JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Acorizal 4
Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Paranatinga 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 6
Camara Municipal de Poxoréu 11
Camara Municipal de Várzea Grande 12
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 28
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 30
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 30
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 30
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 31
Prefeitura Municipal de Água Boa 31
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 31
Prefeitura Municipal de Alto Garças 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 54
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 55
Prefeitura Municipal de Apiacás 55
Prefeitura Municipal de Araguainha 56
Prefeitura Municipal de Arenápolis 56
Prefeitura Municipal de Aripuanã 56
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 75
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 76
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 77
Prefeitura Municipal de Cáceres 78
Prefeitura Municipal de Campinápolis 126
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 126
Prefeitura Municipal de Campo Verde 133
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 134
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 171
Prefeitura Municipal de Canarana 199
Prefeitura Municipal de Carlinda 200
Prefeitura Municipal de Castanheira 201
Prefeitura Municipal de Cláudia 201
Prefeitura Municipal de Colíder 228
Prefeitura Municipal de Colniza 229
Prefeitura Municipal de Comodoro 229
Prefeitura Municipal de Confresa 236
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 239
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 246
Prefeitura Municipal de Cuiabá 305
Prefeitura Municipal de Curvelândia 305
Prefeitura Municipal de Diamantino 306
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 308
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 309
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 309
Prefeitura Municipal de General Carneiro 310
Prefeitura Municipal de Indiavaí 310
Prefeitura Municipal de Itanhangá 311

Prefeitura Municipal de Itiquira 313
Prefeitura Municipal de Jaciara 350
Prefeitura Municipal de Jangada 351
Prefeitura Municipal de Jauru 352
Prefeitura Municipal de Juara 353
Prefeitura Municipal de Juruena 358
Prefeitura Municipal de Juscimeira 358
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 392
Prefeitura Municipal de Luciara 392
Prefeitura Municipal de Marcelândia 393
Prefeitura Municipal de Matupá 437
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 449
Prefeitura Municipal de Nobres 458
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 459
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 461
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 464
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 468
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 469
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 470
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 473
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 475
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 532
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 532
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 534
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 535
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 536
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 537
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 537
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 538
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 539
Prefeitura Municipal de Paranatinga 540
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 555
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 560
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 560
Prefeitura Municipal de Poconé 560
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 562
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 574
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 578
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 586
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 588
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 588
Prefeitura Municipal de Rio Branco 591
Prefeitura Municipal de Rondolândia 591
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 592
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 593
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 595
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 595
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 598
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 598
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 601
Prefeitura Municipal de São José do Povo 602
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 602
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 602
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 638
Prefeitura Municipal de Tabaporã 639
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 641
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 644
Prefeitura Municipal de Tesouro 648
Prefeitura Municipal de União do Sul 649
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 653
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 653
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 694
Prefeitura Municipal de Vila Rica 695

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PROJETO DE LEI N°009 DE 25 DE JUNHO DE 2021

PROJETO DE LEI N°009 DE 25 DE JUNHO DE 2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 842/2017 E LEI MUNICIPAL N° 855/2018 E LEI N° 869/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Acorizal – MT, aprovou e eu Benancy Lemes da Silva Prefeito Municipal de Acorizal – MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°fica alterada a redação do artigo 1° da Lei municipal n° 842/2017 e artigo 1° da Lei municipal n° 855/2018 e artigo 1° da lei n° 869/2019, e incisos.

Art. 1° fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Acorizal-MT, a verba indenizatória de caráter ressarcitório do exercício parlamentar destinado, de forma individual, a cada vereador do Poder Legislativo, sendo no seguinte valor:

I. Presidente da câmara Municipal R$ 3.000,00 (três mil reais)

II. Vereadores R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo único. Fica criada na câmara Municipal de Vereadores de Acorizal, Estado de Mato Grosso, a verba indenizatória mensal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em espécie para os cargos de Assessor jurídico, e contador, Secretaria Geral o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal para secretário geral – servidor efetivo FG-01. para custeio da atividade externa, de forma compensatória.

Art. 2° As demais disposições permanecerão inalteradas.

Art. 3° esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

,

Prefeitura Municipal de Acorizal, 25 de junho de 2021

BENANCY LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACORIZAL, Estado de Mato Grosso, Sr. Donato Claro Leite, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 009/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Acorizal/MT, aos 23 de julho de 2021.

Donato Claro Leite

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 022/2021

“Concede férias regulamentares a Servidora **Cláudia Paixão Iora** e, dá outras providências”.

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Cláudia Paixão Iora.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2019 à 14/05/2020, que serão gozadas a partir de 26/07/2021 à 24/08/2021, com retorno previsto para 25/08/2021.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 de julho de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 153/2021

“*Dispõe sobre o acolhimento e acompanhamento do Relatório do Processo Administrativo nº 002/2021, instaurado pela Portaria nº 119/2021, da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro 1997.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1758, de 19 de maio de 2021, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o **arquivamento do Processo Administrativo nº 002/2021**, instaurado pela Portaria nº 119, de 20/05/2021, deste Poder Legislativo Municipal, a qual buscou apurar extravio do Projeto de Lei nº 2. 476/2015 e cópia da Lei Complementar 106/2015, acolhendo e acompanhando as recomendações sugeridas na parte final do Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº021/2021

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico por equívoco na abertura de horário da sessão.

Considerando o relatório final nos Autos de Processo Administrativo 021/2021 (Processo Licitatório nº 014/2021 e Pregão Eletrônico nº 011/2021), Protocolizado aos 14/07/2021 sob nº 2689 e acostado aos autos em epígrafe, acolho na íntegra e acompanho o Parecer Jurídico nº 216/202.

ISTO POSTO, **determino que sejam tomadas as providências necessárias para realizar a anulação do processo licitatório.**

Cáceres, MT, 23 de julho de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATADA:

RD ENGENHARIA LTDA.

RUA 13 DE MAIO, Nº 374 – CENTRO.

PARANATINGA – MT CEP: 78850-000.

CNPJ: 32.581.633/0001-27.

FANTASIA – RD ENGENHARIA.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 22/07/2021

DA AUTORIZAÇÃO: 22/10/2021

DA CONTRATAÇÃO:23/10/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R$ 16.860,00 (dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.001.01.031.0001.2020.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (20)

CÓDIGO TCE

00039034-UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ADEQUAÇÃO do PROJETO de ENGENHARIA e ACESSIBILIDADE EXTERNA para a CÂMARA MUNICIPAL atendendo o Legislativo Municipal, 2020/2021.

ADEQUAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO.

ADEQUAÇÃO PROJETO ELÉTRICO.

ADEQUAÇÃO PROJETO ESTRUTURAL.

ADEQUAÇÃO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTO.

ACESSIBILIDADE EXTERNA

PARANATINGA – MT, 23 de julho de 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2021.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.206,68	150.510,12	156.580,70	198.909,34	131.794,77	202.139,63	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.552,03	141.657,90	1.967.131,19	0,00
Pessoal Ativo	160.206,68	149.910,12	156.380,70	198.709,34	131.594,77	202.139,63	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.402,03	141.657,90	1.965.781,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.942,81	125.584,36	130.929,30	170.896,57	107.207,13	169.899,50	145.688,71	138.590,41	138.865,52	137.027,74	130.976,60	117.232,48	1.646.841,13	
Obrigações Patronais	26.263,87	24.325,76	25.451,40	27.812,77	24.387,64	32.240,13	27.776,54		54.249,00	27.582,10	24.425,43	24.425,42	318.940,06	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	600,00	200,00	200,00	200,00						150,00		1.350,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.206,68	150.510,12	156.580,70	198.909,34	131.794,77	202.139,63	173.465,25	138.590,41	193.114,52	164.609,84	155.552,03	141.657,90	1.967.131,19	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.014.040,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	138.014.040,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.967.131,19	1,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.609.828,10	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.779.336,70	66,50
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.948.845,29	63,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: EVANDRO KOMMERS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 724.128.871-87 Data: 26/07/2021 16:30:22

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2021, às 16:30:43** , é:

03.SS.W8-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2021 16:30:43

Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO N° 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2021

CONVITE: 02/2021

DATA DO PROCESSO: 12/07/2021

REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO N° 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da CÂMRA MUNICIPAL DE POXORÉU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 05, de 03 de janeiro de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 03/08/2021, às 14:00 horas no endereço, Rua Mato Grosso, 107, Poxoréu-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 02/2021, de 12 de julho de 2021 – modalidade Carta Convite n° 02/2021, encontra-se neste endereço eletrônico: www.poxoreu.mt.leg.br, ou ser solicitado na Secretaria da Câmara pelo email: camara.pox.leg@hotmail.com, tendo como objeto da Licitação, o seguinte serviços:

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto e Instalação para Geração de Energia Solar Fotovoltaico de 16,02kwp, com fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra, conforme condições e exigências impostas neste edital e seus anexos.

Poxoréu - MT em, 26 de julho de 2021

_____

Rosalvo R. da Silva

Presidente da C.P.L

_____ _____

Júlia Graciele A. de Barros Leomar Gomes Ferreira

Secretario CPL Membro

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 84/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Legislativo nº 222/2021 da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, que homologou o resultado final do Teste Seletivo nº 001/2020 destinado ao provimento de vagas por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2020 de acordo com a ordem de classificação do decreto legislativo de homologação nº 222/2021, a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Superintendência de Recursos Humanos desta Casa de Leis, à Avenida Alzira Santana, nº 1741, Bairro Água Limpa, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 12h00minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 2º. O candidato deverá apresentar os documentos constantes na Portaria nº 02 de 2018 da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação da presente portaria e a não apresentação da documentação prevista na Portaria nº 02 de 2018, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º. Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 47/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO VIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **COZINHEIRO**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, considerando que o Processo Seletivo Simplificado N° 01/2020/CIDESAT não houve o preenchimento da vaga de Cozinheiro, considerando que a Patrulha Rodoviária já iniciou os trabalhos, resolve-se a contratação por via excepcional interesse público para preenchimento de vaga acima citada de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato **JUCEIR PIRES**, para exercer o cargo de **COZINHEIRO**.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos na Instrução Normativa 003/2015 – SCI/SRH.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 26 de Julho de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICO o ato do Senhor RICARDO SANTOS DELA CRUZ - Presidente da CPL do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que declarou dispensado o procedimento de licitação acima mencionado, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRE-

SA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE FÁBRICA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS ENTREGUES PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Nº 004/2021/SINFRA) PARA ATERDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, com fundamento no inciso XVII, do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, em favor da empresa: EXTRA MAQUINAS S/A – CNPJ N° 19.293.041/0002-22, no valor total de **R$ 21.038,29** (Vinte e um mil trinta e oito reais e vinte e nove centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Departamento de Licitações do Consórcio, para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Dispensa de Licitação em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São José dos Quatro-MT, 26 de Julho de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

Ilmo. Aos Senhores (as) Prefeitos (as) do Consórcio do Vale do Rio Cuiabá

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, por meio de seu Presidente, o Prefeito Emanuel Pinheiro, convoca todos os Senhores (as) Prefeitos (as) deste Consórcio, a estarem presentes na Reunião Extraordinária que ocorrerá no *dia 27 de julho de 2021 (terça feira), às 15h00min, em Cuiabá - MT, no Auditório Maestro China, na Secretária Municipal de Educação de Cuiabá.* Localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, no Bairro Bandeirantes, onde será discutida a seguinte pauta:

Prestação de contas 2021;

Alteração do Contrato de Rateio;

Rerratificação da Ata de Eleição 2021;

Apresentação da nova identidade visual do Cons. do Vale do Rio Cuiabá;

Ferrovia Senador Vicente Vuolo;

Apresentação do Projeto Agro da Gente;

Apresentação do Projeto Enem Digital;

Patrulha Mecanizada;

Mensagem do Deputado Federal Emanuel Pinheiro (Emanuelzinho);

Outros assuntos pertinentes ao Consórcio.

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Presidente do CIDES-VRC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO -PREGÃO Nº006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.430.036/0001-33, com sede na Av. Niemeyer, quadra 158, lote 03, sala I, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia- Goiás, CEP: 74.943-700

VALOR: **R$ 51.142,56** (Cinquenta um Mil, cento e quarenta e dois reias e cinquenta e seis centavos)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unit Adj.	Total Adj.
2	33	UNIDADE	ALAVANCA - CURVA DIREITA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	6B INVENT	R$ 25,84	R$ 852,72
3	33	UNIDADE	ALAVANCA - CURVA ESQUERDA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	6B INVENT	R$ 28,10	R$ 927,30

4	33	UNIDADE	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE	6B INVENT	R$ 32,00	R$ 1.056,00
24	50	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; 3118; FORMATO CHAMA; PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA	DHPRO	R$ 15,55	R$ 777,50
25	40	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; CONICA	DHPRO	R$ 12,60	R$ 504,00
26	75	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; FORMATO PERA; PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA	DHPRO	R$ 15,55	R$ 1.166,25
27	40	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT; 1511; CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL	AMERICA BURRS	R$ 68,90	R$ 2.756,00
28	42	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO AGULHA	AMERICA BURRS	R$ 68,90	R$ 2.893,80
29	42	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO CHAMA	AMERICA BURRS	R$ 68,40	R$ 2.872,80
30	48	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1031	MICRODONT	R$ 3,42	R$ 164,16
31	73	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CONICA TOPO ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLISTER ESTERILIZADA, Nº 2136	MICRODONT	R$ 3,42	R$ 249,66
32	48	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3038FF	MICRODONT	R$ 3,42	R$ 164,16

33	71	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3200	MICRODONT	R$ 3,42	R$ 242,82
36	37	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL PARA 60 PONTEIRAS PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E CURTAS E LONGAS	PREVEN	R$ 72,00	R$ 2.664,00
37	13	UNIDADE	BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL PARA 105 BROCAS DE PEÇA DE MÃO RETA	PRISMA	R$ 52,73	R$ 685,49
38	48	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE ESPELHO	KONNEN	R$ 5,10	R$ 244,80
41	7	CAIXA	CERA ODONTOLOGICA 7 ROSA CX C/18 LÂMINAS	TECHNEW	R$ 19,80	R$ 138,60
42	31	UNIDADE	CLOREXIDINA GEL 2 EM FRASCO DE 1L	MAQUIRA	R$ 23,08	R$ 715,48
44	34	UNIDADE	CUBA MÉDIA DE BORRACHA	OGP	R$ 8,38	R$ 284,92
52	40	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE GEL A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%, SERINGA 2,5G.	FGM	R$ 17,40	R$ 696,00
53	21	UNIDADE	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 12, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 8,67	R$ 182,07
54	20	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINACOLHER DE DENTINA Nº. 7-8 DUPLO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS; SERRILHADO PARALELO NO CABO; DIÂMETRO: 5,5 MM DIMENSÕES: 16.8 CM X 0.7 CM X 0.6 CM C X L X A, PESO: 0.018 KG, ESTERILIZÁVEL	PRATA	R$ 9,70	R$ 194,00

55	21	UNIDADE	ESCAVADORES DE DENTINA COLHER DE DENTINA Nº 11-12 DUPLO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS; SERRILHADO PARALELO NO CABO; DIÂMETRO: 5,5 MM;.DIMENSÕES: 16.0 CM X 0.7 CM X 0.6 CM C X L X APESO: 0.017 KG, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA.	PRATA	R$ 7,80	R$ 163,80
57	28	UNIDADE	ESPATULA - DE METAL, PARA MANIPULACAO DE GESSO OU ALGINATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	OGP	R$ 9,35	R$ 261,80
58	30	UNIDADE	EUGENOL FRASCO 20 ML .SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS ESCURECIDOS COM 20ML, PROVIDOS DE CONTA-GOTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	AAF DO BRASIL	R$ 13,40	R$ 402,00
59	5	CAIXA	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METALICO, COLORIDO, TAMANHO 25 MM, INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL. SÉRIE 15 A 40 DE DIAMETRO - CAIXA COM 10 UNIDADES	MK LIFE	R$ 37,11	R$ 185,55
62	48	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	R$ 205,50	R$ 9.864,00

63	44	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CARESTREAM	R$ 287,32	R$ 12.642,08
66	22	UNIDADE	FIXADOR PARA DENTADURA EM CREME COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40 G, SEM SABOR, COM DURAÇÃO DE 12 H	UNIAO QUIMICA	R$ 52,90	R$ 1.163,80
67	54	UNIDADE	FLÚOR ENXAGUATORIO SOLUÇÃO DIÁRIA 0,05% 1000ML	IODONTOSUL	R$ 16,40	R$ 885,60
68	54	UNIDADE	FLUOR ENXAGUATORIO SOLUCAO SEMANAL 0,2 1000ML	IODONTOSUL	R$ 16,40	R$ 885,60
72	22	UNIDADE	GESSO COMUM 1KG	ASFER	R$ 6,96	R$ 153,12
73	22	UNIDADE	GESSO PEDRA 1KG	ASFER	R$ 9,84	R$ 216,48
82	36	UNIDADE	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, DIATOMÁCIA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA, FRASCO 20 G.	ALLPLAN	R$ 8,40	R$ 302,40
83	24	CAIXA	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TOFLEMIRE PRE MOLAR. C/12 UNIDADES	TDV	R$ 16,78	R$ 402,72
86	22	UNIDADE	OLEO MINERAL SPRAY, NÃO TÓXICO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 100ML, COM BAIXA VISCOSIDADE E COM GRAU ELEVADO DE PUREZA, CAPACIDADE DE PREVENIR E DETER A OXIDAÇÃO PELA UMIDADE DO AR. NÃO CONTÉM CFCCLORO, FLUOR, CARBONO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTE	IODONTOSUL	R$ 18,50	R$ 407,00
87	23	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENO CANFORADO 20ML FRASCO	MAQUIRA	R$ 8,75	R$ 201,25
89	23	UNIDADE	PEDRA DIAMANTADA PARA PEÇA DE MÃO RETA PARA DESGASTES DE PRÓTESES FORMATO BASTÃO	DHPRO	R$ 7,37	R$ 169,51

90	23	UNIDADE	PEDRA DIAMANTADA PARA PEÇA DE MÃO RETA PARA DESGASTES DE PRÓTESES FORMATO CHAMA	DHPRO	R$ 7,37	R$ 169,51
100	40	UNIDADE	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	OGP	R$ 1,80	R$ 72,00
103	4	UNIDADE	RESINA COMPOSTA C3 UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRC?NIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA D	BIODINAMICA	R$ 12,89	R$ 51,56
106	33	UNIDADE	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL - FRASCO 500,00 ML	KULZER	R$ 14,17	R$ 467,61
107	9	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO ODONTOLOGICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA.	ZHERMACK	R$ 101,46	R$ 913,14
109	34	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL ,PADRONIZADO QUE CONTATO NORMAL EM PVC ,ATOXICO, FIO ACOBREADO ,INDICADO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	R$ 10,00	R$ 340,00
112	19	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12 CM	6B INVENT	R$ 20,50	R$ 389,50

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33**,** com sede na Rua Dona Helena, Qd-84, Lt-09, Setor Pausanes, Cond., Bloco: Apto Loteamento Completo, Rio Verde, Goias, CEP: 75.904-235

VALOR: **R$ 22.836,52**, (Vinte dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unit. Adj.	Total Adj.
6	99	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 SEM VASOCONSTRITOR - CARPULE DE 1,8 ML.	CRISTALIA	R$ 159,00	R$ 15.741,00
104	64	UNIDADE	RESINA COMPOSTA OB2 FOTOPOLIMEIRZAVEL MICROHIBRIDA ,PREENCHIMENTO 2,5MM,COMPOSIÇÃO TEGDMA,BISGMA,CERAMICA SILANIZADA TRATADA .2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA	3M	R$ 60,57	R$ 3.876,48
110	124	PACOTE	SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	2i	R$ 25,96	R$ 3.219,04

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00**,** com sede na Rua Antônio Gravata, N° 136 - A, Betania, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG

VALOR: de **R$ 36.285,00** (Trinta seis mil, duzentos e oitenta e cinco Reais).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unit. Adjud	Total Adjud
39	19	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTACAO - INSTRUMENTO DE ALTA ROTACAO COM REFRIGERACAO POR SPRAY QUADRUPLO, MICROFILTRO INTERCAMBIÁVEL, ACOPLAMENTO, 4 SPRAY, 18 W DE POTÊNCIA, ROLAMENTO DE ESFERAS CERAMICAS, TROCA BROCAS PB, AUTOCLAVÁVEL ATE 135?, 280.000 ATE 380.000 RPM, 25K LUX, CABECA EM ACO INOX, MICRO FILTRO DE ÁGUA, BUCHA GUIA EM METAL DURO, AREA DE PEGA COM ACABAMENTO, 18 MESES DE GARANTIA. BASTAO DE VIDRO, SISTEMA ANTIRREFLEXO. UTILIZADO PARA RETIRADA DE MATERIAL CARIADO, PREPARACAO DE CAVIDADES E COROAS, TRATAMENTO DE SUPERFICIES E ALISAMENTO DE SUPERFICIES DENTAIS E RESTAURACOES. QUALIDADE IGUAL A MARCA DE REFERÊNCIA KAVO OU SUPERIOR.	DENTEMED	R$ 500,00	R$ 9.500,00
43	21	UNIDADE	CONTRA ANGULO - CONFECCIONADO EM METAL, BAIXA ROTAÇÃO	DENTEMED	R$ 291,00	R$ 6.111,00

71	23	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER A FIT - A BATERIA DE LITIO SEM FIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA 1250 MW/CM2. SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMATICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSOES DE ALIMENTACAO ENTRE 100V 240V 50/60HZ. DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. SILENCIOSO, POIS NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORÇADA. ALTO TEMPO DE VIDA UTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA OTICA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360º. GARANTIA: 12 MESES. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V.	DENTEMED	R$ 500,00	R$ 11.500,00
85	22	UNIDADE	MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO CONFECIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNÇÃO, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE ,APROXIMADAMENTE 3000 A 20000RPM, ATRAVÉS DE UM ANEL DE REGULAGEM NO CORPO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSÃO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, COM BAIXO RUIDO, COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PEçA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS QUIMICOS E FISICOS DE ESTERILIZAçãO E DESINFECçãO NORMALMENTE UTILIZADOS. GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES. - UNIDADE	DENTEMED	R$ 417,00	R$ 9.174,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14**,** com sede na AVENIDA BRASIL, Nº , QD. 23, LT22 Bairro: SETOR SUL Município: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO

VALOR: **R$ 32.974,50 (Trinta dois Mil, novecentos e setenta e quatro Reais e Cinquenta centavos).**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjud.	Total Adjud.
40	10	PACOTE	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS DE PLASTICO PACOTES COM 100 UNIDADES	AAF	R$ 18,90	R$ 189,00
61	25	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, ALTA VELOCIDADE F, COMPRIMENTO 7,70, LARGURA 5,70. CAIXA COM 25 UNIDADES	CARESTREAM	R$ 340,00	R$ 8.500,00
64	88	CAIXA	FIO ODONTOLOGICO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5CM C/24 ENVELOPES	TECHNEW	R$ 34,00	R$ 2.992,00
65	29	CAIXA	FIO ODONTOLOGICO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA 1,7CM C/24 ENVELOPES	TECHNEW	R$ 34,00	R$ 986,00
75	12	KIT	JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADOS KIT COM 8 UNIDADES	AG	R$ 65,00	R$ 780,00
76	12	KIT	JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DESDENTADOS KIT COM 8 UNIDADES	AG	R$ 85,00	R$ 1.020,00
77	11	CAIXA	LIMA FLEXFILE 1 SÉRIE 15 A 40 COM 6 UNIDADES 21 MM	TDK	R$ 19,00	R$ 209,00
78	9	CAIXA	LIMA H 15/40 25 MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	TDK	R$ 17,00	R$ 153,00
79	9	CAIXA	LIMA H 15/40 31 MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	TDK	R$ 19,00	R$ 171,00
81	25	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS	LARPLAST	R$ 170,00	R$ 4.250,00

84	24	CAIXA	MATRIZ POLIÉSTER PRÉ MONTADA C/20	TDV	R$ 122,00	R$ 2.928,00
88	25	UNIDADE	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO	SSWHITE	R$ 58,00	R$ 1.450,00
91	23	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	AAF	R$ 44,00	R$ 1.012,00
94	50	UNIDADE	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	PRATA	R$ 10,10	R$ 505,00
96	34	KIT	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUB (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO GNATUS), KIT COM 2 PEÇAS	HOLDENT	R$ 160,00	R$ 5.440,00
98	27	UNIDADE	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	AÇONOX	R$ 43,50	R$ 1.174,50
99	27	UNIDADE	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO SERVIDO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO	AÇONOX	R$ 45,00	R$ 1.215,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **DENTAL OESTE EIRELI - EPP,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02**,** com sede na RUA DAS FLORES N° : 549, Sala, Centro Iporã do Oeste-SC, CEP: 89.899-000

VALOR R$ R$ 19.187,20 (Dezenove Mil, cento e oitenta sete reais e vinte centavos).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
74	64	CAIXA	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES, FOTOPOLIMERIZAVEL. ,APRESENTACAO EM CAPSULA KIT IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO - CAIXA COM 50 CAPSULAS	SDI	R$ 299,80	R$ 19.187,20

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

VIGENCIA: 19/07/2022

CONTRATADA **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52**,** com sede na Rua Ere, n°34, sala 303, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052

VALOR R$ 32.485,55 (trinta dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjud.	Total Adjud.
1	70	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE 27-G, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADE	DFL	R$ 38,00	R$ 2.660,00
5	85	CAIXA COM 50 UNIDADE	ANESTESICO INJETÁVEL A BASE DE ARTICAINA 4 C/VASO CONSTRITOR. TUBETES DE 1,8ML	DFL	R$131,21	R$ 11.152,85
7	44	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFERICA Nº 1016 HL ESTERILIZÁVEL	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 122,76
8	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE 57 DE ALTA ROTAÇÃO	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
9	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 19 MM Nº 1	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
10	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 19 MM Nº 2	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
11	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 19 MM Nº 4	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
12	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 4C	KERR DO BRASIL	R$ 12,04	R$ 505,68
13	44	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 701C	KERR DO BRASIL	R$ 12,04	R$ 529,76
14	44	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 702C	KERR DO BRASIL	R$ 12,04	R$ 529,76
15	43	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 8C	KERR DO BRASIL	R$ 12,04	R$ 517,72

16	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
17	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/2	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
18	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/4	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
19	42	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 291,90
20	43	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 4	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 298,85
21	43	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 5	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 298,85
22	43	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 6	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 298,85
23	43	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 7	KERR DO BRASIL	R$ 6,95	R$ 298,85
34	44	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 704	DENTSPLY	R$ 4,78	R$ 210,32
35	2	UNIDADE	BROCAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA PERA 3168	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 5,58
80	1	CAIXA	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO CAIXA COM 150 UNIDADES	MAQUIRA	R$ 8,10	R$ 8,10
92	23	UNIDADE	PELÍCULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA	DENTUS E SPEED	R$ 188,99	R$ 4.346,77
93	13	UNIDADE	PELÍCULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA INFANTIL	DENTIX INFANTIL	R$ 279,99	R$ 3.639,87
95	4	UNIDADE	PLACA DE DENTE NACIONAL C/2 PRENSAGEM	POP DENT	R$ 4,47	R$ 17,88
97	31	UNIDADE	PORTA AGULHA - EM ACO INOX,DE MAYO HEGAR,15 CM	GOLGRAN	R$ 39,90	R$ 1.236,90
101	7	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL PARAMETRO. SIMILAR CHARISMA OU DE MELHOR QUALIDADE	CHARISMA CLASSIC	R$ 38,00	R$ 266,00

102	5	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A4 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ,PREENCHIMENTO 2,5MM,COMPOSIÇÃO TEGDMA,BISGMA,CERAMICA SILANIZADA TRATADA .2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA	Z100	R$ 38,00	R$ 190,00
105	67	UNIDADE	RESINA COMPOSTA UD UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR UD COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA	Z100	R$ 45,00	R$ 3.015,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

Presidente do CISVARC

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Sr. RAFAEL MACHADO, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, situado à Rua 7A, 127-N, Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o julgamento e valores adjudicados:

HOMOLOGA o processo licitatório da modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos"** que teve nesta data CREDENCIADAS as seguintes empresas:

NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.079.423/0001-81, sediada na Rua Miranda Reis, nº. 76, térreo sala 1– Poção – CEP 78. 015-640 – Cuiaba – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	CONSULTA ESPECIALIZADA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5144	4216	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA (inclui Eletrocardiograma com laudo).	UN.	427	R$ 151,42	R$ 64.656,34

4	5173	4453	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA.	UN.	350	**R$ 121,93**	R$ 42.675,50
5	5175	4225	CONSULTA MÉDICA EM NEURO-PEDIATRIA.	UN.	381	**R$ 121,66**	R$ 46.352,46
9	5191	4563	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA INFANTIL.	UN.	118	**R$ 136,77**	R$ 16.138,86
11	5140	4555	CONSULTA MÉDICA EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR.	UN.	138	**R$ 110,53**	R$ 15.253,14
13	5187	4455	CONSULTA MÉDICA EM PNEUMOLOGIA.	UN.	120	**R$ 154,35**	R$ 18.522,00
			SUB-TOTAL.....				**R$ 203.598,30**

Na descrição dos itens 01 a 15 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade da Consulta Especializada pretendida. Consulta a ser realizada em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado. Retorno: 15 dias.

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	ECOGRAFIA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	5149	TCEMT0000240	Doppler Arterial de Membro Inferior e/ou Superior unilateral.	UN.	27	R$ 251,64	R$ 6.794,28
41	5151	TCEMT0000242	Doppler Venoso de Membro Inferior e/ou Superior unilateral.	UN.	64	R$ 251,64	R$ 16.104,96
			SUB-TOTAL.....				**R$ 22.899,24**

Na descrição dos itens 20 a 42 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do Exame de Imagem pretendido. Exame de Imagem a ser realizado em clinica/hospital do próprio credenciado.

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	OUTROS PROCEDIMENTOS	UNIDAD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	5307	297343-0	Ecocardiograma com Doppler.	UN.	132	R$ 185,60	R$ 24.499,20
48	5309	2270	Teste Ergométrico.	UN.	65	R$ 158,88	R$ 10.327,20
52	5306	281529-0	Eletroencefalograma.	UN.	420	R$ 127,32	R$ 53.474,40
			SUB-TOTAL.....				**R$ 88.300,80**

Na descrição dos itens 46 a 74 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do procedimento pretendido. Procedimento a ser realizado em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado.

			TOTAL GERAL ESTIMADO.....				**R$ 314.798,34**

A.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 07.969.544/0001-05, sediada na Rua Comandante Costa, nº. 1897– Centro Sul – CEP 78.025-200 – Cuiaba - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	CONSULTA ESPECIALIZADA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	5177	4220	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA.	UN.	375	**R$ 119,96**	R$ 44.985,00
			SUB-TOTAL.....				**R$ 44.985,00**

Na descrição dos itens 01 a 15 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade da Consulta Especializada pretendida. Consulta a ser realizada em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado. Retorno: 15 dias.

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	OUTROS PROCEDIMENTOS	UNIDAD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	5223	4572	Biometria ultrassônica monocular (ecobiometria).	UN.	7	R$ 79,06	R$ 553,42
62	5198	4227	Mapeamento de retina **(ambos os olhos).**	UN.	21	R$ 90,84	R$ 1.907,64
63	5225	4573	Campimetria Computadorizada.	UN.	42	R$ 133,71	R$ 5.615,82
64	5233	307495-1	Fotocoagulação a Laser **(ambos os olhos).**	UN.	35	R$ 192,50	R$ 6.737,50
65	5245	4587	Topografia Computadorizada de Córnea.	UN.	9	R$ 132,85	R$ 1.195,65
66	5308	4581	Paquimetria Ultrassônica.	UN.	22	R$ 107,22	R$ 2.358,84
67	5236	4580	Potencial de Acuidade Visual.	UN.	10	R$ 98,60	R$ 986,00
68	5252	4591	Yag laser (Capsulotomia) - sessao / **ambos olhos.**	UN.	52	R$ 257,68	R$ 13.399,36
69	5201	4229	Angiografia Ocular.	UN.	36	R$ 198,83	R$ 7.157,88
70	5203	4231	Tomografia de Coerencia Optica - OCT.	UN.	48	R$ 225,32	R$ 10.815,36
71	5904	432914-7	USG Ocular.	UN.	28	R$ 115,14	R$ 3.223,92
72	5200	4228	Retinografia Binocular **(ambos os olhos).**	UN.	24	R$ 143,51	R$ 3.444,24
73	5229	4576	Microscopia Especular de Córnea.	UN.	24	R$ 156,23	R$ 3.749,52
			SUB-TOTAL.....				**R$ 61.145,15**

Na descrição dos itens 46 a 74 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do procedimento pretendido. Procedimento a ser realizado em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado.

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDAD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	5227	307138-3	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável (Catarata).	UN.	118	R$ 1.106,70	R$ 130.590,60
76	5251	312897-0	Procedimento Cirúrgico de Pterígio.	UN.	68	R$ 437,79	R$ 29.769,72
77	5905	307083-2	Retirada de Corpo Estranho da Córnea.	UN.	9	R$ 243,19	R$ 2.188,71
78	5907	307491-9	Procedimento Cirúrgico de Glaucomatosa.	UN.	5	R$ 3.022,00	R$ 15.110,00
79	6993	4230	Injeção Intra-Vitrea - Avastim/Lucentis/Eylia.	UN.	54	R$ 1.352,65	R$ 73.043,10
80	6293	307148-0	Vitrectomia Posterior (perfluocarbono, oleo silicone, endolaser).	UN.	11	R$ 4.798,66	R$ 52.785,26
			SUB-TOTAL.....				**R$ 303.487,39**

Na descrição dos itens 75 a 90 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do procedimento pretendido. Procedimento a ser realizado em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado. Incluso nos valores as despesas hospitalares, anestesiologista, honorários médicos e materiais necessários.

			TOTAL GERAL ESTIMADO.....				**R$ 409.617,54**

Em conformidade com o item 7 **-** Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 “A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário, serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento”, ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 008/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório da modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos**;tendo em vista os cumprimentos legais, a favor da empresa: **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.079.423/0001-81**, sediada na Rua Miranda Reis, nº. 76, térreo sala 1– Poção – CEP 78.015-640 – Cuiaba – MT, com valor estimativo global de R$ 314.798,34 (Trezentos e Catorze Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) e **A.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 07.969.544/0001-05**, sediada na Rua Comandante Costa, nº. 1897– Centro Sul – CEP 78.025-200 – Cuiaba - MT, com valor estimativo global de R$ 409.617,54 (Quatrocentos e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Em conformidade com o item 7 **-** Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 “A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário, serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento”, ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 (PROCESSO Nº 006/2020/CISVAG)

CREDENCIAMENTO 001/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 (PROCESSO Nº 006/2020/CISVAG)

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nomeada através Decreto nº 003/2021, datado de 04/01/2021 e, cedida ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, através do decreto nº 020/2021 de 29/01/2021, **comunica a prorrogação** do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ-CISVAG**, Edital de Credenciamento 001/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 (PROCESSO Nº 006/2020/CISVAG), à todos os interessados.

E, suprime os itens: 04, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, por integrarem o projeto básico do CREDENCIAMENTO 001/2021/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021/PROCESSO 009/2021/CISVAG, publicado em 15/07/2021.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de julho de 2021.

Alessandro Aparecido Gama

Presidente da Comissão de Licitação

Mario Alcides Sampaio e Silva

Assessor Jurídico

OAB/MT 5111-B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CERTAME PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO EDITAL Nº 011/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

Às Oito horas do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, os membros da Equipe de Pregoeiro, nomeados através do Ato Normativo nº 386, de 01 de fevereiro de 2021, sendo assim composta: Pregoeira – GENIFER KAISER, e os membros da equipe da Pregoeira ACIOMAR MARQUES CARVALHO E LUCAS PONCIANO DA SILVA, especialmente incumbidos de proceder à análise dos documentos de credenciamento, envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, onde este certame tem como objeto de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, LOCALIZADO NA RUA TEOTONIO VILELA, Nº 645, SALAS 02 E 03, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, sendo que o aviso do mesmo, foi Publicado junto ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVI/Nº 3.769, páginas 14, 15 e 16 do dia 13 de julho de 2021 e no Diário Oficial de Contas/TCE/MT, Ano 10, n° 2234, páginas 13 e 14 do dia 14 de julho de 2021, onde não compareceu nenhuma empresa participante. Desta forma, não havendo mais nada a tratar, a Pregoeira e sua Equipe de Licitação declararam às nove horas e cinco minutos do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um como **DESERTO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, e eu Genifer Kaiser, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão de licitação.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia/MT, por meio de sua Presidente, torna público a Ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **CÉLIO EIJI TOBISAWA -ME -** pessoa jurídica de direito privado **- INSCRITA NO CNPJ: 08.375.380/0001-50**, e **valor global R$ de 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).** tendo como fundamento o Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com objeto de **SERVIÇOS MÉDICO** O**RTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO ABREU LUZ**, conforme chamamento público 003/2021 e anexo I do edital nº 003/2021, que dispõe sobre credenciamento de serviços médicos.

São Félix do Araguaia/MT, 16 de julho de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA N.º 022/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Sonia Aparecida Karczmarski e para o menor Pedro Henrique Fonseca Rodrigues dependentes do ex-servidor Sr. João Rodrigues Pinto".

A Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123,da Lei Complementar nº 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "II" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Sonia Aparecida Karczmarski (cônjuge)**, portadora do RG n.º 1216798-3 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 987.469.011-91 e para o filho menor **Pedro Henrique Fonseca Rodrigues**, portador do RG n.º 3129003-5 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 043.959.251-89, representado por sua genitora **Sra. Denize Fonseca da Costa**, portadora do RG n.º 1476749-0, inscrita no CPF n.º 316.358.088-20, pelo falecimento do servidor **Sr. João Rodrigues Pinto,** portador do RG n.º 0717300-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 483.689.031-49, efetivo no cargo de Operador de PC 200, Nível "16", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, **com 100% dos proventos de forma integral** rateados da seguinte forma; 50% (cinquenta por cento) do valor para Sra. Sonia Aparecida Karczmarski (cônjuge) de forma vitalícia e 50% (cinquenta por cento) do valor para o menor Pedro Henrique Fonseca Rodrigues de forma temporária, conforme o processo do PREVILÂNDIA n.º 2021.05.00000003, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 23 de julho de 2021.

Jaquelini Bender Carvalho Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 490, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO PARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr. ª **VALDETE PADILHA DE LIMA**, portador do RG nº 1046627-4 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 800.046.601-53, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DO PARQUE**, símbolo FG-1 (R$ 949,32) a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/07/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 21 DE JULHO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCORENES COELHO COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretário Municipal de Administração de Água Boa/MT, em 21 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 001/2021, no tipo Maior Oferta, para a "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO LANCHONETE DA PRAÇA CARIRI PARA EXPLORAÇÃO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS", sagrou-se vencedora a empresa: CRITINA VIEIRA DA SILVA 02191841198, com o valor de R$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).**

Alto Boa Vista - MT, 22 de Julho de 2021.

EDGAR FREDERICO DA SILVA Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA E DE GORDURAS**, **FOSSAS SÉPTICA**, **CALHAS**, **TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS E DEDETIZAÇÃO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.247/0001-50, com o valor total de R$ 243.662,50 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro(a) pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail:licitacaoag2021-2024@outlook.com.Alto Garças - MT, 23 de julho de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO**, **0(ZERO) KM**, **COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES**, **ANO/MODELO ATUAL**, **FABRICAÇÃO NACIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1 - PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.826/0001-30, com o valor total de R$ 106.340,00 (cento e seis mil e trezentos e quarenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro(a) pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail:licitacaoag2021-2024@outlook.com.Alto Garças - MT, 23 de julho de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19 - ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153, inscrita no CNPJ sob o n° 36.890.326/0001-89, com o valor total de R$ 257.070,90 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta reais e noventa centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Concurso Público **001/2018** em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação da vaga existente na área contábil financeira deste município;

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de **30 (trinta**) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, **sob pena de ser considerado desistente**, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DO CANDITATO CONVOCADO:

CARGO: 008 – Contador.

Inscrição	Nome	Nascimento	Cl.
000002116	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	03

Alto Garças- MT, 26 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REG. DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2021

No dia 21 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2021, Processo Licitatório nº. 84/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4094	ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 10 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153	36.890.326/0001-89	ANA RITA DE OLIVEIRA	845.996.501-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4094 - ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAGEM DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULO OFICIAL (CAMINHÃO LUBRIFICADOR).	UN		15,000	212,0000	3.180,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		110,000	225,0000	24.750,00
3	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		325,000	150,0000	48.750,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		30,000	95,0000	2.850,00
5	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		40,000	70,0000	2.800,00
6	LAVAGEM COMPLETA (LAT, ASP, MOT E P BAI) EM VEÍC MICRO ÔNIBUS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		120,000	170,0000	20.400,00

Fornecedor: 4094 - ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	LAVAGEM SIMPLES (LAT, ASP, MOT E P BAI) EM VEÍC MICRO ÔNIBUS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		170,000	140,0000	23.800,00
8	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN		115,000	21,6600	2.490,90
9	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		240,000	125,0000	30.000,00
10	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		240,000	90,0000	21.600,00
11	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE PASSEIO (FIAT UNO, SPIN E SIMILARES), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		160,000	70,0000	11.200,00
12	LAVAGEM, PULVERIZAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (KOMBI E SIMILARES), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		300,000	125,0000	37.500,00
13	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO DE LIXO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		25,000	250,0000	6.250,00
14	LAVAGEM, PURIFICAÇÃO E POLIMENTO EM CAMINHÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		30,000	250,0000	7.500,00
15	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.	UN		25,000	160,0000	4.000,00
16	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA DO TIPO MOTONIVELADORA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UN		15,000	160,0000	2.400,00
17	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA DO TIPO PÁ CARREGADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UN		20,000	200,0000	4.000,00
18	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UN		10,000	180,0000	1.800,00
19	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UN		10,000	180,0000	1.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,21 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Participante:

ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153 CNPJ: 36.890.326/0001-89

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2021, Processo Licitatório nº. 89/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA E DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICA, CALHAS, TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS E DEDETIZAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2969	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 10 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTD	10.315.247/0001-50		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA E DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICA, CALHAS, TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS E DEDETIZAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2969 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE DESOBSTRUCAO DE RAMAL,DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIMPEZA DE FOSSA E FILTRO ANAEROBICO E CAIXAS DE PASSAGEM COM RECUPERACAO DA TUBULACAO DANIFICADA..	H	serviços	75,000	470,0000	35.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA DE REUNIÃO DO LODO E/OU CAIXA DE AREIA	UN	serviços	30,000	370,0000	11.100,00
3	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA	H	serviços	30,000	350,0000	10.500,00
4	SERVICO DE LIMPEZA PREDIAL COM PROFISSIONAL EVENTUAL PARA LIMPEZA CAIXA DE AGUA, DIURNO, SEM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, SEM PERICULOSIDADE, AREA DO TIPO CAIXA D'AGUA DE 10.000 LT, SEM VALE-TRANSPORTE	H	serviços	200,000	220,0000	44.000,00
5	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICA - TIPO LIMPEZA FOSSA	M3	serviços	180,000	90,0000	16.200,00

Fornecedor: 2969 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DE CALHA DE ZINCO	M	serviços	250,000	17,6500	4.412,50
7	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - LIMPEZA E DESINFEC DE CAIXAS DE AGUA E CISTERNAS, COM CONTROLE BACTERIOLOGICO E FISICO-QUIMICO, CONTROLE DIÁRIO DO TEOR DE CLORO RESIDUAL E DO POTENCIAL HIDROGENICO IONICO - PH DOS RESERVATÓRIOS DA ÁGUA POTÁVEL CONSUMIDA, COM CORREÇÃO DO TEOR DE CLORO, QUANDO NECESSÁRIO.	DIA	indaclor	40,000	430,0000	17.200,00
8	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M2	syngenta	5.000,000	0,9000	4.500,00
9	LIMPEZA DE SUPERFICIE - DO TIPO LIMPEZA DE TALUDES DE BARRAGEM, COM RETIRADA DA VEGETACAO	M2	serviços	250,000	186,0000	46.500,00
10	LIMPEZA DE TUBULACAO - DE ESGOTO,EM CONCRETO,DIAMETRO 200,00MM, INCLUSIVE CAIXAS DE PASSAGENS.	M	serviços	300,000	180,0000	54.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,23 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Participante:

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA CNPJ: 10.315.247/0001-50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 87/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2021

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2021, Processo Licitatório nº. 87/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0(ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4499	PEDRAGON AUTOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 10 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0(ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4499 - PEDRAGON AUTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO DE PASSEIO, 0(ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL; COR SÓLIDA BRANCA; VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; MÍNIMO VÁLVULAS; FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15" COM PNEUS; FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS EM PEÇAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL TÉCNICO E DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; EMPLACAMENTO E IPVA (O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM IPVA QUITADO). O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO E LICENCIADO NO MUNICÍPIO LICITANTE	UN	CHEVROLET	1,000	106.340,0000	106.340,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,23 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Participante:

PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 047/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 047, de 26 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alto Paraguai, em observância ao artigo 4º. Da Lei 200/2008."

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Colegiado do CMAS para o biênio 2021/2023, composto, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Edna Pinto do Nascimento

Suplente: Gisélia Brandão Modesto Soares

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adilaine Aparecida de Lima;

Suplente: Nilcéia May da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizangela Souza de Araújo

Suplente: Mariluci Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Titular: Luana Patrícia Oliveira Santos

Suplente: Maria Aparecida da S. Almeida;

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Igreja Católica de Alto Paraguai

Titular: Lenice Pondé Rodrigues

Suplente: Valerina Eliziária de Barros

APRUSA – Associação dos Produtores Rurais da Sede de Alto Paraguai

Titular: Pedro Inocêncio de Aquino

Suplente: Adonel Ferrer de Figueiredo

CASULO

Titular: Prinas Marina Galvão

Suplente: Joracina Leite

SINDICATO RURAL

Titular: Eva Lucia Calixto

Suplente: Cláudio Ramos Vieira

IGREJA RIOS DE ÁGUA VIVA

Titular: Wanderson José de Souza

Suplente: Wellinton Ribeiro Rangel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraguai - MT, 26 de julho de 2021.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de

Alto Paraguai - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para **Contratação de Empresa especializada de mão de obra para confecção de cerca e material de consumo necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Alto Taquari-MT**, fulcrada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, com: **DIONE TERESINHA HECK,** CNPJ: 00. 748.928/0001-59 , no valor total de **R$ 17.000,00** (**Dezessete mil reais**) . Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas.

Alto Taquari – MT, 26 de Julho de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PEDRA RACHÃO E CASCALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUAR-MT, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **09/08/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 26 de Julho de 2021.

Thaís Regina Bender de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **069//2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JULIANA SOUSA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISCAL SANITARISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.384,71 (Um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

VIGÊNCIA – **26/07/2021 à 22/11/2021.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** realizado no dia 08 de Dezembro de 2019, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 11h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência e **21** - CNH categoria “D” (para o cargo de Motorista).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
105	ALESSANDRA FERREIRA	20º
007	SAMARA CORREIA DE ARAUJO	21º
101	NADIA RAIZA PEREIRA DA SILVA	22º

GABINETE DO PREFEITO - Em 26 de Julho de 2021.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **JULIANA SOUSA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2896424-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 062. 201.051-41, no cargo de **Fiscal Sanitarista, conforme a Lei Municipal nº 1185/2021**, (Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus, Covid-19), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2021, no período de 26 de Julho de 2021 à 22 de Novembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 26 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº197, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Joana Batista Da SilvaMatos, Contínuo (a), RG: 634482 SSP/MT e CPF: 535.991.101-82de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de01/03/2016 a 28/02/2021, sendo 30(trinta) dias consecutivos para ter inicio22/07/2021,devendo seuretorno acontecer em22/08/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM PMF EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0442/2020/SINFRA

VALOR: R$ 377.393,05

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA:15/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.223/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1986 de 29 de dezembro de 2020, Lei 1.986 de 29 de dezembro de 2020 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 15. 500,00 (quinze mil e quinhentos reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER		
3390.3900 – Outros serviços terceiros – P. Jurídica	**01.00**	15.500,00
Total		***15.500,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
10.001.20.608.0021.2071 – Manutenção das ações de mecanização agrícola		
3390.3000 – Material de consumo	*01.00*	10. 000,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	*01.00*	5. 500,00
Total		**15. 500,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 15 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

SAOG

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 035/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2020, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 26/07/2021, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 de julho de 2021.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 035/2021,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2020, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
250/2020	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
119/2020	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	PEDAGOGIA

Anexo I

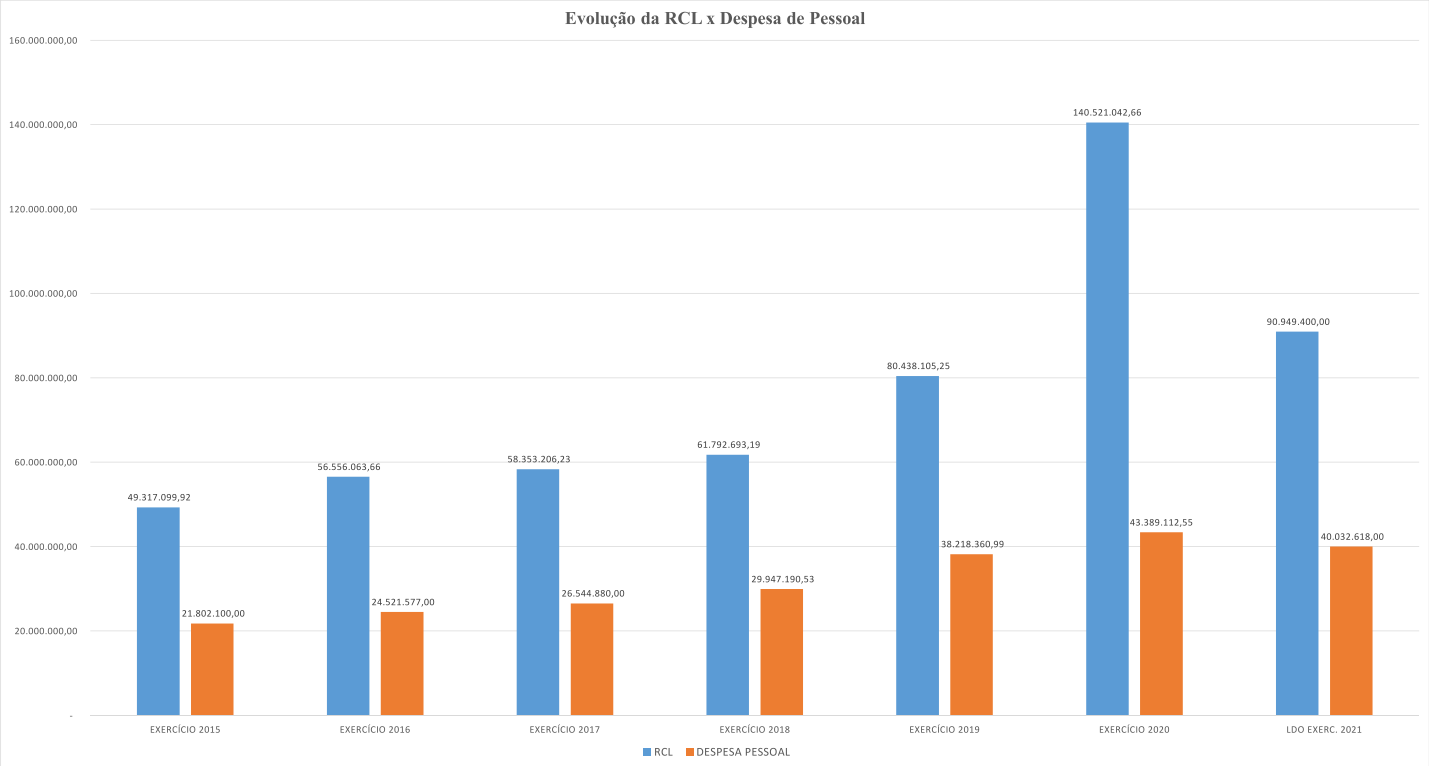
Ato de Convocação nº 35/2021 do Processo Seletivo nº 001/2020

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
REGIANE STRELOW ROYER	Professor Pedagogia	2.711,00	2084	357	ELIKA OLIVEIRA LANA	Professor Pedagogia	2.711,00	02/08/2021 A 22/12/2021
DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA OBS: Foi convocada a professora Mariza Donato Nepomuceno, no entanto, desistiu da vaga	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	**2ª Cadeira** da professora SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO (Desvio de Função)	Professor Pedagogia	3.379,74	02/08/2021 A 22/12/2021

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - ATO 035.2021_26.07.2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 26/072021

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em R$**

Especificação	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total
1 Receitas Correntes	**14.031.591,50**	**7.621.711,46**	**12.289.379,00**	**12.074.354,37**	**10.456.402,29**	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**144.424.204,54**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.641.442,64**	**2.481.083,01**	**3.334.249,77**	**3.216.429,32**	**2.468.880,32**	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**37.094.480,64**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	130.025,35	144.066,76	125.013,00	78.733,65	9.706,61	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	2.008.072,39
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	6.024,19	7.042,15	5.284,85	3.150,10	5.891,52	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	137.832,08
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	235.618,27	273.646,92	195.680,12	87.911,15	88.377,36	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	2.528.980,65
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	158.490,31	80.824,76	75.486,96	92.784,79	194.630,15	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	1.577.362,75
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.048.154,87	1.896.076,63	2.869.878,40	2.901.279,90	2.118.967,09	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	29.758.133,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.129,65	79.425,79	62.906,44	52.569,73	51.307,59	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	1.084.099,06
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**182.405,68**	**239.884,98**	**270.262,47**	**464.103,90**	**680.146,84**	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**4.466.220,45**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**358.645,46**	**-2.981.396,24**	**6.666,07**	**9.299,93**	**10.296,25**	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**-2.139.159,40**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.445,17	9.874,28	6.100,75	8.734,61	8.242,14	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	462.976,74
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	335.021,85	-2.991.837,27	-	-	-	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-2.617.803,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.178,44	566,75	565,32	565,32	2.054,11	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	15.667,65
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**166.374,72**	**158.576,79**	**176.685,11**	**154.472,70**	**165.996,88**	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**2.297.075,72**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**9.584.121,10**	**7.717.184,19**	**8.486.723,12**	**8.217.929,97**	**7.120.692,21**	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**102.199.980,33**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	701.705,46	749.289,25	603.559,10	812.146,90	1.076.439,19	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	12.264.909,37
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.991,48	6.210,25	57.717,73	392.160,37	51.298,07	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	667.933,96
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	1.471.004,27	1.396.779,80	1.980.808,40	1.778.961,64	1.592.855,42	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	21.835.238,89
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	93.123,56	90.239,28	78.538,89	81.843,48	80.478,95	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	1.258.803,88
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.103.799,84	1.062.460,98	1.373.074,97	1.411.312,95	1.298.483,79	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	17.465.830,00
Outras Transferências Correntes	6.212.496,49	4.412.204,63	4.393.024,03	3.741.504,63	3.021.136,79	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	48.707.264,23
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**98.601,90**	**6.378,73**	**14.792,46**	**12.118,55**	**10.389,79**	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**505.606,80**
(-) DEDUÇÕES	**-592.472,77**	**2.800.893,09**	**-244.737,66**	**-242.626,95**	**-241.964,80**	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-415.063,94**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-75.045,24**	**-3.895,60**	**-7.914,80**	**-4.172,79**	**-4.172,79**	**-8.345,58**	**-**	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-123.299,90**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-182.405,68**	**-187.048,58**	**-236.822,86**	**-238.454,16**	**-237.792,01**	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-2.909.567,83**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-335.021,85**	**2.991.837,27**	**-**	**-**	**-**	**-39.011,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.617.803,79**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.439.118,73**	**10.422.604,55**	**12.044.641,34**	**11.831.727,42**	**10.214.437,49**	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**144.009.140,60**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Em R$**

Despesa com Pessoal	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.495.897,58**	**3.550.113,46**	**3.531.353,98**	**3.531.637,49**	**3.632.793,15**	**7.534.620,82**	**2.683.308,96**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.423.532,42**	**44.988.033,08**
1.1 Pessoal Ativo	**3.112.069,99**	**3.100.994,22**	**3.074.058,49**	**3.045.832,22**	**3.128.410,66**	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**39.348.161,41**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.712.264,74	2.748.383,69	2.720.475,34	2.695.646,64	2.775.095,20	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	35.048.503,26
1.1.2 Obrigações Patronais	399.805,25	352.610,53	353.583,15	350.185,58	353.315,46	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	4.299.658,15
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**169.036,89**	**175.170,53**	**176.423,51**	**178.691,19**	**183.941,11**	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**2.463.547,50**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.786,95	156.875,59	158.128,57	157.780,24	163.267,98	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	2.172.486,38
1.2.2 Pensões	17.249,94	18.294,94	18.294,94	20.910,95	20.673,13	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	291.061,12

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**72.000,00**	**132.000,00**	**137.999,80**	**139.999,70**	**139.999,70**	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**1.496.799,12**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**142.790,70**	**141.948,71**	**142.872,18**	**167.114,38**	**180.441,68**	**188.399,10**	**163.558,78**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**-**	**1.679.525,05**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	142.790,70	141.948,71	142.872,18	167.114,38	180.441,68	188.399,10	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	-	1.679.525,05
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-169.036,89**	**-175.170,53**	**-176.423,51**	**-178.691,19**	**-183.941,11**	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-2.463.547,50**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-169.036,89**	**-175.170,53**	**-176.423,51**	**-178.691,19**	**-183.941,11**	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-2.463.547,50**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**3.326.860,69**	**3.374.942,93**	**3.354.930,47**	**3.352.946,30**	**3.448.852,04**	**7.181.190,77**	**2.495.911,60**	**3.231.200,92**	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.206.483,43**	**42.524.485,58**

*** Últimos 12 meses**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**144.009.140,60**	**144.009.140,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**144.009.140,60**	**144.009.140,60**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**40.844.960,53**	**28,36%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	1.679.525,05		
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	**42.524.485,58**	**29,53%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**77.764.935,92**	**54,00%**	**36.919.975,39**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**73.876.689,13**	**51,30%**	**33.031.728,60**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.988.442,33	48,60%	29.143.481,80
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 23

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 030/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MERENDEIRA	4	1.002,74	0%	1.002,74	25.389,38	5.331,77	30.721,15
						Impacto 030 Metodologia: 23	**30.721,15**

Metodologia: 24

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 032/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1.403,03	0%	1.403,03	8.881,18	1.865,05	10.746,23
						Impacto 032 Metodologia: 24	**10.746,23**

Metodologia: 25

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 033/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	2.711,00	0%	2.711,00	34.321,26	7.207,46	41.528,72
						Impacto 033 Metodologia: 25	**41.528,72**

Metodologia: 26

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 034/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	2.711,00	0%	2.711,00	34.321,26	7.207,46	41.528,72
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36
						Impacto 034 Metodologia: 26	**62.293,09**

Metodologia: 27

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 035/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto 035 Metodologia: 27	**20.764,36**

GASTOS COM PESSOAL 2020	
Gastos de Pessoal para 2020	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2020	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2021	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 030/2021	30.721,15
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 032/2021	10.746,23
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 033/2021	41.528,72
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 034/2021	62.293,09
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 035/2021	20.764,36
Sub Total de Alterações de junho a dezembro de 2021	**166.053,55**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2021	**43.555.166,15**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2021

Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	158.000.000,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	43.555.166,15			27,57%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	85.320.000			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art	81.054.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 5º	76.788.000			48,60%	

NOTA: Em atenção às vedações da Lei 173/2020, orientamos que as despesas de pessoal devem se manter dentro do comprometido quando da aprovação da Lei.
Ainda, que as substituições devam se dar apenas em carater substitutivo, para que o montante bazilar não se altere.

Neste cenário que apresenta um gasto de R$ 43.710.686,44 previsto para 2021, partimos dos gastos de Pessoal do Exercicio de 2020, acrescendo as movimentações já realizadas de janeiro a junho de 2021 somada as projeções até o final do exercício.

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida				Despesa Projetada								
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	748.341,20	4.075.514,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.336.325,62	2.336.326,62	2.336.327,62	2.336.328,62	2.336.329,62	5.373.558,13	30.417.779,73
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	773.968,29	4.325.818,37
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.407.999,94
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	1.891.958,30
TOTAL ORÇADO	**2.495.569,74**	**3.227.872,86**	**3.192.344,64**	**3.234.926,73**	**3.075.283,74**	**3.308.199,30**	**3.281.199,31**	**3.281.200,31**	**3.281.201,31**	**3.281.202,31**	**3.281.203,31**	**7.178.867,61**	**42.119.071,17**

* As despesas de janeiro a maio foram informadas pelo valor liquidado, e para os meses de junho a dezembro foram projetado com base na despesa de maio.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

ARIPUANÃ/MT, 26/072021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		**SUBSTITUIÇÃO**	

INICIO: AGOSTO/2021

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	**Valor orçado 2021**	**Valor orçado 2022**	**Valor orçado 2023**	**Total Geral**
Pessoal Contratado	6.617.411,26	6.908.577,36	7.150.377,56	20.676.366,18
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.891.958,30	2.017.578,60	2.017.578,60	5.927.115,50
TOTAL ORÇADO	**47.731.730,30**	**49.762.034,57**	**51.343.788,03**	**148.837.552,89**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até Junho/2021

Descrição por elemento de despesa	**Até Junho/2021**
Pessoal Contratado	1.700.344,94
Vencimentos e Vantagens Fixas	13.362.583,50
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	1.869.310,33
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	717.999,94
Outras Despesas de Pessoal - TCE	883.958,30
TOTAL ORÇADO	**18.534.197,01**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Pessoal Contratado	4.075.514,84	4.483.066,33	4.662.388,98	13.220.970,15
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.417.779,73	33.459.557,70	34.797.940,01	98.675.277,43
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.325.818,37	4.758.400,20	4.948.736,21	14.032.954,78
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.407.999,94	1.437.999,97	1.437.999,97	4.283.999,88
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.891.958,30	2.017.578,60	2.017.578,60	5.927.115,50
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	166.053,55	182.658,90	200.924,79	549.637,24
Total das despesas	**42.285.124,72**	**46.339.261,70**	**48.065.568,56**	**136.689.954,98**
Variação		**9,59%**	**3,73%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foi informado os gastos reais de janeiro a junho/2021 e projetado o gasto de julho a dezembro, considerando 13º e Férias no mes de dezembro, acrescido as movimentações/alterações prevista para julho a dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 42.440.645,01 enquanto que em outra tabela o valor apurado foi partindo de 2020 o valor ficou maior. Esta diferença esta relacionado as despesas de encerramento de mandato com um número maior de rescisões entre outras despesas de pessoal.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	**2021**	**2022**	**2023**	**Total geral**
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**158.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	342.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indice de Gastos Com Pessoal	**26,76%**	**50,95%**	**51,51%**	**39,94%**
Situação	**Regular**	**Regular**	**Regular**	**Regular**

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecadação e não mais pelo valor previsto na LDO2021.

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 26/07/2021.

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 035/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2084 - ENS. INF. PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 034/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	2	2.711,00	3.280,31	41.528,72	91.825,72	96.417,00
TOTAL	**2**	**2.711,00**	**3.280,31**	**41.528,72**	**91.825,72**	**96.417,00**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2087 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%						
PROFESSOR ED. FÍSICA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
TOTAL GERAL	**3**	**5.422,00**	**6.560,62**	**62.293,09**	**137.738,58**	**144.625,51**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

8

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2084 - ENSINO INFANTIAL PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
TOTAL GERAL	**2**	**5.422,00**	**6.560,62**	**41.528,72**	**91.825,72**	**96.417,00**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 029 e 030/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
MERENDEIRA	4	1.002,74	1.213,32	30.721,15	67.928,68	71.325,11

9

TOTAL	**4**	**1.002,74**	**1.213,32**	**30.721,15**	**67.928,68**	**71.325,11**
TOTAL GERAL	**5**	**3.713,74**	**4.493,63**	**51.485,51**	**113.841,53**	**119.533,61**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 027/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**48.415,29**	**50.836,05**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**48.415,29**	**50.836,05**
TOTAL GERAL	**2**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 026/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

10

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**2**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS*	1	-	-	-	-	-
TOTAL	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
*candidato convocado desistiu da vaga						
TOTAL GERAL	**3**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 025/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	31.119,79	32.675,78
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**31.119,79**	**32.675,78**
TOTAL GERAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**31.119,79**	**32.675,78**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 024/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

11

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
MERENDEIRA	1	1.100,00	1.331,00	11.087,23	18.629,34	19.560,81
TOTAL	**1**	**1.100,00**	**1.331,00**	**11.087,23**	**18.629,34**	**19.560,81**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	27.324,98	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - MAN.APREND. INF. PRÉ-ESCOLA -FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.100,00	1.331,00	11.087,23	18.629,34	19.560,81
TOTAL	**1**	**1.100,00**	**1.331,00**	**11.087,23**	**18.629,34**	**19.560,81**
TOTAL GERAL	**3**	**4.911,00**	**5.942,31**	**49.499,44**	**83.171,54**	**87.330,12**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 22/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
MOTORISTA	5	2.220,54	2.686,85	111.907,44	120.861,38	126.904,45
TOTAL	**5**	**2.220,54**	**2.686,85**	**111.907,44**	**120.861,38**	**126.904,45**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
TDE	1	1.403,03	1.697,67	14.141,56	15.273,05	16.036,71
TOTAL	**1**	**1.403,03**	**1.697,67**	**14.141,56**	**15.273,05**	**16.036,71**
TOTAL GERAL	**6**	**3.623,57**	**4.384,52**	**126.049,00**	**136.134,44**	**142.941,16**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

12

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 8,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 023/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	27.324,98	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**
TOTAL GERAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 018/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2087 - ENS. INFANTIL FUNDEB 60%						
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	2.711,01	3.280,32	33.885,73	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**33.885,73**	**45.913,03**	**48.208,68**
TOTAL GERAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**33.885,73**	**45.913,03**	**48.208,68**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 10,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses

13

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 015/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR LETRAS	1	2.711,01	3.280,32	40.446,37	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**40.446,37**	**45.913,03**	**48.208,68**
TOTAL GERAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**40.446,37**	**45.913,03**	**48.208,68**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 014/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	2	1.002,74	1.213,32	29.920,36	33.964,34	35.662,55
TOTAL	**2**	**1.002,74**	**1.213,32**	**29.920,36**	**33.964,34**	**35.662,55**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 013/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	27.097,03	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**1**	**1.816,24**	**2.197,65**	**27.097,03**	**30.759,41**	**32.297,38**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	27.097,03	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**1**	**1.816,24**	**2.197,65**	**27.097,03**	**30.759,41**	**32.297,38**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	4	2.711,01	3.280,32	161.785,49	183.652,11	192.834,72
PROFESSOR LETRAS	1	2.711,01	3.280,32	40.446,37	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**5**	**5.422,02**	**6.560,64**	**202.231,86**	**229.565,14**	**241.043,40**
TOTAL GERAL	**7**	**9.054,50**	**10.955,95**	**256.425,92**	**291.083,97**	**305.638,17**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 011/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28

ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**2**	**2.818,98**	**3.410,97**	**45.468,17**	**47.741,58**	**50.128,66**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
TOTAL GERAL	**3**	**3.821,72**	**4.624,28**	**61.641,67**	**64.723,75**	**67.959,94**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 01, 02, 03 e 04/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**2**	**2.818,98**	**3.410,97**	**45.468,17**	**47.741,58**	**50.128,66**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	4	1.002,74	1.213,32	64.693,98	67.928,68	71.325,11
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**5**	**2.818,98**	**3.410,97**	**93.988,66**	**98.688,09**	**103.622,49**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2043 - ESPORTE E LAZER						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
TDE	1	1.403,03	1.697,67	22.629,89	23.761,39	24.949,46
TOTAL	**1**	**1.403,03**	**1.697,67**	**22.629,89**	**23.761,39**	**24.949,46**

16

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2035 - APREND. INFANTIL - CRECHE						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
TOTAL GERAL	**10**	**9.046,47**	**10.946,23**	**194.433,71**	**204.155,40**	**214.363,17**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 1985/2020					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2021	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2025 - ENSINO FUNDAMENTAL	01.01	3190.0400/31901300	4	280.000,00	131.911,07	148.088,93
2041 - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	01.01	3190.0400/31901300	14	1.470.000,00	438.014,24	1.031.985,76
2040 - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	01.01	3190.0400/31901300	6	1.040.000,00	207.561,45	832.438,55
2043 - ESPORTE E LAZER	01.00	3190.0400/31901300	1	49.300,00	16.173,49	33.126,51
2086 - PRE-ESCOLA FUNDEB 40%	01.19	3190.0400/31901300	7	217.000,00	115.393,95	101.606,05
2028 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESCOLAR	01.01	3190.0400/31901300	5	220.000,00	111.907,44	108.092,56
2035 - APREND. INFANTIL CRECHE	01.01	3190.0400/31901300	1	237.160,00	22.629,89	214.530,11
2087 - ENSINO INF. CRECHE FUNDEB 60%	01.18	3190.0400/31901300	2	266.200,00	54.650,09	211.549,91
2084 -ENS.INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	01.18	3190.0400/31901300	2	740.000,00	41.528,72	698.471,28
					1.139.770,36	
					-	

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO (ATOS CONVOCATÓRIOS 01, 02,03,04, 13, 14, 15, 18, 23, 22, 24, 25, 26,27, 29, 30 33, 34 E 35/2021) SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL , CONFORME MEMORANDO 160/2021/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA -1985/2020- ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELOS PROCESSOS SELETIVOS PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II. OBSERVADOS QUE O ATO CONVOCATÓRIO , SEGUNDO MEMORANDO, ATENDE A LEI 173/2020.

Aripuanã, 26 de julho de 2021.

Márcia A. Thomazi
ASSECONT
Port. 12.690/2021

17

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº. 014/2021

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO AS NORMAS E PRINCIPIOS DE DIREITO PRIVADO PARA COBERTURA DO CUSTO DE ENCARGOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E CONTRIBUIÇÃO PARA USO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS; VALOR GLOBAL R$ 107.449,10 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DEZ CENTAVOS); VIGENCIA: 26/07/2021 A 31/12/2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 21/2021

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 21/2021

Objeto: Aquisição de medicamento, destinado ao enfrentamento de emergência contra a pandemia do COVID-19 (enoxaparina sódica – solução injetável – 40 mg ampola), destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Munícipio de Aripuanã-MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 35.959.514/0001-53

Valor Global: R$ 17.145,00 (dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais).

Data: 26 de julho de 2021.

Base Legal: no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, e Decreto Municipal n.º 4.107/2021.

Andréia Pereira da Silva

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

Locação de imóvel urbano, com 01 (uma) casa construída em alvenaria, murada na frente, nos fundos e nas 02 laterais, possuindo 03 (três) quartos, sendo 01 (um) quarto suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa e 01 (uma) área de serviço nos fundos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Aripuanã-MT, com base no artigo 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93 e alterações, com amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Aripuanã/MT, 26 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.229/2021.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 095 e 096/2014".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0464/2021/SEMEC, o qual solicita convocação do classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em razão do pedido de exoneração da Servidora ***Juliana Teixeira Silva;***

DECRETA:

ARTIGO 1º Convocar o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Convocado	Cargo
Naiara Silva Paz	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Conselvan

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	**Duas (02) fotos 3x4 coloridas;**			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.021.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 19/2021

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 19/2021

Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento as necessidades dos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Governo e Planejamento, Finanças e Gabinete da Prefeita.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

Contratado: CRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ Nº. 09.675.289/0001-13.

Valor Global: R$ 9.255,10 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 26 de julho de 2021.

Base Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 *e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.*

Andréia Pereira da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando lici-

tação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1. 392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, ano e modelo 2021 ou superior, com zero hora de uso, motor diesel do mesmo fabricante da maquina, potencia mínima de 155hp, cabine fechada com ar condicionado, rops/fops, sapata de garra tripla de no mínimo 600mm, braço mínimo de 2,20m, caçamba mínima de 0,9m³, peso operacional mínimo de 19.000kg, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã/MT.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 27/07/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 10/08/2021 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 10/08/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 10/08/2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e no site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2021.

Andreia Pereira da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de ônibus para transporte rodoviário para 44 passageiros com acessibilidade dpm - veículo novo, ano e modelo 2021 ou superior, zero quilometro, comprimento mínimo de 11.000mm, mínimo 44 passageiros (já incluso cadeirante) com poltronas rodoviárias reclináveis, motor dianteiro, suspensão de sistema de molas metálica, com mínimo cinco velocidades a frente e uma ré, ar-condicionado, janelas rodoviárias, corrediças, cortinas, pintura na cor cinza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 27/07/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 11/08/2021 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 11/08/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 11/08/2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e no site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2021.

Andreia Pereira da Silva

Pregoeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GABINETE DA PREFEITA, COM AMPARO NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93, C/C O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021; VALOR GLOBAL**: R$ 9.255,10 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, DEZ CENTAVOS)**; VIGENCIA: 26/07/2021 A 25/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 105/2021

EMENTA: Institui Comissão Especial para análise da possibilidade de pagamento dos serviços prestados por Antônio de Souza Amaral.

A Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e:**

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo os instrumentos legítimos para apuração e fiscalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o instrumento de contrato é obrigatório, conforme disposto no caput do artigo 62 da Lei 8.666/93, sendo dispensável apenas no disposto do §4º do mesmo Codex;

CONSIDERANDO que os atos dos gestores públicos devem ser pautados no princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial que terá como objeto avaliar a possibilidade ou não de pagamento indenizatório em favor de ANTONIO DE SOUZA AMARAL por Assessoria e Consultoria Política para a Prefeitura de Barão de Melgaço/MT sem cobertura contratual, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Sr. Orlando de Queiroz Gonçalves, Secretário de Administração – Presidente;

II – Sra. Andreia Brasil Ribeiro, Secretária de Finanças – Secretário(a);

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de investigação e instrução processual probatória a fim de elucidar e comprovar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser concluído com relatório final e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela possibilidade ou não do pagamento, por meio de juízo de admissibilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 14 de julho de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº012/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Sra. Vaneide Soares Teixeira Luz** e seu filho menor **Walison Reis Teixeira Luz** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Antonio Pereira Luz".***

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 7, inciso I; art. 28, II e §1º e art. 29, I, da Lei Municipal n. º**1.554 de 04 de julho de 2005**, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres/MT; Lei Municipal nº 052/2013, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e Lei nº 2.362/2019, que dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipal;

Resolve:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Antonio Pereira Luz**, brasileiro, portador do RG n.º 0000466219 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 412.615.182-68, efetivo no cargo de Motorista, classe D, nível 13, com carga horária mensal de 40 horas, devidamente matriculado sob nº. 000416, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota rateado em partes iguais de 50 % (cinquenta por cento) em favor da cônjuge **Sra. Vaneide Soares Teixeira *Luz*,** brasileira, viúva, portador da cédula de identidade nº 0948587-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 616.652.4661-34; e 50 % (cinquenta por cento) para o filho ***Walison Reis Teixeira Luz*,** inscrito no CPF sob o n.º 071. 657.281-80, nascido em 17/03/2009, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2021.07.00015P, a partir de 01/07/2021**,** data de falecimento do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugers - MT, 13 de julho de 2021.

José Epifânio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Divino Henrique Rodrigues dos Santos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 24/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 10/08/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº.24/2021** – sistema registro de preço, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 26 de Julho de 2021

Monica Larissa do Nascimento

Pregoeira oficial

Port.392/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. º 016/2021

ORGAO: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72.

DATA DO INICIO: 04/06/2021 **DATA DO TERMINO:** 23/07/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PICK UPS NOVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.**

LICITANTE VENCEDOR: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.068/0001-66.

VALOR GLOBAL: **R$ 393.800,00 (Trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).**

Barra do Bugres – MT, 26 de julho de 2021.

MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO

Port. 397/2021

Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

O município de Barra do Bugres - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados que foi suspensa a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Nº. 025/2021 que tem com objeto: **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PANIFICAÇAO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/MT**,que aconteceria no dia 27 de julho de 2021. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Barra do Bugres-MT, localizado na Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Cidade de Barra do Bugres/ MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou contatar pelo telefone (65) 3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de julho de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Presidente da CPL

Port. 381/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021

PORTARIA Nº 325/2021

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Sr. **JULIO FRANCISCO DOS SANTOS**,portador da Cédula de Identidade RG nº 12927422 SSP/MT, CPF nº 815.915.941-20 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04108247693, Categoria **A** nomeado pela Portaria nº 085/2021 de 04/01/2021,no cargo de **ENCARREGADO**

DE SERVIÇOS, para desempenhar também a função de motorista, exclusivamente para a categoria moto, quando requisitado e necessário.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº013/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor do **Sr. Manuel Dias de Andrade** e seu filho menor **Alessandro Pereira Andrade** em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Anair Maria Pereira.***

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 7, inciso I; art. 28, II e §1º e art. 29, I, da Lei Municipal n. º**1.554 de 04 de julho de 2005**, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres/MT; Lei Municipal nº 055/2013, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e Lei nº 2.414, que dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipal;

Resolve:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Anair Maria Pereira**, brasileira, portadora do RG n.º 0999761-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 621.055.741-49, efetiva no cargo de Professora, classe C, nível 05, com carga horária mensal de 30 horas, devidamente matriculado sob nº. 000935, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota rateado em partes iguais de 50 % (cinquenta por cento) em favor do seu companheiro **Sr. Manuel Dias de Andrade,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 2562014-2 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 003.972.475-16; e 50 % (cinquenta por cento) para o filho **Alessandro Pereira Andrade,** inscrito no CPF sob o n.º 084.222.451-22, nascido em 18/05/2011, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2021.07.00014P, a partir de 21/04/2021**,** data de falecimento do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 06 de julho de 2021.

José Epifânio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Divino Henrique Rodrigues dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária de Bom Jesus do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao Titular de domínio e da implantação do núcleo urbano informal O MUNICIPIO OE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT ora representado por seu gestor sr, **Marcilei Alves de Oliveira,** portadora do CPF n°969.158.621 -53 telefone.: 66 98432-5355. aos confrontantes: Fazenda Bom Futuro, de Bom Futuro São José do Rio Claro Agropecuária Lida, matriculado sob o número 3.799 do C.R.I. **de** Ribeirão Cascalheira, Estrada Municipal e Rodovia Federal BR - 158, os confrontantes não encontrados ou **que** recusarem o recebimento da notificação por via postal pessoalmente, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Especifico, procedimento nº 001/2021. Que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Distrito Campinas do Araguaia" sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2T-M-2151 ,** de coordenadas **N 8.626. 124,601m** e **E 418.014,496m;** situado no Limite da Rodovia Federal BR - 158 com a Fazenda Campinas do Norte; deste, segue confrontando com a Fazenda Campinas do Araguaia, com os seguintes azimutes e distancias: 103º35'46" e 1.110,55 m até o vértice **A2T-M-2152,** de coordenadas **N 8.625.863,536m** e E **419.093,925m;** 193º35'34" e 514,01 m até o vértice **A2T-M-2153,** de coordenadas **N 8.625.363,924m** e E **418.973,124m;** situado no limite da Fazenda Campinas do Araguaia com o Limite da Estrada Municipal Novo Paraíso: deste. Segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Novo Paraíso com azimute de 283º08'56" e distância de 1.099,75 m até o vértice **A2T-M- 2380.** de coordenadas **N 8. 625.614,100m** e E **417.902,205m;** situado no limite da Faixa de domínio da Estrada Municipal Novo Paraíso com o Limite da Faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 158; deste, segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 158 com azimute de 12º24'19" e distância de 522.71 m até o vértice **A2T-M-2151,**ponto Inicial da descrição deste per/metro totalizando aâreade485.627,00m1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº s1 •00•. fuso -22. Tendo como datum o SIRGAS2000. Incluir o desenho simplificado obrigatoriamente se for para demarcação urbanística, conforme art. § 2", art. 13 do Decreto nº 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei nº 13.46512017). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Munícipio de Bom Jesus do Araguaia/MT, localizado na Avenida Marco Aurélio Fullin , SJN, CEP: 78. 678-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do

prazo do edital publicado. poderá implicar em concordância e a perda de

eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por

usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do

no § 4° do art. 216-A da lei 6.015173. Será o presente edital, por

extrato, afixado nos átrios da Prefeitura (ou publicado uma vez na imprensa oficial

OU no jornal de circulação local. Eu, Silvio Maria Dantas Coordenador da

Comissão de Regularização Fundiária

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de julho de 2021.

SILVIO MARIA DANTAS

COORDENADOR DA COMISSAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº. 618 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga o Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, prorrogado pelos Decretos nº 502, nº 537/2021, nº 558/2021 e nº 602/2021. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 23121 de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 05 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, que "*Decreta medidas não-farmacológicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2)* e *revoga o Decreto nº 476/2021 e dá outras providências"*, prorrogado pelos Decretos nº 502, nº 537/2021, nº 558/2021 e nº 602/2021.

Parágrafo único. Os efeitos do Decreto mencionado no *caput* deste artigo poderão ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

30 DE JULHO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4495/2019	Terezinha Martins Leite	Victor Luiz Martins de Almeida
10642/2019	Martinelli e Silva LTDA	Tiago Ruas Ferreira

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

77ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/dev-qohx-fqd

02 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17041/2019	Edison Freitas de Oliveira	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10279/2020	Silvio de Simões ME	Nycollas Fernandes de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

78ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/svx-mmho-amf

09 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5593/2019	Gilson Cunha Espíndola	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10325/2020	Stephani Rocha Tubino & Silva LTDA	Eliana da Silva Carvalho Duarte

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

80ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/haw-otjh-qpo

18 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17748/2020	R.A. Marques de Arruda Silva	Victor Luiz Martins de Almeida
17750/2020	Juliano Dalcanale & CIA LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

81ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/iyg-epmb-kxi

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 08 de julho de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2021 - N° 17/2021

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 3º Bimestre do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 24 de junho de 2021.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.315.820,00	267.315.820,00	46.790.410,80	17,50	132.797.245,24	49,68	134.518.574,76
RECEITAS CORRENTES	248.359.820,00	248.359.820,00	46.712.719,64	18,81	131.036.014,61	52,76	117.323.805,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.403.200,00	60.403.200,00	12.923.346,44	21,40	34.851.857,80	57,70	25.551.342,20
Impostos	50.436.900,00	50.436.900,00	11.783.656,74	23,36	31.056.040,92	61,57	19.380.859,08
Taxas	9.596.300,00	9.596.300,00	1.139.689,70	11,88	3.795.816,88	39,56	5.800.483,12
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES	13.207.800,00	13.207.800,00	2.561.068,13	19,39	7.289.698,17	55,19	5.918.101,83
Contribuições Sociais	5.862.000,00	5.862.000,00	1.570.688,97	26,79	4.188.738,09	71,46	1.673.261,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.345.800,00	7.345.800,00	990.379,16	13,48	3.100.960,08	42,21	4.244.839,92
RECEITA PATRIMONIAL	728.600,00	728.600,00	472.009,90	64,78	1.997.605,05	274,17	-1.269.005,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Valores Mobiliários	694.600,00	694.600,00	472.009,90	67,95	1.997.605,05	287,59	-1.303.005,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.952.600,00	16.952.600,00	2.512.135,15	14,82	7.238.764,50	42,70	9.713.835,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.952.600,00	16.952.600,00	2.512.135,15	14,82	7.238.764,50	42,70	9.713.835,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.342.420,00	152.342.420,00	27.094.725,02	17,79	77.137.818,44	50,63	75.204.601,56
Transferências da União e de suas Entidades	62.767.880,00	62.767.880,00	9.492.964,62	15,12	27.691.821,08	44,12	35.076.058,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.782.440,00	45.782.440,00	7.680.459,93	16,78	22.400.236,34	48,93	23.382.203,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	396.000,00	396.000,00	21.500,00	5,43	55.025,00	13,90	340.975,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.396.100,00	43.396.100,00	9.899.800,47	22,81	26.990.736,02	62,20	16.405.363,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.725.200,00	4.725.200,00	1.149.435,00	24,33	2.520.270,65	53,34	2.204.929,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	503.300,00	503.300,00	163.887,87	32,56	316.479,03	62,88	186.820,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	172.000,00	172.000,00	297.536,20	172,99	359.118,75	208,79	-187.118,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.049.900,00	4.049.900,00	688.010,93	16,99	1.844.672,87	45,55	2.205.227,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	18.956.000,00	18.956.000,00	77.691,16	0,41	1.761.230,63	9,29	17.194.769,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.900,00	0,00	-1.072.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.900,00	0,00	-1.072.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.956.000,00	18.956.000,00	77.691,16	0,41	688.330,63	3,63	18.267.669,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.556.000,00	18.556.000,00	77.691,16	0,42	688.330,63	3,71	17.867.669,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.800.000,00	18.800.000,00	4.055.733,13	21,57	11.134.938,17	59,23	7.665.061,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	286.115.820,00	286.115.820,00	50.846.143,93	17,77	143.932.183,41	50,31	142.183.636,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	-340.672,69	0,00	391.854,73	0,00	-391.854,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	-340.672,69	0,00	391.854,73	0,00	-391.854,73
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	-340.672,69	0,00	391.854,73	0,00	-391.854,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	286.115.820,00	286.115.820,00	50.505.471,24	17,65	144.324.038,14	50,44	141.791.781,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	286.115.820,00	286.115.820,00	50.505.471,24	17,65	144.324.038,14	50,44	141.791.781,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.391.940,68			22.391.940,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.391.940,68			22.391.940,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	261.552.120,00	283.633.852,68	35.005.760,52	127.346.988,40	156.286.864,28	36.737.149,49	99.458.220,14	184.175.632,54	96.256.226,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	224.845.218,00	241.297.027,95	34.346.882,57	115.075.202,79	126.221.825,16	35.431.947,83	96.345.525,41	144.951.502,54	93.143.531,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.446.608,00	143.902.486,67	21.773.331,97	66.524.013,21	77.378.473,46	21.818.581,75	66.494.313,16	77.408.173,51	65.972.545,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	773.000,00	873.000,00	139.232,33	700.970,25	172.029,75	201.040,28	511.916,98	361.083,02	511.916,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.625.610,00	96.521.541,28	12.434.318,27	47.850.219,33	48.671.321,95	13.412.325,80	29.339.295,27	67.182.246,01	26.659.069,11	
DESPESAS DE CAPITAL	35.506.902,00	41.136.824,73	658.877,95	12.271.785,61	28.865.039,12	1.305.201,66	3.112.694,73	38.024.130,00	3.112.694,73	0,00
INVESTIMENTOS	32.136.082,00	37.766.004,73	658.877,95	9.210.800,43	28.555.204,30	815.318,42	1.566.359,27	36.199.645,46	1.566.359,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.370.820,00	3.370.820,00	0,00	3.060.985,18	309.834,82	489.883,24	1.546.335,46	1.824.484,54	1.546.335,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.737.900,00	21.048.108,00	1.537.939,04	17.464.068,04	3.584.039,96	4.059.906,55	11.121.085,02	9.927.022,98	11.105.908,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	282.290.020,00	304.681.960,68	36.543.699,56	144.811.056,44	159.870.904,24	40.797.056,04	110.579.305,16	194.102.655,52	107.362.134,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	282.290.020,00	304.681.960,68	36.543.699,56	144.811.056,44	159.870.904,24	40.797.056,04	110.579.305,16	194.102.655,52	107.362.134,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			33.744.732,98		36.961.903,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	282.290.020,00	304.681.960,68	36.543.699,56	144.811.056,44		40.797.056,04	144.324.038,14		144.324.038,14	0,00
RESERVA DO RPPS	3.825.800,00	3.825.800,00			3.825.800,00			3.825.800,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.800.000,00	18.800.000,00	4.055.733,13	21,57	11.134.938,17	59,23	7.665.061,83
RECEITAS CORRENTES	18.800.000,00	18.800.000,00	4.055.733,13	21,57	11.134.938,17	59,23	7.665.061,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.300.000,00	6.300.000,00	1.623.168,92	25,76	4.358.838,39	69,19	1.941.161,61
Contribuições Sociais	6.300.000,00	6.300.000,00	1.623.168,92	25,76	4.358.838,39	69,19	1.941.161,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.432.564,21	19,46	6.776.099,78	54,21	5.723.900,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.500.000,00	12.500.000,00	2.432.564,21	19,46	6.776.099,78	54,21	5.723.900,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.737.900,00	21.048.108,00	1.537.939,04	17.464.068,04	3.584.039,96	4.059.906,55	11.121.085,02	9.927.022,98	11.105.908,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.337.900,00	20.648.108,00	1.537.939,04	17.069.908,48	3.578.199,52	3.989.785,89	10.947.562,27	9.700.545,73	10.932.385,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.534.900,00	7.597.700,00	1.527.594,98	4.085.676,22	3.512.023,78	1.527.594,98	4.085.676,22	3.512.023,78	4.070.499,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00	124.000,00	0,00	119.174,00	4.826,00	29.626,70	85.786,27	38.213,73	85.786,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.679.000,00	12.926.408,00	10.344,06	12.865.058,26	61.349,74	2.432.564,21	6.776.099,78	6.150.308,22	6.776.099,78	
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	394.159,56	5.840,44	70.120,66	173.522,75	226.477,25	173.522,75	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	394.159,56	5.840,44	70.120,66	173.522,75	226.477,25	173.522,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.552.120,00	283.633.852,68	35.005.760,52	127.346.988,40	87,94	156.286.864,28	36.737.149,49	99.458.220,14	89,94	184.175.632,54	0,00
Legislativa	7.684.000,00	7.684.000,00	1.015.667,67	3.186.041,86	2,20	4.497.958,14	981.783,42	2.879.104,87	2,60	4.804.895,13	0,00
Ação Legislativa	7.684.000,00	7.684.000,00	1.015.667,67	3.186.041,86	2,20	4.497.958,14	981.783,42	2.879.104,87	2,60	4.804.895,13	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	2.578.000,00	2.575.325,00	443.682,18	1.586.221,73	1,10	989.103,27	444.582,04	1.580.045,81	1,43	995.279,19	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	2.578.000,00	2.575.325,00	443.682,18	1.586.221,73	1,10	989.103,27	444.582,04	1.580.045,81	1,43	995.279,19	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.335.300,00	15.536.233,00	2.161.835,55	7.178.765,52	4,96	8.357.467,48	1.997.724,25	6.151.852,56	5,56	9.384.380,44	0,00
Planejamento e Orçamento	919.900,00	817.700,00	90.619,15	252.632,46	0,17	565.067,54	84.483,17	246.496,48	0,22	571.203,52	
FU04 - Administração Geral	7.113.400,00	7.398.001,00	895.351,44	3.537.848,80	2,44	3.860.152,20	1.002.234,55	2.966.780,07	2,68	4.431.220,93	
Administração Financeira	2.507.000,00	2.504.268,00	468.553,37	1.246.860,89	0,86	1.257.407,11	284.913,81	1.005.488,92	0,91	1.498.779,08	
Controle Interno	327.000,00	327.000,00	5.293,38	15.880,14	0,01	311.119,86	5.293,38	15.880,14	0,01	311.119,86	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Administração de Receitas	4.292.600,00	4.017.864,00	583.274,27	1.820.547,46	1,26	2.197.316,54	576.993,64	1.733.359,78	1,57	2.284.504,22	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	77.400,00	289.400,00	596,92	186.848,75	0,13	102.551,25	43.805,70	183.847,17	0,17	105.552,83	
FU04 - Demais Subfunções	90.000,00	174.000,00	118.147,02	118.147,02	0,08	55.852,98	0,00	0,00	0,00	174.000,00	
Defesa Nacional	57.000,00	57.000,00	0,00	238,28	0,00	56.761,72	1,50	90,28	0,00	56.909,72	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções	57.000,00	57.000,00	0,00	238,28	0,00	56.761,72	1,50	90,28	0,00	56.909,72	
Segurança Pública	40.000,00	34.427,00	0,00	0,00	0,00	34.427,00	0,00	0,00	0,00	34.427,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40.000,00	34.427,00	0,00	0,00	0,00	34.427,00	0,00	0,00	0,00	34.427,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.488.650,00	10.867.075,88	1.330.688,17	4.019.427,02	2,78	6.847.648,86	1.217.545,85	3.221.850,34	2,91	7.645.225,54	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	764.420,00	760.632,35	80.043,88	310.415,88	0,21	450.216,47	85.873,37	263.816,66	0,24	496.815,69	
Assistência Comunitária	5.687.730,00	7.002.646,95	762.277,93	2.254.057,50	1,56	4.748.589,45	678.114,05	1.673.087,60	1,51	5.329.559,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.800.160,00	2.882.935,00	481.284,68	1.433.092,78	0,99	1.449.842,22	446.476,75	1.263.085,22	1,14	1.619.849,78	
FU08 - Demais Subfunções	222.840,00	207.361,58	7.081,68	21.860,86	0,02	185.500,72	7.081,68	21.860,86	0,02	185.500,72	
Previdência Social	21.786.200,00	21.785.790,00	3.133.044,73	9.581.704,45	6,62	12.204.085,55	3.238.020,27	9.355.088,10	8,46	12.430.701,90	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	21.786.200,00	21.785.790,00	3.133.044,73	9.581.704,45	6,62	12.204.085,55	3.238.020,27	9.355.088,10	8,46	12.430.701,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	42.880.570,00	50.752.076,55	9.537.916,08	25.815.750,56	17,83	24.936.325,99	8.546.785,12	21.051.742,83	19,04	29.700.333,72	0,00
Atenção Básica	12.770.990,00	19.122.351,66	4.118.434,16	9.594.004,57	6,63	9.528.347,09	2.905.254,59	7.046.490,19	6,37	12.075.861,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.269.960,00	21.849.865,00	3.749.944,44	11.228.474,85	7,75	10.621.390,15	3.957.116,16	9.422.904,74	8,52	12.426.960,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.302.260,00	959.165,00	197.278,64	524.994,49	0,36	434.170,51	246.973,88	397.226,83	0,36	561.938,17	
Vigilância Sanitária	2.657.860,00	2.633.835,89	463.033,90	1.229.485,62	0,85	1.404.350,27	423.586,10	1.145.499,58	1,04	1.488.336,31	
Vigilância Epidemiológica	1.398.000,00	1.389.000,00	248.774,31	689.725,26	0,48	699.274,74	218.267,90	630.207,98	0,57	758.792,02	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.481.500,00	4.797.859,00	760.450,63	2.549.065,77	1,76	2.248.793,23	795.586,49	2.409.413,51	2,18	2.388.445,49	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	77.485.010,00	83.936.391,43	10.934.608,24	36.742.188,60	25,37	47.194.202,83	9.580.028,17	29.757.930,77	26,91	54.178.460,66	0,00
Ensino Fundamental	46.482.010,00	50.325.925,11	6.578.544,00	20.332.299,32	14,04	29.993.625,79	6.252.753,91	18.927.080,15	17,12	31.398.844,96	
Ensino Médio	1.529.200,00	2.338.234,89	714.193,99	714.193,99	0,49	1.624.040,90	0,00	0,00	0,00	2.338.234,89	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	25.499.500,00	27.064.731,43	3.154.392,42	13.800.762,14	9,53	13.263.969,29	2.786.043,63	9.403.538,47	8,50	17.661.192,96	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.974.300,00	4.207.500,00	487.477,83	1.894.933,15	1,31	2.312.566,85	541.230,63	1.427.312,15	1,29	2.780.187,85	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.077.400,00	5.178.200,00	298.142,80	943.731,98	0,65	4.234.468,02	285.396,76	828.292,13	0,75	4.349.907,87	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.930.000,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	
Difusão Cultural	1.184.500,00	1.176.300,00	0,00	0,00	0,00	1.176.300,00	0,00	0,00	0,00	1.176.300,00	
FU13 - Administração Geral	1.962.900,00	2.417.900,00	298.142,80	943.731,98	0,65	1.474.168,02	285.396,76	828.292,13	0,75	1.589.607,87	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	30.615.550,00	34.674.197,08	3.406.308,85	14.489.923,71	10,01	20.184.273,37	4.954.868,71	9.048.589,61	8,18	25.625.607,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.691.250,00	10.420.375,37	713.598,30	1.997.121,32	1,38	8.423.254,05	449.060,20	883.445,67	0,80	9.536.929,70	
Serviços Urbanos	15.143.900,00	18.182.925,21	2.103.076,54	10.186.186,12	7,03	7.996.739,09	3.877.046,95	6.325.413,54	5,72	11.857.511,67	
Transportes Coletivos Urbanos	2.549.000,00	2.818.361,50	211.027,50	670.540,16	0,46	2.147.821,34	181.796,40	540.060,44	0,49	2.278.301,06	
FU15 - Administração Geral	3.231.400,00	3.252.535,00	378.606,51	1.636.076,11	1,13	1.616.458,89	446.965,16	1.299.669,96	1,18	1.952.865,04	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	21.464.100,00	21.464.100,00	2.268.970,63	11.474.252,42	7,92	9.989.847,58	3.335.213,59	9.584.840,86	8,67	11.879.259,14	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	21.464.100,00	21.464.100,00	2.268.970,63	11.474.252,42	7,92	9.989.847,58	3.335.213,59	9.584.840,86	8,67	11.879.259,14	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Controle Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	1.030.000,00	1.030.000,00	83.007,56	837.353,07	0,58	192.646,93	221.383,52	694.470,90	0,63	335.529,10	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	1.030.000,00	1.030.000,00	83.007,56	837.353,07	0,58	192.646,93	221.383,52	694.470,90	0,63	335.529,10	
Agricultura	2.057.800,00	2.001.662,43	151.101,98	468.301,80	0,32	1.533.360,63	164.678,48	443.823,93	0,40	1.557.838,50	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	917.100,00	917.100,00	0,00	4.540,00	0,00	912.560,00	4.540,00	4.540,00	0,00	912.560,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.140.700,00	1.084.562,43	151.101,98	463.761,80	0,32	620.800,63	160.138,48	439.283,93	0,40	645.278,50	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	200,00	200,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	200,00	200,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.175.700,00	4.463.719,00	1.355,00	159.203,67	0,11	4.304.515,33	48.390,12	149.687,97	0,14	4.314.031,03	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Comercialização	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.992.700,00	3.280.719,00	1.355,00	159.203,67	0,11	3.121.515,33	48.390,12	149.687,97	0,14	3.131.031,03	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.850.000,00	3.688.000,00	0,00	0,00	0,00	3.688.000,00	0,00	0,00	0,00	3.688.000,00	0,00
Transporte Aéreo	3.250.000,00	2.838.000,00	0,00	0,00	0,00	2.838.000,00	0,00	0,00	0,00	2.838.000,00	
Transporte Rodoviário	600.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.328.520,00	4.287.335,31	99.998,75	3.101.728,30	2,14	1.185.607,01	236.391,29	474.266,44	0,43	3.813.068,87	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	274.620,00	3.235.915,31	0,00	2.713.544,54	1,87	522.370,77	115.933,09	133.046,96	0,12	3.102.868,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.053.900,00	1.051.420,00	99.998,75	388.183,76	0,27	663.236,24	120.458,20	341.219,48	0,31	710.200,52	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	12.347.820,00	12.347.820,00	139.232,33	7.761.955,43	5,36	4.585.864,57	1.484.356,40	4.236.542,74	3,83	8.111.277,26	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.143.820,00	4.243.820,00	139.232,33	3.761.955,43	2,60	481.864,57	690.923,52	2.058.252,44	1,86	2.185.567,56	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	8.204.000,00	8.104.000,00	0,00	4.000.000,00	2,76	4.104.000,00	793.432,88	2.178.290,30	1,97	5.925.709,70	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00				1.200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.737.900,00	21.048.108,00	1.537.939,04	17.464.068,04	12,06	3.584.039,96	4.059.906,55	11.121.085,02	10,06	9.927.022,98	
TOTAL (III) = (I + II)	282.290.020,00	304.681.960,68	36.543.699,56	144.811.056,44	100,00	159.870.904,24	40.797.056,04	110.579.305,16	100,00	194.102.655,52	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.737.900,00	21.048.108,00	1.537.939,04	17.464.068,04	12,06	3.584.039,96	4.059.906,55	11.121.085,02	10,06	9.927.022,98	0,00
Legislativa	434.000,00	434.000,00	32.502,05	316.577,61	0,22	117.422,39	69.804,89	204.668,27	0,19	229.331,73	0,00
Ação Legislativa	434.000,00	434.000,00	32.502,05	316.577,61	0,22	117.422,39	69.804,89	204.668,27	0,19	229.331,73	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	160.000,00	160.000,00	31.509,08	92.425,99	0,06	67.574,01	31.509,08	92.425,99	0,08	67.574,01	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	160.000,00	160.000,00	31.509,08	92.425,99	0,06	67.574,01	31.509,08	92.425,99	0,08	67.574,01	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.947.400,00	1.974.960,00	109.969,65	1.644.207,03	1,14	330.752,97	354.340,49	989.608,70	0,89	985.351,30	0,00
Planejamento e Orçamento	81.000,00	83.200,00	6.349,91	64.859,47	0,04	18.340,53	15.843,74	42.253,24	0,04	40.946,76	
FU04 - Administração Geral	1.165.400,00	1.187.028,00	58.604,21	979.188,18	0,68	207.839,82	209.352,94	585.053,12	0,53	601.974,88	
Administração Financeira	180.000,00	182.732,00	16.410,24	153.154,46	0,11	29.577,54	35.248,78	96.638,84	0,09	86.093,16	
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	741,08	1.985,04	0,00	10.014,96	741,08	1.985,04	0,00	10.014,96	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	509.000,00	510.000,00	27.864,21	445.019,88	0,31	64.980,12	93.153,95	263.678,46	0,24	246.321,54	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.171.000,00	1.194.736,00	70.643,95	994.463,61	0,69	200.272,39	224.020,18	608.683,06	0,55	586.052,94	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	4.425,08	11.643,84	0,01	10.356,16	4.425,08	11.643,84	0,01	10.356,16	
Assistência Comunitária	187.000,00	187.000,00	36.199,04	95.604,54	0,07	91.395,46	36.199,04	95.604,54	0,09	91.395,46	
FU08 - Administração Geral	956.000,00	979.736,00	30.019,83	887.215,23	0,61	92.520,77	183.396,06	501.434,68	0,45	478.301,32	
FU08 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Previdência Social	82.000,00	82.410,00	7.628,79	50.166,31	0,03	32.243,69	7.628,79	50.166,31	0,05	32.243,69	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	82.000,00	82.410,00	7.628,79	50.166,31	0,03	32.243,69	7.628,79	50.166,31	0,05	32.243,69	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.583.000,00	4.583.000,00	347.716,38	3.769.905,44	2,60	813.094,56	896.462,66	2.444.826,60	2,21	2.138.373,40	0,00
Atenção Básica	460.000,00	460.000,00	99.098,39	255.525,77	0,18	204.474,23	99.098,39	255.525,77	0,23	204.474,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.000,00	842.000,00	157.312,50	424.941,18	0,29	417.058,82	157.312,50	424.941,18	0,38	417.058,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	4.970,54	12.885,04	0,01	12.114,96	4.970,54	12.885,04	0,01	12.114,96	
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	40.800,95	103.181,53	0,07	56.818,47	40.800,95	103.181,53	0,09	56.818,47	
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	1.710,59	5.622,74	0,00	10.377,26	1.710,59	5.622,74	0,01	10.377,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.080.000,00	3.080.000,00	43.823,41	2.967.749,18	2,05	112.250,82	592.569,69	1.642.470,34	1,49	1.437.529,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.175.500,00	10.349.300,00	826.290,78	8.668.938,80	5,99	1.680.361,20	2.041.144,57	5.577.288,76	5,04	4.772.011,24	0,00
Ensino Fundamental	2.681.000,00	2.681.000,00	541.743,84	1.448.422,35	1,00	1.232.577,65	541.743,84	1.448.422,35	1,31	1.232.577,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.089.000,00	1.094.000,00	260.274,76	695.395,21	0,48	398.604,79	260.274,76	695.395,21	0,63	398.604,79	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	6.405.500,00	6.574.300,00	24.272,18	6.525.121,24	4,51	49.178,76	1.239.125,97	3.433.471,20	3,10	3.140.828,80	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	348.000,00	356.200,00	21.469,23	290.073,26	0,20	66.126,74	66.011,27	180.482,09	0,16	175.717,91	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	348.000,00	356.200,00	21.469,23	290.073,26	0,20	66.126,74	66.011,27	180.482,09	0,16	175.717,91	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	666.000,00	686.492,00	43.507,31	552.166,06	0,38	134.325,94	130.062,68	347.726,93	0,31	338.765,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	53.000,00	53.000,00	9.230,06	23.953,42	0,02	29.046,58	9.230,06	23.953,42	0,02	29.046,58	
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	1.358,86	3.589,42	0,00	3.410,58	1.358,86	3.589,42	0,00	3.410,58	
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.946,70	10.794,79	0,01	9.205,21	3.946,70	10.794,79	0,01	9.205,21	
FU15 - Administração Geral	586.000,00	606.492,00	28.971,69	513.828,43	0,35	92.663,57	115.527,06	309.389,30	0,28	297.102,70	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	421.000,00	421.000,00	28.315,14	341.484,82	0,24	79.515,18	85.191,15	227.181,64	0,21	193.818,36	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	421.000,00	421.000,00	28.315,14	341.484,82	0,24	79.515,18	85.191,15	227.181,64	0,21	193.818,36	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	78.000,00	131.530,00	10.771,66	100.242,16	0,07	31.287,84	25.792,37	61.909,81	0,06	69.620,19	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	78.000,00	131.530,00	10.771,66	100.242,16	0,07	31.287,84	25.792,37	61.909,81	0,06	69.620,19	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	148.000,00	150.480,00	7.615,02	130.083,39	0,09	20.396,61	28.191,06	77.007,84	0,07	73.472,16	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	148.000,00	150.480,00	7.615,02	130.083,39	0,09	20.396,61	28.191,06	77.007,84	0,07	73.472,16	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	524.000,00	524.000,00	0,00	513.333,56	0,35	10.666,44	99.747,36	259.309,02	0,23	264.690,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	524.000,00	524.000,00	0,00	513.333,56	0,35	10.666,44	99.747,36	259.309,02	0,23	264.690,98	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.894.474,83	22.091.299,47	33.202.440,04	24.246.831,10	20.388.115,65	28.568.072,25	19.977.652,66	21.123.968,61	27.839.185,12	21.409.632,55	22.502.962,23	27.285.267,48	295.529.901,99	265.707.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.135.769,90	2.573.046,11	4.333.139,43	4.130.589,87	3.422.255,65	4.936.150,50	3.239.344,22	4.607.892,51	5.785.941,34	4.295.333,29	4.044.503,44	8.878.843,00	57.382.809,26	60.403.200,00
IPTU	396.360,00	493.704,07	536.870,86	508.720,33	530.579,22	593.746,21	349.037,64	999.123,21	5.753.615,06	592.969,56	1.030.725,49	1.283.368,42	13.068.760,07	18.206.020,00
ISS	1.171.187,69	1.165.819,89	1.198.398,67	1.271.415,71	1.256.534,62	1.825.123,79	1.572.903,08	1.128.090,67	1.329.508,12	1.349.874,57	1.449.464,62	1.417.867,03	16.136.188,46	16.727.730,00
ITBI	358.110,32	170.006,26	660.803,47	954.942,87	285.958,85	531.922,50	97.882,45	711.574,82	725.219,93	749.459,10	165.300,05	4.665.374,39	10.076.555,01	5.535.260,00
IRRF	735.509,74	200.411,73	1.357.677,44	827.127,36	825.312,53	1.425.889,05	667.394,80	975.022,02	928.905,04	1.062.717,42	774.163,77	833.543,93	10.613.674,83	9.967.890,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.602,15	543.104,16	579.388,99	568.383,60	523.870,43	559.468,95	552.126,25	794.081,79	1.048.693,19	540.372,64	624.849,51	678.689,23	7.487.630,89	9.966.300,00
Contribuições	1.023.811,82	1.110.465,60	1.613.769,24	1.071.891,73	1.104.562,68	1.761.765,27	1.137.488,83	1.151.973,13	525.580,48	1.913.587,60	1.243.732,63	1.317.335,50	14.975.964,51	13.207.800,00
Receita Patrimonial	17.249,34	6.335,62	778.352,54	55.549,10	263.547,47	50.845,12	30.376,44	7.529,65	650.754,50	836.934,56	330.900,36	141.109,54	3.169.484,24	728.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.249,34	6.335,62	778.352,54	55.549,10	263.547,47	11.212,12	30.376,44	7.529,65	650.754,50	836.934,56	330.900,36	141.109,54	3.129.851,24	694.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.633,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.066.632,53	1.210.679,38	1.299.874,05	1.331.214,68	1.311.280,13	1.332.499,27	1.346.590,32	1.153.329,33	1.248.866,77	977.842,93	1.180.178,86	1.331.956,29	14.790.944,54	16.952.600,00
Transferências Correntes	21.283.091,28	16.770.032,00	19.555.926,83	17.246.741,43	13.834.533,30	19.437.898,17	14.074.477,44	13.767.878,36	15.199.256,51	13.028.625,08	15.078.880,25	15.091.354,84	194.368.695,49	169.690.500,00
Cota-Parte do FPM	3.686.146,12	2.341.528,84	1.886.122,11	2.537.959,01	3.363.872,44	5.015.793,62	3.645.572,58	4.778.421,33	3.202.875,41	3.348.363,55	4.024.271,92	3.480.370,35	41.311.297,28	41.919.700,00
Cota-Parte do ICMS	2.567.206,55	2.437.669,51	3.456.920,15	3.104.655,85	2.779.862,00	3.785.975,91	3.119.875,79	2.519.677,44	3.658.813,29	3.127.991,72	3.008.142,41	3.871.709,31	37.438.499,93	32.462.900,00
Cota-Parte do IPVA	494.768,98	390.792,49	454.467,64	434.842,51	479.767,37	783.475,38	612.792,42	504.899,08	656.189,80	359.991,59	427.095,96	497.966,14	6.097.449,36	9.360.000,00
Cota-Parte do ITR	21.923,25	34.527,69	180.349,63	2.943.805,78	546.946,17	564.215,37	373.845,28	110.412,33	46.252,62	69.748,42	39.379,33	28.616,51	4.960.022,38	6.120.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.423,09	11.308,22	15.243,71	16.781,63	16.248,11	20.474,49	21.698,52	18.505,41	19.559,04	22.164,31	19.233,90	20.064,68	211.705,11	165.000,00
Transferências do FUNDEB	3.216.627,07	3.096.159,94	4.001.332,50	4.112.763,29	3.783.963,51	4.880.797,99	4.251.012,96	3.908.273,32	4.660.003,69	4.271.645,58	4.812.409,12	5.087.391,35	50.082.380,32	43.396.100,00
Outras Transferências Correntes	11.285.996,22	8.458.045,31	9.561.491,09	4.095.933,36	2.863.873,70	4.386.765,41	2.049.679,89	1.927.689,45	2.955.562,66	1.828.719,91	2.748.347,61	2.105.236,50	54.267.341,11	36.144.300,00
Outras Receitas Correntes	367.919,96	420.740,76	5.621.377,95	410.844,29	451.936,42	1.048.913,92	149.375,41	435.365,63	428.785,52	357.309,09	624.766,69	524.668,31	10.842.003,95	4.725.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.821.481,53	1.805.941,56	2.694.800,01	2.565.609,19	2.205.839,52	3.270.165,49	2.139.496,90	2.356.935,25	1.716.337,01	2.936.834,77	2.450.939,27	2.537.427,79	26.501.808,29	23.710.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	602.162,77	601.064,75	1.154.648,93	593.450,47	603.843,76	1.202.408,98	589.079,81	612.010,55	32.426,94	1.364.531,82	780.077,49	790.611,48	8.946.317,75	5.862.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	163.973,23	163.973,23	344.579,36	167.906,26	167.906,26	335.812,52	0,00	162.242,82	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	2.190.729,72	590.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.055.345,53	1.040.903,58	1.195.571,72	1.804.252,46	1.434.089,50	1.731.943,99	1.550.417,09	1.582.681,88	1.512.826,06	1.381.218,94	1.499.777,77	1.575.732,30	17.364.760,82	17.348.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	18.182.276,13	25.297.906,76	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	267.028.093,70	241.997.820,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	18.182.276,13	25.297.906,76	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	267.028.093,70	241.997.820,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	18.182.276,13	25.297.906,76	17.838.155,76	18.767.033,36	26.122.848,11	18.472.797,78	20.052.022,96	24.747.839,69	267.028.093,70	241.997.820,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.694.000,00	17.809.627,64
Receita de Contribuições dos Segurados	5.862.000,00	4.188.738,09
Ativo	5.749.000,00	4.064.195,40
Inativo	105.000,00	120.415,04
Pensionista	8.000,00	4.127,65
Receita de Contribuições Patronais	6.300.000,00	4.358.838,39
Ativo	6.300.000,00	4.358.838,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	1.647.340,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	1.647.340,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.082.000,00	7.614.710,97
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	846.578,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	12.500.000,00	6.768.132,11
Demais Receitas Correntes	82.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.194.000,00	11.041.495,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	19.300.000,00	8.451.370,01	8.451.370,01	8.451.370,01	0,00
Aposentadorias	17.000.000,00	7.542.353,52	7.542.353,52	7.542.353,52	
Pensões por Morte	2.300.000,00	909.016,49	909.016,49	909.016,49	
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	17.764,13	17.764,13	17.764,13	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	17.764,13	17.764,13	17.764,13	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.350.000,00	8.469.134,14	8.469.134,14	8.469.134,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-6.156.000,00	2.572.361,39	2.572.361,39	2.572.361,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.825.800,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.232.705,11
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.817,34
Investimentos e Aplicações	135.055.370,01
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	248.359.820,00	131.036.014,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.403.200,00	34.851.857,80
IPTU	18.206.020,00	10.008.779,38
ISS	16.727.730,00	8.247.708,09
ITBI	5.535.260,00	7.114.810,74
IRRF	9.967.890,00	5.241.746,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.966.300,00	4.238.812,61
Contribuições	13.207.800,00	7.289.698,17
Receita Patrimonial	728.600,00	1.997.605,05
Aplicações Financeiras (II)	694.600,00	1.997.605,05
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	152.342.420,00	77.137.818,44
Cota-Parte do FPM	34.217.700,00	17.983.900,25
Cota-Parte do ICMS	25.970.320,00	15.444.968,11
Cota-Parte do IPVA	7.488.000,00	2.447.148,54
Cota-Parte do ITR	4.896.000,00	534.603,64
Transferências da LC 87/1996	98.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	132.000,00	121.225,86
Transferências do FUNDEB	43.396.100,00	26.990.736,02
Outras Transferências Correntes	36.144.300,00	13.615.236,02
Demais Receitas Correntes	21.677.800,00	9.759.035,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.677.800,00	9.759.035,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	247.665.220,00	129.038.409,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.956.000,00	2.153.085,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.464.754,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.956.000,00	688.330,63
Convênios	16.850.000,00	688.330,63
Outras Transferências de Capital	2.106.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.956.000,00	688.330,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	266.621.220,00	129.726.740,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	241.297.027,95	115.075.202,79	96.345.525,41	93.143.531,85	89.670,96	1.497.898,45	1.496.559,55
Pessoal e Encargos Sociais	143.902.486,67	66.524.013,21	66.494.313,16	65.972.545,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	873.000,00	700.970,25	511.916,98	511.916,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.521.541,28	47.850.219,33	29.339.295,27	26.659.069,11	89.670,96	1.497.898,45	1.496.559,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	240.424.027,95	114.374.232,54	95.833.608,43	92.631.614,87	89.670,96	1.497.898,45	1.496.559,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.136.824,73	12.271.785,61	3.112.694,73	3.112.694,73	1.126.391,10	2.537.075,69	2.386.205,74
Investimentos	37.766.004,73	9.210.800,43	1.566.359,27	1.566.359,27	1.126.391,10	2.537.075,69	2.386.205,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.370.820,00	3.060.985,18	1.546.335,46	1.546.335,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.766.004,73	9.210.800,43	1.566.359,27	1.566.359,27	1.126.391,10	2.537.075,69	2.386.205,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	279.390.032,68	123.585.032,97	97.399.967,70	94.197.974,14	1.216.062,06	4.034.974,14	3.882.765,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	30.429.938,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.429.938,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.387.970,45	367.432,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.020.537,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.020.537,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.020.537,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.391.940,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.391.940,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	214,027,81	1,217,258,01	1,216,062,06	0,01	215,223,75	482,527,69	7,439,072,84	4,034,974,14	3,882,765,29	361,367,14	3,677,468,10	3,892,691,85
PODER EXECUTIVO	214,027,81	1,217,258,01	1,216,062,06	0,01	215,223,75	482,527,69	7,359,193,02	4,000,006,71	3,847,797,86	361,367,14	3,632,555,71	3,847,779,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,879,82	34,967,43	34,967,43	0,00	44,912,39	44,912,39
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,879,82	34,967,43	34,967,43	0,00	44,912,39	44,912,39
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4,694,00	4,694,00	0,00	0,00	0,00	60,477,28	34,107,09	34,107,09	0,00	26,370,19	26,370,19
TOTAL (III) = (I + II)	214,027,81	1,221,952,01	1,220,756,06	0,01	215,223,75	482,527,69	7,499,550,12	4,069,081,23	3,916,872,38	361,367,14	3,703,838,29	3,919,062,04

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4,694,00	4,694,00	0,00	0,00	0,00	60,477,28	34,107,09	34,107,09	0,00	26,370,19	26,370,19
PODER EXECUTIVO	0,00	4,694,00	4,694,00	0,00	0,00	0,00	60,477,28	34,107,09	34,107,09	0,00	26,370,19	26,370,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	286.115.820,00
Previsão Atualizada	286.115.820,00
Receitas Realizadas	144.324.038,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.391.940,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.115.820,00
Dotação Atualizada	308.507.760,68
Despesas Empenhadas	144.811.056,44
Despesas Liquidadas	110.579.305,16
Despesas Pagas	107.362.134,78
Superávit Orçamentário	33.744.732,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	144.811.056,44
Despesas Liquidadas	110.579.305,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	267.028.093,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	267.028.093,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.028.093,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.041.495,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.469.134,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.469.134,14
Resultado Previdenciário	2.572.361,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	30.429.938,70	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	30.429.938,70	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.435.979,82	0,01	1.220.756,06	215.223,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.435.979,82	0,01	1.220.756,06	215.223,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.982.077,81	361.367,14	3.916.872,38	3.703.838,29
Poder Executivo	7.902.197,99	361.367,14	3.881.904,95	3.658.925,90
Poder Legislativo	79.879,82	0,00	34.967,43	44.912,39
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.418.057,63	361.367,15	5.137.628,44	3.919.062,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.988.389,42	25,00	20,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.904.483,78	70,00	68,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.464.754,73	-1.464.754,73
Despesa de Capital Líquida	12.665.945,17	28.870.879,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	15.958.193,90	15,00	20,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 32 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme o Protocolo nº 15209 de 26 de julho de 2021 "***O candidato encaminhou a Declaração de desistente da seguinte Vaga do Concurso Publico de 2017, Edital 002/217.***

ENGENHEIRO CIVIL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	MATHEUS RIECHEL FERREIRA

Cáceres, 26 de julho de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

R E S O L V E:

PUBLICAR ERRATA 01

I – Em análise, verificou-se a ausência de algumas inscrições – em sua maioria indeferidas – quando da publicação do edital suplementar n 001/2021. Logo, vimos através desta errata publicar as tabelas com as inscrições indeferidas que por lapso não estavam na primeira publicação.

II – Insta salientar que todas as Inscrições que serão publicadas Deferidas ou Indeferidas estão por ordem e serão sujeitas a recursos, caso tenha sido indeferido e o candidato decidir recorrer. Vale dizer que as inscrições canceladas (quando foi realizado mais de uma inscrição) não aparecem na lista, conforme item 4.11 do Edital 03/2021.

III – As tabelas de apresentam as seguintes informações:

a. Número para identificação; b. Nome; c. Código e Cargo selecionado pelo candidato; d. Data de nascimento; e. Nome da mãe; f. Situação da inscrição

PARAGRAFO ÚNICO: ''As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for efetuado com dados identificados como obrigatórios, estiverem incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas. (Texto extraído do Edital nº 03/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT publicado em 02/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios.

Cáceres - MT, 26 de julho de 2021.

Paulo Henrique Procópio Moreira

Presidente da Comissão

1. NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	SITUAÇÃO
2. ADALBIANACHAVES RIBEIRO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	07/04/1982	ELIZA DA SILVA CHAVES	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
3. ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	02/10/1989	LUZIA DE JESUS	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
4. AKYLA GRACIELLY SARTORE MENACHO	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2001	MARIA DE FÁTIMA SORCORE MENACHO	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
5. ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	22/09/1997	ELIETE RODRIGUES EGYDIO	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
6. Aleixo Izidio	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/1994	Reni Lopes de Oliveira	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
7. Aleixo Izidio de Oliveira Junior	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/1994	Reni Lopes de Oliveira	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
8. Alexandre Dias Ribeiro	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	11/03/2003	Rosenilda dias tussues	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
9. Alexsander da Silva Cruz	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/1996	Renilda Lima da Silva	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
10. ana carolina guimarães	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	09/03/2002	renata maria de sousa guimaraes	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
11. Ana Carolina Guimarães	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	09/03/2002	renata maria de sousa guimarães	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
12. ANA CLARA DE JESUS	CÓDIGO 05 - Cuidador	15/03/2000	LUZIA DE JESUS	INDEFERIDA (CPF INCORRETO)
13. ANA CLARA SOUZA CARVALHO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	20/11/1999	LÚCIA HELENA DE SOUZA	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
14. ANA JESSICA ROSA DE JESUS	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	18/12/1996	GENILDA DE OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
15. ANA LÍDIA CÂNDIDA GUEDES	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	28/10/2002	Izaildes Cândida Guedes	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
16. ANA LÚCIA GONÇALVES MIRANDA	CÓDIGO 05 - Cuidador	08/01/1986	SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES	INDEFERIDA (CPF INCORRETO)
17. ANA PAULA CORREA BERALDO	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	11/12/1992	LUCIANA CORREA BERALDO	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
18. ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	13/06/1990	ANGELA RAMOS	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)
19. ANA PAULA SOUSA CARVALHO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2001	LUCIA HELENA DE SOUZA	INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)

20. ANDERSON MARTINS PEDROSO	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	26/09/1998	MARILENE VIANA MARTINS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
21. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social	08/09/2021	JUDITH MOTA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
22. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social	26/05/1981	SANTA MARIA DE JESUS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
23. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social	27/08/2020	Alice da silva Barbosa	**INDEFERIDA (DATA DE NASCIMENTO INCORRETA)**
24. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 02 - Pedagoga (o)	21/06/1981	TEREZAGERMANOROSA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
25. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 02 - Pedagoga (o)	03/12/2000	Elizangela Alves Biolado Vieira	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
26. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 03 - Psicóloga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	19/12/1999	Cleide Aparecida Da Gama Costa	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
27. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2002	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
28. ANDRÉIA DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	31/08/1994	FÁTIMA ABRAUNA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
29. Andreza Moraes da Silva	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	27/11/1994	Maria Aparecida de Moraes Surubim	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
30. ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	03/10/1983	ELIZA DE SOUZA RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
31. ANNY CAROLINY SAMPAIO LEITE	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2002	CARLENE FERREIRA SAMPAIO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
32. BEATRIZ JABYLLA FREITAS BORGES DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	17/02/2003	BELYSE FREITAS DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
33. BIANCA CAROLINE RIBEIRO COSTA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	12/02/1996	CLEIDE ANDRADE RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
34. CAMILA CAROLINA DA SILVA FERNANDES ANTUNES	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/12/1997	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
35. CAROLINE DA MATA E SILVA BAICERE	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	04/12/1985	DIANA CAROLINA DA MATA E SILVA	**INDEFIRIDA(CPF INCORRETO)**
36. Cassia Egues Miranda Leal	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	14/10/2001	LIANE EGUES MIRANDA LEAL	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
37. Célio Oliveira Pereira	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	19/07/1993	Felicia Garcia Oliveira Pereira	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
38. Cristiane silva de oliviera	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/1987	maria da fatima da silva	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
39. Daniel arruda da Silva	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/1998	Maria Adelair Arruda da Silva	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
40. DANIEL SANTOS DE MORAES	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2000	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
41. DANIELE VALEJO CARDOSO	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	23/11/1993	MARIAPAULINAVALEJO	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
42. DANIELLE FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 03 - Psicóloga (o), CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	28/01/2001	IONI FERREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**

43. DANILO SILVA FERRON	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	17/02/1989	LUZIA MARIA DA SILVA FERRON	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
44. DANILO SILVA FERRON	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	17/02/1989	LUZIA MARIA DA SILVA FERRON	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
45. Dayane Oliveira benevides	CÓDIGO 05 - Cuidador	15/11/1994	lourdes de fatima de Oliveira	**IINDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
46. DEBORA DUARTE DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/1990	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
47. DEIVID BENTO FERNANDES DA SILVA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	09/05/1995	VILMA VIEIRA FERNANDES DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
48. Douglas custodio da silva	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/1997	Sandra perpétua Custodio Fernandas	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
49. Emerson Da Silva Barboza	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/1999	Rozenilda Parabas da Silva	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
50. Emerson Ricaldes Santana	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/1999	Eva Adriana Ricardes Santana	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
51. EMILIO DA PAZ MONTEIRO	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/1992	ELENILZA GARCIA DA PAZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
52. ERICK VIANA DE PAULA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	23/12/1999	ROSINEIRE SIQUEIRA VIANA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
53. ERICK VIANA DE PAULA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	23/12/1999	ROSINEIRE SIQUEIRA VIANA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
54. Érika karoliny Silveira Barreto	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	26/06/1991	Silvana José da Silveira	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
55. EROS KAYE LINO CAMPOS	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	05/07/1996	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
56. Ester lauriane Nunes dos Santos	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	15/11/1999	Rosimeire dos santos	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
57. Euzilene moraes da Silva	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	03/05/1986	Elizabete moraes da Silva	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
58. EVA LEITE RIBEIRO	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	17/05/1988	LUZIA DE JESUS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
59. EVELLYN CRISTIANA SILVA CEBALHO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	27/07/2001	MARISE DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
60. FLAVIO BRASILINO DE CAMPOS	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	11/02/1980	MARIA ALBINA DE ARAUJO DE CAMPOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
61. GABRIEL RODRIGUES CANDIDO	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	12/09/2000	MARIA RODRIGUES GOMES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
62. GABRIEL SILVA LEAL RANZANI	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	12/10/1995	ROSILEIA APARECIDA SILVA LEAL	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
63. Gabriela Mendonça soares	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	29/05/1995	Rita Auxiliadora Da Silva Mendonça	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
64. Genilda de souza do nascimento	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/1985	Roseli aparecida de souza do nascimento	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
65. GEORGE NICHOLAS DA CRUZ RAMOS	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2001	DEJANICE BISPO DA CRUZ RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
66. Graciely Conceição de Abreu	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o)	05/08/1995	Luiza da Conceição Silva de Abreu	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**

67. JACQUELINE SANTIAGO DA COSTA VIEIRA	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 03 - Psicóloga (o)	31/10/1972	COSMEA EUGENIA SANTIAGO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
68. JANAINA DA SILVA COSTA	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/1997	ELZILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
69. JANETE SANCHEZ DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - Psicóloga (o)	06/03/1987	FAUSTINA SANCHEZ	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
70. JAQUELINE SOUZA TELES DE LIMA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2000	AIDA ROSANA DE SOUZA CARVALHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
71. Jaqueliny Giovana da Silva de Jesus	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	25/07/1990	ZILDA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
72. JESSICA APARECIDA RIBEIRO	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	16/10/1993	MARIA JOSEFINA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
73. JESSICA PATRICIA PAES DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/1999	VERONICE PAES DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
74. Joyce Fernanda Martins Felisbino	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2001	Leide Martins Felisbino	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
75. JULIANA DA CRUZ LOPES	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/1984	Maria lucia da cruz Henrique	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
76. JULIANA DA LUZ LIMA	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	28/10/1991	MARIA JOSÉ DA LUZ LIMA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
77. JULIENE CAMPOS MIRANDA DA CUNHA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	18/04/1983	HERMINIA CAMPOS DA CRUZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
78. Julieta Antonia Da Silva	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o)	07/07/1977	Ezidia Sabrina da silva	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
79. KARINE DE LIMA OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/1997	GEOVANA FRAZAO DE LIMA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
80. Karolaine Michelle Jesus dos Santos	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	10/12/1997	Maria Antônia de Jesus	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
81. KELLY CRISTINA BATISTA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	29/05/2002	MARCILENE NUNES BATISTA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
82. KETRIN RODRIGUES DA COSTA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	30/01/1998	Elisabete Aparecida Rodrigues da Silva costa	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
83. LAIS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	26/07/2000	ELIZABETE PARREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
84. LAÍS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2000	ELIZABETE PARREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
85. LARISSA MIRANDA CARLINO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	13/09/2001	ADRIANA APARECIDA GONCALVES MIRANDA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
86. LAURIANAPAULADEOLIVEIRA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/1987	LAURAMARIAALVESDEOLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
87. LEONARDO OLIVEIRA CEBALHO	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	18/04/1995	RONNIE SILVIA DE OLIVEIRA CEBALHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
88. LIENIRDASILVACARDOSO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	02/12/1886	Magali da silva cardoso	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
89. LORENA MELO SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2001	LUCINEIA DE JUSUS MELO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO**

				DE DOIS CARGOS)
90. Lorival de Oliveira Camargo	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2001	Elidia Pedroza de Oliveira	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
91. LourencoEdvaldoribeiro	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	07/12/2021	Mariaodeteferreiraribeiro	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
92. LUANDRA ABNY MOREIRA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	06/09/2001	MARILENE APARECIDA MOREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
93. LUCIELE COSTA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/09/2002	JOICIENE COSTA LEITE	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
94. Luciene Gomes da Silva	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/11/1976	PRISSIMA SANTA LUIZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
95. LUHRANDERSON DENIS RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	20/10/2002	ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
96. Mara Leal	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	20/04/1987	Odilane Leal	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
97. marcos raphael motta machado	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador	05/03/1993	adenildes monteiro motta	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
98. MARIA CLAUDIA OVELAR	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	04/06/1979	ESTEVA VILHALBA OVELAR	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
99. MARIA DE FÁTIMA LEITE DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - Psicóloga (o)	23/04/2021	BASILIA ANTÔNIA LEITE	**INDEFERIDA (DATA DE NASCIMENTO INCORRETA)**
100. MARIANA APARECIDA SILVA	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	22/05/1998	SIMARA APARECIDA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
101. Mariana chuve Rondon	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	30/08/2002	Balbina Guasase Chuve	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
102. MARIANA POLLY RODRIGUES DA FONSECA	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	06/01/1995	ANAMARIA POLLY DA FONSECA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
103. MARIANA SONAQUE DE MIRANDA	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	23/07/2002	Maristely Aires Sonaque	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
104. MARIANAHURTADOSOARES	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/1987	MARIAJOANAHURTADOSOARES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
105. Maricilda da Silva	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/1991	Alair da silva	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
106. Marlene Moreira do Carmo	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2000	Roseli Moreira da Silva do carmo	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
107. Maysa Luzia Peres	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	04/05/2011	Maria da Conceição Peres	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
108. Moisés Leopoldino De Jesus	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	17/04/1987	CREUZA LEOPOLDINA DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
109. MONICELLY ARIANY RAMOS MARTINS	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	28/01/2000	MARIA DAS DORES DE RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
110. Nathanael Vinicius Rodrigues	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	16/09/1995	Diana Rodrigues De Souza	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
111. NICOLE DA CRUZ RAMOS	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	23/01/2003	DEJANICE BISPO DA CRUZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**

112. NOILZA VARGAS PIMENTEL	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/1966	FRACISCA CABRAL VARGAS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
113. Olivia da Silva Godoy Oliveira	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/1975	Marina da Silva martins	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
114. Osnapaula Rocha Pires	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	03/11/1996	OSMARINAROCHAPEREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
115. Paulo Roberto da cruz Junior	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/1999	Adelaide Pedroza gomes	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
116. PIETRAH NARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/1998	NATALIANE DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
117. Rafaela dos santos de Souza	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	07/07/1998	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
118. RAQUEL RIBEIRO COELHO	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	11/02/2002	MARIA SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
119. RAYANE ISTHEFANY DE MORAES MELGAR	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	15/12/1996	CLEUDINEIA DE MORAES MELGAR	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
120. Rayanny Vitória Gonçalves Goltz	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	24/07/2001	Rejane Alves Gonçalves	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
121. Renatiely Aparecida de Jesus Corrêa	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 02 - Pedagoga (o), CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2002	Marlene Marina Ribeiro de Jesus	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
122. ROSER RAMOS	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	25/11/1977	ANA PACHURI RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
123. Ryan brunel de carvalho	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2000	Maria brunel dos passos	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
124. RYAN VITOR FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	06/09/2001	SUZILENE HELLENSBERGER FERREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
125. Sandriele garcia Cardoso	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	20/08/2000	Sandra garcia	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
126. SERGINEI DE MIRANDA CEBALHO	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/1984	ANA CATARINA DE MIRANDA CEBALHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
127. SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	16/06/1983	MARIA JOANA HURTADO SOARES	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
128. SOLY IARA RAMOS DA SILVA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	20/08/1996	MARILUCI RODRIGUES RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
129. STEPHANIE FERNANDA MATEUS	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	15/02/1995	IRANY DE PAULA MATEUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
130. SUELIMARIADECARVALHOSOBRINHO	CÓDIGO 05 - Cuidador	05/07/1984	VERÁLUCIADEMOURA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
131. SUELLEN PINHEIRO	CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/2018	ROSEMAR DA CRUZ MORINIGA	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
132. TAIZA FERNANDA PENA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/1994	ELIZETE PENA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
133. Tamires Aparecida Dos Santos	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2001	Suely Gomes de Miranda	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
134. Thaimy Coelho Silva	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	28/03/1995	Lusinete Aparecida Coelho	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO**

				DE DOIS CARGOS)
135. THAMARA JAQUELINE PIRES SILVA	CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	31/05/1990	ELIANE DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
136. THAMIRES ALVES DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	30/05/2001	MARIZA ALVES SANTOS SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
137. Thamires Alves da Silva	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador, CÓDIGO 07 - Auxiliar de Serviços Gerais	30/05/2001	Mariza Alves Santos Silva	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
138. VANDERLEIA MENDES DA SILVA	CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	19/06/1984	ANDRELINA MENDES DA SILVA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
139. VANESSA APARECIDA HENRIQUE Delforno	CÓDIGO 02 - Pedagoga (o)	09/02/1986	Maria Aparecida Henrique Delforno	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
140. VANESSA APARECIDA HENRIQUE Delforno	CÓDIGO 03 - Psicóloga (o)	09/02/1986	Maria Aparecida Henrique Delforno	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
141. Vaneza de Souza	CÓDIGO 01 - Assistente Social, CÓDIGO 04 - Educador/Orientador Social	16/04/1980	Maura maria de souza	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
142. WELLINGTON PLACIDO RODRIGUES DA SILVA LICA	CÓDIGO 05 - Cuidador, CÓDIGO 06 - Auxiliar de Cuidador	15/09/1979	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
143. Wiliam Oliveira da Luz	CÓDIGO 03 - Psicóloga (o)	04/08/1995	Cristiane Ferreira da Luz	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2021 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 1 e 7 do Termo de Referência nº 22/2021-SSAAP.

VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007. 2211	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100 - Recursos Ordinários

Cáceres - MT, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021-TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 021/2021 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	**CLORO MATO GROSSO LTDA.**
CNPJ	33.687.278/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BENEDITO DE PAULA CAMPOS, Nº 297, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP: 78. 115-970
REPRESENTANTE LEGAL	**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL** CPF: 034.323.291-05 RG: 2037159-4
CONTATO (TELEFONE)	65 2193-9005 – 65 3685-5335
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@cloromt.com.br
LOTES	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR TOTAL	R$ 876.794,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007. 2211	3.3.90.39 – Material de Consumo	100 – Recursos Próprios

Cáceres-MT, 23 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva–SSAAP

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 59/2021 - SSAAP

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato N° 009/2021-SSAAP, decorrente do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00378 DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Processo Administrativo Digital N° 038/2021-1Doc, cujo objeto retrata o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 1 e 7 do Termo de Referência nº 22/2021-SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Coordenador de Almoxarife, Patrimônio e Transportes, **Sr. CLEVAILTON DOS SANTOS BRITO**, portador do **CPF: 022.453. 841-13**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria n° 10/2021 de 20/01/2021, publicada no diário oficial da AMM no dia 26/01/2021, para exercer a fiscalização do ContratoNº 09/ 2021-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 157, de 20 de março de 2019, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como a respectiva empresa detentora, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS** utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA; parte integrante do edital.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100 - Recursos Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	**CLORO MATO GROSSO LTDA.**
CNPJ	33.687.278/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BENEDITO DE PAULA CAMPOS, Nº 297, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP: 78.115-970
REPRESENTANTE LEGAL	**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL** CPF: 034.323.291-05 RG: 2037159-4
CONTATO (TELEFONE)	65 2193-9005 – 65 3685-5335
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@cloromt.com.br
LOTES	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR TOTAL	R$ 876.794,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO REGISTRADO:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>CÓD- TCE</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTDE</th><th>UND</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>1</td><td>26952-2</td><td>SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO,EM PÓ. PRODUTO ISENTO DE MATERIAIS TENSOATIVOS, PRODUZIDO COM ACIDO SULFÚRICO 98,5% (NÃO RESIDUAL). EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11.176 – SULFATO DE ALUMINIO PARA APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO.</td><td>230.000</td><td>KG</td><td>R$ 2,25</td><td>R$ 517.500,00</td></tr>
<tr><td>2</td><td>0009800</td><td>HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%; INGREDIENTES INERTES: CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORATO DE CÁLCIO E ÁGUA 35%</td><td>230</td><td>KG</td><td>R$ 15,80</td><td>R$ 3.634,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>243507-1</td><td>SAL MARINHO (GRANULADO) AUSENTE DE IODO; PARA USO EM EQUIPAMENTO DE GERADOR DE CLORO. ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG.</td><td>140.000</td><td>KG</td><td>R$ 1,75</td><td>R$ 245.000,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>0004700</td><td>POLÍMERO ANIÔNICO ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG;
<table>
<tr><th>PARÂMETROS</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th></th><th>UND</th></tr>
<tr><td>Aparência</td><td colspan="2">Material em pó</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Tipo de Carga</td><td colspan="2">Aniônica</td><td>-</td></tr>
<tr><td></td><td>MÍN</td><td>MÁX</td><td>UND</td></tr>
<tr><td>Carga</td><td>4,80</td><td>11,20</td><td>%</td></tr>
<tr><td>Teor de sólidos</td><td>87,00</td><td>100,00</td><td>%</td></tr>
<tr><td>Teor de insolúveis</td><td>0,00</td><td>2,00</td><td>%</td></tr>
<tr><td>Residual de acrilamida</td><td>0,00</td><td>500,00</td><td>PPM</td></tr>
<tr><td>Viscosidade</td><td>2,7</td><td>4,7</td><td>CPS</td></tr>
<tr><td>Tamanho de partículas</td><td>0,0</td><td>1,0</td><td>%</td></tr>
<tr><td>Finos</td><td>0</td><td>10</td><td>%</td></tr>
</table></td><td>1.700</td><td>KG</td><td>R$ 29,50</td><td>R$ 50.150,00</td></tr>
</table>

5	00022875	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, (FORMULA QUÍMICA: NA2 SI2), COLORAÇÃO BRANCA, A SER UTILIZADO COMO FLUOR NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PUBLICO; AS EMBALAGENS DEVEM SER EM SACOS DE 25KG IMPERMEÁVEIS DE BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TOXICAS AOS SERES VIVOS EM GERAL E QUE VENHAM A SER CONFERIDAS NA ÁGUA. CARACTERÍSTICA FÍSICOQUÍMICA: PUREZA COMERCIAL: MÍN. 98,00%; CONCENTRAÇÃO DO ION FLUORETO: MÍN. DE 59%; TEOR DE ALCALINIDADE LIVRE (% AL2O3) MÁX. DE 0,40%; DENSIDADE APARENTE: 1,400 – 1,600 G/ML.	2.000	KG	R$ 10,50	**R$ 21.000,00**
6	399797-9	PASTILHA DE TRICLORO 200G, 100% TEOR DE CLORO; TABLETE ÁCIDO TRICLOROTRICLOROISOCIANÚRICO N° ONU – 2468. TABLETES BRANCOS COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, PH (SOLUÇÃO1%) = MÍN. 2,7 – MÁX 3,3; UMIDADE =MÁX. 0,5%; CLORO DISPONÍVEL = MÍN. 90%.	1.500	KG	R$ 22,50	**R$ 33.750,00**
7	46149-0	CAL HIDRATADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO CA(OH)², PESO MOLECULAR 74. SACOS DE 20KG	3.200	KG	R$ 1,80	**R$ 5.760,00**

VALOR TOTAL: OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.	**R$ 876.794,00**

Cáceres-MT, 23 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0015/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
MARIZA ALMEIDA PEREIRA		400200430180001	RUA DOM MODESTO - Q - 21 L - 10, S/N, LOT. SÃO JOSÉ, BAIRRO LAVAPÉS
THIAGO BACELLAR GARCIA MACIEL	006. 384. 021-62	400200340078001	RUA DA AMIZADE - Q - 12 L - 04, S/N, LOT. SÃO JOSÉ

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AMBIENTAL

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.966, DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 969.570,00 (novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos de setenta reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de **Programa, categoria econômica,** grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	**2.061 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	(301) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	718. 200,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	**2.064 – MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	(301) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	251. 370,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 31 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme o Protocolo nº 15212 de 26 de julho de 2021 "***O candidato encaminhou a Declaração de desistente da seguinte Vaga do Concurso Publico de 2017, Edital 002/2017.***

ENGENHEIRO CIVIL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	THIAGO MAGALHÃES MORAES DE SOUZA

Cáceres, 26 de julho de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EDITAL SOB Nº 01/2019 – DO CANDIDATO CONSIDERADO DESISTENTE OU ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, torna público a relação nominal do candidato considerado **Desistente e Eliminado no Concurso Público 01/2019**, conforme estabelece o artigo 3º: **"O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes"**.

RELAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO CONSIDERADO DESISTENTE E ELIMINADO.

ENCANADOR: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	**THIAGO VENUTI DE SOUZA CALVARIO**

Cáceres, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva - SSAAP

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 60/2021

"Dispõe sobre Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e dá outras providências. "

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor abaixo relacionado**,** aprovado no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado em 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Munícipio, para exercício de suas funções no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ENCANADOR: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	LEVI MARCOLINO DA SILVA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cáceres, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA - SSAAP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos
14	Cartão Vacina Adulto
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
18	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
19	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original).
20	Telefone e E-mail.
21	Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019).

Ø Clínica Credenciada para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019): Clínica Gastro e Derme, contato 65 3223-4753, situada na Rua Porto Carreiro, Nº 268, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, Dra. Marina Pinto de Arruda, Médica do Trabalho.

OBS: Exames necessários para emissão de Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019), conforme tabela abaixo.

FUNÇÕES	EXAMES
ADVOGADO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCANADOR E AUXILIAR DE ENCANADOR.	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX
OPERADOR DE ETA E TÉCNICO ELETROMECÂNICO	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL

Cáceres, 26 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA - SSAAP

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 18/2021 DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2021

A SENHORA ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE O BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2021 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 24 de 07 de 2021.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

COVID-19: CONTRATO 137/2021 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 137/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Cabral lote 10 casa 10, Jardim Celeste, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1612452-9 SSP/MT e CPF n° 135.710.027-25, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão de **MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Julho de 2021 e término em 07 de Janeiro de 2022** e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará mensalmente a título de vencimento o valor de R$ 1.451,32 (Um mil Quatrocentos e Cinquenta e Um reais com Trinta e Dois Centavos).

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional. Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2243	3.1.90.04	3.0.0

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de julho de 2021.

_____

MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 038/2021

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor ROSINEI BRUNELLIpara exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2021 – Previ Cáceres".

A Diretora Executiva do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto nº 020 de 04 de janeiro de 2021,* em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor ***ROSINEI BRUNELLI***, ocupante do cargo de Gerencia de Benefícios deste Instituto, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 007/2021,** cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de assinatura anual de revista voltada para os Regimes Próprios de Previdência Social, a ser fornecida por meio físico, para atender demanda do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2021.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 619 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 23137 de 26 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo indicados**,** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ENGENHEIRO CIVIL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11 (classificado)	THAIS DUTRA DE SOUZA
12 (classificado)	ANDREY PABLO MACHADO

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo único, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º Se os candidatos ora nomeados não apresentarem os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.
22	Certidão de Tempo de Serviço

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 603 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 19161, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o Decreto nº 239 de 02 março de 2021, que nomeou a servidora **RITYELE MARQUES MARTINS**, para responder pelo cargo de Direção da Escola Municipal Santa Catarina - Núcleo Limão, do Município de Cáceres, em substituição a titular **Mikaelly Cardoso Roseno Luz** que encontra se em gozo de férias pelo período de 13 de julho de 2021 a 11 de agosto de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 319 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO MÊS DE JULHO PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº043/SEMEC/2021.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº132/SEMEC/2021.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº 3579 e 3588 de março de 2021.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	PERIODO DE GOZO	1/3 FÉRIAS
1	Gerson Carlos Rezende	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias
2	Nelson Gonçalves de Melo	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias
3	Marcelo Emidio da Cruz	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias
4	Marilene Correa Borges	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias
5	Thassyo Henrique Martins Resende	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias
6	Zilma Alves Gomes	26.07.2021 a 09.08. 2021	1/3 férias de 15 dias

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de julho de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Eletrônico nº 03/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializadas em implementos agrícolas para aquisição de grades aradoras, sagrou vencedora a empresa: PEDRO PIRES JUNIOR - EPP CNPJ: 05.507.847/0001-80 valor de R$ 77.800,00 Campinápolis, 23/07/2021. Ricardo Macelly Veloso Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: N R ALVES & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS LEVES,

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO.

PORTARIA Nº 689, DE 22 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **LUIS HENRIQUE SOLÃO CINTRA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO EM TECNOLOGIA,** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 211, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Campo Novo do Parecis, o imóvel que menciona, por ser necessário para fins de prolongamento de via pública interligando o Pólo Industrial José Diogo Dutra (Loteamento Industrial Pindorama I) e Loteamento Industrial Pindorama II e dá outras providências

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o inciso "i" do art. 5º;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada, confronta com os dois Pólos Pindorama I e II e é a única forma de acesso ao Pindorama II para abertura de via pública a fim de interligar os dois Pólos;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de fomentar economicamente o Loteamento Industrial Pindorama II;

CONSIDERANDO a Certidão de Inteiro Teor, registrada sob matrícula nº 17.608, efetivada em 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o documento apresentado pelos proprietários do imóvel datado de 16 de julho de 2021, no qual informam expressamente não terem interesse em fazer a doação do imóvel ao município, mas que aceitam proceder com a desapropriação amigável;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o relevante interesse público,

DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Campo Novo do Parecis, por ser necessário para a abertura de via pública para acesso ao Loteamento Industrial Pindorama II, o imóvel constituído de lote urbano 2 (dois), com área de 0,4885 ha (quarenta e oito ares e oitenta e cinco centiares), correspondente a 4.885,00 m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), compreendido nos limites do perímetro urbano desta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis – MT, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BVN-M-2228, de coordenadas (Longitude: -57º55'53.032" e Latitude -13º42'16.482"); deste, segue confrontando com a Av. Eli Brizola, Loteamento Pindorama do Município de Campo Novo do Parecis, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º57' e 20,40 m até o vértice BVN-M-2229, (Longitude;

-57º55'53.067" e Latitude -13º42'17.145"); deste, segue confrontando com Lote 03, Davi Francisco Bernardtt, Matrícula nº 6.594 RGI do 1º Ofício de Campo Novo do Parecis-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 261º19' e 244,89 m até o vértice BVN-M-2230, (Longitude: -57º56'01.123" e Latitude -13º42'18.347"); deste, segue confrontando com Av. Eli Brizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 02º47' e 20,31 m até o vértice BVN-M-2231, (Longitude: -57º56'01.090" e Latitude -13º42'17.687"); Deste, segue confrontando com o Lote 01, Davi Francisco Bernardtt, Matrícula nº 6.594 RGI do 1º Ofício de Campo Novo do Parecis – MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 81º18' e 244,96 m até o vértice **BVN-M-2228**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

Art. 2º. Fica o Município de Campo Novo do Parecis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

---

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 209, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ART. 25 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária das cirurgias eletivas tem ocasionado o aumento da demanda reprimida de pacientes que aguardam procedimento ambulatorial e cirúrgico;

CONSIDERANDO que alguns pacientes eletivos têm agravado, necessitando de intervenção cirúrgica de urgência;

CONSIDERANDO que o retardo no início ou na continuidade do tratamento desses pacientes com doenças não emergenciais podem resultar no aumento da agudização, seqüelas e morbimortalidade, e com isso, gera a sobrecarga ainda maior no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que o retorno das cirurgias eletivas deverá ocorrer de forma gradativa e conforme a capacidade operacional da unidade hospitalar, não deixando de priorizar o atendimento de urgência e emergência, como também aos casos de COVID-19, porém, ao mesmo tempo buscando realizar o atendimento de pacientes que aguardam há muito tempo a realização de procedimentos eletivos;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada de Cirurgias Eletivas durante a pandemia de COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Julho 2021;

CONSIDERANDO que no Painel Epidemiológico nº 499 Coronavirus/Covid-19 da Secretaria de Saúde do Estado, publicado no dia 20 de julho de 2021, o Município de Campo Novo do Parecis encontra-se atualmente no grau de risco de contaminação **MODERADO** e que a taxa de ocupação de UTI a nível estadual está em 72,42%;

CONSIDERANDO o painel do Vacinômetro emitido pela Secretaria de Saúde de Campo Novo do Parecis no dia 19 de julho de 2021**,** constatando a aplicação da 1ª dosenos profissionais da educação e convocação pública da população de 45 a 59 anos para receber a primeira dose a vacina;

CONSIDERANDO o interesse público

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o caput, o § 1º e o § 2º e revoga os §§ 3º e 4º, todos do art. 25 do Decreto Municipal nº 61/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. *Ficam autorizadas as realizações de cirurgias eletivas, a critério da central de regulação, e, a fim dos casos não se converterem em situações de urgências.*

§ 1º. *Ficam também autorizadas as cirurgias eletivas no setor privado, a critério dos médicos e estabelecimentos responsáveis.*

§ 2º. *A retomada das cirurgias realizadas na rede pública do município de Campo Novo do Parecis deverão seguir o disposto no Plano de Retomada de Cirurgias Eletivas durante a pandemia de Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Julho 2021.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 23 de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº *44/2021*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.281.368/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e monitoramento de frota via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão

de frota da prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis/MT, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Valor: R$ 256.570,00

Prazo: 27/07/2021 a 26/07/2022

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.0.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 26/07/2021

Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 111/2020 da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

ÒRGÃO/UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÀGUA BOA –MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO

COD.	NOME	UNID	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
47028	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO	UN	01	23.890,00	23.890,00
47029	LICENCA DE MÓDULO DO SISTEMA GESTÃO E MONITORAMENTO (GPS/GSM) LICENÇAS PARA 100 VEÍCULOS	UN	1200	161,00	193.200,00
47030	LICENCA DE MÓDULO DO SISTEMA GESTÃO E MONITORAMENTO (GPS/SATELITAL) LICENÇAS PARA 10 VEÍCULOS	UN	120	329,00	39.480,00

Totalizando R$ 256.570,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 111/2020** do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 016/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020,** empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – LTDA ,** a fins de aderir futura e eventual prestação de serviços de Gestão e Monitoramento de Frota via satélite por GPS/GSM/GPRS da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Campo Novo do Parecis- MT , publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1975, no dia de 11 de agosto de 2020, página 26.

DOCUMENTOS **ANALISADOS NA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO N° 246/2021/INFRA – Secretaria de Infraestrutura

Termo de Referência

Oficio n° 69/2021/INFRA– Prefeitura de Água Boa

Ofício nº 62/2021/GLC– Manifesto Favorável – Prefeitura de Água Boa

Ofício nº 70/2021/INFRA– Empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – LTDA**

Ofício nº 18/2021 da Resposta da empresa

Cópia do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020**

Cópia do Jornal Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1958, no dia de 21 de julho de 2020, na página 26.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.525, no dia 21de julho de 2020, página 16

A Gazeta Classifácil do dia 21 de julho de 2020.

Parecer Jurídico da Procuradoria nº 106/2020

Proposta de Preços da empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – LTDA**

Cópia da Ata de realização do Pregão nº 00016/2020

Termo de adjudicação

Termo de homologação

Cópia do Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº1975 , no dia de 11 de agosto de 2020, na página 26.

Cópia Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.539, no dia 10 de agosto de 2020, página 9.

A Gazeta ClassiFacil de 10 de agosto de 2020.

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 111/2020

Cópia do Portal Transparência publicação

Cópia do Aplic

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 1478**/2020**

Unidade : 07002- Secretaria de Infraestrutura

Orçamentária: 07.002.04.122.0005.20040.3390400000.0100000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 972

Alvará /2021

Atestado de Capacidade Técnica

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço Patrimonial

Contrato Social

Documento dos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 19 de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ABERTURA, AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PPMI, PMI E PNS.

1. NOMEAR, os membros que comporão a Comissão de Avaliação, abertura, autorização e aprovação de PPMI, PMI e PNS

2. A referida comissão compor-se-á dos seguintes servidores:

I. MIKAELE SILVA KURIKI, CHEFE DE APOIO DE ENGENHARIA CIVIL II. ANTONIO CESAR LIMA VIANA, ENGENHEIRO CIVIL/ANALISTA DE MEIO AMBIENTE. III. LUCILENA BOAVENTURA, AGENTE DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/ANALISTA DE MEIO AMBIENTE. IV. ANDRE DOS SANTOS SOUZA, COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. V. MAURO SAVIO FISCHER, DIR. DEPTO. DE AGUA ESGOTO E SERV. URBANOS. VI. VANESSA LUIZA VASELI, CHEFE DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE VII. JESSE NUNES FERREIRA, ELETRICISTA DE OBRAS / DIRETOR DE DIVISÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”, e " JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA" neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS o(s) seguinte (s) contribuintes(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLAUDINEI SCARIOT, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 007.876. 651-69, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 08 (Oito) da Quadra 23 (Vinte e três), Localizado na Rua Tocantins, nº 401-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

LUIZ KOHL, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 040.651.400-30, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 03 (Três) da Quadra 40 (Quarenta), Localizado na Rua Goiás nº 599-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

LUIZ KOHL, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 040.651.400-30, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 04 (Quatro) da Quadra 40 (Quarenta), Localizado na Rua Goiás nº 613-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

REMIGIO DURVAL MOMESSO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 198.608.119-20, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 14 (Quatorze) da Quadra 10 (Dez), Localizado na Rua Paraná, nº 56-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

CARLOS EDUARDO MOMESSO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 726.383.629-72, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 13 (Treze) da Quadra 10 (Dez), Localizado na Rua Paraná, nº 72-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

HEDEN DOS SANTOS PALUDO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 023.907.471-83, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 09 (Nove) da Quadra 259-A (s), Localizado na Rua Dorvalino Minozzo, nº 1530-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado

este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 26 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OMEGA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 08.961.321/0001-64

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia desatinados à elaboração de projetos executivos e planos de monitoramentos ambientais para readequação do Aterro Sanitário**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, I da Lei n.º 8.666/93

VALOR TOTAL: R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 216, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0007. 20062	MERENDA ESCOLAR		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	250. 000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4. 320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007. 20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	250. 000,00

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 217, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 300. 000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661. 0017.10073	REESTRUTURAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL		
4490000000	Aplicações diretas		
0392032000	Alienação de bens - exercícios anteriores	R$	300. 000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR **JOSE POMPILIO DE OLIVEIRA MARQUES.**

A Licença será concedida pelo período de 30 (trinta) dias, com inicio em 01/07/2021 e término em 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 138/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elen Carla Almeida Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0007.20065 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.473,51 correspondentes a 40 horas/semanais

Prazo: 11/06/2021 a 15/12/2021

Data: 11/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 011 de 31 de maio de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 145/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nayara de Paulo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 24/06/2021 a 15/12/2021

Data: 24/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 012 de 14 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 147/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leila Mara Maders Borges

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20145 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 24/06/2021 a 15/12/2021

Data: 24/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 012 de 14 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 138/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elen Carla Almeida Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 1.066,92

Data Rescisão: 25/06/2021

Procedimento: S/ justa causa p/ iniciativa do empregado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 144/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elen Carla Almeida Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20145 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.565,23 correspondentes a 30 horas/semanais

Prazo: 25/06/2021 a 15/12/2021

Data: 25/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 012 de 14 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 149/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosinei Aguiar Coutinho

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20144 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.565,23 correspondentes a 30 horas/semanais

Prazo: 29/06/2021 a 15/12/2021

Data: 29/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa

o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 012 de 14 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. *158*/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Larissa Lemes Nicoletti

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0007.20067 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.473,51 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 05/07/2021 a 15/12/2021

Data: 05/07/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 015 de 29 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 155/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aquila Priscila da Silva Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0007.20144 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.473,51 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 05/07/2021 a 15/12/2021

Data: 05/07/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 015 de 29 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 142/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosane da Silva Melo de Lucas

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Operadora De Programas Sociais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0013.2010 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.601,30 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 08/06/2021 a 15/12/2021

Data: 08/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 094, de 14 de Maio de 2020, o qual homologa o "Processo Seletivo Emergencial 004/2020"; o Edital de Convocação nº 009/2021 de 28 de maio de 2021; e o Memorando nº 351, datado de 28 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Assistência Social.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 140/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosineide da Silva Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0007.20065 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.473,51 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 11/06/2021 a 15/12/2021

Data: 11/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 011 de 31 de maio de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS LEVES,

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO.

AVISO DE RESULTADO PP 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, teve como vencedoras as empresas: N R Alves & Cia LTDA, CNPJ: 14.371.069/0001-36, Centro Automotivo Araújo Auto Elétrica EIRELI, CNPJ: 32.600.406/0001-00.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de julho de 2021.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 151/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Inês do Nascimento

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura em Pedagogia*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20144 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 29/06/2021 a 15/12/2021

Data: 29/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 014 de 21 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. *140*/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rozilene da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0007.20065 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.473,51 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 11/06/2021 a 15/12/2021

Data: 11/06/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 011 de 31 de maio de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Campo Verde-MT, 15 de julho de 2021.

Referência: Processo Administrativo n. 006/2021 – Aplicação de PENALIDADE – JANIO RIBEIRO DA SILVA-ME.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Tendo em vista o que consta do presente processo administrativo e considerando, ainda, o conhecimento quanto à situação fática referente ao Contrato nº 084/2020, firmado com a empresa **JÂNIO RIBEIRO DA SILVA-ME**, em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os fatos relacionados à infração contratual no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas no instrumento, conforme se verifica da documentação que instrui o presente processo.

A empresa em questão sagrou-se vencedora do Pregão n. 089/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Internação e Tratamento de Desintoxicação Química para tratamento de dependentes de drogas químicas, álcool e outras dependências, originando o contrato em referência.

Sucede, porém, que em 07 de junho de 2021, foi aberto processo administrativo para notificar a empresa para justificar a falta de médico psiquiatra em seu quadro de pessoal, obrigação prevista em contrato.

Embora notificada, a empresa não apresentou justificativa, nem defesa. Somente apresentou manifestação muito tempo depois, quando questionada pelo Setor competente (Contratos).

E considerando o parecer n. 395/2021 da Procuradoria do Município, a opinião foi pela possibilidade de aplicação das penalidades previstas em contrato e lei.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, instaurado por ato administrativo de autoridade competente, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.

O ato administrativo de instauração deve conter a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação ou do contrato, a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade. O contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente atendido no caso em tela.

A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Analisando os autos e a respectiva documentação, e considerando que a empresa não apresentou defesa, tenho que o descumprimento contratual foi comprovado ao não possuir profissional em seu quadro de pessoal apto a atender o objeto do contrato – internação de dependentes químicos, constatado pelo relatório de tratamento de paciente, assinado por médico clínico geral, quando deveria ser por um especialista em psiquiatria, caracterizando inexecução contratual.

A manifestação da empresa, além de intempestiva, não afasta a irregularidade constatada, pois apesar de afirmar possuir referido profissional à disposição, o qual atenderia em sua clínica particular, seu nome não foi informado; aliado ao fato dessa afirmação divergir do relato da fiscal – de que os responsáveis pela empresa afirmaram que estavam com dificuldade em contratar um, devido à alta demanda dessa especialidade por causa da pandemia, e o que atendia antes, teria falecido em um acidente.

Diante do quadro fático delineado, verifica-se que a empresa descumpriu os termos a que se obrigou, ao contratar com a Administração Pública, conforme prevê a cláusula 13.3, incorrendo nas hipóteses previstas nos arts. 77, 78, incisos I, e II, todos da Lei 8.666/93.

Feitas as necessárias considerações, tenho por certo que deve-se aplicar ao Contratado, justa e proporcional penalidade.

A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual.

Nesse sentido, a multa prevista no art. 87 possui natureza penal, uma vez que é aplicável quando do inadimplemento contratado, o que de fato vem ocorrendo. Sendo que, o valor da multa está devidamente previsto no instrumento convocatório e na ata, constando, inclusive, o percentual a ser aplicado, portanto, de pleno conhecimento da empresa.

Para a fixação do montante de multa a ser aplicado, deve-se levar em consideração o caso concreto, as condutas da empresa, e as providências eventualmente tomadas no decorrer do procedimento. No presente caso, houve inexecução parcial.

O limite previsto no contrato é de até 20% sobre o valor contratado (cláusula 13.3, “b”). Assim, de acordo com os parâmetros citados, entendo que o percentual de 15% (quinze por cento) é suficiente para a penalidade da multa.

Ressalta-se ainda, que a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, conforme autoriza o § 1°, do art. 86, da Lei n° 8.666/93.

Assim, entendo necessária também a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Por todo o exposto, decido pela aplicação das seguintes penalidades ao CONTRATADO:

a) **multa** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no montante de R$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais), conforme previsto na cláusula 13.3, “b”, do ajuste administrativo;

b) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto na cláusula 13.3, “c”, do ajuste administrativo.

Intime-se a empresa penalizada para que tome ciência desta decisão, e para, querendo, interpor eventual recurso desta decisão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de sua ciência desta.

Publique-se esta decisão. Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 026/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ 24.950.495/0001-88.

Aderente: RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 37.099.509/0001-43.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Vigência: 15/07/2021 A 29/06/2022.

Assinatura: 15/07/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL 12 - UDR, onde sagrou-se vencedora a empresa A.K.F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ nº 40.795.548/0001-90, com o valor global de R$ 402.858,31 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Campo Verde, 26 de julho de 2021.Hélida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 025/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ 24.950.495/0001-88.

Aderente: LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA-ME, inscrita no CNPJ 18.387.691/0001-93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Vigência: 09/07/2021 A 29/06/2022.

Assinatura: 09/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

VALOR GLOBAL: R$ 88.537,65 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 22/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo Administrativo nº 021/2021, processo de Compra nº 021/2021, Edital de Credenciamento nº 06/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e R MARIA DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.785.336/0001-11 CREDENCIADA.

SICONFI_RREO_10613_BIMESTRAL_3 (8)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.441.628,61	64.747.958,61	12.726.804,19	19,66	35.646.123,01	55,05	29.101.835,60
RECEITAS CORRENTES	61.899.197,20	61.899.197,20	11.913.918,28	19,25	34.225.290,01	55,29	27.673.907,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.804.555,71	7.804.555,71	2.620.268,75	33,57	7.259.430,11	93,02	545.125,60
Impostos	6.475.407,03	6.475.407,03	2.054.394,46	31,73	6.168.168,69	95,26	307.238,34
Taxas	1.075.921,62	1.075.921,62	499.071,59	46,39	910.606,66	84,64	165.314,96
Contribuição de Melhoria	253.227,06	253.227,06	66.802,70	26,38	180.654,76	71,34	72.572,30
CONTRIBUIÇÕES	254.403,88	254.403,88	89.730,60	35,27	268.338,21	105,48	-13.934,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.403,88	254.403,88	89.730,60	35,27	268.338,21	105,48	-13.934,33
RECEITA PATRIMONIAL	125.488,98	125.488,98	65.634,34	52,30	109.407,73	87,19	16.081,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	125.488,98	125.488,98	65.634,34	52,30	109.407,73	87,19	16.081,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.056.089,38	1.056.089,38	192.537,18	18,23	496.539,32	47,02	559.550,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.056.089,38	1.056.089,38	192.537,18	18,23	496.539,32	47,02	559.550,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.122.534,25	52.122.534,25	8.767.279,87	16,82	25.391.564,09	48,72	26.730.970,16
Transferências da União e de suas Entidades	16.016.631,01	16.016.631,01	1.966.939,72	12,28	6.005.023,17	37,49	10.011.607,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.855.392,76	28.855.392,76	5.160.109,18	17,88	14.719.126,69	51,01	14.136.266,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.250.510,48	7.250.510,48	1.640.230,97	22,62	4.667.414,23	64,37	2.583.096,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.125,00	536.125,00	178.467,54	33,29	700.010,55	130,57	-163.885,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	154.660,00	154.660,00	105.645,53	68,31	448.160,49	289,77	-293.500,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.265,00	297.265,00	62.540,02	21,04	181.549,30	61,07	115.715,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.200,00	84.200,00	10.281,99	12,21	70.300,76	83,49	13.899,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	542.431,41	2.848.761,41	812.885,91	28,53	1.420.833,00	49,88	1.427.928,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	526.831,41	526.831,41	60.430,98	11,47	92.426,00	17,54	434.405,41
Alienação de Bens Móveis	481.131,41	481.131,41	0,00	0,00	0,00	0,00	481.131,41
Alienação de Bens Imóveis	45.700,00	45.700,00	60.430,98	132,23	92.426,00	202,25	-46.726,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.600,00	15.600,00	2.454,93	15,74	8.061,45	51,68	7.538,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.306.330,00	750.000,00	32,52	1.320.345,55	57,25	985.984,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.306.330,00	750.000,00	32,52	1.320.345,55	57,25	985.984,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.441.628,61	64.747.958,61	12.726.804,19	19,66	35.646.123,01	55,05	29.101.835,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.441.628,61	64.747.958,61	12.726.804,19	19,66	35.646.123,01	55,05	29.101.835,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.441.628,61	64.747.958,61	12.726.804,19	19,66	35.646.123,01	55,05	29.101.835,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.883.635,22			4.883.635,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.883.635,22			4.883.635,22		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.431.628,61	69.621.593,83	11.230.101,56	28.803.962,52	40.817.631,31	7.972.005,32	22.143.738,70	47.477.855,13	21.514.600,27	
DESPESAS CORRENTES	55.492.918,16	60.295.607,06	8.894.040,74	25.941.612,20	34.353.994,86	7.838.313,75	21.772.127,33	38.523.479,73	21.169.187,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.399.585,57	33.719.081,65	4.838.787,50	14.301.067,15	19.418.014,50	4.838.787,50	14.301.067,15	19.418.014,50	13.921.623,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.093.332,59	26.576.525,41	4.055.253,24	11.640.545,05	14.935.980,36	2.999.526,25	7.471.060,18	19.105.465,23	7.247.564,65	
DESPESAS DE CAPITAL	6.538.710,45	8.925.986,77	2.336.060,82	2.862.350,32	6.063.636,45	133.691,57	371.611,37	8.554.375,40	345.412,37	
INVESTIMENTOS	6.284.710,45	8.671.986,77	2.336.060,82	2.862.350,32	5.809.636,45	133.691,57	371.611,37	8.300.375,40	345.412,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.441.628,61	69.631.593,83	11.230.101,56	28.803.962,52	40.827.631,31	7.972.005,32	22.143.738,70	47.487.855,13	21.514.600,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.441.628,61	69.631.593,83	11.230.101,56	28.803.962,52	40.827.631,31	7.972.005,32	22.143.738,70	47.487.855,13	21.514.600,27	
SUPERÁVIT (XIII)				6.842.160,49			13.502.384,31		14.131.522,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.441.628,61	69.631.593,83	11.230.101,56	35.646.123,01		7.972.005,32	35.646.123,01		35.646.123,01	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.431.628,61	69.621.593,83	11.230.101,56	28.803.962,52	100,00	40.817.631,31	7.972.005,32	22.143.738,70	100,00	47.477.855,13	
Legislativa	2.077.823,79	2.077.823,79	250.862,72	847.007,24	2,94	1.230.816,55	271.941,68	810.181,59	3,66	1.267.642,20	
Ação Legislativa	1.845.915,45	1.845.915,45	221.742,61	759.559,35	2,64	1.086.356,10	242.821,57	722.733,70	3,26	1.123.181,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	231.908,34	231.908,34	29.120,11	87.447,89	0,30	144.460,45	29.120,11	87.447,89	0,39	144.460,45	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.526.985,38	8.444.679,14	1.266.521,40	3.739.410,64	12,98	4.705.268,50	1.022.725,53	3.014.113,54	13,61	5.430.565,60	
Planejamento e Orçamento	685.495,52	572.095,52	60.710,38	183.190,83	0,64	388.904,69	58.756,38	175.203,69	0,79	396.891,83	
FU04 - Administração Geral	4.642.751,82	5.460.968,29	846.138,12	2.676.041,27	9,29	2.784.927,02	724.646,15	2.133.357,17	9,63	3.327.611,12	
Administração Financeira	282.508,36	441.985,65	80.622,59	191.659,62	0,67	250.326,03	53.177,72	154.093,06	0,70	287.892,59	
Controle Interno	238.569,75	228.569,75	22.988,75	72.218,51	0,25	156.351,24	22.988,75	72.218,51	0,33	156.351,24	
Normatização e Fiscalização	458.038,25	457.876,05	28.760,10	97.007,49	0,34	360.868,56	31.652,60	94.800,72	0,43	363.075,33	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.992,03	18.992,03				18.992,03				18.992,03	
Administração de Receitas	198.988,44	189.150,64	83.568,79	122.631,74	0,43	66.518,90	23.177,12	52.240,07	0,24	136.910,57	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.001.641,21	1.075.041,21	143.732,67	396.661,18	1,38	678.380,03	108.326,81	332.200,32	1,50	742.840,89	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.899.225,83	2.279.086,84	285.754,14	820.505,74	2,85	1.458.581,10	252.879,10	750.474,87	3,39	1.528.611,97	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.799,19	418.546,03	58.436,45	135.239,27	0,47	283.306,76	41.247,91	111.794,96	0,50	306.751,07	
Assistência Comunitária	520.724,64	1.190.833,18	125.093,87	383.974,28	1,33	806.858,90	112.627,45	346.919,92	1,57	843.913,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	794.572,92	455.578,55	75.658,00	220.394,89	0,77	235.183,66	72.437,92	210.862,69	0,95	244.715,86	
FU08 - Demais Subfunções	244.129,08	214.129,08	26.565,82	80.897,30	0,28	133.231,78	26.565,82	80.897,30	0,37	133.231,78	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.587.807,85	13.006.391,07	2.457.255,61	6.859.126,13	23,81	6.147.264,94	2.105.744,34	5.776.259,57	26,09	7.230.131,50	
Atenção Básica	3.014.511,49	3.423.341,08	457.515,45	1.257.956,00	4,37	2.165.385,08	407.587,87	1.120.091,91	5,06	2.303.249,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.682.697,73	6.637.289,20	1.486.429,41	4.133.828,84	14,35	2.503.460,36	1.209.293,31	3.326.387,91	15,02	3.310.901,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	217.251,08	177.251,08	51.638,97	109.232,61	0,38	68.018,47	35.098,84	77.545,72	0,35	99.705,36	
Vigilância Sanitária	120.286,45	125.286,45	16.040,55	60.576,70	0,21	64.709,75	18.386,45	47.356,13	0,21	77.930,32	
Vigilância Epidemiológica	202.656,39	271.783,25	45.797,88	135.794,25	0,47	135.989,00	47.228,34	120.840,19	0,55	150.943,06	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.263.033,11	1.267.301,41	188.558,05	548.298,20	1,90	719.003,21	176.874,23	470.598,18	2,13	796.703,23	
FU10 - Demais Subfunções	1.087.371,60	1.104.138,60	211.275,30	613.439,53	2,13	490.699,07	211.275,30	613.439,53	2,77	490.699,07	
Trabalho	624.000,00	624.200,00	0,00	624.041,85	2,17	158,15	128.011,75	314.441,91	1,42	309.758,09	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	624.000,00	624.200,00		624.041,85	2,17	158,15	128.011,75	314.441,91	1,42	309.758,09	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.739.945,15	25.262.856,45	2.768.302,95	8.272.529,66	28,72	16.990.326,79	2.750.157,95	7.680.624,71	34,69	17.582.231,74	
Ensino Fundamental	15.829.560,63	16.960.699,47	1.821.142,87	5.689.599,36	19,75	11.271.100,11	1.890.348,44	5.404.710,76	24,41	11.555.988,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	629.079,62	854.079,62		225.000,00	0,78	629.079,62	25.000,00	50.000,00	0,23	804.079,62	
Educação Infantil	2.693.352,22	3.084.624,68	376.274,53	1.064.831,26	3,70	2.019.793,42	387.123,96	1.056.014,91	4,77	2.028.609,77	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	205.200,00	205.200,00	205.200,00	205.200,00	0,71		82.000,00	82.000,00	0,37	123.200,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	450.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	3.932.752,68	3.933.252,68	365.685,55	1.087.899,04	3,78	2.845.353,64	365.685,55	1.087.899,04	4,91	2.845.353,64	
Cultura	1.284.360,49	1.210.750,65	71.859,96	235.229,79	0,82	975.520,86	71.167,09	197.351,18	0,89	1.013.399,47	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.195.433,00	1.140.323,16	63.846,66	211.768,83	0,74	928.554,33	63.153,79	173.890,22	0,79	966.432,94	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	88.927,49	70.427,49	8.013,30	23.460,96	0,08	46.966,53	8.013,30	23.460,96	0,11	46.966,53	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.503.296,68	3.659.470,77	1.293.088,89	1.957.502,92	6,80	1.701.967,85	411.826,91	991.660,72	4,48	2.667.810,05	
Infra-Estrutura Urbana	320.903,59	320.903,59		2.240,00	0,01	318.663,59		2.240,00	0,01	318.663,59	
Serviços Urbanos	1.916.393,09	3.072.567,18	1.260.063,05	1.859.779,08	6,46	1.212.788,10	378.801,07	893.936,88	4,04	2.178.630,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	266.000,00	266.000,00	33.025,84	95.483,84	0,33	170.516,16	33.025,84	95.483,84	0,43	170.516,16	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.449.724,92	1.701.451,11	109.321,06	989.946,52	3,44	711.504,59	118.091,79	531.792,06	2,40	1.169.659,05	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	1.390.100,82	1.242.647,05	103.608,47	675.438,54	2,34	567.208,51	106.783,80	422.038,80	1,91	820.608,25	
FU17 - Demais Subfunções	59.624,10	458.804,06	5.712,59	314.507,98	1,09	144.296,08	11.307,99	109.753,26	0,50	349.050,80	
Gestão Ambiental	564.517,27	834.517,27	0,00	406.821,46	1,41	427.695,81	110.254,26	256.805,43	1,16	577.711,84	
Preservação e Conservação Ambiental	409.185,00	679.185,00		401.775,00	1,39	277.410,00	110.254,26	253.086,84	1,14	426.098,16	
Controle Ambiental	55.332,27	55.332,27		5.046,46	0,02	50.285,81		3.718,59	0,02	51.613,68	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	693.630,68	1.774.467,32	471.508,06	743.031,84	2,58	1.031.435,48	208.973,94	445.970,23	2,01	1.328.497,09	
Abastecimento											
Extensão Rural	158.280,00	158.280,00		48.588,94	0,17	109.691,06	5.993,72	37.976,61	0,17	120.303,39	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	434.350,68	1.493.187,32	460.703,40	658.954,34	2,29	834.232,98	191.748,56	373.792,01	1,69	1.119.395,31	
FU20 - Demais Subfunções	101.000,00	123.000,00	10.804,66	35.488,56	0,12	87.511,44	11.231,66	34.201,61	0,15	88.798,39	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	263.185,50	252.560,50	0,00	0,00	0,00	252.560,50	0,00	0,00	0,00	252.560,50	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	8.005,50	8.005,50				8.005,50				8.005,50	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	216.620,00	205.995,00				205.995,00				205.995,00	
FU22 - Demais Subfunções	38.560,00	38.560,00				38.560,00				38.560,00	
Comércio e Serviços	280.601,18	273.584,06	0,00	0,00	0,00	273.584,06	0,00	0,00	0,00	273.584,06	
Promoção Comercial											
Comercialização	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	74.270,50	67.253,38				67.253,38				67.253,38	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	6.330,68	6.330,68				6.330,68				6.330,68	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	300.049,30	500.049,30	68.594,09	190.115,45	0,66	309.933,85	68.594,09	187.255,45	0,85	312.793,85	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	300.049,30	500.049,30	68.594,09	190.115,45	0,66	309.933,85	68.594,09	187.255,45	0,85	312.793,85	
Transporte	5.697.528,64	6.700.132,65	2.137.381,60	2.960.604,97	10,28	3.739.527,68	408.366,16	1.056.337,24	4,77	5.643.795,41	
Transporte Aéreo	1.109.014,71	659.014,71				659.014,71				659.014,71	
Transporte Rodoviário	2.724.685,20	5.505.289,21	2.127.778,70	2.927.830,67	10,16	2.577.458,54	398.763,26	1.023.562,94	4,62	4.481.726,27	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.863.828,73	535.828,73	9.602,90	32.774,30	0,11	503.054,43	9.602,90	32.774,30	0,15	503.054,43	
Desporto e Lazer	537.679,81	618.306,77	49.651,08	158.088,31	0,55	460.218,46	43.270,73	130.470,20	0,59	487.836,57	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	511.679,81	578.806,77	45.172,21	143.556,87	0,50	435.249,90	38.791,86	115.938,76	0,52	462.868,01	
Lazer	5.000,00										
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	21.000,00	39.500,00	4.478,87	14.531,44	0,05	24.968,56	4.478,87	14.531,44	0,07	24.968,56	
Encargos Especiais	1.266,14	1.266,14	0,00	0,00	0,00	1.266,14	0,00	0,00	0,00	1.266,14	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.266,14	1.266,14				1.266,14				1.266,14	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.441.628,61	69.631.593,83	11.230.101,56	28.803.962,52	100,00	40.827.631,31	7.972.005,32	22.143.738,70	100,00	47.487.855,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.276.044,32	6.178.852,15	6.790.460,13	7.083.375,16	5.258.234,30	6.046.810,96	8.207.366,39	5.265.964,83	7.152.278,62	6.514.138,47	5.352.556,07	6.110.175,61	77.238.257,01	70.858.761,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.583.065,90	1.037.202,85	1.632.205,10	1.294.250,78	674.141,84	1.038.563,64	807.928,68	640.057,23	862.829,15	673.920,39	819.774,19	716.092,37	11.780.032,12	7.804.555,71
IPTU	531.229,22	17.007,53	6.389,27	430.439,28	9.876,47	14.051,75	29.047,02	31.474,72	31.997,64	64.053,18	51.076,45	72.060,00	1.288.702,53	799.610,57
ISS	282.122,24	488.040,83	729.727,53	433.965,23	294.520,33	275.128,20	244.309,41	246.348,93	266.476,02	304.911,31	242.415,49	424.642,45	4.232.607,97	3.193.498,82
ITBI	218.203,48	151.574,16	657.503,25	26.308,00	36.388,69	483.772,52	161.602,24	154.684,04	183.712,34	53.348,34	341.780,62	15.287,00	2.484.164,68	646.185,85
IRRF	184.318,27	181.898,73	191.230,61	181.014,98	180.767,58	162.690,54	307.478,38	159.568,47	148.455,42	147.041,10	139.753,02	139.033,08	2.123.250,18	1.836.111,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.192,69	198.681,60	47.354,44	222.523,29	152.588,77	102.920,63	65.491,63	47.981,07	232.187,73	104.566,46	44.748,61	65.069,84	1.651.306,76	1.329.148,68
Contribuições	47.421,97	42.308,63	45.582,66	43.494,32	41.871,98	47.658,65	45.214,35	45.074,25	44.437,32	145.929,88	22.716,48	20.642,19	592.352,68	254.403,88
Receita Patrimonial	45.623,86	20.010,48	25.764,46	13.801,10	2.098,46	2.109,37	3.942,92	2.303,45	2.247,18	1.246,24	2.268,62	-15.249,70	106.166,44	125.488,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.623,86	20.010,48	25.764,46	13.801,10	2.098,46	2.109,37	3.942,92	2.303,45	2.247,18	1.246,24	2.268,62	-15.249,70	106.166,44	125.488,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96.842,71	95.694,47	82.501,54	81.958,87	72.404,08	67.137,65	79.488,47	73.131,47	82.761,91	85.471,82	83.196,68	77.064,21	977.653,88	1.056.089,38
Transferências Correntes	5.413.317,60	4.898.953,18	4.665.384,18	5.598.973,79	4.430.812,99	4.799.383,78	7.197.965,98	4.455.191,77	6.103.714,71	5.552.877,74	4.328.218,86	5.198.198,01	62.642.992,59	61.082.998,72
Cota-Parte do FPM	696.074,08	804.854,39	669.672,71	640.575,08	955.684,27	729.114,51	1.003.158,72	672.774,49	507.591,79	377.224,42	468.305,77	737.229,24	8.262.259,47	11.298.163,41
Cota-Parte do ICMS	3.245.868,24	2.599.587,75	2.703.159,57	3.161.886,95	2.177.464,28	2.696.765,92	3.281.699,19	2.409.595,60	2.691.128,23	2.996.472,34	2.112.981,77	2.225.265,00	32.401.874,84	31.800.484,58
Cota-Parte do IPVA	64.286,93	73.402,80	82.476,62	106.755,10	71.147,24	82.410,10	58.918,03	56.891,65	42.865,87	43.897,50	55.384,59	64.186,06	802.622,49	1.352.156,60
Cota-Parte do ITR	18.642,34	122.239,40	51.946,46	16.932,07	17.309,33	188.055,26	242.157,07	204.907,96	1.675.732,99	196.320,45	37.574,12	59.623,90	2.822.341,35	2.152.430,01
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.473,96
Transferências da LC nº 61/1989	19.751,35	19.090,58	21.227,62	18.958,38	17.600,53	20.265,69	20.491,10	14.104,93	17.701,90	13.213,29	11.409,61	9.983,81	203.798,79	222.603,39
Transferências do FUNDEB	879.407,97	760.823,00	736.689,36	832.628,77	698.312,98	759.552,15	872.079,37	676.101,84	734.850,33	714.940,35	553.208,14	574.732,68	8.793.326,94	7.250.510,48
Outras Transferências Correntes	389.286,69	518.955,26	400.211,84	821.237,44	493.294,36	323.220,15	1.719.462,50	420.915,30	433.843,60	1.210.809,39	1.089.354,86	1.536.177,32	9.356.768,71	6.877.276,29
Outras Receitas Correntes	89.772,28	84.682,54	339.022,19	50.896,30	36.904,95	93.957,87	72.825,99	50.206,66	56.288,35	54.692,40	96.381,24	113.428,53	1.139.059,30	536.125,00
DEDUÇÕES (II)	824.974,19	720.016,72	701.450,94	785.229,66	644.320,88	739.269,04	857.580,87	668.813,79	983.463,63	722.782,80	534.849,12	555.728,03	8.738.479,67	8.959.564,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	824.974,19	720.016,72	701.450,94	785.229,66	644.320,88	739.269,04	857.580,87	668.813,79	983.463,63	722.782,80	534.849,12	555.728,03	8.738.479,67	8.959.564,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.451.070,13	5.458.835,43	6.089.009,19	6.298.145,50	4.613.913,42	5.309.541,92	7.349.785,52	4.597.151,04	6.168.814,99	5.791.355,67	4.817.706,95	5.554.447,58	68.499.777,34	61.899.197,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.451.070,13	5.458.835,43	6.089.009,19	6.298.145,50	4.613.913,42	5.309.541,92	7.349.785,52	4.597.151,04	6.168.814,99	5.791.355,67	4.817.706,95	5.554.447,58	68.499.777,34	61.899.197,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.451.070,13	5.458.835,43	6.089.009,19	6.298.145,50	4.613.913,42	5.309.541,92	7.349.785,52	4.597.151,04	6.168.814,99	5.791.355,67	4.817.706,95	5.554.447,58	68.499.777,34	61.899.197,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.910.000,00	750.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.910.000,00	750.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.910.000,00	750.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.910.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	61.899.197,20	34.220.515,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.804.555,71	7.259.430,11
IPTU	799.610,57	1.008.993,52
ISS	3.193.498,82	2.503.504,36
ITBI	646.185,85	1.573.750,10
IRRF	1.836.111,79	1.081.920,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.148,68	1.091.261,42
Contribuições	254.403,88	268.338,21
Receita Patrimonial	125.488,98	109.407,73
Aplicações Financeiras (II)	125.488,98	109.407,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.122.534,25	25.391.564,09
Cota-Parte do FPM	9.345.307,97	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	25.440.387,66	13.347.786,31
Cota-Parte do IPVA	1.111.725,28	384.383,53
Cota-Parte do ITR	1.771.944,01	332.099,94
Transferências da LC 87/1996	102.779,17	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	222.603,39	116.894,15
Transferências do FUNDEB	7.250.510,48	4.667.414,23
Outras Transferências Correntes	6.877.276,29	2.946.205,74
Demais Receitas Correntes	1.592.214,38	1.191.775,45
Outras Receitas Financeiras (III)	46.000,00	55.885,93
Receitas Correntes Restantes	1.546.214,38	1.135.889,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.727.708,22	34.055.221,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.848.761,41	1.425.607,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	15.600,00	8.061,45
Alienação de Bens	526.831,41	97.200,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	526.831,41	97.200,42
Transferências de Capital	2.306.330,00	1.320.345,55
Convênios	2.306.330,00	1.320.345,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.833.161,41	1.417.545,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.560.869,63	35.472.767,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.295.607,06	25.941.612,20	21.772.127,33	21.169.187,90	60.528,86	54.348,41	54.348,41
Pessoal e Encargos Sociais	33.719.081,65	14.301.067,15	14.301.067,15	13.921.623,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.576.525,41	11.640.545,05	7.471.060,18	7.247.564,65	60.528,86	54.348,41	54.348,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.295.607,06	25.941.612,20	21.772.127,33	21.169.187,90	60.528,86	54.348,41	54.348,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.671.986,77	2.862.350,32	371.611,37	345.412,37	355.000,00	1.959.020,11	1.959.020,11
Investimentos	8.671.986,77	2.862.350,32	371.611,37	345.412,37	355.000,00	1.959.020,11	1.959.020,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.671.986,77	2.862.350,32	371.611,37	345.412,37	355.000,00	1.959.020,11	1.959.020,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.367.593,83	28.803.962,52	22.143.738,70	21.514.600,27	415.528,86	2.013.368,52	2.013.368,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.529.270,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.644.418,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	109.407,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.638.677,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.644.418,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	18.242.745,18	29.887.339,34
Disponibilidade de Caixa	18.200.941,78	29.853.597,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.654.586,37	30.520.851,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.644,59	667.254,16
Demais Haveres Financeiros	41.803,40	33.741,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.242.745,18	-29.887.339,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.644.594,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-213.609,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.858.203,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.748.796,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.883.635,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.883.635,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.115,73	415.528,86	415.528,86	0,00	38.115,73	787.000,00	4.124.626,12	2.013.368,52	2.013.368,52	0,00	2.898.257,60	2.936.373,33
PODER EXECUTIVO	38.115,73	415.528,86	415.528,86	0,00	38.115,73	787.000,00	4.124.626,12	2.013.368,52	2.013.368,52	0,00	2.898.257,60	2.936.373,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.115,73	415.528,86	415.528,86	0,00	38.115,73	787.000,00	4.124.626,12	2.013.368,52	2.013.368,52	0,00	2.898.257,60	2.936.373,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.441.628,61
Previsão Atualizada	64.747.958,61
Receitas Realizadas	35.646.123,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.883.635,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.441.628,61
Dotação Atualizada	69.631.593,83
Despesas Empenhadas	28.803.962,52
Despesas Liquidadas	22.143.738,70
Despesas Pagas	21.514.600,27
Superávit Orçamentário	13.502.384,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.803.962,52
Despesas Liquidadas	22.143.738,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.499.777,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.499.777,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.499.777,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	750.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	750.000,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	11.529.270,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.638.677,98	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.644,59	0,00	415.528,86	38.115,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	453.644,59	0,00	415.528,86	38.115,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.911.626,12	0,00	2.013.368,52	2.898.257,60
Poder Executivo	4.911.626,12	0,00	2.013.368,52	2.898.257,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.365.270,71	0,00	2.428.897,38	2.936.373,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.701.486,44	25,00	23,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.862.350,32	6.073.636,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	97.200,42	429.630,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.989.542,91	15,00	17,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazaretti, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses., a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R$ 1.500,00(um mil, quinhentos reais), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R$ 500,00(quinhentos reais) em conformidade da escala.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0002

Centro de Custo: 6149

Projeto/Atividade: 2.041

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.03.00.00

Dotação: 385

VIGÊNCIA: 20/07/2021 até 19/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, CRISTIANE FERREIRA DE PAULA – EIRELLI, CNPJ: 29.972.986/0001-43 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de Termos de Referência e Fiscalização de Contratos para compras e serviços na Administração Pública.

Contratado: **SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.380.863/0001-53.**

Valor Global: R$ 290,00(duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 1 – Departamento de Saúde;

Centro de Custo: 6160

Despesa: 383/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Dispensa de Licitação: 52/2021, Processo Administrativo nº 106/2021 e Processo de Compra nº 102/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24. § 2º da Lei Federal n°8666/96.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO JARDINEIRO

VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 23/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, JOELMA SOUZA VIEIRA 01925140164 CNPJ: 42.469.592/0001-35, CONTRATADA.

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma presencial, no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 136 de 25 de junho de 2021.

Art.3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.4º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso.

Art.5º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**, e está organizada em 5 Eixos Temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura oficial;

b) Palestra/Painéis sobre o temário;

c) Grupos de Trabalhos;

d) Plenária Final;

e) Eleição de Delegados (as);

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

1. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

2. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. usuários e organizações de usuários;

2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;

3. entidades ou organizações de assistência social.

II- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art.9º São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos (as) participantes da Conferência Municipal será efetuado no dia 29 de julho de 2021, das 07:00h às 08:00h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art.13 Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) palestrante (s) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora.

CAPITULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a), que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art.17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) prioridades para o Estado e 5 (cinco) para União.

Art.23 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 24 Na Plenária Final serão eleitos 6 Delegados (as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso.

Art.25 Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Regional deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.26 A escolha dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual, entre participantes da Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;

b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, CEAS/MT, previamente informada.

§ 2º. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada.

Art.27 A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da Conferência Estadual de Assistência Social de MT, de forma remota, nos dias estabelecidos pelo CEAS/MT, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X - DAS MOÇÕES

Art.28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, previamente aprovada pelo Grupo de Trabalho ou diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.29 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.32 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.33 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação em reunião preparatória da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Ata 067/2021/CMAS.

Campos de Júlio-MT, 19 de julho de 2021.

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **11º4'11.08" S E 51º50'38.58" O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **11º7'28.77" S E 51º53'1.53" O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **11º6'44.44" S E 51º52'28.39" O**..

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.397/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 397/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. º2265, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 082.848.601-80 com e-mail: hayurero@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, de contrato CPL n.028/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT Empresa **TATIANA CAPITANIO- VEICULOS**,inscrita no CNPJ/ sob o n° 09.103.941/0001-25, O objeto do presente contrato é a aquisição de um veiculo tipo camionete SUV, 4x4, Automática, Zero Km, para atender o Gabinete do Prefeito do município de Canabrava do Norte-MT, oriundo do processo administrativo n.2965/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **ALINE MURIAL DE SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 754.219.091-15, com e-mail alinemurieljoseantonio@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de junho de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

HAYURE RODRIGUES DINIZ

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 029/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Frederico de Sousa Brito em Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R$ 349.505,36 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 26 de Julho de 2.021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00;

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 3º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.529.572,43	27.539.225,27	3.388.163,60	13.421.369,13	14.117.856,14	3.685.317,03	10.349.438,41	17.189.786,86	9.805.301,08	
DESPESAS CORRENTES	20.659.929,63	23.223.982,55	2.990.176,34	11.477.301,07	11.746.681,48	3.223.743,38	9.292.535,99	13.931.446,56	8.778.458,66	
Pessoal e Encargos Sociais	9.946.603,40	10.654.147,99	1.536.727,83	4.551.658,24	6.102.489,75	1.442.361,33	4.408.744,47	6.245.403,52	4.279.761,46	
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	13.500,00	2.306,16	2.306,16	11.193,84	2.306,16	2.306,16	11.193,84	2.306,16	
Outras Despesas Correntes	10.689.326,23	12.556.334,56	1.451.142,35	6.923.336,67	5.632.997,89	1.779.075,89	4.881.485,36	7.674.849,20	4.496.391,04	
DESPESAS DE CAPITAL	1.666.405,91	4.112.005,83	397.987,26	1.944.068,06	2.167.937,77	461.573,65	1.056.902,42	3.055.103,41	1.026.842,42	
Investimentos	1.457.145,50	3.777.687,59	351.013,59	1.652.010,23	2.125.677,36	414.599,98	764.844,59	3.012.843,00	734.784,59	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	209.260,41	334.318,24	46.973,67	292.057,83	42.260,41	46.973,67	292.057,83	42.260,41	292.057,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89	203.236,89			203.236,89			203.236,89		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		96.766,04	88,78	88,78	96.677,26	88,78	88,78	96.677,26	88,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.529.572,43	27.635.991,31	3.388.252,38	13.421.457,91	14.214.533,40	3.685.405,81	10.349.527,19	17.286.464,12	9.805.389,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.529.572,43	27.635.991,31	3.388.252,38	13.421.457,91	14.214.533,40	3.685.405,81	10.349.527,19	17.286.464,12	9.805.389,86	
SUPERÁVIT (XIII)							2.220.443,07		2.764.580,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.529.572,43	27.635.991,31	3.388.252,38	13.421.457,91	14.214.533,40	3.685.405,81	12.569.970,26	15.066.021,05	12.569.970,26	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 23/07/2021 14:29:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		96.766,04	88,78	88,78	96.677,26	88,78	88,78	96.677,26	88,78	
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL		96.766,04	88,78	88,78	96.677,26	88,78	88,78	96.677,26	88,78	
Investimentos		96.766,04	88,78	88,78	96.677,26	88,78	88,78	96.677,26	88,78	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 23/07/2021 14:29:25

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.529.572,43	22.872.572,43	4.428.611,74	19,36	12.569.970,26	54,96	10.302.602,17
RECEITAS CORRENTES	22.316.095,28	22.659.095,28	3.989.921,74	17,61	12.131.280,26	53,54	10.527.815,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.960.330,18	2.960.330,18	677.042,62	22,87	1.120.937,99	37,87	1.839.392,19
Impostos	2.922.839,28	2.922.839,28	673.016,07	23,03	1.097.112,30	37,54	1.825.726,98
Taxas	37.490,90	37.490,90	4.026,55	10,74	23.825,69	63,55	13.665,21
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	104.000,00	6.192,90	5,95	47.091,54	45,28	56.908,46
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	104.000,00	104.000,00	6.192,90	5,95	47.091,54	45,28	56.908,46
RECEITA PATRIMONIAL	58.618,61	58.618,61	20.809,89	35,50	30.314,03	51,71	28.304,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.618,61	58.618,61	20.809,89	35,50	30.314,03	51,71	28.304,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.056.593,73	19.399.593,73	3.198.050,62	16,49	10.759.516,12	55,46	8.640.077,61
Transferências da União e de suas Entidades	9.584.687,04	9.584.687,04	1.590.138,84	16,59	5.409.966,76	56,44	4.174.720,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	6.773.933,99	7.116.933,99	1.313.730,07	18,46	3.930.369,34	55,23	3.186.564,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.697.972,70	2.697.972,70	294.181,71	10,90	1.419.180,02	52,60	1.278.792,68
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.552,76	136.552,76	87.825,71	64,32	173.420,58	127,00	-36.867,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.210,37	39.210,37	831,16	2,12	3.310,30	8,44	35.900,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	97.342,39	97.342,39	86.994,55	89,37	170.110,28	174,75	-72.767,89
RECEITAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	438.690,00	205,50	438.690,00	205,50	-225.212,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	438.690,00	205,50	438.690,00	205,50	-225.212,85
Transferências da União e de suas Entidades	213.477,15	213.477,15	438.690,00	205,50	438.690,00	205,50	-225.212,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.529.572,43	22.872.572,43	4.428.611,74	19,36	12.569.970,26	54,96	10.302.602,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.529.572,43	22.872.572,43	4.428.611,74	19,36	12.569.970,26	54,96	10.302.602,17
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.529.572,43	22.872.572,43	4.428.611,74	19,36	12.569.970,26	54,96	10.302.602,17

Emissão: 23/07/2021 14:29:24
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.047.548,77			4.047.548,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.047.548,77			4.047.548,77		

Emissão: 23/07/2021 14:29:24
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 23/07/2021 14:45:50
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	24.451.314,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 23/07/2021 14:54:31 Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	382.932,93		382.932,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.425,70	1.944.156,84	2.248.268,86
Investimentos	3.860.367,87	1.652.099,01	2.208.268,86
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	332.057,83	292.057,83	40.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.192.425,70	1.944.156,84	2.248.268,86
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.809.492,77	1.944.156,84	1.865.335,93

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 23/07/2021 14:38:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.919.596,93	2.919.596,93	1.097.112,30	37,58 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.817,46	214.817,46	104.119,28	48,47 %
1.1.1-IPTU	116.577,98	116.577,98	63.354,82	54,35 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	98.239,48	98.239,48	40.764,46	41,50 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	628.629,70	30,33 %
1.2.1-ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	628.629,70	30,33 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	432.259,47	363.647,97	84,13 %
1.3.1-ISS	428.688,19	428.688,19	358.971,07	83,74 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.571,28	3.571,28	4.676,90	130,96 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	715,35	0,36 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.714.441,02	14.714.441,02	8.005.186,54	54,40 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.532.584,75	8.532.584,75	4.495.975,04	52,69 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.910.584,75	7.910.584,75	4.495.975,04	56,83 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	311.000,00	311.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	311.000,00	311.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	5.502.599,99	5.502.599,99	3.292.233,71	59,83 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	91.410,02	29,97 %
2.6-Cota-Parte IPVA	371.256,28	371.256,28	125.567,77	33,82 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.634.037,95**	**17.634.037,95**	**9.102.298,84**	**51,62 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.791,70	249.791,70	110.872,96	44,39 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.362,85	167.362,85	68.736,24	41,07 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	54.257,15	54.257,15	27.802,80	51,24 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	28.171,70	28.171,70	14.333,92	50,88 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	243.571,28	81,19 %
6.1-Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	243.571,28	81,19 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**549.791,70**	**549.791,70**	**354.444,24**	**64,47 %**

Emissão: 23/07/2021 14:37:19
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.818.488,19	2.818.488,19	1.601.037,29	56,80 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.582.116,95	1.582.116,95	899.195,00	56,83 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.519,99	1.100.519,99	658.446,74	59,83 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	61.000,00	61.000,00	18.282,00	29,97 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.251,25	74.251,25	25.113,55	33,82 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.697.972,70	2.697.972,70	1.419.180,02	52,60 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.697.972,70	2.697.972,70	1.419.180,02	52,60 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-120.515,49**	**-120.515,49**	**-181.857,27**	**150,90 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.810.614,35	1.810.614,35	1.167.181,89	64,46 %	1.156.615,51	63,88 %	10.566,38
13.1-Com Educação Infantil	601.176,31	601.176,31	201.519,81	33,52 %	199.313,70	33,15 %	2.206,11
13.2-Com Ensino Fundamental	1.209.438,04	1.209.438,04	965.662,08	79,84 %	957.301,81	79,15 %	8.360,27
14-OUTRAS DESPESAS	889.191,13	889.191,13	251.881,41	28,33 %	246.091,25	27,68 %	5.790,16
14.1-Com Educação Infantil	11.000,00	11.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	878.191,13	878.191,13	251.881,41	28,68 %	246.091,25	28,02 %	5.790,16
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.699.805,48**	**2.699.805,48**	**1.419.063,30**	**52,56 %**	**1.402.706,76**	**51,96 %**	**16.356,54**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.402.706,76
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,50
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,34
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	1,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.042.398,56
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	1.042.398,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	658.272,34	648.272,34	201.519,81	31,09 %	199.313,70	30,75 %	2.206,11
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	612.176,31	612.176,31	201.519,81	32,92 %	199.313,70	32,56 %	2.206,11
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.096,03	36.096,03					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.029.957,74	4.351.623,95	1.998.865,44	45,93 %	1.649.819,28	37,91 %	349.046,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.087.629,17	2.087.629,17	1.217.543,49	58,32 %	1.203.393,06	57,64 %	14.150,43
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.942.328,57	2.263.994,78	781.321,95	34,51 %	446.426,22	19,72 %	334.895,73
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.507.253,68	1.371.442,58	632.388,67	46,11 %	130.640,07	9,53 %	501.748,60
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**6.196.983,76**	**6.372.838,87**	**2.832.773,92**	**44,45 %**	**1.979.773,05**	**31,07 %**	**853.000,87**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-181.857,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.042.398,56
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**860.541,29**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**988.591,69**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**10,86**

Emissão: 23/07/2021 14:37:19
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.196.983,76	6.372.838,87	2.832.773,92	44,45 %	1.979.773,05	31,07 %	853.000,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.672,89	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.913,83	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.759,06	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.062.835,16	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.419.180,02	68.736,24
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.381.148,47	
47.1-Orçamento do Exercício	1.350.245,93	
47.2-Restos a Pagar	30.902,54	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.675,40	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.103.542,11	68.736,24
50-(+) Ajustes	181.135,67	68.909,41
50.1-(+)Retenções	181.135,67	68.909,41
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.284.677,78	137.645,65

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.529.572,43
Previsão Atualizada	22.872.572,43
Receitas Realizadas	12.569.970,26
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.047.548,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.529.572,43
Créditos Adicionais	5.106.418,88
Dotação Atualizada	27.635.991,31
Despesas Empenhadas	13.421.457,91
Despesas Liquidadas	10.349.527,19
Despesas Pagas	9.805.389,86
Superávit Orçamentário	2.220.443,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.421.457,91
Despesas Liquidadas	10.349.527,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.143.604,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	26.143.604,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	26.143.604,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.112.162,12	0%
Resultado Primário		2.081.848,09	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.433,99		450.531,20	218.902,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	891.711,50	717,40	496.277,13	394.716,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.561.145,49**	**717,40**	**946.808,33**	**613.619,76**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	988.591,69	25,00 %	10,86 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.402.706,76	60,00 %	98,84 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	382.932,93
Despesa de Capital Líquida	1.944.156,84	2.248.268,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.032.690,76	15,00 %	22,33 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 23/07/2021 15:00:07 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.659.095,28	12.131.280,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.960.330,18	1.120.937,99
IPTU	214.817,46	104.119,28
ISS	432.259,47	363.647,97
ITBI	2.072.520,00	628.629,70
IRRF	200.000,00	715,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.733,25	23.825,69
Contribuições	104.000,00	47.091,54
Receita Patrimonial	58.618,61	30.314,03
Aplicações Financeiras (II)	58.618,61	30.314,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.399.593,73	10.759.516,12
Cota-parte do FPM	6.950.467,80	3.596.780,19
Cota-parte do ICMS	4.402.079,99	2.633.997,37
Cota-parte do IPVA	297.005,02	100.244,47
Cota Parte do ITR	244.000,00	73.128,08
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.697.972,70	1.419.180,02
Outras Transferências Correntes	4.805.668,22	2.936.185,99
Demais Receitas Correntes	136.552,76	173.420,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.552,76	173.420,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	22.600.476,67	12.100.966,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.477,15	438.690,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	213.477,15	438.690,00
Convênios	0,00	199.940,00
Outras Transferências de Capital	213.477,15	238.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	213.477,15	438.690,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.813.953,82**	**12.539.656,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.220.328,72	11.477.301,07	9.292.535,99	8.778.458,66	450.593,92	128.119,32	128.056,60
Pessoal e Encargos Sociais	10.652.147,99	4.551.658,24	4.408.744,47	4.279.761,46	174.324,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.500,00	2.306,16	2.306,16	2.306,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.555.680,73	6.923.336,67	4.881.485,36	4.496.391,04	276.269,76	128.119,32	128.056,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.346.885,79	6.806.729,89	4.824.857,60	4.449.051,24	276.269,76	128.119,32	128.056,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.207.828,72	11.474.994,91	9.290.229,83	8.776.152,50	450.593,92	128.119,32	128.056,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.095.659,66	1.944.068,06	1.056.902,42	1.026.842,42	0,00	368.220,53	368.220,53
Investimentos	3.763.601,83	1.652.010,23	764.844,59	734.784,59	0,00	368.220,53	368.220,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	332.057,83	292.057,83	292.057,83	292.057,83	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.763.601,83	1.652.010,23	764.844,59	734.784,59	0,00	368.220,53	368.220,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	203.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.174.667,44**	**13.127.005,14**	**10.055.074,42**	**9.510.937,09**	**450.593,92**	**496.339,85**	**496.277,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.081.848,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 23/07/2021 às 14:35
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	30.314,03
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.112.162,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.801.069,65	2.387.305,43
DEDUÇÕES (XXIX)	5.776.943,20	7.745.727,34
Disponibilidade de Caixa	5.891.145,92	7.806.213,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.560.579,91	8.025.116,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	669.433,99	218.902,79
Demais Haveres Financeiros	-114.202,72	-60.486,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.975.873,55	-5.358.421,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.382.548,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	450.531,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.387.305,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**4.319.322,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.289.008,56**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.047.548,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.047.548,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	217.363,90	452.070,09	450.531,20		218.902,79	0,01	891.711,49	496.339,85	496.277,13	717,40	394.716,97	613.619,76
EXECUTIVO	217.363,90	452.070,09	450.531,20		218.902,79	0,01	891.711,49	496.339,85	496.277,13	717,40	394.716,97	613.619,76
GABINETE DO PREFEITO	8.662,18	46.272,19	44.766,64		10.167,73							10.167,73
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	22.934,48	63.530,92	63.497,58		22.967,82		39.312,30	39.249,58	39.249,58		62,72	23.030,54
SEC.MUN.DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	32.898,26	40.359,61	40.359,61		32.898,26		725.309,55	333.184,63	333.184,63		392.124,92	425.023,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	76.397,62	105.613,80	105.613,80		76.397,62		54.741,35	51.557,35	51.557,35	717,40	2.466,60	78.864,22
SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	4.326,23	1.333,33	1.333,33		4.326,23							4.326,23
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	30.421,57	184.715,18	184.715,18		30.421,57	0,01	68.522,25	68.522,25	68.459,53		62,73	30.484,30
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	10.775,67	9.800,62	9.800,62		10.775,67		3.826,04	3.826,04	3.826,04			10.775,67
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.600,17				1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	26.871,32				26.871,32							26.871,32
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO	1.265,88				1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO	1.210,52				1.210,52							1.210,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBA		444,44	444,44									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**217.363,90**	**452.070,09**	**450.531,20**		**218.902,79**	**0,01**	**891.711,49**	**496.339,85**	**496.277,13**	**717,40**	**394.716,97**	**613.619,76**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.529.572,43	27.519.225,27	3.388.163,60	13.421.369,13	100,00	14.097.856,14	3.685.317,03	10.349.438,41	100,00	17.169.786,86	0,00
LEGISLATIVA	995.505,24	975.505,24	0,00	0,00	0,00	975.505,24	0,00	0,00	0,00	975.505,24	0,00
Ação Legislativa	995.505,24	975.505,24	0,00	0,00	0,00	975.505,24	0,00	0,00	0,00	975.505,24	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	101.699,99	99.699,99	15.885,56	43.058,66	0,32	56.641,33	15.885,56	43.058,66	0,42	56.641,33	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	101.699,99	99.699,99	15.885,56	43.058,66	0,32	56.641,33	15.885,56	43.058,66	0,42	56.641,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.593.090,49	4.587.857,42	704.645,21	2.982.811,22	22,22	1.605.046,20	736.820,30	2.100.562,68	20,30	2.487.294,74	0,00
Administração Geral	3.386.319,28	4.248.857,42	569.074,10	2.712.908,91	20,21	1.535.948,51	682.004,10	1.932.689,77	18,67	2.316.167,65	0,00
Administração Financeira	118.671,21	253.000,00	120.000,00	220.000,00	1,64	33.000,00	40.000,00	120.000,00	1,16	133.000,00	0,00
Controle Interno	84.100,00	82.100,00	13.616,20	47.597,40	0,35	34.502,60	13.616,20	46.322,91	0,45	35.777,09	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	3.900,00	1.954,91	2.304,91	0,02	1.595,09	1.200,00	1.550,00	0,01	2.350,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	394.141,45	394.141,45	24.472,40	66.751,68	0,50	327.389,77	20.263,06	60.922,53	0,59	333.218,92	0,00
Demais Subfunções	394.141,45	394.141,45	24.472,40	66.751,68	0,50	327.389,77	20.263,06	60.922,53	0,59	333.218,92	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.006,21	1.908.047,18	141.144,98	781.639,10	5,82	1.126.408,08	218.040,39	651.934,45	6,30	1.256.112,73	0,00
Administração Geral	619.025,28	973.664,01	44.058,50	502.627,13	3,74	471.036,88	128.697,19	428.815,01	4,14	544.849,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.651,15	287.651,15	34.950,12	134.758,00	1,00	152.893,15	34.056,53	101.185,13	0,98	186.466,02	0,00
Assistência Comunitária	300.329,78	646.732,02	62.136,36	144.253,97	1,07	502.478,05	55.286,67	121.934,31	1,18	524.797,71	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.644.014,90	7.345.672,93	1.086.442,61	3.623.549,23	27,00	3.722.123,70	1.152.672,49	3.178.526,94	30,71	4.167.145,99	0,00
Administração Geral	2.723.357,25	2.830.284,06	478.668,69	1.556.279,20	11,60	1.274.004,86	546.307,72	1.478.167,34	14,28	1.352.116,72	0,00
Atenção Básica	1.179.658,60	3.054.584,63	489.462,32	1.311.203,13	9,77	1.743.381,50	444.009,69	1.109.313,09	10,72	1.945.271,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.530,85	1.246.832,02	115.338,60	710.492,24	5,29	536.339,78	160.307,08	546.910,01	5,28	699.922,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.334,17	137.838,19	0,00	19.120,45	0,14	118.717,74	0,00	19.120,45	0,18	118.717,74	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	18.668,21	0,14	3.331,79	0,00	18.295,05	0,18	3.704,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	48.700,00	2.973,00	7.786,00	0,06	40.914,00	2.048,00	6.721,00	0,06	41.979,00	0,00
Demais Subfunções	5.434,03	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.196.983,76	6.668.259,07	772.525,93	2.835.234,39	21,12	3.833.024,68	709.372,38	1.982.233,52	19,15	4.686.025,55	0,00
Ensino Fundamental	5.276.280,84	5.788.988,50	699.296,42	2.628.760,48	19,59	3.160.228,02	637.037,59	1.777.965,72	17,18	4.011.022,78	0,00
Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	1.981,64	4.954,10	0,04	36.545,90	1.981,64	4.954,10	0,05	36.545,90	0,00
Educação Infantil	700.202,92	687.764,02	71.247,87	201.519,81	1,50	486.244,21	70.353,15	199.313,70	1,93	488.450,32	0,00
Educação Básica	33.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	146.000,00	142.006,55	0,00	0,00	0,00	142.006,55	0,00	0,00	0,00	142.006,55	0,00
CULTURA	18.614,28	68.614,28	0,00	50.000,00	0,37	18.614,28	0,00	50.000,00	0,48	18.614,28	0,00
Difusão Cultural	18.614,28	68.614,28	0,00	50.000,00	0,37	18.614,28	0,00	50.000,00	0,48	18.614,28	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.171.426,14	3.764.097,70	341.222,30	2.196.936,29	16,37	1.567.161,41	558.093,06	1.615.871,00	15,61	2.148.226,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	821.315,72	650.151,96	31.305,00	163.777,27	1,22	486.374,69	26.092,00	146.377,27	1,41	503.774,69	0,00
Serviços Urbanos	2.350.110,42	3.113.945,74	309.917,30	2.033.159,02	15,15	1.080.786,72	532.001,06	1.469.493,73	14,20	1.644.452,01	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 23/07/2021 14:33:00

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.303,14	700.303,14	92.379,56	199.155,54	1,48	501.147,60	84.143,56	187.840,12	1,81	512.463,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	700.303,14	700.303,14	92.379,56	199.155,54	1,48	501.147,60	84.143,56	187.840,12	1,81	512.463,02	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	73.549,94	459.232,15	160.165,22	347.869,03	2,59	111.363,12	140.746,40	184.124,52	1,78	275.107,63	0,00
Desporto Comunitário	73.549,94	459.232,15	160.165,22	347.869,03	2,59	111.363,12	140.746,40	184.124,52	1,78	275.107,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	344.557,83	49.279,83	294.363,99	2,19	50.193,84	49.279,83	294.363,99	2,84	50.193,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	344.557,83	49.279,83	294.363,99	2,19	50.193,84	49.279,83	294.363,99	2,84	50.193,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89	203.236,89	0,00	0,00	0,00	203.236,89	0,00	0,00	0,00	203.236,89	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	96.766,04	88,78	88,78	0,00	96.677,26	88,78	88,78	0,00	96.677,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.529.572,43	27.615.991,31	3.388.252,38	13.421.457,91	100,00	14.194.533,40	3.685.405,81	10.349.527,19	100,00	17.266.464,12	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	96.766,04	88,78	88,78	0,00	96.677,26	88,78	88,78	0,00	96.677,26	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	96.766,04	88,78	88,78	0,00	96.677,26	88,78	88,78	0,00	96.677,26	0,00
Administração Geral	0,00	96.766,04	88,78	88,78	0,00	96.677,26	88,78	88,78	0,00	96.677,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**96.766,04**	**88,78**	**88,78**	**0,00**	**96.677,26**	**88,78**	**88,78**	**0,00**	**96.677,26**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.919.596,93	2.919.596,93	1.097.112,30	37,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.817,46	214.817,46	104.119,28	48,47
IPTU	116.577,98	116.577,98	63.354,82	54,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	98.239,48	98.239,48	40.764,46	41,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	628.629,70	30,33
ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	628.629,70	30,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	432.259,47	363.647,97	84,13
ISS	428.688,19	428.688,19	358.971,07	83,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.571,28	3.571,28	4.676,90	130,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	715,35	0,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.092.441,02	14.092.441,02	8.005.186,54	56,80
Cota-Parte FPM	7.910.584,75	7.910.584,75	4.495.975,04	56,83
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	91.410,02	29,97
Cota-Parte IPVA	371.256,28	371.256,28	125.567,77	33,82
Cota-Parte ICMS	5.502.599,99	5.502.599,99	3.292.233,71	59,83
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.012.037,95**	**17.012.037,95**	**9.102.298,84**	**53,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	834.185,11	1.550.932,74	554.619,91	35,76	431.534,31	27,82	393.584,11	25,38	
Despesas Correntes	597.318,46	1.335.566,09	483.597,41	36,21	419.086,31	31,38	381.136,11	28,54	
Despesas de Capital	236.866,65	215.366,65	71.022,50	32,98	12.448,00	5,78	12.448,00	5,78	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.145.341,89	1.050.643,06	650.728,00	61,94	492.528,87	46,88	491.105,80	46,74	
Despesas Correntes	1.145.341,89	1.050.643,06	650.728,00	61,94	492.528,87	46,88	491.105,80	46,74	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	156.325,00	92.829,02	9.058,45	9,76	9.058,45	9,76	9.058,45	9,76	
Despesas Correntes	156.325,00	92.829,02	9.058,45	9,76	9.058,45	9,76	9.058,45	9,76	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.340,00	20.340,00	18.668,21	91,78	18.295,05	89,95	18.295,05	89,95	
Despesas Correntes	20.340,00	20.340,00	18.668,21	91,78	18.295,05	89,95	18.295,05	89,95	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.688,57	25.688,57	4.981,00	19,39	3.916,00	15,24	3.038,00	11,83	
Despesas Correntes	25.688,57	25.688,57	4.981,00	19,39	3.916,00	15,24	3.038,00	11,83	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.052.778,04	2.337.770,89	1.123.301,71	48,05	1.077.358,08	46,08	923.066,96	39,48	
Despesas Correntes	2.044.273,03	2.232.499,84	1.123.212,93	50,31	1.077.269,30	48,25	922.978,18	41,34	
Despesas de Capital	8.505,01	105.271,05	88,78	0,08	88,78	0,08	88,78	0,08	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.234.658,61**	**5.078.204,28**	**2.361.357,28**	**46,50**	**2.032.690,76**	**40,03**	**1.838.148,37**	**36,20**	

Emissão: 23/07/2021 14:49:10
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.361.357,28	2.032.690,76	1.838.148,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.361.357,28**	**2.032.690,76**	**1.838.148,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.365.344,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.365.344,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	996.012,45	667.345,93	472.803,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	25,94	**22,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 23/07/2021 14:49:10 — Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.177.212,49	2.177.212,49	1.454.691,29	66,81
Provenientes da União	1.825.408,95	1.825.408,95	918.065,41	50,29
Provenientes dos Estados	351.803,54	351.803,54	536.625,88	152,54
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.177.212,49**	**2.177.212,49**	**1.454.691,29**	**66,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	345.473,49	1.503.651,89	748.340,88	49,77	677.778,78	45,08	615.041,29	40,90	
Despesas Correntes	343.473,49	1.233.202,92	715.790,68	58,04	656.278,78	53,22	615.041,29	49,87	
Despesas de Capital	2.000,00	270.448,97	32.550,20	12,04	21.500,00	7,95			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	318.188,96	196.188,96	59.764,24	30,46	54.381,14	27,72	53.311,64	27,17	
Despesas Correntes	318.188,96	196.188,96	59.764,24	30,46	54.381,14	27,72	53.311,64	27,17	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	45.009,17	45.009,17	10.062,00	22,36	10.062,00	22,36	10.062,00	22,36	
Despesas Correntes	44.009,17	44.009,17	10.062,00	22,86	10.062,00	22,86	10.062,00	22,86	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	1.660,00	1.660,00							
Despesas Correntes	1.660,00	1.660,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	23.011,43	23.011,43	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	
Despesas Correntes	23.011,43	23.011,43	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	741.213,24	703.213,24	526.066,27	74,81	493.898,04	70,23	493.898,04	70,23	
Despesas Correntes	741.213,24	703.213,24	526.066,27	74,81	493.898,04	70,23	493.898,04	70,23	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	1.474.556,29	2.472.734,69	1.347.038,39	54,48	1.238.924,96	50,10	1.175.117,97	47,52	

Emissão: 23/07/2021 14:49:10 — Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.179.658,60	3.054.584,63	1.302.960,79	42,66	1.109.313,09	36,32	1.008.625,40	33,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.463.530,85	1.246.832,02	710.492,24	56,98	546.910,01	43,86	544.417,44	43,66	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	201.334,17	137.838,19	19.120,45	13,87	19.120,45	13,87	19.120,45	13,87	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	22.000,00	22.000,00	18.668,21	84,86	18.295,05	83,16	18.295,05	83,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	48.700,00	48.700,00	7.786,00	15,99	6.721,00	13,80	5.843,00	12,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.793.991,28	3.040.984,13	1.649.367,98	54,24	1.571.256,12	51,67	1.416.965,00	46,60	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.709.214,90	7.550.938,97	3.708.395,67	49,11	3.271.615,72	43,33	3.013.266,34	39,91	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 23/07/2021 14:49:10
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2021	**Até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2021	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2021**	**Até o Bimestre 2020**	**Em 2021**	**Em 2020**
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

Em reais

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Page 3 de 3
Homologado

Emissão: 23/07/2021 14:33:41
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº717/2021

Portaria Nº717/2021

De 23 de julho de 2021.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Lauri Biguelini** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Lauri Biguelini**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2018 a 21/01/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº713/2021

Portaria Nº713/2021

De 23 de julho de 2021.

Altera Período de férias do servidor **Antônio Alves Gama** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor, **Antônio Alves Gama**, agendada por meio da portaria n°555/2021 de 27 de maio de 2021, para 10 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2021

Portaria nº 715/2021

De 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Walderson Ribeiro do Nascimento**, ocupante do cargo de **Professor**, Matrícula n°12 lotado na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 23 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº718/2021

Portaria Nº718/2021

De 23 de julho de 2021.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Antônio Alves Gama** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Antônio Alves Gama**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/08/2019 a 23/08/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/2021

Portaria nº 716/2021

De 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a **Margarete Ramos**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil**, Matrícula n°3539 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Relativo ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 23 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021.

HORÁRIO: 08H30MIN **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 de Julho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI ME sob CNPJ 34.134. 962/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **30 de Julho de 2021.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **29 de Setembro de 2021.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - PORTARIA 035/2021

PORTARIA Nº. 035/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidor SANDRA DOS SANTOS da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais a servidora **SANDRA DOS SANTOS**, Matrícula: 52, pelo período de 02 à 21 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal 892/2015, 1/3 das férias será convertidos em pecúnia.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 21 de julho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, com CNPJ 24.772.154/0001-60,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2021, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS conforme ANEXO I deste.

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Claudia/MT, 26 de julho de 2021.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comiss

ANEXO I

| **NOME:** | | |

CPF:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Gabarito

	Questões		Questões		Questões		Questões	
Língua Portuguesa	**1** b	**Língua Portuguesa**	**6** e	**Matemática**	**11** c	**Matemática**	**16** e	
	2 a		**7** a		**12** a		**17** b	
	3 b		**8** b		**13** a		**18** e	
	4 e		**9** b		**14** b		**19** c	
	5 c		**10** a		**15** c		**20** b	

	Questões		Questões
Conhecimentos Específicos	**21** e	**Conhecimentos Específicos**	**26** e
	22 a		**27** c
	23 b		**28** e
	24 d		**29** A
	25 d		**30** e

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 586_2021 - CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO - LEI Nº 871_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00586/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00871/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 150.100,00 (Cento e Cinquenta Mil e Cem Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0871/2021 Conforme Dotacoes Suplementadas a segue.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		9.200,00
	Sub-Total:	**9.200,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		7.600,00
	Sub-Total:	**7.600,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		18.900,00
	Sub-Total:	**18.900,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.367.0012.2020.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.700,00
	Sub-Total:	**3.700,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.200,00
05.004.12.365.0012.2022.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		2.800,00
05.004.12.365.0012.2023.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.600,00
	Sub-Total:	**15.600,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		46.100,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500,00
	Sub-Total:	**47.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00586/2021

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		2.550,00
	Sub-Total:	**2.550,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		6.600,00
	Sub-Total:	**6.600,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		25.400,00
	Sub-Total:	**25.400,00**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		6.100,00
	Sub-Total:	**6.100,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		850,00
	Sub-Total:	**850,00**
	Total Parcial Suplementado:	**150.100,00**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Especial, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0871/2021. Conforme discriminado a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários		7.600,00
	Sub-Total:	**7.600,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.900,00
	Sub-Total:	**28.900,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00586/2021

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		8.300,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.800,00
	Sub-Total:	**19.100,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.600,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.800,00
	Sub-Total:	**9.400,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		26.100,00
06.002.10.303.0032.2043.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500,00
	Sub-Total:	**27.600,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
	Sub-Total:	**3.500,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**150.100,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 23, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 579_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 864_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00579/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00864/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0864/2021 Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	100.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	50.000,00
Sub-Total:	**150.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários	263.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	37.000,00
Sub-Total:	**300.000,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	40.000,00
Sub-Total:	**40.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**490.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0864/2021. Conforme discriminado a seguir.

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação	70.000,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	87.000,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação	113.000,00
Sub-Total:	**270.000,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	90.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00579/2021

05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
Sub-Total:	**220.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**490.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 10, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 578-2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 861_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00578/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00861/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0861/2021. Conforme Dotacao a seguir.

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	72.000,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	6.250,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	30.000,00
Sub-Total:	**108.250,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	214.838,01
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	412.911,99
Sub-Total:	**627.750,00**
Total Parcial Suplementado:	**736.000,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 861/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 22/07/2021 09:38:52

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 576_2021 - CREDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI Nº 848_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00576/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00848/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 1.222.060,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Sessenta Reais), nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 848/2021. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

02.001.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0392000000-Alienação de Bens 150,35

Sub-Total: 150,35

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0300000000-Recursos Ordinários 59.520,00

Sub-Total: 59.520,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 15.262,95
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 2.495,05
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 3.625,59
05.002.12.306.0011.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 1.446,23
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação 30.506,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 2.921,90
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação 1.795,02
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 4.256,00

Sub-Total: 62.308,74

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
0300000000-Recursos Ordinários 2.230,00
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0300000000-Recursos Ordinários 595,50

Sub-Total: 2.825,50

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0346070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9., 154,82

Sub-Total: 154,82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00576/2021

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0346000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		1.767,50
06.002.10.303.0032.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0346000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		3.545,65
	Sub-Total:	**5.313,15**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6,49
	Sub-Total:	**6,49**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		491,17
	Sub-Total:	**491,17**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0300000000-Recursos Ordinários		139.844,77
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0300000000-Recursos Ordinários		17.836,29
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes		
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		201.918,16
	Sub-Total:	**359.599,22**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0300000000-Recursos Ordinários		150.000,00
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		522.055,57
	Sub-Total:	**672.055,57**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0300000000-Recursos Ordinários		58.634,99
	Sub-Total:	**58.634,99**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0300000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.222.060,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO aberto no Artigo 1o, de acordo ao inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Autorizado pela Lei Municipal n° 848/2021, conforme apuração.

Total Parcial Reduzido:	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00576/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 584_2021 - CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO - LEI Nº 869_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00584/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00869/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0869/2021 Conforme Dotacoes Suplementadas a segue.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.25.451.0009.1090.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	2.500,00
08.001.25.451.0009.1090.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0190000000-Operações de Crédito Internas	2.500,00
Sub-Total:	**5.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**5.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Especial, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0869/2021. Conforme discriminado a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**5.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 23, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 22/07/2021 16:15:31

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 587_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 835_2020 - REMANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00587/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00835/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 40.881,54 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0100000000-Recursos Ordinários		19.881,54
	Sub-Total:	**19.881,54**

08.001-GABINETO DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		19.400,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.600,00
	Sub-Total:	**21.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**40.881,54**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme discriminado a seguir.

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		40.881,54
	Sub-Total:	**40.881,54**
	Total Parcial Reduzido:	**40.881,54**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 23, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 22/07/2021 08:19:27

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 577_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 835_2020 - REMANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00835/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 649.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		331,93
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		8.320,25
02.001.04.124.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.100,00
	Sub-Total:	**9.752,18**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		7.560,00
	Sub-Total:	**21.560,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.990,00
04.001.28.846.0006.2010.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
0100000000-Recursos Ordinários		33.600,00
	Sub-Total:	**35.590,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.887,04
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.435,00
	Sub-Total:	**7.822,04**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0009.1017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.840,51
05.002.12.361.0012.2016.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.449,43
	Sub-Total:	**9.289,94**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		836,53
	Sub-Total:	**836,53**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		3.846,14
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		544,15
	Sub-Total:	**4.390,29**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.100,00
06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		297,75
06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		46,03
06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
	Sub-Total:	**8.443,78**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		2.138,99
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.605,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.456,28
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		39.033,92
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.178,71
06.002.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		41.285,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.822,52
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.466,97
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		352,50
06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		367,37
	Sub-Total:	**123.707,26**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		350,42
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		89.871,51
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.581,05
07.001.08.244.0026.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.900,00
	Sub-Total:	**95.002,98**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
	Sub-Total:	**100,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		187.900,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		50.800,00
	Sub-Total:	**308.700,00**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.870,00
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		670,85
09.001.20.608.0009.1088.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		9.540,00
	Sub-Total:	**13.080,85**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		739,30
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
	Sub-Total:	**3.239,30**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		8.029,00
	Sub-Total:	**8.029,00**
	Total Parcial Suplementado:	**649.544,15**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme discriminado a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		14.020,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0004.1007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.990,00
02.001.04.122.0004.1007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		3.990,00
02.001.04.124.0002.2003.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
02.001.04.124.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.990,00
	Sub-Total:	**26.480,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.1008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.790,00
03.001.04.122.0004.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		26.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.400,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		4.010,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0100000000-Recursos Ordinários		2.360,00
03.001.04.122.0004.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		490,00
03.001.04.122.0004.2008.3.3.9.0.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	
0100000000-Recursos Ordinários		90,00
03.001.04.122.0004.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
03.001.04.122.0004.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
03.001.04.122.0004.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
	Sub-Total:	**50.090,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.1009.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
04.001.04.123.0005.1011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		950,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0100000000-Recursos Ordinários		17.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores		
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
	Sub-Total:	**38.040,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.363.0012.1026.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0010.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		29.500,00
05.002.12.361.0010.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		5.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
06.002.10.301.0032.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		19.000,00
06.002.10.301.0032.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		112.300,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		10.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		5.000,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
	Sub-Total:	**212.800,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.122.0035.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		14.100,00
07.002.08.122.0035.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0127076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		900,00
07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		2.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0127076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		900,00
07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		4.100,00
07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0127076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		900,00
07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		9.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.500,00
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
	Sub-Total:	**48.500,00**

07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

07.004.08.241.0026.1061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
07.004.08.241.0026.1061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500,00
	Sub-Total:	**10.500,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		2.000,00
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0190000000-Operações de Crédito Internas		1.000,00
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		4.000,00
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		11.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		750,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		750,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		2.500,00
	Sub-Total:	**51.000,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		48.500,00
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00577/2021

08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		1.584,15
	Sub-Total:	**51.684,15**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		9.000,00
09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		7.000,00
09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.200,00
09.001.22.661.0009.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
09.001.23.695.0018.1054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
09.001.23.695.0018.1054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		750,00
09.001.23.695.0018.1054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
	Sub-Total:	**28.450,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**32.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**649.544,15**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERACAO DE FONTES Nº 003_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 835 de 12 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		2.664,32
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40,00
	Sub-Total:	**2.704,32**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0009.1017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		37.385,00
	Sub-Total:	**77.385,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		4.250,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		3.460,00
	Sub-Total:	**7.710,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		22.038,68
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		24.775,20
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.435,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2021

06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		7.100,00
	Sub-Total:	**78.848,88**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		980,00
	Sub-Total:	**980,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**192.628,20**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0100000000-Recursos Ordinários		2.704,32
	Sub-Total:	**2.704,32**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0009.1017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		40.000,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		37.385,00
	Sub-Total:	**77.385,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.250,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.460,00
	Sub-Total:	**7.710,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.038,68
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		1.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		24.775,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2021

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		19.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		4.435,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.100,00
	Sub-Total:	**78.848,88**
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0026.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0100000000-Recursos Ordinários		980,00
	Sub-Total:	**980,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.452.0007.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**192.628,20**

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposíções em contrário.

CLAUDIA, 01, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 585_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 870_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00585/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00870/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0870/2021 Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		41.000,00
	Sub-Total:	**41.000,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		198.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		62.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		43.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		67.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		15.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		63.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		63.000,00
	Sub-Total:	**511.000,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		40.000,00
05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		100.000,00
	Sub-Total:	**140.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		46.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.000,00
06.002.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
	Sub-Total:	**256.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00585/2021

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		114.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		33.000,00
	Sub-Total:	**187.000,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		70.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.205.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0870/2021. Conforme discriminado a seguir.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		16.000,00
	Sub-Total:	**56.000,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		100.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		53.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		32.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		45.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		41.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		31.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		19.000,00
	Sub-Total:	**360.000,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		62.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00585/2021

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	80.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
Sub-Total:	**210.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0123000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Saúde	25.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	50.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	30.000,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	20.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
Sub-Total:	**350.000,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	70.000,00
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	159.000,00
Sub-Total:	**229.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**1.205.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 23, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 581-2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 867_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00581/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00867/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 232.632,06 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Dois Reais e Seis Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0867/2021. Conforme Dotacao a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

02.001.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0192000000-Alienação de Bens		6.129,65
	Sub-Total:	**6.129,65**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0192000000-Alienação de Bens		78.440,00
	Sub-Total:	**78.440,00**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		2.200,00
07.001.08.244.0026.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		11.370,00
	Sub-Total:	**13.570,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		10,45
	Sub-Total:	**10,45**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0192000000-Alienação de Bens		134.481,96
	Sub-Total:	**134.481,96**
	Total Parcial Suplementado:	**232.632,06**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 867/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 15, Junho de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 22/07/2021 09:42:32

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **230/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DANIELE ADRIANA BITENCOURT DIAS – MAT.:5795**

MOTIVO: Fica prorrogado o contrato nº 230/2020, por motivo que a mesma se encontra em Licença Maternidade, conforme Oficio nº355/2021/SME, celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **02 de agosto de 2021 a 25 de janeiro de 2022,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R$: 23.820,28 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

DATA: **26 de julho de 2021**.

SECRETARIA: Municipal Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preços nº 007/2020.** Objeto: Execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo para conclusão da obra em 26 de setembro de 2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de vigência em 26 de novembro de 2021. Data de Assinatura: 26/07/2021.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 058/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSSIMARA APARECIDA DUARTE – MATRICULA :5999

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **058/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.954,09 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)

DATA: 09 de julho de 2021

SECRETARIA: Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO JULHO/2021

FÉRIAS

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
181	ANIZIO PONCIANO	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30
4360	ARYADNE JOHANA FERREIRA DE LIMA	2018/2019	01/07/2021	20/07/2021	20
1045	BABIERE PELISSARI	2020/2021	05/07/2021	16/07/2021	12
2378	BENEDITO DOS SANTOS	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30
2886	CARMELITA FERREIRA GOMES ALVES	2017/2018	12/07/2021	31/07/2021	20
981	CELSO DE JESUS NASCIMENTO	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
3370	CLAUDINEIA DOS REIS	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
3472	CLEBIL MARQUES GONÇALVES	2018/2019	19/07/2021	07/08/2021	20
1527	CRISTIANE CAVEQUIA	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
1302	EDITH GYSI DA SILVA	2019/2020	19/07/2021	02/08/2021	15
402	EDNA APARECIDA PLENS	2019/2020	28/07/2021	16/08/2021	20
418	ELAINE FERREIRA SOUZA	2019/2020	04/07/2021	23/07/2021	20
4076	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDECK	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
1311	GILMARA BORGES DE OLIVEIRA	2019/2020	19/07/2021	17/08/2021	30
1312	IDALICE LIMA SANTOS	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
2594	JOANA JULIA GODOY ZEBALHO	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
4923	JOSÉ COSTA NEVES	2020/2021	05/07/2021	19/07/2021	15
3089	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/07/2021	15/07/2021	15
240	JOSÉ REINALDO DA SILVA FERREIRA	2021/2022	26/07/2021	09/08/2021	15
2290	JOYCE MILKA DE SOUZA	2020/2021	12/07/2021	10/08/2021	30
363	LUANA CRISTINA RIBEIRO	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021	15
430	LUZAINA ROSA DA CUNHA	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
4257	MARCIA APARECIDA ALEXANDRE	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
1320	MARIA DA LUZ SILVA	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
1322	MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
3716	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	2018/2019	19/07/2021	02/08/2021	15
3087	MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA	2020/2021	05/07/2021	19/07/2021	15
1714	NEZIO CRUZ RAMIRO	2020/2021	20/07/2021	18/08/2021	30
3928	ODETE JULIANA DA FONSECA ZANE	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
2843	PRISCILLA ROSANE RODRIGUES	2019/2020	26/07/2021	24/08/2021	30
3101	RENITA LIMBERGER DOS SANTOS	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30
2840	RICARDO JOSÉ DAMASCENO	2018/2019	01/07/2021	20/07/2021	20
3652	ROGERIO NUNES SILVA	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10

3652	ROGERIO NUNES SILVA	2020/2021	15/07/2021	03/08/2021	20
1336	SILVANA MOREIRA ZAMONER	2017/2018	05/07/2021	03/08/2021	30
1038	TAIS RIBEIRO BASAIA ALONSO	2019/2020	15/07/2021	13/08/2021	30
1338	VALDELICE RAMOS SMIDTH	2018/2019	14/07/2021	12/08/2021	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
150	LUIZ FABIANO DA COSTA	2014/2019	05/07/2021	29/08/2021	56
2903	MARA LEMOS	2011/2016	19/07/2021	16/09/2021	60
3924	ROSANGELA DE SOUSA	2015/2020	05/07/2021	03/08/2021	30

Colíder – MT, 26 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/ADM/2021

PORTARIA Nº 290/ADM/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Evandro Cesar da Costa,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6245, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2021**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/ADM/2021

PORTARIA Nº 291/ADM/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **Silvana de Oliveira Rezer,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3217, partir do dia **02 a 31 de agosto do ano de 2021**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 113/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 113/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 059/2020 E ADITIVO 169/2020

DATA: 19/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C.H DONATONI - ME

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2020 TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA REGIÃO DE CACERES/MT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 110/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 110/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020 E ADITIVOS Nº 142/2020 E 016/2021

DATA: 16/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C K CLINICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2019 E ADITIVOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

SENDO A SUPRESSÃO DAS ALÍNEAS C, D E J DO ITEM 7.1 DO REFERIDO CONTRATO SENDO:

C) ATENDER A ESCALA DE PLANTÕES DE SOBREAVISO CONFORME CRONOGRAMA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D) CASO O PROFISSIONAL ESTEJA TRABALHANDO NA UBS E PRECISAR FAZER REMOÇÃO DE PACIENTES, DEVERÁ SUBSTITUIR O PROFISSIONAL QUE NECESSITAR AUSENTAR-SE, CASO NÃO HAJA A SUBSTITUIÇÃO SERÃO DESCONTADAS AS FALTAS.

J) A EMPRESA QUE FIRMAR CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES E VIAGENS DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL MÉDICO QUE PERMANEÇA À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DE FORMA NÃO PRESENCIAL, CUMPRINDO JORNADA DE TRABALHO PRÉ-ESTABELECIDA, PARA SER REQUISITADO, QUANDO NECESSÁRIO, POR QUALQUER MEIO ÁGIL DE COMUNICAÇÃO, DEVENDO TER CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO EM TEMPO HÁBIL. ESSE MESMO PROFISSIONAL PODERÁ QUANDO FOR SOLICITADO REALIZAR ACOMPANHAMENTO/REMOÇÃO DE PACIENTES A HOSPITAIS DE REFERENCIAS FORA DO MUNICÍPIO, CASO OCORRER NESSE MESMO PERÍODO (DE AUSÊNCIA DO MÉDICO 1 EM REMOÇÃO), HOUVER A NECESSIDADE DE NOVO ACOMPANHAMENTO DE REMOÇÃO DE PACIENTES A OUTROS HOSPITAIS FORA DO MUNICÍPIO, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE DISPONIBILIZAR OUTRO PROFISSIONAL PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO.

BEM COMO ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO SENDO A CORREÇÃO E INCLUSÃO DO ITEM 8.7 CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

8.7 A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ NA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "B" ACIMA REFERIDA, NA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. LEIA-SE : 8.7 "A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ EM MULTA E ADVERTÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA A E B ACIMA DESCRITO PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, OU POR REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, OU CASO FORTUITO DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

BEM COMO A INCLUSÃO DO ITEM 8.8 E 8.9 NO REFERIDO CONTRATO SENDO:

8.8 PARA FINS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, A CONTRATADA DEVERÁ, PREVIAMENTE, CIENTIFICAR FORMALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS CABÍVEIS, ACERCA DA CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMATIVOS A RESPEITO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A SER REALIZADO, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO PRÉVIO DO ÓRGÃO DE SAÚDE, DEVENDO A AUSÊNCIA SER JUSTIFICADA AUTORIZADA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, VIA REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE AFASTAR HIPÓTESE DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. 8.9 A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO FINALIZADO O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, COMPROVAÇÃO FORMAL DE FREQÜÊNCIA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DOCUMENTO CONGÊNERE QUE ATESTE A PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO QUE MOTIVOU A AUSÊNCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 115/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 115/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021 E ADITIVO Nº. 102/2021

DATA: 23/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM MODESTO LTDA EPP

OBJETO: INCLUSÃO DE VEÍCULO INICIALMENTE NÃO PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 023/2021**, NO QUAL O MESMO DENOMINA-SE CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	OBJETO	VEÍCULO A SER INCLUSO EM CONTRATO
07	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS. **ITEM 07: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE** - MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 180CV - MOTOR NO MÍNIMO 4 CILINDROS CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12M3	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE VW / 2620 PLACA: **NDN 3I76** ESPÉCIE: CARGA/ CAMINHÃO/BASCULANTE ANO: 2014/2015 CATEGORIA: ALUGUEL, COR: BRANCA CHASSI Nº 953658263FR500195 RENAVAN Nº 01027501165

EXTRATO DE ADITIVO Nº 111/2021

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 111/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019 E ADITIVOS Nº 122/2020 E 015/2021

DATA: 16/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: NATHALIA S. CHIOCHETTA SEBBEN EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2019 E ADITIVOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

SENDO A SUPRESSÃO DAS ALÍNEAS C, D E J DO ITEM 7.1 DO REFERIDO CONTRATO SENDO:

C) ATENDER A ESCALA DE PLANTÕES DE SOBREAVISO CONFORME CRONOGRAMA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE. D) CASO O PROFISSIONAL ESTEJA TRABALHANDO NA UBS E PRECISAR FAZER REMOÇÃO DE PACIENTES, DEVERÁ SUBSTITUIR O PROFISSIONAL QUE NECESSITAR AUSENTAR-SE, CASO NÃO HAJA A SUBSTITUIÇÃO SERÃO DESCONTADAS AS FALTAS. J) A EMPRESA QUE FIRMAR CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES E VIAGENS DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL MÉDICO QUE PERMANEÇA À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DE FORMA NÃO PRESENCIAL, CUMPRINDO JORNADA DE TRABALHO PRÉ-ESTABELECIDA, PARA SER REQUISITADO, QUANDO NECESSÁRIO, POR QUALQUER MEIO ÁGIL DE COMUNICAÇÃO, DEVENDO TER CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO EM TEMPO HÁBIL. ESSE MESMO PROFISSIONAL PODERÁ QUANDO FOR SOLICITADO REALIZAR ACOMPANHAMENTO/REMOÇÃO DE PACIENTES A HOSPITAIS DE REFERENCIAS FORA DO MUNICÍPIO, CASO OCORRER NESSE MESMO PERÍODO (DE AUSÊNCIA DO MÉDICO 1 EM REMOÇÃO), HOUVER A NECESSIDADE DE NOVO ACOMPANHAMENTO DE REMOÇÃO DE PACIENTES A OUTROS HOSPITAIS FORA DO MUNICÍPIO, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE DISPONIBILIZAR OUTRO PROFIS-

SIONAL PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO.

BEM COMO ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO SENDO A CORREÇÃO E INCLUSÃO DO ITEM 8.7 CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

8.7 A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ NA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "B" ACIMA REFERIDA, NA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. LEIA-SE : 8.7 "A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ EM MULTA E ADVERTÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA A E B ACIMA DESCRITO PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, OU POR REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, OU CASO FORTUITO DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

BEM COMO A INCLUSÃO DO ITEM 8.8 E 8.9 NO REFERIDO CONTRATO SENDO:

8.8 PARA FINS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, A CONTRATADA DEVERÁ, PREVIAMENTE, CIENTIFICAR FORMALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS CABÍVEIS, ACERCA DA CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMATIVOS A RESPEITO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A SER REALIZADO, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO PRÉVIO DO ÓRGÃO DE SAÚDE, DEVENDO A AUSÊNCIA SER JUSTIFICADA AUTORIZADA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, VIA REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE AFASTAR HIPÓTESE DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. 8.9 A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO FINALIZADO O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, COMPROVAÇÃO FORMAL DE FREQÜÊNCIA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DOCUMENTO CONGÊNERE QUE ATESTE A PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO QUE MOTIVOU A AUSÊNCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 112/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 112/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019 E ADITIVOS Nº 118/2020 E 0142021

DATA: 16/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: IGOR HIROSHI BEZERRA YAMANAKA- ME

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2019 E ADITIVOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

SENDO A SUPRESSÃO DAS ALÍNEAS C, D E J DO ITEM 7.1 DO REFERIDO CONTRATO SENDO:

C) ATENDER A ESCALA DE PLANTÕES DE SOBREAVISO CONFORME CRONOGRAMA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. D) CASO O PROFISSIONAL ESTEJA TRABALHANDO NA UBS E PRECISAR FAZER REMOÇÃO DE PACIENTES, DEVERÁ SUBSTITUIR O PROFISSIONAL QUE NECESSITAR AUSENTAR-SE, CASO NÃO HAJA A SUBSTITUIÇÃO SERÃO DESCONTADAS AS FALTAS. J) A EMPRESA QUE FIRMAR CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES E VIAGENS DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL MÉDICO QUE PERMANEÇA À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DE FORMA NÃO PRESENCIAL, CUMPRINDO JORNADA DE TRABALHO PRÉ-ESTABELECIDA, PARA SER REQUISITADO, QUANDO NECESSÁRIO, POR QUALQUER MEIO ÁGIL DE COMUNICAÇÃO, DEVENDO TER CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO EM TEMPO HÁBIL. ESSE MESMO PROFISSIONAL PODERÁ QUANDO FOR SOLICITADO REALIZAR ACOMPANHAMENTO/REMOÇÃO DE PACIENTES A HOSPITAIS DE REFERENCIAS FORA DO MUNICÍPIO, CASO OCORRER NESSE MESMO PERÍODO (DE AUSÊNCIA DO MÉDICO 1 EM REMOÇÃO), HOUVER A NECESSIDADE DE NOVO ACOMPANHAMENTO DE REMOÇÃO DE PACIENTES A OUTROS HOSPITAIS FORA DO MUNICÍPIO, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE DISPONIBILIZAR OUTRO PROFISSIONAL PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO.

BEM COMO ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO SENDO A CORREÇÃO E INCLUSÃO DO ITEM 8.7 CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

8.7 A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ NA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "B" ACIMA REFERIDA, NA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

LEIA-SE :

8.7 "A CONTRATADA NÃO INCORRERÁ EM MULTA E ADVERTÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA A E B ACIMA DESCRITO PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, OU POR REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, OU CASO FORTUITO DE FORÇA MAIOR, OU DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

BEM COMO A INCLUSÃO DO ITEM 8.8 E 8.9 NO REFERIDO CONTRATO SENDO:

8.8 PARA FINS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, A CONTRATADA DEVERÁ, PREVIAMENTE, CIENTIFICAR FORMALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS CABÍVEIS, ACERCA DA CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMATIVOS A RESPEITO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A SER REALIZADO, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO PRÉVIO DO ÓRGÃO DE SAÚDE, DEVENDO A AUSÊNCIA SER JUSTIFICADA AUTORIZADA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, VIA REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE AFASTAR HIPÓTESE DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. 8.9 A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO FINALIZADO O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, COMPROVAÇÃO FORMAL DE FREQÜÊNCIA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DOCUMENTO CONGÊNERE QUE ATESTE A PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO QUE MOTIVOU A AUSÊNCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020.

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº

081/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS EXECUTIVO DE 20 LUGARES OARA TRANSPORTE COLETIVO INTERURBANO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE FORA DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, referente ao item 01 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **07.838.209/0001-78.**

Comodoro – MT, 26 de Julho de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COMODORO E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE COMODORO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, Nº 199-E, Centro, Comodoro/MT, CEP: 78.310-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.367.853/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 472084-SSP/MT e do CPF n. 396.119.141-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 077-N, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro/MT, CEP: 78.310-000, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n. 08.161.662/0001-55, neste ato representado por seu representante legal Sr. Rodolfo Garcia Borges, inscrito no CPF de n. 014.615.721-42 e RG n. 13461427 – SSP MT, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, nas formas da Lei n. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Urbano 014/2017**, firmado em 18 de dezembro de 2017, **fundamentado na Lei nº 1.750, de 18 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Concedente dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, haja vista o descumprimento das obrigações assumidas, notadamente a edificação e o funcionamento da atividade comercial, nada mais tendo o Concessionário a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

A Comarca de Comodoro (MT) será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Comodoro, 28 de junho de 2021.

CONCEDENTE

Rogério Vilela Victor De Oliveira

Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIO

Rodolfo Garcia Borges

Empresário

TESTEMUNHAS:

Carla Beatriz Guandalini

CPF: 379.806.241-04

Alisson Piacentini Reis

CPF: 046.493.961-58

PORTARIA Nº. 530/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 301/2020, de 18 de maio de 2020, que prorrogou a Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor efetivo **ALUÍSIO LARA – Vigia, Matrícula nº 1811, retornando para suas funções a partir de 1º de julho de 2021**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 301/2020, de 18 de maio de 2020 e nº 457/2021, de 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 531/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **NELIDA RODRIGUES DA SILVA – Assistente Administrativo, Matrícula nº 1054**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, que seriam gozadas a partir de **12 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021**, conforme **Portaria nº. 514/2021, de 12/07/2021**, motivada pela demanda de serviço, ficando 20 (vinte) dias de férias em haver, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 532/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva **WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 4308,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 533/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ASTOLFO CAETANO PELETT – Engenheiro Civil – CREA 140.518.963-0/RN,** para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na**AMPLIAÇÃO EM COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** objeto do Contrato Administrativo nº 037/2021, **celebrado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa METALÚRGICA RAMOS LTDA.**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 534/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **RÔMULO EDER NUNES CORDEIRO – Lavador de Veículos, Matrícula nº 3749,** para exercer a função de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** dos Contratos Administrativosda **Secretaria Municipal de Obras, sem ônus** para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 064/2021 DE 23/07/2021

PORTARIA Nº 064/2021 DE 23/07/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Definir o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o 2º **Semestre do 1º Período Legislativo (Ano 2021) da Gestão 2021/2024,** nas seguintes datas:

SESSÕES	DATAS
1ª	02 de agosto de 2021
2ª	**16 de agosto de 2021**
3ª	13 de setembro de **2021**
4ª	**27 de setembro de 2021**
5ª	04 de outubro de **2021**
6ª	**18 de outubro de 2021**
7ª	08 de novembro de **2021**
8ª	**22 de novembro de 2021**
9ª	06 de dezembro de 2021

Art. 2º. Todas as Sessões definidas no artigo 1º da presente Portaria se realizarão no Plenário Comendador *Luiz Grandi,* no período noturno, iniciando-se às 19h00min (dezenove horas).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

PORTARIA Nº. 539/2021 DE: 21.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **16.06.2021,** a servidora efetiva **LUZIA VIEIRA RODRIGUES – Zeladora, Matrícula nº. 614,** referente ao **Processo Virtual n. 0001642/2021,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 540/2021 DE: 21.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **30.06.2021,** a servidora efetiva **ALICE MARTINS BORDINHÃO – Professor PII, Matrícula nº. 332,** referente ao **Processo Virtual n. 0001697/2021,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis Municipais nº 1. 519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO Nº 109/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 109/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 065/2020 E ADITIVO 027/2021

DATA: 14/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 5.0855822% NO VALOR DE 23. 505,96 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO O VALOR DE R$ 1.060,00, (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 24. 565,96 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DO CONTRATO Nº. 065/2020, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, FICANDO O CONTRATO REAJUSTADO EM R$ 485.713,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 03.04.2.103. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (155) – 04. 03.2.109. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (213)

PORTARIA Nº. 541/2021 DE: 21.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Readaptação Funcional, conforme artigo 5º do Decreto Municipal nº 45/2021, o qual regulamenta e organiza o processo de readaptação funcional dos servidores públicos do município, com os seguintes membros:

Jainamar Farias de Souza – Assistente Social;

Rosiane Carneiro de Almeida – Psicóloga;

Kimberllys Beatriz Ferreira – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

Sheila Simone Rochisky – Técnica em Segurança do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 542/2021 DE: 21.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Gratificação FG III 30% a servidora efetiva **EDIL SILVA TRINDADE – Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 1065,** conforme **Processo Virtual n. 1024.001.009.0000021**, **correspondente a 20% (vinte por cento)**, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 543/2021 DE: 22.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Gratificação FG IV 20% a servidora efetiva **CHRIS LAINE MALVEZZI DIAS – Psicóloga, Matrícula nº. 2276,** conforme **Processo Virtual n. 1024.001.009.0000022**, **correspondente a 20% (vinte por cento)**, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 544/2021 DE: 22.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com a Lei Estadual n.º 8.469, de 07 de abril de 2006 e Instrução Normativa n.º 013/2014/GS/SEDUC/MT, nesta Municipalidade.

Membros:	Segmento:
Adrian Vinicius Miranda Ribeiro	Representante de Estudantes
Andrea Jonceline Chiozini Bordinhão	Representante de Pais de Alunos
Marcos Gomes Polli	Assessor Pedagógico
Jair José Teodoro	Representante de Professores da Rede Estadual
Rosivam Rodrigues da Silva	Representante de Professores da Rede Municipal
Gecimar Alves Pereira	Representante de Professores da Rede Municipal
José Oliveira Falcão	Representante do Conselho do FUNDEB

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 443/2019, de 27 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO Nº 114/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 114/2021 *AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020 E ADITIVO 048/2021*

DATA: 21/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA OI FIXO AVANÇADO NA MODALIDADE E MIGRAÇÃO DE PLANO COM ATUALIZAÇÃO DA CAMPANHA VELOX, DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, NO VALOR DE R$ 62. 628,24 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), VIGORANDO DE 21/07/2021 A 21/07/2022.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (155)

PORTARIA Nº. 545/2021 DE: 22.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Comodoro, conforme reunião realizada no dia 16 de julho de 2021, Ata n.º 45/2021, sem ônus para esta **municipalidade.**

Ø **Luiz Felipe de Azevedo Ferreira – Presidente,**

Ø **Wilma Rickli – Vice-Presidente.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 367/2019, de 04 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 535/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 209/2021, de 10 de março de 2021, que designou o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR FERNANDES – Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 2315,** para o cargo de **Chefe de Gabinete**, por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 209/2021, de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 536/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011**, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de novembro de 2019, bem como suas alterações, passando do FUNDAMENTAL para o MÉDIO, referente ao Processo Virtual nº 1024.001.008.0000133, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
2256	Divan Carlos de Souza	Motorista de Veículo Leve	C	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 537/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de **PÓS-GRADUADO** para o **MESTRADO**, conforme Processo Virtual nº 1024.001.008.0000135, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
3284	Ana Carolina Avila Pereira	Professora PII	D	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 538/2021 DE: 20.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de **PÓS-GRADUADO** para o **MESTRADO**, conforme Processo Virtual nº 1024.001.008.0000134, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
256	Irene Alves Bonifácio	Professora PIII	F	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO Nº 108/2021

SEGUNDO TEERMO ADITIVO Nº. 108/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 065/2020 E ADITIVO 027/2021

DATA: 14/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 065/2020, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, **VIGORANDO DE 16/07/2021 A 16/07/2022**, BEM O REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO COM BASE NO ÍNDICE DO IPCA DE 8, 134310 % FICANDO O CONTRATO REAJUSTADO EM R$ 462.207,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), FICANDO O VALOR MENSAL DE R$ 38.517,32 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 02.04.2.008. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (45) – 03.03.2.101. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (135) – 03.04.2.102. 33.90.40.00.00.00.00.2.000 (155) – 03.05.2.103. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (165) – 03.06.2.104. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (173) – 03.07.2.105. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (179) – 03.08.2.106. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (188) – 04.03.2.109. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (213) – 04.04.2.016. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (226) – 04.06.2.112. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (244) – 05.02.2.114. 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (267)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução de Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 009

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Confresa e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Confresa, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento na lei Municipal nº 318/2008 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Confresa, MT, no dia 20 de agosto de 2021, na ESCOLA CENTRAL, localizado rua canelinha, Nº 19, Jardim Planalto.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral **Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfretar e garantir a proteção social.**

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério de-

finido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º- Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 6º.- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução

Artigo 7º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

.

26 de julho de 2021

Daiana Cristina Bomfim Dourado Rosa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que devido ao ponto facultativo no dia 30.07.2021- (data estipulada inicialmente para a realização de Sessão Publica de Julgamento de Propostas de preços e Documentos de Habilitação) fica uma NOVA DATA para abertura das propostas. A Reunião para realização da sessão será dia **10 de AGOSTO de 2021**, às **09:00hs (horário local),** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, N° 215, ao lado da Heureka Contabilidade, Centro, na cidade de Confresa-MT. O Edital e seus anexo com a nova data estipulada, estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 26 de JULHO de 2021.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 061/2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 061/2021.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTES (INTERMUNICIPAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

Empresas:

EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI

CNPJ: 27.428.590/0001-04

END: RUA B, S/N, QUADRA AREA LOTE 02, CHACARAS MARIA DILCE

CIDADE: GOIANIA-GO.

CEP: 74583-174

E-MAIL: juridico@satelitenorte.com.br

(62) 3565-1900

REPRESENTANTE: ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO

Vencedora dos itens **01 a 07, 09, 12 a 14** do certame no valor global de **R$ 25.016,53 (Vinte e cinco mil e Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO

CNPJ: 36.909.380/0001-29

END: RUA BORORÓS, N° 309, QUADRA 61, LOTE 9, BAIRRO SETOR SUL II

CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT.

CEP: 78600-000

E-MAIL: rionovotransporte@gmail.com

(62) 36360766

REPRESENTANTE: LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON

Vencedora dos itens **08, 10, 11, 15 e 16** do certame no valor global de **R$ 1.107,50 (Um e mil e Cento e sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 26 de JULHO de 2021

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria nº 0126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°107/2021

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO DE 75 KVA COM EXTENSÃO DE 10 METROS DE REDE COMPACTA 13,8 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

DO VALOR GLOBAL: R$ 41.762,14

VIGÊNCIA: 180 dias - 26/07/2021 Á 22/01/2022.

DATA: CONFRESA, 26 DE JULHO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA: STS – SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **05.491.906/0001-70**

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 191/2021 ADM DE 26 DE JULHO 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal abaixo como **FISCAL DE CONTRATO,** Sr. **JEVERSON PEREIRA BORGES CPF: 046.037. 811-21**do Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	**097/2021**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	STS- SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	05.491. 906/ 0001-70	R$ 93. 506,93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT		
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 DIAS - 26/07/2021 Á 22/01/2022.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO MUNICÍPIO DE CONFRESA.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°08/2020

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA: ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, N° 21, CENTRO DE CONFRESA - MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT

OBJETO DO ADITIVO:

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 01 MÊS, ENCERRANDO –SE EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

–O VALOR MENSAL É DE **R$ 2.874,94 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

VIGÊNCIA: 01 MÊS- 30/07/2021 à 30/08/2021.

DATA: CONFRESA, 26 DE JULHO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA: CDI LOCAÇÃO DE SALAS

CNPJ: 35.770.427/0001-53

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°056/2021

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ 93.506,93

VIGÊNCIA: 180 dias - 26/07/2021 Á 22/01/2022.

DATA: CONFRESA, 26 DE JULHO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA: STS – SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **05.491.906/0001-70**

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 192/2021 ADM DE 26 DE JULHO 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e

normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal abaixo como **FISCAL DE CONTRATO,** Sr. **JEVERSON PEREIRA BORGES CPF: 046.037. 811-21**do Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	098/2021	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	STS- SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	05.491. 906/ 0001-70	R$ 41. 762,14
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO DE 75 KVA COM EXTENSÃO DE 10 METROS DE REDE COMPACTA 13,8 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT		
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 DIAS - 26/07/2021 Á 22/01/2022.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO MUNICÍPIO DE CONFRESA.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°156/ 2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide:

REVOGAR O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2021** – **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2021, cujo o objeto é “AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873560/2018 – CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.”**,**pela seguinte motivação:**

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - **CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º - **CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos **(LEI 8.666/1993 – Art. 49).**

4º **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e ainda a emissão do Parecer Jurídico, pelo Departamento Jurídico do Município de Confresa-MT (em anexo aos autos do Processo Licitatório **nº156/2021)** e , partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, REVOGAR-SE O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2021 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº039/2021.**

Confresa - MT, 26 de JULHO de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DISPENSA 24/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 679/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.108.672/0001-62, para PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE ALCOOL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE DO MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, a qual será pago o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por um período de 5 meses.

Conquista D’Oeste, 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
COVID-19: DECRETO Nº. 059, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“

"Estabelece medidas para evitar a disseminação da Covid-19, no âmbito do município de Conquista D’ Oeste”.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica determinado, em todo o território municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória, podendo inclusive serem de fabricação doméstica, para acesso e desempenho de atividades em todo qualquer prédio público e estabelecimentos comerciais.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS E ADICIONAIS APLICADAS AO SETOR PRIVADO

Art. 2º Os estabelecimentos em atividade no território do Município de Conquista D’ Oeste deverão obedecer aos seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I. Disponibilizar locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70%, inclusive na entrada do estabelecimento/local;

II. Ampliar a frequência de limpeza de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, balcões, vitrines, cestinhas, carrinhos de compra e outros;

III. Adotar medidas para impedir aglomerações, entre elas, a manutenção de distância mínima de 1,5m entre os frequentadores;

IV. Solicitar o uso de máscara de proteção facial, que proteja nariz e boca, barrando a entrada de pessoas que não estejam utilizando-a;

V. Priorizar o atendimento de pessoas que são consideradas grupo de risco, evitando sua longa permanência nos estabelecimentos/locais;

VI. Suspender a entrada de pessoas quando ultrapassada em **30% (trinta por cento)** a capacidade máxima do estabelecimento/local;

VII. Intensificar e afixar em locais visíveis, os avisos de cuidado e prevenção de contágio;

VIII. Permitir apenas 2 (dois) clientes sentados à mesa no respectivo estabelecimento, podendo exceder a esse número apenas se as pessoas coabitarem no mesmo lar.

IV. Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público.

Art. 3° Os Supermercados e congêneres, tais como padarias e açougues, além do disposto no art. 3°, deverão observar as seguintes medidas:

I. Distribuir senhas aos clientes na porta de entrada do estabelecimento;

II. Permitir somente a entrada de uma pessoa por família;

III. Medir a temperatura corporal das pessoas na porta do estabelecimento, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º e orientando o cliente a procurar a Unidade de Saúde.

Art. 4º Os estabelecimentos de prestação de serviços de promoção à saúde, tais como academias, centros de treinamentos, centros de ginástica, estúdios, salas de atividades físicas, salas de yoga, estúdios de dança e similares, poderão funcionar com a prática de esportes, comprometendo-se a obedecer aos termos e as regras exigidas pela Vigilância Sanitária Municipal, como medida de contenção da propagação da COVID-19, devendo ainda observar as seguintes medidas de prevenção:

I. Os horários de treinamento deverão ser exclusivamente pré-agendados com os clientes, ficando a agenda à disposição das autoridades sanitárias para fiscalização;

II. Limitação da quantidade de clientes: até 4 (quatro) pessoas por horário;

III. As cadeiras e demais equipamentos deverão ser higienizados após cada atendimento;

IV. Higienização periódica de pisos, equipamentos, portas, maçanetas e superfícies de toque.

Art. 5° Fica autorizado o funcionamento das atividades e serviços permitidos somente no período compreendido entre às **05h e 22h30min,** inclusive aos domingos.

§1º As farmácias, serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte rodoviário, transporte individual de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de energia, água, telefonia, coleta de lixo e as atividades de logísticas de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário do caput deste artigo, mas ficam sujeitas às demais disposições deste Decreto.

§2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados às margens de rodovias estaduais e federais que passam dentro do território municipal fora dos horários definidos no *caput* deste artigo.

§3º O funcionamento de serviço na modalidade **delivery** ficará autorizado somente até às **23h59m**, inclusive aos sabados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar na modalidade delivery sem restrição de dias e horários.

§4º Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres são permitidos, respeitado o limite de **30% (trinta por cento)** da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

Art. 6° Nos serviços de táxi, fica o número de passageiros limitados a 2 pessoas, devendo o taxista utilizar máscara e fornecer máscara aos passageiros, além de realizar assepsia da parte interna do veículo após o atendimento.

Art. 7° Nos bares e estabelecimentos assemelhados, ficam proibidos os jogos de cartas ou qualquer outra atividade que possa aglomerar pessoas no mesmo ambiente sem o devido espaçamento de 1,5m de distância uns dos outros.

Art. 8° Sem restrições de horário ou dia, será permitida a realização de tradicionais fúnebres, velórios e funerais, exceto quando o falecido for caso supeito ou confirmado de Covid-19, desde que sejam observadas as seguintes medidas:

I - Limite máximo de até 4 (quatro) horas de duração;

II - Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório;

III - Os presentes no velório não podem ultrapassar o número de 5 (cinco) pessoas ao mesmo tempo dentro do ambiente interno do velatório;

IV - Deverá ser observado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa no velório, bem como na cerimônia de sepultamento;

V - As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propriciar a ventilação constante;

VI - Idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, gestantes, lactantes, crianças com até 12 anos, pessoas com sintomas de problemas respiratórios como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;

VII - Ao entrar e sair dos locais dos velórios as pessoas devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%, que deve estar disponibilizado na entrada e em outros lugares visíveis e identificados;

VIII - Todos deverão estar obrigatoriamente de máscara;

IX - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

X - Fica proibida a realização de velórios em residências e em ambientes com àrea inferior a 30m2 (trinta metros quadrados).

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS E ADICIONAIS APLICADAS À POPULAÇÃO

Art. 9° Fica proibida toda e qualquer aglomeração de pessoas em calçadas, vias e locais públicos do Município de Conquista D' Oeste/MT.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica proibida a permanência de pessoas com utilização de carro de som em vias e locais públicos.

Art. 10 Fica proibida a realização de atividades e esportes coletivos praticados em campos, quadras e praças, que causem contato e aglomerações de pessoas.

Art. 11 As pessoas comprovadamente **infectadas ou com supeita de COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio**, na unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2° Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 12 Fica proibida a locomoção de qualquer cidadão no território do município de Conquista D'Oeste-MT, no período compreendido das **23h às 05h.**

§ 1º Excetuam-se da proibição disposta no *caput* deste artigo:

I - clínicas veterinárias, odontológicas e médicas, em regime de emergência.

II - farmácias e laboratórios;

III - funerárias e serviços relacionados;

IV - serviços de segurança pública e privada;

V - profissionais da área da Saúde, bem como em suas atuações de fiscalização das proibições contidas nesse decreto;

VI - atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§ 2º Também será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no *caput* do presente artigo:

I - para fins de acesso aos serviços essenciais e/ou sua prestação, comprovando-se e a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;

II - para fins prestação de serviço de entrega em domicílio (delivery) de restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres até às 23h59min;

III - quando em trânsito decorrente de retorno e/ ou partida de viagens oriundas do município de Conquista D'Oeste/MT;

IV - quando o indivíduo for funcionário, prestador e consumidor das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido fora dos horários definidos nos incisos I e II do art. 5 deste Decreto.

V - para fins de comparecimento em tradicionais fúnebres, velórios e funerais.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS E ADICIONAIS APLICADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL

Art. 13 O Município de Conquista D'Oeste resolve manter a suspensão, até ulterior deliberação, de concessões de afastamentos aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado;

Art. 14 Fica permitido o atendimento presencial em órgãos públicos, desde que respeitada a capacidade máxima do local em **30% (trinta por cento)**.

Art. 15 O gestor da Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar servidores lotados em outras Secretarias, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população.

Parágrafo único. A requisição disposta no caput deste artigo ocorrerá de forma extraordinária, conforme a necessidade, e, será encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde aos gestores das outras Secretarias que designará o servidor de sua pasta.

Art. 16 A divulgação de informações não oficiais, fotos ou gravações que exponham os serviços de saúde ou pacientes, assim como a divulgação e compartilhamento de informações falsas (Fake News) nas redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mail e congêneres ou qualquer meio, sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Em caso de descumprimento das medidas restritivas deste Decreto por pessoas jurídicas, além da cassação de alvará de funcionamento e de aplicação de multas pecuniárias, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa previsto no art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437/1977, no Art. 65 da Lei Estadual nº 7.110/1999, bem como, informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos penais.

§ 1º A multa de que trata o *caput* deste artigo será no valor de 150 (cento e cinquenta) UPF municipal - equivalente hoje a **R$ 577,965 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, por qualquer ação ou omissão de descumprimento.

§ 2º Em caso de primeira reincidência a multa será aplicada no valor de **300 (trezentos) UPF municipal** - equivalente hoje a **R$ 1.155,93 (mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavo)**, por qualquer ação ou omissão de descumprimento.

§ 3º Em caso de segunda reincidência, além da aplicação da multa prevista no § 2º deste artigo, a equipe fiscalizadora deverá lacrar o estabelecimento e o interditar pelo prazo de 36 (trinta e seis) horas.

Art. 18 O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência e aplicação de

multa pela autoridade policial competente, além de aplicação de sanções cíveis cabíveis.

Art. 19 O servidor público ou funcionário público que descumprir este Decreto, durante o exercício de suas funções, estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sansões previstas no art. 31 deste Decreto.

Art. 20 A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da Unidade de Vigilância Sanitária Municipal e da Polícia Militar.

Art. 21 O descumprimento deste Decreto pode ser informado por qualquer cidadão às autoridades sanitárias pelos telefones **65 3265-1098** e **65 98446-9228,** ouàs autoridades policiais pelo telefone **65 99618-5601**.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais determinações contidas no Decreto nº. 014/2020.

Art. 23 Este decreto entrará em vigor na data de publicação e vigorará até 09 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 26 de julho de 2021.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 096/2021, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna pública, conforme a seguir:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

III. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PcD.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 26 de Julho de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO - Presidente da Comissão

GEISSIELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 115/2021

"Designa Fiscal de Obra."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o Servidor JOSÉ DAERCIO SILVA MAZIEIRO**, portador da cédula de identidade sob o nº 2444982-2, expedida pela SJSP/MT e do CPF: 049.381.561-99, para atuar **como fiscal na execução da obra de implantação de iluminação publica em vias urbanas do município de Conquista D´Oeste -MT , conforme o contrato n° 051/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2021-PMCO/MT

Proc. adm. n° 527/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE – MT.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 665-09.001.25.751.0040.1031.449051000000.

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 164.550,15 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor **JOSÉ DERCIO SILVA MAZIEIRO.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

E ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE TARTARI pela CONTRATADA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 110/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KARLLA DE FREITAS MIRANDA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2176667-3 SSP/MT e do CPF: 042.513. 511-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **052/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 114/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON EVANGELISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 649932 SSP/MT e do CPF nº 458. 598.921-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – VISA , para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **056/2021**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Conquista D'Oeste-MT, 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 113/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **055/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 112/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **054/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 111/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **053/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 109/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipalde Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DERCIO SILVA MAZIEIRO**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o nº 2444982-2 , expedida pela SJSP/MT e do CPF: 049.381.561-99, prestador de serviços na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **051/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 084/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 108/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031. 805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **048/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 107/2021

""Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JANE DA SILVA MARTINS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8511404 , expedida pela SSP/MT e do CPF: 594.464.981-04, lotado na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **049/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 106/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031. 805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **048/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 103/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipalde Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DERCIO SILVA MAZIEIRO**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o nº 2444982-2 , expedida pela SJSP/MT e do CPF: 049.381.561-99, prestador de serviços na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **034/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 084/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 104/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1001705 SSP/MT e do CPF: 928. 145.656-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **046/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 105/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO FERREIRA DIAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1852364-1 SSP/MT e do CPF: 018.505.731-40, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desp. Lazer e turismo, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **047/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for

necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2020

PROC. ADM. 470/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2020

OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na Cláusula 1.1 do 2° Termo Aditivo firmado entre as partes, em 10/05/2021, o vencimento do Termo passa a ser 30/11/2021.

EXECUÇÃO: O prazo de execução passa a ser 30/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA pela CONTRATADA.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DISPENSA 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2021

Processo Administrativo nº 535/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SILVA ALVES E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.087/0001-52, para realização dos serviços, a qual apresentou melhor proposta, com o valor de global de R$ 18.652,37 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 9.972,37 para peças e R$ 8.680,00 para serviços/mão de obra.

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2021.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cotriguaçu e outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso XII e da Lei Municipal Nº 115/96 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, publicada em 16 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social local e propor diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o SUAS.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Cotriguaçu MT no dia 04 de agosto de 2021de forma Online através do Link (meet.google.com/pxx-wdgc-msv?pli=18authuser=0) devido à Pandemia do COVID 19.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu MT, 26 de julho de 2021.

_____

Juliana da Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Cotriguaçu – MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2021

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 26 de Julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

MARCIA REGINA DE MORAES

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.147/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2.º O Plano Plurianual – PPA tem como diretrizes:

I – Melhoria na mobilidade urbana;

II – Excelência na Saúde e Educação;

III – Gestão Responsável, Participativa e Transparente;

IV – Consolidação das Políticas Assistências;

V – Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 3.º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual – PPA são:

I - Valorizar os educadores da rede municipal de ensino proporcionando melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches;

II - Implementar programa multidisciplinar preparatório voltado à inserção de jovens no mercado de trabalho;

III - Implantar projetos em tempo integral envolvendo conteúdo curricular básico, outras atividades como reforço escolar, ensino profissionalizante esporte e cultura;

IV - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

V – Promover melhorias nas estruturas físicas das escolas municipais, tendo em vista a melhoria nas condições de ensino e aprendizagem;

VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII – Proporcionar investimentos garantindo atendimento digno e de qualidade as gestantes no decorrer da gestação e pós-parto;

VIII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

IX - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

X - Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral;

XI - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

XII - Desenvolver atividades do sistema de controle interno do poder executivo municipal e administração indireta conforme disposto em lei, através da elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de prevenir e evitar, detectar possíveis erros, fraudes ou omissões;

XIII - Ofertar benefícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, que irá interagir, orientar, direcionar e contar com a mão de obra específica, quanto para a população de jovens munícipes, que se encontram em busca do primeiro emprego e da qualificação para tal ação;

XIV - Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de UBS no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir à qualidade de atendimento de saúde à população;

XV – Sistematizar processos digitais e de automatização no atendimento a população, simplificação da burocracia estatal e agilização dos procedimentos.

XVI - Organizar as políticas públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade, garantindo aos servidores os respectivos legais e regulamentares pertinentes;

XVII - Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população;

XVIII - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XIX - Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XX - Contribuir com a promoção do direito de viver livres da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XXI - Garantir o direito ao cidadão de desfrutar do desenvolvimento sustentável, através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão da população do distrito de Nova União;

XXII – Disponibilizar melhor estrutura física e sanitária aos moradores do distrito de Nova União;

XXIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XXIV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XXV - Apoiar e Ampliar projetos sociais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos no município estendido a áreas de vulnerabilidade;

XXVI - Garantir recursos financeiros para implantação e ampliação de projetos de orientação e incentivo à prevenção do alcoolismo e drogas;

XXVII - Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal e o Sistema Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável do município;

XXVIII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XXIX - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

XXX - Apoiar projetos voltados à inovação, estimulando a prática do conhecimento humano, desenvolvendo o empreendedorismo local.

XXXI – Desenvolver projetos de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento das pessoas com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas.

Art. 4.º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5.º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual – PPA constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6.º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7.º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com outras instituições.

Art. 8.º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º- Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de abril dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º- As leis de diretrizes orçamentárias e lei orçamentaria anual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º- Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º- As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9.º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual - PPA, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º- O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º- A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Direção de Planejamento da Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Direção de Planejamento.

Art. 12 O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 13. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual - PPA nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 15. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 16. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Cotriguaçu – MT, em 23 de julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
1	4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Principal - PRÓPRIO				56.229,72
			00.01.0000	00.00.00	60,000	33.737,83
			00.01.0001	01.00.00	25,000	14.057,43
			00.01.0002	02.00.00	15,000	8.434,46
2	4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				3.354.704,30
			00.01.0000	00.00.00	46,246	1.551.416,55
			00.01.0001	01.00.00	31,012	1.040.360,90
			00.01.0002	02.00.00	22,742	762.926,85
3	4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				613.355,54
			00.01.0000	00.00.00	53,677	329.230,86
			00.01.0001	01.00.00	38,871	238.417,43
			00.01.0002	02.00.00	7,452	45.707,25
4	4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				3.645.084,33
			00.01.0000	00.00.00	48,000	1.749.640,48
			00.01.0001	01.00.00	30,000	1.093.525,30
			00.01.0002	02.00.00	22,000	801.918,55
5	4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				4.381,11
			00.01.0000	00.00.00	48,000	2.102,94
			00.01.0001	01.00.00	30,000	1.314,33
			00.01.0002	02.00.00	22,000	963,84
6	4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				766.694,43
			00.01.0000	00.00.00	48,000	368.013,33
			00.01.0001	01.00.00	30,000	230.008,33
			00.01.0002	02.00.00	22,000	168.672,77
7	4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros				56.954,44
			00.01.0000	00.00.00	48,000	27.338,13

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
	4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros				56.954,44
			00.01.0001	01.00.00	30,000	17.086,33
			00.01.0002	02.00.00	22,000	12.529,98
8	4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				4.381.110,98
			00.01.0000	00.00.00	48,000	2.102.933,27
			00.01.0001	01.00.00	30,000	1.314.333,29
			00.01.0002	02.00.00	22,000	963.844,42
9	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Principal				1.405.084,89
			00.01.0000	00.00.00	59,071	830.000,00
			00.01.0001	01.00.00	23,613	331.779,74
			00.01.0002	02.00.00	17,316	243.305,15
10	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL				2.072.791,23
			00.01.0000	00.00.00	48,000	994.939,79
			00.01.0001	01.00.00	30,000	621.837,37
			00.01.0002	02.00.00	22,000	456.014,07
11	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS				843.486,53
			00.01.0000	00.00.00	48,000	404.873,53
			00.01.0001	01.00.00	30,000	253.045,96
			00.01.0002	02.00.00	22,000	185.567,04
12	4.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISSQN Nota Eletronica - Principal				123.372,08
			00.01.0000	00.00.00	48,000	59.218,60
			00.01.0001	01.00.00	30,000	37.011,62
			00.01.0002	02.00.00	22,000	27.141,86
13	4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				661.547,76
			00.01.0000	00.00.00	48,000	317.542,92
			00.01.0001	01.00.00	30,000	198.464,33

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
	4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				661.547,76
			00.01.0002	02.00.00	22,000	145.540,51
14	4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				100.765,55
			00.01.0000	00.00.00	48,000	48.367,46
			00.01.0001	01.00.00	30,000	30.229,67
			00.01.0002	02.00.00	22,000	22.168,42
15	4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros				4.556,35
			00.01.0000	00.00.00	48,000	2.187,04
			00.01.0001	01.00.00	30,000	1.366,91
			00.01.0002	02.00.00	22,000	1.002,40
16	4.1.1.1.8.02.4.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal				145.540,51
			00.01.0000	00.00.00	48,000	69.859,45
			00.01.0001	01.00.00	30,000	43.662,15
			00.01.0002	02.00.00	22,000	32.018,91
17	4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros				4.381,11
			00.01.0000	00.00.00	100,000	4.381,11
18	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/IND/ PREST. SERV.				619.664,34
			00.01.0000	00.00.00	100,000	619.664,34
19	4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
20	4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
21	4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TAXA DE GLOSA				9.112,71
			00.01.0000	00.00.00	100,000	9.112,71

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
22	4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS				4.556,35
			00.01.0000	00.00.00	100,000	4.556,35
23	4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	TAXA DE PERMISSÃO DE OUTRAS NATUREZA				31.894,49
			00.01.0000	00.00.00	100,000	31.894,49
24	4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXA PARA O EXERCICIO DO COMERCIO AMBULANTE OU EVENTOS				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
25	4.1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
26	4.1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	TAXA DE CERTIDAO DE USO DO SOLO				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
27	4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	TAXA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				2.278,17
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.278,17
28	4.1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	TAXA DE ABATE DE ANIMAIS				15.947,24
			00.01.0000	00.00.00	100,000	15.947,24
29	4.1.1.2.2.01.1.1.12.00.00	TAXA DE HORA MAQUINA TRABALHADA				48.926,14
			00.01.0000	00.00.00	100,000	48.926,14
30	4.1.1.2.2.01.1.1.13.00.00	TAXA REGISTRO MARCA DE GADO				9.112,71
			00.01.0000	00.00.00	100,000	9.112,71
31	4.1.1.2.2.01.1.1.14.00.00	TAXA DE CAR				1.594,72
			00.01.0000	00.00.00	100,000	1.594,72
32	4.1.1.2.2.01.1.1.15.00.00	TAXA DE ALUGUEL GINASIO DE ESPORTE				3.504,89
			00.01.0000	00.00.00	100,000	3.504,89
33	4.1.1.2.2.01.1.1.16.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA				80.551,81
			00.01.0000	00.00.00	100,000	80.551,81

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
34	4.1.1.2.2.01.1.1.17.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				847.741,73
			00.01.0000	00.00.00	100,000	847.741,73
35	4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO				591.452,62
			00.01.0000	00.00.00	100,000	591.452,62
36	4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO				7.666,94
			00.01.0000	00.00.00	100,000	7.666,94
37	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				350.000,00
			00.01.0017		100,000	350.000,00
38	4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal				360.000,00
			00.01.0050	00.00.00	100,000	360.000,00
39	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Remun. dep. Banc. Fundeb 70%				70.409,19
			00.01.0018		100,000	70.409,19
40	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Remun. dep. Banc. Fundeb 30%				11.429,97
			00.01.0019		100,000	11.429,97
41	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL				91.928,28
			00.01.0002		100,000	91.928,28
42	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL				1.359.585,79
			00.01.0029		100,000	1.359.585,79
43	4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL				648.411,29
			00.01.0000		30,845	200.000,00
			00.01.0001		37,242	241.479,48
			00.01.0021		1,542	10.000,00
			00.01.0027		30,371	196.931,81
44	4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Executivo				10.733,73
			00.01.0000		100,000	10.733,73

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
45	4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Legislativo				8.762,22
			00.01.0000		100,000	8.762,22
46	4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal				109.527,77
			00.01.0000	00.00.00	100,000	109.527,77
47	4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal				5.257,33
			00.01.0000	00.00.00	100,000	5.257,33
48	4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros				158.726,42
			00.01.0000		100,000	158.726,42
49	4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				56.581.328,74
			00.01.0000	00.00.00	53,071	30.028.401,08
			00.01.0001	01.00.00	30,672	17.354.436,53
			00.01.0002	02.00.00	16,257	9.198.491,13
50	4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal				3.055.065,39
			00.01.0000	00.00.00	48,000	1.466.431,38
			00.01.0001	01.00.00	30,000	916.519,62
			00.01.0002	02.00.00	22,000	672.114,39
51	4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal				2.008.283,65
			00.01.0000	00.00.00	48,834	980.725,24
			00.01.0001	01.00.00	28,183	565.994,58
			00.01.0002	02.00.00	22,983	461.563,83
52	4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				534.495,54
			00.01.0000	00.00.00	48,000	256.557,86
			00.01.0001	01.00.00	30,000	160.348,66
			00.01.0002	02.00.00	22,000	117.589,02
53	4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Custeio SUS - PAB - Incentivo para Ações Estratégicas				2.882.749,99
			00.01.0014		74,961	2.160.938,22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
	4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Custeio SUS - PAB - Incentivo para Ações Estratégicas				2.882.749,99
			00.01.0046	02.01.00	25,039	721.811,77
54	4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Custeio SUS - PAB - Incent Financeiro da APS				1.914.545,50
			00.01.0014		74,957	1.435.085,87
			00.01.0046	02.01.00	25,043	479.459,63
55	4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custeio SUS - Agente Comunitario de Saude				1.544.144,48
			00.01.0014		81,250	1.254.617,39
			00.01.0046	02.01.00	18,750	289.527,09
56	4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Custeio SUS - Programa de Informatizacao UBS				569.062,50
			00.01.0014		75,470	429.471,47
			00.01.0046	02.01.00	24,530	139.591,03
57	4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Custeio- CORONAVIRUS (Covid 19) SAPS				5.081.986,14
			00.01.0014		94,359	4.795.318,76
			00.01.0046	02.01.00	5,641	286.667,38
111	4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	CUSTEIO SAMU				693.106,61
			00.01.0002	00.00.00	85,572	593.106,61
			00.01.0014	02.04.00	14,428	100.000,00
112	4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	CUSTEIO MAC				1.500.806,96
			00.01.0002	00.00.00	84,199	1.263.669,47
			00.01.0014	02.04.00	15,801	237.137,49
113	4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	CUSTEIO SUS - VIGILANCIA SANITARIA				319.055,55
			00.01.0002	00.00.00	68,657	219.055,55
			00.01.0014	02.04.00	31,343	100.000,00
115	4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO SUS - INVESTIMENTOS				181.644,99
			00.01.0047	00.00.00	72,474	131.644,99
			00.01.0048	00.00.00	27,526	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
114	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL				556.192,64
			00.01.0002	02.00.00	83,459	464.192,64
			00.01.0014	02.04.00	16,541	92.000,00
58	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				1.683.823,05
			00.01.0015		100,000	1.683.823,05
59	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL				597.793,83
			00.01.0015		100,000	597.793,83
60	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				1.064.000,00
			00.01.0015		100,000	1.064.000,00
61	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - PRE ESCOLA				157.720,00
			00.01.0015		100,000	157.720,00
62	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE				4.381,11
			00.01.0015		100,000	4.381,11
63	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				61.335,55
			00.01.0015		100,000	61.335,55
64	4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - CRECHE				109.527,77
			00.01.0015		100,000	109.527,77
65	4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE INFANTIL				43.811,11
			00.01.0015		100,000	43.811,11
66	4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE - PRINCIPAL				1.945.040,66
			00.01.0015		100,000	1.945.040,66
67	4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATE MEDIO				52.573,33
			00.01.0015		100,000	52.573,33
68	4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	PNAP PRE ESCOLA				35.048,89
			00.01.0015		100,000	35.048,89

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
69	4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal				25.410,44
			00.01.0000	00.00.00	48,000	12.197,01
			00.01.0001	01.00.00	30,000	7.623,13
			00.01.0002	02.00.00	22,000	5.590,30
117	4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS				1.028.280,75
			00.01.0027		3,216	33.068,19
			00.01.0029		96,784	995.212,56
70	4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO				1.577.199,95
			00.01.0000		100,000	1.577.199,95
71	4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA LEI KANDIR 176/2020				3.500.000,00
			00.01.0000		100,000	3.500.000,00
72	4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				44.119.685,34
			00.01.0000	00.00.00	48,002	21.178.418,87
			00.01.0001	01.00.00	33,410	14.740.296,79
			00.01.0002	02.00.00	18,588	8.200.969,68
73	4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				1.703.323,59
			00.01.0000	00.00.00	48,290	822.534,96
			00.01.0001	01.00.00	30,232	514.948,79
			00.01.0002	02.00.00	21,478	365.839,84
74	4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				361.335,67
			00.01.0000	00.00.00	49,156	177.618,16
			00.01.0001	01.00.00	29,333	105.990,59
			00.01.0002	02.00.00	21,511	77.726,92
75	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				542.000,03
			00.01.0016		100,000	542.000,03

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
76	4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL				7.998.830,76
			00.01.0000		100,000	7.998.830,76
77	4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ART. 9 - PRINCIPAL				819.267,76
			00.01.0000		100,000	819.267,76
78	4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PASCAR - PROGRAMA ASSENT. RURAL				45.563,56
			00.01.0042		100,000	45.563,56
79	4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PAICI - PROGRAMA DE APOIO AO DESENV.				683.453,32
			00.01.0042		100,000	683.453,32
80	4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PSF - PROGRAMA SAUDE FAMILIA				3.153.202,98
			00.01.0014		0,127	4.000,00
			00.01.0042		99,873	3.149.202,98
81	4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL				54.325,78
			00.01.0042		100,000	54.325,78
82	4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	PAFB - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				692.535,36
			00.01.0042		100,000	692.535,36
83	4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SES				315.439,99
			00.01.0042		100,000	315.439,99
84	4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	DIABETES MILLITUS				340.071,56
			00.01.0042		100,000	340.071,56
85	4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INCENTIVO ALCANCE				45.563,56
			00.01.0042		100,000	45.563,56
86	4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	SAMU - SES				336.387,18
			00.01.0042		100,000	336.387,18
87	4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal				3.341.923,12
			00.01.0022	01.00.00	100,000	3.341.923,12

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
88	4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Transferências de Convênios para a Merenda Escolar - Principal				1.296.808,09
			00.01.0000	00.00.00	70,443	913.516,76
			00.01.0022	01.00.00	29,557	383.291,33
89	4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL				35.048,89
			00.01.0043		100,000	35.048,89
90	4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FEAS - CO FINANCIAMENTO				367.266,59
			00.01.0043		100,000	367.266,59
91	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal				22.399.053,88
			00.01.0001		10,573	2.368.295,93
			00.01.0018		80,094	17.940.305,50
			00.01.0019		9,333	2.090.452,45
92	4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal				70.097,78
			00.01.0000		100,000	70.097,78
93	4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal				1.525.733,32
			00.01.0000		100,000	1.525.733,32
116	4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal				6.293.342,91
			00.01.0000	00.00.00	100,000	6.293.342,91
94	4.2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal				35.048,89
			00.01.0092		100,000	35.048,89
95	4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL				913.355,54
			00.01.0022		100,000	913.355,54
96	4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				2.910.625,94
			00.01.0024		100,000	2.910.625,94
97	4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL				2.628.666,59
			00.01.0024		100,000	2.628.666,59

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
98	4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL				915.652,20
			00.01.0024		100,000	915.652,20
99	4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL				630.879,98
			00.01.0024		100,000	630.879,98
100	4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal				2.146.744,38
			00.01.0000	00.00.00	37,692	809.150,89
			00.01.0022		62,308	1.337.593,49
101	4.2.4.2.8.99.1.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				6.694.915,49
			00.01.0000		100,000	6.694.915,49
102	4.7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA				368.013,32
			00.01.0050		100,000	368.013,32
103	4.7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL EXECUTIVO				2.479.176,67
			00.01.0000		40,336	1.000.000,00
			00.01.0050		59,664	1.479.176,67
104	4.7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS				181.644,01
			00.01.0050		100,000	181.644,01
105	4.9.1.7.0.01.0.0.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- FPM				-14.130.684,44
			00.01.0001		100,000	-14.130.684,44
106	4.9.1.7.0.02.0.0.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR				-105.146,66
			00.01.0000	00.00.00	15,344	-16.133,70
			00.01.0001		84,656	-89.012,96
107	4.9.1.7.0.03.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO LEI COMP. 87/96				-5.082,09
			00.01.0000	00.00.00	10,761	-546,88
			00.01.0001		89,239	-4.535,21

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU						**206.127.813,82**
108	4.9.1.7.0.04.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				-8.681.948,87
			00.01.0000	00.00.00	20,229	-1.756.271,44
			00.01.0001		79,771	-6.925.677,43
109	4.9.1.7.0.05.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA				-340.664,71
			00.01.0000	00.00.00	19,506	-66.450,06
			00.01.0001		80,494	-274.214,65
110	4.9.1.7.0.06.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI				-72.267,12
			00.01.0000	00.00.00	100,000	-72.267,12
					Total geral:	**206.127.813,82**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0001 - APOIO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivos
APOIO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Justificativas
Melhorar as condições de trabalho e o atendimento ao público em geral

Diretrizes (Forma de implementação)
Melhoria na qualidade e efetividade no atendimento das demandas da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE		00.01.0000	0,000	6.800.000,00
2.002 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	650.000,00
			Total:	**7.450.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0004 - APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivos
APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Justificativas
Promover uma gestão administrativa com foco em atender a população de forma responsavel.

Diretrizes (Forma de implementação)
Excelencia na execução das atividades diarias dos departamentos envolvidos na gestão publica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUÇÃO DA SUB PREFEITURA EM NOVA UNIÃO		00.01.0000	0,000	250.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	500.000,00
1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		00.01.0000	0,000	550.000,00
2.004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		00.01.0000	0,000	9.500.000,00
2.005 - REVISÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO		00.01.0000	0,000	500.000,00
			Total:	**11.300.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0005 - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivos

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Justificativas

Promover o planejamento, a captação, aplicação, a orientação e controle dos recursos financeiros, para o perfeito equilíbrio entre receira e despesa municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Procurar formas de fomentar a receita para converter em ações de melhoria nos programas e ações da gestão.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FISCAIS		00.01.0000	0,000	400.000,00
2.007 - ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	310.000,00
2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		00.01.0000	0,000	1.700.000,00
		00.01.0092		35.048,89
2.009 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		00.01.0000	0,000	2.700.000,00
2.010 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		00.01.0000	0,000	600.000,00
2.011 - RESERVA DE CONTIGENCIA		00.01.0000	0,000	4.122.556,88
			Total:	**9.867.605,77**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0092 - Alienacao de Bens

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0006 - GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Justificativas

Assegurar a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do alunado em competências, valores e atitudes nos aspectos cognitivos e afetivos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitar os servidores da educação e melhorar as condições de trabalho e aprendizagem de professores e alunos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NOS ESPAÇOS ESCOLARES PREDIOS ESCOLARES		00.01.0001	4,000	391.150,29
		00.01.0015		242.799,53
		00.01.0022		366.050,18
1.005 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES		00.01.0000	0,000	300.000,00
		00.01.0001		800.000,00
		00.01.0022		300.000,00
1.006 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0001		208.440,75
		00.01.0015		0,00
		00.01.0022		891.559,25
1.007 - REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		00.01.0001	0,000	60.000,00
		00.01.0022		60.000,00
1.008 - CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PACTUADA COM FNDE (RECURSO PRÓPRIO)		00.01.0001	0,000	700.000,00
2.012 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		00.01.0000	0,000	200.000,00
		00.01.0001		200.000,00
2.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		00.01.0001	2,000	158.345,73
		00.01.0022		91.654,27
2.016 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		00.01.0001	0,000	40.000,00
2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		00.01.0001	0,000	5.953.646,24
2.018 - FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR DO ENSINO APRENDIZAGEM		00.01.0001	0,000	280.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.020 - IMPLEMENTAÇÃO AS AÇOES DO RECURSO DO VAAT		00.01.0001	0,000	360.000,00
		00.01.0018		756.000,00
		00.01.0019		324.000,00
2.021 - ENSINO INFANTIL CRECHE		00.01.0001	0,000	753.000,00
2.022 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		00.01.0001	0,000	1.100.000,00
		00.01.0022		500.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		00.01.0001	0,000	3.500.000,00
		00.01.0022		500.000,00
2.025 - REESTRUTURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME		00.01.0001	0,000	120.000,00
			Total:	**19.256.646,24**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0000 - FETHAB
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0015 - Transferencia de Recursoso do Fundo Nacional do Desenvolvimento do FNDE
00.01.0018 - Transferencia do Fundeb 70%
00.01.0019 - Transferencia do Fundeb 30%
00.01.0022 - Transferencia de Convneios Educação

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0007 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 70%

Objetivos
GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 70%

Justificativas
Assegurar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB

Diretrizes (Forma de implementação)
Seguir a nova Lei do FUNDEB

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%		00.01.0018	0,000	4.312.311,12
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		00.01.0018	0,000	1.408.516,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%		00.01.0001	0,000	1.205.521,26
		00.01.0018		11.533.887,57
			Total:	**18.460.235,95**

Legenda:
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0018 - Transferencia do Fundeb 70%

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0008 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 30%

Objetivos
GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 30%

Justificativas
Assegurar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB

Diretrizes (Forma de implementação)
Cumprir a nova Lei do FUNDEB

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		00.01.0001	0,000	200.000,00
		00.01.0019		1.777.882,42
			Total:	**1.977.882,42**

Legenda:
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0019 - Transferencia do Fundeb 30%

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0009 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos
TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativas
Garantir um transporte digno e de qualidade para os alunos da zona rural do municipio.

Diretrizes (Forma de implementação)
Investir na melhoria e segurança dos veiculos do transporte escolar

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.028 - TRANSPORTE ESCOLAR		00.01.0000	0,000	1.064.638,22
		00.01.0001		3.779.702,87
		00.01.0015		1.188.759,13
		00.01.0022		2.466.899,78
2.029 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		00.01.0001	0,000	500.000,00
		00.01.0015		1.000.000,00
		00.01.0022		800.000,00
			Total:	**10.800.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - FETHAB
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0015 - Transferencia de Recursoso do Fundo Nacional do Desenvolvimento do FNDE
00.01.0022 - Transferencia de Convneios Educação

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0010 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Objetivos
SALÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativas
As despesas custeadas com recursos do salário-educação devem estar enquadradas como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Diretrizes (Forma de implementação)
Serão realizadas para financiamento de programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino básico público

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.031 - SALARIO EDUCAÇÃO		00.01.0001	0,000	0,00
		00.01.0015		1.600.000,00
			Total:	**1.600.000,00**

Legenda:
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0015 - Transferencia de Recursoso do Fundo Nacional do Desenvolvimento do FNDE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0011 - MERENDA ESCOLAR

Objetivos
MERENDA ESCOLAR

Justificativas
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Diretrizes (Forma de implementação)
Serão atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.032 - ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)		00.01.0001	0,000	369.081,57
		00.01.0015		694.918,43
2.033 - ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA 4 a 5 ANOS		00.01.0001	0,000	207.482,64
		00.01.0015		530.517,36
2.034 - ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE		00.01.0001	0,000	31.939,15
		00.01.0015		488.060,85
			Total:	**2.322.000,00**

Legenda:
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0015 - Transferencia de Recursoso do Fundo Nacional do Desenvolvimento do FNDE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0012 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Justificativas
Fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre alunos, docentes, gestores escolares.

Diretrizes (Forma de implementação)
Favorecer a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.035 - ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS		00.01.0001	0,000	100.000,00
		00.01.0015		10.000,00
			Total:	**110.000,00**

Legenda:
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Educação
00.01.0015 - Transferencia de Recursoso do Fundo Nacional do Desenvolvimento do FNDE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0013 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivos
DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Justificativas
Garantir o acesso a cultura e arte são um desafio a gestão publica atual, que sera desenvolvido através de ações promovidas pela educação.

Diretrizes (Forma de implementação)
Levar a população uma idéia diferente de inserção da cultura nos meio urbano.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.036 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		00.01.0000	0,000	80.000,00
		00.01.0024		30.000,00
			Total:	**110.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA POLITICA DE SAÚDE

Objetivos
GESTÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA POLITICA DE SAÚDE

Justificativas
Garantir a população ter acesso á assistência médica, hospitalar e ambulatorial integral e de media e alta complexidade.

Diretrizes (Forma de implementação)
Cumprir as diretrizes do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		00.01.0002	0,000	8.830.801,63
		00.01.0014		519.841,47
		00.01.0042		337.429,83
		00.01.0046		339.916,90
		00.01.0047		10.000,00
			Total:	**10.037.989,83**

Legenda:
00.01.0002 - Recursos Saude
00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico Saude
00.01.0042 - Transferencia de Recursoso SUS- Estado
00.01.0046 - Tranferencia de Recursos Federalo - Bloco Custeio
00.01.0047 - Transferencia de Recursos Federal- Bloco Investimento

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativas
Execução dos serviços publicos de saúde à população em geral

Diretrizes (Forma de implementação)
Cumprir as diretrizes do SUS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - BL ATB 01		00.01.0002	0,000	588.755,28
		00.01.0014		219.917,69
		00.01.0042		0,00
		00.01.0047		70.906,66
1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DO HOSPITAL MUNICIPAL		00.01.0002	0,000	100.000,00
		00.01.0014		150.000,00
		00.01.0042		150.000,00
1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASA DE APOIO		00.01.0002	0,000	150.000,00
1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DA UNIDADE BASICA DE REABILITAÇÃO		00.01.0002	0,000	150.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA SAUDE	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	00.01.0002	0,000	150.000,00
1.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	00.01.0002	1,000	200.000,00
2.038 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA SAÚDE NA GESTÃO DO SUS		00.01.0002	0,000	168.159,05
		00.01.0014		26.615,95
		00.01.0046		5.225,00
2.039 - PROJETOS ESPECIAIS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		00.01.0002	0,000	5.000,00
		00.01.0014		40.000,00
		00.01.0042		5.000,00
		00.01.0046		0,00
		00.01.0047		0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA		00.01.0002	0,000	106.398,40
		00.01.0014		221.909,56
		00.01.0042		346.977,10
		00.01.0047		8.000,00
2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		00.01.0002	0,000	317.466,61
		00.01.0014		253.588,31
		00.01.0042		125.831,73
		00.01.0046		43.890,00
		00.01.0047		8.623,33
2.042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - MAC		00.01.0002	0,000	9.500.000,00
		00.01.0014		5.000.000,00
2.043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		00.01.0002	0,000	230.000,00
		00.01.0042		150.000,00
		00.01.0046		120.000,00
2.044 - REGULAÇÃO DE PACIENTES, CASA DE APOIO, AVIÃO E AMBULANCIA, (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO)		00.01.0002	0,000	500.000,00
2.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE HOSPITALAR		00.01.0002	0,000	105.383,40
		00.01.0014		1.186.958,07
		00.01.0042		139.695,73
		00.01.0047		18.665,00
2.047 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULANCIA TIPO I) UNIDADE HOSPITALAR		00.01.0002	2,000	200.000,00
		00.01.0014		200.000,00
		00.01.0042		200.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA		00.01.0002	0,000	1.129.279,18
		00.01.0014		212.927,64
		00.01.0042		491.551,02
		00.01.0046		31.350,00
		00.01.0047		10.450,00
2.049 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA - VISA		00.01.0002	0,000	311.254,45
		00.01.0014		395.465,94
		00.01.0042		207.927,65
		00.01.0046		173.000,00
2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		00.01.0002	0,000	950.096,14

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0014		1.561.344,57
		00.01.0046		290.000,00
		00.01.0047		5.000,00
2.052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		00.01.0002	0,000	952.000,00
		00.01.0042		3.258.130,23
		00.01.0046		713.675,00
		00.01.0047		0,00
2.053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU		00.01.0002	0,000	105.000,00
		00.01.0014		500.000,00
		00.01.0042		200.000,00
2.054 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PAICI		00.01.0002	0,000	100.000,00
		00.01.0014		100.000,00
		00.01.0042		40.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		00.01.0002	0,000	10.000,00
		00.01.0014		20.000,00
		00.01.0042		10.000,00
2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19		00.01.0002	0,000	750.000,00
		00.01.0046		200.000,00
		00.01.0048		50.000,00
			Total:	**33.941.418,69**

Legenda:
00.01.0002 - Recursos Saude
00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico Saude
00.01.0042 - Transferencia de Recursoso SUS- Estado
00.01.0046 - Tranferencia de Recursos Federalo - Bloco Custeio
00.01.0047 - Transferencia de Recursos Federal- Bloco Investimento
00.01.0048 - Transferencia de Recurso SUS- Bloco de Investimento

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivos
GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Justificativas
DOTAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE APOIO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)
Elaborar o plano basico de assistência social

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.058 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE		00.01.0000	0,000	103.130,50
		00.01.0029		42.591,31
		00.01.0043		4.278,19
			Total:	**150.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0029 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS
00.01.0043 - Transferencia de Recursso do Estado para acoes de Assistencia Social

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0017 - CONSELHO TUTELAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivos
CONSELHO TUTELAR CRIANNÇAS E ADOLESCENTES

Justificativas
Executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diretrizes (Forma de implementação)
Cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		00.01.0000	0,000	720.000,00
			Total:	**720.000,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0018 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Objetivos
FUNDO DE ASSISTENCIA

Justificativas
Desenvolver um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Diretrizes (Forma de implementação)
Gestão do SUAS e benefícios socioassistenciais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0024		0,00
		00.01.0029		100.000,00
		00.01.0043		50.000,00
1.014 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0024		10.000,00
		00.01.0029		100.000,00
		00.01.0043		40.000,00
1.015 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER PARA OS GRUPOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - SCFV		00.01.0000	1,000	300.000,00
		00.01.0029		100.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CASA DE ABRIGO		00.01.0000	1,000	150.000,00
		00.01.0029		50.000,00
1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA CASA LAR DE IDOSOS		00.01.0000	1,000	200.000,00
		00.01.0029		100.000,00
		00.01.0043		50.000,00
1.018 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0029		50.000,00
2.061 - INTENSIFICAR AÇÕES DO SCFV		00.01.0000	0,000	200.000,00
		00.01.0027		230.000,00
		00.01.0029		164.712,58

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0043		5.287,42
2.062 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVES E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS		00.01.0000	0,000	166.963,27
		00.01.0029		31.292,76
		00.01.0043		1.743,97
2.063 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		00.01.0000	0,000	772.559,10
		00.01.0029		404.875,42
		00.01.0043		22.565,48
2.064 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E PRODUTOS ARTESANAIS		00.01.0000	0,000	74.030,42
		00.01.0029		25.969,58
2.065 - REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS		00.01.0000	0,000	76.470,03
		00.01.0029		42.585,53
		00.01.0043		1.064,63
2.066 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE		00.01.0000	0,000	52.905,59
		00.01.0029		14.524,63
		00.01.0043		32.569,78
2.067 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		00.01.0000	0,000	4.763.715,54
		00.01.0024		63.231,91
		00.01.0029		628.246,54
		00.01.0043		44.806,01
2.068 - GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0029		100.000,00
		00.01.0043		50.000,00
2.071 - ASSITENCIA A HABITAÇÃO		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR		00.01.0000	0,000	20.000,00
		00.01.0021		10.000,00
		00.01.0024		50.000,00
2.074 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DA COVID 19 DE ASSISTENCIA SOCIAL		00.01.0000	0,000	200.000,00
		00.01.0029		300.000,00
2.075 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTOS DOS GRUPOS SCVF		00.01.0000	1,000	100.000,00
		00.01.0029		100.000,00
		00.01.0043		100.000,00
2.076 - GESTÃO E EXECUÇÃO DOS BENEFICIOS ENVENTUAIS		00.01.0000	0,000	200.000,00
			Total:	**10.850.120,19**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0021 - Transferencias de Convenio da Assistencia Social
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros
00.01.0027 - Demais Recursos Vinculados Destiandos Assistencia Social
00.01.0029 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS
00.01.0043 - Transferencia de Recursso do Estado para acoes de Assistencia Social

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0019 - MANUTENÇÃO E APOIO A INFRA ESTRUTURA

Objetivos

MANUTENÇÃO E APOIO A INFRA ESTRUTURA

Justificativas

Melhorar as condições de vida da população residente na zona urbana do município, com expansão da infra-estrutura básica nas áreas ocupadas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar e finalizar obras urbanisticas no municipio.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE PATIOS DE MAQUINAS		00.01.0000	1,000	400.000,00
1.032 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		00.01.0000	0,000	1.200.000,00
2.024 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHOES E VEICULOS		00.01.0000	0,000	2.000.000,00
2.077 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		00.01.0000	0,000	13.846.390,00
		00.01.0016		542.000,03
		00.01.0024		346.463,82
2.078 - REEQUIPAR A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		00.01.0000	0,000	1.123.983,96
2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		00.01.0000	0,000	2.730.622,38
		00.01.0024		777.185,90
			Total:	**22.966.646,09**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0000 - FETHAB
00.01.0016 - CIDE
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0020 - GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA

Objetivos

GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA

Justificativas

Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário e agroindustrial, visando o seu desenvolvimento e estimulo ao produtor para permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomentar a cadeia produtiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS		00.01.0000	0,000	316.029,76
1.020 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FEIRA LIVRE		00.01.0000	0,000	149.413,50
		00.01.0024		5.323,19
1.021 - INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		00.01.0000	0,000	80.000,00
2.080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		00.01.0000	0,000	2.515.076,38
		00.01.0024		0,00
2.081 - ABASTECIMENTO E FOMENTO PARA ATIVIDADES AGROPECUARIAS		00.01.0000	0,000	200.000,00
2.082 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.083 - APOIO A GESTÃO DO COOPERAVITISMO E ASSOCIATIVISMO		00.01.0000	0,000	200.000,00
2.084 - FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO CAFEEIRA (PRO-CAFÉ)		00.01.0000	0,000	70.000,00
		00.01.0024		10.000,00
2.085 - ORIENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		00.01.0000	0,000	287.654,12
		00.01.0024		10.646,38
2.086 - FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO LEITEIRA		00.01.0000	0,000	263.909,56
2.087 - APOIO CONTINUADO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVA		00.01.0000	0,000	52.781,91
2.088 - PROGRAMA NOSSO LEITE		00.01.0000	0,000	274.754,95
		00.01.0024		16.028,21
2.089 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		00.01.0000	0,000	192.270,83
		00.01.0024		15.969,57
2.090 - FOMENTO E APOIO A PRODUÇÃO CACAUEIRA		00.01.0000	0,000	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.091 - SISTEMA DE INSPEÇÃO RURAL		00.01.0000	0,000	50.000,00
			Total:	**4.859.858,36**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0021 - MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos

MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

Justificativas

Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver ações socioeducativas de preservação do meio ambiente no dia a dia das pessoas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL NAS MARGENS DO RIO E PRESERVAÇÃO		00.01.0000	0,000	144.917,44
		00.01.0024		10.646,38
1.023 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS		00.01.0000	0,000	176.970,11
		00.01.0024		13.646,38
2.092 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		00.01.0000	0,000	336.278,19
2.093 - ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Sist. Licenciamento Ambiental)		00.01.0000	0,000	158.345,73
2.094 - PROGRAMA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS		00.01.0000	0,000	103.966,86
		00.01.0024		1.596,95
2.095 - RECUPERAÇÃO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APPS		00.01.0000	0,000	204.252,50
		00.01.0024		1.596,95
2.096 - FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS		00.01.0000	0,000	150.000,00
2.097 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		00.01.0000	0,000	66.878,30
		00.01.0024		5.743,45
2.098 - ESTIMULAÇÃO DA AGROSSILVICUTURA PARA RECUPERAÇÃO APPS		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.099 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (Sensibilização Ambiental)		00.01.0000	0,000	80.000,00
2.100 - PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DESMATAMENTOS		00.01.0000	0,000	80.000,00
2.101 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.102 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		00.01.0000	0,000	200.000,00
		00.01.0024		0,00
2.104 - REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO		00.01.0000	0,000	278.233,49

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0024		52.615,95
			Total:	**2.365.688,68**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa

0022 - GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Justificativas

Coordenar e executar a política dos serviços de limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos e reciclagem; planejar, executar, manter e conservar as placas, canteiros e jardins em locais públicos; manter e gerenciar o sistema de iluminação pública;

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a população servicos basicos de qualidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.024 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		00.01.0000	0,000	316.241,47
		00.01.0024		483.758,53
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		00.01.0000	0,000	2.475.000,00
		00.01.0024		1.425.000,00
1.026 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS		00.01.0000	0,000	283.384,05
		00.01.0024		26.615,95
1.033 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	1.000.000,00
2.105 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE		00.01.0000	0,000	9.000.000,00
		00.01.0024		1.000.000,00
2.106 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		00.01.0000	0,000	50.000,00
		00.01.0017		350.000,00
			Total:	**16.410.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0000 - FETHAB
00.01.0017 - Iluminacao Publica
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0023 - GESTÃO ESPORTE TURISMO E LAZER

Objetivos
GESTÃO ESPORTE TURISMO E LAZER

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER		00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0024		100.000,00
2.107 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		00.01.0000	0,000	2.090.563,82
		00.01.0024		53.231,91
2.108 - APOIO, INCENTIVO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PRATICAS ESPORTIVAS E LAZER		00.01.0000	0,000	600.000,00
2.109 - AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE PARA EVENTOS ESPORTIVOS		00.01.0000	0,000	80.000,00
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS		00.01.0000	0,000	100.000,00
2.111 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISITICO MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	50.000,00
			Total:	**3.173.795,73**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0024 - GESTÃO AGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Objetivos
GESTÃO AGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Justificativas
Desenvolver infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Elaborar, implantar e executar o plano de saneamento basico.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E BARRAGENS, ATERRO SANITÁRIO, RESIDUOS SOLIDOS		00.01.0000	0,000	650.000,00
		00.01.0024		1.949.907,33
1.029 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO		00.01.0000	0,000	200.000,00
		00.01.0024		600.000,00
2.112 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO		00.01.0000	0,000	1.873.384,05
		00.01.0024		26.615,95
			Total:	**5.299.907,33**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0024 - Transferencia de Covenios Outros

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos
GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Justificativas
MELHORIA DO DESEMPENHO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Diretrizes (Forma de implementação)
Poder Legislativo fiscalizando e cobrando os anseios da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		00.01.0000	0,000	300.000,00
2.113 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		00.01.0000	0,000	7.901.857,54
2.114 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		00.01.0000	0,000	507.327,00
			Total:	**8.709.184,54**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa
0026 - PREVIDENCIA

Objetivos
.

Justificativas
Gerir e fomentar os recursos do Fundo de Previdência dos Servidores, garantindo uma melhor investimento dos ativos do fundo.

Diretrizes (Forma de implementação)
Cobrar e fiscalizar os reparres dos entes, buscando um equilibiro atuarial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.115 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVICOTRI		00.01.0000	0,000	1.000.000,00
		00.01.0050		2.388.834,00
			Total:	**3.388.834,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recurso Ordinario
00.01.0050 - Recursos do Regmie Proprio de Previdnecia (RPPS)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Resumo dos Programas por Macroobjetivos
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 02/01/2022 (A)

Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: Não informado						**206.127.813,82**
0001 - APOIO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.860.118,05	1.861.643,05	1.863.261,07	1.864.977,83	—	7.450.000,00
0004 - APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.825.000,00	2.825.000,00	2.825.000,00	2.825.000,00	—	11.300.000,00
0005 - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.466.901,44	2.466.901,44	2.466.901,44	2.466.901,45	—	9.867.605,77
0006 - GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.814.161,53	4.814.161,53	4.814.161,53	4.814.161,65	0,00	19.256.646,24
0007 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 70%	4.615.058,98	4.615.058,98	4.615.058,98	4.615.059,01	—	18.460.235,95
0008 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 30%	494.470,60	494.470,60	494.470,60	494.470,62	0,00	1.977.882,42
0009 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.699.999,98	2.699.999,98	2.699.999,98	2.700.000,06	—	10.800.000,00
0010 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	1.600.000,00
0011 - MERENDA ESCOLAR	580.499,98	580.499,98	580.499,98	580.500,06	—	2.322.000,00
0012 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	—	110.000,00
0013 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	—	110.000,00
0014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA POLITICA DE SAÚDE	2.509.497,43	2.509.497,43	2.509.497,43	2.509.497,54	—	10.037.989,83
0015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.485.354,53	8.485.354,53	8.485.354,53	8.485.355,10	0,00	33.941.418,69
0016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.500,06	—	150.000,00
0017 - CONSELHO TUTELAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	—	720.000,00
0018 - FUNDO DE ASSISTENCIA	2.712.529,94	2.712.529,94	2.712.529,94	2.712.530,37	0,00	10.850.120,19
0019 - MANUTENÇÃO E APOIO A INFRA ESTRUTURA	5.741.661,46	5.741.661,46	5.741.661,46	5.741.661,71	—	22.966.646,09
0020 - GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA	1.214.964,52	1.214.964,52	1.214.964,52	1.214.964,80	0,00	4.859.858,36
0021 - MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	591.422,07	591.422,07	591.422,07	591.422,47	0,00	2.365.688,68
0022 - GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.102.499,97	4.102.499,97	4.102.499,97	4.102.500,09	—	16.410.000,00
0023 - GESTÃO ESPORTE TURISMO E LAZER	793.448,92	793.448,92	793.448,92	793.448,97	0,00	3.173.795,73
0024 - GESTÃO AGUA E ESGOTO SANITÁRIO	1.324.976,81	1.324.976,81	1.324.976,81	1.324.976,90	—	5.299.907,33
0025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.177.296,13	2.177.296,13	2.177.296,13	2.177.296,15	—	8.709.184,54
0026 - PREVIDENCIA	847.208,50	847.208,50	847.208,50	847.208,50	—	3.388.834,00
Total Geral:	**51.529.570,82**	**51.531.095,82**	**51.532.713,84**	**51.534.433,34**	**0,00**	**206.127.813,82**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022
Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código / Programa / Ação / Conta de Despesa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO		**7.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.450.000,00**
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO		**7.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.450.000,00**
0001 APOIO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
2.001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.002 CONTROLADORIA MUNICIPAL								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		540.472,23	0,00	0,00	540.472,23	0,00	0,00	540.472,23
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		109.527,77	0,00	0,00	109.527,77	0,00	0,00	109.527,77
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**
Unidade: 04.01 - DIVISAO ADMINISTRATIVA		**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**
0004 APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
1.001 CONSTRUÇÃO DA SUB PREFEITURA EM NOVA UNIÃO								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.002 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**
Unidade:	**04.01 - DIVISAO ADMINISTRATIVA**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300.000,00**
0004	**APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**							
2.004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.005	REVISÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA DE FINANCAS**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**
Unidade:	**05.01 - DIVISAO FINANCEIRAS**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**
0005	**PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**							
2.006	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FISCAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.007	ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA DE FINANCAS**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**
Unidade:	**05.01 - DIVISAO FINANCEIRAS**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**	**0,00**	**0,00**	**9.867.605,77**
0005	**PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**							
2.008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.735.048,89	0,00	0,00	1.735.048,89	0,00	0,00	1.735.048,89
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.235.048,89	0,00	0,00	1.235.048,89	0,00	0,00	1.235.048,89
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.009	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.010	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.011	RESERVA DE CONTIGENCIA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.122.556,88	0,00	0,00	4.122.556,88	0,00	0,00	4.122.556,88
	9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.122.556,88	0,00	0,00	4.122.556,88	0,00	0,00	4.122.556,88

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.01 - DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**
0006	**GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**							
1.004	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NOS ESPAÇOS ESCOLARES PREDIOS ESCOLARES							
	Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.005	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.006	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	208.440,75	0,00	0,00	208.440,75	0,00	0,00	208.440,75
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	991.559,25	0,00	0,00	991.559,25	0,00	0,00	991.559,25
1.007	REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.008	CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PACTUADA COM FNDE (RECURSO PRÓPRIO)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.012	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.01 - DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**
0006	**GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**							
2.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
	Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.016	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.017	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	5.953.646,24	0,00	0,00	5.953.646,24	0,00	0,00	5.953.646,24
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	453.646,24	0,00	0,00	453.646,24	0,00	0,00	453.646,24
2.018	FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR DO ENSINO APRENDIZAGEM							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.020	IMPLEMENTAÇÃO AS AÇOES DO RECURSO DO VAAT							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.01 - DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**	**0,00**	**0,00**	**19.256.646,24**
0006	**GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**							
2.021	ENSINO INFANTIL CRECHE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00
2.022	ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.025	REESTRUTURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Unidade:	**06.02 - FUNDEB 70%**	**18.460.235,95**	**0,00**	**0,00**	**18.460.235,95**	**0,00**	**0,00**	**18.460.235,95**
0007	**GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 70%**							
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.312.311,12	0,00	0,00	4.312.311,12	0,00	0,00	4.312.311,12
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	4.312.311,12	0,00	0,00	4.312.311,12	0,00	0,00	4.312.311,12

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.02 - FUNDEB 70%**	**18.460.235,95**	**0,00**	**0,00**	**18.460.235,95**	**0,00**	**0,00**	**18.460.235,95**
0007	**GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 70%**							
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.408.516,00	0,00	0,00	1.408.516,00	0,00	0,00	1.408.516,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.408.516,00	0,00	0,00	1.408.516,00	0,00	0,00	1.408.516,00
2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	12.739.408,83	0,00	0,00	12.739.408,83	0,00	0,00	12.739.408,83
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12.739.408,83	0,00	0,00	12.739.408,83	0,00	0,00	12.739.408,83
Unidade:	**06.03 - FUNDEB 30%**	**1.977.882,42**	**0,00**	**0,00**	**1.977.882,42**	**0,00**	**0,00**	**1.977.882,42**
0008	**GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 30%**							
2.027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.977.882,42	0,00	0,00	1.977.882,42	0,00	0,00	1.977.882,42
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.725.239,97	0,00	0,00	1.725.239,97	0,00	0,00	1.725.239,97
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	252.642,45	0,00	0,00	252.642,45	0,00	0,00	252.642,45
Unidade:	**06.05 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**10.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800.000,00**
0009	**TRANSPORTE ESCOLAR**							
2.028	TRANSPORTE ESCOLAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	8.399.075,00	0,00	0,00	8.399.075,00	0,00	0,00	8.399.075,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.925,00	0,00	0,00	100.925,00	0,00	0,00	100.925,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.05 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**10.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800.000,00**
0009	**TRANSPORTE ESCOLAR**							
2.029	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Unidade:	**06.06 - SALARIO EDUCACAO**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
0010	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**							
2.031	SALARIO EDUCAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	854.753,24	0,00	0,00	854.753,24	0,00	0,00	854.753,24
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	745.246,76	0,00	0,00	745.246,76	0,00	0,00	745.246,76
Unidade:	**06.07 - MERENDA ESCOLAR**	**2.322.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.000,00**
0011	**MERENDA ESCOLAR**							
2.032	ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.064.000,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	0,00	1.064.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.064.000,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	0,00	1.064.000,00
2.033	ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA 4 a 5 ANOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**	**0,00**	**0,00**	**54.636.764,61**
Unidade:	**06.07 - MERENDA ESCOLAR**	**2.322.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.000,00**
0011	**MERENDA ESCOLAR**							
2.034	ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Unidade:	**06.09 - EDUCACAO ESPECIAL**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
0012	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**							
2.035	ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Unidade:	**06.11 - PROGRAMA DE INCETIVO A ATIVIDADES CULTURAIS**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
0013	**DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**							
2.036	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**
Unidade:	**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**10.037.989,83**	**0,00**	**0,00**	**10.037.989,83**	**0,00**	**0,00**	**10.037.989,83**
0014	**GESTÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA POLITICA DE SAÚDE**							
2.037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	10.037.989,83	0,00	0,00	10.037.989,83	0,00	0,00	10.037.989,83
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	9.728.830,75	0,00	0,00	9.728.830,75	0,00	0,00	9.728.830,75
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	309.159,08	0,00	0,00	309.159,08	0,00	0,00	309.159,08
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**
0015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**							
1.009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - BL ATB 01							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	879.579,63	0,00	0,00	879.579,63	0,00	0,00	879.579,63
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	879.579,63	0,00	0,00	879.579,63	0,00	0,00	879.579,63
1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DO HOSPITAL MUNICIPAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASA DE APOIO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DA UNIDADE BASICA DE REABILITAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**		**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**
0015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**								
1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA SAUDE	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.038	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA SAÚDE NA GESTÃO DO SUS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.039	PROJETOS ESPECIAIS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.040	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		683.285,06	0,00	0,00	683.285,06	0,00	0,00	683.285,06
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		683.285,06	0,00	0,00	683.285,06	0,00	0,00	683.285,06
2.041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		749.399,98	0,00	0,00	749.399,98	0,00	0,00	749.399,98
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		640.087,41	0,00	0,00	640.087,41	0,00	0,00	640.087,41
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		109.312,57	0,00	0,00	109.312,57	0,00	0,00	109.312,57

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**
0015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**							
2.042	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - MAC							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	14.500.000,00	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	0,00	14.500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.044	REGULAÇÃO DE PACIENTES, CASA DE APOIO, AVIÃO E AMBULANCIA, (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE HOSPITALAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.450.702,20	0,00	0,00	1.450.702,20	0,00	0,00	1.450.702,20
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.450.702,20	0,00	0,00	1.450.702,20	0,00	0,00	1.450.702,20
2.047	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULANCIA TIPO I) UNIDADE HOSPITALAR							
	Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**
0015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**							
2.048	MANUTENÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.875.557,84	0,00	0,00	1.875.557,84	0,00	0,00	1.875.557,84
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.373.556,82	0,00	0,00	1.373.556,82	0,00	0,00	1.373.556,82
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	502.001,02	0,00	0,00	502.001,02	0,00	0,00	502.001,02
2.049	GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA - VISA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.087.648,04	0,00	0,00	1.087.648,04	0,00	0,00	1.087.648,04
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	910.935,16	0,00	0,00	910.935,16	0,00	0,00	910.935,16
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	176.712,88	0,00	0,00	176.712,88	0,00	0,00	176.712,88
2.051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.806.440,71	0,00	0,00	2.806.440,71	0,00	0,00	2.806.440,71
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.727.267,85	0,00	0,00	2.727.267,85	0,00	0,00	2.727.267,85
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	79.172,86	0,00	0,00	79.172,86	0,00	0,00	79.172,86
2.052	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.923.805,23	0,00	0,00	4.923.805,23	0,00	0,00	4.923.805,23
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	4.094.000,00	0,00	0,00	4.094.000,00	0,00	0,00	4.094.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	829.805,23	0,00	0,00	829.805,23	0,00	0,00	829.805,23
2.053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código / Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**	**0,00**	**0,00**	**43.979.408,52**
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**	**0,00**	**0,00**	**33.941.418,69**
0015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2.054 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PAICI							
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.056 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19							
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**
Unidade: 08.01 - FNAS- Serviço de Convivencia e Fortalecimento de V	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
0016 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							
2.058 AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE							
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**
Unidade:	**08.02 - ATENCAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES CONSELHO TUTELA**	**720.000,00**	**0,00**	**0,00**	**720.000,00**	**0,00**	**0,00**	**720.000,00**
0017	**CONSELHO TUTELAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES**							
2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade:	**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**
0018	**FUNDO DE ASSISTENCIA**							
1.013	AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.014	AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER PARA OS GRUPOS DO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA - SCFV							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CASA DE ABRIGO							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**
Unidade:	**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**
0018	**FUNDO DE ASSISTENCIA**							
1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA CASA LAR DE IDOSOS							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.018	AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.061	INTENSIFICAR AÇÕES DO SCFV							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.062	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVES E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	66.963,27	0,00	0,00	66.963,27	0,00	0,00	66.963,27
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	133.036,73	0,00	0,00	133.036,73	0,00	0,00	133.036,73
2.063	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	844.212,01	0,00	0,00	844.212,01	0,00	0,00	844.212,01
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	355.787,99	0,00	0,00	355.787,99	0,00	0,00	355.787,99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**
Unidade:	**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**
0018	**FUNDO DE ASSISTENCIA**							
2.064	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E PRODUTOS ARTESANAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.065	REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	120.120,19	0,00	0,00	120.120,19	0,00	0,00	120.120,19
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	120.120,19	0,00	0,00	120.120,19	0,00	0,00	120.120,19
2.066	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	69.152,18	0,00	0,00	69.152,18	0,00	0,00	69.152,18
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.847,82	0,00	0,00	30.847,82	0,00	0,00	30.847,82
2.067	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.970.882,31	0,00	0,00	3.970.882,31	0,00	0,00	3.970.882,31
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.529.117,69	0,00	0,00	1.529.117,69	0,00	0,00	1.529.117,69
2.068	GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**	**0,00**	**0,00**	**11.720.120,19**
Unidade:	**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**	**0,00**	**0,00**	**10.850.120,19**
0018	**FUNDO DE ASSISTENCIA**							
2.071	ASSITENCIA A HABITAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.072	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.074	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DA COVID 19 DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.075	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTOS DOS GRUPOS SCVF							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.076	GESTÃO E EXECUÇÃO DOS BENEFICIOS ENVENTUAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**09.00 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**
Unidade:	**09.04 - DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**
0019	**MANUTENÇÃO E APOIO A INFRA ESTRUTURA**							
1.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE PATIOS DE MAQUINAS							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.024	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHOES E VEICULOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	14.734.853,85	0,00	0,00	14.734.853,85	0,00	0,00	14.734.853,85
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	13.649.302,83	0,00	0,00	13.649.302,83	0,00	0,00	13.649.302,83
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.085.551,02	0,00	0,00	1.085.551,02	0,00	0,00	1.085.551,02
2.078	REEQUIPAR A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.123.983,96	0,00	0,00	1.123.983,96	0,00	0,00	1.123.983,96
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	427.819,11	0,00	0,00	427.819,11	0,00	0,00	427.819,11
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	696.164,85	0,00	0,00	696.164,85	0,00	0,00	696.164,85

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**09.00 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**
Unidade:	**09.04 - DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**	**0,00**	**0,00**	**22.966.646,09**
0019	**MANUTENÇÃO E APOIO A INFRA ESTRUTURA**							
2.079	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.507.808,28	0,00	0,00	3.507.808,28	0,00	0,00	3.507.808,28
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.107.808,28	0,00	0,00	3.107.808,28	0,00	0,00	3.107.808,28
Órgão:	**12.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
Unidade:	**12.01 - DIVISAO AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
0020	**GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA**							
1.019	AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	316.029,76	0,00	0,00	316.029,76	0,00	0,00	316.029,76
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	316.029,76	0,00	0,00	316.029,76	0,00	0,00	316.029,76
1.020	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FEIRA LIVRE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	154.736,69	0,00	0,00	154.736,69	0,00	0,00	154.736,69
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	154.736,69	0,00	0,00	154.736,69	0,00	0,00	154.736,69
1.021	INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**12.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
Unidade:	**12.01 - DIVISAO AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
0020	**GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA**							
2.080	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.515.076,38	0,00	0,00	2.515.076,38	0,00	0,00	2.515.076,38
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.302.148,74	0,00	0,00	2.302.148,74	0,00	0,00	2.302.148,74
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	212.927,64	0,00	0,00	212.927,64	0,00	0,00	212.927,64
2.081	ABASTECIMENTO E FOMENTO PARA ATIVIDADES AGROPECUARIAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.082	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.083	APOIO A GESTÃO DO COOPERAVITISMO E ASSOCIATIVISMO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.084	FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO CAFEEIRA (PRO-CAFÉ)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**12.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
Unidade:	**12.01 - DIVISAO AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
0020	**GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA**							
2.085	ORIENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	298.300,50	0,00	0,00	298.300,50	0,00	0,00	298.300,50
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	298.300,50	0,00	0,00	298.300,50	0,00	0,00	298.300,50
2.086	FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO LEITEIRA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	263.909,56	0,00	0,00	263.909,56	0,00	0,00	263.909,56
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	263.909,56	0,00	0,00	263.909,56	0,00	0,00	263.909,56
2.087	APOIO CONTINUADO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	52.781,91	0,00	0,00	52.781,91	0,00	0,00	52.781,91
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	52.781,91	0,00	0,00	52.781,91	0,00	0,00	52.781,91
2.088	PROGRAMA NOSSO LEITE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	290.783,16	0,00	0,00	290.783,16	0,00	0,00	290.783,16
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	198.396,15	0,00	0,00	198.396,15	0,00	0,00	198.396,15
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	92.387,01	0,00	0,00	92.387,01	0,00	0,00	92.387,01
2.089	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	208.240,40	0,00	0,00	208.240,40	0,00	0,00	208.240,40
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	197.594,02	0,00	0,00	197.594,02	0,00	0,00	197.594,02
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.646,38	0,00	0,00	10.646,38	0,00	0,00	10.646,38

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**12.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
Unidade:	**12.01 - DIVISAO AGRICULTURA**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**	**0,00**	**0,00**	**4.859.858,36**
0020	**GESTÃO DA POLITICA DA AGRICULTURA**							
2.090	FOMENTO E APOIO A PRODUÇÃO CACAUEIRA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.091	SISTEMA DE INSPEÇÃO RURAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
Unidade:	**13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
0021	**MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE**							
1.022	CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL NAS MARGENS DO RIO E PRESERVAÇÃO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	155.563,82	0,00	0,00	155.563,82	0,00	0,00	155.563,82
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	54.278,19	0,00	0,00	54.278,19	0,00	0,00	54.278,19
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	101.285,63	0,00	0,00	101.285,63	0,00	0,00	101.285,63
1.023	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	190.616,49	0,00	0,00	190.616,49	0,00	0,00	190.616,49
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	104.278,19	0,00	0,00	104.278,19	0,00	0,00	104.278,19
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	86.338,30	0,00	0,00	86.338,30	0,00	0,00	86.338,30
2.092	EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	336.278,19	0,00	0,00	336.278,19	0,00	0,00	336.278,19
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	336.278,19	0,00	0,00	336.278,19	0,00	0,00	336.278,19

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
Unidade:	**13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
0021	**MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE**							
2.093	ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Sist. Licenciamento Ambiental)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	158.345,73	0,00	0,00	158.345,73	0,00	0,00	158.345,73
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	158.345,73	0,00	0,00	158.345,73	0,00	0,00	158.345,73
2.094	PROGRAMA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	105.563,81	0,00	0,00	105.563,81	0,00	0,00	105.563,81
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	94.385,11	0,00	0,00	94.385,11	0,00	0,00	94.385,11
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	11.178,70	0,00	0,00	11.178,70	0,00	0,00	11.178,70
2.095	RECUPERAÇÃO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APPS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	205.849,45	0,00	0,00	205.849,45	0,00	0,00	205.849,45
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	194.670,75	0,00	0,00	194.670,75	0,00	0,00	194.670,75
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	11.178,70	0,00	0,00	11.178,70	0,00	0,00	11.178,70
2.096	FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.097	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	72.621,75	0,00	0,00	72.621,75	0,00	0,00	72.621,75
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	52.119,85	0,00	0,00	52.119,85	0,00	0,00	52.119,85
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.501,90	0,00	0,00	20.501,90	0,00	0,00	20.501,90

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
Unidade:	**13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
0021	**MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE**							
2.098	ESTIMULAÇÃO DA AGROSSILVICUTURA PARA RECUPERAÇÃO APPS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.099	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (Sensibilização Ambiental)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.100	PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DESMATAMENTOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.101	LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.102	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.103	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
Unidade:	**13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**	**0,00**	**0,00**	**2.365.688,68**
0021	**MANUTENÇÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE**							
2.104	REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	330.849,44	0,00	0,00	330.849,44	0,00	0,00	330.849,44
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	124.067,54	0,00	0,00	124.067,54	0,00	0,00	124.067,54
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	206.781,90	0,00	0,00	206.781,90	0,00	0,00	206.781,90
Órgão:	**14.00 - Secretaria Mun. da Cidade**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**
Unidade:	**14.01 - Divisao da Secretaria da Cidade**	**16.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.410.000,00**
0022	**GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**							
1.024	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.025	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
1.026	CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	200.827,14	0,00	0,00	200.827,14	0,00	0,00	200.827,14
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	109.172,86	0,00	0,00	109.172,86	0,00	0,00	109.172,86
1.033	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Produto (Un) / Conta de Despesa	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**14.00 - Secretaria Mun. da Cidade**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**
Unidade:	**14.01 - Divisao da Secretaria da Cidade**	**16.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.410.000,00**
0022	**GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**							
2.105	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	9.300.000,00	0,00	0,00	9.300.000,00	0,00	0,00	9.300.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.106	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Unidade:	**14.02 - Divisao de Esporte Turismo e Lazer**	**3.173.795,73**	**0,00**	**0,00**	**3.173.795,73**	**0,00**	**0,00**	**3.173.795,73**
0023	**GESTÃO ESPORTE TURISMO E LAZER**							
1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.107	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE, TURISMO E LAZER							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.143.795,73	0,00	0,00	2.143.795,73	0,00	0,00	2.143.795,73
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	143.795,73	0,00	0,00	143.795,73	0,00	0,00	143.795,73
2.108	APOIO, INCENTIVO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PRATICAS ESPORTIVAS E LAZER							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação / Conta de Despesa / Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
			Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão:	**14.00 - Secretaria Mun. da Cidade**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**
Unidade:	**14.02 - Divisao de Esporte Turismo e Lazer**	**3.173.795,73**	**0,00**	**0,00**	**3.173.795,73**	**0,00**	**0,00**	**3.173.795,73**
0023	**GESTÃO ESPORTE TURISMO E LAZER**							
2.109	AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE PARA EVENTOS ESPORTIVOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.111	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISITICO MUNICIPAL							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade:	**14.03 - Diivisao de Agua e Esgoto Sanitario**	**5.299.907,33**	**0,00**	**0,00**	**5.299.907,33**	**0,00**	**0,00**	**5.299.907,33**
0024	**GESTÃO AGUA E ESGOTO SANITÁRIO**							
1.028	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E BARRAGENS, ATERRO SANITÁRIO, RESIDUOS SOLIDOS							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.599.907,33	0,00	0,00	2.599.907,33	0,00	0,00	2.599.907,33
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.599.907,33	0,00	0,00	2.599.907,33	0,00	0,00	2.599.907,33
1.029	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 29/30
Data: 28/06/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código / Programa / Ação / Conta de Despesa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**	**0,00**	**0,00**	**194.029.795,28**
Órgão: 14.00 - Secretaria Mun. da Cidade		**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**	**0,00**	**0,00**	**24.883.703,06**
Unidade: 14.03 - Diivisao de Agua e Esgoto Sanitario		**5.299.907,33**	**0,00**	**0,00**	**5.299.907,33**	**0,00**	**0,00**	**5.299.907,33**
0024 GESTÃO AGUA E ESGOTO SANITÁRIO								
2.112 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Meta financeira	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.766.920,23	0,00	0,00	1.766.920,23	0,00	0,00	1.766.920,23	
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	133.079,77	0,00	0,00	133.079,77	0,00	0,00	133.079,77	
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUACU - CONSOLIDADO		**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL		**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNCIPAL		**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**	**0,00**	**0,00**	**8.709.184,54**
0025 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL								
1.030 MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
2.113 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Meta financeira	7.901.857,54	0,00	0,00	7.901.857,54	0,00	0,00	7.901.857,54	
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	7.401.857,54	0,00	0,00	7.401.857,54	0,00	0,00	7.401.857,54	
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
2.114 AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Meta financeira	507.327,00	0,00	0,00	507.327,00	0,00	0,00	507.327,00	
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	507.327,00	0,00	0,00	507.327,00	0,00	0,00	507.327,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 30/30
Data: 28/06/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Mostrar metas financeiras por: = Conta de despesa; Alteração em 02/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código / Programa / Ação / Conta de Despesa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 4 - INST MUN PREV SOC SERV COTRIGUACU - CONSOLIDADO		**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**
Órgão: 11.00 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**
Unidade: 11.01 - DIVISAO PREVIDENCIARIA		**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.834,00**
0026 PREVIDENCIA								
2.115 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVICOTRI								
Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Meta financeira	3.388.834,00	0,00	0,00	3.388.834,00	0,00	0,00	3.388.834,00	
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	488.834,00	0,00	0,00	488.834,00	0,00	0,00	488.834,00	
Total geral:	206.127.813,82	0,00	0,00	206.127.813,82	0,00	0,00	206.127.813,82	

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 094/2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 093/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o desconto que menciona no pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício Financeiro de 2021 e Institui o “Programa Contribuinte Premiado”, no referido Exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Parágrafo Quarto, do art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 093/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º (...).

(...).

Parágrafo Quarto: Os prêmios serão sorteados no dia 20 de dezembro de 2021, totalizando 20 (vinte) prêmios, conforme disposto no Parágrafo Terceiro, do *caput*, do presente artigo.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS-C Nº 02/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e convocação da Comissão Organizadora.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu (CMAS/C), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º, inciso XII e da Lei Municipal Nº 115/96 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, publicada em 16 de dezembro de 1996.

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Paragrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação federal do órgão Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho.

Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Convocar a Comissão organizadora com os seguintes Membros:

Claudiane Hillesheim

Sandra Aline de Lima Prange

Sara Ribeiro de Almeida

Josefa Queiroz Valentim Gomes

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar se em agosto de 2021, em data(s) a ser(s) divulgada(s) posteriormente.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS/C, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As orientações, regulamentação, programação, data(s) local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cotriguaçu, 26 de julho de 2021

_____

Juliana da Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Cotriguaçu – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.631/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - MOTORISTAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às **16:00H (Dezesseis Horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 26 de julho 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS LTDA

CNPJ Nº 31.665.400/0001-40

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médico tipo tratamento de Desintoxicação, com internação involuntária/compulsória masculino e feminino para dependentes químicos do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 13/07/2021 à 12/08/2021.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. ALLAN PATRICK DE QUEIROZ, Sócio Administrador.

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA

CNPJ Nº 36.108.672/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médico tipo tratamento de Desintoxicação, com internação involuntária/compulsória masculino e feminino para dependentes químicos do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 13/07/2021 à 12/10/2021.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. ANDRÉ LUIZ NEVES DA CUNHA DERZE, Sócio Administrador.

LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de apoio administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da prefeitura de Curvelândia, em especial ao gabinete do prefeito, confor-

me demanda, “in loco” ou por telefone/internet; com orientações técnicas ao pessoal envolvido em cada setor e assessoramento na condução dos atos e procedimentos administrativos e de gestão, promovendo orientação e auxílio na elaboração de defesas perante os órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal.

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 109, §4o da Lei Federal n° 8.666/93, e com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, DECIDE receber o Recurso Administrativo da empresa HUMBERTO MORAIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 31.997.933/0001-29, e no mérito julgar IMPROCEDENTE, confirmando assim a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo HABILITADA a empresa S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.479.158/0001-21.

Determino o prosseguimento da licitação.

Dê publicidade e comunique as empresas participantes do certame quanto esta decisão.

Curvelândia/MT, 23 de julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: F. S. PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.197.113/0001-78

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente, para ser utilizado na tapagem de buracos e recuperação das vias Urbanas pavimentadas do Município de Curvelândia/MT.

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de quantitativo, para aquisição dos produtos indicados no objeto deste instrumento.

Vigência: 16/07/2021 à 15/07/2022.

Adesão nº 001/2021.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. FLÁVIO LUIS WEYDMANN, Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE ADESÃO N°017/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2020.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu **a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 –** Registrada pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT**,** cujo objeto é**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**

A

SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 27.429.662/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE POSTO	QTD HORAS MÊS	QTD HORAS TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - SERVENTE PARA LIMPEZA	HORAS	75	11.000	198.000	12.75	2.524.500,00
2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	45	6.600	118.800	12,90	1.532.520,00
3	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MERENDEIRA	HORAS	60	8.800	158.400	15,25	2.415.600,00
4	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO AUXILIAR DE COZINHA	HORAS	15	2.200	39.600	15,50	613.800,00
5	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO GUARDA PATRIMONIAL	HORAS	30	4.400	79.200	13,94	1.104.048,00
6	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - MONITOR EDUCACIONAL	HORAS	22,5	3.300	59.400	15,63	928.422,00
-	REGIME DE TRABALHO: 220 HORAS	HORAS	263	-	-	-	9.118.890,00

Valor Total Aderido: R$ 9.118.890,00 (Nove Milhões Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Vigência: a contar da assinatura do contrato.

Diamantino– MT, 26 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 438/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR DE CRAS** a Senhora **MARENICE QUEIROZ DA SILVA,** portadora do RG nº 07030070 SSP/MT, inscrita no CPF nº 522.446.521-49.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria **entra em vigor na data de 01/08/2021**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 439/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR III** a Senhora **NEUZETE MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 70388502-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 411.822.941-20.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria **entra em vigor na data de 01/08/2021**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2021.

OBJETO: **SELECIONAR E CONTRATAR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM TODAS AS ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, TANTO NO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, BEM COMO A GESTÃO DOS PROJETOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO, ASSESSORIA JUNTOS AOS ÓRGÃO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, TAIS COMO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – AL/MT, ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E POR FIM JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO QUANDO SOLICITADO POR UMA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE DIAMANTINO-MT.**

VALOR TOTAL: 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

CONTRATADO: **WILKER WESLLEY ARRUDA E SILVA, CNPJ 10.425. 746/0001-09.**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 440/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO ROBERTO SOARES,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 47960029 SSP/ e CPF N.º 810.146.789-00, como Fiscal de Serviços de Engenharia do contrato **nº 018/2021 -** cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Serviços Geológicos a serem realizados no Município de Diamantino para aplicação em Estudos de laudos Hidrogeológicos, referente futura construção de Unidades Habitacionais, através de recursos obtidos via CAIXA, em atendimento ao Município de Diamantino/MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 437/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPAERTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Senhora **CLEIR JOVINA DOS ANJOS,** portadora do RG nº 1747058-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.959.291-56.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria **entra em vigor na data de 01/08/2021**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 436/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **NEUZETE MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 70388502-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 411.822.941-20, nomeada para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 31/07/2021,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **073/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.643, em 11 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 434/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **CLEIR JOVINA DOS ANJOS,** portadora do RG nº 1747058-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.959.291-56, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE CRAS**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 31/07/2021,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **053/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.645, em 13 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 435/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **MARENICE QUEIROZ DA SILVA,** portadora do RG nº 07030070 SSP/MT, inscrita no CPF nº 522.446.521-49, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA III.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 31/07/2021,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **174/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.661, em 04 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

OBJETO: SELECIONAR E CONTRATAR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM TODAS AS ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, TANTO NO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, BEM COMO A GESTÃO DOS PROJETOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO, ASSESSORIA JUNTOS AOS ÓRGÃO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, TAIS COMO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – AL/MT, ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E POR FIM JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO QUANDO SOLICITADO POR UMA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame teve como habilitado:

O INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO-PRONATUR, sob o CNPJ:10. 425.746/0001-09. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 26 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
ERRATA AO CONTRATO 013/2021

ERRATA AO CONTRATO 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

Considerando a existência de equívoco no objeto do Contrato 013/2021. As demais condições estabelecidas no contrato permanecem inalteradas, portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, para instalação do Museu Municipal de Dom Aquino-MT, localizado á Avenida Cuiabá, nº 109, bairro Centro, CEP: 78.830-000 município de Dom Aquino – MT para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente deste município.

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, para instalação do Ponto Cultural de Dom Aquino-MT, localizado á Avenida Cuiabá, nº 109, bairro Centro, CEP: 78.830-000 município de Dom Aquino – MT para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente deste município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Aquino MT, 26 de julho de 2021

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e nota técnica 04/2020 do TCE-MT e IN SPO nº 002/2020. Faz saber que, devido à situação de emergência em saúde do País e no Estado de Mato Grosso, mediante Decreto Estadual nº. 425/2020 e os Municipais 021/2020, 040/2021, 042/2021, bem como em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em especial do isolamento social da população Domaquinenses, resta impossibilitada a realização da Audiência Pública: **DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISCUSSÃO *ON LINE* ATRAVÉS DE LIVE NO FACEBOOK OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PPA/2022 À 2025; E DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA/2022 COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

LINK: facebook.com/prefeituradomaquino/

DIA: 05 de agosto de 2.021

HORÁRIO: 18H.

Dom Aquino-MT, 26 de julho de 2.021

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS, DE 600, 900, 1.200 e 1.500 HORAS, CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID, PLACA: RAK-9I84/MT, CONFORME PLANILHA IVECO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 02.416.362/0003-55

VALOR GLOBAL: RR 12.195,43 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: **22 de abril de 2022.**

HOMOLOGO.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DE 300, 600, 900, 1.200 E 1.500 HORAS, PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28 CABINE CURTA, PLACA: RAQ-6B63/MT, CONFORME PLANILHA IVECO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 02.416.362/0003-55

VALOR GLOBAL: R$ 11.629,51 (ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: **31/12/2021**

HOMOLOGO.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 049/2020 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

CONTRATADO: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2022

VALOR: R$: 84.553,92 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM MAIS 12 (DOZE) MESES À CONTAR DO DIA 01/07/2021, BEM COMO ACRESCER O VALOR DO PERÍODO ADITADO, DEVIDO A VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de FELIZ NATAL - MT, Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS, DE 600, 900, 1.200 e 1.500 HORAS, CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID, PLACA: RAK-9I84/MT, CONFORME PLANILHA IVECO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT,** junto à empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02.416.362/0003-55**, no valor de **R$ 12.195,43 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

_____

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021 PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de FELIZ NATAL - MT, Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DE 300, 600, 900, 1.200 E 1.500 HORAS, PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28 CABINE CURTA, PLACA: RAQ-6B63/MT, CONFORME PLANILHA IVECO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT,** junto à empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02.416.362/0003-55**, no valor de **R$ 11.629,51 (ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

_____

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar a Chamada Pública para aquisição**Cesta de Alimentação proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, consoante o art.14 da Lei n. º 11. 947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução nº 4/2015 e **Resolução/FNDE nº 06/2020**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 17 de agosto de 2021, às 07h30min**

(horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, QD 110, nº1.200 – centro Gaúcha do Norte MT.

Gaúcha do Norte – MT 26 de julho de 2021.

Jennyfer Cristina Sales Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO N.º 040/GP/2021

"Decreta luto oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento da Sr. Vilmondes Alves Cavalcante e dá outras providências".

O Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO DE AQUINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da **Sr. Vilmondes Alves Cavalcante**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município, o *consternamento* geral da comunidade generalcarneirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, querido e respeitável munícipe de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial no Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, devido ao **falecimento da Sr. Vilmondes Alves Cavalcante**, **por 3 (três) dias** contados a partir do dia 26/07/2021, sendo que hoje (26/07/2021) as repartições da prefeitura estarão fechadas para atendimento ao público, estando funcionando apenas os trabalhos internos.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas do Município deverá retornar ao funcionamento normal no dia 29/07/2021 (quinta-feira), às 07h:00min.

Art. 2° - Para todos os efeitos, o Decreto que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, tais como setores de Tesouraria e Contabilidade, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 4° - Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 26 de julho de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

EMPRESA: CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS
CNPJ Nº 11.291.278/0001-81

PREZADO SENHOR,

COMUNICAMOS QUE A SUA EMPRESA, CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 11.291.278/0001-81 Estabelecida à Av. Presidente Kennedy, nº 2256, Bairro Centro, cidade de Rondonópolis CEP: 78.700-300, Estado de Mato Grosso FOI VENCEDORA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, Tomada de Preços Nº 02/2019. FICANDO ASSIM AUTORIZADO A PARTIR DESTA DATA (26/07/2021), A RETOMAR AS OBRAS E EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.1. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA ESTRURAÇÃO, DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO MUNICÍPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO COVENIO 853261/2017**

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE NUMERO 06/2019 FICARA POR CONTA DA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA DA PREFEITURA SRº ENDI MICAELA ENGENHEIRA NOMEADO POR PORTARIA NRº 161/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

General Carneiro MT, 26 de Julho de 2021.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2021

OPrefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal N°. 01/2019, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí, sito à Rua Getúlio Vargas N° 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28/07/2021 a 26/08/2021, item 17.1 a 17.8 do Edital do Concurso Público Municipal N°. 01/2019**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

N°. INS	CANDIDATO	CARGO
828	ARLENE MIRANDA CARDOSO MOREIRA	VIGIA
898	SILVANA GONÇALVES DE ARUJO	VIGIA
233	JULIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	VIGIA
707	WELTON MARQUES	VIGIA
523	GLAUCIANE GUEVARA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA
191	MARCILENE VITURINO	COZINHEIRO
647	ALECHANDRE GUEVARA ARAUJO	AUXILIAR DE OFICINA MECANICA E LAVADOR DE VEICULOS PESADOS
473	MARCOS ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO	AUXILIAR DE OFICINA MECANICA E LAVADOR DE VEICULOS PESADOS
446	ELLEN FARIA PONTES	MONITOR DE CRECHE
601	HELLEN PAULA SANTOS DIAS	MONITOR DE CRECHE
547	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	MONITOR DE CRECHE
7	ANA CARLA GUERREIRO TEIXEIRA	MONITOR DE CRECHE

763	THAMIRIS PETRELLI SILVA´S	DENTISTA

Indiavaí – MT 27 de Julho de 2021.

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Informações complementares:

Este edital foi publicado e fixado no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

ITANHANGÁ - MT, 26 DE JULHO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 homologado em 02 de junho de 2021. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H *Secretaria em Geral*			
NOME	**Nº RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLAS**
DAMARES SOARES DE MATTOS	2325353-3	08/10/1996	3º
MELEN APARECIDA CAMINSKI	15/90168-8	05/11/1981	4º
POLIANA APARECIDA ESSER	1819851-1	01/01/1980	5º
NELCI MARQUES	2466360-3	06/01/1995	6º
SANDRA MARIA BAZEI FONTES	263178-0	22/06/1973	7º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. **Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;**

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	

CPF:	RG:

Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF:
Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
_____
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP	11.487.619/0001-99

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 26 de julho de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 317, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 317, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Aplica à servidora que menciona a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, prevista no inciso III do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Douta Comissão Disciplinar, concluindo que a servidora infringiu o art. 125, inciso VI da Lei nº 379/1999;

R E S O L V E:

Art. 1°- Aplicar à servidora **AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA** – matrícula nº 1425, pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do inciso III, do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, pela prática da infração disciplinar de Insubordinação, capitulada no art. 125, VI, da citada Lei.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO**

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.806.018/0001-73, com o valor total de R$ 67.611,10 (sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), **RJM COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.771.901/0001-94, com o valor total de R$ 45.085,50 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R$ 54.401,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um real e cinquenta centavos), **PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.907.608/0001-41, com o valor total de R$ 49.533,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Demite a servidora que menciona em virtude da penalidade disciplinar aplicada, prevista no inciso III do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão da autoridade julgadora a qual foi aplicada a penalidade disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO que foi cumprido todo o Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2904/2021, nos moldes do artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99.

R E S O L V E:

Art. 1°- Demitir a Servidora **AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA** – matrícula nº 1425, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com fundamento no inciso III, do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, pela prática da infração disciplinar de Insubordinação, capitulada no art. 125, VI, da citada Lei.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 103/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Srª MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula funcional 003, efetiva no cargo de auxiliar de administração (recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2021, em consonância com o atestado médico apresentado, assinado pelo Dr. Thyesco Souza, CID S 92.3.

Art. 2º. A data prevista para o retorno será 11/08/2021, em razão da servidora estar em gozo de férias até o dia 26/07/2021, conforme portaria nº 101/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 26 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021 RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, instituída através da Portaria nº 316/2021, visando atender necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal de nº 888 de 08 de abril de 2015, regidos pelas normas constantes neste Edital:

FAZ SABER, que considerando erro formal de digitação no que diz respeito ao início da data de inscrição, bem como, o início da data de entrega de títulos, o mesmo fica corrigido conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.2.8.1. Os títulos deverão ser entregues em formulário próprio no endereço sub item 2.2.1 no período de **28/07/2021 a 06/08/2021**, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

28/07/2021 a 06/08/2021	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos

LEIA-SE:

5.2.8.1. Os títulos deverão ser entregues em formulário próprio no endereço sub item 2.2.1 no período de **29/07/2021 a 06/08/2021**, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

29/07/2021 a 06/08/2021	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos

:

ITIQUIRA – MT, aos 26 de Julho de 2021.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2021

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 104/2021

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 6º do Decreto Municipal nº 064 de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071 de 15 de julho de 2021, que prorrogou os efeitos da Decreto Municipal nº 064/2021,

RESOLVE,

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzalia/SP. nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da carteira de identidade nº RG 9.278. 115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** , matrícula funcional nº 398, o AFASTAMENTO do dia 26 de julho à 03 de agosto de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 26 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO)ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- EXERCÍCIO: 2021PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.904.247,00	82.904.247,00	16.200.163,89	19,54	42.471.793,77	51,23	40.432.453,23
RECEITAS CORRENTES	82.073.247,00	82.073.247,00	15.500.163,89	18,89	41.771.793,77	50,90	40.301.453,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.960.589,00	9.960.589,00	2.160.151,79	21,69	4.443.588,39	44,61	5.517.000,61
Impostos	9.783.489,00	9.783.489,00	2.127.517,38	21,75	4.344.319,11	44,40	5.439.169,89
Taxas	150.600,00	150.600,00	32.634,41	21,67	99.269,28	65,92	51.330,72
Contribuição de Melhoria	26.500,00	26.500,00		0,00		0,00	26.500,00
CONTRIBUIÇÕES	3.935.000,00	3.935.000,00	410.575,07	10,43	1.057.335,21	26,87	2.877.664,79
Contribuições Sociais	3.700.000,00	3.700.000,00	410.137,85	11,08	1.017.449,56	27,50	2.682.550,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	235.000,00	235.000,00	437,22	0,19	39.885,65	16,97	195.114,35
RECEITA PATRIMONIAL	131.100,00	131.100,00	50.606,04	38,60	88.261,52	67,32	42.838,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.900,00	50.900,00	5.234,00	10,28	15.938,10	31,31	34.961,90
Valores Mobiliários	80.200,00	80.200,00	45.372,04	56,57	72.323,42	90,18	7.876,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	411.800,00	411.800,00	80.429,93	19,53	207.835,11	50,47	203.964,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	401.800,00	401.800,00	80.429,93	20,02	207.835,11	51,73	193.964,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.612.976,18	67.612.976,18	12.794.286,20	18,92	35.961.745,30	53,19	31.651.230,88
Transferências da União e de suas Entidades	24.533.870,10	24.533.870,10	4.007.238,74	16,33	10.703.775,95	43,63	13.830.094,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.544.697,08	32.544.697,08	6.416.940,06	19,72	18.530.140,99	56,94	14.014.556,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.534.409,00	10.534.409,00	2.370.107,40	22,50	6.727.828,36	63,87	3.806.580,64
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.781,82	21.781,82	4.114,86	18,89	13.028,24	59,81	8.753,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	781,82	781,82	522,13	66,78	3.689,59	471,92	-2.907,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	3.592,73	17,11	9.338,65	44,47	11.661,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	831.000,00	831.000,00	700.000,00	84,24	700.000,00	84,24	131.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	700.000,00	86,42	700.000,00	86,42	110.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	700.000,00	114,75	700.000,00	114,75	-90.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.695.753,00	2.695.753,00	459.037,53	17,03	1.128.008,80	41,84	1.567.744,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.600.000,00	85.600.000,00	16.659.201,42	19,46	43.599.802,57	50,93	42.000.197,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.600.000,00	85.600.000,00	16.659.201,42	19,46	43.599.802,57	50,93	42.000.197,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.600.000,00	85.600.000,00	16.659.201,42	19,46	43.599.802,57	50,93	42.000.197,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.687.930,00	78.817.922,84	17.687.349,36	47.353.782,03	31.464.140,81	16.992.037,18	38.435.692,08	40.382.230,76	37.916.283,05	
DESPESAS CORRENTES	70.747.251,07	66.764.775,95	13.358.737,51	37.707.708,09	29.057.067,86	12.178.210,49	31.846.899,65	34.917.876,30	31.360.370,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.886.900,40	36.371.892,71	7.006.734,32	19.641.987,33	16.729.905,38	7.006.953,14	19.641.330,92	16.730.561,79	19.393.521,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	22.200,00	0,00	20.000,00	2.200,00	0,00	20.000,00	2.200,00	4.903,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.838.150,67	30.370.683,24	6.352.003,19	18.045.720,76	12.324.962,48	5.171.257,35	12.185.568,73	18.185.114,51	11.961.946,19	
DESPESAS DE CAPITAL	7.890.678,93	12.053.146,89	4.328.611,85	9.646.073,94	2.407.072,95	4.813.826,69	6.588.792,43	5.464.354,46	6.555.912,15	
INVESTIMENTOS	6.555.025,34	10.681.993,30	4.236.670,48	8.294.228,14	2.387.765,16	4.266.221,22	5.435.725,13	5.246.268,17	5.435.608,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.653,59	1.371.153,59	91.941,37	1.351.845,80	19.307,79	547.605,47	1.153.067,30	218.086,29	1.120.304,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	1.087.799,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.600.000,00	81.995.522,84	18.133.504,29	48.661.098,07	33.334.424,77	17.438.192,11	39.743.008,12	42.252.514,72	39.004.082,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.600.000,00	81.995.522,84	18.133.504,29	48.661.098,07	33.334.424,77	17.438.192,11	39.743.008,12	42.252.514,72	39.004.082,58	
SUPERÁVIT (XIII)							3.856.794,45		4.595.719,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.600.000,00	81.995.522,84	18.133.504,29	48.661.098,07		17.438.192,11	43.599.802,57		43.599.802,57	
RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00			3.000.000,00			3.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.695.753,00	2.695.753,00	459.037,53	17,03	1.128.008,80	41,84	1.567.744,20
RECEITAS CORRENTES	2.695.753,00	2.695.753,00	459.037,53	17,03	1.128.008,80	41,84	1.567.744,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.695.753,00	2.695.753,00	459.037,53	17,03	1.128.008,80	41,84	1.567.744,20
Contribuições Sociais	2.695.753,00	2.695.753,00	459.037,53	17,03	1.128.008,80	41,84	1.567.744,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	1.087.799,53	
DESPESAS CORRENTES	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	1.087.799,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	1.870.283,96	1.087.799,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.687.930,00	78.817.922,84	17.687.349,36	47.353.782,03	97,31	31.464.140,81	16.992.037,18	38.435.692,08	96,71	40.382.230,76	
Legislativa	3.033.506,00	3.033.506,00	432.915,64	1.330.528,35	2,73	1.702.977,65	401.433,47	1.178.588,59	2,97	1.854.917,41	
Ação Legislativa	3.033.506,00	3.033.506,00	432.915,64	1.330.528,35	2,73	1.702.977,65	401.433,47	1.178.588,59	2,97	1.854.917,41	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.841.824,43	10.488.695,14	2.025.414,28	5.480.078,08	11,26	5.008.617,06	1.708.815,15	4.344.184,63	10,93	6.144.510,51	
Planejamento e Orçamento	50.000,00	18.500,00				18.500,00				18.500,00	
FU04 - Administração Geral	8.274.094,43	6.834.596,04	1.242.120,51	3.407.379,06	7,00	3.427.216,98	1.121.010,02	2.916.323,46	7,34	3.918.272,58	
Administração Financeira	3.409.400,00	2.276.400,00	489.799,35	1.470.851,70	3,02	805.548,30	316.295,22	883.324,40	2,22	1.393.075,60	
Controle Interno	178.000,00	176.000,00	22.613,34	70.294,87	0,14	105.705,13	22.613,34	70.294,87	0,18	105.705,13	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	343.600,00	327.906,00	32.033,09	138.835,94	0,29	189.070,06	36.588,02	116.932,83	0,29	210.973,17	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	253.800,00	226.568,00	28.742,24	90.576,77	0,19	135.991,23	29.500,02	82.466,55	0,21	144.101,45	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.332.930,00	628.725,10	210.105,75	302.139,74	0,62	326.585,36	182.808,53	274.842,52	0,69	353.882,58	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	62.000,00	34.500,00				34.500,00				34.500,00	
Policiamento											
Defesa Civil	41.000,00	17.500,00				17.500,00				17.500,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	21.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.144.774,12	3.022.023,49	639.952,71	1.538.384,87	3,16	1.483.638,62	519.091,22	1.295.294,07	3,26	1.726.729,42	
Assistência ao Idoso	472.000,00	391.174,90	85.687,10	168.375,62	0,35	222.799,28	34.061,43	113.608,94	0,29	277.565,96	
Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	42.000,00	18.000,00	18.000,00	0,04	24.000,00				42.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	446.500,00	406.874,47	76.027,91	204.646,74	0,42	202.227,73	68.753,59	184.072,30	0,46	222.802,17	
Assistência Comunitária	1.793.274,12	1.773.974,12	363.942,71	946.774,06	1,95	827.200,06	324.088,21	814.363,26	2,05	959.610,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	391.000,00	408.000,00	96.294,99	200.588,45	0,41	207.411,55	92.187,99	183.249,57	0,46	224.750,43	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.415.753,00	3.415.753,00	508.216,75	1.641.757,94	3,37	1.773.995,06	577.694,75	1.635.356,28	4,11	1.780.396,72	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.810.000,00	2.810.000,00	508.216,75	1.494.716,00	3,07	1.315.284,00	508.216,75	1.494.716,00	3,76	1.315.284,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	605.753,00	605.753,00	0,00	147.041,94	0,30	458.711,06	69.478,00	140.640,28	0,35	465.112,72	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	14.906.289,57	19.128.076,33	4.244.738,66	14.089.161,09	28,95	5.038.915,24	4.101.703,58	11.774.722,95	29,63	7.353.353,38	
Atenção Básica	4.462.151,66	4.315.106,66	753.734,11	2.209.122,91	4,54	2.105.983,75	759.306,39	2.174.334,56	5,47	2.140.772,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.791,99	11.187.133,91	2.570.133,67	8.980.709,88	18,46	2.206.424,03	2.516.719,19	7.351.041,48	18,50	3.836.092,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	701.402,80	1.117.137,80	318.706,80	986.041,08	2,03	131.096,72	260.947,95	621.615,38	1,56	495.522,42	
Vigilância Sanitária	176.000,00	551.500,00	185.463,68	473.749,85	0,97	77.750,15	153.916,33	436.778,91	1,10	114.721,09	
Vigilância Epidemiológica	179.843,12	224.647,96	57.054,16	130.884,31	0,27	93.763,65	40.273,24	96.457,78	0,24	128.190,18	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.494.100,00	1.732.550,00	359.646,24	1.308.653,06	2,69	423.896,94	370.540,48	1.094.494,84	2,75	638.055,16	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	856.000,00	850.000,00	0,00	580.000,00	1,19	270.000,00	185.061,36	401.975,30	1,01	448.024,70	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	856.000,00	850.000,00	0,00	580.000,00	1,19	270.000,00	185.061,36	401.975,30	1,01	448.024,70	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.768.726,29	18.858.171,29	5.013.559,28	10.666.787,34	21,92	8.191.383,95	5.807.086,88	9.721.728,25	24,46	9.136.443,04	
Ensino Fundamental	11.593.369,69	12.884.697,07	3.382.288,85	7.440.317,21	15,29	5.444.379,86	4.212.133,57	6.765.443,21	17,02	6.119.253,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	215.000,00	166.000,00	930,00	3.757,40	0,01	162.242,60	930,00	3.757,40	0,01	162.242,60	
Educação Infantil	3.951.300,00	3.887.417,62	1.275.018,82	2.322.397,98	4,77	1.565.019,64	1.274.439,21	2.247.413,97	5,65	1.640.003,65	
Educação de Jovens e Adultos	370.000,00	373.000,00	132.027,57	272.230,58	0,56	100.769,42	132.027,57	272.230,58	0,68	100.769,42	
Educação Especial	258.000,00	273.000,00	57.606,98	97.963,28	0,20	175.036,72	57.606,98	97.963,28	0,25	175.036,72	
Educação Básica	10.624,60	7.624,60				7.624,60				7.624,60	
FU12 - Administração Geral	647.000,00	578.000,00	32.646,69	345.900,62	0,71	232.099,38	65.020,56	218.831,08	0,55	359.168,92	
FU12 - Demais Subfunções	723.432,00	688.432,00	133.040,37	184.220,27	0,38	504.211,73	64.928,99	116.088,73	0,29	572.343,27	
Cultura	222.000,00	111.500,00	18.688,57	58.434,18	0,12	53.065,82	23.700,57	58.434,18	0,15	53.065,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	9.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Difusão Cultural	212.500,00	107.000,00	18.688,57	58.434,18	0,12	48.565,82	23.700,57	58.434,18	0,15	48.565,82	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.783.400,00	6.910.681,32	1.558.397,33	3.512.111,94	7,22	3.398.569,38	1.250.254,15	2.879.459,20	7,25	4.031.222,12	
Infra-Estrutura Urbana	4.233.700,00	3.832.043,32	900.683,15	1.872.504,27	3,85	1.959.539,05	703.837,94	1.551.366,95	3,90	2.280.676,37	
Serviços Urbanos	2.743.700,00	2.699.300,00	632.202,20	1.478.853,13	3,04	1.220.446,87	496.710,27	1.203.939,07	3,03	1.495.360,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	806.000,00	379.338,00	25.511,98	160.754,54	0,33	218.583,46	49.705,94	124.153,18	0,31	255.184,82	
Habitação	23.000,00	22.000,00	7.014,96	13.309,34	0,03	8.690,66	7.014,96	13.309,34	0,03	8.690,66	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	23.000,00	22.000,00	7.014,96	13.309,34	0,03	8.690,66	7.014,96	13.309,34	0,03	8.690,66	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.758.271,00	1.481.466,68	149.664,63	567.272,79	1,17	914.193,89	166.243,85	426.214,41	1,07	1.055.252,27	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.758.271,00	1.481.466,68	149.664,63	567.272,79	1,17	914.193,89	166.243,85	426.214,41	1,07	1.055.252,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	890.000,00	672.400,00	261.384,58	273.813,66	0,56	398.586,34	262.459,60	273.255,25	0,69	399.144,75	
Preservação e Conservação Ambiental	830.000,00	657.400,00	261.384,58	273.813,66	0,56	383.586,34	262.459,60	273.255,25	0,69	384.144,75	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	40.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	659.592,00	710.700,00	381.313,61	560.855,54	1,15	149.844,46	92.335,78	238.581,12	0,60	472.118,88	
Abastecimento											
Extensão Rural	594.592,00	710.700,00	381.313,61	560.855,54	1,15	149.844,46	92.335,78	238.581,12	0,60	472.118,88	
Irrigação	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	21.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Promoção Comercial	21.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	106.000,00	360.000,00	198.850,35	345.234,65	0,71	14.765,35	30.260,35	86.773,71	0,22	273.226,29	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2021 16:29:27

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	106.000,00	360.000,00	198.850,35	345.234,65	0,71	14.765,35	30.260,35	86.773,71	0,22	273.226,29	
Energia	762.400,00	524.400,00	54.151,78	159.936,51	0,33	364.463,49	49.465,50	151.414,23	0,38	372.985,77	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	762.400,00	524.400,00	54.151,78	159.936,51	0,33	364.463,49	49.465,50	151.414,23	0,38	372.985,77	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.955.448,00	7.196.242,00	2.052.269,89	5.005.822,95	10,29	2.190.419,05	1.218.450,89	2.647.152,16	6,66	4.549.089,84	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.855.448,00	7.196.242,00	2.052.269,89	5.005.822,95	10,29	2.190.419,05	1.218.450,89	2.647.152,16	6,66	4.549.089,84	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto e Lazer	1.116.000,00	646.362,00	48.874,97	193.447,00	0,40	452.915,00	48.874,97	152.584,37	0,38	493.777,63	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.056.000,00	616.362,00	48.874,97	193.447,00	0,40	422.915,00	48.874,97	152.584,37	0,38	463.777,63	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	60.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Encargos Especiais	1.311.945,59	1.347.445,59	91.941,37	1.336.845,80	2,75	10.599,79	542.090,15	1.156.664,04	2,91	190.781,55	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.311.945,59	1.347.445,59	91.941,37	1.336.845,80	2,75	10.599,79	542.090,15	1.156.664,04	2,91	190.781,55	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	2,69	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	3,29	1.870.283,96	
TOTAL (III) = (I + II)	82.600.000,00	81.995.522,84	18.133.504,29	48.661.098,07	100,00	33.334.424,77	17.438.192,11	39.743.008,12	100,00	42.252.514,72	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.912.070,00	3.177.600,00	446.154,93	1.307.316,04	2,69	1.870.283,96	446.154,93	1.307.316,04	3,29	1.870.283,96	
Legislativa	115.170,00	115.170,00	5.817,80	16.954,20	0,03	98.215,80	5.817,80	16.954,20	0,04	98.215,80	
Ação Legislativa	115.170,00	115.170,00	5.817,80	16.954,20	0,03	98.215,80	5.817,80	16.954,20	0,04	98.215,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	613.400,00	397.900,00	49.661,27	134.807,53	0,28	263.092,47	49.661,27	134.807,53	0,34	263.092,47	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU04 - Administração Geral	441.400,00	277.900,00	32.665,74	92.319,20	0,19	185.580,80	32.665,74	92.319,20	0,23	185.580,80	
Administração Financeira	99.400,00	62.400,00	8.876,69	19.443,89	0,04	42.956,11	8.876,69	19.443,89	0,05	42.956,11	
Controle Interno	22.000,00	19.000,00	2.950,80	8.597,32	0,02	10.402,68	2.950,80	8.597,32	0,02	10.402,68	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	11.400,00	11.400,00	1.653,26	4.206,66	0,01	7.193,34	1.653,26	4.206,66	0,01	7.193,34	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.200,00	8.200,00	677,56	1.974,08	0,00	6.225,92	677,56	1.974,08	0,00	6.225,92	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	25.000,00	17.000,00	2.837,22	8.266,38	0,02	8.733,62	2.837,22	8.266,38	0,02	8.733,62	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.500,00	134.100,00	19.885,21	53.934,42	0,11	80.165,58	19.885,21	53.934,42	0,14	80.165,58	
Assistência ao Idoso	16.000,00	6.600,00				6.600,00				6.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	107.000,00	98.000,00	13.564,51	39.567,63	0,08	58.432,37	13.564,51	39.567,63	0,10	58.432,37	
FU08 - Administração Geral	35.000,00	29.000,00	6.320,70	14.366,79	0,03	14.633,21	6.320,70	14.366,79	0,04	14.633,21	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.035.400,00	908.400,00	160.376,43	487.490,71	1,00	420.909,29	160.376,43	487.490,71	1,23	420.909,29	
Atenção Básica	391.900,00	355.900,00	59.638,14	179.924,24	0,37	175.975,76	59.638,14	179.924,24	0,45	175.975,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	483.000,00	379.000,00	70.451,20	216.400,07	0,44	162.599,93	70.451,20	216.400,07	0,54	162.599,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	55.000,00	7.460,33	22.739,65	0,05	32.260,35	7.460,33	22.739,65	0,06	32.260,35	
Vigilância Sanitária	20.000,00	38.000,00	9.219,50	32.869,56	0,07	5.130,44	9.219,50	32.869,56	0,08	5.130,44	
Vigilância Epidemiológica	5.500,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00	13.607,26	35.557,19	0,07	39.442,81	13.607,26	35.557,19	0,09	39.442,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.359.000,00	1.121.200,00	156.688,23	459.230,52	0,94	661.969,48	156.688,23	459.230,52	1,16	661.969,48	
Ensino Fundamental	971.000,00	737.000,00	89.099,65	286.543,52	0,59	450.456,48	89.099,65	286.543,52	0,72	450.456,48	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	305.000,00	291.200,00	42.735,61	119.737,57	0,25	171.462,43	42.735,61	119.737,57	0,30	171.462,43	
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	61.000,00	15.773,09	32.629,28	0,07	28.370,72	15.773,09	32.629,28	0,08	28.370,72	
Educação Especial	2.000,00	12.000,00	6.018,10	8.784,90	0,02	3.215,10	6.018,10	8.784,90	0,02	3.215,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.061,78	11.535,25	0,02	8.464,75	3.061,78	11.535,25	0,03	8.464,75	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	481,38	1.402,50	0,00	3.597,50	481,38	1.402,50	0,00	3.597,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	500,00	500,00				500,00				500,00	
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	481,38	1.402,50	0,00	3.097,50	481,38	1.402,50	0,00	3.097,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	345.000,00	292.000,00	31.623,20	91.684,26	0,19	200.315,74	31.623,20	91.684,26	0,23	200.315,74	
Infra-Estrutura Urbana	183.000,00	161.000,00	14.432,74	43.746,16	0,09	117.253,84	14.432,74	43.746,16	0,11	117.253,84	
Serviços Urbanos	160.000,00	128.000,00	16.504,40	46.595,62	0,10	81.404,38	16.504,40	46.595,62	0,12	81.404,38	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	2.000,00	3.000,00	686,06	1.342,48	0,00	1.657,52	686,06	1.342,48	0,00	1.657,52	
Habitação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	16.000,00	1.944,90	6.330,86	0,01	9.669,14	1.944,90	6.330,86	0,02	9.669,14	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	16.000,00	1.944,90	6.330,86	0,01	9.669,14	1.944,90	6.330,86	0,02	9.669,14	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	30.000,00	13.000,00	625,44	924,64	0,00	12.075,36	625,44	924,64	0,00	12.075,36	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	13.000,00	625,44	924,64	0,00	12.075,36	625,44	924,64	0,00	12.075,36	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/07/2021 16:29:27

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Energia	5.000,00	5.000,00		466,54	0,00	4.533,46		466,54	0,00	4.533,46	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00		466,54	0,00	4.533,46		466,54	0,00	4.533,46	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	135.000,00	102.230,00	13.015,61	35.799,55	0,07	66.430,45	13.015,61	35.799,55	0,09	66.430,45	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	135.000,00	102.230,00	13.015,61	35.799,55	0,07	66.430,45	13.015,61	35.799,55	0,09	66.430,45	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	62.000,00	49.000,00	6.035,46	18.290,31	0,04	30.709,69	6.035,46	18.290,31	0,05	30.709,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	62.000,00	49.000,00	6.035,46	18.290,31	0,04	30.709,69	6.035,46	18.290,31	0,05	30.709,69	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,171,562.28	7,914,206.76	8,392,163.67	11,101,375.55	7,010,081.11	10,971,637.93	7,207,502.05	6,505,783.22	8,727,651.21	7,346,196.44	9,002,059.35	8,362,471.32	100,714,690.89	92,283,946.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806,544.12	778,105.66	1,020,394.82	1,533,034.83	787,979.85	810,297.32	486,045.95	453,769.35	740,111.73	603,509.57	1,478,130.51	684,021.28	10,179,944.99	9,960,589.00
IPTU	5,041.94	13,611.65	8,591.73	13,374.48	12,864.05	28,842.96	15,099.97	16,497.25	49,581.24	26,837.77	54,878.78	48,496.36	293,718.18	377,489.00
ISS	362,548.39	416,800.61	358,916.02	369,506.05	380,079.57	490,625.99	302,309.28	226,221.86	359,959.17	490,100.34	401,872.31	340,526.30	4,499,465.89	4,684,500.00
ITBI	241,752.40	49,731.81	429,561.99	956,372.38	154,588.27	1,884.84	2,297.96	2,566.51	112,848.69	62,151.61	996,332.64	271,561.38	3,281,650.48	2,421,500.00
IRRF	192,678.68	197,476.50	184,166.48	187,702.68	182,394.00	224,599.02	147,997.55	188,700.76	196,439.54	16,192.23	6,953.47	6,896.14	1,733,197.05	2,300,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,522.71	100,485.09	39,158.60	6,079.24	58,053.96	64,344.51	18,341.19	18,782.97	21,283.09	8,227.62	16,093.31	16,541.10	371,913.39	177,100.00
Contribuições	163,852.51	162,139.32	161,412.92	166,828.43	203,390.42	397,875.95	4,453.29	202,512.03	235,348.17	204,446.65	201,147.26	209,427.81	2,312,834.76	3,935,000.00
Receita Patrimonial	4,126.50	2,765.71	13,040.67	4,846.27	6,166.46	7,730.80	6,808.36	5,310.66	10,999.22	14,537.24	23,286.38	27,319.66	126,937.93	131,100.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,126.50	2,765.71	1,057.95	2,229.27	2,959.21	5,113.80	4,073.31	2,575.61	8,382.22	11,920.24	20,669.38	24,702.66	90,575.86	80,200.00
Outras Receitas Patrimoniais			11,982.72	2,617.00	3,207.25	2,617.00	2,735.05	2,735.05	2,617.00	2,617.00	2,617.00	2,617.00	36,362.07	50,900.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	39,689.93	31,641.26	30,475.04	35,904.18	40,742.41	40,600.14	24,890.56	31,458.59	42,580.05	28,475.98	39,531.42	40,898.51	426,888.07	411,800.00
Transferências Correntes	7,156,540.96	6,937,697.43	7,166,031.96	9,360,761.84	5,971,801.97	9,715,133.72	6,684,153.90	5,808,691.29	7,696,764.35	6,495,352.60	7,261,111.47	7,397,541.51	87,651,583.00	77,823,675.18
Cota-Parte do FPM	982,972.30	624,407.69	502,965.89	676,789.07	897,032.66	1,337,544.99	972,152.68	1,274,245.68	854,100.11	892,896.94	1,073,139.18	928,098.75	11,016,345.94	11,754,349.00
Cota-Parte do ICMS	2,536,098.67	2,410,320.57	3,414,768.75	3,073,420.95	2,749,914.77	3,746,643.51	3,217,590.95	2,608,461.26	3,779,893.79	3,237,470.91	3,111,853.89	3,999,466.57	37,885,904.59	34,431,921.00
Cota-Parte do IPVA	73,573.83	60,522.31	46,150.11	53,409.44	47,077.75	85,741.29	103,386.99	60,190.02	97,872.15	78,685.48	72,858.50	97,384.65	876,852.52	960,794.00
Cota-Parte do ITR	25,968.21	12,360.65	292,360.53	3,035,738.26	531,084.58	582,066.39	413,236.85	39,961.12	23,037.29	26,969.60	35,941.91	49,248.85	5,067,974.18	4,590,920.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														166,419.00
Transferências do FUNDEB	827,005.55	796,033.02	1,028,755.93	1,057,405.14	972,869.66	1,254,869.45	1,092,949.62	1,004,830.10	1,198,102.48	1,061,838.76	1,102,461.50	1,267,645.90	12,664,767.11	10,534,409.00
Outras Transferências Correntes	2,710,922.40	3,034,053.19	1,881,030.75	1,463,999.04	773,822.55	2,708,268.09	884,836.81	821,003.11	1,743,758.53	1,197,490.91	1,864,856.49	1,055,696.79	20,139,738.66	15,384,863.18
Outras Receitas Correntes	808.26	1,857.38	808.26				1,149.99	4,041.30	1,847.69	1,874.40	852.31	3,262.55	16,502.14	21,781.82
DEDUÇÕES (II)	806,470.36	781,818.13	1,010,449.27	1,530,662.80	1,045,145.51	1,463,939.19	939,419.72	998,930.75	1,144,607.73	1,047,402.47	1,055,997.35	1,220,211.90	13,045,255.18	13,925,699.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	163,848.73	162,076.84	161,390.26	166,808.33	203,324.37	397,664.01	2,939.22	202,501.01	197,480.67	204,390.81	200,923.67	209,214.18	2,272,562.10	3,700,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	808.26	808.26	808.26					4,041.30	852.31	852.31	852.31	852.31	9,875.32	15,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	641,813.37	618,933.03	848,250.75	1,363,854.47	841,821.14	1,066,275.18	936,480.50	792,388.44	946,474.75	842,159.35	854,221.37	1,010,145.41	10,762,817.76	10,210,699.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,365,091.92	7,132,388.63	7,381,714.40	9,570,712.75	5,964,935.60	9,507,698.74	6,268,082.33	5,506,852.47	7,582,843.48	6,300,793.97	7,946,062.00	7,142,259.42	87,669,435.71	78,358,247.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,365,091.92	7,132,388.63	7,381,714.40	9,570,712.75	5,964,935.60	9,507,698.74	6,268,082.33	5,506,852.47	7,582,843.48	6,300,793.97	7,946,062.00	7,142,259.42	87,669,435.71	78,358,247.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,365,091.92	7,132,388.63	7,381,714.40	9,570,712.75	5,964,935.60	9,507,698.74	6,268,082.33	5,506,852.47	7,582,843.48	6,300,793.97	7,946,062.00	7,142,259.42	87,669,435.71	78,358,247.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.425.753,00	2.153.916,99
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	1.017.449,56
Ativo	3.700.000,00	1.015.287,78
Inativo		2.161,78
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.695.753,00	1.128.008,80
Ativo	2.695.753,00	1.128.008,80
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.000,00	1.008,09
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	1.008,09
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	15.000,00	7.450,54
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	7.450,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.425.753,00	2.153.916,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		202.098,66	202.098,66	202.098,66	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		202.098,66	202.098,66	202.098,66	
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	1.312,87	656,46		
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	330.000,00	1.312,87	656,46		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	340.000,00	203.411,53	202.755,12	202.098,66	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.085.753,00	1.950.505,46	1.951.161,87	1.951.818,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.197,83
Investimentos e Aplicações	34.047.223,39
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	82.073.247,00	41.771.793,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.960.589,00	4.443.588,39
IPTU	377.489,00	211.391,37
ISS	4.684.500,00	2.120.989,26
ITBI	2.421.500,00	1.447.758,79
IRRF	2.300.000,00	564.179,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.100,00	99.269,28
Contribuições	3.935.000,00	1.057.335,21
Receita Patrimonial	131.100,00	88.261,52
Aplicações Financeiras (II)	80.200,00	72.323,42
Outras Receitas Patrimoniais	50.900,00	15.938,10
Transferências Correntes	67.612.976,18	35.961.745,30
Cota-Parte do FPM	9.573.660,80	4.795.706,78
Cota-Parte do ICMS	27.545.536,80	15.991.548,16
Cota-Parte do IPVA	768.635,20	408.302,80
Cota-Parte do ITR	3.672.736,00	470.716,56
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	133.135,20	
Transferências do FUNDEB	10.534.409,00	6.727.828,36
Outras Transferências Correntes	15.384.863,18	7.567.642,64
Demais Receitas Correntes	433.581,82	220.863,35
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	1.888,11
Receitas Correntes Restantes	427.581,82	218.975,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	81.987.047,00	41.697.582,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	831.000,00	700.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	810.000,00	700.000,00
Convênios	610.000,00	700.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	830.000,00	700.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.817.047,00	42.397.582,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.764.775,95	37.707.708,09	31.846.899,65	31.360.370,90	103.466,96	498.690,12	497.390,12
Pessoal e Encargos Sociais	36.371.892,71	19.641.987,33	19.641.330,92	19.393.521,00	844,69		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.200,00	20.000,00	20.000,00	4.903,71			
Outras Despesas Correntes	30.370.683,24	18.045.720,76	12.185.568,73	11.961.946,19	102.622,27	498.690,12	497.390,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.742.575,95	37.687.708,09	31.826.899,65	31.355.467,19	103.466,96	498.690,12	497.390,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.053.146,89	9.646.073,94	6.588.792,43	6.555.912,15	29.780,11	4.288.070,93	4.288.070,93
Investimentos	10.681.993,30	8.294.228,14	5.435.725,13	5.435.608,07		4.288.070,93	4.288.070,93
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.371.153,59	1.351.845,80	1.153.067,30	1.120.304,08	29.780,11		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.681.993,30	8.294.228,14	5.435.725,13	5.435.608,07		4.288.070,93	4.288.070,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.424.569,25	45.981.936,23	37.262.624,78	36.791.075,26	103.466,96	4.786.761,05	4.785.461,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	717.578,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.315,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.700,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	721.193,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.590.048,94
Disponibilidade de Caixa		14.590.048,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.594.632,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.583,30
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.590.048,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.590.048,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.583,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.594.632,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.591.017,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	142,58	161.203,92	133.247,07		28.099,43	30.476,29	8.560.307,80	4.786.761,05	4.785.461,05		3.805.323,04	3.833.422,47
PODER EXECUTIVO	142,58	161.089,92	133.133,07		28.099,43	30.476,29	8.478.007,80	4.728.241,05	4.726.941,05		3.781.543,04	3.809.642,47
PODER LEGISLATIVO		114,00	114,00		0,00		82.300,00	58.520,00	58.520,00		23.780,00	23.780,00
Câmara Municipal		114,00	114,00		0,00		82.300,00	58.520,00	58.520,00		23.780,00	23.780,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	142,58	161.203,92	133.247,07		28.099,43	30.476,29	8.560.307,80	4.786.761,05	4.785.461,05		3.805.323,04	3.833.422,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.600.000,00
Previsão Atualizada	85.600.000,00
Receitas Realizadas	43.599.802,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.600.000,00
Dotação Atualizada	81.995.522,84
Despesas Empenhadas	48.661.098,07
Despesas Liquidadas	39.743.008,12
Despesas Pagas	39.004.082,58
Superávit Orçamentário	3.856.794,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.661.098,07
Despesas Liquidadas	39.743.008,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	87.669.435,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.669.435,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.669.435,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.153.916,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	203.411,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	202.755,12
Resultado Previdenciário	1.951.161,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		717.578,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha		721.193,73	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	161.346,50	0,00	133.247,07	28.099,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	161.232,50	0,00	133.133,07	28.099,43
Poder Legislativo	114,00	0,00	114,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.590.784,09	0,00	4.785.461,05	3.805.323,04
Poder Executivo	8.508.484,09	0,00	4.726.941,05	3.781.543,04
Poder Legislativo	82.300,00	0,00	58.520,00	23.780,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.752.130,59	0,00	4.918.708,12	3.833.422,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 04.724.729/0001-61** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$** 41.612,90 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), **LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 04.886.103/0001-51** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 83.492,50** (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 22.803.038/0001-35** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 109.929,22** (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 09.100.467/0001-88** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 223.196,40** (duzentos e vinte três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIREL**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.472.743/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 19.247,92** (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 04.086.552/0001-15** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$** 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.707.794/0001-06** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 3.273,72** (três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e **NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.729.142/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 529,60** (quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIREL**, devidamente

inscrita no **CNPJ nº 13.547.970/0001-53** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 60.954,90** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 22.803.038/0001-35** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 18.402,81** (dezoito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 84.859.552/0002-20** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 11.235,00** (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 13.851.726/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 28.802,63** (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.371.330/0001**-09 sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 2. 677,80** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.608.793/0001-51** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 21.842,70** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) e **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 15.371.628/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 6.035,00** (seis mil e trinta e cinco reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI N° 2.021 DE 16 DE JULHO DE 2021(ERRATA - NOVA PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL A ANTERIOR)

LEI N° 2.021 DE 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara/MT, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento dos débitos referentes às contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Jaciara ao PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaciara, observado o disposto no art. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as devidas atualizações os débitos oriundos de contribuições previdenciárias (Fundo Previdenciário) devidas e não repassadas pelo Município relacionadas a parte patronal, relativas ao período de Novembro/2020, Dezembro/2020 e 13º Salários/2020, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, no valor original de R$. 582.843,60 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Fica o PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaciara autorizada a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA acrescido de juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago de acordo com o art. 1º, em parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas as atualizações estabelecidos no art. 3º.

§1º.As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo)mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. A primeira parcela será paga em 20/08/2021, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estarão sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao *PREVI-JACI*.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEI Nº. 2.027 DE 22 DE JULHO DE 2021

LEI Nº. 2.027 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.797/2017, de 28/12/2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Alterada pela Lei nº. 1.984/2020, de 29/12/2020, e, na Lei nº. 1.986/2020, de 31/12/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Programa: 0017 - GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Meta: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA.

Objetivo – Construir praça pública que possa melhorar a Vida da População.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de **R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais),** com a seguinte classificação orçamentária:

Poder	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Projeto/Atividade	1138	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	
Código aplicação	110301	Recurso de Convenio e Programas -	500.000,00
	001001	Recurso Próprio	5.000,00
		TOTAL	**505.000,00**

Art.3º- Constitui Recurso de Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 2°, o excesso de arrecadação, de acordo com mencionados no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° Inciso III resultante de anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro: O excesso de arrecadação será proveniente de Repasse de Recurso no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** efetuado pela Fonte de Recurso, como segue:

Fon Codigo	33	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado
FON Detal.	55000	Transferências Convênios ou Cont. Repasse Estado
Fonte de Recurso STN	1.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados

Parágrafo Segundo: A anulação parcial ou total de Dotação§ 3° Inciso III resultante de Orçamentária da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** efetuada pela Fonte de Recurso, como segue:

Fonte Código	586	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.01.15.451.0017.2076.0000.586.4.4.90.52.00		

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar ou ajustar no que couber, a Lei n°. 1.797 de 28/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações, e a Lei n°. 1985 de 29/12/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ N° 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaciara, o licenciamento ambiental na modalidade (LP e LI) para construção do Mirante, localizado na Avenida dos Coroados no município de Jaciara/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rogerio de Oliveira Meira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Ponce De Arruda, Bairro centro, nesta cidade de Jangada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG n.º 22404961/SSP-MT e CPF n.º 052.062.921-33, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe a empresa: IVAN DA COSTA MEIRA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.880.715/0001-49, estabelecida na Avenida João Ponce De Arruda, Nº 560, Bairro Centro, Jangada-MT, CEP 78.490-000, neste ato representado pelo seu (a) Sócio Proprietário (a) Srº (a) Samara Da Costa Meira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2199984-8 SSP/MT e CPF nº 041.537.551-76, tendo em vista o contido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e DO VALOR:

1.1. O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.**

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro previsto na Cláusula Sétima, conforme disposto na tabela abaixo:

O valor para os referidos itens passa a ser de:

ITEM	*CÓD. ITEM*	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	*UND*	*COD. TCE*	*V. UNIT*
01	**442079**	**AQUISICAO DE KITS ESCOLARES COM OS SEGUINTES ITENS:** **1 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO PACOTE COM 400G -** BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL 02 KG –** OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - ARROZ BRANCO TIPO 01 POLIDO 05 KG**, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE 400G**, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, 01 KG,** GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFI-	**UND**	**0000822**	R$ 67,10

		CAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA CONTENDO 1 LITROS.** LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 1KG.** MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML** - LÍQUIDO, VISCOSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. **1 - FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO 1KG**			

§1º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão para saldo dos itens do termo inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS original.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jangada - MT, 16 de Julho de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

_____

IVAN DA COSTA MEIRA & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 01.880.715/0001-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: NOME

CPF Nº CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ANTONIO ROSA RODRIGUES**

(BORA REFRIGERAÇÃO)

Objeto:contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos de saúde e demais unidades da administração pública do município, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022

VALOR: R$ 123.720,00 (cento e vinte três mil setecentos e vinte reais)

CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **BRUNO WESLEY COELHO TEIXEIRA**

(REFRIGERAÇÃO BORGES CENTRAL)

Objeto:contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos de saúde e demais unidades da administração pública do município, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VALQUIRES ROBERTO LEAL-MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Guardador a Secretaria de Saúde

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022

VALOR: R$ 8,75 hora (oito reais e setenta e cinco centavos - hora)

PORTARIA Nº 240/2021

PORTARIA Nº 240 DE 26 JULHO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR a Sra SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, Brasileira, da função gratificada de GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA, nomeada conforme portaria nº 180/2018, de 04 de julho de 2018, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA

Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de julho do corrente ano.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 163 de 22 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 26 de julho de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2021

PORTARIA Nº. 241 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar 117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja, Lei Complementar nº. 068/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por tempo de serviço prestado ao município e por obtenção de titulação, de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, e Lei Complementar nº. 068/2010, conforme tabela a seguir, bem como as alterações introduzidas pela lei complementar nº. 132/2018:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
		CLASSE	NÍVEL
BRASILIANO GARCIA DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	C	V
LUCIANA SERAFIM DA SILVA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO (40hs)	D	III

Artigo. 2º. Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, com efeito retroativo a competência de Julho/2.021.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru - MT, 26 de julho de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº242/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o decurso do prazo do pedido de vacância solicitado pela servidora e concedido pela administração municipal conforme Portaria nº 181 de 09 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Portaria nº192, de 23 de junho de 2021 que convocou a servidora para o retorno das atividades laborais;

CONSIDERANDO a certidão confeccionada pelo Departamento de Recursos Humanos deste município que contatou a servidora Sandra Cristina Pavini Nunes, tornando-a ciente do prazo para reassunção das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que a mesma manifestou que não tem interesse em retornar ao cargo de Odontóloga, e após cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES**, nomeada conforme Portaria 307/2007, de 06 de setembro de 2007 do cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** em conformidade com o Artigo 71 da Lei Complementar 045/2006, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - DECLARAR VAGOo cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** em virtude da **EXONERAÇÃO** da Sr.ª. **SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES ,** em conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar 045/2006, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 26 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.662/2021

Decreto nº 1.662, de 26 de julho de 2021.

Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Sessão Plenária realizada em 15 de julho de 2021 que aprovou o Regimento Interno do CACS FUNDEB, e

Decreta:

Art. 1° Fica homologado na forma do anexo que integra este Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Juara.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.074, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de julho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JUARA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência, o planejamento e a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Juara-MT.

Art. 2°Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB, conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta de Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação-FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça:

VII - acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados aos Municípios à conta do plano de recuperação da rede física escolar pública (art. 5º da Lei nº 12.487, de 15/09/2011);

VIII - acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados aos Municípios para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil (**art. 7º da Lei nº12.499, de 29/09/2011**);

IX - acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso (art. 10 da Lei nº 12.695, de 25/07/2012).

§ 1ºO parecer que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Município.

§ 2ºAs decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

§ 3ºO Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública local.

§ 4ºControle a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar,às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas,para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS- FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n. º 2.891, de 23 de março de 2021 e conforme o estabelecido no art. 34, inciso IV e § 1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

I - 2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III -1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organização da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, conforme § 8º do Art.34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 3º A indicação referida no § 2º do Art.2º da Lei Municipal nº 2.891, de 23 de março de 2021, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 4º Os conselheiros de que trata no § 3º do Art.2º da Lei Municipal nº 2.891, de 23 de março de 2021, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constitui-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do CACS/FUNDEB, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.891, de 23 de março de 2021.

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDO, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviço terceirizado ao Poder Executivo Municipal.

§ 6º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 7º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 8º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021; e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

IV - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, da Lei Municipal nº 2. 891 de 23 de março de 2021, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, **conforme artigo 34,** § 9º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei, conforme artigo 42, § 2º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e § 1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art.6ºAs reuniões ordinárias do Conselho CACS/FUNDEB serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito pelo menos um terço dos membros efetivos.

§1° - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros, presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º - O suplente não terá direito a voto, a menos que esteja exercendo a substituição de seu titular correspondente.

Art. 7ºO Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8ºAs reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 9ºAs reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência;

III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art.10. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art.11. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 12. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 13. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1° Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2° A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 14. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e art. 6º e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

Art. 15. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente, conforme art. 7º Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

Art.16.Compete ao presidente do Conselho:

I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - Dirimir as questões de ordem;

V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 17.A atuação dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB, de acordo com § 7º do art. 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e artigo 11 Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

d) Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 18. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou seis intercaladas durante o mandato.

Art. 19.O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição, conforme art. 12 Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 20.Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Participar das reuniões do Conselho;

III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21.As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 22.Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 23.Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art.24.O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente: art.13 da Lei Municipal nº 2.891 de 23 de março de 2021.

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 26. O Município disponibilizará em sítio na internet www.juara.mt.gov.br informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 27. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subseqüente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 28. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 29.Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 30. Este Regimento entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº 1.074 de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Ano 5 nº 922, dia 03/08/2016 pag.54.

Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária CACS FUNDEB do dia Juara, 15 de julho

de 2021.

Maria Angela Felix Ferreira Presidente do CACS-FUNDEB	Elaine Cristina Mateus Novacowski Vice-Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº415/2021.

PORTARIA Nº415/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a disposição da Lei Municipal nº 2.715/2018, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juara e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 008, de 9 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos conselheiros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juara – MT para o período de agosto de 2020 a Agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal, para o período de agosto de 2020 a agosto de 2022, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular – Vilma Aparecida de Oliveira Santoro

Suplente – Jamilton Nery de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Lenir Maria Castanho

Suplente – Sonia Bernardes Zacarias

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Maquilaine Henriqueta Miranda

Suplente – Midiã Andréa Rissotte

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Ademar Aleixo de Souza

Suplente – Márcio Henrique Cordeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular – Alzira Maria Piva

Suplente – Julcéia da Silva Almeida Aguiar

Representante da Sociedade Civil, Entidades e Organizações:

Representantes da Associação Amigos dos Moradores de Rua AAMOR -

Titular – Nadir de Carvalho Francisco

Suplente – Flávia Cristina Botelho Francisco

Representantes da Classe de Trabalhadores da Assistência Social

Titular – Creusa Cristina Carvalho da Mota

Suplente – Jéssyca Grasiely Bespalhok

Representantes da Associação dos Deficientes de Juara

Titular – Pedro Alcântara Mota

Suplente – Eliel de Souza

Representantes da Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo

Titular - Anacleto Giraldelli

Suplente – Carla Jucoski

Representantes do Usuários

Titular – Onilde Koller

Suplente - Airton Roque Marchioretto

Art. 2° Fica revogado a Portaria nº 975 de 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de julho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA Nº 005/2021 - CONDECON

ATA DE Nº 005/2021

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021), às 08h (oito horas), reuniram-se em sessão extraordinária, os membros do CONDECON/JUARA, situado na Rua Rio de Janeiro, 242-W, na sede do PROCON-Juara-MT, com a fala a Presidente do CONDECON/JUARA, Sra. Rita de Cássia Pereira agradeceu a presença de todos os conselheiros, em seguida apresentou as pautas da reunião. Iniciou falando que as premiações da Campanha de consciência fiscal “Dever do Comerciante, Direito do Consumidor” já estão sendo adquiridas e informou que a partir da próxima semana serão feitas propagandas sobre a campanha com um carro de som próprio do Procon. Prosseguiu apresentando demonstrativo de execução financeira (receita/despesa) referente ao período de janeiro/2021 a junho/2021, extrato bancário de movimentação contábil, extrato bancário da conta corrente e aplicação financeira e conciliação bancária do referido período. Informou que o saldo bancário do período de janeiro/2021 a junho/2021 do FUNDECON ficou em R$ 457.179,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e treze centavos). Todos os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas apresentada. A Presidente entregou para cada conselheiro uma cópia do extrato bancário atualizado no dia 23/07/2021, constando o saldo de R$ 427.188,91 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Prosseguiu a reunião informando que o contrato de aluguel do prédio do PROCON, situado na Avenida Rio de Janeiro, 242 W, Centro, Lote 18 Q 74, na cidade de Juara, findará em setembro de 2021 e é necessário que seja aprovada a renovação do mesmo. O proprietário do imóvel propôs um reajuste onde o aluguel passará a ser no valor de R$ 5.159,16 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, somando um valor anual de R$ 61.909,92 (sessenta e um mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). A Presidente explicou que fez uma análise nos valores dos alugueis de prédios semelhantes a este e constatou que o valor está dentro da média. Informou ainda que fazem dois anos que o aluguel do prédio não sofre reajuste. Todos os conselheiros aprovaram o reajuste do aluguel no valor proposto, para o prazo de 12 meses. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandy de Paula Alves Mainardes, lavrei a presente ata que depois de lida foi assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes: Rita de Cássia Pereira, Evandro Bassiquete da Silva, Dra. Andiely Renata Teruel Deon, Franciele Carvalho Borges, Murilo Salles Barbom.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº432/2021.

PORTARIA Nº432/2021.

DESIGNAR COMO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS DOS ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 9.860 de 23/07/2021.

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil **ALLAN SALES GOMES,** portador do RG n° 1.046.682 SSP/TO, CPF n° 039.640.791-97 e CREA RN nº 2418470776, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Pinturas dos Espaços Públicos Municipais, conforme Tomada de Preço nº 004/2021 e Instrumento Contratual nº 062/2021.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 131/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17/08/2021**, às **9:00 horas (horário de Brasília)**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 0298/2021, Processo Administrativo N.º 087/2021**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E S10, CONFORME DESCRIÇÃO PARA USO NA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A proposta será recebida a partir da data 17/08/2021 – as 08:30 fuso horário de Brasília.

Juruena - MT, 26 DE julho de 2021.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 038/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Rocha de Freitas e Amaral Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Em Locação De Veículo, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Água e Esgoto, Do Município De Juscimeira;MT"

PRAZO: 10/0712022

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Rocha De Freitas E Amaral Ltda - ME – CNPJ: 30.636.970/0001-49

PORTARIA Nº 181/2021, 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Pregoeiro do Município de Juscimeira para exercer a função no período de 27 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR nesta data como Pregoeira, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial no período de 27 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021:

PREGOEIRA: KAROLAYNE DOS SANTOS BARROS

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO - 3° BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.312.595,10	20.260.419,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.121.790,10	3.055.977,86
IPTU	194.000,00	74.876,72
ISS	2.816.250,00	1.017.607,30
ITBI	2.115.000,00	1.454.566,17
IRRF	678.000,00	427.627,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.540,10	81.299,75
Contribuições	1.257.000,00	546.360,05
Receita Patrimonial	51.200,00	20.297,46
Aplicações Financeiras (II)	51.200,00	20.297,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.268.305,00	15.773.547,83
Cota-Parte do FPM	8.300.000,00	4.795.706,78
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.172.726,48
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	310.282,83
Cota-Parte do ITR	96.000,00	88.546,78
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.700.108,65
Outras Transferências Correntes	7.368.305,00	3.706.176,31
Demais Receitas Correntes	1.614.300,00	864.236,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.614.300,00	864.236,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.261.395,10	20.240.122,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.348.872,00	284.531,28
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.848.872,00	284.531,28
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.848.872,00	284.531,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.848.872,00	284.531,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.110.267,10	20.524.653,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.624.329,29	21.198.274,43	20.097.538,45	18.456.461,87	323.492,18	27.704,61	27.704,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.992.799,45	10.113.362,41	10.113.362,41	9.175.139,90	171.692,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	95.236,16	72.851,35	72.851,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.535.529,84	10.989.675,86	9.911.324,69	9.208.470,62	151.799,34	27.704,61	27.704,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.535.529,84	10.989.675,86	9.911.324,69	9.208.470,62	151.799,34	27.704,61	27.704,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.528.329,29	21.103.038,27	20.024.687,10	18.383.610,52	323.492,18	27.704,61	27.704,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.382.355,13	2.443.143,15	2.286.045,72	1.870.739,33	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Investimentos	7.002.355,13	2.064.035,69	2.058.557,69	1.643.251,30	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	379.107,46	227.488,03	227.488,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.002.355,13	2.064.035,69	2.058.557,69	1.643.251,30	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.180.684,42	23.167.073,96	22.083.244,79	20.026.861,82	417.593,76	1.353.753,09	1.353.753,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	-1.273.555,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.297,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.851,35

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.326.109,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.650.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.140.573,44	2.931.090,53
DEDUÇÕES (XXIX)	4.790.351,04	4.072.563,37
Disponibilidade de Caixa	4.790.351,04	4.072.563,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.414.537,30	4.279.155,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	624.186,26	206.592,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	417.593,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	-417.593,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-24.377,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.995.217,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.995.217,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER EXECUTIVO	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.803.250,00	2.974.678,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	194.000,00	74.876,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	1.454.566,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.816.250,00	1.017.607,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678.000,00	427.627,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.570.000,00	11.709.078,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	5.994.633,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	5.994.633,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	5.215.907,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	110.683,38
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	387.854,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.373.250,00**	**14.683.756,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.694.000,00**	**2.341.815,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.649.312,50**	**1.329.123,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.003.200,00	2.701.755,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.003.200,00	2.701.755,80
6.1.1- Principal	4.000.000,00	2.700.108,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.200,00	1.647,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**306.000,00**	**358.292,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.701.755,80**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.996.000,00	1.970.093,86	1.970.093,86	1.854.661,50	0,00
10.1- Educação Infantil	2.021.000,00	1.315.497,04	1.315.497,04	1.232.671,41	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.021.000,00	1.315.497,04	1.315.497,04	1.232.671,41	0,00
10.2- Ensino Fundamental	975.000,00	654.596,82	654.596,82	621.990,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.306.798,02	1.203.397,40	1.203.397,40	1.132.102,70	0,00
11.1- Educação Infantil	1.153.123,02	1.063.858,24	1.063.858,24	997.161,88	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.153.123,02	1.063.858,24	1.063.858,24	997.161,88	0,00
11.2- Ensino Fundamental	153.675,00	139.539,16	139.539,16	134.940,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4,302,798,02**	**3,173,491,26**	**3,173,491,26**	**2,986,764,20**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.970.093,86	1.970.093,86	1.854.661,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.941.670,01	2.941.670,01	2.754.942,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.891.229,06	1.970.093,86	1.970.093,86	72,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	270.175,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.542.332,89	774.064,46	773.474,46	684.276,30	0,00
24.1- Creche	1.542.332,89	774.064,46	773.474,46	684.276,30	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.701.889,61	730.890,41	703.428,42	670.165,36	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.244.222,50**	**1.504.954,87**	**1.476.902,88**	**1.354.441,66**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.418.572,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	358.292,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.060.280,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.670.939,22	4.060.280,00	27,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.917,62	0,00	54.841,96	0,00	6.075,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	32.168,17	0,00	30.450,20	0,00	1.717,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.749,45	0,00	24.391,76	0,00	4.357,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.402.500,00	307.178,76
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.402.500,00**	**307.178,76**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.512.113,70	529.581,62	522.847,06	211.028,03	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.612.113,70**	**529.581,62**	**522.847,06**	**211.028,03**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.314.134,22**	**5.209.717,33**	**5.174.930,78**	**4.553.541,02**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	8.894.404,50	4.521.399,91	4.489.113,36	4.139.223,60	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.326.203,41	4.078.755,09	4.078.755,09	3.785.273,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.568.201,09	442.644,82	410.358,27	353.949,95	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.419.729,72	688.317,42	685.817,42	414.317,42	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.419.729,72	688.317,42	685.817,42	414.317,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	389.523,65	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.701.755,80	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.011.155,96	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.123,49	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.292,83	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.153,34	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	139.262,98	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.382.355,13	2.443.143,15	4.939.211,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.382.355,13	2.443.143,15	4.939.211,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.882.355,13	2.443.143,15	4.439.211,98

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ARREOAnexo10 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	61.500,00	-43.750,00	17.750,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.803.250,00**	**5.803.250,00**	**2.974.678,11**	**51,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	74.876,72	38,60
IPTU	100.000,00	100.000,00	17.941,32	17,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	56.935,40	60,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	2.115.000,00	1.454.566,17	68,77
ITBI	2.111.400,00	2.111.400,00	1.454.420,95	68,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	145,22	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.816.250,00	2.816.250,00	1.017.607,30	36,13
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.003.462,33	37,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.250,00	166.250,00	14.144,97	8,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	678.000,00	678.000,00	427.627,92	63,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.600.000,00**	**19.600.000,00**	**11.709.078,78**	**59,74**
Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	5.994.633,34	59,35
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	110.683,38	92,24
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	387.854,12	45,63
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.215.907,94	61,36
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.403.250,00**	**25.403.250,00**	**14.683.756,89**	**57,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	950.000,00	110.925,00	30.325,73	27,34	28.702,93	25,88	28.702,93	25,88	0,00
Despesas Correntes	948.000,00	108.925,00	30.325,73	27,84	28.702,93	26,35	28.702,93	26,35	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.732.500,00	1.201.466,00	1.037.780,22	86,38	696.206,22	57,95	607.551,83	50,57	0,00
Despesas Correntes	1.724.500,00	947.666,00	791.980,22	83,57	450.406,22	47,53	361.751,83	38,17	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	253.800,00	245.800,00	96,85	245.800,00	96,85	245.800,00	96,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.500,00	123.600,00	19.358,02	15,66	14.703,42	11,90	12.329,05	9,97	0,00
Despesas Correntes	284.500,00	122.600,00	19.358,02	15,79	14.703,42	11,99	12.329,05	10,06	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	49.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	48.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	317.000,00	235.200,00	45.486,39	19,34	45.486,39	19,34	40.274,46	17,12	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	234.200,00	45.486,39	19,42	45.486,39	19,42	40.274,46	17,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.782.870,00	4.524.204,00	4.091.165,13	90,43	4.022.173,48	88,90	3.646.198,03	80,59	0,00
Despesas Correntes	2.772.870,00	4.472.004,00	4.040.028,40	90,34	3.972.134,75	88,82	3.613.610,03	80,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	52.200,00	51.136,73	97,96	50.038,73	95,86	32.588,00	62,43	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.180.870,00**	**6.245.054,00**	**5.224.115,49**	**83,65**	**4.807.272,44**	**76,98**	**4.335.056,30**	**69,42**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.224.115,49	4.807.272,44	4.335.056,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5,224,115,49**	**4,807,272,44**	**4,335,056,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.202.563,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.021.551,96	2.604.708,91	2.132.492,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,58**	**32,74**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	108.331,61	0,00	108.331,61	40.283,06	68.048,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	159.773,04	0,00	159.773,04	159.773,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	52.823,07	0,00	52.823,07	52.823,07	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2,935,602,00	3,145,602,00	2,097,198,27	66,67
Proveniente da União	2,428,738,56	2,608,738,56	1,442,753,71	55,30
Proveniente dos Estados	506,863,44	536,863,44	654,444,56	121,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	6.396,26	116,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.941.102,00**	**3.151.102,00**	**2.103.594,53**	**66,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.881,68	2.383.922,43	1.443.575,71	60,55	1.399.848,78	58,72	1.301.841,52	54,61	0,00
Despesas Correntes	2.232.881,68	2.381.922,43	1.443.575,71	60,61	1.399.848,78	58,77	1.301.841,52	54,66	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.227,64	620.092,64	432.952,44	69,82	323.303,50	52,14	292.589,68	47,18	0,00
Despesas Correntes	449.227,64	613.092,64	432.952,44	70,62	323.303,50	52,73	292.589,68	47,72	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.739,92	109.939,92	69.709,59	63,41	51.209,52	46,58	51.185,88	46,56	0,00
Despesas Correntes	105.239,92	109.439,92	69.709,59	63,70	51.209,52	46,79	51.185,88	46,77	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.752,76	119.452,76	7.375,11	6,17	6.903,11	5,78	6.903,11	5,78	0,00
Despesas Correntes	120.752,76	119.452,76	7.375,11	6,17	6.903,11	5,78	6.903,11	5,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	285.018,46	45.836,89	16,08	45.476,89	15,96	32.462,34	11,39	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	264.518,46	45.836,89	17,33	45.476,89	17,19	32.462,34	12,27	0,00
Despesas de Capital	500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.942.102,00**	**3.542.467,21**	**2.021.649,87**	**57,07**	**1.847.030,93**	**52,14**	**1.705.271,66**	**48,14**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.184.881,68	2.494.847,43	1.473.901,44	59,08	1.428.551,71	57,26	1.330.544,45	53,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.188.727,64	1.821.558,64	1.470.732,66	80,74	1.019.509,72	55,97	900.141,51	49,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.239,92	233.539,92	89.067,61	38,14	65.912,94	28,22	63.514,93	27,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	73.700,00	22.200,13	30,12	20.289,13	27,53	20.289,13	27,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.752,76	354.652,76	52.861,50	14,91	52.389,50	14,77	47.177,57	13,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.795.370,00	4.809.222,46	4.137.002,02	86,02	4.067.650,37	84,58	3.678.660,37	76,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.122.972,00**	**9.787.521,21**	**7.245.765,36**	**74,03**	**6.654.303,37**	**67,99**	**6.040.327,96**	**61,71**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.942.102,00	3.542.467,21	2.021.649,87	57,07	1.847.030,93	52,14	1.705.271,66	48,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.180.870,00**	**6.245.054,00**	**5.224.115,49**	**83,65**	**4.807.272,44**	**76,98**	**4.335.056,30**	**69,42**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	252.423,84	6.948.828,63	2752,84	6.358.464,64	2518,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.293.829,62	0,00	2.293.829,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	252.423,84	4.654.999,01	1844,12	4.064.635,02	1610,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	296.936,73	0,00	295.838,73	0,00	0,00
Investimentos	0,00	296.936,73	0,00	295.838,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	252.423,84	7.245.765,36	2870,48	6.654.303,37	2636,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.021.649,87	27,90	1.847.030,93	27,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.021.649,87	27,90	1.847.030,93	27,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	2.021.649,87	27,90	1.847.030,93	27,76	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	5.224.115,49	72,10	4.807.272,44	72,24	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.007.606,97	20.260.419,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.982.595,10
Previsão Atualizada	40.661.467,10
Receitas Realizadas	20.544.950,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.995.217,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.982.595,10
Créditos Adicionais	3.674.089,32
Dotação Atualizada	42.656.684,42
Despesas Empenhadas	23.641.417,58
Despesas Liquidadas	22.383.584,17
Despesas Pagas	20.327.201,20
Superávit Orçamentário	-1.838.633,28

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.641.417,58
Despesas Liquidadas	22.383.584,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.068.808,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.650.000,00	-1.326.109,13	80,37
Resultado Primário	-1.650.000,00	-1.273.555,24	77,19

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Executivo	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Executivo	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.703.729,57	0,00	1.771.346,85	932.382,72

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	590.113,99	25,00	27,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.970.093,86	60,00	72,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.443.143,15	4.939.211,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.750,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.807.272,44	15,00	32,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.982.595,10	40.661.467,10	7.427.008,49	18,27	20.544.950,89	50,53	20.116.516,21
RECEITAS CORRENTES	36.102.595,10	36.312.595,10	7.142.477,21	19,67	20.260.419,61	55,79	16.052.175,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.121.790,10	6.121.790,10	1.295.811,77	21,17	3.055.977,86	49,92	3.065.812,24
Impostos	5.812.750,00	5.812.750,00	1.275.437,62	21,94	2.976.653,51	51,21	2.836.096,49
Taxas	309.040,10	309.040,10	20.374,15	6,59	79.324,35	25,67	229.715,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.257.000,00	1.257.000,00	178.512,96	14,20	546.360,05	43,47	710.639,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.257.000,00	1.257.000,00	178.512,96	14,20	546.360,05	43,47	710.639,95
RECEITA PATRIMONIAL	51.200,00	51.200,00	13.272,20	25,92	20.297,46	39,64	30.902,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.200,00	51.200,00	13.272,20	25,92	20.297,46	39,64	30.902,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.564.800,00	1.564.800,00	285.489,83	18,24	786.010,03	50,23	778.789,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.564.600,00	1.564.600,00	285.489,83	18,25	786.010,03	50,24	778.589,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.058.305,00	27.268.305,00	5.343.204,12	19,59	15.773.547,83	57,85	11.494.757,17
Transferências da União e de suas Entidades	12.264.957,06	12.444.957,06	2.318.303,49	18,63	6.916.416,51	55,58	5.528.540,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.791.347,94	10.821.347,94	2.089.437,49	19,31	6.157.022,67	56,90	4.664.325,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	935.463,14	23,39	2.700.108,65	67,50	1.299.891,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.500,00	49.500,00	26.186,33	52,90	78.226,38	158,03	-28.726,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	45.000,00	45.000,00	11.129,21	24,73	27.949,77	62,11	17.050,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.057,12	0,00	50.276,61	0,00	-50.276,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	4.348.872,00	284.531,28	6,54	284.531,28	6,54	4.064.340,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.380.000,00	3.848.872,00	284.531,28	7,39	284.531,28	7,39	3.564.340,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	284.531,28	15,13	284.531,28	15,13	1.595.468,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.968.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968.872,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.982.595,10	40.661.467,10	7.427.008,49	18,27	20.544.950,89	50,53	20.116.516,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.982.595,10	40.661.467,10	7.427.008,49	18,27	20.544.950,89	50,53	20.116.516,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.838.633,28	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.982.595,10	40.661.467,10	7.427.008,49	18,27	22.383.584,17	55,05	18.277.882,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.217,32	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.217,32	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	20.273.100,25	20.327.201,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.592.389,32	34.624.329,29	6.942.064,24	21.198.274,43	13.426.054,86	6.856.444,49	20.097.538,45	14.526.790,84	18.456.461,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.223.399,50	16.992.799,45	3.411.974,00	10.113.362,41	6.879.437,04	3.411.974,00	10.113.362,41	6.879.437,04	9.175.139,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	96.000,00	1.026,74	95.236,16	763,84	7.983,76	72.851,35	23.148,65	72.851,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.298.989,82	17.535.529,84	3.529.063,50	10.989.675,86	6.545.853,98	3.436.486,73	9.911.324,69	7.624.205,15	9.208.470,62	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	13.298.989,82	17.535.529,84	3.529.063,50	10.989.675,86	6.545.853,98	3.436.486,73	9.911.324,69	7.624.205,15	9.208.470,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.740.205,78	7.382.355,13	1.257.046,39	2.443.143,15	4.939.211,98	1.223.311,27	2.286.045,72	5.096.309,41	1.870.739,33	0,00
INVESTIMENTOS	4.360.205,78	7.002.355,13	1.177.798,93	2.064.035,69	4.938.319,44	1.178.900,93	2.058.557,69	4.943.797,44	1.643.251,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	79.247,46	379.107,46	892,54	44.410,34	227.488,03	152.511,97	227.488,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	20.273.100,25	20.327.201,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	20.273.100,25	20.327.201,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	20.273.100,25	20.327.201,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	100,00	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	100,00	20.273.100,25	0,00
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.795.794,43	268.821,14	768.560,97	3,25	1.027.233,46	219.119,17	658.005,95	2,94	1.137.788,48	0,00
ACAO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.795.794,43	268.821,14	768.560,97	3,25	1.027.233,46	219.119,17	658.005,95	2,94	1.137.788,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.569.200,00	7.751.135,56	1.412.576,51	4.963.059,44	20,99	2.788.076,12	1.440.265,75	4.821.996,93	21,54	2.929.138,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.139.600,00	5.071.943,44	929.806,44	2.828.108,73	11,96	2.243.834,71	926.966,30	2.780.364,30	12,42	2.291.579,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.079.600,00	2.401.192,12	402.392,65	1.857.014,25	7,85	544.177,87	438.337,34	1.806.467,95	8,07	594.724,17	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	350.000,00	278.000,00	80.377,42	277.936,46	1,18	63,54	74.962,11	235.164,68	1,05	42.835,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.443,00	1.817.190,38	296.817,50	806.314,42	3,41	1.010.875,96	307.220,35	772.759,91	3,45	1.044.430,47	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	118.984,50	224.610,07	10.810,65	42.010,65	0,18	182.599,42	18.121,10	26.821,10	0,12	197.788,97	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.258,50	549.481,37	73.890,53	151.719,59	0,64	397.761,78	76.982,23	148.836,14	0,66	400.645,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.200,00	1.043.098,94	212.116,32	612.584,18	2,59	430.514,76	212.117,02	597.102,67	2,67	445.996,27	0,00
SAÚDE	9.122.972,00	9.787.521,21	2.468.961,28	7.245.765,36	30,65	2.541.755,85	2.431.534,44	6.654.303,37	29,73	3.133.217,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.795.370,00	4.809.222,46	1.019.249,23	4.137.002,02	17,50	672.220,44	1.023.519,97	4.067.650,37	18,17	741.572,09	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.184.881,68	2.494.847,43	663.111,00	1.473.901,44	6,23	1.020.945,99	670.714,89	1.428.551,71	6,38	1.066.295,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.188.727,64	1.821.558,64	726.269,86	1.470.732,66	6,22	350.825,98	695.021,99	1.019.509,72	4,55	802.048,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	391.239,92	233.539,92	37.354,40	89.067,61	0,38	144.472,31	18.954,80	65.912,94	0,29	167.626,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	73.700,00	1.847,14	22.200,13	0,09	51.499,87	1.847,14	20.289,13	0,09	53.410,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	437.752,76	354.652,76	21.129,65	52.861,50	0,22	301.791,26	21.475,65	52.389,50	0,23	302.263,26	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.882,50	10.314.134,22	1.798.149,38	5.209.717,33	22,04	5.104.416,89	1.804.030,95	5.174.930,78	23,12	5.139.203,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	229.000,00	243.200,00	34.300,20	84.429,15	0,36	158.770,85	34.300,20	84.429,15	0,38	158.770,85	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.827.882,50	5.174.478,31	725.673,06	1.970.950,71	8,34	3.203.527,60	729.574,63	1.936.754,16	8,65	3.237.724,15	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	917,73	0,00	79.082,27	0,00	917,73	0,00	79.082,27	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.511.000,00	4.816.455,91	1.038.176,12	3.153.419,74	13,34	1.663.036,17	1.040.156,12	3.152.829,74	14,09	1.663.626,17	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	100.000,00	143.750,00	43.750,00	43.750,00	0,19	100.000,00	43.750,00	43.750,00	0,20	100.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	143.750,00	43.750,00	43.750,00	0,19	100.000,00	43.750,00	43.750,00	0,20	100.000,00	0,00
URBANISMO	1.737.850,00	1.887.670,00	756.653,26	1.184.645,10	5,01	703.024,90	756.653,26	1.184.645,10	5,29	703.024,90	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.150,00	1.204.970,00	567.082,51	618.671,37	2,62	586.298,63	567.082,51	618.671,37	2,76	586.298,63	0,00
SERVIÇOS URBANOS	697.700,00	682.700,00	189.570,75	565.973,73	2,39	116.726,27	189.570,75	565.973,73	2,53	116.726,27	0,00
SANEAMENTO	887.000,00	1.076.000,00	354.410,03	923.207,32	3,91	152.792,68	288.253,78	785.892,29	3,51	290.107,71	0,00
ABASTECIMENTO	887.000,00	1.076.000,00	354.410,03	923.207,32	3,91	152.792,68	288.253,78	785.892,29	3,51	290.107,71	0,00
AGRICULTURA	708.000,00	608.800,00	81.595,20	292.684,77	1,24	316.115,23	75.161,20	286.250,77	1,28	322.549,23	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	16.700,00	500,00	3.248,50	0,01	13.451,50	0,00	2.748,50	0,01	13.951,50	0,00
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	592.100,00	81.095,20	289.436,27	1,22	302.663,73	75.161,20	283.502,27	1,27	308.597,73	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	310.024,10	33.768,41	89.973,43	0,38	220.050,67	34.343,27	88.795,77	0,40	221.228,33	0,00
TURISMO	308.000,00	310.024,10	33.768,41	89.973,43	0,38	220.050,67	34.343,27	88.795,77	0,40	221.228,33	0,00
ENERGIA	1.310.000,00	1.302.569,32	195.882,63	544.144,95	2,30	758.424,37	208.806,63	543.132,20	2,43	759.437,12	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.310.000,00	1.302.569,32	195.882,63	544.144,95	2,30	758.424,37	208.806,63	543.132,20	2,43	759.437,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	2.832.950,00	4.108.797,60	346.006,02	940.664,58	3,98	3.168.133,02	356.943,68	915.428,48	4,09	3.193.369,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.832.950,00	4.108.797,60	346.006,02	940.664,58	3,98	3.168.133,02	356.943,68	915.428,48	4,09	3.193.369,12	0,00
DESPORTO E LAZER	626.297,60	625.297,60	61.445,07	154.586,29	0,65	470.711,31	61.279,18	153.353,24	0,69	471.944,36	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	626.297,60	625.297,60	61.445,07	154.586,29	0,65	470.711,31	61.279,18	153.353,24	0,69	471.944,36	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	476.000,00	80.274,20	474.343,62	2,01	1.656,38	52.394,10	300.339,38	1,34	175.660,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	476.000,00	80.274,20	474.343,62	2,01	1.656,38	52.394,10	300.339,38	1,34	175.660,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	100,00	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	100,00	20.273.100,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.982.595,10	42.656.684,42	8.199.110,63	23.641.417,58	100,00	19.015.266,84	8.079.755,76	22.383.584,17	100,00	20.273.100,25	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.702.169,59	3.607.355,40	4.534.690,20	4.243.992,46	3.205.322,88	5.671.417,36	3.298.688,83	3.355.594,51	4.503.263,14	3.506.217,23	3.913.065,57	4.025.406,24	49.567.183,41	40.012.595,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.681,07	368.495,64	728.216,16	533.794,87	370.316,81	651.506,78	318.976,06	247.169,24	916.058,02	277.962,77	567.746,35	728.065,42	6.146.989,19	6.121.790,10
IPTU	2.032,41	3.343,02	3.395,48	4.102,32	56.985,60	170.306,81	16.515,90	6.061,09	14.596,33	10.540,89	11.649,65	15.512,86	315.042,36	194.000,00
ISS	298.692,42	229.763,97	608.921,91	379.201,61	181.014,35	183.896,51	202.830,45	144.383,61	172.428,47	157.866,64	172.613,83	167.484,30	2.899.098,07	2.816.250,00
ITBI	19.322,59	70.665,13	45.901,57	78.743,28	61.911,30	69.206,46	29.550,00	12.525,00	642.097,28	17.992,71	293.561,45	458.839,73	1.800.316,50	2.115.000,00
IRRF	111.014,85	59.267,28	61.899,41	64.158,20	62.505,06	212.424,22	50.622,72	63.490,97	79.572,07	78.212,79	79.065,24	76.664,13	998.896,94	678.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	7.618,80	5.456,24	8.097,79	7.589,46	7.900,50	15.672,78	19.456,99	20.708,57	7.363,87	13.349,74	10.856,18	9.564,40	133.635,32	318.540,10
CONTRIBUIÇÕES	82.348,89	0,00	15.713,50	14.420,99	29.102,97	27.503,64	94.911,99	91.824,83	91.281,95	89.828,32	83.586,18	94.926,78	715.450,04	1.257.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.091,77	17.692,61	509,39	-723,09	444,60	508,70	359,48	349,93	1.681,40	4.634,45	5.939,90	7.332,30	44.821,44	51.200,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.091,77	17.692,61	509,39	-723,09	444,60	508,70	359,48	349,93	1.681,40	4.634,45	5.939,90	7.332,30	44.821,44	51.200,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.612,37	127.894,76	128.277,64	159.606,62	133.528,47	128.605,19	119.554,49	138.673,46	125.219,82	117.072,43	126.852,86	158.636,97	1.593.535,08	1.564.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.036.863,13	3.085.241,00	3.652.984,73	3.523.293,98	2.654.161,40	4.135.300,29	2.744.194,18	2.867.850,00	3.358.870,80	3.005.250,04	3.117.780,39	3.021.418,33	40.203.208,27	30.968.305,00
COTA-PARTE DO FPM	982.972,30	624.407,69	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	11.016.345,94	10.100.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	746.252,56	708.597,89	1.004.880,40	902.481,88	808.068,67	1.100.532,50	847.009,63	680.093,12	987.560,43	844.284,91	811.936,05	1.045.023,80	10.486.721,84	8.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	57.643,61	47.724,03	51.212,39	38.003,72	38.206,41	80.732,54	74.230,73	58.743,33	91.384,76	54.537,86	45.592,01	63.365,43	701.376,82	850.000,00
COTA-PARTE DO ITR	635,94	1.722,78	29.630,97	841.635,38	42.079,32	56.633,41	12.306,69	12.931,51	4.189,78	68.441,09	8.057,86	4.756,45	1.083.021,18	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	335.664,86	322.919,68	417.551,31	429.179,43	394.868,17	509.326,21	443.606,26	407.840,32	486.285,66	426.913,27	426.781,79	508.681,35	5.109.618,31	4.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.913.693,86	1.379.868,93	1.646.743,77	635.204,50	473.906,17	1.050.530,64	394.888,19	433.996,04	935.350,06	718.175,97	752.273,50	471.492,55	11.806.124,18	7.368.305,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.572,36	8.031,39	8.988,78	13.599,09	17.768,63	727.992,76	20.692,63	9.727,05	10.151,15	11.469,22	11.159,89	15.026,44	863.179,39	49.500,00
DEDUÇÕES (II)	-277.857,22	-276.490,32	-317.737,76	-491.781,84	-357.077,30	-435.614,44	-381.139,81	-405.202,62	-387.446,85	-372.032,03	-387.745,84	-408.248,76	-4.498.374,79	-3.700.000,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-277.857,22	-276.490,32	-317.737,76	-491.781,84	-357.077,30	-435.614,44	-381.139,81	-405.202,62	-387.446,85	-372.032,03	-387.745,84	-408.248,76	-4.498.374,79	-3.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.424.312,37	3.330.865,08	4.216.952,44	3.752.210,62	2.848.245,58	5.235.802,92	2.917.549,02	2.950.391,89	4.115.816,29	3.134.185,20	3.525.319,73	3.617.157,48	45.068.808,62	36.312.595,10

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 43/2021

ADESÃO (CARONA) Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7. 892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **"contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública do Município de Lambari d'Oeste -MT"**. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 131/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 19/2021 - SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, tendo como vencedora a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.928.631/0001-00, estabelecida na Rua Formosa, n° 520, Quadra 89, Lote 1, Sala 2, Pedregal, CEP 78.060-556, Cuiabá/MT, com o valor de R$ **596.790,55** (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 26 de julho de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo nº 40/2021 - PMLDO

O Município de Lambari d'Oeste - MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 041/2021, de 15 de janeiro de 2021 [alterada pela Portaria nº 202/2021], torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo nº 40/2021 - PMLDO, destinado à **"aquisição de um veículo 0km para transporte de pacientes, com capacidade para 7 passageiros, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 041/2021, que celebraram entre si o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste – MT"**, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no item.

Lambari d'Oeste/MT, 26 de julhoo de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PROCESSO 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 026/2021, no dia 05/08/2021, às 09:00h, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição **de VEÍCULO ZERO KM, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social,** segundo os critérios estabelecidos no Edital de Eletrônico 009/2021, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: pmluciara.mt@gmail.com

Luciara-MT, em 26 de julho de 2021.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SICONFI - RREO 3º BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.895.000,00	50.895.000,00	9.933.015,88	19,52	27.439.033,49	53,91	23.455.966,51
RECEITAS CORRENTES	44.918.500,00	44.918.500,00	8.163.331,48	18,17	24.667.526,76	54,92	20.250.973,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.350,00	4.371.350,00	909.267,02	20,80	2.853.941,66	65,29	1.517.408,34
Impostos	3.650.000,00	3.650.000,00	823.506,12	22,56	2.280.866,27	62,49	1.369.133,73
Taxas	652.350,00	652.350,00	83.644,77	12,82	564.835,16	86,58	87.514,84
Contribuição de Melhoria	69.000,00	69.000,00	2.116,13	3,07	8.240,23	11,94	60.759,77
CONTRIBUIÇÕES	2.104.000,00	2.104.000,00	413.213,50	19,64	1.222.980,36	58,13	881.019,64
Contribuições Sociais	1.504.000,00	1.504.000,00	298.651,14	19,86	887.562,05	59,01	616.437,95
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	114.562,36	19,09	335.418,31	55,90	264.581,69
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	81.838,60	46,76	97.943,23	55,97	77.056,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	81.838,60	49,01	97.943,23	58,65	69.056,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.065.150,00	38.065.150,00	6.740.556,43	17,71	20.443.472,25	53,71	17.621.677,75
Transferências da União e de suas Entidades	17.179.250,00	17.179.250,00	2.440.698,50	14,21	8.096.377,91	47,13	9.082.872,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.370.900,00	14.370.900,00	2.771.540,00	19,29	8.137.540,22	56,63	6.233.359,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.524.317,93	23,45	4.205.554,12	64,70	2.294.445,88
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	4.000,00	80,00	4.000,00	80,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.000,00	182.000,00	18.455,93	10,14	49.189,26	27,03	132.810,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.000,00	46.000,00	3.792,91	8,25	4.741,30	10,31	41.258,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.000,00	117.000,00	1.587,66	1,36	6.233,57	5,33	110.766,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	13.075,36	68,82	38.214,39	201,13	-19.214,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.976.500,00	5.976.500,00	1.769.684,40	29,61	2.771.506,73	46,37	3.204.993,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	454,36	0,91	2.276,69	4,55	47.723,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.500,00	5.926.500,00	1.769.230,04	29,85	2.769.230,04	46,73	3.157.269,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.727.000,00	2.727.000,00		0,00		0,00	2.727.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.199.500,00	3.199.500,00	1.769.230,04	55,30	2.769.230,04	86,55	430.269,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.545.000,00	4.545.000,00	603.847,67	13,29	1.769.401,88	38,93	2.775.598,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.440.000,00	55.440.000,00	10.536.863,55	19,01	29.208.435,37	52,68	26.231.564,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.440.000,00	55.440.000,00	10.536.863,55	19,01	29.208.435,37	52,68	26.231.564,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.440.000,00	55.440.000,00	10.536.863,55	19,01	29.208.435,37	52,68	26.231.564,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.952.238,75			4.952.238,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.952.238,75			4.952.238,75		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.665.500,00	55.492.512,96	7.604.015,21	28.041.186,03	27.451.326,93	8.181.495,08	20.475.821,90	35.016.691,06	19.738.642,76	
DESPESAS CORRENTES	40.299.410,00	45.053.995,51	6.793.936,32	22.324.845,84	22.729.149,67	6.728.284,89	18.328.375,30	26.725.620,21	17.782.653,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.180.000,00	22.575.272,49	3.763.728,90	10.383.545,96	12.191.726,53	3.763.728,90	10.383.545,96	12.191.726,53	10.383.545,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	639.388,84	95.357,40	252.501,78	386.887,06	95.357,40	252.501,78	386.887,06	252.501,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.619.410,00	21.839.334,18	2.934.850,02	11.688.798,10	10.150.536,08	2.869.198,59	7.692.327,56	14.147.006,62	7.146.606,12	
DESPESAS DE CAPITAL	10.351.000,00	10.423.427,45	810.078,89	5.716.340,19	4.707.087,26	1.453.210,19	2.147.446,60	8.275.980,85	1.955.988,90	
INVESTIMENTOS	9.851.000,00	10.220.742,87	798.396,09	5.681.291,79	4.539.451,08	1.441.527,39	2.112.398,20	8.108.344,67	1.920.940,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	202.684,58	11.682,80	35.048,40	167.636,18	11.682,80	35.048,40	167.636,18	35.048,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.090,00	15.090,00			15.090,00			15.090,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	1.481.851,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.837.500,00	58.789.738,75	8.100.822,75	29.523.037,85	29.266.700,90	8.678.302,62	21.957.673,72	36.832.065,03	21.220.494,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.837.500,00	58.789.738,75	8.100.822,75	29.523.037,85	29.266.700,90	8.678.302,62	21.957.673,72	36.832.065,03	21.220.494,58	
SUPERÁVIT (XIII)							7.250.761,65		7.987.940,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.837.500,00	58.789.738,75	8.100.822,75	29.523.037,85		8.678.302,62	29.208.435,37		29.208.435,37	
RESERVA DO RPPS	1.602.500,00	1.602.500,00			1.602.500,00			1.602.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.545.000,00	4.545.000,00	603.847,67	13,29	1.769.401,88	38,93	2.775.598,12
RECEITAS CORRENTES	4.545.000,00	4.545.000,00	603.847,67	13,29	1.769.401,88	38,93	2.775.598,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.545.000,00	4.545.000,00	603.847,67	13,29	1.769.401,88	38,93	2.775.598,12
Contribuições Sociais	4.545.000,00	4.545.000,00	603.847,67	13,29	1.769.401,88	38,93	2.775.598,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	1.481.851,82	
DESPESAS CORRENTES	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	1.481.851,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	1.815.373,97	1.481.851,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.665.500,00	55.492.512,96	7.604.015,21	28.041.186,03	94,98	27.451.326,93	8.181.495,08	20.475.821,90	93,25	35.016.691,06	
Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	133.579,62	804.274,46	2,72	640.725,54	201.860,72	592.174,95	2,70	852.825,05	
Ação Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	133.579,62	804.274,46	2,72	640.725,54	201.860,72	592.174,95	2,70	852.825,05	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	249.000,00	315.188,19	33.332,09	101.238,17	0,34	213.950,02	33.332,09	101.238,17	0,46	213.950,02	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	249.000,00	315.188,19	33.332,09	101.238,17	0,34	213.950,02	33.332,09	101.238,17	0,46	213.950,02	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.041.000,00	5.035.529,78	1.008.091,09	2.463.363,82	8,34	2.572.165,96	594.501,81	1.700.534,94	7,74	3.334.994,84	
Planejamento e Orçamento	298.000,00	391.223,95	66.298,22	161.284,22	0,55	229.939,73	62.368,22	157.354,22	0,72	233.869,73	
FU04 - Administração Geral	3.573.000,00	4.426.495,68	908.979,08	2.179.742,86	7,38	2.246.752,82	495.188,80	1.450.483,48	6,61	2.976.012,20	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	100.000,00	123.722,92	12.620,32	45.143,67	0,15	78.579,25	12.620,32	45.143,67	0,21	78.579,25	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	70.000,00	94.087,23	20.193,47	77.193,07	0,26	16.894,16	24.324,47	47.553,57	0,22	46.533,66	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.506.000,00	1.941.725,70	314.037,92	818.377,49	2,77	1.123.348,21	233.826,09	732.349,85	3,34	1.209.375,85	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	602.327,79	55.180,23	161.724,67	0,55	440.603,12	54.564,76	158.191,03	0,72	444.136,76	
Assistência Comunitária	916.000,00	1.299.397,91	258.857,69	656.652,82	2,22	642.745,09	179.261,33	574.158,82	2,61	725.239,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	4.437.500,00	4.437.500,00	549.061,39	1.676.001,24	5,68	2.761.498,76	565.218,81	1.615.905,38	7,36	2.821.594,62	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.437.500,00	4.437.500,00	549.061,39	1.676.001,24	5,68	2.761.498,76	565.218,81	1.615.905,38	7,36	2.821.594,62	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	10.325.000,00	12.411.151,52	1.916.055,11	8.251.436,36	27,95	4.159.715,16	2.339.620,17	6.138.611,74	27,96	6.272.539,78	
Atenção Básica	5.069.000,00	5.126.846,01	988.104,30	2.770.193,06	9,38	2.356.652,95	978.926,00	2.445.030,52	11,14	2.681.815,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.605.000,00	6.405.545,79	825.590,30	4.984.833,22	16,88	1.420.712,57	1.252.379,20	3.212.347,51	14,63	3.193.198,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	157.678,67	28.947,08	99.013,93	0,34	58.664,74	24.844,13	88.611,74	0,40	69.066,93	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	525.000,00	539.455,08	82.363,43	239.688,98	0,81	299.766,10	80.050,84	234.914,80	1,07	304.540,28	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	6.000,00	181.625,97	-8.950,00	157.707,17	0,53	23.918,80	3.420,00	157.707,17	0,72	23.918,80	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	451.535,00	461.335,00	11.300,00	403.135,00	1,37	58.200,00	83.208,17	213.454,20	0,97	247.880,80	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	431.535,00	439.535,00	8.000,00	399.635,00	1,35	39.900,00	79.908,17	209.954,20	0,96	229.580,80	
Relações de Trabalho	10.000,00	11.800,00	3.300,00	3.500,00	0,01	8.300,00	3.300,00	3.500,00	0,02	8.300,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	11.740.500,00	11.546.849,00	1.583.504,83	4.733.517,99	16,03	6.813.331,01	1.637.081,26	4.456.372,71	20,30	7.090.476,29	
Ensino Fundamental	7.901.500,00	7.931.868,33	1.145.341,71	3.202.916,80	10,85	4.728.951,53	1.145.109,79	2.994.227,98	13,64	4.937.640,35	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	311.000,00	314.462,30	34.113,45	142.007,80	0,48	172.454,50	13.112,39	113.247,70	0,52	201.214,60	
Educação Infantil	3.198.000,00	2.907.878,03	402.976,58	1.325.953,05	4,49	1.581.924,98	477.785,99	1.286.256,69	5,86	1.621.621,34	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	320.000,00	382.640,34	1.073,09	62.640,34	0,21	320.000,00	1.073,09	62.640,34	0,29	320.000,00	
Cultura	131.000,00	131.904,00	1.065,44	4.665,44	0,02	127.238,56	1.065,44	4.665,44	0,02	127.238,56	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	131.000,00	131.904,00	1.065,44	4.665,44	0,02	127.238,56	1.065,44	4.665,44	0,02	127.238,56	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	60.000,00	63.024,90	2.333,19	5.236,05	0,02	57.788,85	2.333,19	5.236,05	0,02	57.788,85	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	63.024,90	2.333,19	5.236,05	0,02	57.788,85	2.333,19	5.236,05	0,02	57.788,85	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.488.000,00	5.907.282,12	2.562,10	4.398.546,85	14,90	1.508.735,27	1.220.370,20	1.538.956,31	7,01	4.368.325,81	
Infra-Estrutura Urbana	5.413.000,00	5.829.292,12	0,00	4.392.994,75	14,88	1.436.297,37	1.220.190,50	1.535.786,61	6,99	4.293.505,51	
Serviços Urbanos	75.000,00	77.990,00	2.562,10	5.552,10	0,02	72.437,90	179,70	3.169,70	0,01	74.820,30	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	16.000,00	16.000,00			0,00	16.000,00			0,00	16.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00			0,00	16.000,00			0,00	16.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	580.000,00	562.405,91	52.767,32	132.040,73	0,45	430.365,18	52.659,63	130.290,81	0,59	432.115,10	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.567,10	116,48	6.639,50	0,02	73.927,60	116,48	6.639,50	0,03	73.927,60	
Controle Ambiental	475.000,00	456.838,81	52.346,84	125.097,23	0,42	331.741,58	52.239,15	123.347,31	0,56	333.491,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	304,00	304,00	0,00	24.696,00	304,00	304,00	0,00	24.696,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.118.000,00	1.271.202,02	244.088,22	331.653,39	1,12	939.548,63	47.670,17	135.155,39	0,62	1.136.046,63	
Abastecimento	40.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
Extensão Rural	423.000,00	428.702,02	54.088,22	134.153,39	0,45	294.548,63	47.670,17	127.655,39	0,58	301.046,63	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	655.000,00	802.500,00	190.000,00	197.500,00	0,67	605.000,00	0,00	7.500,00	0,03	795.000,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	141.000,00	141.000,00			0,00	141.000,00			0,00	141.000,00	
Promoção Industrial	141.000,00	141.000,00			0,00	141.000,00			0,00	141.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	826.375,00	682.885,96	97.706,39	281.630,35	0,95	401.255,61	99.997,69	280.675,90	1,28	402.210,06	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	826.375,00	682.885,96	97.706,39	281.630,35	0,95	401.255,61	99.997,69	280.675,90	1,28	402.210,06	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	6.010.500,00	6.840.854,13	1.124.959,47	2.740.427,63	9,28	4.100.426,50	909.778,14	2.384.876,40	10,86	4.455.977,73	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	6.010.500,00	6.840.854,13	1.124.959,47	2.740.427,63	9,28	4.100.426,50	909.778,14	2.384.876,40	10,86	4.455.977,73	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	494.000,00	552.625,01	35.819,85	110.879,52	0,38	441.745,49	34.989,98	106.949,52	0,49	445.675,49	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	464.000,00	522.625,01	35.819,85	110.879,52	0,38	411.745,49	34.989,98	106.949,52	0,49	415.675,49	
Lazer	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.623.959,72	493.751,18	784.761,54	2,66	839.198,18	123.981,52	338.374,14	1,54	1.285.585,58	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.623.959,72	493.751,18	784.761,54	2,66	839.198,18	123.981,52	338.374,14	1,54	1.285.585,58	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	15.090,00	15.090,00				15.090,00				15.090,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	5,02	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	6,75	1.815.373,97	
TOTAL (III) = (I + II)	53.837.500,00	58.789.738,75	8.100.822,75	29.523.037,85	100,00	29.266.700,90	8.678.302,62	21.957.673,72	100,00	36.832.065,03	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.172.000,00	3.297.225,79	496.807,54	1.481.851,82	5,02	1.815.373,97	496.807,54	1.481.851,82	6,75	1.815.373,97	
Legislativa	55.000,00	55.000,00	7.417,56	20.821,89	0,07	34.178,11	7.417,56	20.821,89	0,09	34.178,11	
Ação Legislativa	55.000,00	55.000,00	7.417,56	20.821,89	0,07	34.178,11	7.417,56	20.821,89	0,09	34.178,11	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	370.000,00	386.311,67	46.573,71	139.955,82	0,47	246.355,85	46.573,71	139.955,82	0,64	246.355,85	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	370.000,00	386.311,67	46.573,71	139.955,82	0,47	246.355,85	46.573,71	139.955,82	0,64	246.355,85	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	135.000,00	179.146,58	20.155,82	63.554,83	0,22	115.591,75	20.155,82	63.554,83	0,29	115.591,75	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	13.996,98	1.858,46	5.855,44	0,02	8.141,54	1.858,46	5.855,44	0,03	8.141,54	
Assistência Comunitária	125.000,00	165.149,60	18.297,36	57.699,39	0,20	107.450,21	18.297,36	57.699,39	0,26	107.450,21	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	705.000,00	705.000,00	117.287,58	358.427,98	1,21	346.572,02	117.287,58	358.427,98	1,63	346.572,02	
Atenção Básica	445.000,00	445.000,00	80.891,86	242.648,97	0,82	202.351,03	80.891,86	242.648,97	1,11	202.351,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	195.000,00	36.395,72	95.589,21	0,32	99.410,79	36.395,72	95.589,21	0,44	99.410,79	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral		25.000,00	0,00	20.189,80	0,07	4.810,20	0,00	20.189,80	0,09	4.810,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.648.000,00	1.648.000,00	273.537,87	800.653,23	2,71	847.346,77	273.537,87	800.653,23	3,65	847.346,77	
Ensino Fundamental	1.120.000,00	1.120.000,00	184.793,67	546.445,62	1,85	573.554,38	184.793,67	546.445,62	2,49	573.554,38	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Educação Infantil	526.000,00	526.000,00	88.744,20	254.207,61	0,86	271.792,39	88.744,20	254.207,61	1,16	271.792,39	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	30.000,00	35.506,60	2.175,96	9.518,09	0,03	25.988,51	2.175,96	9.518,09	0,04	25.988,51	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	30.000,00	35.506,60	2.175,96	9.518,09	0,03	25.988,51	2.175,96	9.518,09	0,04	25.988,51	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	215.000,00	274.260,94	29.659,04	88.919,98	0,30	185.340,96	29.659,04	88.919,98	0,40	185.340,96	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	215.000,00	274.260,94	29.659,04	88.919,98	0,30	185.340,96	29.659,04	88.919,98	0,40	185.340,96	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.484,20	5.013.183,22	4.506.021,33	4.232.928,24	3.650.292,52	5.591.082,29	4.819.509,02	4.148.674,37	4.741.700,15	4.618.551,61	4.676.543,01	4.436.893,46	55.130.863,42	49.576.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.871,28	390.114,54	260.914,13	321.376,15	229.505,05	390.978,19	225.937,78	426.816,65	527.148,79	764.771,42	586.658,52	322.606,50	4.782.701,00	4.371.350,00
IPTU	55.890,61	54.208,26	22.435,11	22.966,89	34.062,59	43.311,77	9.807,48	31.704,08	69.922,29	309.232,72	80.433,22	84.049,43	818.024,45	735.000,00
ISS	98.228,95	129.681,61	106.021,11	133.960,12	88.359,89	129.445,18	83.771,70	52.005,33	97.561,47	171.898,68	100.387,44	157.328,53	1.348.641,01	1.105.000,00
ITBI	83.858,36	107.175,05	24.636,48	70.641,00	10.548,10	70.046,82	6.470,42	193.474,92	65.360,73	71.751,45	258.018,01	28.806,95	990.788,29	803.000,00
IRRF	81.238,95	82.526,65	94.658,62	83.759,67	79.448,12	132.336,46	53.867,56	71.220,10	100.838,88	68.472,34	107.027,27	7.455,27	962.849,89	1.007.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.654,41	16.522,97	13.162,81	10.048,47	17.095,35	15.837,96	72.020,62	78.412,22	193.465,42	143.416,23	40.792,58	44.968,32	662.397,36	721.350,00
Contribuições	166.521,29	168.527,63	165.392,31	203.980,96	204.079,96	201.979,92	204.765,20	199.533,27	203.510,64	201.957,75	203.192,51	210.020,99	2.333.462,43	2.104.000,00
Receita Patrimonial	3.455,73	1.732,32	268,43	1.209,60	1.452,90	1.706,58	1.494,95	1.262,24	5.089,60	8.257,84	58.854,26	22.984,34	107.768,79	175.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.455,73	1.732,32	268,43	1.209,60	1.452,90	1.706,58	1.494,95	1.262,24	5.089,60	8.257,84	58.854,26	22.984,34	107.768,79	167.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	8.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	21.000,00
Transferências Correntes	3.951.744,69	4.437.434,40	4.069.692,58	3.702.198,78	3.208.881,09	4.740.704,12	4.386.545,82	3.515.949,82	3.988.951,38	3.635.708,67	3.821.259,06	3.869.402,36	47.328.472,77	42.723.150,00
Cota-Parte do FPM	982.972,30	624.407,69	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	11.016.345,94	10.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	830.564,20	788.655,28	1.118.411,81	1.004.444,32	899.364,29	1.224.870,70	1.109.025,63	902.277,37	1.310.193,27	1.120.110,09	1.077.192,96	1.386.429,72	12.771.539,64	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	86.544,63	64.959,66	55.366,16	61.277,22	66.196,62	102.531,52	86.606,78	95.313,60	94.275,17	75.141,03	95.855,25	88.679,12	972.746,76	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	6.611,72	17.141,53	71.466,15	537.110,73	158.355,20	171.210,85	101.797,81	22.160,13	13.912,23	196.993,43	11.074,34	90.057,01	1.397.891,13	1.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.726,39	4.258,56	4.931,76	6.807,10	5.264,57	7.648,16	8.307,18	7.293,14	7.855,80	8.796,11	7.910,57	8.184,38	80.783,72	50.000,00
Transferências do FUNDEB	505.874,25	486.928,54	629.283,68	646.808,26	595.098,40	767.595,98	668.550,60	614.648,42	732.871,97	665.165,20	731.712,65	792.605,28	7.837.143,23	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.535.451,20	2.451.083,14	1.687.267,13	769.162,08	587.569,35	1.129.301,92	1.440.105,14	600.011,48	975.742,83	676.605,87	824.374,11	575.348,10	13.252.022,35	12.113.150,00
Outras Receitas Correntes	237.891,21	15.374,33	9.753,88	4.162,75	6.373,52	255.713,48	765,27	5.112,39	16.999,74	7.855,93	6.578,66	11.877,27	578.458,43	182.000,00
DEDUÇÕES (II)	409.685,92	408.216,90	456.156,77	600.849,72	554.762,37	886.954,12	601.298,93	608.942,71	611.080,50	605.569,78	607.422,81	650.654,62	7.001.595,15	6.162.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	107.991,06	109.184,24	106.514,95	144.925,57	150.572,75	148.404,43	147.382,48	145.723,66	151.923,83	143.880,94	151.309,95	147.341,19	1.655.155,05	1.504.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência						250.792,34		4.419,84	4.660,65	4.660,65	4.660,65	4.660,65	273.854,78	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.694,86	299.032,66	349.641,82	455.924,15	404.189,62	487.757,35	453.916,45	458.799,21	454.496,02	457.028,19	451.452,21	498.652,78	5.072.585,32	4.658.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.285.798,28	4.604.966,32	4.049.864,56	3.632.078,52	3.095.530,15	4.704.128,17	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.069.120,20	3.786.238,84	48.129.268,27	43.414.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		64.500,00	125.003,39	57.680,91	14.451,37								261.635,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.285.798,28	4.540.466,32	3.924.861,17	3.574.397,61	3.081.078,78	4.704.128,17	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.069.120,20	3.786.238,84	47.867.632,60	43.414.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.285.798,28	4.540.466,32	3.924.861,17	3.574.397,61	3.081.078,78	4.704.128,17	4.218.210,09	3.539.731,66	4.130.619,65	4.012.981,83	4.069.120,20	3.786.238,84	47.867.632,60	43.414.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.049.000,00	2.680.040,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.504.000,00	887.562,05
Ativo	1.479.000,00	814.840,85
Inativo	10.000,00	56.871,02
Pensionista	15.000,00	15.850,18
Receita de Contribuições Patronais	4.545.000,00	1.769.401,88
Ativo	4.545.000,00	1.769.401,88
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	23.076,44
Compensação Financeira entre os Regimes		23.062,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		14,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.049.000,00	2.680.040,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.700.000,00	1.499.860,60	1.499.860,60	1.499.860,60	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.194.057,94	1.194.057,94	1.194.057,94	
Pensões por Morte	700.000,00	305.802,66	305.802,66	305.802,66	
Outras Despesas Previdenciárias	83.160,00	1.660,13	379,08	379,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	33.160,00	1.660,13	379,08	379,08	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.783.160,00	1.501.520,73	1.500.239,68	1.500.239,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.265.840,00	1.178.519,64	1.179.800,69	1.179.800,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	541.984,64
Investimentos e Aplicações	38.994.879,30
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.316,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.000,00	41.316,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	614.340,00	173.750,20	114.935,39	113.737,46	
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	35.135,97	35.135,97	35.135,97	
Demais Despesas Correntes	454.340,00	138.614,23	79.799,42	78.601,49	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	730,31	730,31	730,31	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	664.340,00	174.480,51	115.665,70	114.467,77	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-663.340,00	-133.163,67	-74.348,86	-73.150,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.918.500,00	24.667.526,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.350,00	2.853.941,66
IPTU	735.000,00	585.149,22
ISS	1.105.000,00	662.953,15
ITBI	803.000,00	623.882,48
IRRF	1.007.000,00	408.881,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.350,00	573.075,39
Contribuições	2.104.000,00	1.222.980,36
Receita Patrimonial	175.000,00	97.943,23
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	97.943,23
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	
Transferências Correntes	38.065.150,00	20.443.472,25
Cota-Parte do FPM	8.820.000,00	4.795.706,78
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	5.524.183,35
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	428.697,28
Cota-Parte do ITR	800.000,00	348.796,01
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	48.347,18
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	4.205.554,12
Outras Transferências Correntes	12.113.150,00	5.092.187,53
Demais Receitas Correntes	203.000,00	49.189,26
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	
Receitas Correntes Restantes	202.000,00	49.189,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.750.500,00	24.569.583,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.976.500,00	2.771.506,73
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	2.276,69
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.926.500,00	2.769.230,04
Convênios	5.477.500,00	2.769.230,04
Outras Transferências de Capital	449.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.926.500,00	2.769.230,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.677.000,00	27.338.813,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.053.995,51	22.324.845,84	18.328.375,30	17.782.653,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.575.272,49	10.383.545,96	10.383.545,96	10.383.545,96			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	639.388,84	252.501,78	252.501,78	252.501,78			
Outras Despesas Correntes	21.839.334,18	11.688.798,10	7.692.327,56	7.146.606,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.414.606,67	22.072.344,06	18.075.873,52	17.530.152,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.423.427,45	5.716.340,19	2.147.446,60	1.955.988,90	0,00	226.000,00	226.000,00
Investimentos	10.220.742,87	5.681.291,79	2.112.398,20	1.920.940,50		226.000,00	226.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	202.684,58	35.048,40	35.048,40	35.048,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.220.742,87	5.681.291,79	2.112.398,20	1.920.940,50	0,00	226.000,00	226.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.090,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.650.439,54	27.753.635,85	20.188.271,72	19.451.092,58	0,00	226.000,00	226.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.661.720,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-591.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.626,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	252.501,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.465.845,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-924.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	371.701,04	336.652,64
DEDUÇÕES (XXIX)	46.058.485,65	53.729.172,57
Disponibilidade de Caixa	46.058.485,65	53.729.172,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.058.485,65	53.729.172,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-45.686.784,61	-53.392.519,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.705.735,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.705.735,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.901.610,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.952.238,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.952.238,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.602.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00		226.000,00	226.000,00	226.000,00		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.440.000,00
Previsão Atualizada	55.440.000,00
Receitas Realizadas	29.208.435,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.952.238,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.837.500,00
Dotação Atualizada	58.789.738,75
Despesas Empenhadas	29.523.037,85
Despesas Liquidadas	21.957.673,72
Despesas Pagas	21.220.494,58
Superávit Orçamentário	7.250.761,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.523.037,85
Despesas Liquidadas	21.957.673,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	48.129.268,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.867.632,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.867.632,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.680.040,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.501.520,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.500.239,68
Resultado Previdenciário	1.179.800,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-591.000,00	7.661.720,99	-1.296,40
Resultado Nominal - Acima da Linha	-924.000,00	7.465.845,60	-807,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00
Poder Executivo	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	226.000,00	0,00	226.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.627.115,17	25,00	22,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.778.461,81	70,00	66,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.903.476,72	15,00	23,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SICONFI - RGF 1º SEMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.749.028,81	1.754.367,09	1.749.812,88	1.750.669,12	2.150.389,95	2.206.404,65	1.763.563,22	1.772.106,49	1.904.803,29	1.912.097,07	2.062.798,21	2.067.244,00	22.843.284,78	
Pessoal Ativo	1.534.571,94	1.543.099,37	1.538.338,97	1.537.791,33	1.731.379,18	1.984.082,36	1.528.844,77	1.535.424,75	1.646.603,86	1.663.702,91	1.806.124,40	1.802.050,99	19.852.014,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.279.885,02	1.285.057,16	1.285.300,16	1.284.484,21	1.448.349,52	1.748.743,30	1.264.898,30	1.271.697,79	1.375.162,21	1.400.618,57	1.527.147,27	1.521.510,19	16.692.853,70	
Obrigações Patronais	254.686,92	258.042,21	253.038,81	253.307,12	283.029,66	235.339,06	263.946,47	263.726,96	271.441,65	263.084,34	278.977,13	280.540,80	3.159.161,13	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	222.322,29	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	2.991.269,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.695,20	175.043,53	173.856,39	172.902,74	336.353,96	179.961,33	190.195,35	190.370,84	191.817,62	198.865,21	207.144,86	215.664,06	2.406.871,09	
Pensões	39.761,67	36.224,19	37.617,52	39.975,05	82.656,81	42.360,96	44.523,10	46.310,90	66.381,81	49.528,95	49.528,95	49.528,95	584.398,86	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	724.647,04	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	3.493.594,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						502.324,75							502.324,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	222.322,29	234.718,45	236.681,74	258.199,43	248.394,16	256.673,81	265.193,01	2.991.269,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.534.571,94	1.543.099,37	1.538.338,97	1.537.791,33	1.731.379,18	1.481.757,61	1.528.844,77	1.535.424,75	1.646.603,86	1.663.702,91	1.806.124,40	1.802.050,99	19.349.690,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.129.268,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	261.635,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.867.632,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.349.690,08	40,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.848.521,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.556.095,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.263.669,44	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	371.701,04	336.652,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	371.701,04	336.652,64	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	371.701,04	336.652,64	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	309.595,92	274.547,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.058.485,65	53.729.172,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	46.058.485,65	53.729.172,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.058.485,65	53.729.172,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-45.686.784,61	-53.392.519,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.888.833,60	48.129.268,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	498.323,20	261.635,67	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.390.510,40	47.867.632,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,88	0,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-107,78	-111,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	50.868.612,48	57.441.159,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.781.751,23	51.697.043,21	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	226.000,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.888.833,60	48.129.268,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	498.323,20	261.635,67	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.390.510,40	47.867.632,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.325.912,29	10.530.879,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.393.321,06	9.477.791,25	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.129.268,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	261.635,67	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.867.632,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.658.821,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.892.939,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.350.734,28	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	48.129.268,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.867.632,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.867.632,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.349.690,08	40,42
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	25.848.521,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.556.095,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.263.669,44	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-53.392.519,93	-111,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.441.159,12	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.530.879,17	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.658.821,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.350.734,28	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens 01 e 08, com o valor total de **R$ 90.707,00 (noventa mil, setecentos e sete reais); OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.256.924/0001-02, vencedora dos itens 02, 05 e 07, com o valor total de **R$ 120.700,00 (centos e vinte mil e setecentos); CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ nº 11.228.410/0001-00, vencedora do item 03, com o valor total de R$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais); REPREMIG REPRESENTAÇÕ E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item 06, com o valor total de **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); ITENS FRACASSADOS: 04; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 262.191,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais).**

Marcelândia/MT, 23 de julho de 2021

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10274 DE 07 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO

7132	THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/2021 A 21/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10228 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Nomeia Servidor Público Aprovado no Concurso Público nº 001/ 2017, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a S.r. (a). ***RAFAELA CRISTINA RICIERI,*** portador (a) do RG nº 2422508-8 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 044.936.901-35, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***PSICÓLOGO 20hrs- ZONA URBANA,*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10227 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor **a pedido, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".**

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***JOSIANE AMARAL DE ANDRADE***a pedido, com Registro Geral de Identificação nº 2555415-8 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 053.037.391-20, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, a qual exercia o cargo de ***AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS***, revogando a Portaria nº 7681 de 21 de março **de 20**19**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10226 DE 02 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
3446	ADRIELE GUEDES LIMA	RECEPCIONISTA	01/07/2021 A 30/07/2021
2072	ANA PAULA TEDESCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
0015	CICERO BERNARDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2021 A 30/07/2021
6425	CLERES MILCEIA SANTOS ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
6582	DANIELE HEBERLE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2021 A 30/07/2021
3441	EDIVALDO HIDALGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/07/2021 A 21/07/2021
3537	ELAINE REGINA DIAS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
5933	KLEBER MONTEIRO GUERZONI	BIOQUIMICO	02/07/2021 A 31/07/2021
5718	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2021 A 30/07/2021
2129	MARGARIDA DA CONCEICAO VAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
2065	NEIVA SALETE DOS SANTOS FLOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
4332	RENATO SALES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/07/2021 A 30/07/2021
2136	RONALDO MATIAS NEKEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2021 A 30/07/2021
2055	TEREZINHA DA SILVA COSTA DE AQUINO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	01/07/2021 A 30/07/2021
2135	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 A 30/07/2021
7775	TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10224 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONCEDER LICENÇA PRÊMIO***aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação

3549	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	18/12/2013 - 17/12/2018	01/07/2021 a 30/07/2021	Sec. Mun. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10222 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6968	ANA PAULA SCHOLTZ	RECEPCIONISTA	01/07/2021 A 30/07/2021
7646	CATIUSA LARISSA HINTZ	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2021 A 30/07/2021
6504	VANIA TEODORO SOARES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10221 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7811	AILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10220 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5715	ADRIANA GOMES CARVALHO DA SILVA	MANUTENCAO E LIMPEZA	01/07/2021 A 30/07/2021
3453	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10219 DE 01 DE JULHO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,** a Servidora**THANISLEY SUNAQUI DA CRUZ** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e dá outras providências".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***THANISLEY SUNAQUI DA CRUZ,***matrícula nº 5744 **a partir de 01 de julho de 2021.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10217 DE 01 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ***ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (AD-20%)*** a Srª. ***FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO*** a qual irá exercer a função de ***RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA***junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** assumindo total responsabilidade, pelo bom desempenho dos serviços no departamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10211 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *VIVIA MELINA RODRIGUES MENDES* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***VIVIA MELINA RODRIGUES MENDES,*** portadora doRG nº 1230717 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 031.630.093-44, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 02 de outubro de 2017, no cargo de ***ODONTOLOGO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito retroativo financeiro a 01 de abril de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10210 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO,*** portadora doRG nº 17992168 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 023.402.771-16, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 15 de janeiro de 2018, no cargo de ***ENFERMEIRO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo a 01 de abril de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10209 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *PRISCILA CARLA TIZZIANI MARTINS* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***PRISCILA CARLA TIZZIANI MARTINS,*** portadora doRG nº 19216840 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 020.521.381-29, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 18 de abril de 2018, no cargo de ***ENFERMEIRO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10208 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *KATELIN LOPES DA SILVA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***KATELIN LOPES DA SILVA,*** portadora doRG nº 1432293-5 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 993.391.531-20, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 06 de outubro de 2014, no cargo de ***RECEPCIONISTA,*** elevando para **Classe B 03**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10207 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *ISABELLY DE OLIVEIRA COELHO SILVA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***ISABELLY DE OLIVEIRA COELHO SILVA,*** portadora doRG nº 415787656 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 046.407.651-00, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 15 de janeiro de 2018, no cargo de ***FARMACEUTICO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10206 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO,*** portadora doRG nº 05247144 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 383.975.791-68, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 09 de abril de 2015, no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,*** elevando para **Classe B 03**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10205 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *ANA RITA ANTUNES CARDOSO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***ANA RITA ANTUNES CARDOSO,*** portadora doRG nº 11688220 SJ/MT, e inscrita no CPF nº 886.827.301-20, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 02 de outubro de 2017, no cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10204 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO,*** portador doRG nº 18341080 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 001.638.581-01, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 04 de setembro de 2017, no cargo de ***ENGENHEIRO CIVIL,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10203 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO,*** portadora doRG nº 1388495-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 979.302.961-72, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de fevereiro de 2006, no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** elevando para **Classe C 06**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10202 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA,*** portador doRG nº 1328175-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 008.899.521-67, efetivo no quadro de servidores do Município de Matu-

pá, em 03 de janeiro de 2006, no cargo de ***FISCAL DE TRIBUTOS RODOVIARIOS,*** elevando para **Classe C 05**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10201 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA,*** portadora doRG nº 2097186-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 035.526.541-94, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 21 de março de 2018, no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10200 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *LEIA ARIANE DA SILVA SANTOS* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***LEIA ARIANE DA SILVA SANTOS,*** portadora doRG nº 10931066 SJ/MT, e inscrita no CPF nº 721.579.411-34, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 11 de setembro de 2017, no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10199 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO,*** portador doRG nº 1833741-4 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 029.938.981-24, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 10 de outubro de 2017, no cargo de ***ENGENHEIRO SANITARISTA,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo a 01 de novembro de 2020, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10198 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *GISLAINE AIRES PINTO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***GISLAINE AIRES PINTO,*** portadora doRG nº 231590022 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 037.504.841-39, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 03 de abril de 2018, no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10197 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *CIDNEI APARECIDO ALVES* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***CIDNEI APARECIDO ALVES,*** portador doRG nº 2109283 SSP/PI, e inscrito no CPF nº 672.554.261-15, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 06 de fevereiro de 2018, no cargo de ***TRATORISTA,*** elevando para **Classe B 02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10196 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *BRUCE DE SOUSA BARBOSA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***BRUCE DE SOUSA BARBOSA,*** portador doRG nº 2109283 SSP/PI, e inscrito no CPF nº 964. 059.703-10, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de julho de 2014, no cargo de ***OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II,*** elevando para **Classe C 03**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo 01 de março de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10193 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *REGIVAN MACEDO DA SILVA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***REGIVAN MACEDO DA SILVA,*** portador doRG nº 21994854 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 040. 102.571-30, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 21 de julho de 2014, no cargo de ***MOTORISTA VEICULOS PESADOS,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo 01 de março de 2021, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10159 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* ao servidor efetivo*BRUCE DE SOUSA BARBOSA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da lei 080/2013 e artigos 23, 24, e 25 para promoção horizontal do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor***BRUCE DE SOUSA BARBOSA,*** inscrito no CPF nº 964.059.703-10, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 6447, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo Transportes, no cargo de ***OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II,*** para**Nível 03**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito financeiro retroativo em 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10368 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATI PORTE,Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***Srº. THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO***, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização da seguinte obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NOBERTO GEHLEN NO DISTRITO FLOR DA SERRA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 072/2021, TOMADA DE PREÇO 05/2021, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.Contrato nº 097/2021;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e dois e dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10367 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação provisória de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATI PORTE, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SR.*** **EDER DOS SANTOS**, Arquiteto, CAU nº A37251-0 BR, para acompanhamento e fiscalização da seguinte obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 862637 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE. Contidas nos anexos do Edital 107/2018, TOMADA DE PREÇO 023/2018, conforme contrato nº 141/2018;

Art.2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10365 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação provisória de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATI PORTE, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SR.*** **EDER DOS SANTOS**, Arquiteto, CAU nº A37251-0 BR, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do Edital 143/2019, TOMADA DE PREÇO 036/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. Contrato nº 127/2019

Art.2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10064 DE 01 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***IVO DA SILVA E SILVA*** a exercer o cargo de ***ADJUNTO IMEDIATO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,***o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10289 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas eContratos da Secretaria Municipal de* Saúde*, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATI PORTE, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***SR. CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA***, Assistente Social, portadora do CPF nº 437.483.091-04, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrado com o município que atendam a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório **quadr**imestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se - Publique-se

MARCOS ICASSATI PORTE

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 036/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO EM ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 10/08/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 081/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 035/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 09 **de agosto de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, LUZES E OUTROS ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 09/08/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital Retificado nº. 080/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ADEQUAÇÕES NO BARRACÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **J M S CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº ***32.238.535/0001-91*** **com valor total de R$** ***73.151,92*****. Matupá – MT, 26 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10364 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
2095	IVO DA SILVA E SILVA	ADJUNTO IMEDIATO	15/07/2021 A 13/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10363 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *LILIAN PEREIRA RODRIGUES* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***LILIAN PEREIRA RODRIGUES,*** portadora doRG nº 1772663-8 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 023.958.241-19, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de setembro de 2017, no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA,*** elevando para **Classe B**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10362 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* ao servidor efetivo *ANTONIO ALBRICH* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor ***ANTONIO ALBRICH,*** portador doRG nº 618809 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 344.739. 981-34, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 02 de fevereiro de 2006, no cargo de ***AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10361 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* ao servidor efetivo*ROBERTO CAMILO CARLETTO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da lei 080/2013 e artigos 23, 24, e 25 para promoção horizontal do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor***ROBERTO CAMILO CARLETTO,*** inscrito no CPF nº 551.226.471-00, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 3450, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ***AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,*** para**Nível B05**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10360 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* a servidora efetiva*ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da lei 080/2013 e artigos 23, 24, e 25 para promoção horizontal do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível a servidora***ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA,*** inscrita no CPF nº 617.200.891-91, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 3548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ***TECNICO EM ENFERMAGEM,*** para**Nível B05**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10359 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA,*** portadora doRG nº 24979112 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 050.570.311-47, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 11 de julho de 2014, no cargo de ***MULTIMEIOS DIDATICOS,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10358 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA LAITARTT* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA LAITARTT,*** portadora doRG nº 1093175-9 SJ/MT, e inscrita no CPF nº 981.336.911-68, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 25 de setembro de 2017, no cargo de ***PROFESSOR,*** elevando para **Classe B**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10357 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *ROSYLAINE ALVES DA SILVA CUSTÓDIO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***ROSYLAINE ALVES DA SILVA CUSTÓDIO,*** portadora doRG nº 10223223 SJ/MT, e inscrita no CPF nº 629.464.201-91, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 17 de maio de 2018, no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,*** elevando para **Classe B**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10356 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede *Promoção de Classe* a servidora efetiva *RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** a servidora ***RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO,*** portadora doRG nº 10727450 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 819.932.341-87, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 11 de julho de 2014, no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10355 DE 19 DE JULHO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7095	ADRYANA LUCIA FERNANDES	ADJUNTO IMEDIATO	19/07/2021 A 07/08/2021
0122	RAIMUNDO OLIVEIRA VITORINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10354 DE 17 DE JULHO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **RENILDA CAMARGO DE SOUZA*** no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA*** e *dá outras providências".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *RENILDA CAMARGO DE SOUZA,* matrícula nº 2169, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 17 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº10333 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* ao servidor efetiva*JONAS BEZERRA DA COSTA* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor***JONAS BEZERRA DA COSTA,*** inscrito no CPF nº 567.936.501-49, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 2201, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***PROFESSOR*** para**Nível B06**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo em 01 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10304 DE 12 DE JULHO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,** a Servidora**PAULA CATARINE VIANA VIEGAS** no cargo de **ODONTOLOGO** e dá outras providências".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***PAULA CATARINE VIANA VIEGAS,***matrícula nº 7178 **a partir de 05 de julho de 2021.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10285 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor a pedido, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***KELIANE FERREIRA DOS SANTOS***a pedido, com Registro Geral de Identificação nº 2978617-7 SE*SP/MT e inscrito no CPF sob o nº 063.337.971-97, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, a qual exercia o cargo de* ***COORDENADOR DE DEPARTAMENTO***, revogando a Portaria nº 10027 **de** 01 **de** junho **de 2**021**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10284 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor a pedido, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***IRENE CRESTANI***a pedido, com Registro Geral de Identificação nº 1611645-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 935.901. 721-34, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, a qual exercia o cargo de ***AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS***, revogando a Portaria nº 8138 de 24 de outubro **de 20**19**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10283 DE 12 JULHO DE 2021

"Concede ***RETORNO DELICENÇA SAÚDE****a servidora* ***PAULA CATARINE VIANA VIEGAS,****no cargo de* ***ODONTOLOGO*** **e** dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *PAULA CATARINE VIANA VIEGAS,* matrícula nº 7178, a partir do dia 04 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10282 DE 08 DE JULHO DE 2021

*"Concede****LICENÇA SAÚDE****a servidora* ***MAURINA MARQUES DA SILVA*** no cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** **e** dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MAURINA MARQUES DA SILVA*** matrícula nº 2124, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10275 DE 07 DE JULHO DE 2021

*"Concede****LICENÇA SAÚDE****a servidora* ***GISELI FABIANI DOS SANTOS PATROCINIO*** no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*** **e** dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***GISELI FABIANI DOS SANTOS PATROCINIO*** matrícula nº 6810, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10267 DE 02 DE JULHO DE 2021

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**ao servidor **JOSE CARLOS POLIZELLI*** no cargo de ***AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS*** e *dá outras providências".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***JOSE CARLOS POLIZELLI,*** matrícula nº 2085, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10266 DE 02 DE JULHO DE 2021

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**a servidora **ROSELI SUNAQUI DA SILVA*** no cargo de ***COZINHEIRO*** e dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ROSELI SUNAQUI DA SILVA,*** matrícula nº 7676, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando e monitoramento para o fornecimento de 6 equipamentos e o sistema de monitoramento em regime de comodato com a capacidade de acionamento dos conjuntos moto bomba bem como o monitoramento das variáveis elétricas e hidráulicas (Pressão na rede, nível de reservatório e tensão das bombas em tempo real) do sistema de abastecimento de água, e o treinamento dos operadores do sistema de abastecimento de água da cidade de Mirassol do Oeste – MT, em observância aos artigos 1° e 2° da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER *Esteves Pedro Colnago Junior*

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9. 648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

FLOW AUTOMAÇÃO, Avenida Jose Monteiro, n°500, Bairro: Duque de Caxias, inscrita no CNPJ: 34.987.266/0001-91.

Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais), que deverão ser pagos em 05(cinco) parcelas mensais iguais de R$ 3.000,00(três mil reais).

Mirassol D' Oeste – MT, 22 de julho de 2021.

_____

TULIO CEZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 053 DE 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 053 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Sr. **TULIO CÉZAR GUIMARÃES**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **Contrato nº 004/2021** da unidade Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO,** Admitida no mês e ano 09/2007, como **AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**,para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **Contrato nº 004/2021** com objetivo para **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC, REFERENTE A DÍVIDA COM FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO, TAXA DE LIXO E DOS DEMAIS SERVIÇOS COBRADOS PELO SAEMI**, contratando a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D'OESTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 22 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 22 de julho de 2021.

_____

TULIO CÉZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2021** –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP,**nos itens cujo valor total de referência seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES, INSUMOS E APARELHO HOMOGENEIZADOR PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas**: VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **10/08/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.3090/5152/1012 e (65)999928213. Pregoeiro: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 27/07/2021.**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 004-2021

CONTRATO 004-2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MT e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa,**CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D'OESTE, CNPJ:01.370.360/0001-48, RUA GERMANO GREVE, N°169, MIRASSOL D'OESTE-MT,** a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está no DISPENSA 003/2021 do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso I e II da Lei no. 8.883/94, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC, REFERENTE A DÍVIDA COM FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO, TAXA DE LIXO E DOS DEMAIS SERVIÇOS COBRADOS PELO SAEMI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços em estrita observância a legislação, devendo atender aos critérios deste instrumento.

3.1.2- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

3.1.3- Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento.

3.1.4- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na legislação.

3.1.5- fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar a Fiscalização todas as divergências e duvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

3.1.6- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos em horários extraordinário, e ainda por todas os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços e seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

3.1.7- Comunicar ao SAEMI, por escrito e no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do contrato, total ou parcialmente.

3.1.8- Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

3.1.9- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e materiais relativos ao presente instrumento.

3.1.10- observar rigorosamente o disposto na Lei Federal n°8.666/93 relativas a Licitação e Contratos;

3.1.11 A contratada, na assinatura do presente contrato, fornecedora ao contratante 2(dois) código/senha de acesso, de uso exclusivo, o qual servirá para sua identificação.

3.1.12-Permitir o acesso do SAEMI ao Banco de Dados do SPC, via internet, para inclusão de contribuintes no SPC;

3.1.13-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, as suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

3.1.14-Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do SAEMI a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos esclarecimentos solicitados;

3.1.15-Fazer login e Senha de usuário para o departamento responsável, para o acesso ao Banco de Dados, um IP fixo (preferencialmente) ou domínio de destino para onde as informações deverão ser acessadas, porta de destino, se houver uma especifica;

3.1.16- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos. **3.1.17-** Responder por danos causados diretamente ao SAEMI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração; **3.1.18-** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a administração pública; **3.1.19-** O serviço deverá ter a supervisão e responsabilidade de profissional habilitado na área; **3.1.20-**Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros. **3.1.21-**Promover o treinamento dos servidores do SAEMI que farão uso do serviço a qualquer tempo enquanto perdurar o contrato sem custo adicional. **3.1.22**-Sanar todas as dúvidas iniciais ou que surgirem durante a continuidade do contrato sem custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

4.2- Fiscalizar a execução contratual.

4.2.3- Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

4.2.4- A fiscalização exercida pelo Servidor designado pela Administração, que terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

4.2.5- O contratante assume, perante a CDL, total responsabilidade pelas informações repassados, bem como pelo registro de débitos em atraso, demais ocorrências e seus imediatos cancelamentos.

4.2.6- O contratante assume perante a contratada, a responsabilidade total pelos seus registros especialmente pela qualificação pessoal, documento comprobatório da dívida e endereço completo do devedor para fins de inclusão de registro de débito.

4.2.7- O contratante obriga-se a cancelar os registros imediatamente após a regularização do respectivo débito, tendo prazo máximo de 5(cinco) dias úteis subsequente a data de regularização.

4.2.8- O contratante não poderá, a qualquer título, ceder, transferir, emprestar, doar, vender, alugar. O seu código de acesso/senha a terceiros, sob pena de cancelamento imediato dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de **DISPENSA 003/2021** de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC, REFERENTE A DÍVIDA COM FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO, TAXA DE LIXO E DOS DEMAIS SERVIÇOS COBRADOS PELO SAEMI.**	UN	12 MESES	R$176,00	R$2.112,00

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **Valor Total de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).**

6.2 Em se ultrapassando a quantidade de 48(quarenta e oito) inserções de contribuintes previstas poderá o SAEMI inserir de forma avulsa no aludido cadastro novos contribuintes ao custo de R$3,90(três reais e noventa centavos).

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de julho de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D’ Oeste – MT, 22 de julho de 2021.

CONTRATANTE

_____

TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI
CONTRATADA

_____

JOSÉ CARLOS FERREIRA LEMES
PRESIDENTE
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D’OESTE CNPJ:01.370.360/0001-48

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
SICONF 1º QUADRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 25/05/2021, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT, do 1º quadrimestre de 2021, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Mirassol d'Oeste/MT, em 25/05/2021.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	1.536.985,95	0,00
Pessoal Ativo	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	1.536.985,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.162,54	100.025,31	100.025,31	101.987,59	101.529,29	100.025,31	102.990,79	122.797,42	104.954,34	120.279,77	105.062,89	128.546,98	1.292.387,54	0,00
Obrigações Patronais	19.538,50	19.538,50	19.538,50	19.538,50	18.632,43	18.632,43	19.812,43	27.495,27	19.381,24	21.133,17	20.172,96	21.184,48	244.598,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	124.335,58	141.412,94	125.235,85	149.731,46	1.536.985,95	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	84.323.542,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	78.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.245.542,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.536.985,95	1,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.054.732,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.801.995,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.549.259,31	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 56/2021 –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMOGRAMA, DETERMINAÇÃO DE 26 PARÂMETROS COM FORNECIMENTO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas**: VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **09/08/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.3090/5152/1012 e (65)999928213. Pregoeiro: MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 27/07/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 526/2021

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Jocynil de Jesus,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Jocynil de Jesus***, portadora do RG nº. 0418233-2 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 481.799.901-25, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos dia 31/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de julho de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 525/2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Sirlene Cristina de Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra.***Sirlene Cristina de Souza***, portadora do RG nº. 11292270 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 853.312.971-04, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de julho de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 524/2021

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Silvia Martins Ribeiro**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra.***Silvia Martins Ribeiro***, portadora do RG nº. 07742240 SEJUSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 502.502. 561-34, do cargo em Comissão de Coordenadora de Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 31/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de julho de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **BENEDITA SALETH DA SILVA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Facilitadora de Programas.**

Cargo: Facilitadora de Programas

VIGENCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO:**129.2021.3.1.90.04.00.126.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Julho de 2021.

PORTARIA N° 443/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Silvana da Silva Espírito Santo Moraes,** do Cargo de Conselheira Tutelar Substituta, a partir de 01/07/2021, conforme CI n° 011/2021/SMAS.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Julho de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021.

Com base no Parecer Jurídico n. 398/2021, a Pregoeira e membros de equipe - CPL, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 022/2021, publicada no Jornal da AMM 19/01/2021, e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, resolve, **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº **4/**2021**, Processo Administrativo n.° 1681/2021**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalar para atender às necessidades do hospital Municipal Maria Arlindo da Costa e do Laboratório Municipal, de acordo, com as quantidades e especificações, estabelecidas neste instrumento e seus anexos, TR – ANEXO I**, em favor das empresas vencedoras do certame: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 07.626.776/0001-60 – vencedora no LOTE 1 com valor total de R$ 38.400,00; **URSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº. 26.628.908/0001-38 – vencedora nos **LOTES – 02, 11, 13, 14**, com valor total de R$ 24.493,00, **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.187.384/0001-54 - vencedora no **LOTE – 03** com valor total de R$ 169.500,00; **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº.32.593.430/0001-50 - vencedora no **LOTE – 04** com valor total de R$ 63.500,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 38.408.899/0001-59 - vencedora nos **LOTES – 05 e 07,** com valor total de R$ 62.230,00 e **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ nº.09.100.467/0001-88 - vencedora no **LOTE – 08,** com valor total de R$ 7.350,00.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de julho de 2021.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico n. 398/2021 e, Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 1681/2021**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **04/2021**, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalar para atender às necessidades do hospital Municipal Maria Arlindo da Costa e do Laboratório Municipal, de acordo, com as quantidades e especificações, estabelecidas neste instrumento e seus anexos, TR – ANEXO I**, em favor das empresas vencedoras do certame: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 07.626.776/0001-60 – vencedora no LOTE 1 com valor total de R$ 38.400,00; **URSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº. 26.628.908/0001-38 – vencedora nos **LOTES – 02, 11, 13, 14**, com valor total de R$ 24.493,00, **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.187.384/0001-54 - vencedora no **LOTE – 03** com valor total de R$ 169.500,00; **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº.32.593.430/0001-50 - vencedora no **LOTE – 04** com valor total de R$ 63.500,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 38.408.899/0001-59 - vencedora nos **LOTES – 05 e 07,** com valor total de R$ 62.230,00 e **W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ nº.09.100.467/0001-88 - vencedora no **LOTE – 08,** com valor total de R$ 7.350,00.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de julho de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **FRANCISLEY ANTONIA DA COSTA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Enfermeira.**

Cargo: Enfermeira

VIGENCIA: 01/07/2021 à 28/09/2021

DOTAÇÃO:**1308.512.3.1.90.04.126.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Julho de 2021.

PORTARIA Nº. 444/2021

Walquiria Conceição de Medeiros, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades a servidora **Milca Ferraz de Campos** do cargo de Recepcionista/Agente Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e passa a fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação a partir de **01/06/2021**. A servidora usufruiu afastamento por interesse particular sem ônus desde 23/07/2018**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2021.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Julho de 2021.

Walquiria Conceição de Medeiros

Coordenadora de Recursos Humanos

ERRATA REFERENTE A DOTAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **FRANCISLEY ANTONIA DA COSTA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Enfermeira.**

Cargo: Enfermeira

VIGENCIA: 01/07/2021 à 28/09/2021

DOTAÇÃO: 2071.298.3.1.90.04.102 OU 2071.299.3.1.90.04.142.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA LEI 972-2021

Onde se Lê

LEI nº 972/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior ,no valor de 977.412,00(novecentos e setenta e sete reais uqatrocentos e doze mil). Deverá ser efetuado neste exercício eterá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

Criar dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

02.05.02.04.12.361.0010.1973–AQUISIÇÃO DE VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	PRÓPRIO	R$ 220.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	R$ 257.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO(EMENDA PARLAMENTAR)	R$ 500.412,00
SOMA			R$ 977.412,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal e Estadual e Próprio,fonte 100-Grupo 3,**de** R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),GESTÃO DA EDUCAÇÃO 25%,conta bancária 5.445-3,fonte 25- Grupo 3,de R$ 257.000,00(Duzentos e cinquenta e sete mil reais),TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO,conta bancária 16.273-6, Fonte 25, R$500.412(Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a EMENDA PARLAMENTAR**.**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Julho de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Lê Sê

LEI nº 972/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior e excesso de arrecadação ,**no valor de** 977.412,00(novecentos e setenta e sete reais quatrocentos e doze mil). Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

Criar dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

02.05.02.04.12.361.0010.1973–AQUISIÇÃO DE VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	PRÓPRIO	R$ 220.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	R$ 257.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO(EMENDA PARLAMENTAR)	R$ 500.412,00
SOMA			R$ 977.412,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal e Estadual e Próprio,fonte 100-Grupo 3,**de** R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),GESTÃO DA EDUCAÇÃO 25%,conta bancária 5.445-3,fonte 25- Grupo 3,de R$ 257.000,00(Duzentos e cinquenta e sete mil reais),TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO,conta bancária 16.273-6, Fonte 22, R$500.412(Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a EMENDA PARLAMENTAR**.**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Julho de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL

Contrato Nº 048/2021

Pregão Presencial Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito devidamente no CNPJ nº 33.683.822/0001-73 com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62, Bairro Centro - CEP: 78.565-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CESAR AUGUSTO PERIGO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.001.064-6 SSP/PR e CPF nº 037.458.769-89 com endereço eletrônico cesaraugusto.novabandeirantes@gmail.com residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina– Centro - CEP: 78.565-000 - Nova Bandeirantes – MT, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, a empresa **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTO,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.684.640/0001-84, estabelecida na Av. vinte de dezembro, nº 236, centro, na cidade de Cotriguaçú/MT, representada neste ato por **Cintia Ribeiro da Luz Ghioto**, portadora do RG nº 3185589-0 SSP/RS e do CPF/MF nº 648.568.870-68, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, doravante designada “CONTRATADA”. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL, referente ao contrato administrativo nº 048/2021, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 048/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT** e a empresa **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTO** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT** e a empresa **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTO**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO. A Rescisão, nos termos do Contrato Administrativo 048/2021, Cláusula Décima – 10.1 – “b” , se dá mediante acordo entre as partes, a requerimento da representante legal da Empresa Contratada e por conveniência da Administração.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual total e Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de julho de 2021.

Município de Nova Bandeirantes-MT

CESAR AUGUSTO PERIGO

CONTRATANTE

CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTO

CINTIA R. DA LUZ GHIOTO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Andressa Cristine F. Moreira

CPF: 041.729.241-40

_____

Ademir Urtado Junior

CPF: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório n° 100/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021, tendo como objetos a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIACAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência”.**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.379.965/0001-08, no valor total de R$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2021.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 004/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA SDLG LG938L ANO 2015 CHASSI 6B14H011490, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**.

CONTRATADA: **MARIA CLEUZA RODRIGUES**

CNPJ N° **24.569.803/0001-20**

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO: **PA CARREGADEIRA**

MARCA: **SDLG**

MODELO: **LG938L**

CHASSI: **6B14H011490**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BUCHA	KG	11,2	R$ 30,00	R$ 336,00
2	CHAPA 1/2	KG	18	R$ 25,00	R$ 450,00
3	BARRA CHATA	KG	6,2	R$ 27,00	R$ 167,40
4	TARUGO	KG	9,5	R$ 22,00	R$ 209,00
5	FERRO	KG	2,6	R$ 22,00	R$ 57,20
6	PARAFUSOS/PRISIONEIROS	UNID.	20	R$ 2,97	R$ 59,43
					R$ 1.279,03

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVICO DE TORNO	HR	14	R$ 130,00	R$ 1.820,00
2	SERVICO DE ELETRODO DERRETIDO	UNID.	23	R$ 9,50	R$ 218,50
3	SERVICO DE FURADEIRA	HR	6	R$ 60,00	R$ 360,00
3	SERVICO DE MAO DE OBRA GERAL	UNID.	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
					R$ 9.598,50

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 121/20201.**

Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE 1308B10461, MOTONIVELADORA XCMG GR180BR ANO 2018 CHASSI 9BX180D5AGAB00081 E VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PLACA QBP 3364 CHASSI 953658241FR510349 ANO/MOD. 2014/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

CONTRATADA: **TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

CNPJ N° **07.510.338/0001-32**

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

MARCA: **KOMATSU**

MODELO: **PC130-8**

SERIE: **1308B10461**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BUCHA	KG	1	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00
2	FERRO REDONDO 4140	KG	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	CHAPA	KG	12	R$ 24,50	R$ 784,00
4	TEKNIL	unid.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
					R$ 5.509,00

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA DESMONTAR E MONTAR	UNID.	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
3	HORA DE TORNO	HR	48	R$ 180,00	R$ 8.640,00
4	RETIFICA	HR	12	R$ 60,00	R$ 720,00
5	TEMPERAR BUCHA	KG	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
					R$ 13.660,00

EQUIPAMENTO: **MOTONIVELADORA**

MARCA: **XCMG**

MODELO: **GR180BR**

CHASSI: **9BX180D5AGAB00081**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BATERIA 100AM	UNID.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
2	FERRO REDONDO 1045	KG	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
3	BUCHA	KG	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	GRAXA	unid.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	ELETRODO ELETRON350-400MM	KG	63	R$ 12,50	R$ 787,50
6	GRAFITE DE CORTE	UNID.	14	R$ 35,00	R$ 490,00
7	BRONZE	UNID.	1	R$ 495,00	R$ 495,00
8	OXIGENIO	LT	1	R$ 270,00	R$ 270,00
					R$ 5.472,50

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA DESMONTAR E MONTAR	UNID.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 680,00	R$ 680,00
3	HORA DE TORNO	HR	67	R$ 180,00	R$ 12.060,00
4	TROCAR REPAROS DO PISTAO	UNID	1	R$ 760,00	R$ 760,00
5	TROCAR CALÇO DE BRONZE	UNID.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
6	TROCAR OLEO E FILTROS	UNID.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
					R$ 17.100,00

VEICULO: **CAMINHAO CAÇAMBA**

MARCA: **VOLKSWAGEM**

MODELO: **24.280 CRM 6X2**

CHASSI: **953658241FR510349**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BUCHA	KG	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
2	BRONZE	UNID.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	CHAPA	KG	45	R$ 24,50	R$ 1.102,50
4	TEKNIL	unid.	1	R$ 805,00	R$ 805,00
5	GRAFITE DE CORTE	UNID.	1	R$ 600,00	R$ 600,00
					R$ 3.857,50

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA	UNID.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
3	HORA DE TORNO	HR	11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
					R$ 3.830,00

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 121/20201.**

Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório n° 100/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIACAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência".**

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: N° 01.379.965/0001-08

VALOR TOTAL R$ R$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

LOTE 01	VALOR GLOBAL
AMPLIACÕES DE DUAS SALAS DEA AULA NO ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.	R$ 127. 890,40
TOTAL R$ 127.890,40 (cento vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).	

LOTE 02	VALOR GLOBAL
EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY	R$ 47. 326,51
TOTAL 47.326,51 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e ciqnuenta e um centavos).	

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL PREFESSOR DE ARTES

EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE TÍTULOS

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus –COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), o que gerou também situação extraordinária temporária que importa em risco sanitário e dificuldades a milhares de eventuais candidatos para o cumprimento de etapa de aplicação de provas presenciais em certames públicos;

Considerando a necessidade de medidas efetivas de prevenção à manutenção e preservação da saúde de milhares de eventuais candidatos e de seus familiares;

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia/MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro único do Magistério Público Municipal e Esporte, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 671/2017, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I e II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados através de Portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os editais complementares, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas em cadastro reserva, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo sempre que houver necessidade de contratação temporária de Professor, atendendo as Leis Municipais Nº 671/2017 e Nº 748/2018 e contendo as seguintes atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino e do Departamento do Esporte, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partipante na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo/Vaga	Vagas	PNE	Total	CH /Semanal	Requisitos do Cargo	Vencimento (R$)
Professor ARTES PLASTICAS	01	-	01	25 horas	Licenciatura Plena	R$ 2.706,46

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **26/07/2021 á 04/08/2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto à sede do Município, sito na Rua Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, no Centro – Nova Brasilândia/MT, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

4.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada e anexa os documentos comprobatórios.

4.2.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).

4.2.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

4.2.4 Cópia do diploma do curso superior.

4.2.5 Certificados de Curso de aperfeiçoamento na área afim, o candidato deverá trazer as cópias de seus certificados, (acompanhada do original) para validação,

4.2.6 No ato da inscrição entregar declaração de próprio punho que não tem acúmulo ilegal de cargo em emprego público.

4.2.7 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior

5.1 O candidato que no ato da inscrição não entregar todos os documentos exigido no **item 4**, automaticamente será desclassificado do certame.

5.2 considera-se **FORMAÇÃO CONTINUADA**, para fins de pontuação, no caso de professores, cursos da área da educação - 0,5 ponto para cada 20 (vinte) horas no somatório dos certificados e 1.0 ponto, para cada 40 horas, cursos na **AREA ESPECÍFICA**com data de expedição dos últimos 3 (três) anos, ofertados por **INSTITUIÇÕES CERTIFICADORAS** autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será no geral e ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios, conforme Anexo I, deste Edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos.

6.1.1 TÍTULOS

6.1.1.1 (Anexo I).

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. Maior Titulação,

6.4.2. Maior Pontuação obtida em Curso Específico no Componente Curricular de atuação;

6.4.3 Maior Pontuação obtida na formação Continuada;

6.4.4. Maior Idade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: www.novabrasilandia.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Os candidatos que não tiveram na lista preliminar dos classificados poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificação preliminar.

7.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2. Homologado o resultado, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT: www.novabrasilândia. mt.gov.br com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos.

9. CONVOCAÇÕES

9.1 As convocações para assumir as vagas ocorrerá mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Departamento de Cultura).

9.2 As convocações obedecerão à ordem de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.4 As convocações dos candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação, telefone, e-mail, ou/e através de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento.

9.5 A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

9.6. Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação ou não opte ou recuse a lotação no departamento de esporte no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame, e o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

9.7 O presente Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos compreenderá a etapa única de Análise de Títulos.

9.8 O resultado do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa única, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital.

INCISO 1º: O candidato somente poderá iniciar as atividades para o cargo que for contratado, após a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

DA JORNADA DE TRABALHO - Para o exercício da função de Professor ARTES PLASTICAS, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Comprovante de Residência;

10.2 Declaração de não-acumulação ilegal de cargo em emprego público, assinada pelo servidor;

10.3 Declarações bens e Certidão que comprovem estar quites com obrigações eleitorais e com serviço militar;

10.4 Atestados médicos de ingresso, indicado se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprios do cargo;

10.5 Cópia de Carteira de Trabalho;

10.6 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

10.7 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

10.8 Título de Eleitor;

10.9 Carteira do Pis/Pasep;

10.10 Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) Filhos;

10.11 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.12 Atestado de Escolaridade ou Certificado de Conclusão;

10.13 Conta Corrente Banco do Sicredi (cópia do cartão).

PARÁGRAFO 1º: O candidato que for convocado e atribuído as aulas no Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e desistir das mesmas, pagará um pedágio de 02 anos, a contar da data assinada a desistência.

PARAGRÁFO 2º: Considera-se formação continuada, para fins de pontuação, no caso de servidor, cursos da área de formação continuada e curso específico, com data de expedição dos últimos 03 ano (,2019,2020,2021),ofertados por **Instituições Certificadora** autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passiveis de conferência de veracidade mediante apresentações de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.

PARAGRÁFO 3º: Os certificados serão analisados oLapso Temporal para carga horária.

PARAGRAFO 4º: Para atribuição ao cargo de professor na forma de contrato temporário, será observado a classificação geral da pontuação e, nos casos em que o candidato ocupar outro cargo público licitamente acumulável, este deverá apresentar documento de sua carga horária e horários de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido, inclusive para cumprimento da hora atividade na escola.

11 DA RESCISÃO

11.1- Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

b) final da Oficina Pintura em Tela;

c) retorno do titular da vaga;

d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

e) atestado médico entregue após 72 horas;

f) desempenho insatisfatório das atribuições;

g) penalizado nos termos da legislação;

h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;

i) subemprego;

j) ajuste de turmas conforme portaria;

k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;

l) prática de NEPOTISMO;

m) acúmulo ilegal de cargos públicos;

n) a pedido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

12.2. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.3 O período de validade deste Processo Seletivo Análise de Título será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente (Poder Executivo).

12.4 A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com a comissão constituída através de portaria. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através de portaria, com apoio da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

12.6 A atribuição dos candidatos a contrato temporário obedecerá rigorosamente a pontuação, obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o quadro de número de turmas formado em cada unidade escolar.

12.7 Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, o período de validade deste Processo Seletivo Análise de Título será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente (Poder Executivo).

Nova Brasilândia/MT, 26 de julho de 2021.

JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE TÍTULO.

PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO.

<table>
<tr><td colspan="3">1. Dados Pessoais:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Candidato (a): _____Dt Nasc:____/_____/____
End._____nº_____ Compl _____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Telef: Res:_____Cel.:_____Outro telef. p/contato:_____
RG:_____Exp:_____UF:_____DT:____/_____/___CPF: _____
Email:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:</td></tr>
<tr><td colspan="2">TIPO:
( ) PUBLICO
( ) PRIVADO</td><td>JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VÍNCULO:_____ Horas / semanais</td></tr>
<tr><td>3- SITUAÇAO FUNCIONAL
( ) EFETIVO
( ) CONTRATO TEMPORÁRIO</td><td>4- CARGO OU FUNÇAO
( ) PROFESSOR</td><td>5-JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
( ) REGIME DE TRABALHO 25 H</td></tr>
<tr><td colspan="3">6. FORMAÇÃO ACADÊMICA /HABILITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">a. HABILITAÇÃO:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">7. AREA DE ATUAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) CRECHE. ( ) EDUCAÇAO INFANTIL PRÉ I E II ( ) ENSINO FUNDAMENTAL I A V
( ) ENSINO FUNDAMENTAL VI AO IX ( ) PROJETO BOM DE BOLA,BOM DE ESCOLA</td></tr>
<tr><td colspan="3">10-. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:</td></tr>
</table>

CRITÉRIOS			INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
a	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
FORMAÇÃO CONTINUADA					
a	Cursos de formação continuada, na área de educação-máximo 10 (dez) pontos **(Limite máximo 10 pontos, corresponde a 400 Horas de cursos de formação continuada na área do magistério.) (,2019,2020 e 2021).**		0,5 (meio) ponto p/cada 20 horas (máximo 10 pontos)		
b	Curso específico na função de atuação; **(Limite máximo 20 pontos, corresponde a 800 Horas de cursos de formação específico na área de atuação.) (2019,2020 e 2021).**		1,0 (um) ponto p/cada 40 horas. (Máximo 20 pontos)		
11-TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA:					
EM CASO DE EMPATE:					
A	Maior Titulação;				
B	Maior Pontuação em Curso Específico no componente curricular de atuação;				
	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;				
C	Maior Idade.				
8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.					
Assinatura do (a) Candidato (a)			**Responsável p/validação**		**Data** _____/____/____

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 002/2021

Descrição	Datas
Período de inscrição	**26/07/2021 a 04/08/2021**
Publicação do resultado preliminar	**05/08/2021**
Recurso	**06/08/2021**
Manifestação da Comissão na reconsideração	**09/08/2021**
Publicação da relação final	**10/08/2021**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUÍÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE ACORDO COM O CARGO EXISTENTE.

PROFESSOR:

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação. Orientar a aprendizagem dos alunos, organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição de atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; desenvolver projetos interdisciplinares, proporcionando habilidades linguísticas, raciocínio lógico matemático, corpo e movimento e o contato com a arte; executar tarefas afins com a educação. Condições de trabalho: Carga horária: 25 horas

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Graduação Superior com habilitação específica

c) Habilitação: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P1, no projeto denominado Ponto 01, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°22'36.27" S e Longitude: 55°13'51.29" O.

Data: 26/07/2021

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P2,

no projeto denominado Ponto 02, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°22'2.87" S e Longitude: 55°13'31.02" O.

Data: 26/07/2021

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Fazenda Daghete, no projeto denominado Ponto 03, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°18'23.32" S e Longitude: 55°16'10.78" O.

Data: 26/07/2021

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Sítio Martinelli, no projeto denominado Ponto 04, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°24'3.25" S e Longitude: 55°13'26.31" O.

Data: 26/07/2021

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Ione, no projeto denominado Ponto 06, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°29'30.28" S e Longitude: 55°19'15.74" O.

Data: 26/07/2021

A **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, CNPJ nº **37.465.598/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Recanto Alegre, no projeto denominado Ponto 07, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°28'12.83" S e Longitude: 55°18'0.60" O.

Data: 26/07/2021

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

Tomada de Preço 02 / 2021

Na data de 05/07//2021 as 830 Horas, Foi aberta a a licitação supra citada, requisitada pelo orgão:

05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

4837 J FREITAS ROCHA EIRELI 29.450.690/0001-62

TOTAL DO VENCEDOR R$ 178.940,89

NOVA GUARITA - MT, 26 de julho de 2021

YANA MARIA MARCON

Presidente CPL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 006/2021/SMAF/PMNG

RECURSO: PROPRIO

PRAZO: 26/07/2021 A 26/07/2022

CONTRATADA: **Juliana de Souza Fernandes**

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.400,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027

DATA: 26/07/2021

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 007/2021/SMAF/PMNG

RECURSO: PROPRIO

PRAZO: 26/07/2021 A 26/07/2022

CONTRATADA: **Marcia Cristina dos Santos Silva**

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.400,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027

DATA: 26/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 07/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, sediada Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Nossa Senhora de Fátima - Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, SR. FABRÍCIO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 005.160.539-22, e-mail:comercial@softcam.com.br, com domicílio comercial na sede da CONTRATADA.

DOS SERVIÇOS: Portal Web-Câmara; A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo; Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara; Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas; Suporte técnico online, quando solicitado; Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

DO VALOR: Pela locação dos sistemas e pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor

anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em doze parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, obedecendo ao princípio do interesse Público Municipal.

Nova Lacerda - MT, 13 de julho de 2021

_____

José Carlos Monteiro Junior

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Fabricio de Souza

Representante legal da CONTRATADA

_____

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contratos

_____

Joyce Lucio Cavalcante

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1- Maria Selma de Oliveira

2- Maria das Graças Rodrigues dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 25/07/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A Senhora **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,** nomeada pela **Portaria nº 134 de 10 de maio de 2021**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, APLICADAS NO DIA 25 DE JULHO DE 2021, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 25/07/2021**, a partir das 00h00 do dia **27/07/2021** até às 23h59 do dia **28/07/2021**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novamarilandia.mt.gov.br e site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso/

Nova Marilândia-MT, 26 de julho de 2021.

MICHELE CRISTIANE MACEDO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

GABARITO PRELIMINAR

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 25/07/2021

ANEXO I

Nº.	Função	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	ADI	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	D	B	B	C	C	A	C	B	C	D	A	D	D	B	A
02	Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	B	B	D	D	C	A	A	B	A	C	C	D	A	B	D
03	Agente Comunitário de Saúde	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	B	B	D	D	C	A	A	B	A	C	C	D	A	B	D

	– Assen. Pompeia																																					
04	Assistente Social	A	C	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B	C	C	D	B	C	D	B	B	C	B	D	A	A	D	A	C	C	A	C	D	A	C	C
06	Instrutor-Inclusão Digital	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	A	C	D	C	B	C	A	A	C	D	C	A	D	B	C
07	Monitor de Onibus - Linha Parecis	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	A	C	D	C	B	C	A	A	C	D	C	A	D	B	C
08	Monitor de Onibus - Linha Pompeia	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	A	C	D	C	B	C	A	A	C	D	C	A	D	B	C
09	Motorista - Categoria D	A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	A	C	B	D	C	C	D	A	C	D	A	B	D	D	C	A	C	C	A	A					
10	Motorista - Categoria E	A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	A	C	B	D	C	C	D	A	C	D	A	B	D	D	C	A	C	C	A	A					
11	Operador de Trator de Pneu	A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	A	C	B	D	C	C	D	A	C	D	A	B	D	D	C	A	C	C	A	A					
12	Professsor de	A	C	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B	C	C	D	B	C	D	B	B	B	A	D	D	C	B	D	A	B	C	A	D	C	C	A

	Ciências Biológicas																																				
14	Professor de História	A	C	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B	C	C	D	B	C	D	B	B	B	A	D	D	C	A	A	D	C	C	D	A	C	B	D
15	Professor de Pedagogia	A	C	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B	C	C	D	B	C	D	B	B	B	A	D	D	C	A	D	A	C	B	A	A	D	C	C
16	Psicólogo	A	C	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B	C	C	D	B	C	D	B	B	C	C	A	B	D	C	D	B	C	C	B	A	B	A	A
17	Técnico de Enfermagem	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	B	C	B	C	D	A	D	A	C	D	A	C	A	D	C
18	Técnico em Radiologia	B	D	C	A	C	B	B	A	D	C	C	B	D	A	D	D	A	C	C	B	C	B	D	C	C	A	B	C	A	C	D	A	D	B	D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2021

Data: 26 de Julho de 2021

EMENTA: EXONERA O Sr.º **RICARDO APARECIDO ALVES,** DO CARGO EFETIVO DE "**MOTORISTA CD**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia **26/07/2021** o Sr. º **RICARDO APARECIDO ALVES**, portador do RG nº. 919153 – SSP/MT, CPF nº. 616.342.471-91, residente na Rua Porto Alegre, Nº 612W – Bairro: Dona Júlia – Tangará da Serra - MT, do cargo efetivo de **"MOTORISTA CD**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. 26/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2021

DATA: 26 de Julho de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª **JÉSSICA JACINTO DE OLIVEIRA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder afastamento para o benefício Auxílio Doença, a Sr. ª **JÉSSICA JACINTO DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal ocupante do cargo Comissionado como Monitora de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Município de Nova Marilândia-MT, com vencimentos pagos pela Previdência Social - INSS, a partir de 14/07/2021 à 27/08/2022, retornando as atividades no dia 28/08/2022.

Art. **2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 26/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2021

DATA: 26 de Julho de 2021.

EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª. **"ANDYELE SOUTO NOGUEIRA."**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 725/2016, ART. 146, INC. X, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade de 180 (Cento e oitenta dias) à Servidora Pública Municipal **Sr.ª ANDYELE SOUTO NOGUEIRA,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 16683897 – SSP/MT e do CPF nº 009.622.211-55, ocupante do cargo comissionado como Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração, iniciando a partir do dia 15/07/2021 encerrando-se no dia 10/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 26/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL 005/2021

EDITAL N. 005/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Sr. JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso**,** em conjunto com a Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** a comunidade Marilandense em geral, para as Audiências Públicas para a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município, conforme preceitua o artigo 9º,§2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Serão realizadas 03 (três) audiências públicas, sendo 02 (duas) nas comunidades rurais e 01 (uma) na zona urbana, conforme locais, datas e horários do cronograma abaixo:

Local	Data	Horário
Comunidade Pompéia no salão social da Igreja Assembleia de Deus	07/08/2021	09:00 h às 12:00 h
Comunidade Bela Vista na residência do Sr. Ediomar Santana de Almeida – Presidente da Associação do Assentamento Rural	07/08/2021	14:00 h às 17:00h
Centro de Eventos	09/08/2021	19:00 h as 22:00 h

Em todas as audiências públicas serão observados todos os protocolos de segurança de prevenção a Covid-19.

Sua sugestão é muito importante para o futuro do município, contamos com a presença de todos.

Nova Marilândia – MT, em 22 de junho de 2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA F. PICALHO

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 003-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONVENIO 889332/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00HS**, do dia **16/08/2021**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº 211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site **www.novamarilandia.mt.gov.br ou e-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com**

NOVA MARILÂNDIA - MT, 26 de julho de 2021.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO COM LIMPEZA COMPLETA DE POÇO ARTESIANO E SONDAGEM GEOTECNICA DO TIPO SPT ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: RICARDO CORTES GUIMARAES – ME. CNPJ: 33.494.772/0001-86

FISCAL: PEDRO HENRIQUE NUNES MORAES MOURA

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/09/2021

Valor Total R$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **09/08/2021 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **022/2021.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 26 de julho de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Oficial - Portaria n.º 029/2021

DECRETO N°. 035/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

Súmula:*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do município de Nova Maringá/MT e dá outras providências"*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 284/2003 que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Nova Maringá/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Nova Maringá - MT, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, que será composto pelos seus respectivos membros e cargos da seguinte maneira:

§1º Representantes do Poder Público I - Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Nilceia Morais Eugenio Ono

b) Suplente: Welder Souza Cunha

II - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Paulo da Silva Pereira

b) Suplente: Anderson Cleitir Berte

III - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: Ricardo Ono b) Suplente: Sidnei dos Santos Costa

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Renata Gisele Wahl de Alcantara

b) Suplente: Cristhian Miranda Pereira

V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

a) Titular: Vanda da Silva

b) Suplente: Simone Cruz Montanha

VI - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

a)Titular: Gerson Valentin Casari

b)Suplente: Sebastião César Pinto

VII - Câmara Municipal:

a) Titular: Edmar Marques Leite

b) Suplente: Wagner Roberto Lordano

§2º Representantes das Associações de Pequenos Produtores Rurais – APPR os Projetos de Assentamentos Agrários e Órgão Representativos de Classe, serão: I – AP São Benedito: a) Titular: Nair Luiza Dresch b) Suplente: Edson Aparecido Bertogno **II- AP Vale do Alegre:** a) Titular: Eliete Pereira de Oliveira b) Suplente: Arieli Aparecida da Cruz **III - AP – Santo Antônio:** a) Titular: Euclides Aguilera da Silva b) Suplente: Wanderlei Aguilera Cassula **IV - AP – Casulo Brianorte:** a) Titular: Olivaldo Francisco Marcolino da Silva b) Suplente: Lázaro Vieira **V - Projeto de Assentamento Arco Íris:** a) Titular: Natanael Pedro dos Santos b) Suplente: Ezequiel Barcelo de França **VI - Projeto Casulo:** a) Titular: Maria de Fatima do Nascimento b) Suplente: Ademar Damacena **VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** a) Titular – Eva Aparecida Machado de Oliveira b) Suplente – Vitor Tatim

Artigo 2º - Homologar a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS do município de Nova Maringá – MT, que terá a seguinte composição:

I – Presidente: Nilceia Morais Eugenio Ono, CPF: 021.992.451-10, RG: 19275030 SSP/MT, Fone: (66) 9.8117-4447, E-mail: nil.ono@hotmail.com, Endereço: Rua São Pedro,

II – Secretário: Sidinei dos Santos Costa; CPF: 904.375.271-15; Residente e Domiciliado: Rua Travessa Dois, Bairro Jardim América, Nova Maringá – MT;

Artigo 3º - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.

Artigo 4º - O exercício dos membros não será remunerado;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 23 de julho de 2021.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUI-

SA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ **07.797.967.0001.95**

FISCAL: JADER DE SOUZA PAIM

VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022

Valor Total R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI – EPP. **CNPJ: 26.557.314/0001-83**

FISCAL: JADER DE SOUZA PAIM

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/09/2021

Valor Total R$ 18.840,70 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: RONIVAN ROSSONI – EPP. CNPJ: 19.909.006.0001.04

FISCAL: VALMIR ASSIS DE SOUZA

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/09/2021;

Valor Total R$ 10.419,50 (Dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DAS CORTINAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME. CNPJ: 13.498.051/0001-37

FISCAL: ROSA LICE LEITE

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/09/2021

Valor Total R$ 40.273,20 (quarenta mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4069/2021

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **M CIMINI CNPJ.: 13.613.279/0001-20**, localizada na Avenida Mato Grosso s/nº, Jardim América, Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 27/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAVALO E TRATOR DE PNEU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS PELO PERIODO DE 12 MESES,**conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 27/2021.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: M CIMINI

CNPJ: 13.613.279/0001-20

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, s/nº, Jardim América, Nova Monte Verde/MT

Item	Código.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	49963	SERVICO DE HORA MAQUINA COM CAMINHAO (CAVALO MECANICO) DE NO MINIMO 170 CAVALO	KM	25.000	**R$ 10,00**	R$ 250.000,00
2	310536	SERVICO DE HORA MAQUINA COM TRATOR DE PNEU NO MINIMO 100 CV	HORA	150	**R$ 240,00**	R$ 36.000,00
3	36018	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA DE NO MINIMO 128 CV.	HORA	500	**R$ 307,00**	R$ 153.500,00
4	36017	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA DE NO MINIMO 150 CV.	HORA	300	**R$ 350,00**	R$ 105.000,00
5	310783	SERVICO DE MOLHAR RUAS E AVENIDAS NAO PAVIMENTADAS COM CAMINHAO PIPA COM TANQUE ACIMA 15 MIL LITROS NO MUNICÍPIO	KM	30.000	**R$ 12,00**	R$ 360.000,00
6	45470	SERVICO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COM CAMINHÃO PRANCHA (PC, PATROL, PA CARREGADEIRA E OUTROS).	KM	10.000	**R$ 12,00**	R$ 120.000,00
					TOTAL	**R$ 1.024.500,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Maquinários locados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Itens licitados deverão estar disponível na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos/serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta **Município**;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.17. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada, devendo arcar com as despesas de manutenção do maquinário, operador e combustível, o Município ficara responsável apenas pelo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção Departamento de Obras Transportes e Serviços Urbanos

388 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 27/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

M CIMINI

CNPJ: 13.613.279/0001-20

CONTRATADA

LICITACAO

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

Processo Administrativo 4014/2021

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 134/2021/ PMNMV/GAB de 30 de Junho de 2021, comunica aos interessados que

foi **PRORROGADA** a data da sessão de abertura e julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 29/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para fins de retificação do Anexo I Termo de Referência e do Edital de convocação.

A nova data de abertura e julgamento da licitação em questão será no dia **10/08/2021**.

O edital completo e corrigido estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2021 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Julho de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

Publique-se.

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4069/2021

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAVALO E TRATOR DE PNEU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS PELO PERIODO DE 12 MESES.*

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 27/2021 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 23 de Julho de 2021, às 08:30 horas a seguinte:

EMPRESA:
Ø **M CIMINI, CNPJ: 13.613.279/0001-20**, para um Valor Total de R$ 1.024.500,00(um milhão e vinte e quatro mil e quinhentos reais);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Julho de 2021.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 019/2021

Publique-se.

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4030/2021

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PELO PERIODO DE 12 MESES.*

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 28/2021 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado pelo portal da BLL Compras no dia 21 de Julho de 2021, às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:
Ø **OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17**, para um Valor Total de R$ 9.040,00(nove mil e quarenta reais);
Ø **ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 37.385.801/0001-22**, para um Valor Total de R$ 24.300,00(vinte quatro mil e trezentos reais);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Julho de 2021.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 019/2021

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO (EXERCÍCIO: 2021- PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.477,56	1.292.684,02	1.308.192,40	1.462.843,87	1.286.607,96	2.566.145,21	1.288.528,87	1.326.712,85	1.396.306,53	1.385.458,22	1.382.152,56	1.478.172,48	17.432.282,53	0,00
Pessoal Ativo	1.191.648,17	1.224.152,73	1.239.263,79	1.391.022,83	1.214.786,92	2.423.491,96	1.214.256,42	1.250.560,01	1.320.153,69	1.309.305,38	1.305.999,72	1.393.247,01	16.477.888,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.670,22	1.027.129,39	1.068.897,13	1.205.978,83	1.032.658,19	2.055.015,68	1.026.516,16	1.051.534,20	1.102.119,33	1.106.034,31	1.100.694,03	1.180.033,70	13.968.283,17	0,00
Obrigações Patronais	179.977,95	197.023,34	170.366,66	185.044,00	182.128,73	368.476,28	187.738,26	199.025,81	218.034,36	203.271,07	205.305,69	213.213,31	2.509.605,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.829,39	68.531,29	68.928,61	71.821,04	71.821,04	142.653,25	74.272,45	76.152,84	76.152,84	76.152,84	76.152,84	84.925,47	954.393,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.019,44	61.721,34	62.118,66	65.011,09	65.011,09	129.033,35	67.091,35	68.971,74	68.971,74	68.971,74	68.971,74	77.744,37	863.637,65	0,00
Pensões	6.809,95	6.809,95	6.809,95	6.809,95	6.809,95	13.619,90	7.181,10	7.181,10	7.181,10	7.181,10	7.181,10	7.181,10	90.756,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.829,39	68.531,29	68.928,61	228.625,96	71.821,04	142.653,25	74.272,45	76.152,84	76.152,84	76.152,84	76.152,84	89.959,11	1.116.232,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	156.804,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033,64	161.838,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66.829,39	68.531,29	68.928,61	71.821,04	71.821,04	142.653,25	74.272,45	76.152,84	76.152,84	76.152,84	76.152,84	84.925,47	954.393,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.191.648,17	1.224.152,73	1.239.263,79	1.234.217,91	1.214.786,92	2.423.491,96	1.214.256,42	1.250.560,01	1.320.153,69	1.309.305,38	1.305.999,72	1.388.213,37	16.316.050,07	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.707.579,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.707.579,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.316.050,07	45,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.282.093,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.317.988,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.353.883,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	67.055,54	124.060,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	67.055,54	124.060,93	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	67.055,54	124.060,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	67.055,54	67.055,54	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	57.005,39	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	18.261.552,65	22.239.049,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.261.552,65	22.239.049,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.770.489,55	22.243.868,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	508.936,90	4.819,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-18.194.497,11	-22.114.988,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	32.358.945,43	35.707.579,83	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	32.358.945,43	35.707.579,83	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	0,21	0,35	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-56,23	-61,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	20.380.461,87	20.380.461,87	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	300.889,72	323.717,14	0,00
RP Não-Processados	1.041.574,56	97.590,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.358.945,43	35.707.579,83	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.358.945,43	35.707.579,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.707.579,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.707.579,83	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.713.212,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.141.891,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.499.530,59	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.707.579,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.707.579,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.707.579,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.316.050,07	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.282.093,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.317.988,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.353.883,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-22.114.988,10	-61,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO (EXERCÍCIO: 2021 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.998.052,66	28.465.371,57	6.589.274,47	23,15	17.775.430,89	62,45	10.689.940,68
RECEITAS CORRENTES	26.587.822,06	26.587.822,06	6.479.596,69	24,37	17.665.753,11	66,44	8.922.068,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.089,09	2.580.089,09	1.382.638,61	53,59	2.908.749,19	112,74	-328.660,10
Impostos	2.145.099,09	2.145.099,09	1.199.701,43	55,93	2.501.995,44	116,64	-356.896,35
Taxas	423.970,00	423.970,00	182.937,18	43,15	406.753,75	95,94	17.216,25
Contribuição de Melhoria	11.020,00	11.020,00		0,00		0,00	11.020,00
CONTRIBUIÇÕES	934.052,97	934.052,97	267.333,33	28,62	863.351,92	92,43	70.701,05
Contribuições Sociais	683.612,97	683.612,97	203.428,77	29,76	591.340,49	86,50	92.272,48
Contribuições Econômicas	440,00	440,00		0,00		0,00	440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	63.904,56	25,56	272.011,43	108,80	-22.011,43
RECEITA PATRIMONIAL	555.430,00	555.430,00	12.544,09	2,26	16.937,57	3,05	538.492,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.380,00	1.380,00		0,00		0,00	1.380,00
Valores Mobiliários	551.150,00	551.150,00	12.544,09	2,28	16.937,57	3,07	534.212,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.400,00	1.400,00		0,00		0,00	1.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.600,00	11.600,00		0,00		0,00	11.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.300,00	7.300,00		0,00		0,00	7.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.800,00	2.800,00		0,00		0,00	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.487.550,00	22.487.550,00	4.804.219,37	21,36	13.838.470,08	61,54	8.649.079,92
Transferências da União e de suas Entidades	10.285.550,00	10.285.550,00	1.804.942,58	17,55	5.285.706,27	51,39	4.999.843,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.557.000,00	8.557.000,00	1.970.456,57	23,03	5.793.326,12	67,70	2.763.673,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.645.000,00	3.645.000,00	1.028.820,22	28,23	2.759.437,69	75,70	885.562,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.100,00	19.100,00	12.861,29	67,34	38.244,35	200,23	-19.144,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.500,00	4.690,94	85,29	7.425,42	135,01	-1.925,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	7.229,93	657,27	28.492,22	2.590,20	-27.392,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	940,42	7,52	2.326,71	18,61	10.173,29

Documento gerado em 16/07/2021 15:02:19

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.410.230,60	1.877.549,51	109.677,78	5,84	109.677,78	5,84	1.767.871,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.409.030,60	1.876.349,51	109.677,78	5,85	109.677,78	5,85	1.766.671,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.409.030,60	1.876.349,51	109.677,78	5,85	109.677,78	5,85	1.766.671,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	325.793,10	28,48	947.240,83	82,79	196.896,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.142.189,64	29.609.508,55	6.915.067,57	23,35	18.722.671,72	63,23	10.886.836,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.142.189,64	29.609.508,55	6.915.067,57	23,35	18.722.671,72	63,23	10.886.836,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.142.189,64	29.609.508,55	6.915.067,57	23,35	18.722.671,72	63,23	10.886.836,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		697.367,31			697.367,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		697.367,31			697.367,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.234.071,10	28.390.806,10	5.327.204,70	16.000.205,41	12.390.600,69	5.382.475,39	13.925.236,28	14.465.569,82	13.440.776,18	
DESPESAS CORRENTES	24.562.271,76	24.978.820,40	5.221.555,91	14.251.222,12	10.727.598,28	5.246.401,87	12.869.273,36	12.109.547,04	12.419.024,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.008.765,16	12.408.614,70	2.659.471,93	7.686.969,67	4.721.645,03	2.659.722,07	7.686.969,67	4.721.645,03	7.625.572,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	37.000,00	83.000,00	5.657,16	14.449,87	105.550,13	14.449,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.433.506,60	12.450.205,70	2.562.083,98	6.527.252,45	5.922.953,25	2.581.022,64	5.167.853,82	7.282.351,88	4.779.001,96	
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.346,55	2.970.532,91	105.648,79	1.748.983,29	1.221.549,62	136.073,52	1.055.962,92	1.914.569,99	1.021.751,76	
INVESTIMENTOS	1.761.304,57	2.501.490,93	105.648,79	1.505.874,91	995.616,02	89.535,50	921.342,53	1.580.148,40	887.131,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.041,98	469.041,98	0,00	243.108,38	225.933,60	46.538,02	134.620,39	334.421,59	134.620,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.452,79	441.452,79			441.452,79			441.452,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	345.478,63	334.021,54	984.139,91	345.478,63	817.084,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.286.189,64	29.720.424,64	5.661.226,24	16.984.345,32	12.736.079,32	5.716.496,93	14.909.376,19	14.811.048,45	14.257.860,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.286.189,64	29.720.424,64	5.661.226,24	16.984.345,32	12.736.079,32	5.716.496,93	14.909.376,19	14.811.048,45	14.257.860,49	
SUPERÁVIT (XIII)				1.738.326,40			3.813.295,53		4.464.811,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.286.189,64	29.720.424,64	5.661.226,24	18.722.671,72		5.716.496,93	18.722.671,72		18.722.671,72	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	325.793,10	28,48	947.240,83	82,79	196.896,15
RECEITAS CORRENTES	1.144.136,98	1.144.136,98	325.793,10	28,48	947.240,83	82,79	196.896,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.144.136,98	1.144.136,98	325.793,10	28,48	947.240,83	82,79	196.896,15
Contribuições Sociais	1.144.136,98	1.144.136,98	325.793,10	28,48	947.240,83	82,79	196.896,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	345.478,63	334.021,54	984.139,91	345.478,63	817.084,31	
DESPESAS CORRENTES	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	345.478,63	334.021,54	984.139,91	345.478,63	817.084,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	345.478,63	334.021,54	984.139,91	345.478,63	817.084,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.090.071,10	29.246.806,10	5.327.204,70	16.000.205,41	94,21	13.246.600,69	5.382.475,39	13.925.236,28	93,40	15.321.569,82	
Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	166.170,16	565.546,50	3,33	762.953,50	179.670,98	510.124,13	3,42	818.375,87	
Ação Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	166.170,16	565.546,50	3,33	762.953,50	179.670,98	510.124,13	3,42	818.375,87	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	163.622,77	170.622,77	55.300,02	122.122,39	0,72	48.500,38	55.300,02	122.122,39	0,82	48.500,38	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	163.622,77	170.622,77	55.300,02	122.122,39	0,72	48.500,38	55.300,02	122.122,39	0,82	48.500,38	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.074.769,65	3.116.235,45	732.569,89	2.102.365,91	12,38	1.013.869,54	684.658,01	1.818.956,76	12,20	1.297.278,69	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.732.271,95	2.682.187,75	582.145,37	1.733.005,90	10,20	949.181,85	555.837,56	1.477.611,73	9,91	1.204.576,02	
Administração Financeira	198.385,94	346.935,94	129.507,02	314.547,97	1,85	32.387,97	107.902,95	286.532,99	1,92	60.402,95	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	76.100,00	76.100,00	20.917,50	50.902,04	0,30	25.197,96	20.917,50	50.902,04	0,34	25.197,96	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	21.507,99	4.507,99	0,00	2.200,00	0,01	2.307,99	0,00	2.200,00	0,01	2.307,99	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	46.503,77	6.503,77	0,00	1.710,00	0,01	4.793,77	0,00	1.710,00	0,01	4.793,77	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.882.163,91	2.064.677,60	211.939,63	606.209,42	3,57	1.458.468,18	210.250,12	563.111,85	3,78	1.501.565,75	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.678,64	37.678,64				37.678,64				37.678,64	
Assistência Comunitária	1.834.077,09	1.965.280,18	208.717,03	592.705,86	3,49	1.372.574,32	206.581,85	550.309,90	3,69	1.414.970,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral		51.310,60	3.222,60	13.503,56	0,08	37.807,04	3.668,27	12.801,95	0,09	38.508,65	
FU08 - Demais Subfunções	10.408,18	10.408,18				10.408,18				10.408,18	
Previdência Social	2.172.636,98	2.172.636,98	199.605,82	589.242,06	3,47	1.583.394,92	187.901,04	538.672,63	3,61	1.633.964,35	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.172.636,98	2.172.636,98	199.605,82	589.242,06	3,47	1.583.394,92	187.901,04	538.672,63	3,61	1.633.964,35	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.410.153,96	6.116.587,92	1.577.991,83	4.652.452,18	27,39	1.464.135,74	1.564.184,71	4.060.025,65	27,23	2.056.562,27	
Atenção Básica	1.602.332,14	2.153.416,10	461.617,71	1.687.502,01	9,94	465.914,09	445.030,10	1.465.704,49	9,83	687.711,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.536.754,93	3.692.104,93	1.096.305,03	2.909.243,87	17,13	782.861,06	1.096.696,85	2.538.948,89	17,03	1.153.156,04	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	254.704,62	254.704,62	20.069,09	55.706,30	0,33	198.998,32	22.457,76	55.372,27	0,37	199.332,35	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	16.362,27	16.362,27				16.362,27				16.362,27	
Trabalho	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.215.795,66	6.115.524,90	1.000.755,19	2.875.589,62	16,93	3.239.935,28	958.783,60	2.742.645,16	18,40	3.372.879,74	
Ensino Fundamental	4.480.400,32	4.256.016,96	651.267,15	1.875.130,61	11,04	2.380.886,35	609.295,56	1.742.186,15	11,69	2.513.830,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	109.081,84	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	1.609.951,23	1.856.507,94	349.488,04	1.000.459,01	5,89	856.048,93	349.488,04	1.000.459,01	6,71	856.048,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	16.362,27	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Cultura	286.848,23	143.704,62	11.962,45	17.506,54	0,10	126.198,08	11.962,45	17.506,54	0,12	126.198,08	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	264.704,62	143.704,62	11.962,45	17.506,54	0,10	126.198,08	11.962,45	17.506,54	0,12	126.198,08	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	22.143,61	0,00				0,00				0,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	702.657,43	655.911,78	0,00	443.956,06	2,61	211.955,72	32.177,32	32.177,32	0,22	623.734,46	
Infra-Estrutura Urbana	702.657,43	655.911,78	0,00	443.956,06	2,61	211.955,72	32.177,32	32.177,32	0,22	623.734,46	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	70.903,20	30.903,20				30.903,20				30.903,20	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.903,20	30.903,20				30.903,20				30.903,20	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	438.509,03	43.509,03				43.509,03				43.509,03	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	438.509,03	43.509,03				43.509,03				43.509,03	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	264.066,89	213.099,58	1.225,00	2.885,29	0,02	210.214,29	1.225,00	2.885,29	0,02	210.214,29	
Preservação e Conservação Ambiental	247.704,62	211.204,62	1.225,00	2.885,29	0,02	208.319,33	1.225,00	2.885,29	0,02	208.319,33	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	16.362,27	1.894,96				1.894,96				1.894,96	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	780.933,41	662.657,05	153.133,45	470.583,77	2,77	192.073,28	158.279,68	445.331,04	2,99	217.326,01	
Abastecimento	151.622,77	29.726,72	0,00	226,72	0,00	29.500,00	0,00	226,72	0,00	29.500,00	
Extensão Rural	487.504,25	576.430,33	153.133,45	470.357,05	2,77	106.073,28	158.279,68	445.104,32	2,99	131.326,01	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	141.806,39	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 16/07/2021 15:02:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	65.449,10	82.449,10	24.941,35	71.369,55	0,42	11.079,55	25.351,33	71.369,55	0,48	11.079,55	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	65.449,10	82.449,10	24.941,35	71.369,55	0,42	11.079,55	25.351,33	71.369,55	0,48	11.079,55	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.715.478,02	4.720.478,02	1.178.911,26	2.897.971,14	17,06	1.822.506,88	1.191.053,91	2.557.442,61	17,15	2.163.035,41	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.644.574,82	4.649.574,82	1.178.911,26	2.897.971,14	17,06	1.751.603,68	1.191.053,91	2.557.442,61	17,15	2.092.132,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	70.903,20	70.903,20				70.903,20				70.903,20	
Desporto e Lazer	410.645,75	289.645,75	12.698,65	152.296,60	0,90	137.349,15	12.698,65	152.282,85	1,02	137.362,90	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	410.645,75	289.645,75	12.698,65	152.296,60	0,90	137.349,15	12.698,65	152.282,85	1,02	137.362,90	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	878.209,56	878.209,56	0,00	430.108,38	2,53	448.101,18	108.978,57	290.582,51	1,95	587.627,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	589.041,98	589.041,98	0,00	280.108,38	1,65	308.933,60	52.195,18	149.070,26	1,00	439.971,72	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	289.167,58	289.167,58	0,00	150.000,00	0,88	139.167,58	56.783,39	141.512,25	0,95	147.655,33	
Reserva de Contingência	441.452,79	441.452,79				441.452,79				441.452,79	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	5,79	345.478,63	334.021,54	984.139,91	6,60	345.478,63	
TOTAL (III) = (I + II)	29.142.189,64	30.576.424,64	5.661.226,24	16.984.345,32	100,00	13.592.079,32	5.716.496,93	14.909.376,19	100,00	15.667.048,45	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.329.618,54	334.021,54	984.139,91	5,79	345.478,63	334.021,54	984.139,91	6,60	345.478,63	
Legislativa	40.500,00	75.500,00	9.924,38	32.865,18	0,19	42.634,82	9.924,38	32.865,18	0,22	42.634,82	
Ação Legislativa	40.500,00	75.500,00	9.924,38	32.865,18	0,19	42.634,82	9.924,38	32.865,18	0,22	42.634,82	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	163.691,83	180.691,83	37.233,42	105.629,26	0,62	75.062,57	37.233,42	105.629,26	0,71	75.062,57	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	140.200,00	140.200,00	24.217,07	72.288,87	0,43	67.911,13	24.217,07	72.288,87	0,48	67.911,13	
Administração Financeira	6.872,26	23.872,26	9.281,15	23.342,60	0,14	529,66	9.281,15	23.342,60	0,16	529,66	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	16.619,57	16.619,57	3.735,20	9.997,79	0,06	6.621,78	3.735,20	9.997,79	0,07	6.621,78	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	59.500,00	69.500,00	17.665,42	52.653,19	0,31	16.846,81	17.665,42	52.653,19	0,35	16.846,81	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	58.500,00	68.500,00	17.665,42	52.653,19	0,31	15.846,81	17.665,42	52.653,19	0,35	15.846,81	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	500,00	500,00				500,00				500,00	
Previdência Social	9.000,00	9.000,00	817,58	2.452,74	0,01	6.547,26	817,58	2.452,74	0,02	6.547,26	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	817,58	2.452,74	0,01	6.547,26	817,58	2.452,74	0,02	6.547,26	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	191.376,91	288.976,91	84.381,67	244.435,02	1,44	44.541,89	84.381,67	244.435,02	1,64	44.541,89	
Atenção Básica	91.000,00	157.600,00	52.270,64	140.140,70	0,83	17.459,30	52.270,64	140.140,70	0,94	17.459,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.376,91	113.376,91	28.813,11	96.757,99	0,57	16.618,92	28.813,11	96.757,99	0,65	16.618,92	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	3.297,92	7.536,33	0,04	10.463,67	3.297,92	7.536,33	0,05	10.463,67	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	408.549,80	536.549,80	148.372,44	446.853,81	2,63	89.695,99	148.372,44	446.853,81	3,00	89.695,99	
Ensino Fundamental	175.517,79	303.517,79	89.477,50	270.369,24	1,59	33.148,55	89.477,50	270.369,24	1,81	33.148,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	233.032,01	233.032,01	58.894,94	176.484,57	1,04	56.547,44	58.894,94	176.484,57	1,18	56.547,44	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	23.000,00	26.900,00	10.208,99	26.545,51	0,16	354,49	10.208,99	26.545,51	0,18	354,49	
Abastecimento	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural	11.000,00	26.900,00	10.208,99	26.545,51	0,16	354,49	10.208,99	26.545,51	0,18	354,49	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	100.000,00	22.821,49	64.650,89	0,38	35.349,11	22.821,49	64.650,89	0,43	35.349,11	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	22.821,49	64.650,89	0,38	35.349,11	22.821,49	64.650,89	0,43	35.349,11	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	23.500,00	17.500,00	2.596,15	8.054,31	0,05	9.445,69	2.596,15	8.054,31	0,05	9.445,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	23.500,00	17.500,00	2.596,15	8.054,31	0,05	9.445,69	2.596,15	8.054,31	0,05	9.445,69	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)					2.795.144,06	4.209.695,21					3.822.042,74	3.349.892,38	14.176.774,39	29.595.322,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					235.788,77	506.828,35					969.509,55	413.129,06	2.125.255,73	2.580.089,09
IPTU					19.875,20	18.089,34					79.451,22	148.457,79	265.873,55	758.000,00
ISS					91.682,98	109.392,23					97.133,03	81.066,55	379.274,79	692.029,09
ITBI					12.467,71	262.229,33					663.003,37	39.860,58	977.560,99	364.300,00
IRRF					45.702,42	87.501,37					44.455,57	46.273,32	223.932,68	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					66.060,46	29.616,08					85.466,36	97.470,82	278.613,72	435.760,00
Contribuições					137.977,90	200.927,35					132.155,67	135.177,66	606.238,58	934.052,97
Receita Patrimonial					228,50	237,10					4.872,36	7.671,73	13.009,69	555.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					228,50	237,10					4.872,36	7.671,73	13.009,69	551.150,00
Outras Receitas Patrimoniais														4.280,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														11.600,00
Transferências Correntes					2.417.629,35	3.498.495,10					2.706.939,66	2.789.618,14	11.412.682,25	25.495.050,00
Cota-Parte do FPM					672.774,49	1.003.158,72					804.854,39	696.074,08	3.176.861,68	7.933.000,00
Cota-Parte do ICMS					703.728,84	958.429,02					798.781,18	1.028.092,48	3.489.031,52	6.350.000,00
Cota-Parte do IPVA					45.072,66	83.880,53					38.885,45	54.164,76	222.003,40	654.000,00
Cota-Parte do ITR					113.079,84	102.907,05					6.014,54	34.826,53	256.827,96	625.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989					4.113,26	5.183,17					5.107,36	5.327,97	19.731,76	42.000,00
Transferências do FUNDEB					383.890,70	495.166,78					508.657,30	520.162,92	1.907.877,70	3.645.000,00
Outras Transferências Correntes					494.969,56	849.769,83					544.639,44	450.969,40	2.340.348,23	6.216.050,00
Outras Receitas Correntes					3.519,54	3.207,31					8.565,50	4.295,79	19.588,14	19.100,00
DEDUÇÕES (II)					307.376,93	370.961,18					432.403,19	464.304,43	1.575.045,73	3.691.112,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											102.225,99	101.202,78	203.428,77	683.612,97
Compensações Financ. entre Regimes Previdência					445,93	891,86					470,21	470,21	2.278,21	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					306.931,00	370.069,32					329.706,99	362.631,44	1.369.338,75	3.007.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)					2.487.767,13	3.838.734,03					3.389.639,55	2.885.587,95	12.601.728,66	25.904.209,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					100.000,00								100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)					2.387.767,13	3.838.734,03					3.389.639,55	2.885.587,95	12.501.728,66	25.904.209,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)					2.387.767,13	3.838.734,03					3.389.639,55	2.885.587,95	12.501.728,66	25.904.209,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.826.636,98	1.540.908,03
Receita de Contribuições dos Segurados	682.500,00	591.340,49
Ativo	678.000,00	591.340,49
Inativo	4.500,00	
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.144.136,98	947.240,83
Ativo	1.144.136,98	947.240,83
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		2.326,71
Compensação Financeira entre os Regimes		2.326,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.826.636,98	1.540.908,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		463.809,28	463.809,28	463.809,28	
Aposentadorias		420.722,68	420.722,68	420.722,68	
Pensões por Morte		43.086,60	43.086,60	43.086,60	
Outras Despesas Previdenciárias	235.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	235.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	235.000,00	463.809,28	463.809,28	463.809,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.591.636,98	1.077.098,75	1.077.098,75	1.077.098,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.805,92
Investimentos e Aplicações	17.637.689,05
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	355.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	355.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	362.136,98	127.885,52	77.316,09	74.678,53	
Pessoal e Encargos Sociais	91.060,00	34.985,95	34.985,95	34.985,95	
Demais Despesas Correntes	271.076,98	92.899,57	42.330,14	39.692,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	51.500,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	413.636,98	127.885,52	77.316,09	74.678,53	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-58.636,98	-127.885,52	-77.316,09	-74.678,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	1.112,97	
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.112,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	1.112,97				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.587.822,06	17.665.753,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.089,09	2.908.749,19
IPTU	758.000,00	297.329,64
ISS	692.029,09	453.707,35
ITBI	364.300,00	1.475.359,95
IRRF	330.000,00	275.598,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.760,00	406.753,75
Contribuições	934.052,97	863.351,92
Receita Patrimonial	555.430,00	16.937,57
Aplicações Financeiras (II)	551.150,00	16.937,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.280,00	
Transferências Correntes	22.487.550,00	13.838.470,08
Cota-Parte do FPM	6.443.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00	4.098.785,01
Cota-Parte do IPVA	524.000,00	264.639,47
Cota-Parte do ITR	502.000,00	125.544,33
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	33.500,00	32.159,39
Transferências do FUNDEB	3.645.000,00	2.759.437,69
Outras Transferências Correntes	6.216.050,00	2.961.124,00
Demais Receitas Correntes	30.700,00	38.244,35
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.700,00	38.244,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.036.672,06	17.648.815,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.877.549,51	109.677,78
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.200,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	1.200,00	
Transferências de Capital	1.876.349,51	109.677,78
Convênios	1.751.149,51	95.500,00
Outras Transferências de Capital	125.200,00	14.177,78
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.877.549,51	109.677,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.914.221,57	17.758.493,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.978.820,40	14.251.222,12	12.869.273,36	12.419.024,42	370.304,34	2.200,00	2.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.408.614,70	7.686.969,67	7.686.969,67	7.625.572,59	86.075,37		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	37.000,00	14.449,87	14.449,87			
Outras Despesas Correntes	12.450.205,70	6.527.252,45	5.167.853,82	4.779.001,96	284.228,97	2.200,00	2.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.858.820,40	14.214.222,12	12.854.823,49	12.404.574,55	370.304,34	2.200,00	2.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.970.532,91	1.748.983,29	1.055.962,92	1.021.751,76		541.783,98	541.783,98
Investimentos	2.501.490,93	1.505.874,91	921.342,53	887.131,37		541.783,98	541.783,98
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	469.041,98	243.108,38	134.620,39	134.620,39			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.501.490,93	1.505.874,91	921.342,53	887.131,37		541.783,98	541.783,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	441.452,79						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.801.764,12	15.720.097,03	13.776.166,02	13.291.705,92	370.304,34	543.983,98	543.983,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.552.499,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.937,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.579,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.514.856,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		4.591.492,85
Disponibilidade de Caixa		4.591.492,85
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.591.492,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.591.492,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.591.492,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.591.492,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.629.134,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	697.367,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	697.367,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		370.304,34	370.304,34		0,00		1.041.574,56	543.983,98	543.983,98	400.000,00	97.590,58	97.590,58
PODER EXECUTIVO		370.304,34	370.304,34		0,00		1.023.205,56	525.614,98	525.614,98	400.000,00	97.590,58	97.590,58
PODER LEGISLATIVO							18.369,00	18.369,00	18.369,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							18.369,00	18.369,00	18.369,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		138.632,56	133.813,05		4.819,51							4.819,51
TOTAL (III) = (I + II)		508.936,90	504.117,39		4.819,51		1.041.574,56	543.983,98	543.983,98	400.000,00	97.590,58	102.410,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		138.632,56	133.813,05		4.819,51							4.819,51
PODER EXECUTIVO		138.632,56	133.813,05		4.819,51							4.819,51
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.142.189,64
Previsão Atualizada	29.609.508,55
Receitas Realizadas	18.722.671,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	697.367,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.286.189,64
Dotação Atualizada	29.720.424,64
Despesas Empenhadas	16.984.345,32
Despesas Liquidadas	14.909.376,19
Despesas Pagas	14.257.860,49
Superávit Orçamentário	3.813.295,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.984.345,32
Despesas Liquidadas	14.909.376,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	12.601.728,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.501.728,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.501.728,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.540.908,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	463.809,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	463.809,28
Resultado Previdenciário	1.077.098,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.552.499,08	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.514.856,96	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	508.936,90	0,00	504.117,39	4.819,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	508.936,90	0,00	504.117,39	4.819,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.041.574,56	400.000,00	543.983,98	97.590,58
Poder Executivo	1.023.205,56	400.000,00	525.614,98	97.590,58
Poder Legislativo	18.369,00	0,00	18.369,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.550.511,46	400.000,00	1.048.101,37	102.410,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de NOVA MONTE VERDE Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE, de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado as empresas **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17**, e Inscrição Estadual nº13.341.049-8. estabelecida a Avenida Mato Grosso, 92N Lote RT 1c modulo 2, cidade de Juína/MT, neste ato representada pelo **Sr. Andrey Ricardo Ioris,** portador do CIRG nº. 1210787-5 SJ/MT e CPF Nº. 907.910.101-04, **ECOFRIO AR CONDIONADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.385.801/0001-22**, e Inscrição Estadual nº260537217. estabelecida a Rua Bonfim Nº 130, Passa Vinte Sala 103 D, cidade de Palhoça/SC, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Queiroz Ortiz,** portador do CIRG nº. 46.185.5295 SESP/PR e CPF Nº. 532.567.190-15 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PELO PERIODO DE 12 MESES:

FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	310743	AR CONDICIONADO MODELO 18.000 BTUS SPLIT HIGH WALL 220 V	UNID	4	R$ 2.260,00	R$ 9.040,00	TCL/TAC 18CSA
					TOTAL	R$ 9.040,00	

FORNECEDOR: ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 37.385.801/0001-22

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	310742	AR CONDICIONADO MODELO 22.000 BTUS SPLIT HIGH WALL 220 V	UND	9	R$ 2.700,00	R$ 24.300,00	Electrolux
					TOTAL	R$ 24.300,00	

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02.

2.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.3. Os Órgãos ou Entidades da administração pública municipal não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

2.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.5. O Município de NOVA MONTE VERDE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/07/2021 até 26/07/2022.

3.2. Nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de NOVA MONTE VERDE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto solicitado e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais das referidas certidões:

a) Certidão do FGTS/CRF;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

c) Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até **15 (QUINZE) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) dias corridos**.

5.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.3.1. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.3.2. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.3.6. Se os itens forem fornecidos em caixas, deverá constar na Nota Fiscal a quantidade dentro de cada caixa e a quantidade de caixas.

5.3.7. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.3.8. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o objeto deste Edital será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e da proposta da Contratada;

b) Definitivamente, na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei nº. 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.7. O transporte e a descarga dos bens correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

5.8.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Proceder ao pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, através do fiscal de contrato responsável pelos produtos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.1.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.1.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. Assim como não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor do contrato/ARP.

8.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2, “b”.

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

8.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

8.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT.

8.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 8.2, “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

8.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Durante o período de validade, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

9.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

9.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pelas **PROMITENTES FORNECEDORAS**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021** a proposta da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA e ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA** classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de NOVA MONTE VERDE – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NOVA MONTE VERDE - MT, 26 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 00.789.321/0001-17

FORNECEDORA

ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ.: 00.789.321/0001-17

FORNECEDORA

LICITACAO
PORTARIA N.º 179/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PORTARIA N.º 179/2021

26 de julho de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços Nº 19/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços Nº 19/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **M CIMINI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4069/2021

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAVALO E TRATOR DE PNEU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2021 ATÉ 26 DE JULHO DE 2022

VALOR: R$ 1.024.500,00 (Um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS

FISCAL: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

RG Nº: 1889860-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.128.491-86

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3125

SUPLENTE: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 26 de julho de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 180/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PORTARIA N.º 180/2021

26 de julho de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços Nº 20/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços Nº 20/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **OLMI INFORMATICA LTDA e ECOFRIO AR CONDIONADOS LTDA.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4030/2021

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2021 ATÉ 26 DE JULHO DE 2022

VALOR: R$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMOES

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 26 de julho de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO**PORTARIA N.º 180/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO N°: **066/2021**

BENEFICIARIO:**MEI ADRIANO SOARES 82539634168.**

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de instructor/treinador diariamente para ministrar treinamentos e aulas técnicas de futebol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

VALOR R$: **38.400,00.**

VIGÊNCIA: 07/06/2021 A 08/06/2022.

CONTRATO N°: **067/2021**

BENEFICIARIO: **IAPPE & CIA LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para serviços de Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação de informativo municipal na imprensa falada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR R$: 21.600,00.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 A 07/06/2022.

CONTRATO N°: **068/2021**

BENEFICIARIO:**KATIA VIEIRA MARTINS.**

OBJETO:contratação de empresa para serviços na gestão em saúde e sistemas de informação do SUS e manutenção dos sistema, capacitação e reciclagem dos servidores da saúde junto aos sistemas do SUS e E-SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R$: **37.020,00.**

VIGÊNCIA: 09/06/2021 A 09/06/2022.

CONTRATO N°: **069/2021**

BENEFICIARIO: **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA**

OBJETO contratação de empresa habilitada ambientalmente legalizada em transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do em aterro sanitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR R$: **46.925,80.**

VIGÊNCIA: 11/06/2021 A 11/10/2021.

CONTRATO N°: **070/2021**

BENEFICIARIO: **CLEBER J. S. E DIAS - ME**

OBJETO: realização de exames laboratoriais,

VALOR R$: **401.712,12.**

VIGÊNCIA: 13/06/2021 A 13/06/2022.

CONTRATO N°: **071/2021**

BENEFICIARIO: **L.H.AMARAL- ME**

OBJETO: prestação de serviços especializados em turbinas, bombas injetoras, bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores e serviços de torno em caminhões, micro ônibus, ônibus, caminhonetes, vans, veículos leves (gasolina/álcool) maquinas leves e pesadas, independente da marca e modelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré

VALOR R$: **526.400,00**

VIGÊNCIA: 15/06/2021 A 15/06/2022.

CONTRATO N°: **072/2021**

BENEFICIARIO: **IRINEU SCHNEIDER-EPP**

OBJETO: prestação de serviços especializados em turbinas, bombas injetoras, bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores e serviços de torno em caminhões, micro ônibus, ônibus, caminhonetes, vans, veículos leves (gasolina/álcool) maquinas leves e pesadas, independente da marca e modelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.

VALOR R$: **75.600,00.**

VIGÊNCIA: 15/06/2021 A 15/06/2022.

CONTRATO N°: **073/2021**

BENEFICIARIO: **WM RESIDUOS LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos perigosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R$: **15.600,00.**

VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

CONTRATO N°: **074/2021**

BENEFICIARIO: **LEANDRO ANTONIO BOJARSKI EPP**

OBJETO: contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Transportes

VALOR R$: **49.400,00**

VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 30/12/2021.

CONTRATO N°: **075/2021**

BENEFICIARIO: **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

OBJETO: fornecimento de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré,.

VALOR R$: **947.580,85.**

VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 30/06/2022

.

CONTRATO N°: **076/2021**

BENEFICIARIO: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA ME**

OBJETO: fornecimento de*diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.*

VALOR R$: **26.972,00**

VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3667/2021

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: MARIA LEONICE DA SILVA

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

Data do Distrato: 26/07/2021

Nova Olímpia MT, 26 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3651/2021

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: EDNA MARIA DA SILVA

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

Data do Distrato: 26/07/2021

Nova Olímpia MT, 26 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE:

-

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3638/2021

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: KEILA DA SILVA HIPOLITO

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

Data do Distrato: 26/07/2021

Nova Olímpia MT, 26 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 035/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 20/07/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO**: 20/07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ELETRICO PREDIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES (LC GUEDES EIRELI) CNPJ: 36.314.983/0001-88, VALOR GLOBAL R$ 1.265,00, E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.499.809/0001-00, **VALOR GLOBAL R$ 55.490,40,** COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.237.858/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 13.972,40, 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.347.124/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 57.776,64, E A W SOLTYS EIRELI, CNPJ:10.782.960/0001-04, VALOR GLOBAL **R$** 63.895,28, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS-LTDA- EPP VALOR GLOBAL: R$ 63.101,37.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva

Port. 072/2020

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 041/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 21/07/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO**: 21/07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): C.W SERVIÇOS LDTA ME- VALOR GLOBAL: R$ 72.175,00.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva

Port. 072/2020

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 043/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 23/07/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO**: 23/07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME – CNPJ: 12.835.034/0001-85 VALOR GLOBAL R$ 119,00.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2021.

Eliete Silva

Port. 072/2020

Pregoeira Oficial

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -RGF 1º QUADRIMESTRE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 1º QUADRIMESTRE

A Prefeitura do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 01, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada **no Auditório da Câmara Municipal** de Nova Olímpia MT, **no dia 30 de julho (sexta-feira) do presente ano, a iniciar-se às**

09:00 horas, oportunidade em que serão presentadas Relatório de Gestão Fiscal RGF do 1º quadrimestre de 2021.

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Nova Olímpia-MT, 23 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3670/2021

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: BELMIRA PEREIRA DA SILVA

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

Data do Distrato: 26/07/2021

Nova Olímpia MT, 26 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - PPA 2022-2025/LDO 2022

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

PPA 2022-2025/LDO 2022

A Prefeitura do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada na **Câmara Municipal no dia 30 de julho (sexta-feira) do presente ano, a iniciar-se às 09:00 horas**, oportunidade em que serão apresentadas **Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2022.**

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de

Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Nova Olímpia-MT, 26 de julho de 2021.

_____

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor ANDRE FELIPE CARDOSO, portador da Cédula de Identidade de nº 2.161.935-2 SSP/MT e do CPF de nº 047.727.531. 17 como Titular e a Servidora SIMONE CORDOVA, portador da Cédula de Identidade de nº 1.706.373-6 SSP/MT e do CPF de nº 019.425.051.24 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO 050/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na “Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de veículos utilitários para suprir a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal, para o Município de Nova Santa Helena/MT

EMPRESA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 28.258.221/0001-83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/07/2021 a 23/08/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Onde lia-se: dia 05 de Agosto de 2021;

Leia-se: dia 06 de Agosto de 2021; permanecendo os demais pontos do aviso, inalterados.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Agosto de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Aquisição de Sementes de Capim, Adubo Fertilizante, Equipamento e Materiais de Consumo para Implantação de Uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite no Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Íco-

ne: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitação e contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor ANDRE FELIPE CARDOSO, portador da Cédula de Identidade de nº 2.161.935-2 SSP/MT e do CPF de nº 047.727.531. 17 como Titular e a Servidora SIMONE CORDOVA, portador da Cédula de Identidade de nº 1.706.373-6 SSP/MT e do CPF de nº 019.425.051.24 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO 049/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na “Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de veículos utilitários para suprir a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal

EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.935.826/0001-30

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/07/2021 a 23/08/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2021.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma do Prédio Público – Escola de Educação Infantil Professor José Alves Gouvêa no Município de Nova Santa Helena/MT, numa Dimensão Total de 718,13 Metros Quadrados, no Município de Nova Santa Helena/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa SIM ENGENHARIA EITRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.260/0001-60, com valor total de R$ 199.990,59 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2021

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Errata do Extrato Termo de Cooperação Técnica

Onde se lê:

Extrato Termo de Cooperação Técnica

Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ **-** MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, CEP: 78888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.521/0001-00.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 03/05/2021.

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses.**

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.

Leia-se:

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ **-** MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, CEP: 78888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.521/0001-00.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 03/05/2021.

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **MUNICÍPIO** DE NOVA UBIRATÃ **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5° ANO CLASSE B -1

Ord.	Insc.	Nome do Candidato
01	108	MARISTELA ANTUNES FERNANDES FARIAS
02	21	SELMA RODRIGUES
03	73	CUSTÓDIO GONÇALVES DA SILVA
04	117	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS
05	68	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE APOIO		
Ord.	**Insc.**	**Nome do Candidato**
01	47	MARIA DO CARMO CORREA LAGOS
02	291	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS
03	354	EDUARDO ALMEIDA FLORES
04	307	HALINA SOARES JANCOSKI
05	312	RITA DE CASSIA SOUZASILVA
06	59	NUBIA GRAZIELE DA SILVA
07	96	JOELMA DA SILVA MOTA
08	264	LAUDISENE APARECIDA GOMES SALES
09	367	NAYANA MANUELA BAZAN
10	316	CLEDINA SILVA DE LACERDA BAIRROS

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI		
Ord.	**Insc.**	**Nome do Candidato**
01	346	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS CASTRO
02	69	TONI DJEIMISON SOUZA SILVA
03	328	ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACEDO

CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura		
Ord.	**Insc.**	**Nome do Candidato**
01	359	ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES
02	94	FLAVIA DANIELE RODRIGUES
03	281	ROSICLEI PIO GUIMARÃES
04	43	LUCIANE FERREIRA CABRAL
05	130	MILENA ARYELE PRIMO SILVA
06	284	CLARICE PEREIRA COSTA
07	138	ANGELA SILVA DOURADO MARACAHIPES

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 26 de julho de 2021.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 - CPF, RG e Titulo de Eleitor (original) e uma cópia de cada.

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma cópia.

03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original), duas cópias e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 – Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original e uma cópia

05 – Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) uma cópia e original.

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Bradesco S.A.

08 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (uma cópia), anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do ultimo emprego, ou declaração informando o último emprego.

11- Carteira Nacional de Habilitação - CNH original e uma cópia (somente para o cargo de motorista).

12- Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13- Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio.

14- Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

15- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

17-Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18-Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19–Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) **1ª REGIÃO**.

20 - Certidão **negativa cível 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico;(http://sec.tjmt.jus.br/).

21- Número do PIS ou PASEP, caso não possua, fazer declaração autorizando a Prefeitura Municipal a efetuar o cadastro;

Observação:

A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista. Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Telefones para contatos (66) 3438 2653-(66) 3438-3296 E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 217/2021

CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder **15 (QUINZE**) dias de férias à servidora **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AIRES**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1984020-9 SSP/MT e do CPF: nº 025.945.741-80, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a partir de 26/07/2021 á 09/08/2021, retorno 10/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 26 de Julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES ALBERTO GORGES

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder 30(trinta) dias de férias à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1527913-8 SSP/MT e do CPF nº 000.721.671-81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo **TELEFONISTA,** referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a partir do dia 26/07/2021 á,24/08/2021 com retorno no dia 25/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 26 de Julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES ALBERTO GORGES

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Novo Mundo Sr. **Antônio Mafini** convida a população em geral para assistir a Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 1º semestre do exercício de 2021, ainda, participar da discussão sobre o Plano Plurianual PPA: 2022 a 2025 Programas, Planos de Ação e Metas e temporalidade.

Sua participação é muito importante, conheça onde foram investidos os recursos financeiros até o 1º semestre de 2021, e ainda, contribua para a formação dos Planos de Ação e Programas de Governo para o período 2022 a 2025.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo

Data: 29 de julho de 2021

A partir das 16:00hs

O evento além de presencial, será gravado e posteriormente postado no site www.novomundo.mt.gov.br “Banner Audiência Pública”. E os eventuais questionamentos poderão ser feitos pelo e-mail: ouvidoria@ novomundo.mt.gov.br

Nesse tempo de Pandemia, se cuide, use máscara, álcool 70% e mantenha os cuidados pessoais e o distanciamento social.

Novo Mundo MT, 26 de julho de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2021, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) E LIMITADOR DE GRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS, PÁTIOS PÚBLICOS E ENTORNO DO LAGO MUNICIPAL.**

Novo Mundo – MT, em 26 de julho de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. º 020/2021 - 17ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL N.

º 020/2021

de 26 de julho de 2021

17ª Chamada do

Concurso Público n.º 01/2020

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando, a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2020, através do Decreto n.º 066/2020 de 14 de julho de 2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16/07/2020.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, munidos da documentação de que tratam os itens 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso Público n.º 01/2020 para tomarem posse, em um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 27 de julho de 2021, sendo fator determinante, além da documentação citada, a comprovação da realização de avaliação clínica médica, laboratorial e psicológica sobre a saúde física e mental, favoráveis às condições imediatas de trabalho, conforme determinação do Decreto nº 007/2020:

Motorista A.A.E. (Transporte Escolar)| Nível Fundamental Completo	
Classificação	**Candidato**
1º Aprovado	João Robson Ferreira Lima
2º Aprovado	Antonio Braz de Souza Filho
3º Aprovado	João Rodrigues de Oliveira

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 26 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO Nº 39/2021

DECRETO Nº 39/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI O CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO – CEA, QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

I – **Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que *"Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009"*;**

II - **Considerando** que a decisão do retorno seguro às aulas compreende o engajamento de vários atores, dividindo as responsabilidades entre os gestores da saúde e educação a nível estadual, municipal e escolar. Para isso, deverá seguir as recomendações sanitárias vigentes, observando a dinâmica local e situação epidemiológica da COVID-19 no município;

III - **Considerando** o Decreto Municipal Nº 08/2021 de 02 de março de 2021, que "Traça as Diretrizes para o enfrentamento e Prevenção da disseminação da COVID-19".

IV - **Considerando** as recomendações sanitárias para o retorno presencial das atividades dos estabelecimentos de ensino no Estado de Mato Grosso, "*no Sistema Hibrido nas escolas de Educação Básica"*, com base nas NOTAS TÉCNICAS CONJUNTA SES/SEDUC/MT Nº 002/2020 e Nº 001/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a partir do dia 09 de Agosto de 2021**,** o retorno das aulas presenciais no Ensino Híbrido nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Em casos excepcionais e justificados mediante atestado médico, as atividades dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação poderão ser realizadas em regime de tele trabalho.

Art. 3º. Servidores, pais e alunos deverão seguir o Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas Presenciais no Sistema Híbrido e demais procedimentos de enfrentamento da COVID-19 no ambiente escolar, conforme descrito neste decreto.

Art. 4º. Fica criado o Conselho Escolar Ampliado – CEA, conforme Portaria nº 229 de 26 de Julho de 2021, com a responsabilidade de coordenar o processo de retomada das aulas presenciais no Sistema Hibrido e fiscalizar o cumprimento do Plano Estratégico de Retorno às Aulas Presenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 229/2021

PORTARIA Nº 229/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO – CEA, QUE TRATA SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros do **Conselho Escolar Ampliado- CEA,** do Município de Novo Santo Antônio/MT, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, conforme abaixo:

Art. 2º. O Conselho Escolar Ampliado será composto por representantes de cada segmento a seguir dispostos:

I– Representantes do Conselho Municipal de Educação

Andreia Barbosa Soares Vasconcelos

II - Representantes dos pais de alunos

Alessandra Celso Alencar

Betânia Pereira Barros

Maria das Dores Rosa Lima

III- Representantes do corpo docente

Irene Rodrigues Vieira

Clayton Gonçalves Oliva

Maria Geni dos Santos Silva

IV - Representantes da Gestão e Coordenação Escolar

Ildete Daniel Chagas

Marcos Antônio Arruda Marques

Maria Nilda Ribeiro da Cruz

Cássis Gleybia Luz Rego

V - Representantes do Conselho Tutelar

Abelina Pereira Lacerda

Dinaldi Costas Araújo

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria José Soares Nogueira de Moura

Sônia Maria Paz da Silva

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Drº Ricardo Ferreira Nunes

Lize Grazielli dos Santos

VIII- Assistente Social

Sônia Maria Machado

IX – Psicóloga

Elza Santos Costa

Art. 3° Fica nomeada como **Presidente** do Conselho Escolar Ampliado - CEA, a **titular** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° A participação e o exercício de funções dos membros do Conselho Escolar Ampliado - CEA não serão remunerados, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 5º São atribuições do Conselho Escolar Ampliado:

I - Acompanhar o processo de evolução e disseminação do contágio pelo Corona vírus no município;

II - Analisar eaprovar o Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas no Sistema Hibrido no âmbito municipal;

III - Coordenar e orientar quanto ao processo de retomada das aulas no Sistema Hibrido, ou suspensão, com base nas orientações da Secretaria de Saúde;

IV- Dar suporte quanto ascondições sanitárias, orientar e realizar capacitações para todos profissionais, pais e alunos para contenção da disseminação do avanço da contaminação do vírus dentro dos espaços escolares, considerando o Protocolo de Biossegurança;

V- Orientar quanto a identificação de surgimentos de casos dentro das unidades escolas;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 26 de Julho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público aos interessados querealizará licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 09 de Agosto de 2021,** O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**. Os envelopes **nº 01 e 02** deverão ser entregues até às **08h00 horas (Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TOPOGRÁFIA COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS/PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** sites: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de julho de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE - 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.217.919,72	4.172.077,40	4.712.415,00	4.309.506,33	4.375.449,17	4.484.264,56	4.500.592,48	4.544.686,91	5.235.919,92	4.089.788,27	4.587.876,79	4.613.063,11	53.843.559,66	0,00
Pessoal Ativo	4.007.936,63	3.970.620,40	4.472.307,62	4.093.882,51	4.149.881,71	4.097.088,07	4.382.529,76	4.426.624,19	5.117.393,26	3.969.316,03	4.468.114,15	4.491.779,55	51.647.473,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.527.911,77	3.486.049,82	3.961.375,81	3.591.070,51	3.634.471,67	3.720.231,50	3.883.153,12	3.903.757,77	4.475.235,47	3.531.141,42	3.934.875,15	3.948.687,15	45.597.961,16	
Obrigações Patronais	480.024,86	484.570,58	510.931,81	502.812,00	515.410,04	376.856,57	499.376,64	522.866,42	642.157,79	438.174,61	533.239,00	543.092,40	6.049.512,72	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.983,09	201.457,00	240.107,38	215.623,82	225.567,46	387.176,49	118.062,72	118.062,72	118.526,66	120.472,24	119.762,64	121.283,56	2.196.085,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.380,14	73.380,14	74.285,81	74.425,14	74.425,14	144.437,14	76.213,15	76.213,15	77.777,09	79.341,22	79.013,07	77.111,92	980.003,11	
Pensões	38.632,53	38.658,67	64.575,76	39.781,91	39.781,91	78.640,91	41.849,57	41.849,57	40.749,57	41.131,02	40.749,57	44.171,64	550.572,63	
Outros Benefícios Previdenciários	97.970,42	89.418,19	101.245,81	101.416,77	111.360,41	164.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.510,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	332.443,29	227.145,33	491.744,76	269.781,53	238.866,03	358.286,58	260.800,71	368.469,00	279.682,93	372.233,99	320.350,24	296.835,87	3.816.640,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	220.430,62	115.106,52	352.883,19	155.574,48	124.658,98	135.208,53	142.737,99	250.406,28	161.156,27	251.761,75	200.587,60	175.552,31	2.286.064,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.012,67	112.038,81	138.861,57	114.207,05	114.207,05	223.078,05	118.062,72	118.062,72	118.526,66	120.472,24	119.762,64	121.283,56	1.530.575,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.885.476,43	3.944.932,07	4.220.670,24	4.039.724,80	4.136.583,14	4.125.977,98	4.239.791,77	4.176.217,91	4.956.236,99	3.717.554,28	4.267.526,55	4.316.227,24	50.026.919,40	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.054.027,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.054.027,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	50.026.919,40	48,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.649.174,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.866.716,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.084.257,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	360.843,68	339.902,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	343.946,98	328.395,64	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	290.664,27	280.727,03	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	290.664,27	280.727,03	0,00
Demais Dívidas Contratuais	53.282,71	47.668,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.896,70	11.506,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	57.671.246,42	61.019.127,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	57.671.246,42	61.019.127,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.747.952,27	61.698.434,11	
(-) Restos a Pagar Processados	2.076.705,85	679.306,81	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-57.310.402,74	-60.679.224,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.490.103,34	103.054.027,36	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.490.103,34	103.054.027,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,37	0,33	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-59,40	-58,88	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	115.788.124,01	123.664.832,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	104.209.311,61	111.298.349,55	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	8.975.373,89	8.325.431,52	0,00
Passivo Atuarial	0,00	5.011.085,60	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.231.291,25	1.544.124,05	
RP Não-Processados	8.315.302,47	6.212.539,97	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.490.103,34	103.054.027,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	96.490.103,34	103.054.027,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.227.822,73	22.671.886,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.105.040,46	20.404.697,42	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.490.103,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.490.103,34	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.438.416,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.894.574,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.754.307,23	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	103.054.027,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.054.027,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.054.027,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.026.919,40	48,54
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	55.649.174,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	52.866.716,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.981.203,27	48,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.664.832,83	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.671.886,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.488.644,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.213.781,92	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 035/2021 Pregão Eletrônico nº. 35/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Reagentes e Equipamentos para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 14/07/2021 A 14/07/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	R$: 855,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	343982	TESTE RAPIDO PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES (SABONETE), CAT. 533 METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, 1 - Placa Teste, 2 - extrator frasco 2 ml de tampao fosfato salino (PBS) 1 mmol/L e azida sódica 1,54 mmol/L - KIT	UNIDADE	300,00	2,8500	855,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R$: 181.422,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	344012	ANTI CDE (REAGENTE DE IMONOHEMATOLOGIA ANTICORPO MONOCLONAL ,FRASCO 10 ML)	UNIDADE	10,00	495,0000	4.950,0000

2	344015	COLETOR INFANTIL FEMININO DE 100 ML (SACOLA) - COM 10 UNIDADES	UNIDADE	5.000,00	3,0000	15.000,0000
3	344014	COLETOR INFANTIL MASCULINO DE 100 ML (SACOLA) - COM 10 UNIDADES	UNIDADE	5.000,00	3,0000	15.000,0000
4	491717	FRUTOSAMINA - PP cat. 462.metodo cinetico colorimetrico finalidade dosagem da frutosamina. amostra soro. monoreagente liquido pronto para uso.tempo de reacao 15 minutos a 37°c.linearidade 7,0 mmol/l de mdf ou800 umol/l de albumina glicada.kit 2 x 5ml	UNIDADE	40,00	179,0000	7.160,0000
5	322530	HEMOGLOBINA GLICADA CAT 417 M KIT	UNIDADE	40,00	217,0000	8.680,0000
6	994424	IMUNO - ELISA ANTI-HCV	UNIDADE	12,00	681,0000	8.172,0000
7	994425	IMUNO ELISA ANTI-TP (SIFILIS)	UNIDADE	12,00	540,0000	6.480,0000
8	340720	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADE	12,00	90,0000	1.080,0000
9	343971	TESTE RAPIDO PARA PSA(SABONETE), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	5.000,00	5,4000	27.000,0000
10	343976	TESTE RAPIDO PARA RUBEOLA igM - igG (sabonete), metodo imunocromatografico	UNIDADE	5.000,00	12,0000	60.000,0000
11	353412	TOXOPLASMOSE CAT 511 - KIT	UNIDADE	3.000,00	8,0000	24.000,0000
12	491738	TUBO VACUO COM CITRATO PARA COLETA DE SAGUE A VACUO 4ML	UNIDADE	6.000,00	0,6500	3.900,0000

Empresa Vencedora	**CNPJ da Empresa**	**Valor Total (R$)**
MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	**04.724.729/0001-61**	**R$: 54.095,40**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	340609	ACIDO URICO PP CAT. 451-padrao 6,0mg/dl - contem 6,0mg/dl de acido urico. reagente de cor - contem tampao fosfato 100 mmol/l ph 7,8; detergente 1,5g/l, diclorofenolsulfonato 4,0 mmol/l uricase 5 u/ml, ascorbato oxidase 5000 u/l, peroxidase 1 u/ml.KIT	UNIDADE	20,00	58,6000	1.172,0000
2	340668	ANTI A reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo, frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em orgão competente. frasco.	UNIDADE	35,00	16,5000	577,5000
3	348771	ANTI AB reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal frasco 10ml	UNIDADE	35,00	18,9000	661,5000
4	344055	BACIA INOX 3 LITROS	UNIDADE	3,00	76,0000	228,0000
5	22329	BALAO VOLUMETRICO 100ML	UNIDADE	4,00	21,0000	84,0000
6	22331	BALAO VOLUMETRICO 200 ML	UNIDADE	4,00	38,5000	154,0000
7	340773	BILIRRUBINA TOTAL/DIRETA CAT. 331 (Acelerador: 1x250 ml, sulfanilico 1x120 ml, nitrito 1x5 ml, metodo colorimetrico , dosagem direta e total, amostra soro e plasma, diazo reagente, tempo de reacao 5 minutos linearidade 25 mg/dl,	CAIXA	12,00	44,6000	535,2000
8	491673	CALCIO PP CAT. 448M Padrao 1 x 3 ml Tampao 1 x 45 ml cresolftaleina 2 x 15 ml Metodo Colorimetrco - cresolftaleina Bireagente - Necessita preparar reagente de trabalho tempo de reacao imediata em temperatura ambiente. KIT	UNIDADE	20,00	49,8000	996,0000
9	491707	CEFALINA - TPA CAT. 315 - KIT	UNIDADE	24,00	76,0000	1.824,0000
10	11277	COLUNA PARA DESTILADOR 50L/H	UNIDADE	20,00	598,0000	11.960,0000
11	7315	CONTROLE RH P/ TIPAGEM SANGUINEA	UNIDADE	12,00	15,9500	191,4000
12	4314	CORANTE GIEMSA 1000 ML - Composição: Corante giemsa 7,6 g/l, Glicerol 500ml/l, Metanol 500 ml/l.	LITRO	20,00	33,0000	660,0000
13	340692	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA 200 ML	UNIDADE	20,00	34,0000	680,0000
14	26752	ESTANTE MET. P/ 12 TUBOS FURO DE 16MM	UNIDADE	20,00	11,0000	220,0000
15	348760	ESTANTE METALICA PARA 12 TUBOS FURO DE 13MM	UNIDADE	20,00	11,0000	220,0000
16	353456	FATOR REUMATOIDE IMUNO LATEX CAT. 542 - KIT lartex fr suspensao de latex revestidas com igG humana, estabilizadas em tampao glicina ph 8,2. contem azida sodica 0,095%. controle positivo 8 ui/ml de fr. controle negativo 8 ui/ml de fr.	UNIDADE	30,00	41,0000	1.230,0000
17	348743	reaçao: 30 a 60 segundos a temperatur	PACOTE	60,00	20,3800	1.222,8000
18	320828	FORMOL 1000ML - (forma aldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2C=O, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagenteACS, número de referência química CAS 50-00-0	LITRO	10,00	12,2000	122,0000
19	491718	FUCSINA DE ZIEHL 500 ML - composicao fucsina basica 10 g/l fenol fundido 50 ml/l alcool etilico 100 ml/l agua purificada q.s.p 850 ml.	FRASCO	10,00	21,9900	219,9000
20	344048	FUNIL DE VIDRO GRANDE	UNIDADE	12,00	69,0000	828,0000
21	22361	FUNIL DE VIDRO MEDIO	UNIDADE	12,00	20,0000	240,0000
22	344047	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UNIDADE	12,00	11,0000	132,0000
23	20530	LAMINULA P/ CAMARA NEWBAUER 20X26, CX COM 10 UNIDADES	UNIDADE	10,00	0,8500	8,5000
24	28963	LAMPADA MICROSCOPIO 5V 30W	UNIDADE	20,00	100,0000	2.000,0000
25	16526	LUGOL 1000 ML	LITRO	3,00	46,0000	138,0000
26	491722	MAGNESIO - PP CAT. 450 - metodo colorimetrico magon sulfonato finalidade dosagem de magnesio. amostra soro plasma. tempo de reacao 2. minutos a temperatura ambiente. linearidade 4,5 mg/dl. conserva entre 15-30°c 1 x 50 ml - KIT	UNIDADE	24,00	31,0000	744,0000
27	350117	MICROPIPETA, ATE 10 MCL MONOCANAL, MECANICA VOLUME REGULAVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA COM DESLOCAMENTO POSITIVO	UNIDADE	7,00	149,0000	1.043,0000
28	491708	MICROPIPETA, ATE 100 MCL MONOCANAL, MECANICA VOLUME REGULAVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, COM DESLOCAMENTO	UNIDADE	7,00	169,0000	1.183,0000
29	491709	MICROPIPETA, ATE 100 MCL MONOCANAL, MECANICA VOLUME REGULAVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	7,00	149,0000	1.043,0000

30	491710	MICROPIPETA, ATE 1000 MCL MONOCANAL, MECANICA VOLUME REGULAVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, COM DESLOCAMENTO POSITIVO	UNIDADE	7,00	159,0000	1.113,0000
31	22379	PIPETA AUTOMATICA DE 10UL ATE 1000UL	UNIDADE	10,00	130,0000	1.300,0000
32	344029	SOLUCAO ALCOOL - ACIDO 1% DE 1000 ML	LITRO	10,00	40,9800	409,8000
33	344030	SOLUCAO ALCOOL - ACIDO 3% DE 1000 ML	LITRO	10,00	25,9900	259,9000
34	344028	SOLUCAO ALCOOL - CETONA 1000 ML	LITRO	10,00	25,8000	258,0000
35	491700	TORNIQUETE COM TRAVA PARA ADULTO - TECIDO ELASTICO NAO ALERGENICO	UNIDADE	20,00	7,8000	156,0000
36	491701	TORNIQUETE COM TRAVA PARA INFANTIL - TECIDO ELASTICO NAO ALERGENICO	UNIDADE	30,00	10,3800	311,4000
37	348766	TUBO A VACUO SILICONIZADO PLASTICO GEL 10ML TAMPA VERMELHA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	6.000,00	0,6400	3.840,0000
38	22398	TUBO DE URINA DE PLASTICO - 60 ML, Resistente, com tampa	UNIDADE	12.000,00	0,7500	9.000,0000
39	325169	TUBO VACUO C/ FLUORETO DE SODIO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO, FLUORETO DE SODIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRACAO DE 4 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE PROCEDENCIA, -	UNIDADE	12.000,00	0,4900	5.880,0000
40	10902	VIOLETA DE GENCIANA 1000 ML	LITRO	50,00	24,9900	1.249,5000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	**46.962.122/0003-21**	**R$: 33.630,00**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	340615	CLEANER PARA APARELHO ABX PENTRA 60	UNIDADE	50,00	106,4000	5.320,0000
2	340616	DILUENTE PARA APARELHO ABX PENTRA 60 (SOLUCAO TAMPAO ISOTONICA) 20 LT, solucao tampao isotonica para o envolvimento e a diluicao de leucocitos, para a determinacao e diferenciacao dos globulos sanguineos e para medicao dos hematocritos nos contadore	UNIDADE	50,00	566,2000	28.310,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM EIR	**05.159.591/0001-68**	**R$: 6.768,00**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491724	POTASSIO CAT 306 METODO - metodo turbidimetria. finalidade dosagem de potassio. amostra soro, plasma. reagente de trabalho. reacao 20 minutos linearidade 10,0 mmol/l conserva em temperatura de 2-30°c kit..	UNIDADE	24,00	282,0000	6.768,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**22.803.038/0001-35**	**R$: 38.025,29**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	10873	AZUL DE METILENO: Composição Azul de Metileno: 3 g/L; Fenol fundido: 50 m/L; Alcool etilico: 100ml/L; Agua purificada: 1000 ml/L. FRASCO com 1000 ML	LITRO	30,00	23,3900	701,7000
2	491675	CALIBRADOR CAT.410 Calibrador 1 x 3 ml. Monoreagente - liotilizado e um multicalidrador que pode ser utilizado na calibracaodos ensaios bioquimicos em equipamentos automaticos, semi automatico e manuais.somente para uso diagnostico in vidro . KIT	UNIDADE	24,00	64,9900	1.559,7600
3	343987	CHAGAS - KIT para determinacao qualitativa e semi-quantitativa anticorpos anti-trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinacao indireta 96 determinacoes	UNIDADE	24,00	89,9900	2.159,7600
4	491691	COLESTEROL HDL DIRETO - PP CAT 400, SORO, PLASMA BIREAGENTE LIQUIDOS PRONTOS PARA USO, TEMPO DE REACAO 10 MINUTIS A 37 C- KIT -	UNIDADE	50,00	232,4000	11.620,0000
5	491711	MICROPIPETA, ATE 1000 MCL MONOCANAL, MECANICA VOLUME REGULAVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE AUTOCLAVEL	UNIDADE	7,00	99,9900	699,9300
6	491723	MUCOPROTEINAS CAT. 320 - metodo colorimetrico. finalidade dosagem das mucoproteinas. amostra soro. reagentes liquidos. carbonato de uso. tempo de reacao 45 minutos . linearidade 15,0 mg/dl. conservar em temperatura ambiente - KIT	UNIDADE	12,00	48,9900	587,8800
7	340706	OLEO DE IMERSAO 100ML (FRASCO)	UNIDADE	10,00	13,9000	139,0000
8	22375	PENEIRINHA DESC. PARA FEZES PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	54,9900	2.749,5000
9	344038	PIPETA DE URINA DE PLASTICO	UNIDADE	1.000,00	0,2800	280,0000
10	22382	PIPETA DE VIDROS GRADUADAS 10ML	UNIDADE	60,00	4,4900	269,4000
11	22383	PIPETA DE VIDROS GRADUADAS 20ML	UNIDADE	30,00	4,9900	149,7000
12	22384	PIPETA DE VIDROS GRADUADAS 5ML	UNIDADE	50,00	3,7900	189,5000
13	340710	PIPETA PARA HVS EM VIDRO - graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno	UNIDADE	30,00	6,4000	192,0000
14	22387	PIPETADOR 2ML	UNIDADE	30,00	33,0000	990,0000
15	343984	TESTE RAPIDO PARA CHAGAS igM - igG (sabonete), meteodo imunocromatografico CAT. 510 - KIT	UNIDADE	36,00	6,8300	245,8800
16	343975	TESTE RAPIDO PARA HCV (SABONETE) CAT. 531, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	3.000,00	2,1400	6.420,0000
17	340691	TUBO PARA COLETA SANGUE A VACUO COM GEL SEPARADOR VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 5 E 6 ML	UNIDADE	12.000,00	0,6600	7.920,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
LEITE E RIBEIRO LTDA - ME	**18.849.143/0001-38**	**R$: 15.216,00**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total

1	491703	ALBUMINA PP CAT. 419. METODO: colorimetrico - verde de bromocresol finalidade dosagem da albumina amostra soro monoreagente liquido pronto para uso reacao 2 minutos a temperatura ambiente linearidade 6,0 g/dl conserva entre 2-8° c 1 x 250ml - KIT	UNIDADE	24,00	31,5000	756,0000
2	994423	HIV 1/2 ENZIMAIMUNOENSAIO	UNIDADE	12,00	315,0000	3.780,0000
3	491748	SORO CONTROLE N CAT. 497 CALIBRADOS 5 X 5 ML Monoreagente Liofilizado - Litro -	LITRO	24,00	108,0000	2.592,0000
4	491749	SORO CONTROLE P CAT. 498 CALIBRADOR 5 X 5 ML . Soro Controle P e um produto composto de soro humano Liofilizado contendo varios analitos cujas concentracoes foram ajustadas para os nivel alterados atrves da adicao de extratos tissulartes - KIT	UNIDADE	24,00	112,0000	2.688,0000
5	340689	TUBO VÁCUO SECO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO com capacidade para aspiração de 4 - 5 ml de sangue, em plástico descartável, estéril, transparente, incolor tampa auto-vedante na cor padronizada vermelha caixa c/ 100 unid.	UNIDADE	12.000,00	0,4500	5.400,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
GLOBO REAGENTES E EQUIPA. PARA LABORATORIO LTDA	02.407.183/0001-90	R$: 8.000,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	22546	ESTANTE PARA PIPETA - 64 TUBOS	UNIDADE	20,00	80,0000	1.600,0000
2	322525	GLICOSE PP CAT. 434. 500 TESTES - kit enzimatico-colorimetrico liquido pronto para uso. tempo de reacao10 minutos a 37 c. linearidade : 500 mg/dl. padrao contem glicose 100 mg/dl	UNIDADE	80,00	55,0000	4.400,0000
3	348777	IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	1.000,00	2,0000	2.000,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
NORTELAB COM. ATAC.DE PROD. LABORATORIOS LTDA - EPP	28.729.142/0001-03	R$: 37.708,35

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491667	ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT ou GPT) PP 422E - Metodo cinetico UV Tampao: 4 x 24 ml Coenzima. 4 x 6 ml Dosagem de Transminase Piruvica(TGP ou ALT), Amostra Soro ou Plasma,Bireagente. KIT	UNIDADE	40,00	36,0000	1.440,0000
2	340671	ANTI B reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo, frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em orgão competente. frasco.	UNIDADE	35,00	16,6900	584,1500
3	491669	ANTI D 10ML - O SOROCLONE ANTI - D - É um reagente monoclonal humano com baixo teor proteico para determinacao da presenca ou ausencia do antigeno D. Pode ser composto pelos clones: igG MS 26 e IgM MS 201 igG MS 201 IgG LDM1, IgG MS 26 e IgGM LDM3	UNIDADE	36,00	29,0000	1.044,0000
4	498837	CK MAC - PP- CAT 458	PACOTE	30,00	133,0000	3.990,0000
5	494533	CLORETO CAT 408 - Metodo; tiocianato de mercurio estabilidade do reagente- KIT	UNIDADE	20,00	40,0000	800,0000
6	491692	COLESTEROL HDL DIRETO - PP CAT 413 - 1- CONTEM COLESTEROL 0,52 MMOL / L AZIDA SODICA 14,6 MMOL/L , 2-PARTICIPANTE acido fosfotungstato 1,5 mmol/l e cloreto de magnesio 54 mmol. KIT	UNIDADE	50,00	16,0000	800,0000
7	344025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO - tamanho M - para limpeza basica interna de tubos	UNIDADE	12,00	4,8500	58,2000
8	325161	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO TAM. EXTRA P	UNIDADE	100,00	4,8500	485,0000
9	344026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO tamanho G - para limpeza basica interna de tubos	UNIDADE	12,00	5,0000	60,0000
10	10177	FOSFATASE ALCALINA CAT. 440 - Componentes do KIT: Padrao 1 x 3 ml, substrato 1 x 5 ml, reagente de cor 1 x 20 ml, tempo de reacao 12 minutos tampao pH 10,4, acetato 2,5 mmol/L, sulfato de zinco 1,2 mmol HEDTA,, substrato p-nitrofenilfosfato 60 mmol/L	UNIDADE	36,00	50,0000	1.800,0000
11	344018	LIQUIDO DE TURCK - CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZEN	LITRO	2,00	19,5000	39,0000
12	343999	PADRAO DA BILIRRUBINA (GOLD ANALISA)	UNIDADE	6,00	28,0000	168,0000
13	348757	PONTEIRA AMARELA - DESCARTAVEL, ESTEREL, AMARELA, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 250UL, UNIFORME, MATERIAL COM GEOMETRIA UNIFORME, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E REPRODUTIVIDADE, PAREDE LISA E SEM IRREGULARIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIAD	UNIDADE	200.000,00	0,0200	4.000,0000
14	18703	PONTEIRA AZUL DE 200 A 1000 UL	UNIDADE	100.000,00	0,0300	3.000,0000
15	343985	TESTE DE GRAVIDEZ BETA TEST HCG TIRA OU SABONETE	UNIDADE	4.000,00	0,6200	2.480,0000
16	348775	TROPONINA (SABONETE) METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	4.000,00	4,2400	16.960,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO	07.776.581/0001-05	R$: 9.100,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994526	APARELHO BIOQUIMICA PLUS (BIO 200) ANALIZADOR SEMI AUTOMATIZADO PARA DIAGNOSTICO IN VITRO DE PARAMETROS DE PERFIS BIOQUIMICOS EM AMOSTRAS DE SORO	UNIDADE	1,00	9.100,0000	9.100,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	04.886.103/0001-51	R$: 54.464,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	22325	ANTICROSTANTE 1KG - Detergente em pó para limpeza de materiais laboratoriais	PACOTE	40,00	28,0000	1.120,0000

2	344010	ASLO IMUNO LATEX CAT 541 - KIT: latex aeo contem suspensao de latex revestida com estreptolisina o, estabilizada em tampao glicina ph 8,2. estavel ate seu vencimento quando conservante entre 2-8c. controle positivo soro humano contendo mais de 200 ui	UNIDADE	50,00	33,0000	1.650,0000
3	492647	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO ou AST) PP CAT - 421 E: Método cinetico UV, Tampão 4 x 24 ml, Coenzima; 4x6 ml, Lineraidade 400u/l Componentes 1 - Tampao, 2 - Coenzima : KIT,	UNIDADE	40,00	53,0000	2.120,0000
4	320806	COLESTEROL TOTAL PP CAT.460 - enzimatico colorimetrico com fcl estabilidade do reagente ate a data de validade estabilidade do reagente de uso 12 semanas (2 a 8c) apos aberto finalidade determinaçao do colesterol total tecnica: automacao/manual.KIT	UNIDADE	80,00	52,0000	4.160,0000
5	491693	COLETOR DE URINA DE 50 ML - Tampa vermelha translucido, esteril, Utilizado para coleta de material de coleta de materias de exames, em polipropileno transparente	UNIDADE	15.000,00	0,2500	3.750,0000
6	348759	COLETOR UNIVERSAL DE 50 ML, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAIS DE EXAMES, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNIDADE	12.000,00	0,2600	3.120,0000
7	340605	CREATININA PP CAT.435 - cinetico colorimetrico finalidade dosagem da creatinina, amostro soro, plasma, urina e outros liquidos biologicos, metodologia cinetica: necessita preperar reagente de trabalho e equipamaneto com cubeta termostatizada.	PACOTE	80,00	32,0000	2.560,0000
8	491712	CRONOBIO	UNIDADE	50,00	30,0000	1.500,0000
9	22318	CURATIVO ABSORVENTE HIPO - ALERGICO PCT C/1000 UNID. - Curativo pós coleta e punções em geral, com temas infantis elaborado com matéria prima de alta qualidade (fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado) e protegido por papel siliconado.	PACOTE	24,00	11,5000	276,0000
10	348776	DENGUE NS 1 (SABONETE) METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	1.200,00	6,5000	7.800,0000
11	494534	FERRO CAT 438 - Metodo; Colorimetrico ferrozina. Tempode reacao: 5 minutos a 37 C. - KIT	UNIDADE	12,00	40,0000	480,0000
12	491719	FUCSINA FENICADA GRAM frasco com 500 ml	FRASCO	6,00	10,0000	60,0000
13	491720	GAMA GT PP CAT. 461. metodo cinetico colorimetrico. finalidade dosagem. amostra soro ou plasma. bireagente necessita preparar reagente de trabalho necessita equipamento com cubeta termostatizada tempo de reacao 4 minutos a 37°c - KIT	UNIDADE	70,00	49,0000	3.430,0000
14	348755	LAMINA PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA	UNIDADE	4.000,00	0,1300	520,0000
15	348754	LAMINA PARA MICROSCOPIO PONTA LISA	UNIDADE	1.000,00	0,1100	110,0000
16	491739	PROTEINA C REATIVA - PCR LATEX. CAT 543 - Suspensao de latex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR estabilizada em tampao glicina ph 8.2. Contem, azida sodica 0,1%	UNIDADE	100,00	25,0000	2.500,0000
17	491726	PROTEINURIA PP CAT. 498 - metodo colorimetro biureto dosagem das proteinas na urina e liquor. amostra urina e liquor. monoreagente liquido pronto para uso. tempo de reacao 5 minutos a 37°c. KIT	UNIDADE	12,00	24,0000	288,0000
18	322526	TRIGLICERIDES PP CAT 459 - KIT	UNIDADE	100,00	135,0000	13.500,0000
19	337265	UREIA PP 500ML 427 E	UNIDADE	80,00	69,0000	5.520,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
LABTEST DIAGNOSTICA S/A	16.516.296/0001-38	R$: 64.743,60

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491696	DENGUE - EIC CAT 536 Diluente 1 x 3 ml, finalidade deteccao rapida qualitativa e diferencial de anticorpós anti-igG e anti-igM contra os contra os4 sorotipos do virus da dengue. Amostra: Soro e Plasma. Tempo de Reacao:15 minut. a temperatura ambient	UNIDADE	2.600,00	6,3000	16.380,0000
3	343972	TESTE RAPIDO PARA HBSAG(SABONETE) CAT. 532, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	10.000,00	1,8700	18.700,0000
4	343974	TESTE RAPIDO PARA HIV (SABONETE), CAT .530 M METODO IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	10.000,00	2,9300	29.300,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 009/2021 Pregão Presencial nº. 09/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de **Empresa de Engenharia Cartográfica especializada na Prestação de Serviço de Elaboração do Mapeamento Digital georeferência através de aerofotogrametria, imagens de satélite e perfilamento a laser para o Município de Paranatinga - MT, sendo a área levantada de aproximadamente 70 KM²,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 16/07/2021 A 16/07/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME	08.748.599/0001-58	R$: 683.000,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	993571	Contratacao de servicos de fornec. de imagens perim. urb. realizar cob. aereaP/ a exec. da ortofoto com reso. de 10 cm (aerolevantamento, com imagem gerada no LIMITE do perim. urbano do mun. de Paranatinga e seus distritos perfazendo uma area 70 km²	mes	3,00	35.000,0000	105.000,0000
2	993573	Geracao de modelo digital de terreno (MDT) e modelo digital de superficie (MDT) do perimetro urbano e geracao das ortofotos.	mes	1,00	80.000,0000	80.000,0000
3	993574	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: Etapa dest. a coleta de coord. em campo (Apoio de campo basico e suplementar) e processamento dos dados, para apoiar o voo e fornecer coordenadas precisas para o planej. e process. das fotografias aereas e dos dados LASER.	mes	1,00	33.000,0000	33.000,0000

4	993572	Perfilamento aerotransportado- fase destinada a obtencao do perfilamento a LASER do perimetro urbano, com desidade media de 04 pontos/m² para producao de modelo digital de terreno (MDT) e de modelo digital da superficie (MDS) da area do levantamento.	mes	3,00	35.000,0000	105.000,0000
5	993576	Recadastramento imobiliario com fornecimento de SIG com fotos frontais dos imoveis na mancha urbana.	mes	9,00	20.000,0000	180.000,0000
6	993575	Restituicao Aerofotogrametrica fase responas. pela extracao das infor. geoespaciais de planimetria (vias,edific. e etc.) altimetria (curvas de nivel com equidistancia de 1 m. e pontos cotados) hidrografia cont. na area de interesse perimetro urb.mun	mes	9,00	20.000,0000	180.000,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 042/2021 Pregão Presencial nº. 42/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Pó de Pedra e Pedra Brita para utilização na Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas, com Recursos Próprios e Recursos do FETHAB,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 05/07/2021 A 05/07/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**		**Valor Total (R$)**	
PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME			**23.635.392/0001-60**		**R$: 411.636,00**	
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	339887	BRITA N. 00 (TONELADA)	UNIDADE	706,00	144,0000	101.664,0000
2	349606	BRITA N. 01 (TONELADA)	UNIDADE	1.476,00	144,0000	212.544,0000
3	333995	PO DE PEDRA (TONELADA)	UNIDADE	706,00	138,0000	97.428,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 041/2021 Pregão Presencial nº. 41/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Calçados, vestuários e acessórios**, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Respectivo Edital. **Vigência da ARP: 02/07/2021 A 02/07/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**			**Valor Total (R$)**
COMERCIO DE CALCADOS MIAKI LTDA - EPP			**11.967.067/0001-16**			**R$: 29.896,50**
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	24727	BERMUDA DE ARBITRO	UNIDADE	30,00	39,9900	1.199,7000
2	492568	BERMUDA DE COTTON TAMANHO P M G	UNIDADE	30,00	45,7500	1.372,5000
3	991434	BLUSA - MOLETON LONGA TAMANHO 36 A 56 P,M,D,GG,EG	UNIDADE	30,00	49,9900	1.499,7000
4	492562	BLUSAS REGATA TAMANHO P M G	UNIDADE	90,00	29,9900	2.699,1000
5	492552	BODY INFANTIL O A 12 MESES	UNIDADE	20,00	24,9900	499,8000
6	991435	CALCA JEANS INFANTIL 02 A 16 ANOS FEMENINO	UNIDADE	30,00	54,9900	1.649,7000
7	991436	CALCA JEANS INFANTIL 02 A 16 ANOS MASCULINO	UNIDADE	30,00	34,9900	1.049,7000
8	492547	CALCINHA INFANTIL P M G	UNIDADE	20,00	8,0000	160,0000
9	992629	CAMISETA DE MALHA FRIA TAMANHO P, M E G	UNIDADE	20,00	29,9900	599,8000
10	492573	CINTO FEMENINO	UNIDADE	15,00	10,0000	150,0000
11	492574	CINTO MASCULINO	UNIDADE	15,00	10,0000	150,0000
12	492556	CONJUNTO INFANTIL FEMENINO P M G	UNIDADE	20,00	34,0000	680,0000
13	492555	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO P M G	UNIDADE	20,00	34,0000	680,0000
14	991441	CUECA DE ALGODAO 36 A0 56 P,M,G,GG,EG	UNIDADE	20,00	8,0000	160,0000
15	492549	CUECAS INFANTIL P M G	UNIDADE	20,00	8,0000	160,0000
16	991442	LENCOL PARA BERCO EM 100% ALGODAO NAS MEDIDAS 120 X 76 CM COR BRANCA	UNIDADE	20,00	29,9900	599,8000
17	492551	MACACAO CURTO O A 12 MESES	UNIDADE	15,00	39,9900	599,8500
18	492544	MEIAS INFANTIL P M G	PAR	30,00	6,0000	180,0000
19	492545	MEIAS JUVENIL P M G	PAR	30,00	6,0000	180,0000
20	991446	MOCHILA ESCOLAR CONFECIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER	UNIDADE	30,00	59,9900	1.799,7000
21	991449	SANDALIA INFANTIL FEMENINA TAMANHOS DIVERSOS	PAR	20,00	49,9900	999,8000
22	492539	SANDALIAS FEMENINO TAMANHO 34 A 40	PAR	20,00	49,9900	999,8000

23	492540	SANDALIAS MASCULINO TAMANHO 34 A 40	PAR	20,00	49,9900	999,8000
24	492569	SHORTS FEMENINO TAMANHO P M G	UNIDADE	15,00	39,9900	599,8500
25	994502	SHORTS JEANS FEMININO	UNIDADE	30,00	59,9900	1.799,7000
26	994503	SHORTS JEANS MASCULINO	UNIDADE	30,00	59,9900	1.799,7000
27	492536	TENIS FEMENINO TAMANHO 34 A 40	PAR	30,00	69,9900	2.099,7000
28	492537	TENIS MASCULINO TAMANHO 34 A 42	PAR	30,00	69,9900	2.099,7000
29	3353	TOALHA DE BANHO DIVERSAS (70 X 140 CM)	UNIDADE	30,00	18,9900	569,7000
30	991455	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 50 X 80 CM NAS CORES VARIADAS NO MINIMO 90%	PAR	30,00	16,9900	509,7000
31	497805	VESTIDO INFANTIL 1 A 10 ANOS	UNIDADE	30,00	44,9900	1.349,7000

Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2021 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos gerado na área urbana, domiciliares e comerciais da estação de transbordo do município para destino final: Aterro Sanitário Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA /Unidade Agua Boa/MT**, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 06/08/2021. Às 09:00h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 26 de julho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 055/2018

Contrato nº. 055/2018 – Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA: **ORAIDES MARCAL MARCIANO**, **CPF 970.477.671-34.** Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 1.824, Bairro Centro, Paranatinga – MT, medindo aproximadamente 65 M2, para funcionamento da Sala de Costura e Artesanato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Data do Encerramento: 16/07/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de julho de 2021.

LEIA SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03 AO CONTRATO 56/2017.

Processo da Dispensa de Licitação nº 12/2018, contrato Nº55/2018 – LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Paranatinga; LOCADOR: **ORAIDES MARCAL MARCIANO**, **CPF 970.477.671-34.** Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 1.824, Bairro Centro, Paranatinga – MT, medindo aproximadamente 65 M2, para funcionamento da Sala de Costura e Artesanato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Prazo**: **16/07/2021 A 15/07/2022. Valor Mensal R$: 500,00 (quinhentos reais). Valor Global R$: 6.000,00** (seis mil reais). Departamento de Licitações e Contratos, em 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 458/2021 - CONVALIDAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES - WALDEMAR CHAVES DE FREITAS

26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 521/2020 de 16 de julho de 2020, que concedeu férias regulares ao servidor.

CONSIDERANDO a Portaria nº 597/2020 de 20 de agosto de 2020 que revogou a Portaria 521/2020.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **03/01/2019 à 03/01/2020.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder a convalidação do gozo das férias regulares ao servidor **WALDEMAR CHAVES DE FREITAS**, concursado no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **09/08/2021 à 07/09/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 152/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - ANIVERSÁRIO DE POSSE AGOSTO 2021

26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providencias.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, s**eção II, a**rt. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse é de agosto de 2021, relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I
FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR EM AGOSTO DE 2021

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Faixa Atual	Faixa a Progredir
863	TEREZINHA DE FREITAS RIBEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	09/08/1999	A/22	A/23
1574	DAVID DE MOURA LEAL	MOTORISTA	13/08/2002	A/19	A/20
1659	MARIA MERCES DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	01/08/2003	B/18	B/19
1662	ROSILDA DOS SANTOS DE CARVALHO	AUX. DE ENFERMAGEM	01/08/2003	B/18	B/19
1664	ABELMIDES FRANCISCO DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	13/08/2003	B/18	B/19
1665	ANDREIA MARIA NEGRI	AUX. ADMINISTRATIVO	13/08/2003	C/18	C/19
3796	ELIAS NUNES DE FREITAS	MOTORISTA	02/08/2010	C/11	C/12
3798	ADENILDA VIEIRA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2010	C/11	C/12
3799	GERSON MARTINS DE ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/08/2010	C/11	C/12
3800	VALÉRIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES	AUX. DE MONITORA	06/08/2010	B/11	B/12
3803	THIAGO MIGUEL DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/08/2010	C/11	C/12
3807	EUNICE MARCELINA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	C/11	C/12
3808	ORCILENE CHAVES FREITAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	C/11	C/12
3809	ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	C/11	C/12
3810	ELIENE BALEEIRO BONADIO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	E/11	E/12
3811	CLEIDE DE JESUS SILVA NASCIMENTO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	C/11	C/12
3813	ARNALDO PAULO LOUREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04/08/2010	C/11	C/12
3814	JOSE CICERO DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04/08/2010	C/11	C/12
3815	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/08/2010	C/11	C/12
3819	JOELMA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2010	C/11	C/12
3820	ALAIDE SOUSA SANTOS	GARI	16/08/2010	C/11	C/12
3821	EDINALVA APARECIDA PEREIRA MANDINGA	GARI	16/08/2010	C/11	C/12
3822	SILVANO TELES DOS ANJOS	GARI	16/08/2010	C/11	C/12
3825	APARECIDA DOS SANTOS F. DE JESUS	GARI	16/08/2010	B/11	B/12
3826	JOÃO RIBEIRO DE LIMA	GARI	16/08/2010	A/11	A/12
3828	VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO	GARI	16/08/2010	C/11	C/12
3830	MARCIA BARBOSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	10/08/2010	C/11	C/12
3831	EDER SEQUINI CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2010	C/10	C/11
3837	LEANDRO NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2010	A/11	A/12
3839	CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/08/2010	A/11	A/12
3840	ALESSANDRA ROBERTA BATISTA FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	19/08/2010	C/11	C/12
3842	ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE	CONTÍNUA/MERENDEIRA	20/08/2010	D/11	D/12
4398	ADRIANA NUNES CARDOSO	PROFESSOR(A) 30 H SEMANAIS	01/08/2012	C/03	C/04
4399	ADRIANA ALVES MARTINS	PROFESSOR(A) 30 H SEMANAIS	01/08/2012	C/03	C/04
4401	IZABEL VIANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 30 H SEMANAIS	01/08/2012	C/03	C/04
4402	EDNAMAR ALVES PORTO	PROFESSOR(A) 30 H SEMANAIS	01/08/2012	C/03	C/04
4403	EDINEUSA FELIX DE ABREU MOURA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	01/08/2012	C/09	C/10
4404	LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	01/08/2012	D/09	D/10
4407	SIDNEI MARCO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04/08/2012	C/09	C/10
4408	AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA	14/08/2012	A/09	A/10

5253	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	ENFERMEIRO(A) 40 H	03/08/2016	B/05	B/06
5486	VITOR CESAR SILVA ITACARAMBI	ENGENHEIRO CIVIL	23/08/2017	B/04	B/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 266/2021/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014120	PAULO BORGES MAXIMIANO	21º

Justificativa: 01 vaga livre – período matutino e vespertino – considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal – o mesmo será responsável em recepcionar as crianças/alunos no portão de entrada do CMEI Prefeito Arlindo Domingos das 06h15min às 10h15min e das 13h às 17h no portão do CMEI José Luiz Bárbara Filho – 40 h/semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 183/2021/ADM.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA/SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0005760	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	20º

Justificativa: Justificando-se, a presente convocação, no fato de que o funcionamento da unidade central de almoxarifado exigirá a realização de atividade de vigilância necessária à segurança dos materiais estocados. E, considerando não haver servidores disponíveis neste momento. Candidato convocado anteriormente não compareceu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2021 - FÉRIAS REGULARES ROSELI DO CARMO DIAS

DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2019 à 01/04/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **ROSELI DO CARMO DIAS**, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **02/08/2021 à 21/08/2021**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 264/2021/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA – ASSENTAMENTO MONTE AZUL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008930	PIETRA FERREIRA DE SOUZA	1º

Justificativa: 01 vaga livre – período vespertino – considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal – para atuar na escola Municipal Durvalina Souza Silva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2021 - CONVALIDAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES - HERNANE CARNEIRO GOMES

26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 592/2020 de 18 de agosto de 2020, que concedeu férias regulares ao servidor.

CONSIDERANDO a Portaria nº 598/2020 de 20 de agosto de 2020 que revogou a Portaria 592/2020.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **14/01/2018 à 14/01/2019.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder a convalidação do gozo das férias regulares ao servidor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, concursado no cargo de Técnico em Fiscalização Urbana, lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **09/08/2021 à 07/09/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 460/2021 - FÉRIAS REGULARES SANDRA FRANCISCO ALVES

26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2019 à 01/04/2020.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **SANDRA FRANCISCO ALVES**, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/08/2021 à 31/08/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 462/2021 - LICENÇA PRÊMIO LAZARA BORGES MENDONÇA

DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **27/05/2014 à 27/05/2019.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **LAZARA BORGES MENDONÇA,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **30/07/2021 à 28/10/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 153/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 20. 000,00 (Vinte Mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.000.0000.0.000. Saúde

11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

508 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00

CIVIL

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.000.0000.0.000. Saúde

11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA

11.002.10.301.0019.2.049. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

527 - 3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00

CIVIL

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.000.0000.0.000. Saúde

11.002.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária

11.002.10.304.0021.0.000. VIGILANCIA SANITARIA

11.002.10.304.0021.2.246. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

583 - 3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00

CIVIL

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.000.0000.0.000. Saúde

11.002.10.122.0000.0.000. Administração Geral

11.002.10.122.0024.0.000. GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

494 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 459/2021 - AFASTAMENTO DE SERVIDORA GRÁVIDA

DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre afastamento de servidora grávidae dá outras providências.

***NELSON ANTONIO ORLATO*,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151/2021 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Oficio nº 449/2021/GESTÃO DO SUS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica determinado o afastamento da servidora grávida abaixo relacionada, nos termos da Lei 14.151/2021, sem prejuízo do recebimento do salário:

Nome	Função	LOTAÇÃO
Lucineia da Silva Barbosa	Técnico (a) em Enfermagem	Secr. Municipal de Saúde

ART. 2º - Caberá a Secretaria afastar a servidora e providenciar para que exerça as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

***ART. 3º* -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

CONTRATO N.º 060/2021. CAPITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO N.º 060/2021. CAPITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: ADESÃO N.º 002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT	**DATA: 23/07/2021**
CONTRATADO: CAPITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	
OBJETO : AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
VALOR: R$ 39.150,00 (Trinta e nove mil ,cento e cinquenta reais.)	**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tem início na data de 23/07/2021 e encerramento em 23/07/2022.
DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00 04.001.04.129.0007.2.017.4.4.90.52.00.00 13.001.04.121.0057.2.259.4.4.90.52.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA/NOTIFICA** o Servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES**, matricula funcional nº 6852, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para apresentar-se no Departamento Pessoal, diante do exposto, para retornar as suas atividades funcionais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, sendo que o não comparecimento ao trabalho será considerado faltas injustificadas, e acarretará devido desconto em folha de pagamento.

Peixoto de Azevedo – MT, 26 de Julho de 2021.

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 003/2021, oriundo do Pregão Presencial - SRP nº 009/2021 realizado pelo Município de Acorizal - MT, cujo objeto é "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021 ORIUNDO DO PREGÃO Nº 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT COM O OBJETIVO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LOGICA (VOZ/DADOS) E TELEFONIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**", conforme proposta e contrato firmado com a empresa **AFC AUTOMAÇÃO ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ 17.121.777/0001-07 com o valor total de R$ **1.830.040,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL, E QUARENTA REAIS)**.

Peixoto de Azevedo - MT, 26 de julho de 2021.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 028/2021. PROCESSO Nº 055/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE SRP- nº 028/2021**, aberta no dia **19/07/2021 ás 08:00** horário de Mato Grosso , sagrou-se vencedoras no certame as empresas, **LUIZ CARLOS ALVES PINTO ME, CNPJ sob nº 07.418.567/0001-21,** com valor de **R$ 40. 489,00. NILTON LUCAS DE JESUS MARQUES, CNPJ sob nº 29.978. 894/0001-70,** com valor de **R$ 47.150,00.** Valor total da licitação **87. 639,00. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 031/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ALYSON FERREIRA PAZ LEANDRO, CNPJ 24.498.940/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS COHAB NOVA CONFORME PLANILHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POCONÉ-MT.

Dotação: 417-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.3.46.00000.

Valor Global R$ 108.547,58 (Cento e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 60 dias

Poconé, 26 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 032/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: VICTOR VINICIUS OLIVEIRA MALUF, CNPJ 35.096.451/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS 120 CONFORME PLANILHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POCONÉ-MT.

Dotação: 417-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.3.46.00000.

Valor Global R$ 73.884,25 (SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Período: 45 dias

Poconé, 26 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081 DE 22 DE JULHO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º *Fica acrescentado o § 1º ao art. 1º do Decreto 050/2021, com a seguinte redação:*

Art. 1º.....

.....

§ 10º Excepcionalmente, os restaurantes poderão funcionar com capacidade de 50% aos sábados e aos domingos até as 14h00m, obedecidos os protocolos de saúde.

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 2º do Decreto 050/2021, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

§ 4º O descumprimento das medidas restritivas deste decreto, também se aplicam aos locadores e proprietários de imóveis, quando estes cedem ou alugam, mediante diárias, os imóveis aos locatários ou cessionários e estes realizam eventos festivos em propriedades privadas (sítios, chácaras, fazendas, ou casas particulares), com número superior a 20 (vinte) pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em 22 de Julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322/2021

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os" **Membros do Conselho Municipal De Cultura – CMC"**, do Município de Poconé, conforme composição abaixo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 76, Parágrafo único.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC - BIÊNIO 2021 – 2023

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

DESCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	INSTITUIÇÃO
TITULAR	**Joyce Aparecida da Costa Jesus**	**039.130.711-80**	**Auxiliar técnica da Cultura**
SUPLENTE	Mariane Luzia do Carmo	570802671-53	Artesã
TITULAR	Laura Cristina da Silva Neto	928590541-20	Diretora da Sec. Cultura
SUPLENTE	Marionice Rosaria da Cruz	667718201-06	Artesã

II – ÁREA PRODUTORES CULTURAL

DESCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	INTITUIÇÃO
TITULAR	**Vicente Lídio dos Santos**	**181571221-04**	Poeta/Dançarino Siriri
SUPLENTE	**Maria Rosa Monge dos Santos**	**110141561-49**	Cantora/Dançarina Siriri
TITULAR	**Benedita Rosa da Costa**	**865201991-68**	Professora/Quilombola
SUPLENTE	**Luis Antônio de Oliveira**	**027882021-21**	**Representante do Balaio de gato**

TECNICO RESPONSAVEL PELO PROCESSO

TITULAR	Washington Diego do Carmo	026483491-70	Professor / Técnico de informática

III – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

DESCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	INTITUIÇÃO
TITULAR	Gizelle Prado da Silva Fonseca	865201991-68	Professora Geografa/ Pioneira da publicação de Centro Histórico
TITULAR	Luis Lauremberg Eubank de Arruda	865201991-68	Narrador da Cavalhada
TITULAR	Rosane Silbene Guia Gaiva	328762621-34	Representante dos cavalheiros Cristãos
TITULAR	Natalice Soares da Silva	204383031-72	Representante dos Cavalheiros Mouros

IV- MESA DIRETORA

DESCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	INTITUIÇÃO
PRESIDENTE	Mariana Petronilia de Arruda Pereira	581683701-04	Secretaria de Cultura
VICE PRESIDENTE	**Marilda Domingas Pinto**	**362442871-34**	**Historiadora**
SECRETARIO EXECUTIVO	**Soenil Clarinda de Sales**	**900906321-72**	**Vice Prefeita**
TESOUREIRA	**Joelma Gomes da Silva**	**900906321-68**	**Secretaria da Ação Social**
SUPLENTE	Lucyana Aparecida dos Santos	002051321-62	Secretaria

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 180/2021.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.688.474,09	791.968,47	784.399,05	791.478,43	1.194.329,11	842.620,56	875.399,46	963.149,31	898.928,26	810.178,24	810.154,39	1.158.776,21	11.609.855,58	
Pessoal Ativo	1.640.418,10	763.505,78	753.092,44	711.526,85	1.128.555,41	748.395,36	745.190,02	834.347,47	898.928,26	810.178,24	810.154,39	1.158.776,21	11.003.068,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.414.028,69	641.763,68	640.229,24	608.660,00	660.594,20	643.469,51	639.451,53	719.620,91	772.111,58	696.053,73	700.994,65	998.483,92	9.135.461,64	
Obrigações Patronais	226.389,41	121.742,10	112.863,20	102.866,85	467.961,21	104.925,85	105.738,49	114.726,56	126.816,68	114.124,51	109.159,74	160.292,29	1.867.606,89	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.055,99	28.462,69	31.306,61	79.951,58	65.773,70	94.225,20	130.209,44	128.801,84					606.787,05	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					369.088,35	10.533,93			0,00	6.101,06	7.890,00	3.945,02	397.558,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					7.877,86	10.533,93			0,00	6.101,06	7.890,00	3.945,02	36.347,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					361.210,49				0,00	0,00	0,00	0,00	361.210,49	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.688.474,09	791.968,47	784.399,05	791.478,43	825.240,76	832.086,63	875.399,46	963.149,31	898.928,26	804.077,18	802.264,39	1.154.831,19	11.212.297,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.474.185,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.474.185,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.212.297,22	45,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.216.060,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.555.257,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.894.454,14	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.972.863,66	1.873.937,91	1.792.415,26	1.629.456,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.972.863,66	1.873.937,91	1.792.415,26	1.629.456,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.972.863,66	1.873.937,91	1.792.415,26	1.629.456,13
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.609.248,28	1.510.322,53	1.428.799,88	1.265.840,75
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	363.615,38	363.615,38	363.615,38	363.615,38
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.255.615,36	1.747.626,18	3.107.658,32	2.274.816,38
Disponibilidade de Caixa	1.916.139,58	1.411.833,48	2.919.372,22	2.274.816,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.128.759,25	2.170.744,55	3.531.795,95	2.385.570,32
(-) Restos a Pagar Processados	212.619,67	758.911,07	612.423,73	110.753,94
Demais Haveres Financeiros	339.475,78	335.792,70	188.286,10	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-282.751,70	126.311,73	-1.315.243,06	-645.360,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.563.589,92	21.709.092,27	23.279.595,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.563.589,92	21.709.092,27	23.279.595,09	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,08	8,63	7,70	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,45	0,58	-5,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	195.635,90	217.090,92	232.795,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	176.072,31	195.381,83	209.516,36	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				22.803.265,05
Insuficiência Financeira				0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	344.371,79	493.478,98	240.397,22	381.292,16
RP Não-Processados	3.529,60	5.329,60	5.329,60	5.329,60
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.474.185,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.474.185,46	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.367.923,07	104.036,94	1.131.901,70	5.329,60	0,00		1.126.654,83	0,00		1.126.654,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.367.923,07	104.036,94	1.131.901,70	5.329,60	0,00		1.126.654,83	0,00		1.126.654,83
TOTAL (III) = (I + II)	2.367.923,07	104.036,94	1.131.901,70	5.329,60	0,00		1.126.654,83	0,00		1.126.654,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.474.185,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.474.185,46

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.212.297,22	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-645.360,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	1.126.654,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 21/04/2021 11:39:59

Página 13 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
COVID-19: DECRETO Nº62/2021

DECRETO Nº62, DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre novas as medidas para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, e dá Outras Providências."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO, ***que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;***

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado de Mato Grosso por meio do DECRETO Nº 424, DE 25 DE MARÇO DE 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Município de Ponte Branca/MT por meio do DECRETO Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto Na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 23, II, 24, XII, e 30, I, da Constituição Federal, em especial a competência concorrente do Ente Municipal para a adoção de providências normativas e administrativas em âmbito local, e, também, considerando a decisão monocrática exarada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341 MC/DF (DJE 25/03/2020) e do Ministro Alexandre de Moraes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 672 – DF;

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 437, de 03 de abril de 2020, que Cria o programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" em todo o território de Mato Grosso.*

CONSIDERANDO os Estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande número de infectados nas cidades pertencentes ao Polo de Barra do Garças – MT e ainda na capital Cuiabá – MT;

CONSIDERANDO a Classificação Alta do Município de Barra do Garças – MT;

CONSIDERANDO o registro de uma Variante do Coronavírus que do Reino Unido, já detectado na cidade de Cuiabá e Primavera do Leste – MT.

CONSIDERANDO que ainda não foi disponibilizada vacinas suficientes para prevenção da COVID-19 no Município de Ponte Branca - MT;

CONSIDERANDO o aumento de casos no país de infecções por uma nova variante do coronavírus;

CONSIDERANDO que houve um aumento repentino de casos positivos para a COVID-19 no Município de Ponte Branca – MT;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do setor público e privado do Município de Ponte Branca, ficam suspensas, pelo período de 15 dias, prorrogáveis, contado da entrada em vigor deste Decreto, as seguintes atividades:

I- Fica proibida a realização de eventos públicos e privados, incluindo-se eventos esportivos, que importem em aglomerações, como reuniões e o uso de áreas comuns, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação do COVID-19;

II - Fica vedada a consumação de bebida alcoólica que ocasione aglomeração em qualquer espaço público;

III - Fica vedada a disposição de mesas e cadeiras para consumação de alimentos em logradouros públicos, tais como praças e locais análogos;

IV – Ficam suspensas as atividades em academias de saúde ao ar livre;

V - Ficam vedados jogos esportivos coletivos;

VI - Ficam suspensas as atividades em clubes de lazer;

VII – Ficam suspensas as atividades de feiras livres;

VIII – Ficam suspensas as atividades de cunho religioso;

IX– Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em áreas externas às lojas de conveniências, bares, padarias, distribuidoras de bebidas, mercados e similares, bem como no interior de postos de gasolina e ao redor de veículos que estejam estacionados em vias públicas;

X - Ficam proibidos jogos de bilhar;

XI – Ficam suspensos a disposição de mesas para clientes nos estabelecimentos referidos nesse Decreto;

XII - Ficam suspensas as atividades em estabelecimentos de prestação de serviços de promoção à saúde, tais como academias, centros de ginástica, estúdios de personal training, estúdios de pilates, centros de treinamento funcional, centros de treinamento de crossfit.

Art. 2º Fica estabelecido a realização de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos somente mediante agendamento de acordo com a capacidade de atendimento, devendo ainda ser disponibilizado canais não-presenciais de atendimento ao público.

§1º. A Prefeitura Municipal de Ponte Branca funcionará sem atendimento ao público, com expediente interno, em horário matutino;

§2º. O Departamento de Água e Esgoto funcionará em período matutino, com escala de plantões;

§3º. A UBS funcionará em home office, com funcionamento de vacinas e farmácia básica, sendo suspenso as visitas domiciliares e os atendimentos odontológicos, exceto os emergenciais;

§4º. O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão;

§5º. O CRAS funcionará com horário reduzido, sendo paralisadas as atividades presenciais.

Art. 3º Todas as atividades econômicas deverão respeitas as medidas de segurança, como o uso de máscara, distanciamento e limitação de 50% da capacidade máxima do local, com exceção do §1º e §4º, assim como as diretrizes dispostas abaixo:

I – de segunda à domingo, autorizando o funcionamento somente no período compreendido entre 05h00m e as 21h00mm.

§ 1º. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagens e congêneres, de imprensa, de transporte individual e coletivo, funerárias, postos de combustíveis (exceto conveniências), as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo, as atividades de manutenção de distribuição de alimentos, atividades religiosas, serviços advocatícios, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e/ou federais no âmbito territorial de Ponte Branca fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, ficam proibidos os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, teatros e a prática de esportes coletivos.

§ 5º Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 23h59m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 7º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 21h00m, permitido o serviço de delivery até as 23h59m na forma do §7º deste artigo.

Art. 4º Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ponte Branca, a partir das 21h00m até as 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 21h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 5º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;e

VI - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§ 4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 6º Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica e alimentos nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 061/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 26 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

COVID-19: DECRETO Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a flexibilização de medidas para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO, que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado de Mato Grosso por meio do DECRETO Nº 424, DE 25 DE MARÇO DE 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em ra-

zão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 23, II, 24, XII, e 30, I, da Constituição Federal, em especial a competência concorrente do Ente Municipal para a adoção de providências normativas e administrativas em âmbito local, e, também, considerando a decisão monocrática exarada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341 MC/DF (DJE 25/03/2020) e do Ministro Alexandre de Moraes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 672 – DF;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 437, de 03 de abril de 2020, que Cria o programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" em todo o território de Mato Grosso.

CONSIDERANDO os Estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande número de infectados nas cidades pertencentes ao Polo de Barra do Garças – MT e ainda na capital Cuiabá – MT;

CONSIDERANDO que ainda não foi disponibilizada vacinas suficientes para prevenção da COVID-19 no Município de Ponte Branca - MT;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 874, de 25 de Março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes par adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 897, de 25 de Março de 2021, que modificou parcialmente o Decreto nº. 874/2021,

CONSIDERANDO que a Classificação do Município de Ponte Branca – MT foi reduzida para o nível de RISCO MODERADO, conforme divulgação estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus no Município de Ponte Branca – MT, em consonância com o Decreto Estadual n. 874/2021, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias:

I. Evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II. Isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III. Quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV. Disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V. Ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

VI. Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VII. vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VIII. manter os ambientes arejados por ventilação natural;

IX. adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

X. observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XI. quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias;

XII. suspensão de aulas presenciais em creches e escolas.

Art. 2º O funcionamento das atividades e serviços conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Estado de Mato Grosso ficará sujeita às seguintes condições:

I - de segunda a sábado, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 22h00m;

II - aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e/ou federais no âmbito territorial de Ponte Branca fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 22h00m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º Os restaurantes, poderão funcionar aos domingos até as 15h00m, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 7º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h00m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção

das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 8º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 22h00m, permitido o serviço de delivery até as 23h00m na forma do §7º deste artigo.

§ 9º Ficam autorizados durante a vigência deste Decreto o funcionamento de igrejas, templos e congêneres, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos neste Decreto.

Art. 3º Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ponte Branca, a partir das 23h00m até as 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 23h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 4º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT; e

VI - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva, conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§ 4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 5º Fica autorizado o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas nos locais de venda, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto, sendo disponibilizadas mesas no ambiente com distanciamento de 1,5 metros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 23 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO TOM DE PREÇO 06/2021

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público a ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO A ORLA DO RIO JAURU.** EM FAVOR DA EMPRESA: M. DAS G. PASSOS EIRELI – ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 24.751.780/0001-70 o valor total de: R$: 1.237,027,05 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e vinte sete reais e cinco centavos) - Porto Esperidião-MT, 24 de maio de 2021 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO 31/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 31/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO e CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO,** representado por seu Prefeito, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 299.631.761-00, com endereço na Av. Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião/MT, e a **CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.632/0001-57, representada por FELIPE GIACOMAZZI CAMPESSATO, portador da cédula de identidade n.º 2029850-1-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 036.374. 121-60, com endereço na Av. Almirante Tamandaré, 1881, Mirassol D´Oeste/MT, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2021, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato n° 31/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em ruas no Bairro Jardim Primavera, por acordo entre as partes e considerada de conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2. do Contrato nº 31/2021, para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA dá por quitados os valores relativos à prestação dos serviços realizados até a data do presente Termo, renunciando à cobrança de qualquer valor a qualquer título.

4.2 A CONTRATADA declara o adimplemento de todas as obrigações da contratada na prestação dos serviços contratados, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado nos diários de ampla circulação

.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião, 28 de maio de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA

PREFEITO – CONTRATANTE CONTRATADA – CNPJ 03722632000157

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 35/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa:**EDGAR MARIA DO CARMO-MEI CNPJ: 13.385.942/0001-87, Endereço, Av. Januário Santana do Carmo S/N, Centro, Porto Esperidião-MT. Neste ato representado pelo senhor EDGAR MARIA DO CARMO, Portador do RG: 462537 E CPF: 572.162.231-87** Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, do contrato 35/2019**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O primeiro termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de vigência a partir do dia **15 de Março de 2021 e validade até 15 de Março de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período desde que haja interesse entre as partes, e conforme previsto no art. 57 Inciso II da lei geral de licitações 8.666/93. Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes, mediante parecer da Procuradoria Juridica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e no previsto em lei em seu artigo 57 Inciso II da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **Que serão disponibilizados no ato do empenho da nota (33.90.39.00) outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

De acordo com vencimento dos serviços prestados de acordo esta clausula. Aos casos omissos aplica-se a lei geral de licitações e contratos Nº 8. 666/93 e suas alterações.

DO ADITAMENTO CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e INALTERADAS.

DO FORO CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 13 DE MARÇO 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDGAR MARIA DO CARMO-MEI

CNPJ: 13.385.942/0001-87

JOSÉ DE BARROS NETO

PORTARIA N° 58/12

ASSESSOR JURIDICO

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.G.F. 1º QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.541.947,86	1.458.437,98	1.540.096,41	1.569.204,48	1.607.318,62	3.002.587,13	1.599.835,46	1.873.032,96	1.313.734,84	1.607.395,35	1.652.161,03	1.643.469,99	20.409.222,11	0,00
Pessoal Ativo	1.541.947,86	1.458.437,98	1.540.096,41	1.569.204,48	1.607.318,62	3.002.587,13	1.599.835,46	1.873.032,96	1.313.734,84	1.607.395,35	1.652.161,03	1.643.469,99	20.409.222,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.311.343,70	1.228.418,29	1.301.547,18	1.335.194,61	1.370.637,96	2.531.893,47	1.357.843,51	1.588.559,89	1.126.910,94	1.372.141,09	1.413.157,75	1.398.131,78	17.335.780,17	0,00
Obrigações Patronais	230.604,16	230.019,69	238.549,23	234.009,87	236.680,66	470.693,66	241.991,95	284.473,07	186.823,90	235.254,26	239.003,28	245.338,21	3.073.441,94	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.541.947,86	1.458.437,98	1.540.096,41	1.569.204,48	1.607.318,62	3.002.587,13	1.599.835,46	1.873.032,96	1.313.734,84	1.607.395,35	1.652.161,03	1.643.469,99	20.409.222,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.838.920,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.838.920,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.409.222,11	38,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.533.017,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.106.366,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.679.715,58	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	587.207,73	889.903,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.268.053,13	52.838.920,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.018.053,13	52.838.920,94	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.021.663,76	63.406.705,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.019.497,38	57.066.034,62	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	33.741.660,27	33.741.660,27	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	587.207,73	889.903,28	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.940,28	199.185,64	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.307.342,25	2.000.449,46	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.268.053,13	52.838.920,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.018.053,13	52.838.920,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.003.971,69	11.624.562,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.903.574,52	10.462.106,35	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.135.433,70	1.135.433,70
Interna	1.135.433,70	1.135.433,70
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	1.135.433,70	1.135.433,70
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.135.433,70	1.135.433,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.838.920,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.838.920,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.454.227,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.608.804,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.698.724,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	1.742.678,48	413.028,93	587.746,57	1.541.163,68	-21.038,02	0,00	-778.222,68	1.508.870,05	0,00	-2.287.092,73
Recursos Ordinários	1.742.678,48	413.028,93	587.746,57	1.541.163,68	-21.038,02	0,00	-778.222,68	1.508.870,05	0,00	-2.287.092,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.968.506,82	76.836,61	624.728,47	304.981,81	337.074,05	0,00	5.624.885,88	3.428.567,19	0,00	2.196.318,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	207.628,12	9.130,29	168.281,31	36.000,00	-29.066,53	0,00	23.283,05	199.446,73	0,00	-176.163,68
Transferências do FUNDEB	1.551.778,47	0,00	25.041,04	0,00	39.780,08	0,00	1.486.957,35	0,00	0,00	1.486.957,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.027.818,35	0,00	31.532,19	243.971,71	0,00	0,00	752.314,45	0,00	0,00	752.314,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-220.718,55	46,50	262.555,53	0,00	23.852,05	0,00	-507.172,63	304.478,27	0,00	-811.650,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.774.281,05	0,00	58.820,98	0,00	-6.958,60	0,00	1.722.418,67	86.365,52	0,00	1.636.053,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	462.502,06	762,50	0,00	0,00	-6.168,50	0,00	467.908,06	385.442,49	0,00	82.465,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	150.081,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.081,56	42.822,40	0,00	107.259,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	736.161,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.161,92	858.222,53	0,00	-122.060,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	316,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,22	0,00	0,00	316,22
Outros Recursos Vinculados	1.278.657,62	66.897,32	78.497,42	25.010,10	315.635,55	0,00	792.617,23	1.551.789,25	0,00	-759.172,02
TOTAL (III) = (I + II)	8.711.185,30	489.865,54	1.212.475,04	1.846.145,49	316.036,03	0,00	4.846.663,20	4.937.437,24	0,00	-90.774,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	52.838.920,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.838.920,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.838.920,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.508.524,78	38,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.533.017,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.106.366,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.679.715,58	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.406.705,13	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.624.562,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.454.227,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.698.724,47	7,00

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 08-2021

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, torna público **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 08-2021,** do objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública.** Que teve como resultado **FRACASSADA. Porto Esperidião-MT, 20 DE JULHO DE 2021 – RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.**

GABINETE
DECRETO Nº 43/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de agradecimento pelos serviços prestados ao Município de Porto Esperidião e pesar pelo falecimento do ilustre Senhor **MARCIO RODRIGUES AUGUSTO**, ocorrido em 25 de julho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

.Porto Esperidião/MT, em 26 de julho de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 64/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições

de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG N.º 377790-SSP/MT e CPF: 299.631.761.00,residente e domiciliadonesta cidade de Porto Esperidião/MT. Doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa: LUDOVICO BATISTA DUARTE-ME, CNPJ: 28.222.141/0001-78, endereço Rua Cometa – 2016- Bairro: Santa Cruz, Cep: 78.200.000 Cáceres-MT. Neste Ato representado pelo seu proprietário senhor LUDOVICO BATISTA DUARTE, Portador do RG: 627142 SSP/MT e CPF: 419.784.711-49 denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 61/2018, oriundo do **Carta Convite nº 05/2018, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA PESADA (TIPO MOTONIVELADORA - PATROL) com no mínimo 140 hp, peso operacional 14.000kg, com lamina de no mínimo 140 HP, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E OUTROS LOCAIS A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade PRORROGAR O PRAZO, pelo período de doze meses a contar do dia a partir do dia 24 de julho de 2021, com **Validade até 24 julho de 2022,** conforme o que prevê a cláusula Sétima do contrato 64/2018, **nos termos do Art. 57. Inciso IIda lei 8.666/93.** E suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitaçãofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 20 de Julho de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

CONTATANTE

LUDOVICO BATISTA DUARTE-ME

CNPJ: 28.222.141/0001-78

CONTRATADA

PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ DE BARROS NETO

OAB/MT 8841-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: G. BORGES PEREIRA EIRELI

CNPJ Nº: 11.299.100/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes a fins destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Porto Estrela – MT.

VALOR: R$ 95.013,00 (noventa e cinco mil e treze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – 2003 – 3.3.90.30.00.00 – Manter o Gabinete e Dependências 04 – 2015 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental 04 – 2021 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Fundamental 05 – 2075 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria e Central de Regulação 05 – 2036 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com PSF´s 05 – 2044 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária 05 – 2077 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade 06 – 2046 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades do CDCA e Conselho Tutelar

06 – 2053 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

06 – 2056 – 3.3.90.30.00.00 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08 – 2068 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

09 – 2071 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria

09 – 2079 – 3.3.90.30.00.00 – Construção e Manutenção de Rod. Est. Municipais – FETHAB

INICIO DA VIGÊNCIA: 26 de julho de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 24.717.067/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes a fins destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Porto Estrela – MT.

VALOR: R$ 46.220,18 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – 2003 – 3.3.90.30.00.00 – Manter o Gabinete e Dependências 04 – 2015 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental 04 – 2021 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Fundamental 05 – 2075 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria e Central de Regulação 05 – 2036 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com PSF´s 05 – 2044 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Vi-

gilância Sanitária 05 – 2077 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade 06 – 2046 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades do CDCA e Conselho Tutelar

06 – 2053 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

06 – 2056 – 3.3.90.30.00.00 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08 – 2068 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

09 – 2071 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria

09 – 2079 – 3.3.90.30.00.00 – Construção e Manutenção de Rod. Est. Municipais – FETHAB

INICIO DA VIGÊNCIA: 26 de julho de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / ADESÃO Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: Adesão nº 010/2021

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 referente ao Pregão Presencial nº 022/2021 do Município de Nova Olímpia - MT, cujo objeto original é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Lubrificantes e Filtros destinados a manutenção da frota de veículos de Nova Olímpia – MT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 010/2021, na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes a fins destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Porto Estrela - MT, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, em especialmente o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Municipal e conforme disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o presente procedimento licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 010/2021, **Adjudicando** seus objetos as Empresas: **G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP** portadora do CNPJ Nº 11.299.100/0001-87, com o valor total de R$ 95.013,00 (noventa e cinco mil e treze reais); a empresa **M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA** portadora do CNPJ Nº 17.510.137/0002-70 com o valor total de R$ 52. 002,50 (cinquenta e dois mil dois reais e cinquenta centavos) e a empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** portadora do CNPJ Nº 24. 717.067/0001-00 com o valor total de R$ 46.220,18 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos).

Porto Estrela/MT, 26 de julho de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais Em Geral para atender as necedades da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 005/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais Em Geral para atender as necedades da Municipalidade**,** conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, considerando o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria do município e especialmente o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, **adjudicando** seus objetos as empresas: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portadora do CNPJ: Nº 13.524.221/0001-00, que sagrou-se vencedora do item: 05 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 20.874,00 (vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais) e a empresa **JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA** portadora do CNPJ: Nº 04358835000179, que sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 32, 34, 36, 46, 47, 49, 59, 61, 63, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 95, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123. Ficando os demais itens desertos e fracassados.

Porto Estrela/MT, 26 de julho de 2021.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 006/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades da Municipalidade**,** conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, considerando o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria do município e especialmente o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, adjudicando seus objetos a empresa: **M. SILVA RODRIGUES**, portadora do CNPJ: Nº 13.524.221/0001-00, que sagrou-se vencedora de todos os itens do presente certame por apresentar menor preço para os mesmos, totalizando o valor de R$ 2.102. 599,80 (dois milhões cento e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Porto Estrela/MT, 26 de julho de 2021.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 17.510.137/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes a fins destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Porto Estrela – MT.

VALOR: R$ 52.002,50 (cinquenta e dois mil e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – 2003 – 3.3.90.30.00.00 – Manter o Gabinete e Dependências 04 – 2015 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental 04 – 2021 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Fundamental 05 – 2075 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria e Central de Regulação 05 – 2036 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com PSF´s 05 – 2044 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária 05 – 2077 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade 06 – 2046 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades do CDCA e Conselho Tutelar

06 – 2053 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

06 – 2056 – 3.3.90.30.00.00 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08 – 2068 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

09 – 2071 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria

09 – 2079 – 3.3.90.30.00.00 – Construção e Manutenção de Rod. Est. Municipais – FETHAB

INICIO DA VIGÊNCIA: 26 de julho de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 118/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI COMISSAO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e constituir comissão de processo disciplinar para apurar fatos observados pelo departamento de Recursos Humanos, relacionado ao servidor Joao Teixeira de Souza, por em tese ter abandonado o emprego, nos seguintes termos,

Art. 1º - Fica constituída e designada e **CONSTITUI COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR** consoante o § 2° do artigo 308 **da LEI COMPLEMENTAR N°. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da comissão Processante, de que trata o artigo 1° desta portaria, os seguintes servidores efetivos.

Fabiana dos Reis Faria – servidor efetivo – matricula n° 000945

Natanael Fernandes da Silva - servidor efetivo – matricula n° 000059

Joaquim Pedro de Souza Filho - servidor efetivo – matricula n° 000033

Art. 3° a presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação e se extinguira com exaurimento do respectivo processo administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 033/2021

Ata de registro de preço, para GERENCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:

Validade: 22/07/2022

Às , no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, situada à AV PADRE JOÃO BOSCO S/Nº - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 033/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de GERENCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço menor taxa de administração ou menor percentual de acréscimo sobre tabela, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, tendo sido o(s) referido (s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

18.009.871/0001-31

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
1	1	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO E COM AS DEVIDAS TRAVAS DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO		MES	12,0000	0,0000%	2.500.000,00

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de GERENCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do

Centi ® e-Assinatura: 46QH$Z58teX Emitido em 26/07/2021 Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Av Padre João Bosco S/Nº - Centro, Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso

24.772.113/0001-73

adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras es-

tabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 033/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua

Centi ® e-Assinatura: 46QH$Z58teX Emitido em 26/07/2021 Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Av Padre João Bosco S/Nº - Centro, Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso

24.772.113/0001-73

reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 033/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.009.871/0001-31, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

Ribeirão Cascalheira

Contratadas:

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA ANNY LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA COM PROCURAÇÃO 057.293.631-17

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033 2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Registro de Preços para prestação de serviços de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento, ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico e com as devidas travas de segurança, com vistas ao atendimento das necessidades do município, conforme termo de referencia anexo I.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 18.009.871/0001-31, no valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de Julho de 2021.

Gustavo Tiago Queiroz da Maia Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO – 2021

CONTRATO N° 023/2021

CONTRATADO: **IGOR ROMA DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Rio Branco – MT.**

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATO N° 024/2021

CONTRATADO: **MATHEUS BARBOSA DE FREITAS 06328017197**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.**

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

CONTRATO N° 025/2021

CONTRATADO/LOCATÁRIO: **LUCIENE FERREIRA ALVES**

CONTRATANTE/LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, NA COMUNIDADE DO PANORAMA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONTRATO N° 026/2021

CONTRATADO: **AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATO N° 027/2021

CONTRATADO: **FAGNER RODRIGUES ARAUJO 04997476342**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Publicidade Digital do Município de Rio Branco e ações da administração.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATO N° 028/2021

CONTRATADO: DEYVISON BARRETO SOCIEDADE INDIVICUAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO MUNICIPAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 04/05/2022

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CONTRATO N° 029/2021

CONTRATADO: **NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAÚJO 02005975150**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.**

VIGÊNCIA: 05/05/2021 à 31/12/2021

VALOR: **R$ 16.000,00 (treze mil e duzentos reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 17/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 450/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do ***MENOR PREÇO POR ITEM***, objetivando o **"Registro de preços para futura e eventual con-**

tratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás e aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais".

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 12/08/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 12/08/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 26 de Julho de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELÉTRONICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 21/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 627/2021, cujo Objeto:**"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de limpeza, higienização e copa e cozinha para atender as Necessidades das Secretarias Municipais."**
Sagrou-se vencedora dos itens **1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 95 - 99 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184** ora licitados a empresa: **J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 28.403.068/0001- 30**, com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 418.791,97 (Quatrocentos e dezoito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens **2 - 13 - 67 - 91 - 94 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 103 - 112 - 118 - 126 - 128 - 129 - 132 - 157 – 181**ora licitados a empresa: **BONIN & BONIN LTDA CNPJ: 29.004.099/0001-81** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 46.284,42 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens **4 - 26 - 59 - 60 - 65 - 84 - 87 - 114 – 161** ora licitados a empresa**ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 14. 276,32 (quatorze mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Com 25,47% de economia após encerramento da fase de disputa, somando um total de R$: 163.844,48 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de economicidade para o município.

Rondolândia – MT, 26 de Julho de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. Administrativo Principal nº 778/2021, de 21/07/2021

Dispensa de Licitação nº 067/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de cargas – transporte terrestre de 600 Cestas Básicas de Cuiabá/MT a Rondolândia/MT doada pelo Estado de Mato Grosso para atender as famílias em estado de vulnerabilidade, em especial as afetadas diretamente pela pandemia.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Empresa:

Sagrou-se vencedora do item licitado a empresa **S. L. CERQUEIRA COMERCIO DE CAFÉ EIRELI-ME, CNPJ: 28.846.839/0001-64** com a proposta no valor total de **R$: 6.000,00** (Seis mil reais).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 067/2021, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia/MT, 26 de julho de 2021

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 239/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **R. KLEBER TENORIO**, com endereço na Rua Luiz Valente de Figueiredo, Nº 780 – Bairro Parque Sagrada Família, CEP: 78.735-042, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 16. 436.119/0001-41.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0391/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 095.862.214-07, para Fiscalização do **Contrato nº 086/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LEITURA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT** - Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.153/0001-98, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2021.

Art. 2º.*A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0396/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA CAROLINE ALENCAR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a **L**ei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento da servidora **CAROLINE ALENCAR DE LIMA**, portadora do RG: 04738701420137 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº: 613.292.763.88, conforme Lei Federal nº 14.151.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Julho de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0393/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 967.634.421-49, para Fiscalização do **Contrato nº 085/2021**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de consultoria Ambiental e Projeto de Reposição Florestal, Elaboração de SIMCAR Estadual de APF e adesão ao PRA, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** - Empresa GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.936.716/0001-23, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021.

Art. 2º.*A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 039/2021, tipo menor preço POR ITEM, cuja abertura se deu em 26/07/2021, sagrou-se vencedor a empresa **ARI MARTINS COMÉRCIO DE PNEUS CNPJ Nº. 08.983.395/0001-00**, com a proposta referente aos seguintes itens;

CONSERTO PNEU VEICULOS AUTOMOTORES LEVES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUTD.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	Montagem e Desmontagem	200	22,00	4.400,00
02	Vulcanização de Pneus	200	43,00	8.600,00
03	Conserto em Geral	200	22,00	4.400,00
CONSERTO PNEU VEICULOS UTILITARIOS TIPO CAMIONETE, VAN E AMBULANCIAS				
04	Montagem e Desmontagem	200	26,00	5.200,00
05	Vulcanização de Pneus	200	43,00	8.600,00
06	Conserto em Geral	200	28,00	5.600,00
CONSERTO PNEU CAMINHÃO E ONIBUS				
07	Montagem e Desmontagem	200	42,00	8.400,00
08	Vulcanização de Pneus	200	145,00	29.000,000
09	Conserto em Geral	200	42,00	8.400,00
CONSERTO PNEU MAQUINA PESADAS				
10	Montagem e Desmontagem	400	134,00	53.600,00
11	Vulcanização de Pneus	400	230,00	92.000,00
12	Conserto em Geral	400	134,00	53.600,00
VALOR TOTAL R$			**281.800,00**	

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de JUIHO de 2021.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0392/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEOMIR ORTEGA**, inscrito no CPF nº 017. 111.339-06, para Fiscalização do **Contrato nº 082/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A RUA LUIZ PEDROSO ESQUINA COM A AVENIDA DAS CONCHAS, RUA LUIZ PEDROSO COM A AVENIDA FLAVIO LUIZ E LOCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES DO NOVO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** - Empresa DELANORA CONSTRUTORA E MINERADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº31. 125.012/0001-76, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 030/ 2021.

Art. 2º.*A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0394/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora PATRICIA REGINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 021.073.221-04, para Fiscalização do **Contrato nº 087/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL,** através do aprimoramento de conhecimento, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais - SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2021.

Art. 2º.*A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA DESMONTADORA DE PNEUS AROS DE 14" A 26", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 038/2021, tipo menor preço POR ITEM, cuja abertura se deu em 26/07/2021, sagrou-se vencedor a empresa **BRASFERMA LTDA – CNPJ 00.503.644/0001-00**, com a proposta referente aos seguintes itens;

Item	Cod. TCE	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	12546	DESMONTADORA DE PNEUS – 220V/380V TRIFASICO – DESMONTA AROS DE "14" A "26", PARA PNEUS DE LINHA PESADA, ONIBUS, CAMINHÕES	01	Marca: CARTECH, Modelo: CT- 890	42. 950,00	42. 950,00
VALOR TOTAL						**42. 950,00**

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Julho de 2021.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA:** DECORFIOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº05.020.986/0001-85; Vigência do contrato: 23/07/2021 até 21/10/2021**; VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00**; **OB-**

JETO:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021– 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2021 E ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021,

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2021 E ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA.(CDI IMAGEM E PRESTADORA)**

CNPJ/MF sob o n° 10.669.636/0001-84

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento ao contrato e a ata registro de preço celebrado com a empresa e a empresa, **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA.(CDI IMAGEM E PRESTADORA)** inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.636/0001-84, com sede na rua alameda das orquídeas n 21 centro Confresa/MT, representado neste ato pelo Sr VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro empresário , portador da RG nº 19945701 SSP/MT e do CPF n.º 243.897.901-10, residente, na rua presidente Jucelino Kubistcheck nº 143, cidade Confresa-MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro dos objetos do contrato e da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço dos exames decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços mediante apresentação de notas fiscais de despesas da contratada com seus fornecedores de insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO
03	SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	CDI	UN	06	400,00	697,10
04	SERVICO DE EXAME DO TIPO MAMOGRAFIA BILATERAL	CDI	UN	03	200,00	211,82
05	SERVICO DE EXAME DO TIPO MAMOGRAFIA UNILATERAL	CDI	UN	05	180,00	211,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Santa Terezinha – MT, 26 de julho de 2021.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E COMPRAS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, CNPJ nº **15.031.669/0001-18,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINAS, PATRULHAS MECANIZADAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Convênios Nº 907740/2020(SUDECO) E Convênios Nº 902265/2020 E 901352/2020 (SUDAM)conforme anexo termo de referencia do edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha- MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 com abertura marcada **para o dia 26/07/2021 às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA** para **o dia 09 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Edital poderá ser solicitado no email : licitacaostz@gmail.com ou pelo telefone 663558-1414 MOTIVO: Por não comparecimento de empresas interessadas.** Santa Terezinha-MT, 26 de julho de 2021.**ADMILSON S.GOMES Pregoeiro Port: GP17/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2021

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA**, para atuar como fiscal do contrato nº 022/2021, tendo como objeto: **CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO ÀS ÁREAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, ORIENTAÇÕES SOBRE COMPRAS E LICITAÇÕES, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) E ORIENTAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE JULHO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
924	VALÉRIA MENDES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	-	B
285	ROZINALVA DIAS DA ROCHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	06	D
881	JAREDE ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA	02	-

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE JULHO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 020/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 020/2021

Município de Santo Afonso/MT.

O município de Santo Afonso, por meio do seu gestor municipal vem por meio deste, comunicar que aqueles que tenham interesse que foi formalizado o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 020/2021 – Assinado: 12/07/2021– vencimento: 12/09/2021. CONTRATADO: **FRANCISCO DE PAULA VITOR CNPJ: 12.445.528/0001-53 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

SANTO AFONSO/MT, EM 26 DE JULHO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica transferido e alterada a lotação dos servidores abaixo relacionada, de acordo com a necessidade da Administração.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação
354	ELISEU ALBERTO GRIEP FENNER	MOTORISTA DE CNH C D e E	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
285	ROSINALVA DIAS DA ROCHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
167	IRINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE JULHO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 149/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O CONSELHO Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e LEI Nº325 de 27 de Julho de 2012.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a IX **Conferência Nacional de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propõe diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.**

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º Comporão a Comissão Organizadora Municipal da IX Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 12 de Agosto de 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

Representando o segmento de Usuários; Márcia Valdirene Caso de Souza- titular e Valdete Rodrigues da Silva -suplente **Representando o segmento de trabalhadores;** Elizabete Mendes Borges Pedroso-titular e Rosilene Mulinário Rocha -suplente **Representantes governamentais;** Chirley Souza Barbosa-titular e Kennia Regina Fabricio dos Santos- suplente **Representantes do CMAS;** Leusidene Aparecida Souto-titular e Silvana Rosa Cordeiro Poncio-suplente

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e o resultado da Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

III. Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizado durante a IX Conferência Municipal CMAS;

IV. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal CMAS;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Subsidiar as reuniões de metodologia por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal.

Art.4º Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores;

I. Secretária Executiva CMAS;

II. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);

III. Prefeitura Municipal de Santo Afonso;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.

Art.5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, intuições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 JULHO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 150/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Nº325 de 27 de Julho de 2012 e de acordo com a Reunião Ordinária do Conselho realizada em 13 de Maio de 2021.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a IX **Conferência Nacional de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propõe diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar e propor diretrizes para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a valorização dos seus trabalhadores, na perspectiva da participação e do controle social.

Art.2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12 de Agosto 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social em Santo Afonso-MT.

Art.3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral "**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

Art.4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-presidente, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definida pela Resolução CNAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Ùnico: Apoiarão a organização da Conferência Unidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário -MDSA, e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipalde Assistência Social juntamente com a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 JULHO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 089/GP/2021

ATO Nº 089/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFERSON GONÇALO RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Turismo e Cultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 26 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 090/GP/2021

ATO Nº 090/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **REGIANE PATRÍCIA LOPES PIRES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda, lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 27 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/GP/2021

PORTARIA Nº 166/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 020/GP/2021, que designou o Sr. **IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR**, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 23 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/GP/2021

PORTARIA Nº 167/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 087/GP/2021, que designou o Sr. **IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR**, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 26 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.110/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: Tereza Alves Carrijo brasileira, residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 705, Centro, Município de Santo Antônio do Leste/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0794788-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 912.520.831-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018 de 31/10/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de aditamento de valor do contrato original de nº 110/2018, a CLAUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado a CLÁUSULA QUARTA – Do preço – fica acrescentado ao contrato original o valor de R$ 2.541,20(dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) equivalente a cinco messes ficando assim até a vigência do contrato de acordo com o reajuste do índice IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

O valor acrescido deste termo aditivo será de R$ 1.879.66(um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade do reajuste de acordo com o índice do IGP-M relativos ao mês de maio de 2020 a maio de 2021 este termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de julho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

TEREZA ALVES CARRIJO

CPF: 912.520.831-49

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSOSELETIVO Nº002/2021

(ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO - ANEXO V)

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL,**nomeada pela Portaria nº 211/2021, de 16 de abril de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**, conforme descrito abaixo:

GABARITO PRELIMINAR - SUJEITO A RECURSOS

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

002 - AGENTE DE SAÚDE									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

003 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: A
11: D	12: C	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

004 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE TURMA)									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

005 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MULTÍMEIOS)									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: B	07: C	08: C	09: C	10: D
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: C	17: C	18: C	19: C	20: C
21: C	22: C	23: C	24: C	25: C					

006 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: B	07: C	08: C	09: C	10: D
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: D	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: B	24: C	25: A					

008 - FISCAL SANITÁRIO									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: A	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

009 - MOTORISTA									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: A
11: D	12: C	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

010 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: A
11: D	12: C	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

011 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: A
11: D	12: C	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: D

012 - PROFESSOR - NÍVEL B (EDUCAÇÃO FÍSICA)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: B	18: C	19: C	20: A

21: C	22: D	23: D	24: D	25: A					

013 - PROFESSOR - NÍVEL B (PEDAGOGIA)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: A	18: D	19: B	20: A
21: C	22: C	23: A	24: D	25: C					

014 - PROFESSOR - NÍVEL A (ESCOLA INDÍGENA)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: A	17: A	18: D	19: B	20: A
21: C	22: C	23: A	24: D	25: C					

015 - TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

016 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: B	06: B	07: C	08: C	09: C	10: D
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: A					

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de julho de 2021.

José Arimatéia VieiraAlves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2021

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 016/2021

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado CONTRATANTE,**FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA,** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **1.933.593 SSP/PI** e inscrito no CPF/MF sob o nº **881.343.853-20** e residente a RUA ORJANDINA VAZ DA SILVA, Nº 21, Bairro: JARDIM BEM VIVER, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 11/06/2021 firmaram o contrato Nº. 070/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE B,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 070/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 30/07/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos).**

4. O (A) CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **3.007,74 (Três mil e sete reais e setenta quatro centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 30/07/2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342-SSP/MT e do CPF n.º 867. 715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.618.893/0001-76, com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/nº, quadra 37, lote 12, Setor Cristino Cortes, situado na cidade de Barra do Garças, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Aloisio Alves de Souza, brasileiro, portador da CNH n.º 00275726726 – DETRAN/MT e do CPF n.º 284.2241.071-87, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 de 20/10/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que

couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 049/2020, à CLÁUSULA OITAVA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – **Do Prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato - Lote 01- Iluminação do canteiro central da Av. Goiás, e o Lote 02 - Urbanização do canteiro central da Av. Goiás, ambos para 60(sessenta) dias com término em 18 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade do acréscimo de valor devido o erro no quantitativo. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de julho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

josé de arimateia vieira alves

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

A S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.618.893/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. º 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2021 CONTRATO N. º 029/2021

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 3.778 DE 26/07/2021, PÁGINA 682-683, POR ERRO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Referencia:

Processo Licitatório n. º 023/2021

Pregão Eletrônico n. º 013/2021

Contrato n. º 029/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A empresa **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53**, com sede social na Rod. MT 322, km 100, s/n, Bairro Vila Rural, Espigão do Leste. **CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso. **TEL.:** (66) 3459-1068. **E-MAIL:** postotigrao.esp@gmail.com, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 557509956 SSP/SP e CPF nº 729. 824.891-04, firmam o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao Contrato n°. 029/2021, Processo Licitatório de n. ° 023/2021 , Pregão Presencial n°. 013/2021,** nos termos da Lei n°. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o reequilibro econômico financeiro da gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10, álcool/etanol, referente ao contrato n. º 029/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

Fica alterado a clausula primeira do contrato original n. º 029/2021, item 1. 1.1., conforme o quadro a segui:

Item	Descrição	Anterior	Percentual	Valor
5	**GASOLINA COMUM**	6,24	1,0779	**6,72**
6	**ETANOL**	4,90	1,1401	**5,32**
7	**DIESEL S500**	5,28	1,0057	**5,31**
8	**DIESEL S10**	5,37	1,0079	**5,41**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/ 93;

6.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de julho de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita contratante	**HEBBERTH MOREIRA DA SILVA** Representante contratada

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 3.778 DE 26/07/2021, PÁGINA 682-683, POR ERRO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 635/2021, DE 05/07/2021 - DESIGNA A PROFESSORA CONTRATADA VANDA DA SILVA CARDOSO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA EMEB NOVA SUIÁ

PORTARIA Nº 635, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe Sobre a **designação** da Senhora VANDA DA SILVA CARDOSO para a Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEB NOVA SUIÁ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora **VANDA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, Professora Contratada da Rede Municipal de Ensino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.939.631 DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 847.889. 681-34, para a Função Gratificada de Diretora Escolar da EMEB NOVA SUIÁ.

Parágrafo Único. A servidora designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 636/2021, DE 05/07/2021 - DESIGNA A PROFESSORA CONTRATADA FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEBC DE PONTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 636, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe Sobre a **designação** da Senhora FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA para a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica** da EMEB DE PONTINÓPOLIS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora **FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA**, brasileira, Professora Contratada da Rede Municipal de Ensino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 912212 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 019.802.331-60, para a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da EMEB DE PONTINÓPOLIS.

Parágrafo Único. A servidora designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO ADESÃO Nº. 03/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **21/2021**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME , CNPJ nº 03.250.803/0001-92, no valor TOTAL DOS ITENS de R$ 321.950,40 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos.)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Julho do ano de 2021.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 074/2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO FORMAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 07 de Abril de 1990, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB e suas alterações vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 873, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de São José do Rio Claro – Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da Educação Básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira, abrangendo informações das diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e profissional;

CONSIDERANDO que no Censo Escolar de 2020 constaram algumas instituições de ensino que tiveram suas atividades encerradas há muitos anos, sem contudo, terem sido publicados os respectivos atos, conforme previsto na legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam formalmente extintas as seguintes instituições de ensino, cujas atividades já se encerraram, de fato, há anos:

I – EMPG Antonio M Souza;

II – EMPG Alair Alves Schmidt;

III – EMPG Pedro Aires;

IV – EMPG Caetano Dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação na Modalidade **Tomada de Preço 03/2021**, Objeto: "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CONFORME CONVÊNIO N.º 884027/2019".** Vencedora a empresa **J FREITAS ROCHA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 29.450.690/0001-62, estabelecida na Avenida General Osorio nº 1867 – Centro, CEP nº 78.200-000, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a qual esteve presente através de seu representante o Sr. **Josefran Freiras Rocha**, portador do CPF sob o nº 011.651. 981-93. Apresentou a proposta no valor de **R$ 348.614,94 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil E Seiscentos E Quatorze Reais E Noventa E Quatro Centavos).**

OUVIDORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.165.257,93	2.144.547,27	2.115.618,27	2.185.114,34	2.093.707,08	2.632.110,45	2.011.011,49	2.170.089,44	2.339.712,24	2.282.303,01	2.256.205,37	2.448.056,52	26.843.733,41	0,00
Pessoal Ativo	1.919.577,38	1.892.458,48	1.854.495,66	1.922.518,72	1.843.558,12	2.372.726,75	1.762.053,04	1.911.835,06	2.073.421,78	1.980.133,26	1.968.448,35	2.156.656,57	23.657.883,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.632.021,52	1.601.512,63	1.580.145,32	1.650.129,68	1.573.053,94	2.039.461,69	1.462.206,55	1.608.546,29	1.772.834,00	1.675.928,94	1.665.911,12	1.831.317,96	20.093.069,64	0,00
Obrigações Patronais	287.555,86	290.945,85	274.350,34	272.389,04	270.504,18	333.265,06	299.846,49	303.288,77	300.587,78	304.204,32	302.537,23	325.338,61	3.564.813,53	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	245.680,55	252.088,79	261.122,61	262.595,62	250.148,96	259.383,70	248.958,45	258.254,38	266.290,46	302.169,75	287.757,02	291.399,95	3.185.850,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	197.553,53	201.157,88	210.450,35	213.422,04	201.426,61	200.344,35	196.688,86	207.159,19	212.530,71	243.937,99	232.747,43	233.594,66	2.551.013,60	0,00
Pensões	48.127,02	50.930,91	50.672,26	49.173,58	48.722,35	59.039,35	52.269,59	51.095,19	53.759,75	58.231,76	55.009,59	57.805,29	634.836,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	21.373,74	0,00	10.891,36	6.077,27	378.313,65	254.193,57	346.622,47	329.650,74	335.186,58	326.652,28	345.512,57	2.354.474,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	21.373,74	0,00	10.891,36	6.077,27	378.313,65	5.235,12	88.368,09	63.360,28	33.016,83	38.895,26	54.112,62	699.644,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.958,45	258.254,38	266.290,46	302.169,75	287.757,02	291.399,95	1.654.830,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.165.257,93	2.123.173,53	2.115.618,27	2.174.222,98	2.087.629,81	2.253.796,80	1.756.817,92	1.823.466,97	2.010.061,50	1.947.116,43	1.929.553,09	2.102.543,95	24.489.259,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.982.312,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.982.312,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.489.259,18	45,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.150.448,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.692.926,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.235.404,03	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO
Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.350.920,32	1.087.971,01	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	1.350.920,32	1.087.971,01	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.350.920,32	1.087.971,01	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	1.350.920,32	1.087.971,01	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	5.406.911,95	11.442.734,49	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	5.406.911,95	11.442.734,49	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.225.868,23	12.169.873,29	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.818.956,28	727.138,80	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.055.991,63	-10.354.763,48	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.775.901,44	53.982.312,82	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.775.901,44	53.982.312,82	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,56	2,02	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-7,69	-19,18	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	63.331.081,73	64.778.775,38	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.997.973,56	58.300.897,85	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	36.248.812,00	36.248.812,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	112.557,91	201.784,91	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	63.044,91	34.245,22	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.775.901,44	53.982.312,82	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.775.901,44	53.982.312,82	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.610.698,32	11.876.108,82	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.449.628,49	10.688.497,94	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.982.312,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.982.312,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.637.170,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.773.453,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.778.761,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	53.982.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.982.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.982.312,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.489.259,18	45,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.150.448,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.692.926,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.235.404,03	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.354.763,48	-19,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.778.775,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.876.108,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.637.170,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.778.761,90	7,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jamis Silva Bolandin, vem realizar a **Primeira retificação ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021** nos itens conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
5	032.003.223	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO.	Und	200
6	089.012.144	FORMULA - TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINICO PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR.	Und	60
9	032.003.222	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DIETA ORAL_POLIMERICA, SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS E CRIANCAS, ISENTA DE SACAROSE LACTOSE GLUTEN E FIBRAS TENDONO MINIMO 16% DE PROTEINA, 14% VD PARA DIE-	Und	100

		TAS DE 2500 KCAL, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0-1,2 CAL/ML, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA		
11	032.000.002	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DIETA ORAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, COM SACAROSE, SABORES DIVERSOS, EM LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE COM 1,5 A 2,0 CAL/ML, EMB TETRAPACK, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA	Und	550

LEIA-SE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
5	089.003.149	SUPLEMENTO ALIMENTAR - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	Und	200
6	089.003.150	Suplemento Alimentar com xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média, minerais (cloreto de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, citrato de sódio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio e selenato de sódio) óleo de milho, água, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Apresentação: Lata 400g. Data de fabricação RECENTE nos últimos 60 dias. Data de Vencimento superior à 12 meses.	Und	60
9	089.003.151	Suplemento Alimentar com maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Apresentação: Lata 400g. Data de fabricação RECENTE nos últimos 60 dias. Data de Vencimento superior à 12 meses.	Und	100
11	032.000.002	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DIETA ORAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, COM SACAROSE, SABORES DIVERSOS, EM LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE COM 1,5 A 2,0 CAL/ML, EMB TETRAPACK COM 1000ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA	Und	550

Levando em conta a alteração efetuada, designa nova data para a sessão de abertura: dia 06/08/2021. Ficam mantidas as demais disposições do Edital. PMSJQM, 26/07/2021, Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 234/2021). JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito

OUVIDORIA
RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.719.500,00	56.192.591,00	9.451.665,28	16,82	27.039.829,84	48,12	29.152.761,16
RECEITAS CORRENTES	46.892.681,00	47.365.772,00	8.878.665,28	18,74	25.337.579,84	53,49	22.028.192,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.236.150,00	6.236.150,00	1.146.929,42	18,39	2.503.942,61	40,15	3.732.207,39
Impostos	5.232.150,00	5.232.150,00	1.154.898,06	22,07	2.261.434,65	43,22	2.970.715,35
Taxas	1.004.000,00	1.004.000,00	-7.968,64	-0,79	242.507,96	24,15	761.492,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.366.300,00	2.366.300,00	295.717,33	12,50	975.840,70	41,24	1.390.459,30
Contribuições Sociais	1.446.300,00	1.446.300,00	295.717,33	20,45	881.713,91	60,96	564.586,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	94.126,79	10,23	825.873,21
RECEITA PATRIMONIAL	41.550,00	41.550,00	170.026,54	409,21	183.210,40	440,94	-141.660,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	41.550,00	41.550,00	170.026,54	409,21	183.210,40	440,94	-141.660,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.031.000,00	2.031.000,00	364.349,85	17,94	937.631,41	46,17	1.093.368,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	6.420,00	80,25	1.580,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.023.000,00	2.023.000,00	364.349,85	18,01	931.211,41	46,03	1.091.788,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.170.281,00	36.643.372,00	6.900.658,55	18,83	20.678.405,20	56,43	15.964.966,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.925.803,00	20.925.803,00	3.371.188,72	16,11	9.949.952,62	47,55	10.975.850,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.245.928,00	11.245.928,00	1.951.131,86	17,35	6.064.393,24	53,93	5.181.534,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.998.550,00	4.471.641,00	1.578.337,97	35,30	4.664.059,34	104,30	-192.418,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.400,00	47.400,00	983,59	2,08	58.549,52	123,52	-11.149,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	983,59	0,00	1.241,85	0,00	-1.241,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	44.844,51	282,04	-28.944,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	12.463,16	39,57	19.036,84
RECEITAS DE CAPITAL	8.826.819,00	8.826.819,00	573.000,00	6,49	1.702.250,00	19,28	7.124.569,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.826.819,00	8.826.819,00	573.000,00	6,49	1.702.250,00	19,28	7.124.569,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.811.297,00	5.811.297,00	573.000,00	9,86	1.289.250,00	22,19	4.522.047,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.522,00	2.515.522,00	0,00	0,00	413.000,00	16,42	2.102.522,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.500,00	3.380.500,00	678.238,99	20,06	1.845.545,93	54,59	1.534.954,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.100.000,00	59.573.091,00	10.129.904,27	17,00	28.885.375,77	48,49	30.687.715,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.100.000,00	59.573.091,00	10.129.904,27	17,00	28.885.375,77	48,49	30.687.715,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.100.000,00	59.573.091,00	10.129.904,27	17,00	28.885.375,77	48,49	30.687.715,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.358.243,76			6.358.243,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.358.243,76			6.358.243,76		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.650.000,00	65.227.031,36	8.552.446,78	29.649.125,59	35.577.905,77	8.792.612,19	22.369.322,66	42.857.708,70	20.494.609,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.250.664,39	48.163.598,70	7.507.554,85	28.051.553,35	20.112.045,35	7.928.345,54	21.041.612,68	27.121.986,02	19.716.194,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.304.504,53	23.943.657,31	4.226.683,27	12.347.942,15	11.595.715,16	4.251.547,84	12.240.442,11	11.703.215,20	12.060.668,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	1.400,26	4.187,70	3.812,30	4.187,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.159,86	24.211.941,39	3.280.871,58	15.695.611,20	8.516.330,19	3.675.397,44	8.796.982,87	15.414.958,52	7.651.338,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.335,61	15.500.432,66	1.044.891,93	1.597.572,24	13.902.860,42	864.266,65	1.327.709,98	14.172.722,68	778.414,99	0,00
INVESTIMENTOS	10.666.335,61	15.371.032,66	1.044.891,93	1.469.172,24	13.901.860,42	838.110,06	1.253.500,37	14.117.532,29	704.205,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	129.400,00	0,00	128.400,00	1.000,00	26.156,59	74.209,61	55.190,39	74.209,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.450.000,00	3.368.811,40	679.488,65	1.990.853,93	1.377.957,47	713.168,13	1.893.710,94	1.475.100,46	1.556.560,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.100.000,00	68.595.842,76	9.231.935,43	31.639.979,52	36.955.863,24	9.505.780,32	24.263.033,60	44.332.809,16	22.051.169,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.100.000,00	68.595.842,76	9.231.935,43	31.639.979,52	36.955.863,24	9.505.780,32	24.263.033,60	44.332.809,16	22.051.169,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.622.342,17		6.834.205,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.100.000,00	68.595.842,76	9.231.935,43	31.639.979,52		9.505.780,32	28.885.375,77		28.885.375,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.500,00	3.380.500,00	678.238,99	20,06	1.845.545,93	54,59	1.534.954,07
RECEITAS CORRENTES	3.380.500,00	3.380.500,00	678.238,99	20,06	1.845.545,93	54,59	1.534.954,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.106.500,00	3.106.500,00	612.019,57	19,70	1.774.326,51	57,12	1.332.173,49
Contribuições Sociais	3.106.500,00	3.106.500,00	612.019,57	19,70	1.774.326,51	57,12	1.332.173,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.000,00	274.000,00	66.219,42	24,17	71.219,42	25,99	202.780,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	274.000,00	274.000,00	66.219,42	24,17	71.219,42	25,99	202.780,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.450.000,00	3.368.811,40	679.488,65	1.990.853,93	1.377.957,47	713.168,13	1.893.710,94	1.475.100,46	1.556.560,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.211.862,09	679.488,65	1.833.904,62	1.377.957,47	685.362,57	1.812.158,55	1.399.703,54	1.475.007,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.076.000,00	2.998.207,24	560.920,31	1.669.739,22	1.328.468,02	560.920,31	1.669.739,22	1.328.468,02	1.385.522,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	36.869,28	0,00	36.869,28	0,00	5.873,92	18.265,56	18.603,72	18.265,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000,00	176.785,57	118.568,34	127.296,12	49.489,45	118.568,34	124.153,77	52.631,80	71.219,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	156.949,31	0,00	156.949,31	0,00	27.805,56	81.552,39	75.396,92	81.552,39	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	156.949,31	0,00	156.949,31	0,00	27.805,56	81.552,39	75.396,92	81.552,39	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.650.000,00	65.227.031,36	8.552.446,78	29.649.125,59	93,71	35.577.905,77	8.792.612,19	22.369.322,66	92,20	42.857.708,70	0,00
Legislativa	1.956.000,00	1.956.000,00	292.490,82	883.033,27	2,79	1.072.966,73	306.482,94	856.519,47	3,53	1.099.480,53	0,00
Ação Legislativa	1.956.000,00	1.956.000,00	292.490,82	883.033,27	2,79	1.072.966,73	306.482,94	856.519,47	3,53	1.099.480,53	0,00
Administração	8.783.287,68	8.467.214,63	988.905,29	5.238.574,60	16,56	3.228.640,03	1.474.178,35	3.780.745,31	15,58	4.686.469,32	0,00
Planejamento e Orçamento	5.100,00	22.350,00	9.202,93	21.759,39	0,07	590,61	9.202,93	21.759,39	0,09	590,61	0,00
Administração Geral	7.148.787,68	6.972.510,73	819.736,32	4.295.689,03	13,58	2.676.821,70	1.217.195,99	3.094.669,59	12,75	3.877.841,14	0,00
Administração Financeira	1.202.000,00	1.062.828,90	107.225,58	754.660,20	2,39	308.168,70	195.038,97	497.850,35	2,05	564.978,55	0,00
Controle Interno	427.400,00	409.525,00	52.740,46	166.465,98	0,53	243.059,02	52.740,46	166.465,98	0,69	243.059,02	0,00
Assistência Social	2.317.600,00	2.603.766,18	289.363,80	1.114.300,12	3,52	1.489.466,06	385.695,92	856.406,18	3,53	1.747.360,00	0,00
Administração Geral	563.000,00	317.473,00	47.845,04	97.631,14	0,31	219.841,86	48.856,92	90.895,43	0,37	226.577,57	0,00
Assistência ao Idoso	116.000,00	250.987,98	14.004,79	158.858,45	0,50	92.129,53	47.314,37	79.172,94	0,33	171.815,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.300,00	341.135,61	-9.880,42	214.876,63	0,68	126.258,98	38.441,31	101.694,52	0,42	239.441,09	0,00
Assistência Comunitária	1.399.300,00	1.694.169,59	237.394,39	642.933,90	2,03	1.051.235,69	251.083,32	584.643,29	2,41	1.109.526,30	0,00
Previdência Social	3.577.000,00	3.577.000,00	621.319,95	1.899.422,80	6,00	1.677.577,20	638.059,35	1.815.205,36	7,48	1.761.794,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.577.000,00	3.577.000,00	621.319,95	1.899.422,80	6,00	1.677.577,20	638.059,35	1.815.205,36	7,48	1.761.794,64	0,00
Saúde	13.924.872,39	15.399.051,10	3.625.142,15	10.013.818,44	31,65	5.385.232,66	3.005.067,03	7.290.807,38	30,05	8.108.243,72	0,00
Administração Geral	844.216,00	952.266,18	163.822,22	622.303,45	1,97	329.962,73	184.031,10	561.384,03	2,31	390.882,15	0,00
Atenção Básica	4.948.280,00	4.682.305,16	610.491,67	2.064.660,44	6,53	2.617.644,72	681.241,59	1.956.560,70	8,06	2.725.744,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.831.036,39	8.398.273,81	2.603.288,52	6.704.638,59	21,19	1.693.635,22	1.872.462,79	4.216.739,83	17,38	4.181.533,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	585.240,00	595.373,94	128.146,68	279.372,08	0,88	316.001,86	141.816,48	232.510,04	0,96	362.863,90	0,00
Vigilância Sanitária	69.600,00	154.407,37	17.974,24	46.843,01	0,15	107.564,36	17.203,59	46.026,11	0,19	108.381,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	646.500,00	616.424,64	101.418,82	296.000,87	0,94	320.423,77	108.311,48	277.586,67	1,14	338.837,97	0,00
Trabalho	534.000,00	523.630,41	673,14	402.692,20	1,27	120.938,21	55.550,71	209.727,64	0,86	313.902,77	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	534.000,00	523.630,41	673,14	402.692,20	1,27	120.938,21	55.550,71	209.727,64	0,86	313.902,77	0,00
Educação	8.128.600,00	11.879.467,65	1.575.550,57	5.301.027,85	16,75	6.578.439,80	1.628.055,71	4.325.748,63	17,83	7.553.719,02	0,00
Administração Geral	581.700,00	603.100,00	81.781,63	251.845,07	0,80	351.254,93	86.457,21	225.711,50	0,93	377.388,50	0,00
Alimentação e Nutrição	455.900,00	422.884,35	39.535,19	39.535,19	0,12	383.349,16	30.125,48	30.125,48	0,12	392.758,87	0,00
Ensino Fundamental	3.628.550,00	7.312.181,47	850.733,87	3.291.553,10	10,40	4.020.628,37	853.076,01	2.457.049,80	10,13	4.855.131,67	0,00
Ensino Superior	200.000,00	85.716,62	2.600,00	7.650,40	0,02	78.066,22	0,00	1.421,17	0,01	84.295,45	0,00
Educação Infantil	3.095.450,00	3.288.585,21	600.899,88	1.546.608,59	4,89	1.741.976,62	609.246,36	1.529.522,93	6,30	1.759.062,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	163.835,50	0,52	1.164,50	49.150,65	81.917,75	0,34	83.082,25	0,00
Cultura	796.800,00	771.800,00	27.620,39	65.520,02	0,21	706.279,98	32.002,87	57.833,80	0,24	713.966,20	0,00
Difusão Cultural	796.800,00	771.800,00	27.620,39	65.520,02	0,21	706.279,98	32.002,87	57.833,80	0,24	713.966,20	0,00
Urbanismo	5.371.817,00	7.781.102,15	506.788,24	1.847.261,31	5,84	5.933.840,84	498.277,73	1.045.922,62	4,31	6.735.179,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.371.817,00	7.781.102,15	506.788,24	1.847.261,31	5,84	5.933.840,84	498.277,73	1.045.922,62	4,31	6.735.179,53	0,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	3.649.522,00	3.583.666,89	472.728,75	1.749.923,17	5,53	1.833.743,72	518.932,67	1.369.298,81	5,64	2.214.368,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.649.522,00	3.583.666,89	472.728,75	1.749.923,17	5,53	1.833.743,72	518.932,67	1.369.298,81	5,64	2.214.368,08	0,00
Gestão Ambiental	309.532,57	414.155,68	0,00	413.755,68	1,31	400,00	66.362,54	200.385,99	0,83	213.769,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	306.732,57	413.755,68	0,00	413.755,68	1,31	0,00	66.362,54	200.385,99	0,83	213.369,69	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.800,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Agricultura	763.051,96	925.257,12	81.950,20	343.747,50	1,09	581.509,62	85.281,13	308.209,61	1,27	617.047,51	0,00
Administração Geral	456.850,31	407.488,45	81.895,56	298.774,64	0,94	108.713,81	85.226,49	263.236,75	1,08	144.251,70	0,00
Promoção da Produção Vegetal	7.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.170,00	869,65	0,00	0,00	0,00	869,65	0,00	0,00	0,00	869,65	0,00
Abastecimento	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	284.681,65	514.899,02	54,64	44.972,86	0,14	469.926,16	54,64	44.972,86	0,19	469.926,16	0,00
Irrigação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Produção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Comércio e Serviços	96.916,40	200.813,11	0,00	93.910,00	0,30	106.903,11	0,00	35.719,00	0,15	165.094,11	0,00
Administração Geral	61.516,40	138.513,11	0,00	33.910,00	0,11	104.603,11	0,00	33.910,00	0,14	104.603,11	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,19	2.000,00	0,00	1.809,00	0,01	60.191,00	0,00
Turismo	400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Transporte	2.914.000,00	4.037.655,87	54.207,11	54.888,09	0,17	3.982.767,78	54.207,11	54.888,09	0,23	3.982.767,78	0,00
Transporte Rodoviário	2.914.000,00	4.037.655,87	54.207,11	54.888,09	0,17	3.982.767,78	54.207,11	54.888,09	0,23	3.982.767,78	0,00
Desporto e Lazer	276.000,00	901.050,57	15.706,37	90.850,54	0,29	810.200,03	16.901,28	83.507,46	0,34	817.543,11	0,00
Desporto Comunitário	271.000,00	896.050,57	15.706,37	90.850,54	0,29	805.200,03	16.901,28	83.507,46	0,34	812.543,11	0,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	183.000,00	137.400,00	0,00	136.400,00	0,43	1.000,00	27.556,85	78.397,31	0,32	59.002,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	183.000,00	137.400,00	0,00	136.400,00	0,43	1.000,00	27.556,85	78.397,31	0,32	59.002,69	0,00
Reserva de Contingência	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.450.000,00	3.368.811,40	679.488,65	1.990.853,93	6,29	1.377.957,47	713.168,13	1.893.710,94	7,80	1.475.100,46	0,00
Legislativa	84.000,00	84.000,00	16.301,54	49.062,25	0,16	34.937,75	16.301,54	49.062,25	0,20	34.937,75	0,00
Ação Legislativa	84.000,00	84.000,00	16.301,54	49.062,25	0,16	34.937,75	16.301,54	49.062,25	0,20	34.937,75	0,00
Administração	798.962,28	793.273,13	210.821,52	404.286,96	1,28	388.986,17	210.821,52	403.552,02	1,66	389.721,11	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	3.385,00	1.377,72	3.384,72	0,01	0,28	1.377,72	3.384,72	0,01	0,28	0,00
Administração Geral	682.462,28	677.363,44	191.224,42	346.138,81	1,09	331.224,63	191.224,42	345.403,87	1,42	331.959,57	0,00
Administração Financeira	48.000,00	44.524,69	5.720,25	15.978,38	0,05	28.546,31	5.720,25	15.978,38	0,07	28.546,31	0,00
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	12.499,13	38.785,05	0,12	29.214,95	12.499,13	38.785,05	0,16	29.214,95	0,00
Assistência Social	70.000,00	90.310,00	19.293,46	52.448,28	0,17	37.861,72	19.293,46	52.448,28	0,22	37.861,72	0,00
Administração Geral	0,00	10.087,00	3.814,98	7.629,96	0,02	2.457,04	3.814,98	7.629,96	0,03	2.457,04	0,00
Assistência Comunitária	70.000,00	80.223,00	15.478,48	44.818,32	0,14	35.404,68	15.478,48	44.818,32	0,18	35.404,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	8.561,44	23.637,60	0,07	6.362,40	8.561,44	23.637,60	0,10	6.362,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	8.561,44	23.637,60	0,07	6.362,40	8.561,44	23.637,60	0,10	6.362,40	0,00
Saúde	1.069.000,00	979.392,23	177.845,72	529.721,49	1,67	449.670,74	177.845,72	529.146,14	2,18	450.246,09	0,00
Administração Geral	135.000,00	42.000,00	10.826,81	30.981,92	0,10	11.018,08	10.826,81	30.779,19	0,13	11.220,81	0,00
Atenção Básica	501.000,00	501.000,00	82.482,74	252.684,08	0,80	248.315,92	82.482,74	252.311,46	1,04	248.688,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.000,00	332.000,00	65.239,38	190.348,82	0,60	141.651,18	65.239,38	190.348,82	0,78	141.651,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	962,18	2.824,14	0,01	2.175,86	962,18	2.824,14	0,01	2.175,86	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	9.392,23	2.004,30	6.292,49	0,02	3.099,74	2.004,30	6.292,49	0,03	3.099,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	16.330,31	46.590,04	0,15	43.409,96	16.330,31	46.590,04	0,19	43.409,96	0,00
Educação	1.202.977,62	1.098.125,35	221.097,07	666.066,09	2,11	432.059,26	221.097,07	664.639,51	2,74	433.485,84	0,00
Administração Geral	150.200,00	150.200,00	11.711,31	32.318,06	0,10	117.881,94	11.711,31	32.118,06	0,13	118.081,94	0,00
Ensino Fundamental	623.777,62	459.573,94	116.684,79	356.013,24	1,13	103.560,70	116.684,79	355.757,28	1,47	103.816,66	0,00
Educação Infantil	429.000,00	488.351,41	92.700,97	277.734,79	0,88	210.616,62	92.700,97	276.764,17	1,14	211.587,24	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	255,96	0,00	1.744,04	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	255,96	0,00	1.744,04	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	56.000,00	56.000,00	13.845,93	37.881,41	0,12	18.118,59	13.845,93	37.881,41	0,16	18.118,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	56.000,00	56.000,00	13.845,93	37.881,41	0,12	18.118,59	13.845,93	37.881,41	0,16	18.118,59	0,00
Agricultura	26.060,10	30.892,10	10.858,27	30.891,18	0,10	0,92	10.858,27	30.891,18	0,13	0,92	0,00
Administração Geral	26.060,10	30.892,10	10.858,27	30.891,18	0,10	0,92	10.858,27	30.891,18	0,13	0,92	0,00
Desporto e Lazer	11.000,00	11.000,00	863,70	2.784,12	0,01	8.215,88	863,70	2.634,60	0,01	8.365,40	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	863,70	2.784,12	0,01	8.215,88	863,70	2.634,60	0,01	8.365,40	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	193.818,59	0,00	193.818,59	0,61	0,00	33.679,48	99.817,95	0,41	94.000,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	193.818,59	0,00	193.818,59	0,61	0,00	33.679,48	99.817,95	0,41	94.000,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.100.000,00	68.595.842,76	9.231.935,43	31.639.979,52	100,00	36.955.863,24	9.505.780,32	24.263.033,60	100,00	44.332.809,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.155.025,89	5.048.703,83	5.696.878,31	4.676.983,56	4.111.078,80	6.156.851,12	4.291.027,71	4.749.099,56	5.114.721,69	4.284.010,08	4.976.564,54	4.922.518,71	61.183.463,80	52.520.772,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.128,25	520.446,78	417.969,68	418.574,74	339.099,76	442.526,83	266.739,62	352.510,61	484.776,84	252.986,12	582.673,60	564.255,82	5.040.688,65	6.236.150,00
IPTU	32.833,08	101.689,79	32.436,31	27.393,29	34.807,50	71.567,49	15.275,64	30.064,51	20.140,84	18.904,66	22.050,89	366.129,36	773.293,36	1.904.150,00
ISS	144.886,06	136.001,12	177.526,28	138.608,87	122.463,89	157.861,25	115.808,32	72.310,04	84.647,45	112.231,44	102.680,30	130.257,29	1.495.282,31	1.605.000,00
ITBI	54.242,62	143.864,36	82.417,83	138.070,54	56.078,11	71.593,99	24.241,64	84.606,26	98.278,06	19.643,80	158.885,57	41.167,44	973.090,22	518.000,00
IRRF	147.723,10	119.881,45	113.708,25	99.891,06	110.961,96	118.592,63	96.303,72	94.053,64	210.127,00	9.899,57	212.268,30	121.458,91	1.454.869,59	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.443,39	19.010,06	11.881,01	14.610,98	14.788,30	22.911,47	15.110,30	71.476,16	71.583,49	92.306,65	86.788,54	-94.757,18	344.153,17	1.009.000,00
Contribuições	445.272,20	123.397,01	184.551,22	344.327,42	170.406,95	334.601,69	148.364,05	299.459,29	209.386,32	22.913,71	150.719,25	144.998,08	2.578.397,19	2.366.300,00
Receita Patrimonial	1.589,56	755,70	481,45	-176,73	629,27	926,00	938,48	918,76	4.090,12	7.236,50	55.164,32	114.862,22	187.415,65	41.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.589,56	755,70	481,45	-176,73	629,27	926,00	938,48	918,76	4.090,12	7.236,50	55.164,32	114.862,22	187.415,65	41.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.799,82	116.477,11	148.192,10	141.166,40	131.681,33	155.929,09	135.161,89	114.571,74	136.168,01	187.379,92	192.756,46	171.593,39	1.737.877,26	2.031.000,00
Transferências Correntes	6.132.304,09	4.220.331,49	4.881.665,18	3.694.642,71	3.462.334,69	5.210.244,87	3.739.823,67	3.975.397,86	4.229.234,03	3.813.235,57	3.995.250,91	3.925.825,61	51.280.290,68	41.798.372,01
Cota Parte do FPM	1.474.463,63	936.613,87	754.451,08	1.015.220,83	1.345.551,21	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	16.524.568,10	16.720.000,01
Cota Parte do ICMS	704.373,82	668.832,27	948.487,79	851.835,74	762.720,89	1.038.772,02	847.214,92	683.645,59	992.718,97	848.695,06	816.177,22	1.050.482,48	10.213.956,77	7.850.000,00
Cota Parte do IPVA	113.855,07	74.145,46	87.546,68	81.839,01	104.036,77	167.186,63	155.247,38	115.119,64	150.850,99	99.795,25	103.094,84	129.619,53	1.382.337,25	1.910.000,00
Cota Parte do ITR	3.645,99	1.147,36	54.223,39	196.164,92	16.134,10	15.360,16	9.768,89	634,19	5.728,84	212,52	473,48	386,90	303.880,74	535.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	589.266,27	567.197,42	733.019,45	753.432,92	693.198,77	894.132,13	778.759,33	715.971,56	853.683,94	737.306,54	699.834,41	878.503,56	8.894.306,30	4.471.641,00
Outras Transferências Correntes	3.246.699,31	1.972.395,11	2.303.936,79	796.149,29	540.692,95	1.088.476,49	490.604,12	548.658,35	945.101,13	787.880,78	765.962,20	474.685,00	13.961.241,52	10.281.731,00
Outras Receitas Correntes	70.931,97	67.295,74	64.018,68	78.449,02	6.926,80	12.622,64	0,00	6.241,30	51.066,37	258,26	0,00	983,59	358.794,37	47.400,00
DEDUÇÕES (II)	482.982,56	465.855,50	497.545,30	551.042,97	601.329,66	707.855,47	640.378,57	829.224,14	628.278,31	480.523,20	656.609,96	659.525,34	7.201.150,98	6.631.300,01
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.870,06	123.397,01	122.292,79	115.727,15	149.330,33	168.916,91	146.286,67	281.004,38	135.791,82	22.913,71	150.719,25	144.998,08	1.698.248,16	1.446.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	6.311,32	6.311,32	6.311,32	6.311,32	6.311,32	12.622,64	0,00	6.066,30	6.396,86	0,00	0,00	0,00	56.642,40	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	339.801,18	336.147,17	368.941,19	429.004,50	445.688,01	526.315,92	494.091,90	542.153,46	486.089,63	457.609,49	505.890,71	514.527,26	5.446.260,42	5.155.000,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.672.043,33	4.582.848,33	5.199.333,01	4.125.940,59	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	53.982.312,82	45.889.472,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.672.043,33	4.582.848,33	5.199.333,01	4.125.940,59	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	53.982.312,82	45.889.472,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.672.043,33	4.582.848,33	5.199.333,01	4.125.940,59	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	53.982.312,82	45.889.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.000,00	2.668.678,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.446.300,00	881.713,91
Ativo	1.432.300,00	881.713,91
Inativo	8.000,00	0,00
Pensionista	6.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.106.500,00	1.774.326,51
Ativo	3.080.500,00	1.759.125,21
Inativo	16.000,00	9.140,40
Pensionista	10.000,00	6.060,90
Receita Patrimonial	16.300,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.300,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.900,00	12.638,16
Compensação Previdenciária entre os Regimes	30.000,00	12.463,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900,00	175,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.600.000,00	2.668.678,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.654.830,01	1.654.830,01	1.653.177,26	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	1.326.658,84	1.326.658,84	1.325.006,09	0,00
Pensões por Morte	750.000,00	328.171,17	328.171,17	328.171,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	55.000,00	23.637,60	23.637,60	23.637,60	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	37.000,00	23.637,60	23.637,60	23.637,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.105.000,00	1.678.467,61	1.678.467,61	1.676.814,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.495.000,00	990.210,97	990.210,97	991.863,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	910,88
Investimentos e Aplicações	32.419.654,56
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	47.365.772,00	25.337.579,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.236.150,00	2.503.942,61
IPTU	1.904.150,00	472.565,90
ISS	1.605.000,00	617.934,84
ITBI	518.000,00	426.822,77
IRRF	1.200.000,00	744.111,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.000,00	242.507,96
Contribuições	2.366.300,00	975.840,70
Receita Patrimonial	41.550,00	183.210,40
Aplicações Financeiras (II)	41.550,00	183.210,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.643.372,00	20.678.405,20
Cota Parte do FPM	13.630.000,00	7.193.560,17
Cota Parte do ICMS	6.280.000,00	4.191.147,52
Cota Parte do IPVA	1.528.000,00	602.982,66
Cota Parte do ITR	428.000,00	13.763,93
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.471.641,00	4.664.059,34
Outras Transferências Correntes	10.281.731,00	4.012.891,58
Demais Receitas Correntes	2.078.400,00	996.180,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.078.400,00	996.180,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.324.222,00	25.154.369,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.826.819,00	1.702.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.826.819,00	1.702.250,00
Convênios	7.616.819,00	1.289.250,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	413.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.826.819,00	1.702.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	56.151.041,00	26.856.619,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.163.598,70	28.051.553,35	21.041.612,68	19.716.194,52	912.295,29	30.015,85	27.577,45
Pessoal e Encargos Sociais	23.943.657,31	12.347.942,15	12.240.442,11	12.060.668,18	292.520,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	8.000,00	4.187,70	4.187,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.211.941,39	15.695.611,20	8.796.982,87	7.651.338,64	619.774,90	30.015,85	27.577,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.155.598,70	28.043.553,35	21.037.424,98	19.712.006,82	912.295,29	30.015,85	27.577,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.500.432,66	1.597.572,24	1.327.709,98	778.414,99	181.418,71	0,00	0,00
Investimentos	15.371.032,66	1.469.172,24	1.253.500,37	704.205,38	181.418,71	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	129.400,00	128.400,00	74.209,61	74.209,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.371.032,66	1.469.172,24	1.253.500,37	704.205,38	181.418,71	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	65.089.631,36	29.512.725,59	22.290.925,35	20.416.212,20	1.093.714,00	30.015,85	27.577,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.319.115,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.319.115,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.818.956,28	754.881,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.064.075,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.064.075,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.064.075,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.358.243,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.358.243,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.489,24	1.646.282,44	1.093.714,00	2.357,28	724.700,40	35.245,22	36.265,85	30.015,85	27.577,45	1.000,00	42.933,62	767.634,02
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	174.489,24	1.646.282,44	1.093.714,00	2.357,28	724.700,40	34.125,22	36.265,85	30.015,85	27.577,45	1.000,00	41.813,62	766.514,02
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.938,00	265.564,46	252.838,30	0,00	14.664,16	33.125,22	2.838,40	2.838,40	400,00	0,00	35.563,62	50.227,78
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	0,00	59.136,73	50.321,61	0,00	8.815,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.815,12
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.149,50	121.275,82	86.082,65	0,00	36.342,67	1.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	1.000,00	0,00	36.342,67
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	108.705,78	398.067,11	229.171,66	0,00	277.601,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.601,23
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	38.562,19	45.835,76	62.058,21	2.357,28	19.982,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.982,46
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	9.000,00	18.639,93	14.614,73	0,00	13.025,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.025,20
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	13.977,06	556.342,81	311.024,35	0,00	259.295,52	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	259.295,52
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.156,71	40.542,71	27.484,51	0,00	14.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.214,91
0210	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	1.815,40	1.815,40	0,00	0,00	0,00	8.466,16	2.216,16	2.216,16	0,00	6.250,00	6.250,00
0212	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	0,00	139.061,71	58.302,58	0,00	80.759,13	0,00	2.611,29	2.611,29	2.611,29	0,00	0,00	80.759,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.826,93	289.918,92	289.394,90	0,00	6.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,95
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	5.826,93	289.918,92	289.394,90	0,00	6.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,95
	TOTAL (III) = (I + II)	180.316,17	1.936.201,36	1.383.108,90	2.357,28	731.051,35	35.245,22	36.265,85	30.015,85	27.577,45	1.000,00	42.933,62	773.984,97

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.227.150,00	2.261.434,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.904.150,00	472.565,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.000,00	426.822,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.605.000,00	617.934,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	744.111,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.015.000,01	15.001.816,73
2.1- Cota-Parte FPM	16.720.000,01	8.991.950,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.450.000,01	8.991.950,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.270.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.850.000,00	5.238.934,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	535.000,00	17.204,82
2.5- Cota-Parte IPVA	1.910.000,00	753.727,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.242.150,01	17.263.251,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.155.000,01	3.000.362,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.911.537,50	1.315.449,50

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.475.641,00	4.667.689,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.475.641,00	4.667.689,79
6.1.1 - Principal	4.471.641,00	4.664.059,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	3.630,45
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-683.359,01	1.663.696,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		327.130,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		327.130,84
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.994.820,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.049.088,32	2.962.621,57	2.962.621,57	2.872.143,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.324.011,59	1.016.203,45	1.016.203,45	981.791,21	0,00
10.1.1 - Creche	462.081,61	438.248,98	438.248,98	425.065,67	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	861.929,98	577.954,47	577.954,47	556.725,54	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.725.076,73	1.946.418,12	1.946.418,12	1.890.352,73	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.005.191,52	1.477.258,07	1.395.340,32	1.342.751,39	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.055.666,04	857.751,96	775.834,21	738.717,64	0,00
11.1.1 - Creche	644.634,00	588.246,39	506.328,64	477.911,73	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	411.032,04	269.505,57	269.505,57	260.805,91	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	949.525,48	619.506,11	619.506,11	604.033,75	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.054.279,84	4.439.879,64	4.357.961,89	4.214.895,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.861.777,25	2.861.777,25	2.782.143,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.339.035,32	4.257.117,57	4.124.895,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.267.382,85	2.861.777,25	2.861.777,25	61,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	466.768,98	410.572,22	410.572,22	8,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	100.844,32	-100.844,32
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	100.844,32	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	995.665,73	112.236,91	94.180,63	75.278,77	0,00
24.1 - Creche	525.879,73	110.474,41	92.418,13	73.516,27	0,00
24.2 - Pré-escola	469.786,00	1.762,50	1.762,50	1.762,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.753.495,27	459.117,97	368.800,99	317.796,52	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.749.161,00	571.354,88	462.981,62	393.075,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.720.099,19
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.663.696,89
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.056.402,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.315.812,85	3.056.402,30	17,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.178,57	153.178,57	133.174,78	0,00	20.003,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.473,61	32.473,61	22.714,73	0,00	9.758,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.704,96	120.704,96	110.460,05	0,00	10.244,91
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	499.500,00	346.026,48
35.1 - Salário Educação	243.250,00	209.585,34
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	180.100,00	102.649,96
35.4 - PNATE	76.150,00	33.777,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	13,54
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	347,30
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.062.550,00	280.817,78
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.562.050,00	627.191,56

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	777.677,61	2.112,04	2.112,04	2.112,04	0,00
41.1 - Creche	777.677,61	2.112,04	2.112,04	2.112,04	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.061.457,93	906.687,27	135.911,42	115.353,79	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	85.716,62	7.650,40	1.421,17	1.421,17	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.924.852,16	916.449,71	139.444,63	118.887,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.940.093,00	5.967.093,94	4.990.388,14	4.756.857,62	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.054.832,62	5.911.919,14	4.946.692,34	4.745.615,82	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.504.231,94	4.419.627,35	4.419.627,35	4.286.501,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	165.000,00	163.835,50	81.917,75	65.534,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.385.600,68	1.328.456,29	445.147,24	393.580,34	0,00
47.2 - Despesas de Capital	885.260,38	55.174,80	43.695,80	11.241,80	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	885.260,38	55.174,80	43.695,80	11.241,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	447.835,80	10.431,37
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.667.689,79	209.585,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.325.355,38	95.241,48
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	790.170,21	124.775,23
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	790.170,21	124.775,23

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.657.381,97	1.754.521,55	13.902.860,42
Investimentos	15.371.032,66	1.469.172,24	13.901.860,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	286.349,31	285.349,31	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.657.381,97	1.754.521,55	13.902.860,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.657.381,97 <(d - a)>	1.754.521,55 <(e - b)>	13.902.860,42 <(f - c)>

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	6.735.212,23	2.953.824,53	3.781.387,70	39.648.244,19
2021	7.204.400,32	3.241.667,45	3.962.732,87	43.610.977,06
2022	7.428.718,90	4.313.931,08	3.114.787,82	46.725.764,88
2023	7.843.220,59	4.750.580,55	3.092.640,04	49.818.404,92
2024	8.288.582,03	5.122.889,15	3.165.692,88	52.984.097,80
2025	8.721.964,00	5.559.921,24	3.162.042,76	56.146.140,56
2026	8.954.179,68	6.559.231,35	2.394.948,33	58.541.088,89
2027	9.344.818,13	7.030.611,81	2.314.206,32	60.855.295,21
2028	9.696.470,83	7.612.303,73	2.084.167,10	62.939.462,31
2029	9.905.022,82	8.557.889,25	1.347.133,57	64.286.595,88
2030	10.152.847,29	9.314.279,17	838.568,12	65.125.164,00
2031	10.425.473,91	9.939.319,88	486.154,03	65.611.318,03
2032	10.562.475,52	10.902.723,53	-340.248,01	65.271.070,02
2033	10.752.099,30	11.610.399,70	-858.300,40	64.412.769,62
2034	11.023.749,30	12.040.335,51	-1.016.586,21	63.396.183,41
2035	11.234.604,02	12.619.695,86	-1.385.091,84	62.011.091,57
2036	11.301.388,93	13.563.351,37	-2.261.962,44	59.749.129,13
2037	11.489.629,14	14.066.481,69	-2.576.852,55	57.172.276,58
2038	11.473.611,07	15.062.441,73	-3.588.830,66	53.583.445,92
2039	11.543.286,10	15.663.524,85	-4.120.238,75	49.463.207,17
2040	11.617.579,43	16.171.614,74	-4.554.035,31	44.909.171,86
2041	11.757.963,33	16.474.687,31	-4.716.723,98	40.192.447,88
2042	11.790.295,69	17.087.955,96	-5.297.660,27	34.894.787,61
2043	11.836.176,45	17.607.019,07	-5.770.842,62	29.123.944,99
2044	11.946.631,65	17.771.510,03	-5.824.878,38	23.299.066,61
2045	11.995.311,66	18.038.872,60	-6.043.560,94	17.255.505,67
2046	11.993.912,84	18.484.465,95	-6.490.553,11	10.764.952,56
2047	12.070.638,93	18.687.013,17	-6.616.374,24	4.148.578,32
2048	223.219,03	18.886.984,16	-18.663.765,13	-14.515.186,81
2049	210.623,69	18.605.355,47	-18.394.731,78	-32.909.918,59
2050	193.372,84	18.472.539,47	-18.279.166,63	-51.189.085,22
2051	173.124,35	18.597.789,53	-18.424.665,18	-69.613.750,40
2052	166.760,31	18.576.909,91	-18.410.149,60	-88.023.900,00
2053	146.527,44	18.110.119,43	-17.963.591,99	-105.987.491,99
2054	133.359,49	17.687.786,49	-17.554.427,00	-123.541.918,99
2055	0,00	17.406.159,03	-17.406.159,03	-140.948.078,02
2056	0,00	17.104.979,26	-17.104.979,26	-158.053.057,28
2057	0,00	16.761.804,94	-16.761.804,94	-174.814.862,22
2058	0,00	15.922.305,40	-15.922.305,40	-190.737.167,62
2059	0,00	15.263.527,31	-15.263.527,31	-206.000.694,93
2060	0,00	14.557.004,66	-14.557.004,66	-220.557.699,59
2061	0,00	13.718.129,57	-13.718.129,57	-234.275.829,16
2062	0,00	12.979.676,61	-12.979.676,61	-247.255.505,77
2063	0,00	12.468.554,32	-12.468.554,32	-259.724.060,09
2064	0,00	12.111.719,96	-12.111.719,96	-271.835.780,05
2065	0,00	11.413.233,28	-11.413.233,28	-283.249.013,33
2066	0,00	10.816.727,89	-10.816.727,89	-294.065.741,22
2067	0,00	10.017.645,47	-10.017.645,47	-304.083.386,69
2068	0,00	9.367.460,66	-9.367.460,66	-313.450.847,35
2069	0,00	8.185.909,94	-8.185.909,94	-321.636.757,29
2070	0,00	7.794.679,57	-7.794.679,57	-329.431.436,86
2071	0,00	7.150.189,21	-7.150.189,21	-336.581.626,07
2072	0,00	6.602.964,50	-6.602.964,50	-343.184.590,57
2073	0,00	5.884.385,92	-5.884.385,92	-349.068.976,49
2074	0,00	5.300.014,69	-5.300.014,69	-354.368.991,18
2075	0,00	4.485.532,41	-4.485.532,41	-358.854.523,59
2076	0,00	3.595.359,10	-3.595.359,10	-362.449.882,69
2077	0,00	3.285.015,83	-3.285.015,83	-365.734.898,52
2078	0,00	2.929.026,60	-2.929.026,60	-368.663.925,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	2.339.384,67	-2.339.384,67	-371.003.309,79
2080	0,00	1.739.872,99	-1.739.872,99	-372.743.182,78
2081	0,00	1.592.740,09	-1.592.740,09	-374.335.922,87
2082	0,00	1.159.666,13	-1.159.666,13	-375.495.589,00
2083	0,00	599.413,70	-599.413,70	-376.095.002,70
2084	0,00	477.906,53	-477.906,53	-376.572.909,23
2085	0,00	245.177,52	-245.177,52	-376.818.086,75
2086	0,00	243.014,11	-243.014,11	-377.061.100,86
2087	0,00	245.515,32	-245.515,32	-377.306.616,18
2088	0,00	126.510,80	-126.510,80	-377.433.126,98
2089	0,00	63.962,33	-63.962,33	-377.497.089,31
2090	0,00	63.389,47	-63.389,47	-377.560.478,78
2091	0,00	64.032,68	-64.032,68	-377.624.511,46
2092	0,00	1.255,79	-1.255,79	-377.625.767,25
2093	0,00	0,00	0,00	-377.625.767,25
2094	0,00	0,00	0,00	-377.625.767,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.227.150,00	5.227.150,00	2.261.434,65	43,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.904.150,00	1.904.150,00	472.565,90	24,82
IPTU	850.000,00	850.000,00	348.548,00	41,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.054.150,00	1.054.150,00	124.017,90	11,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.000,00	518.000,00	426.822,77	82,40
ITBI	515.000,00	515.000,00	426.822,77	82,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.605.000,00	1.605.000,00	617.934,84	38,50
ISS	1.565.000,00	1.565.000,00	603.560,23	38,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	14.374,61	35,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	744.111,14	62,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.775.000,01	25.775.000,01	15.001.816,73	58,20
Cota-Parte FPM	15.450.000,01	15.450.000,01	8.991.950,04	58,20
Cota-Parte ITR	535.000,00	535.000,00	17.204,82	3,22
Cota-Parte IPVA	1.910.000,00	1.910.000,00	753.727,63	39,46
Cota-Parte ICMS	7.850.000,00	7.850.000,00	5.238.934,24	66,74
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.002.150,01	31.002.150,01	17.263.251,38	55,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.117.660,00	1.836.246,55	1.421.819,59	77,43	1.381.844,37	75,25	1.348.395,00	73,43	0,00
Despesas Correntes	2.116.160,00	1.834.746,55	1.421.819,59	77,49	1.381.844,37	75,32	1.348.395,00	73,49	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.875.638,39	5.690.338,39	4.643.938,54	81,61	3.152.828,72	55,41	2.897.106,75	50,91	0,00
Despesas Correntes	4.872.638,39	5.421.318,39	4.443.478,86	81,96	2.992.745,01	55,20	2.897.106,75	53,44	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	269.020,00	200.459,68	74,51	160.083,71	59,51	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.120,00	236.620,00	178.320,06	75,36	157.970,26	66,76	141.883,21	59,96	0,00
Despesas Correntes	255.120,00	236.120,00	178.320,06	75,52	157.970,26	66,90	141.883,21	60,09	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	54.000,00	29.952,35	55,47	29.952,35	55,47	29.952,35	55,47	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	29.952,35	55,47	29.952,35	55,47	29.952,35	55,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	528.000,00	497.124,50	263.710,84	53,05	259.587,07	52,22	256.760,25	51,65	0,00
Despesas Correntes	528.000,00	497.124,50	263.710,84	53,05	259.587,07	52,22	256.760,25	51,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	979.216,00	928.882,95	601.031,19	64,70	539.909,04	58,12	508.483,18	54,74	0,00
Despesas Correntes	969.216,00	914.382,95	590.334,19	64,56	529.212,04	57,88	501.685,18	54,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.500,00	10.697,00	73,77	10.697,00	73,77	6.798,00	46,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.811.634,39	9.243.212,39	7.138.772,57	77,23	5.522.091,81	59,74	5.182.580,74	56,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.138.772,57	5.522.091,81	5.182.580,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.138.772,57	5.522.091,81	5.182.580,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.589.487,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.932.604,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.179.238,00	6.179.238,00	2.575.536,44	41,68
Proveniente da União	5.477.280,00	5.477.280,00	1.985.197,80	36,24
Proveniente dos Estados	701.958,00	701.958,00	590.338,64	84,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	420.790,48	13.573,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.338,00	6.182.338,00	2.996.326,92	48,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.331.620,00	3.332.058,61	895.524,93	26,88	827.027,79	24,82	731.569,39	21,96	0,00
Despesas Correntes	3.291.620,00	3.074.567,18	885.657,93	28,81	817.160,79	26,58	724.619,39	23,57	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	257.491,43	9.867,00	3,83	9.867,00	3,83	6.950,00	2,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.287.398,00	3.039.935,42	2.251.048,87	74,05	1.254.259,93	41,26	979.807,69	32,23	0,00
Despesas Correntes	2.086.398,00	2.374.373,28	1.786.297,28	75,23	952.508,34	40,12	928.056,10	39,09	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	665.562,14	464.751,59	69,83	301.751,59	45,34	51.751,59	7,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	333.120,00	363.753,94	103.876,16	28,56	77.363,92	21,27	73.381,52	20,17	0,00
Despesas Correntes	331.120,00	361.753,94	103.876,16	28,71	77.363,92	21,39	73.381,52	20,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.600,00	109.799,60	23.183,15	21,11	22.366,25	20,37	17.745,33	16,16	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	89.026,81	15.990,25	17,96	15.990,25	17,96	14.767,33	16,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.772,79	7.192,90	34,63	6.376,00	30,69	2.978,00	14,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.500,00	209.300,14	78.880,07	37,69	64.589,64	30,86	58.336,15	27,87	0,00
Despesas Correntes	208.500,00	209.300,14	78.880,07	37,69	64.589,64	30,86	58.336,15	27,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	65.383,23	52.254,18	79,92	52.254,18	79,92	52.254,18	79,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	65.383,23	52.254,18	79,92	52.254,18	79,92	52.254,18	79,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.182.238,00	7.120.230,94	3.404.767,36	47,82	2.297.861,71	32,27	1.913.094,26	26,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.449.280,00	5.168.305,16	2.317.344,52	44,84	2.208.872,16	42,74	2.079.964,39	40,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.163.036,39	8.730.273,81	6.894.987,41	78,98	4.407.088,65	50,48	3.876.914,44	44,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	590.240,00	600.373,94	282.196,22	47,00	235.334,18	39,20	215.264,73	35,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.600,00	163.799,60	53.135,50	32,44	52.318,60	31,94	47.697,68	29,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	736.500,00	706.424,64	342.590,91	48,50	324.176,71	45,89	315.096,40	44,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	979.216,00	994.266,18	653.285,37	65,71	592.163,22	59,56	560.737,36	56,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.993.872,39	16.363.443,33	10.543.539,93	64,43	7.819.953,52	47,79	7.095.675,00	43,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.182.238,00	7.120.230,94	3.404.767,36	47,82	2.297.861,71	32,27	1.913.094,26	26,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.811.634,39	9.243.212,39	7.138.772,57	77,23	5.522.091,81	59,74	5.182.580,74	56,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO
Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO
Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.100.000,00
Previsão Atualizada	59.573.091,00
Receitas Realizadas	28.885.375,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.358.243,76

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.100.000,00
Créditos Adicionais	9.495.842,76
Dotação Atualizada	68.595.842,76
Despesas Empenhadas	31.639.979,52
Despesas Liquidadas	24.263.033,60
Despesas Pagas	22.051.169,84
Superávit Orçamentário	4.622.342,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.639.979,52
Despesas Liquidadas	24.263.033,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.982.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.982.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.982.312,82

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.668.678,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.678.467,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.678.467,61
Resultado Previdenciário	990.210,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.319.115,79	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.319.115,79	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.116.517,53	2.357,28	1.383.108,90	731.051,35
Poder Executivo	2.116.517,53	2.357,28	1.383.108,90	731.051,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	71.511,07	1.000,00	27.577,45	42.933,62
Poder Executivo	70.391,07	1.000,00	27.577,45	41.813,62
Poder Legislativo	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.188.028,60	3.357,28	1.410.686,35	773.984,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.056.402,30	25,00	17,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.861.777,25	70,00	61,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.754.521,55	13.902.860,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 60/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **WATER KLAUS RIEGER - ME**; **Objeto**:O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na elaboração de instruções normativas para a implementação de controles internos em gestão financeira e gestão de contratações públicas; **Alteração do Fiscal do Contrato:** Rubens Lins Avelino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 37/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-INFORMATICA-ME**; **Objeto**:Prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC; **Alteração do Fiscal do Contrato:** LUCELIA VENTUROLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

nº 003/2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado AUDIÊNCIAPÚBLICA, com o objetivo de ***CONSULTAR A POPULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA*** **2022-2025** necessário para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões sobre o tema.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Objetivo: **Consultar a população para a elaboração do PPA**

Local: Câmara Municipal

1) Data: 29/07/2021

2) Horas: 17:00

3) Normas:

a) Será obrigatório o uso de máscara protetora e distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa;

b) Os participantes deverão higienizar suas mãos com álcool antes de adentrar no plenário;

c) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;

d) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

4) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
17 horas	Abertura
17:15 as 18:00	Apresentação das metas fiscais
18:00 às 18:30	Pronunciamento dos presentes
19:00 horas	Encerramento

São Pedro da Cipa, 26 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

Prefeito Municipal

JURIDICO
PORTARIA Nº 081/2021 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 081/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Pedro da Cipa/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS, para manutenção e conservação de 23 ruas do nosso município, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 23 RUAS.	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABEL TEIXEIRA ARAUJO CREA: MT 50763

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: RICARDO MENDES MARÇAL

CREA: MT047789

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Pedro da Cipa-MT., 22 de Junho de 2021.

_____

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

_____

RICARDO MENDES MARÇAL

ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TEC. DA ANÁLISE DA PREFEITURA

CREA-MT 047789.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PSF DA GLEBA POMBAL"** visto a empresa **APARECIDA MARGARIDA DA SILVA** inscrito no **CNPJ; 41.943.971/0001-52**;sendo o valor estimado para 90 (noventa) dias, no valor estimado total de **R$ 32.470,51 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos),** Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.SÃO PEDRO DA CIPA, 27 de Julho de 2021. **Marciana da Silva Cherubim – Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CONSULTORIA E ASSESSORIA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME, CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40

Venceu os Itens 01 e 02:

Com o Valor Total de:

>>> **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Tabaporã – MT, 26 de Julho de 2021.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro Nomeado Portaria n° 002/2021

PORTARIA Nº. 411/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA, **a partir do dia 22/07/2021**, a Senhora ***LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA*****,** servidora comissionada com matricula no RH nº. 2021 no cargo de Coordenador de Trabalho, Emprego e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Julho de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 410/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** o Servidor abaixo relacionado, para que acompanhe e fiscalize o Termo de Contrato discriminado:

I – Titular: VALDECIR CHESSA, servidor Comissionado, com matricula no RH nº. 2031 admitido em 20/04/2021, no cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas**; **lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO ADMINISTRATIVO	DATA	PROPONENTE	OBJETO
010/2021	15/06/2021	REAVEL VEICULOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE VEICULO "USADO" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, MODELO TIPO CAMINHAO CAVALO MECANICO – ANO MINIMO 2010/2010, TRACAO 4X2 COM 5° (QUINTA) RODA DIRECAO HIDRAULICA, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA 326 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

Artigo 3º. – A Vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Rua Tancredo Neves, n.º 1059, Centro, CEP – 78. 563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro nomeado, pela portaria 002/2021, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO USO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TABAPORA NA GLEBA MERCEDES I E II,** conforme termo de refencia ANEXO I do Edital**.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- 10/08/2021

Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00-minh (Horário Local/MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- 10/08/2021

Horário: ---------- Às 08h00minh (Horário Local/MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 26 de julho de 2021.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2021

DECRETO Nº. 4.455/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 26/07/2021,** a Senhora **MEIRE PAULA PIO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2076182-1 SSP/MT, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – AUXILIAR DE SANEAMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, em conformidade com as Leis Municipais nº 218/99 e 840/2011.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Julho de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o Termo de Referência do **Anexo I** do Edital.

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

KA- ASSESSSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA – ME, CNPJ Sob n° 22.679.657/0001-60

Venceu os Itens 01,02 e 03.:

Com o Valor Total de:

>>> **R$ 30.920,00 (Trinta mil novecentos e vinte reais).**

Tabaporã – MT, 26 de Julho de 2021.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro Nomeado Portaria n° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 032/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 032/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito, **Senhor Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante** o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

Para Atribuição de local de trabalho: Dia 27/07/2021 às 08h00 para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

790- AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
75	1629	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/03/1898	20	**80**	**CLASSIFICADO**
578-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – URBANA							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
72	2461	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	22	**88**	**CLASSIFICADO**
73	1705	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	22	**88**	**CLASSIFICADO**
74	906	CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	18194001	23/04/1986	22	**88**	**CLASSIFICADO**
75	1850	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	22	**88**	**CLASSIFICADO**

1.2 Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

879 – ENTREVISTADOR SOCIAL – SEMAS							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
3	1238	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**
1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
10	604	LUCIENE NERI OLIVEIRA	16796900	29/11/1985	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**

2. Para entrega de documentos: Dia 27 e 28/07/2021 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e o exame admissional será definido posteriormente.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no **Departamento de Pessoal** vinculado **a** Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:**

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registo Profissional e certidão negativa de débitos do respetivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;

i.4) Possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais -

MOPE) e Transporte Escolar, reconhecidos pelo DETRAN;

i.5) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não a cúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de julho de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Ana Lúcia Adorno de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Rogério Rio

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR – QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2020

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR – QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2020- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista, a desistência de item, pela primeira classificada **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**14.163.479/0001-91, alegando impossibilidade de assumir o compromisso com a prestação dos serviços do objeto do certame, conforme proposta apresentada para o item 25 ; promoveu a alteração de Fornecedor para a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61,** conforme Termo de Alteração firmado entre as partes; Ata de Registro de Preços nº 040/2020-05, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 11 de agosto de 2021 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBIO NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m; email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2021.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor **Vander Alberto Masson**, Prefeito Municipal, de Tangará da Serra - MT em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a população tangaraense para participar da **Audiência Pública de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** , a ser realizada nas dependências do Câmara Municipal de Tangará da Serra (Plenário), Rua Júlio Martinês Benevides (11) - Centro, Tangará da Serra - MT, **no dia 29 de julho do corrente ano, com início às 14:00 horas.**

A audiência pública da Apresentação da LDO será realizada como determina a Lei Orgânica do Município, a fim de estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos**,** sendo assim

será permitida a presença de no máximo 20 pessoas, com obrigatoriedade do uso da máscara e manter o distanciamento social mínimo de um metro entre os participantes, entretanto a participação também poderá ocorrer através do facebook, no endereço: . A apresentação ainda será disponibilizada posteriormente no site oficial da Prefeitura: .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 06 de Agosto de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia**27 de Julho de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira- Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **Realização: 06 de Agosto de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia**27 de Julho de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira- Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 112/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 06/08/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE JULHO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
RESULTADO PPP 001/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Terra Nova do Norte), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, § 2º da Lei nº 1.402/2018, considerando a documentação que instrui os autos do processo em comento, e conforme decisão tomada na reunião do dia 19 de julho de 2021, na qual se fizeram presentes os membros do Conselho designados pela Portaria GP nº 80/2021, para deliberar sobre a proposta técnica e proposta de preços apresentadas pela empresa PROGRESSIO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ/MF 21.303.964/0001-89), vem a público, após análise e apreciação dos documentos apresentados informar a pontuação final do PMI, que ficou assim definida:

PF = (Pontuação Técnica x 0,65) + (Pontuação de Preço x 0,35)

PF = (90,75 x 0,65) + (100 x 0,35)

PF = 58,99 + 35,00

PF = 93,99

Em vista do resultado o Conselho aprovou o estudo selecionando-o no seu todo. Insta salientar que os custos totais do PMI serão reembolsados exclusivamente pelo licitante vencedor, caso contratado, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, e no art. 16 do Decreto Municipal n° 75/2018, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente, avaliados pelo Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Sinop). O Conselho aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Terra Nova do Norte-MT, 20 de julho de 2021.

RAUL AUGUSTINHO LOUREIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Terra Nova do Norte)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 65 DE 23 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação sólida da administração Municipal, mediante o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de forma urgente, a fim de evitar um colapso das unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Terra Nova do Norte/MT;

CONSIDERANDO, que para o enfrentamento da situação de uma possível crise sanitária se faz necessário à tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do Município;

CONSIDERANDO os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados divulgados pelo Estado de Mato Grosso: a taxa de ocupação está em 66,48% para UTI's adulto e em 30,45% para enfermarias adulto[1];

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar as metodologias que têm sido utilizadas pelo Poder Público, visando o constante monitoramento da evolução da pandemia causada pelo Coronavírus e das consequências sanitárias, sociais e econômicas;

CONSIDERANDO informações obtidas junto a Defesa Civil do Estado de Mato Grosso pelo sistema IDAP, onde Terra Nova do Norte/MT se encontra na classificação de risco como **RISCO MODERADO**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Terra Nova do Norte/MT, **por 15 (quinze) dias**, as seguintes medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo Coronavírus em todo o território municipal, nas situações em que especifica.

[1] **GOVERNO DE MATO GROSSO.** Painel Epidemiológico nº 486 Coronavírus/COVID-19 Mato Grosso, Disponível em: http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt2/

§ 1º. Com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território e reduzir o impacto no sistema de saúde, os Municípios devem ser cumpridas as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

b) isolar em domicílio pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

c) cumprir a quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

d) disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados com considerável movimentação de pessoas, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão, devendo um servidor ficar incumbido a aferição de temperatura e a disponibilização de álcool na concentração de 70% aos clientes;

e) ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

f) controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

g) vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

h) manter os ambientes arejados por ventilação natural;

i) adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

j) observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

k) cumprir a quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 (sessenta) anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias;

l) proibir qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração;

m) realização de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, seguindo todas as orientações de medidas de prevenção, preferencialmente com pré-agendamento;

n) adotar de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

§ 2º. Ficam suspensas temporariamente as aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada de ensino.

§ 3º. Fica proibido em todo território do município de Terra Nova do Norte a aglomeração de pessoas em espaços públicos (praças, calçadas e vias públicas).

§ 4º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os munícipes no território do Município, bem como dentro dos estabelecimentos comerciais, ficando vedada a sua retirada.

Art. 2º Conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Estado de Mato Grosso, o atendimento comercial ficará sujeito às seguintes condições:

§ 1º. Aos estabelecimentos comerciais, restaurantes, conveniências, bares, lanchonetes e congêneres:

I - de segunda a domingo, autorizado o funcionamento no período compreendido entre às 07h00min às 23h30min;

§ 2º. Aos supermercados:

I - de segunda a sábado, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 07h00min às 23h30min ou de acordo com a carga horária de cada estabelecimento, dentro do período estabelecido;

II - aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00min às 11h00min;

§ 3º. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 4º. Fica autorizada a venda de bebidas alcoólicas nas conveniências, restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres localizadas no âmbito territorial do Município de Terra Nova do Norte/MT, desde que restrita aos clientes sentados às mesas e respeitados os limites de capacidade de clientes e horários.

§ 5º. O funcionamento dos serviços nas modalidades *drive-thru* e *delivery* ficarão autorizados até as 23h30min, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade *delivery* sem restrição de dias e horários.

§ 6º. Aos supermercados, deverão controlar o acesso restringindo a entrada de 01 (um) membro por família e deverão disponibilizar um servidor para ficar incumbido pela aferição de temperatura e disponibilização de álcool na concentração de 70% aos clientes que adentrarem o local.

§ 7º. Ficam permitidas as atividades nas igrejas, templos e congêneres, desde que respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário, qual seja, das 07h00min às 22h00min.

§ 8º. Excetuam-se da restrição disposta no *caput* do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 23h30min, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 9º. A restrição fixada no *caput* deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em estradas e rodovias municipais.

Art. 3º. Ficam suspensoseventos comerciais que causem aglomeração, tais como festas, shows ao vivo, shows em forma de *lives* com público e confraternizações, ainda que realizadas em âmbito domiciliar e/ou espaço público.

§ 1º. Fica autorizada a realização de práticas esportivas em âmbito particular/domiciliar, até o horário das 21h00min.

§ 2º. Até segunda ordem, não será permitida a realização de torneios, campeonatos e afins.

§ 3º. Nos espaços públicos, como ginásios e quadras, ainda será mantida a suspensão das atividades.

Art. 4º. Em lanchonetes, restaurantes, conveniências, bares e congêneres, fica restrita a permanência de 04 (quatro) pessoas por mesa.

Parágrafo Único. Sendo as pessoas do mesmo núcleo familiar, será permitida a permanência de até 08 (oito) pessoas por mesa.

Art. 5º. Fica autorizada a visitação ao Parque Municipal Vale do Esperança e suas adjacências, devendo o uso de máscara ser obrigatório durante todo o período de permanência no local, inclusive durante as atividades físicas.

Art. 6º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo:

I – dos órgãos de vigilância sanitária municipal;

II – da Polícia Militar - PM/MT;

III – da Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV – de outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes e residências, com base no artigo 268 do Código Penal.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não cumprirem as medidas restritivas e de higienização constantes neste Decreto, serão multados no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e/ou ter seu Alvará suspenso até a duração deste decreto, conforme disposto no Código Sanitário Municipal e Lei Estadual nº 11.316/2021.

Art. 7º. Caso haja alteração no nível da Matriz de Risco e aumento significativo de casos confirmados, as disposições deste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua divulgação e publicação simultânea no Portal Transparência e Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 261.2021

EXTRATO DO CONTRATO 261.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS). CONFORME DEMANDA, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 19.900 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS),

VIGÊNCIA: 26/07/2021 À 26/10/2021.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DESCISÃO TESTE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

PREFEITURA TERRA NOVA DO NORTE

DECISÃO

RELATÓRIO - TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

Trata-se de Recurso Administrativo manejado pela Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli objetivando a reforma da decisão que inabilitou-a no curso do Pregão Presencial n°. 45/2021 da Prefeitura de Terra Nova do Norte, por desatender a 12 (doze) dos itens mínimos do "check list" exposto no item 6.11 de seu edital.

Instada a se manifestar, Empresa Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA apresentou suas contrarrazões.

É o relatório.

Passo a decidir.

Incialmente cumpre salientar que segundo previsão contida no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n°. 45/2021 da Prefeitura de Terra Nova do Norte que:

"6.10 A empresa que não atender qualquer um dos itens será automaticamente desclassificada do certame.

6.11 Os itens mínimos que devem ser comprovados na apresentação do teste de funcionamento são: (...)".

Ato contínuo, rememora-se que a Comissão de Análise de Sistema concluiu seu relatório atinente ao teste de funcionalidade do sistema apresentado pela Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli informando que 12 (doze) dos itens mínimos do "check list" exposto no item 6.11 do instrumento convocatório desatenderam ao que foi exigido. Diante disso, não só possível, como necessário inabilitá-la para o certame.

Salienta-se de maneira mais específica quanto ao item II.1 do Recurso Administrativo *sub examine,* que a aludida Comissão de Análise de Sistema observou que no sistema ofertado pela Recorrente, constava o nome da Empresa Fitcard Locação de Equipamentos Eletrônicos LTDA.

Ou seja, tratava-se de sistema de terceiro, o que não era admitido no instrumento convocatório.

Senão veja-se o teor:

"14.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA obriga-se a:

14.2 Os serviços contratados compreendem o fornecimento de:

(...)

14.4 Sistema tecnológico próprio e integrado para viabilizar, através dos cartões, o pagamento das despesas com aquisições de mercadorias, junto à rede credenciada"; (gn)

Portanto, este fato é ponto fulcral para sua inabilitação, além é claro, dos demais apontamentos constantes do já mencionado relatório conclusivo.

Por amor aos debates, imperioso rememorar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei nº. 8.666/1.993, ao regulamentar o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Dentre os princípios básicos que norteiam os procedimentos licitatórios deve ser observado no caso *sub examine* os ensinamentos descritos no **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, que **"obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório, e impede a criação ou pratica de atos que não estejam previamente estabelecidos".**

Como dito, 12 (doze) dos itens mínimos do "check list" exposto no item 6. 11 do edital não foram atendidos pela Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, não havendo, pois, como alterar as regras editalícias para lhe favorecer.

Nessa esteira de entendimento:

"ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR ARGÜIDA PELA EMPRESA AGRAVADA. PERDA DE OBJETO DIANTE DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. REJEIÇÃO. LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA. EDITAL. EMPRESA INABILITADA. DESOBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 41, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PRECEDENTE DESTA CORTE. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Verificado que a pretensão recursal busca a habilitação da empresa no processo licitatório, com a declaração de nulidade de todo os atos que se sucederam no certame, não há que se falar em perda do objeto recursal em razão da conclusão da licitação. - É vedada à Administração Pública e às empresas licitantes descumprirem as normas legais, bem como as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 41, c*aput*)". (TJ-RN, AI 69531 RN 2010.006953-1, Relator: Des. Amílcar Maia, Data de Julgamento: 27/01/2011, 1ª Câmara Cível) (gn)

No mesmo sentido, se posiciona o Tribunal de Justiça Mato-grossense.

Senão veja-se:

"RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO MEDIANTE CÓPIA AUTENTICADA – IMPOSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE ENTREGA DO DOCUMENTO NA VIA ORIGINAL – DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE – MEDIDA ADEQUADA NO CASO CONCRETO – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO INVOCADA NO MANDAMUS – AUSÊNCIA – LIMINAR INDEFERIDA - DECISÃO RECORRIDA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. O edital é a lei interna da licitação e a participação no procedimento licitatório pressupõe o pleno conhecimento do seu objeto, devendo ser atendido fielmente tanto pelo Administrador Público como pelos licitantes até o encerramento do certame, sobretudo quando ausente impugnação do seu teor a tempo e modo pelos interessados, nos termos do art. 12, do Decreto n. 3.555/2000. 2. Com essa premissa, mostra-se correta a decisão que, à míngua de relevância da fundamentação, indefere a liminar postulada em mandado de segurança, considerando que o ato ali atacado limitou-se a aplicar o edital do certame na parte que veda a entrega de fotocópia autenticada de documento cuja validade depende da apresentação da via original na fase de habilitação". (AI, 34763/2012, DESA.MARIA APARECIDA RIBEIRO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 19/08/2014, Data da publicação no DJE 22/08/2014) (gn)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO - ART. 41 DA LEI 8.666/93 - RECURSO IMPROVIDO. A Administração pública somente exerce seu poder discricionário no momento de elaboração do edital de licitação, após, ela está vinculada às regras dispostas no edital, em observância ao princípio da vinculação do ato convocatório, disposto no artigo 41, da Lei nº. 8.666/93, cuja inobservância enseja a inabilitação do concorrente". (AI, 36511/2011, DES.JOSÉ TADEU CURY, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 23/08/2011, Data da publicação no DJE 02/09/2011) (gn)

E para arrematar, observe-se o entendimento do Pretório Excelso:

"**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento**

da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso". (RMS 23640, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 16/10/2001, DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENT VOL-02135-07 PP-01268) (gn)

Com base nessas considerações, há que se ratificar integralmente as disposições contidas no "Relatório - Teste de Funcionalidade do Sistema" subscrito pela Comissão criada pela Portaria n°. 146/2021 da Prefeitura de Terra Nova do Norte, negar provimento ao recurso de manter inabilitada a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli no Pregão Presencial n°. 45/2021 da Prefeitura de Terra Nova do Norte.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de julho de 2021.

Valter Kuhn

Presidente da Comissão

Portaria nº 146/2021

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 103/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCUÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDORES:

DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 23.247.045/0001-60

R$ 1.249,16

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 10.718.935/0001-61

R$ 13.181,70

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

DECRETO Nº079

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-ncov) a serem adotados pelo executivo do Município de Tesouro/MT, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso I à XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as proposições exaradas pelo Comitê Municipal de Gestão, Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 nomeados pelo Decreto nº. 51 de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto em diversos Decretos Estaduais e Notas Técnicas que versam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Recomendação N° 25/2020, da Procuradoria de Justiça Especializada - Defesa da Cidadania e do Consumidor, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a necessidade de dar efetividade às normas sanitárias de combate ao COVID-19, bem como, primordialmente, evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIn°6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, para dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 38, que fixa a competência aos municípios de definirem o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bem como o art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais pela Vigilância Sanitária e pela Polícia Militar, bem como de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID19 no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de enfrentamento à pandemia em curso, principalmente pelo retorno do aumento de casos de contaminação pelo coronavírus novamente em nossa cidade:

DECRETA:

Art. 1º Como forma de controle à proliferação do Novo Corona vírus ficam pacificadas ou inseridas as seguintes medidas:

I. Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento que possua atendimento presencial no período compreendido entre as 22:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte (horário local), em todos os dias da semana, com exceção dos serviços essenciais como farmácias, drogarias, postos de combustíveis, consultórios médicos e odontológicos.

II. Todos os estabelecimentos, de qualquer natureza, público ou privado (comercial, industrial, de serviços, religiosos e outros), terão sua capacidade de ocupação reduzida a 50% (cinquenta por cento), com ênfase a manter o distanciamento de 2,0m (dois metros) entre os seus frequentadores. Nos locais onde o atendimento é oferecido em mesas, observar-se-á o distanciamento de 02 (dois) metros entre uma e outra, limitando a 03 (três) pessoas por mesa.

III. Será obrigatório, nas entradas de todos os estabelecimentos, em local visível, a manutenção de álcool 70% para a higienização das mãos dos clientes.

IV. Os estabelecimentos em que houver a necessidade de utilização de "carrinhos de compra" ou "cestas" deverão proceder à higienização destes equipamentos no início e ao final de cada utilização pelo cliente, com álcool 70% e papel toalha.

V. Fica proibido, por parte de qualquer estabelecimento, público ou privado, o atendimento de pessoas sem a utilização de máscara de proteção facial.

Parágrafo único. No caso de descumprimento, as autoridades policiais tomarão as medidas cabíveis para manter a ordem pública.

Art. 2º Fica ainda proibida à aglomeração de pessoas em locais públicos e privados, como *bares, ruas, avenidas, praças, beira rio (área do Festival de Praia de Tesouro e Batovi), cachoeiras, luau e outros.*

Art. 3° Fica proibido em áreas públicas do território municipal o uso de som automotivo exceto a serviço de utilidade pública.

Art. 4º Fica proibido qualquer tipo de esporte coletivo, como futebol, vôlei, etc.

Art. 5º Fica ainda proibida à realização de festas públicas e particulares em todo o território do Município de Tesouro e seus Distritos.

Art. 6º É obrigatória à utilização de máscaras de proteção facial para todas as pessoas em locais públicos, principalmente onde houver aglomeração de pessoas.

Art. 7º Fica recomendado que os velórios tenham no máximo 12 (doze) horas de duração e frequentado preferencialmente pelos membros da família da pessoa falecida.

Art. 8º Fica obrigatório o isolamento domiciliar dos suspeitos de infecção pelo Covid-19, até que seja informado o resultado definitivo do exame pela equipe responsável.

Art. 9º Fica proibido compartilhamento de quaisquer adereços como, narguilé, chimarrão, tereré e afins.

Art. 10º Qualquer cidadão que dissemine *fake News* sobre dados do Corona vírus, estará sujeito às implicações legais.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/07/2021, com vigência até 19/08/2021.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 26 de julho de 2.021.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS;

CNPJ: 27.937.642/0001-78.

Endereço: Rua Dez nº 10 – Quadra 14 – Bairro Morada do Ouro II – Cidade de Cuiabá/MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos em Ensaios SPT, Ensaios Geotécnicos do Sub Leito e Jazidas, para a substituição de 03 (três) pontes de Madeira sobre o rio do Ouro, no qual o Município de União do Sul, foi beneficiado conforme programa do Governo do Estado de Mato Grosso e SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Valor total: R$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a emissão do Laudo, das respectivas notas fiscais e ART de Execução dos serviços.

Prazo de Vigência do Contrato: 150 (Cento e Cinquenta Dias)

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços, em que, dentre as empresas consultadas, a proponente acima identificada apresentou o menor preço, estando abaixo do limite legal de R$ 33.000,00 (tinta e três mil reais), razão pela qual é possível a contratação direta dos Serviços de Engenharia, através de Dispensa de Licitação, amparada pela Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Embasamento Legal: A dispensa de licitação está devidamente amparada pelo disposto no inciso I, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação sob nº 038/2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 26 de Julho de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

Carta de convocação n.º 003/2021

União do Sul/MT, 26 de julho de 2021.

Nome do(a)servidor(a): João Carlos Alves

Matrícula funcional n.º 1367

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria de Obras

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando que por se encontrar na seara da discricionariedade administrativa, o licenciamento para trato de interesse particular de servidor público, o direito está previsto mas para a sua fruição não basta o interesse isolado do servidor, necessário se faz conjugar a oportunidade e o interesse público no momento deferimento do pedido.

Considerando que cabe à Administração requisitar o servidor, fazendo cessar os efeitos do ato administrativo concessivo, uma vez que, o servidor desempenha função essencial para prestação de serviço público, bem como, na atual situação a Administração Municipal não podendo fazer novas contratações decorrentes da Lei n.º 173/2020 para preencher os quadros da repartição pública afim de dar continuidade aos serviços prestados à população de forma efetiva.

Considerando que os motivos autorizadores da interrupção de licença para trato de interesse particular estão atrelados à oportunidade e conveniência administrativas e ao interesse público**,** necessário é o retorno do servidor aos quadros da administração, com fundamento no artigo 115, § 2º, da Lei Complementar n.º 029, de 25 de setembro de 2019, que menciona:

Art. 162. Fica a critério dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal conceder ao servidor ocupante de cargo efetivo estável, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

§ 1º. A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

I - No interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Deste modo, Claudiomiro Jacinto de Queiroz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: convocar para o retorno ao trabalho a Sra. Marli Aparecida Barboza para que, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Publique-se para os efeitos legais.

Cumpra-se.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

Data: 23/07/2021.

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE (PCCR SAÚDE)**.**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL LEMES TOMAZZI	137	3º	2º CLASSIFICADO

II. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e Certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de habilitação categoria “B, C, D ou E” (cargo motorista);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ou, para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do(a) candidato(a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 23 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: P.C. DE ALMEIDA NETO - SERVIÇOS.

CNPJ: 97.544.158/0001-64.

Endereço: Rua das Orquídeas nº 539 – Setor Oeste – Bairro Celidio Marques - Colíder/MT.

Objeto: Contratação de empresa Especializada na Perfuração de Poços Semi Artesiano, em Atendimento ao Centro de Eventos, PSF II e Campo de Futebol Alvani Tonial.

O Contratação da empresa para a realização dos serviços se faz necessário afim de reduzir custas na conta de água, bem como é de fundamental importância para a limpeza dos espaços públicos beneficiados bem como irrigação de gramados e canteiros em geral, vistos que estamos em período de secas severas e com a perfuração dos poços estaremos garantindo, agua de qualidade e reduzindo custo com pagamento mensal de contas de aguas.

Valor total: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: Em até 15 (quinze) dias após a emissão do Pedido.

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, haja vista que o valor proposto pela proponente acima identificada para a execução do objeto encontra-se abaixo do limite legal de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do Decreto federal 9.412 de 18/06/2018, razão pela qual é possível a contratação direta desses serviços, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o embasamento legal abaixo indicado.

Razões da escolha da proponente: Justifica-se a contratação direta da proponente acima identificada, com dispensa de licitação, na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de proponente idônea, com a oferta do menor preço, além de encontrar-se devidamente habilitada para executar os serviços do objeto desta dispensa de licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 039/2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 26 de Julho de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

Data: 26/07/2021.

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO:MOTORISTA (PCCR ADMINISTRAÇÃO)**.**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL SOUSA MAGALHAES	300	9º	7º CLASSIFICADO

II. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e Certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de habilitação categoria “B, C, D ou E” (cargo motorista);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ou, para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do(a) candidato(a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 26 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 052/2021 - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100/2021 de 09 de junho de 2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e na forma do Decreto municipal Nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do Órgão Gerenciador (MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 043/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 044/2021, que teve como vencedora a empresa: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.242.459/0002-36, estabelecida à Rod. MT 140 Km 25 Chácara 180ª e 181ª – Área Rural, Cidade de Sinop/MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia sanitária em aterro sanitário, com atuação em manejo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do Município de União do Sul, nos termos em que faculta a legislação vigente.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 26 de julho de 2021.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 007/2021

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

Data: 26/07/2021

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr. ELISENA LINS MARCON – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 11/R-3155637 SSP/SC e CPF nº 951.527.099.53, pelo período de 26 de julho a 24 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

Carta de convocação n.º 002/2021

União do Sul/MT, 26 de julho de 2021.

Nome do(a)servidor(a): Marli Aparecida Barboza

Matrícula funcional n.º 1368

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria de Obras

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando que por se encontrar na seara da discricionariedade administrativa, o licenciamento para trato de interesse particular de servidor público, o direito está previsto mas para a sua fruição não basta o interesse isolado do servidor, necessário se faz conjugar a oportunidade e o interesse público no momento deferimento do pedido.

Considerando que cabe à Administração requisitar o servidor, fazendo cessar os efeitos do ato administrativo concessivo, uma vez que, o servidor desempenha função essencial para prestação de serviço público, bem como, na atual situação a Administração Municipal não podendo fazer novas contratações decorrentes da Lei n.º 173/2020 para preencher os quadros da repartição pública afim de dar continuidade aos serviços prestados à população de forma efetiva.

Considerando que os motivos autorizadores da interrupção de licença para trato de interesse particular estão atrelados à oportunidade e conveniência administrativas e ao interesse público**,** necessário é o retorno do servidor aos quadros da administração, com fundamento no artigo 115, § 2º, da Lei Complementar n.º 029, de 25 de setembro de 2019, que menciona:

Art. 162. Fica a critério dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal conceder ao servidor ocupante de cargo efetivo estável, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

§ 1º. A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

I - No interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Deste modo, Claudiomiro Jacinto de Queiroz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: convocar para o retorno ao trabalho a Sra. Marli Aparecida Barboza para que, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Publique-se para os efeitos legais.

Cumpra-se.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

Data: 26/07/2021

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, realizado em 28 de janeiro de 2021 e homologado em 16 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA – Quadro Geral.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BENTA DENISE ALVES DE ABREU	135	4ª Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação/divulgação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Certidão de Casamento (se houver);

3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

3.10 CPF dos filhos;

3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

3.12 Conta bancária;

3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

ORIGINAL:

3.14 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo(a) contratado(a);

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 26 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ Prefeito Municipal

CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

Carta de convocação n.º 004/2021

União do Sul/MT, 26 de julho de 2021.

Nome do(a)servidor(a): Michel Sousa Magalhaes

Matrícula funcional n.º 1355

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria de Obras

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando que por se encontrar na seara da discricionariedade administrativa, o licenciamento para trato de interesse particular de servidor público, o direito está previsto mas para a sua fruição não basta o interesse isolado do servidor, necessário se faz conjugar a oportunidade e o interesse público no momento deferimento do pedido.

Considerando que cabe à Administração requisitar o servidor, fazendo cessar os efeitos do ato administrativo concessivo, uma vez que, o servidor desempenha função essencial para prestação de serviço público, bem como, na atual situação a Administração Municipal não podendo fazer novas contratações decorrentes da Lei n.º 173/2020 para preencher os quadros da repartição pública afim de dar continuidade aos serviços prestados à população de forma efetiva.

Considerando que os motivos autorizadores da interrupção de licença para trato de interesse particular estão atrelados à oportunidade e conveniência administrativas e ao interesse público**,** necessário é o retorno do servidor aos quadros da administração, com fundamento no artigo 115, § 2º, da Lei Complementar n.º 029, de 25 de setembro de 2019, que menciona:

Art. 162. Fica a critério dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal conceder ao servidor ocupante de cargo efetivo estável, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

§ 1º. A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

I - No interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Deste modo, Claudiomiro Jacinto de Queiroz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: convocar para o retorno ao trabalho a Sra. Marli Aparecida Barboza para que, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Publique-se para os efeitos legais.

Cumpra-se.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS REQUERIMENTO LAC JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Várzea Grande, 24 de junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem o DECRETO Nº 68/2016, faz saber que no dia 30 de julho de 2021 as 15:00h na sede desta Secretaria, será realizado, pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO, o julgamento dos seguinte Recursos Administrativo.

Recurso Administrativo nº 13680/2021	SOUZA LOCAÇÕES E ENTULHOS	AUTO DE INFRAÇÃO 001510. AUTO DE INSPEÇÃO 002730.
Recurso Administrativo nº 13681/2021	SOUZA LOCAÇÕES E ENTULHOS	AUTO DE INFRAÇÃO 001386 AUTO DE INSPEÇÃO 002680
Recurso Administrativo nº 13877/2021	PEIXARIA DO BARRIGA EIRELI LTDA	AUTO DE EMBARGO 0013877
Recurso Administrativo nº 13988/2021	ESPAÇO VIP TERCEIRIZAÇÃO COM DE PROVEDORES EIRELI	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 00027 AUTO DE INFRAÇÃO 001792

Célio dos Santos

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021

Processo n° 737353/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, Comunidade 13 de Setembro Bairro: Novo Mato Grosso, Várzea Grande /MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014. Com realização prevista para o dia **27 de julho de 2021**, às**09h00min** (horário local),encontra-se**SUSPENSO**.Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de adequação das planilhas orçamentária, conforme demonstrado no oficio nº 0645/2021/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 26 de julho de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA/SAD Nº. 724/2.021.

Dispõe sobre a substituição de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de**Contratos**firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado oSenhor **MauroVastary Garbin**, portador da Cédula de Identidade **RG** n° 12474398 SSP/MT, **CPF** n° 899.882.211-34 Funcionário Público Municipal, exercendo o cargo de **Gerente**, Matricula n° **142053**, como **Fiscal Principal**,e a suplente **MARIA CLARA MORALES DA CUNHA,** portadora da Cédula de Identidade **RG** nº **2032876-1** SSP/MT, **CPF** nº **055.786.891-24**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de**Gerente de Transportes**, Matrícula nº **146161**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo descriminados nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

089/2018	MANGABEIRA CONST. E LOCAÇÃO DE BENEFICIOS
103/2017	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA (ZETTA)
105/2017	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES
120/2017	NEO CONSULTORIA
235/2019	MANGABEIRA CONST. E LOCAÇÃO DE BENEFICIOS
102/2017	EVA TUR TRANSPORTE LTDA - 4º TERMO ADITIVO

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2021.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 26de julho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 111, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Destituir Responsável Técnica de enfermagem da ESF: Maria José Pedrosa – Capão Grande da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pela Estratégia de Saúde da família ESF: Maria José Pedrosa – Capão Grande, a servidora Márcia Roberta Constante, enfermeira – COREN/MT nº 301896/MT, a partir de 30 de junho de 2021.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA/SAD Nº. 725/2.021.

Dispõe sobre a substituição de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de**Contratos**firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designadoo Senhor **José Maria Pulquerio**, portador da Cédula de Identidade **RG**n° **871938**PM/MT, **CPF** n° **202.636.941-00**, Funcionário Público Municipal, exercendo o cargo de **Assessor Especial**, Matricula n° **141952**, como **Fiscal Principal**, e como fiscal suplente a Senhorita **MARIA CLARA MORALES DA CUNHA,** portadora da Cédula de Identidade **RG** nº **2032876-1** SSP/MT, **CPF** nº **055.786.891-24**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de **Gerente de Transportes**, Matrícula nº **146161**,para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

056/2020	C.S.M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
256/2020	ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCAÇÕES EIRELI
257/2020	MANUPA COM, EXPORT. IMPORT. DE EQUIP. E VEICULOS
258/2020	VCS COM SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
259/2020	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERV. LTDA

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 26de julho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

TIPO: Menor preço global por lote

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (escritório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE ÚNICO

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 26. 877.656/0001-80, foi a **VENCEDORA** para o lote, fechou com o valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).**

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 20 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

RESOLUÇÃO Nº 018/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua ReuniãoOrdinária do dia 22do mês de julho do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Imunização Várzea-grandense contra a Covid-19.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 018/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **SESTVIDA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Valor: global do presente instrumento é de R$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Várzea Grande-MT.

Assinatura: 16/07/2021

Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 030/2021, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do Pregão Presencial n.º 013/2021, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipaln.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por Lote

Realizado no dia: 15/07/2021

Horário: 09h (horário de Mato Grosso/MT)

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (escritório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

LOTE ÚNICO

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: **26.877. 656/0001-80**, foi a **VENCEDORA** para o lote, fechou com valor de **R$ 171. 000,00 (cento e setenta e um mil).**

Várzea Grande, 20 de julho de 2021.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA- DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

PORTARIA GAB/PREF/PMVG16/2021

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **MIRIAM HELENA CREPALDI BARROS** – Auditora Fiscal, matricula nº 35793 para responder pela Coordenadoria de Fiscalização na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, em substituição ao servidor Christian Laert Campos de Almeida, que estará no gozo de férias no período de**26/07/2.021** a **13/08/2.021.**

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quanto a data na Exoneração conforme Ato nº 398/21 do Sr. **Paulo Conceição Silva**, na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.765 do dia 07/07/2021 página 539.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da data na Exoneração conforme Ato nº 398/21 que exonerou o Sr. **Paulo Conceição Silva** na Secretaria Municipal de Administração.

Onde se lê: Exonerar com efeito a partir de 30/06/2021

Leia-se: **Exonerar com efeito a partir de 01/07/2021**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 019/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua ReuniãoOrdinária do dia 22do mês de julho do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Projeto de Fortalecimento de Ações no CAPS, no contexto de Enfrentamento da Emergência pela pandemia de Covid-19.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 019/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	864.849.024,00	937.276.108,41	134.000.147,57	14,30	397.260.577,07	42,38	540.015.531,34
RECEITAS CORRENTES	705.852.024,00	708.172.024,00	133.500.147,57	18,85	396.181.514,07	55,94	311.990.509,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	157.734.752,00	157.734.752,00	30.799.709,77	19,53	95.375.335,92	60,47	62.359.416,08
Impostos	128.329.713,00	128.329.713,00	28.265.495,81	22,03	80.277.553,98	62,56	48.052.159,02
Taxas	29.405.039,00	29.405.039,00	2.534.213,96	8,62	15.097.781,94	51,34	14.307.257,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	39.734.452,00	39.734.452,00	7.218.585,37	18,17	20.052.853,01	50,47	19.681.598,99
Contribuições Sociais	16.909.087,00	16.909.087,00	2.922.640,42	17,28	6.867.159,12	40,61	10.041.927,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.825.365,00	22.825.365,00	4.295.944,95	18,82	13.185.693,89	57,77	9.639.671,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.242,00	1.899.242,00	554.927,15	29,22	923.865,45	48,64	975.376,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	19.288,92	16,67	58.607,97	50,64	57.126,03
Valores Mobiliários	1.783.508,00	1.783.508,00	535.638,23	30,03	865.257,48	48,51	918.250,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	47.605.811,00	47.605.811,00	8.083.996,49	16,98	25.063.504,09	52,65	22.542.306,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.605.811,00	47.605.811,00	8.083.996,49	16,98	25.009.469,87	52,53	22.596.341,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços					54.034,22		-54.034,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.799.309,00	451.119.309,00	85.836.689,09	19,03	252.184.087,05	55,90	198.935.221,95
Transferências da União e de suas Entidades	157.507.181,00	157.507.181,00	25.753.694,18	16,35	83.162.360,37	52,80	74.344.820,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.772.233,00	169.092.233,00	29.812.495,84	17,63	88.026.492,35	52,06	81.065.740,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.565.000,00	1.565.000,00	12.527,51	0,80	21.506,51	1,37	1.543.493,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	122.954.895,00	122.954.895,00	30.257.971,56	24,61	80.973.727,82	65,86	41.981.167,18
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.078.458,00	10.078.458,00	1.006.239,70	9,98	2.581.868,55	25,62	7.496.589,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.299.292,00	6.299.292,00	498.288,10	7,91	1.412.673,46	22,43	4.886.618,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.615.951,00	2.615.951,00	195.187,31	7,46	280.490,27	10,72	2.335.460,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.163.215,00	1.163.215,00	312.764,29	26,89	888.704,82	76,40	274.510,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	158.997.000,00	229.104.084,41	500.000,00	0,22	1.079.063,00	0,47	228.025.021,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	90.107.084,41	0,00	0,00	0,00	0,00	90.107.084,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	90.107.084,41		0,00		0,00	90.107.084,41
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.997.000,00	138.997.000,00	500.000,00	0,36	1.079.063,00	0,78	137.917.937,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.327.000,00	81.327.000,00	500.000,00	0,61	1.079.063,00	1,33	80.247.937,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.670.000,00	57.670.000,00		0,00		0,00	57.670.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.100.428,00	37.100.428,00	6.424.991,20	17,32	16.283.331,28	43,89	20.817.096,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	901.949.452,00	974.376.536,41	140.425.138,77	14,41	413.543.908,35	42,44	560.832.628,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	901.949.452,00	974.376.536,41	140.425.138,77	14,41	413.543.908,35	42,44	560.832.628,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	901.949.452,00	974.376.536,41	140.425.138,77	14,41	413.543.908,35	42,44	560.832.628,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	867.629.726,00	973.262.240,82	143.503.802,59	486.996.353,72	486.265.887,10	148.799.585,20	377.597.981,88	595.664.258,94	364.634.147,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	629.063.739,00	651.833.124,87	117.828.999,35	377.143.212,16	274.689.912,71	124.160.780,82	316.531.716,49	335.301.408,38	306.501.850,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.132.144,00	336.936.160,85	58.521.351,08	164.385.210,83	172.550.950,02	58.666.431,21	163.834.870,99	173.101.289,86	161.102.643,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.435.000,00	7.435.000,00		6.264.012,84	1.170.987,16	1.638.304,58	4.487.598,71	2.947.401,29	4.487.598,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.496.595,00	307.461.964,02	59.307.648,27	206.493.988,49	100.967.975,53	63.856.045,03	148.209.246,79	159.252.717,23	140.911.608,44	
DESPESAS DE CAPITAL	237.415.987,00	320.279.115,95	25.674.803,24	109.853.141,56	210.425.974,39	24.638.804,38	61.066.265,39	259.212.850,56	58.132.297,08	0,00
INVESTIMENTOS	212.095.987,00	293.039.541,59	22.867.089,03	85.014.430,19	208.025.111,40	17.359.717,91	41.681.398,85	251.358.142,74	38.747.430,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.320.000,00	27.239.574,36	2.807.714,21	24.838.711,37	2.400.862,99	7.279.086,47	19.384.866,54	7.854.707,82	19.384.866,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00			1.150.000,00			1.150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	19.060.444,06	14.666.318,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	900.071.035,00	1.008.493.549,82	149.362.458,94	503.205.081,34	505.288.468,48	154.670.862,43	393.768.846,82	614.724.703,00	379.300.466,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	900.071.035,00	1.008.493.549,82	149.362.458,94	503.205.081,34	505.288.468,48	154.670.862,43	393.768.846,82	614.724.703,00	379.300.466,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	900.071.035,00	1.008.493.549,82	149.362.458,94	503.205.081,34		154.670.862,43	393.768.846,82		379.300.466,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.100.428,00	37.100.428,00	6.424.991,20	17,32	16.283.331,28	43,89	20.817.096,72
RECEITAS CORRENTES	37.100.428,00	37.100.428,00	6.424.991,20	17,32	16.283.331,28	43,89	20.817.096,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	37.100.428,00	37.100.428,00	6.424.991,20	17,32	16.283.331,28	43,89	20.817.096,72
Contribuições Sociais	37.100.428,00	37.100.428,00	6.424.991,20	17,32	16.283.331,28	43,89	20.817.096,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	19.060.444,06	14.666.318,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	19.060.444,06	14.666.318,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	19.060.444,06	14.666.318,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	869.458.643,00	975.091.157,82	143.503.802,59	486.987.916,56	96,78	488.103.241,26	148.799.585,20	377.589.544,72	95,89	597.501.613,10	0,00
Legislativa	21.895.000,00	21.895.000,00	2.798.337,43	10.550.330,28	2,10	11.344.669,72	3.245.085,97	9.331.848,22	2,37	12.563.151,78	0,00
Ação Legislativa	21.895.000,00	21.895.000,00	2.798.337,43	10.550.330,28	2,10	11.344.669,72	3.245.085,97	9.331.848,22	2,37	12.563.151,78	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	9.593.000,00	9.593.000,00	875.716,80	8.094.652,32	1,61	1.498.347,68	2.783.450,92	7.927.454,75	2,01	1.665.545,25	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	9.593.000,00	9.593.000,00	875.716,80	8.094.652,32	1,61	1.498.347,68	2.783.450,92	7.927.454,75	2,01	1.665.545,25	
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	99.051.072,00	102.400.887,00	13.563.493,54	57.246.773,44	11,38	45.154.113,56	15.612.583,78	45.744.167,29	11,62	56.656.719,71	0,00
Planejamento e Orçamento	1.420.000,00	1.370.000,00	154.296,25	601.625,49	0,12	768.374,51	175.161,38	512.351,36	0,13	857.648,64	
FU04 - Administração Geral	73.171.072,00	75.157.837,00	9.966.646,85	38.623.300,15	7,68	36.534.536,85	10.742.013,74	30.900.857,13	7,85	44.256.979,87	
Administração Financeira	18.300.000,00	19.713.050,00	1.649.026,25	13.131.339,56	2,61	6.581.710,44	3.202.147,50	11.545.378,49	2,93	8.167.671,51	
Controle Interno	1.710.000,00	1.710.000,00	149.524,19	496.508,24	0,10	1.213.491,76	150.505,69	474.502,75	0,12	1.235.497,25	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	4.450.000,00	4.450.000,00	1.644.000,00	4.394.000,00	0,87	56.000,00	1.342.755,47	2.311.077,56	0,59	2.138.922,44	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	1.190.000,00	1.190.000,00	162.848,43	671.226,60	0,13	518.773,40	57.387,82	190.122,39	0,05	999.877,61	0,00
Policiamento	1.190.000,00	1.190.000,00	162.848,43	671.226,60	0,13	518.773,40	57.387,82	190.122,39	0,05	999.877,61	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	10.758.430,00	10.897.500,19	2.487.017,62	4.244.568,87	0,84	6.652.931,32	1.642.009,67	2.658.541,20	0,68	8.238.958,99	0,00
Assistência ao Idoso	920.000,00	920.000,00	600.000,00	780.000,00	0,16	140.000,00	150.000,00	330.000,00	0,08	590.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.905.480,00	2.928.980,00	1.549.248,15	1.990.000,32	0,40	938.979,68	1.080.274,87	1.437.650,26	0,37	1.491.329,74	
Assistência Comunitária	6.810.381,00	6.985.951,19	337.769,47	1.474.568,55	0,29	5.511.382,64	411.734,80	890.890,94	0,23	6.095.060,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	122.569,00	62.569,00			0,00	62.569,00			0,00	62.569,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	52.740.000,00	52.740.000,00	7.984.587,55	24.338.399,26	4,84	28.401.600,74	8.233.137,37	24.230.657,65	6,15	28.509.342,35	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	52.740.000,00	52.740.000,00	7.984.587,55	24.338.399,26	4,84	28.401.600,74	8.233.137,37	24.230.657,65	6,15	28.509.342,35	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	164.566.831,00	173.610.363,54	35.965.637,08	111.602.594,42	22,18	62.007.769,12	37.808.913,41	97.932.356,60	24,87	75.678.006,94	0,00
Atenção Básica	4.950.235,00	4.940.400,24	-29.641,88	1.093.257,72	0,22	3.847.142,52	285.200,26	818.342,44	0,21	4.122.057,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.751.175,00	25.314.097,46	4.545.168,48	14.056.686,75	2,79	11.257.410,71	4.040.366,42	8.422.566,34	2,14	16.891.531,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.250.392,00	10.150.392,00	2.558.479,80	9.399.224,89	1,87	751.167,11	3.367.793,23	7.813.727,20	1,98	2.336.664,80	
Vigilância Sanitária	165.008,00	165.008,00	13.965,51	13.965,51	0,00	151.042,49			0,00	165.008,00	
Vigilância Epidemiológica	990.047,00	990.047,00			0,00	990.047,00			0,00	990.047,00	
Alimentação e Nutrição	30.526,00	30.526,00			0,00	30.526,00			0,00	30.526,00	
FU10 - Administração Geral	125.429.448,00	132.019.892,84	28.877.665,17	87.039.459,55	17,30	44.980.433,29	30.115.553,50	80.877.720,62	20,54	51.142.172,22	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	5.800,00	0,00	24.200,00	0,00	3.640,00	0,00	26.360,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00		5.800,00	0,00	24.200,00		3.640,00	0,00	26.360,00	
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	216.366.068,00	215.406.068,00	26.240.232,20	78.560.885,89	15,61	136.845.182,11	27.925.709,48	66.651.194,07	16,93	148.754.873,93	0,00
Ensino Fundamental	137.291.068,00	134.285.068,00	18.144.728,82	49.154.053,24	9,77	85.131.014,76	18.156.137,88	42.983.113,74	10,92	91.301.954,26	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	57.738.000,00	57.338.000,00	4.342.365,07	15.612.098,18	3,10	41.725.901,82	5.847.178,36	12.518.073,24	3,18	44.819.926,76	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	6.187.000,00	8.393.000,00	550.969,92	3.735.840,46	0,74	4.657.159,54	686.244,51	3.194.632,56	0,81	5.198.367,44	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	15.150.000,00	15.390.000,00	3.202.168,39	10.058.894,01	2,00	5.331.105,99	3.236.148,73	7.955.374,53	2,02	7.434.625,47	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	3.990.000,00	3.990.000,00	494.751,61	1.322.973,17	0,26	2.667.026,83	558.055,70	1.242.239,96	0,32	2.747.760,04	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	3.990.000,00	3.990.000,00	494.751,61	1.322.973,17	0,26	2.667.026,83	558.055,70	1.242.239,96	0,32	2.747.760,04	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	332.000,00	212.000,00	10.274,10	51.754,10	0,01	160.245,90	10.274,10	11.754,10	0,00	200.245,90	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	332.000,00	212.000,00	10.274,10	51.754,10	0,01	160.245,90	10.274,10	11.754,10	0,00	200.245,90	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	182.902.353,00	274.846.945,09	39.548.463,12	112.426.203,24	22,34	162.420.741,85	28.143.908,79	63.636.343,03	16,16	211.210.602,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	143.752.353,00	228.300.545,09	22.174.389,95	76.800.284,81	15,26	151.500.260,28	15.122.635,28	38.274.970,43	9,72	190.025.574,66	
Serviços Urbanos	39.150.000,00	46.546.400,00	17.374.073,17	35.625.918,43	7,08	10.920.481,57	13.021.273,51	25.361.372,60	6,44	21.185.027,40	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00			0,00	90.000,00			0,00	90.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	46.848.087,00	49.083.592,00	8.823.057,08	35.392.758,03	7,03	13.690.833,97	10.732.180,58	28.496.042,04	7,24	20.587.549,96	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	46.848.087,00	49.083.592,00	8.823.057,08	35.392.758,03	7,03	13.690.833,97	10.732.180,58	28.496.042,04	7,24	20.587.549,96	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	310.000,00	310.000,00	4.462,25	18.712,31	0,00	291.287,69	4.896,40	17.673,96	0,00	292.326,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00	310.000,00	4.462,25	18.712,31	0,00	291.287,69	4.896,40	17.673,96	0,00	292.326,04	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	207.500,00	207.500,00	189,61	22.485,72	0,00	185.014,28	329,61	22.485,72	0,01	185.014,28	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	207.500,00	207.500,00	189,61	22.485,72	0,00	185.014,28	329,61	22.485,72	0,01	185.014,28	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	521.520,00	521.520,00	4.412,24	115.263,33	0,02	406.256,67	7.981,86	50.818,79	0,01	470.701,21	0,00
Promoção Industrial	275.000,00	275.000,00	4.412,24	29.764,86	0,01	245.235,14	4.605,26	26.007,99	0,01	248.992,01	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções	246.520,00	246.520,00		85.498,47	0,02	161.021,53	3.376,60	24.810,80	0,01	221.709,20	
Comércio e Serviços	308.000,00	308.000,00	4.168,00	5.378,00	0,00	302.622,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Promoção Comercial	170.000,00	170.000,00	4.168,00	4.168,00	0,00	165.832,00			0,00	170.000,00	
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	138.000,00	138.000,00		1.210,00	0,00	136.790,00			0,00	138.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	28.130.365,00	28.130.365,00	1.500.179,63	19.446.131,35	3,86	8.684.233,65	5.174.753,09	14.360.311,79	3,65	13.770.053,21	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	28.130.365,00	28.130.365,00	1.500.179,63	19.446.131,35	3,86	8.684.233,65	5.174.753,09	14.360.311,79	3,65	13.770.053,21	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	5.300.000,00	5.300.000,00	1.035.974,30	2.772.350,92	0,55	2.527.649,08	822.112,78	1.988.487,28	0,50	3.311.512,72	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	3.800.000,00	3.561.000,00	1.035.974,30	2.033.633,95	0,40	1.527.366,05	822.112,78	1.699.760,52	0,43	1.861.239,48	
Lazer	1.500.000,00	1.739.000,00		738.716,97	0,15	1.000.283,03		288.726,76	0,07	1.450.273,24	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	21.300.000,00	21.300.000,00	2.000.000,00	20.098.675,31	3,99	1.201.324,69	6.036.813,87	13.093.405,88	3,33	8.206.594,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	21.300.000,00	21.300.000,00	2.000.000,00	20.098.675,31	3,99	1.201.324,69	6.036.813,87	13.093.405,88	3,33	8.206.594,12	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	3.028.417,00	3.028.417,00				3.028.417,00				3.028.417,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	3,22	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	4,11	19.060.444,06	
TOTAL (III) = (I + II)	901.899.952,00	1.010.322.466,82	149.362.458,94	503.196.644,18	100,00	507.125.822,64	154.670.862,43	393.760.409,66	100,00	616.562.057,16	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.441.309,00	35.231.309,00	5.858.656,35	16.208.727,62	3,22	19.022.581,38	5.871.277,23	16.170.864,94	4,11	19.060.444,06	0,00
Legislativa	425.000,00	425.000,00	39.844,58	197.216,55	0,04	227.783,45	52.465,46	159.353,87	0,04	265.646,13	0,00
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	39.844,58	197.216,55	0,04	227.783,45	52.465,46	159.353,87	0,04	265.646,13	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00			0,00	300.000,00			0,00	300.000,00	
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	6.629.485,00	6.699.485,00	897.869,57	2.446.237,97	0,49	4.253.247,03	897.869,57	2.446.237,97	0,62	4.253.247,03	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	4.960,70	13.508,99	0,00	41.491,01	4.960,70	13.508,99	0,00	41.491,01	
FU04 - Administração Geral	5.364.485,00	5.434.485,00	722.138,83	1.971.567,71	0,39	3.462.917,29	722.138,83	1.971.567,71	0,50	3.462.917,29	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	156.879,91	431.265,57	0,09	618.734,43	156.879,91	431.265,57	0,11	618.734,43	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	13.890,13	29.895,70	0,01	130.104,30	13.890,13	29.895,70	0,01	130.104,30	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	15.226,63	51.909,59	0,01	158.090,41	15.226,63	51.909,59	0,01	158.090,41	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	15.226,63	51.909,59	0,01	158.090,41	15.226,63	51.909,59	0,01	158.090,41	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	9.851.000,00	11.311.000,00	2.096.478,29	5.755.300,88	1,14	5.555.699,12	2.096.478,29	5.755.300,88	1,46	5.555.699,12	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	9.851.000,00	11.311.000,00	2.096.478,29	5.755.300,88	1,14	5.555.699,12	2.096.478,29	5.755.300,88	1,46	5.555.699,12	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	13.853.100,00	14.813.100,00	2.559.721,42	7.005.248,56	1,39	7.807.851,44	2.559.721,42	7.005.248,56	1,78	7.807.851,44	0,00
Ensino Fundamental	10.895.600,00	10.905.600,00	1.453.533,50	5.152.127,09	1,02	5.753.472,91	1.453.533,50	5.152.127,09	1,31	5.753.472,91	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	2.020.000,00	2.220.000,00	389.562,85	904.284,30	0,18	1.315.715,70	389.562,85	904.284,30	0,23	1.315.715,70	
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00		1.059,00	0,00	6.441,00		1.059,00	0,00	6.441,00	
Educação Especial	210.000,00	260.000,00	43.858,48	106.939,81	0,02	153.060,19	43.858,48	106.939,81	0,03	153.060,19	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	720.000,00	1.420.000,00	672.766,59	840.838,36	0,17	579.161,64	672.766,59	840.838,36	0,21	579.161,64	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	290.000,00	290.000,00	41.644,85	119.304,83	0,02	170.695,17	41.644,85	119.304,83	0,03	170.695,17	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	290.000,00	290.000,00	41.644,85	119.304,83	0,02	170.695,17	41.644,85	119.304,83	0,03	170.695,17	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	702.724,00	1.002.724,00	181.868,18	560.021,96	0,11	442.702,04	181.868,18	560.021,96	0,14	442.702,04	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	702.724,00	1.002.724,00	181.868,18	560.021,96	0,11	442.702,04	181.868,18	560.021,96	0,14	442.702,04	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	180.000,00	180.000,00	26.002,83	73.487,28	0,01	106.512,72	26.002,83	73.487,28	0,02	106.512,72	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	26.002,83	73.487,28	0,01	106.512,72	26.002,83	73.487,28	0,02	106.512,72	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	82,397,542.04	83,814,752.61	81,624,490.93	62,919,179.48	57,403,977.53	85,652,761.30	72,296,631.06	58,595,140.99	74,214,643.29	74,098,098.64	68,008,763.57	74,145,833.15	875,171,814.59	751,311,164.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,247,159.54	10,273,890.88	11,666,628.75	11,917,358.02	8,578,763.67	15,096,909.68	13,588,546.37	11,025,137.35	15,153,552.77	24,808,389.66	13,026,302.60	17,773,407.17	164,156,046.46	157,734,752.00
IPTU	2,368,596.03	2,674,271.41	2,651,147.73	2,639,874.44	1,885,739.17	1,889,929.89	1,516,228.50	2,100,054.50	5,035,835.74	14,340,462.06	4,655,143.78	3,848,434.52	45,605,717.77	47,362,825.00
ISS	4,943,791.32	4,758,358.27	5,399,106.16	5,306,630.28	4,568,015.29	5,608,192.70	4,756,579.77	4,831,669.70	5,068,660.21	4,495,888.13	4,475,926.51	9,847,252.89	63,860,071.23	54,115,258.00
ITBI	748,056.26	916,256.91	1,282,210.08	1,064,798.29	1,164,840.23	973,361.17	687,347.35	1,267,620.77	1,572,894.17	963,049.64	1,060,271.63	1,410,846.76	13,111,553.26	8,530,228.00
IRRF	1,421,760.97	717,448.83	1,471,324.56	2,084,839.05	1,341,002.04	5,866,680.18	354,047.58	1,366,008.21	1,804,208.80	1,851,503.04	1,453,881.93	1,713,737.79	21,446,442.98	18,321,402.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764,954.96	1,207,555.46	862,840.22	821,215.96	619,166.94	758,745.74	6,274,343.17	1,459,784.17	1,671,953.85	3,157,486.79	1,381,078.75	1,153,135.21	20,132,261.22	29,405,039.00
Contribuições	3,230,672.33	3,421,715.57	3,399,789.42	3,352,696.83	3,529,033.95	6,318,355.53	2,404,641.18	2,347,940.89	4,520,324.45	3,561,361.12	3,282,535.62	3,936,049.75	43,305,116.64	39,734,452.00
Receita Patrimonial	158,382.36	13,748,609.07	19,104.10	24,939.23	52,553.29	31,729.68	32,644.42	42,144.45	134,696.86	159,452.57	253,274.87	301,652.28	14,959,183.18	1,899,242.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	139,093.44	38,964.61	19,104.10	24,939.23	23,619.91	22,085.22	22,258.75	32,499.99	125,052.40	149,808.11	243,630.41	292,007.82	1,133,063.99	1,783,508.00
Outras Receitas Patrimoniais	19,288.92	13,709,644.46			28,933.38	9,644.46	10,385.67	9,644.46	9,644.46	9,644.46	9,644.46	9,644.46	13,826,119.19	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	3,908,877.00	3,993,499.64	3,875,926.84	4,001,683.31	4,183,483.14	5,013,756.10	3,639,292.53	4,001,407.57	5,901,109.29	3,426,828.73	4,260,897.01	3,833,968.96	50,040,730.12	47,605,811.00
Transferências Correntes	64,176,809.12	52,013,732.02	62,236,248.13	43,164,449.43	39,652,320.38	58,592,927.89	52,307,981.41	40,738,703.26	48,086,363.27	41,748,366.98	46,750,259.06	47,730,009.70	597,198,170.65	494,258,449.00
Cota-Parte do FPM	6,519,139.75	4,141,114.67	3,335,704.35	4,488,511.56	5,949,182.12	8,870,690.04	6,443,159.68	8,445,348.70	5,660,739.80	5,917,874.53	7,112,470.30	6,151,182.40	73,035,117.90	72,003,019.00
Cota-Parte do ICMS	10,334,106.17	9,812,664.13	13,915,584.61	12,497,569.88	11,190,135.48	15,240,174.98	11,975,800.43	9,678,701.65	13,988,428.21	11,958,983.41	11,455,339.56	14,802,375.37	146,849,863.88	119,514,640.00
Cota-Parte do IPVA	1,827,082.81	1,606,385.77	1,704,033.41	1,605,081.71	1,872,611.63	3,361,285.25	2,859,079.23	2,090,775.61	2,094,779.18	1,559,747.45	1,773,526.73	1,875,885.91	24,230,274.69	29,111,989.00
Cota-Parte do ITR	41.07	1,563.12	8,667.91	16,525.89	2,520.41	4,003.57	2,883.33	1,300.35	1,825.32	909.33	204.29	1,481.10	41,735.69	30,445.00
Transferências da LC nº 87/1996														417,191.00
Transferências da LC nº 61/1989	46,311.47	45,520.45	61,362.42	65,782.05	65,405.62	82,418.59	83,462.35	25,315.90	74,778.41	93,637.30	120,640.29	87,068.35	851,703.20	670,231.00
Transferências do FUNDEB	9,540,303.12	9,183,005.53	11,867,687.60	12,198,183.81	11,222,985.38	14,476,124.01	12,608,223.27	11,591,680.14	13,821,262.64	12,691,416.61	14,996,584.81	15,264,460.35	149,462,017.27	121,936,500.00
Outras Transferências Correntes	35,909,824.73	27,223,478.35	31,343,207.83	12,292,794.53	9,349,479.74	16,558,231.45	18,335,363.12	8,905,580.91	12,444,749.71	9,525,798.35	11,291,393.08	9,547,556.22	202,727,458.02	150,574,434.00
Outras Receitas Correntes	675,641.69	363,305.43	426,793.69	458,052.66	407,823.10	599,082.42	323,525.15	439,807.47	418,596.65	393,699.58	435,494.41	570,745.29	5,512,567.54	10,078,458.00
DEDUÇÕES (II)	4,476,315.70	4,390,503.40	5,041,683.78	4,966,853.58	5,140,978.13	9,060,704.86	4,373,820.63	4,262,074.80	6,858,490.56	5,189,713.17	5,381,993.74	6,238,657.12	65,381,789.47	60,396,227.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,242,319.53	1,252,034.13	1,222,761.98	1,219,192.04	1,309,333.21	4,040,304.16	117,634.25	69,693.49	2,475,292.44	1,276,921.98	1,275,870.07	1,645,463.69	17,146,820.97	16,907,087.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	26,123.92	26,123.92	26,123.92	26,123.92	28,755.19	52,247.84		158,243.03	27,008.61	25,288.40	28,728.82	27,008.61	451,776.18	350,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3,207,872.25	3,112,345.35	3,792,797.88	3,721,537.62	3,802,889.73	4,968,152.86	4,256,186.38	4,034,138.28	4,356,189.51	3,887,502.79	4,077,394.85	4,566,184.82	47,783,192.32	43,139,140.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	52,262,999.40	76,592,056.44	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	67,907,176.03	809,790,025.12	690,914,937.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	52,262,999.40	76,592,056.44	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	67,907,176.03	809,790,025.12	690,914,937.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	52,262,999.40	76,592,056.44	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	67,907,176.03	809,790,025.12	690,914,937.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	54.828.417,00	23.508.413,46
Receita de Contribuições dos Segurados	16.907.087,00	6.860.875,92
Ativo	16.555.432,00	6.677.304,50
Inativo	340.426,00	175.529,71
Pensionista	11.229,00	8.041,71
Receita de Contribuições Patronais	23.026.369,00	9.395.031,05
Ativo	23.026.369,00	9.395.031,05
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	467.902,00	91.645,59
Receitas Imobiliárias	115.734,00	57.866,76
Receitas de Valores Mobiliários	352.168,00	33.778,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	14.427.059,00	7.160.860,90
Compensação Financeira entre os Regimes	350.000,00	266.277,47
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	14.076.059,00	6.894.583,43
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	40.752.358,00	16.613.830,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	42.104.000,00	22.406.206,17	22.406.206,17	22.227.847,90	0,00
Aposentadorias	37.159.000,00	20.047.210,64	20.047.210,64	19.868.852,37	
Pensões por Morte	4.945.000,00	2.358.995,53	2.358.995,53	2.358.995,53	
Outras Despesas Previdenciárias	6.454.000,00	729.483,89	729.483,89	729.483,89	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	69.000,00	6.880,84	6.880,84	6.880,84	
Demais Despesas Previdenciárias	6.385.000,00	722.603,05	722.603,05	722.603,05	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	48.558.000,00	23.135.690,06	23.135.690,06	22.957.331,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-7.805.642,00	-6.521.860,03	-6.521.860,03		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.878.417,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.227.193,41
Investimentos e Aplicações	204.565.456,86
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.377.000,00	1.193.879,56	1.119.215,95	1.119.215,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	3.377.000,00	1.193.879,56	1.119.215,95	1.119.215,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.015.000,00	60.739,23	27.661,23	27.661,23	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.392.000,00	1.254.618,79	1.146.877,18	1.146.877,18	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.392.000,00	-1.254.618,79	-1.146.877,18		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	708.172.024,00	396.181.514,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.734.752,00	95.375.335,92
IPTU	47.362.825,00	31.496.159,10
ISS	54.115.258,00	33.275.977,21
ITBI	8.530.228,00	6.962.030,32
IRRF	18.321.402,00	8.543.387,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.405.039,00	15.097.781,94
Contribuições	39.734.452,00	20.052.853,01
Receita Patrimonial	1.899.242,00	923.865,45
Aplicações Financeiras (II)	1.783.508,00	865.257,48
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	58.607,97
Transferências Correntes	451.119.309,00	252.184.087,05
Cota-Parte do FPM	58.678.732,00	31.784.620,58
Cota-Parte do ICMS	95.611.712,00	59.223.902,42
Cota-Parte do IPVA	23.289.591,00	9.659.761,20
Cota-Parte do ITR	24.356,00	6.731,04
Transferências da LC 87/1996	333.753,00	
Transferências da LC nº 61/1989	670.231,00	484.902,60
Transferências do FUNDEB	121.936.500,00	80.973.727,82
Outras Transferências Correntes	150.574.434,00	70.050.441,39
Demais Receitas Correntes	57.684.269,00	27.645.372,64
Outras Receitas Financeiras (III)	649.690,00	622.427,35
Receitas Correntes Restantes	57.034.579,00	27.022.945,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	705.738.826,00	394.693.829,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	229.104.084,41	3.614.568,00
Operações de Crédito (VI)	90.107.084,41	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	138.997.000,00	3.614.568,00
Convênios	78.250.000,00	2.535.505,00
Outras Transferências de Capital	60.747.000,00	1.079.063,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	138.997.000,00	3.614.568,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	844.735.826,00	398.308.397,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	651.833.124,87	377.143.212,16	316.531.716,49	306.501.850,52	1.100.867,09	10.588.340,12	10.582.036,31
Pessoal e Encargos Sociais	336.936.160,85	164.385.210,83	163.834.870,99	161.102.643,37	489.157,11	355.231,08	350.127,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.435.000,00	6.264.012,84	4.487.598,71	4.487.598,71			
Outras Despesas Correntes	307.461.964,02	206.493.988,49	148.209.246,79	140.911.608,44	611.709,98	10.233.109,04	10.231.909,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	644.398.124,87	370.879.199,32	312.044.117,78	302.014.251,81	1.100.867,09	10.588.340,12	10.582.036,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	320.279.115,95	109.853.141,56	61.066.265,39	58.132.297,08	608.939,51	4.839.099,89	4.781.941,05
Investimentos	293.039.541,59	85.014.430,19	41.681.398,85	38.747.430,54	608.939,51	4.839.099,89	4.781.941,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	27.239.574,36	24.838.711,37	19.384.866,54	19.384.866,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	293.039.541,59	85.014.430,19	41.681.398,85	38.747.430,54	608.939,51	4.839.099,89	4.781.941,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	938.587.666,46	455.893.629,51	353.725.516,63	340.761.682,35	1.709.806,60	15.427.440,01	15.363.977,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	40.472.930,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	804.840,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.356,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	41.270.415,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	371.405.623,96	350.298.595,41
DEDUÇÕES (XXIX)	135.745.275,96	158.301.151,75
Disponibilidade de Caixa	135.745.275,96	158.301.151,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.596.582,20	160.069.102,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.851.306,24	1.767.950,29
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	235.660.348,00	191.997.443,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	43.662.904,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	83.355,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.579.548,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	39.220.526,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.459.925,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.459.925,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.878.417,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.739.058,90	1.676.001,66	1.710.572,92	0,00	1.704.487,64	774.754,50	19.323.769,86	15.427.440,01	15.363.977,36	0,00	4.734.547,00	6.439.034,64
PODER EXECUTIVO	1.739.058,90	1.302.693,43	1.343.133,64		1.698.618,69	774.754,50	19.309.319,86	15.412.990,01	15.349.527,36		4.734.547,00	6.433.165,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	373.308,23	367.439,28	0,00	5.868,95	0,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	0,00	0,00	5.868,95
Câmara Municipal		373.308,23	367.439,28		5.868,95		14.450,00	14.450,00	14.450,00			5.868,95
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		19.920,86	19.920,86									
TOTAL (III) = (I + II)	1.739.058,90	1.695.922,52	1.730.493,78	0,00	1.704.487,64	774.754,50	19.323.769,86	15.427.440,01	15.363.977,36	0,00	4.734.547,00	6.439.034,64

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	19.920,86	19.920,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	19.920,86	19.920,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		19.920,86	19.920,86									
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	901.949.452,00
Previsão Atualizada	974.376.536,41
Receitas Realizadas	413.543.908,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.459.925,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	900.071.035,00
Dotação Atualizada	1.008.493.549,82
Despesas Empenhadas	503.205.081,34
Despesas Liquidadas	393.768.846,82
Despesas Pagas	379.300.466,34
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	503.205.081,34
Despesas Liquidadas	393.768.846,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	809.790.025,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	809.790.025,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	809.790.025,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.613.830,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.135.690,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.135.690,06
Resultado Previdenciário	-6.521.860,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	40.472.930,93	-977,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	41.270.415,03	-216,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.434.981,42	0,00	1.730.493,78	1.704.487,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.041.752,33		1.343.133,64	1.698.618,69
Poder Legislativo	393.229,09		387.360,14	5.868,95
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.098.524,36	0,00	15.363.977,36	4.734.547,00
Poder Executivo	20.084.074,36		15.349.527,36	4.734.547,00
Poder Legislativo	14.450,00		14.450,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.533.505,78	0,00	17.094.471,14	6.439.034,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.578.199,01	25,00	21,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.384.526,24	70,00	52,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		90.107.084,41
Despesa de Capital Líquida	109.853.141,56	210.425.974,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	109.853.141,56	210.425.974,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	52.468.343,74	15,00	24,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 743790/2021. Objeto: **contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT.**A realização está prevista para o dia **10 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.**O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 26 de julho de 2021.**Luiz Celso Morais de Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

RESOLUÇÃO Nº 020/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua ReuniãoOrdinária do dia 22do mês de julho do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual de 2022.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 020/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua ReuniãoOrdinária do dia 22do mês de julho do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano Municipal de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH).

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 22 de julho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 017/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de corte e religações de cavalete, ramais, e pé de rede em consumidores com 03 (três) a 12 (doze) faturas vencidas, e execução de ligações de água em novos consumidores no sistema de abastecimento de água, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de várzea grande – MT.

Data da sessão: **06 de agosto de 2021, às 09:00 hrs (horário Oficial de Mato Grosso - MT).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2021.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA - DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2021

Processo nº 741182/2021. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviço técnico especializados para geração, correção, envio e orientação de lançamento dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, através do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), de forma a operacionalizar eletronicamente o envio dos dados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando o gerenciamento e a aplicação da receita vinculada do ente federado, tornando transparente a Gestão Educacional Municipal de Várzea Grande.Contratada PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - **CNPJ:** 31.422.683/0001-07, com o valor de**R$ R$ 16.980,00** (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais), com garantia de 12 (doze) meses. Documento disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2021. **SILVIO APARECIDO FIDELIS -** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESOLUÇÃO Nº 016/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 28 de junho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua ReuniãoExtraordinária do dia 28do mês de junho do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir a comissão de alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, que será composta por:

I – Claido Celestino Batista: membro titular (representante do segmento usuário);

II – Edésio Francisco de Paula: membro titular (representante do segmento usuário);

III – Joilson Ruas do Nascimento: membro titular (representante do segmento gestão);

IV– Leiza Sebastiana Arruda: membra titular (representante do segmento trabalhador da saúde);

Art. 2º- Competirá a comissão, o papel de analisar e propor alterações no regimento interno, de acordo com a legislação vigente em âmbito nacional e estadual.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a resolução nº 012/2021/CMS-VG.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 28 de junho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 016/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 100/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA P. LINO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 05 (Cinco) dias de Férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de **26/07/2021**, a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA P. LINO**, cargo de Auditora do Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

Processo n° 729825/2021. Objeto: : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – arla 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2021

12 (doze) meses

Item	Descrição	Un.	Marca	Valor unitário estimado	Qtd.	Percentual de Desconto	Valor total estimado
Lote Un.	Etanol Comum	Litros	Idaza	R$ 3,6967	296.612	**1,75%**	R$1.096.485,5804
Lote Un.	Gasolina Comum	Litros	Idaza	R$ 5,4431	295.620	**1,75%**	R$1.609.089,2220
Lote Un.	ARLA 32. Galão com 20 litros	Und	Blue Arla	R$ 70,6909	703	**1,75%**	R$49.695,7027
Lote Un.	Óleo Diesel Comum	Litros	Idaza	R$ 4,5588	270.600	**1,75%**	R$1.233.611,2800
Lote Un.	Óleo Diesel S10	Litros	Idaza	R$ 4,7199	711.480	**1,75%**	R$3.358.114,4520
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PERCENTUAL DE DESCONTO **R$ 7.346.996,23** (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)							

Várzea Grande/MT, 12 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT:

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA Secretário de Administração	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO** Secretário de Governo
PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS Secretário de Comunicação Social	**GONÇALO APARECIDO DE BARROS** Secretário de Saúde	**ELIAMARA ZEFERINI DE ARAÚJO** Secretária de Assistência Social
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA Secretário de Defesa Social	**LUCINEIA DOS SANTOS** Secretária de Gestão Fazendária	**LUIZ CELSO DE MORAES OLIVEIRA** Secretário de Viação e Obras
CÉLIO DOS SANTOS Secretário de Meio Amb. e Des. Rural Sustentável	**JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR** Procurador Geral do Município	**BRENO GOMES** Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
RICARDO AZEVEDO ARAÚJO Secretário de Des. Urb. Econ. Turismo		

EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:

POSTO LEBLON LTDA

CNPJ N° 97.550.180/0001-17

AVISO DE RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATOMADA DE PREÇOS N. 07/2021

Processo n° 725107/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua DNR, s/nº, Campo do Ponteio bairro: Mapim, CEP: 78.142-562, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013. Instrumento Convocatório, a CPL resolve**ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: INABILITADAS** as licitantes: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**,inscrita no CNPJ nº; 18.046.443/0001-89e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32,por desatendimento ao Instrumento Convocatório.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 26 de julho de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 16 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer às ações de prevenção, detecção precoce e controle de Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde, por meio da reorganização da rede de atenção e implementação de fluxos assistenciais na Região de Saúde da Baixada Cuiabana-MT, atendendo o município de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano operativo para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no SUS, na Região de saúde da Baixada Cuiabana, MT/2021.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 16 de junho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução Ad Referendum nº 008/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 723/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação à servidora**FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO**, Matrícula 100605, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, exercendo o cargo de Guarda Municipal, referente ao quinquênio**02.04.2014/2019**, **30 dias de Licença Prêmio** a vigorar em07.07.2021 a 06.08.2021, interrupção a partir de**26.07.2021,** ficando os dias restantes para gozo oportuno.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO COMDEMA-VG

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO

COMDEMA-VG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.546, faz saber que dia 28 de julho de 2021 as 15:00h via dispositivo *Google Meet*, será realizada reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA.

1. Continuação do processo de revisão do Regimento Interno e análise das sugestões apresentadas em minuta previamente apresentadas, conforme decidido na reunião ordinária do dia 26.05.2021;

2. Calendário das reuniões do pleno;

3. Assuntos de ordem geral;

Esclarece o presidente do Conselho que o link de acesso à reunião será disponibilizado no grupo de WhatsApp dos Conselheiros, até o dia anterior ao da reunião.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
FERNANDO DA SILVA SÉ	SUPLENTE	SEMMADRS
ICARO GIBRAN REVELES DE ANDRADE	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
JOÃO PAULO LANA PASINATO	SUPLENTE	SMVO
AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	TITULAR	SMS
LUIZ MARQUES GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
KASSIA RABELO SILVA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
LETICIA RIBEIRO FRANÇA CAVALCANTI	SUPLENTE	PROCURADORIA GERAL
YASMIN HEVELIN LARA DE ARAUJO GANAES	TITULAR	DAE
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
HERMES GONÇALVES FERREIRA	TITULAR	SMDUET
ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA	SUPLENTE	SMDUET
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	TITULAR	ASSCAVAG
JOANA FATIMA DE PAULA	SUPLENTE	ASSCAVAG
ADALTON CESAR DE ALMEIDA	TITULAR	ACIVAG
DAVID WILLIAM CORREA PINTOR	SUPLENTE	ACIVAG
CLAIDO CELESTINO BATISTA	TITULAR	UNIVAB
OSMAR MILAN CAPILÉ	SUPLENTE	UNIVAB
KELLY DAYANA BENEDET MAAS	TITULAR	UNIVAG
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	SUPLENTE	UNIVAG
GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA	TITULAR	OAB
SAMUEL RICHARD DECKER NETO	SUPLENTE	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
LUCAS FERREIRA KEUNECKE	SUPLENTE	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES
DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMVG-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2021**, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N. 062/2021PMVB:

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

3.6 - Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão ser tipo Rodoviário Específico para Transporte Escolar, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Transito Brasileiro e com ano de fabricação não inferior a **20 anos** de fabricação.

LEIA-SE:

3.6 - Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão ser tipo Rodoviário Específico para Transporte Escolar, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Transito Brasileiro e com ano de fabricação não inferior a **25 anos** de fabricação.

Ficando os demais itens inalterados conforme sua sequência.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de julho de 2021.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA N.341/2021.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MAURO PASCHOAL CREMA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Chácara Maria Bonita, BR 174, Km 6, zona rural município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portador do RG: 2092085-7 SESP/MT e CPF: 033.744.131-61, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021/PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO "POR ITEM".

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021 - Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

- DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2021 às 09h00-min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF)

- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2021, às 09h15-min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA –DF)

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/08/2021, às 09h30min.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA –DF)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 026844/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Realização: www.licitanet.com.br/ www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br. Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 26 de julho de 2021. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 066/2021 PMVB

PREGÃO N. 066/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 09/08/2021.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 09/08/2021. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 067/2021 PMVB

PREGÃO N. 067/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHA – ISOTÉRMICA TRAPEZOIDAL EPS – DO TIPO SANDUÍCHE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 10/08/2021.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 10/08/2021. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (PE N°048/2021)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 883171

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público que o certame acima identificado, que foi declarada DESERTA, será reaberta dia 06/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo, para fins de realização de estudos geotécnicos necessários para elaboração do relatório de determinação no PCN de estruturas pavimentadas.

REALIZAÇÃO: 06/08/2021

REABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min, horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	683,13	-683,13
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	683,13	-683,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	153.920,00	64.978,62	64.777,69	64.777,69	0,00	0,00	88.941,38
Despesas de Capital	153.920,00	64.978,62	64.777,69	64.777,69	0,00	0,00	88.941,38
___ Investimentos	153.920,00	64.978,62	64.777,69	64.777,69	0,00	0,00	88.941,38
___							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	212.086,29	-64.094,56	147.991,73

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Junho
DATA DE EMISSÃO:26/07/2021
FAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**39.617.478,11**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**43.871.710,05**
Ordinária	14.999.176,72	Ordinária	18.067.933,97
Vinculada	24.618.301,39	Vinculada	25.803.776,08
Alienação de Bens	683,13	Alienação de Bens	64.978,62
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	12.006,44	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	1.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	527.246,60	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	1.102.372,32
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Edu	96,95	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	1.132.953,87
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	2.495.703,34	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	9.744.312,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	8.044.149,68	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Hab	1.967.808,67
Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Hab	1.106.000,18	Transferência de recursos do Estado para ações de	59.004,24
Transferência da União referente à Cessão Onerosa	704,64	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	253.286,33
Transferência de recursos do Estado para ações de	27.561,10	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	670.495,41
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	54.895,55	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	580.707,78
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	532.944,64	Transferências de Convênios ou Contratos de Repass	35.652,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.392.281,86	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	1.135.709,51
Transferências de Convênios ou Contratos de Repass	16.715,87	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	5.097.937,36
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	1.737.124,84	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.957.557,29
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	5.733.305,43	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.493.440,02**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	2.936.881,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.493.440,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**5.036.176,48**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.595.310,73
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**17.379.315,45**	RP PROCESSADOS PAGOS	177.824,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.343.107,68	DEMAIS CRÉDITOS E vALORES A CURTO PRAZO	1.428,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.396.089,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.261.613,00
DEMAIS CRÉDITOS E vALORES A CURTO PRAZO	1.428,18	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**20.005.684,45**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.638.690,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.596,65
Saldo do Exercício Anterior (V)	**13.410.217,44**	BANCO C/ MOVIMENTO	14.325.961,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.206,11	BANCOS C/ VINCULADAS	5.632.126,00
BANCO C/ MOVIMENTO	10.355.707,20		
BANCOS C/ VINCULADAS	3.007.304,13		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	70.407.011,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	70.407.011,00

VILA RICA, 26/07/2021

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC-MS 006107/0-7 T

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.202,05	181.428,87	181.439,32	-	1.191,60	2.125.464,92	5.262.116,42	1.679.566,62	1.677.200,23	1.390.165,19	4.320.215,92	4.321.407,52
EXECUTIVO	1.202,05	181.428,87	181.439,32	0,00	1.191,60	2.125.464,92	5.262.116,42	1.679.566,62	1.677.200,23	1.390.165,19	4.320.215,92	4.321.407,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.202,05	177.814,12	177.824,57	0,00	1.191,60	2.125.464,92	5.153.321,50	1.595.310,73	1.595.310,73	1.390.165,19	4.293.310,50	4.294.502,10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIFAL	0,00	89,00	89,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	4.117,47	4.117,47	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AM	0,00	7.221,59	7.221,59	0,00	0,00	1.800,00	598.000,00	598.000,00	598.000,00	0,00	1.800,00	1.800,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	16.473,42	16.473,42	0,00	0,00	0,00	53.125,16	48.020,77	48.020,77	5.004,39	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.885,67	1.885,67	0,00	0,00	4.565,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565,40	4.565,40
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	15.837,06	15.837,06	0,00	0,00	361.959,57	0,00	0,00	0,00	361.959,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.597,29	0,00	0,00	0,00	0,00	93.597,29	93.597,29
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.795,70	13.795,70	13.795,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,72	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,72	12.254,72
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	3.706,07	3.706,07	0,00	0,00	936.984,68	0,00	0,00	0,00	936.984,68	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,36	3.529,36
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	10,45	51,80	62,25	0,00	0,00	0,00	100.328,22	0,00	0,00	22.886,71	77.441,51	77.441,51
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	93.413,24
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.474,35	2.210,34	2.210,34	54.612,87	6.651,14	6.651,14
SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	0,00	42.658,71	42.658,71	0,00	0,00	0,00	49.782,28	43.282,28	43.282,28	6.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE PLANEJAMENTO E OF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,47	894,47	894,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	41.511,12	41.511,12	0,00	0,00	3.831,06	14.373,56	11.155,99	11.155,99	2.216,97	4.831,66	4.831,66
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PUI	167,27	42.732,64	42.732,64	0,00	167,27	394.276,67	3.126.494,46	507.538,47	507.538,47	0,00	3.013.232,66	3.013.399,93
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.005,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.005,76	10.005,76
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.070,18	332.831,05	332.831,05	0,00	748.239,13	748.239,13
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	205.928,51
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PUI	1.024,31	1.529,57	1.529,57	0,00	1.024,31	1.450,00	48.983,12	34.581,66	34.581,66	0,00	15.851,46	16.875,77
SECRETARIA/FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	1.788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,66	1.788,68
INSTITUTO MUNICIFAL DE PREVIDENCIA DE VILA RI	0,00	3.614,75	3.614,75	0,00	0,00	0,00	108.794,92	84.255,89	81.889,50	0,00	26.905,42	26.905,42
INSTITUTO MUNICIFAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-II	0,00	3.614,75	3.614,75	0,00	0,00	0,00	108.794,92	84.255,89	81.889,50	0,00	26.905,42	26.905,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.202,05**	**181.428,87**	**181.439,32**	**0,00**	**1.191,60**	**2.125.464,92**	**5.262.116,42**	**1.679.566,62**	**1.677.200,23**	**1.390.165,19**	**4.320.215,92**	**4.321.407,52**

FONTE:

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	36.375.320,40
2021	9.495.491,04	4.697.647,91	4.797.843,13	41.173.163,53
2022	10.230.830,15	5.365.341,96	4.865.488,19	46.038.651,72
2023	11.011.002,02	5.666.210,20	5.344.791,82	51.383.443,54
2024	11.859.025,77	5.843.136,99	6.015.888,78	57.399.332,32
2025	12.618.017,03	6.714.491,99	5.903.525,04	63.302.857,36
2026	14.019.071,00	7.321.145,99	6.697.925,01	70.000.782,37
2027	14.803.989,07	8.198.341,57	6.605.647,50	76.606.429,87
2028	15.665.509,82	8.733.809,86	6.931.699,96	83.538.129,83
2029	16.451.355,11	9.541.184,89	6.910.170,22	90.448.300,05
2030	17.069.131,95	10.774.747,53	6.294.384,42	96.742.684,47
2031	18.407.384,58	11.741.825,86	6.665.558,72	103.408.243,19
2032	19.246.168,81	12.561.346,62	6.684.822,19	110.093.065,38
2033	19.953.462,16	13.758.623,21	6.194.838,95	116.287.904,33
2034	20.571.020,10	14.815.204,17	5.755.815,93	122.043.720,26
2035	21.298.334,91	15.355.717,83	5.942.617,08	127.986.337,34
2036	22.387.975,91	16.020.007,60	6.367.968,31	134.354.305,65
2037	23.283.905,19	16.463.743,46	6.820.161,73	141.174.467,38
2038	23.974.795,03	17.391.631,91	6.583.163,12	147.757.630,50
2039	24.900.639,80	17.653.802,71	7.246.837,09	155.004.467,59
2040	25.522.944,92	19.179.253,52	6.343.691,40	161.348.158,99
2041	26.466.788,40	19.552.806,79	6.913.981,61	168.262.140,60
2042	27.323.699,23	19.905.675,17	7.418.024,06	175.680.164,66
2043	28.204.616,35	20.254.959,99	7.949.656,36	183.629.821,02
2044	29.143.950,28	20.606.783,73	8.537.166,55	192.166.987,57
2045	12.265.578,89	21.087.429,54	-8.821.850,65	183.345.136,92
2046	11.447.642,15	21.133.064,22	-9.685.422,07	173.659.714,85
2047	10.932.632,31	20.792.879,18	-9.860.246,87	163.799.467,98
2048	10.407.671,36	20.407.746,08	-10.000.074,72	153.799.393,26
2049	9.874.589,16	19.974.760,78	-10.100.171,62	143.699.221,64
2050	9.335.470,42	19.491.642,88	-10.156.172,46	133.543.049,18
2051	7.272.469,38	18.955.903,76	-11.683.434,38	121.859.614,80
2052	6.641.563,92	18.334.265,75	-11.692.701,83	110.166.912,97
2053	6.010.158,02	17.654.105,20	-11.643.947,18	98.522.965,79
2054	5.381.384,87	16.921.129,40	-11.539.744,53	86.983.221,26
2055	4.758.238,67	16.138.658,39	-11.380.419,72	75.602.801,54
2056	4.143.696,00	15.311.022,59	-11.167.326,59	64.435.474,95
2057	3.540.660,37	14.444.415,55	-10.903.755,18	53.531.719,77
2058	2.951.857,59	13.583.679,54	-10.631.821,95	42.899.897,82
2059	2.377.739,20	12.656.904,66	-10.279.165,46	32.620.732,36
2060	1.806.239,68	11.731.425,13	-9.925.185,45	22.695.546,91
2061	1.270.279,66	10.775.829,17	-9.505.549,51	13.189.997,40
2062	756.979,99	9.820.613,55	-9.063.633,56	4.126.363,84
2063	267.543,78	8.875.437,69	-8.607.893,91	-4.481.530,07
2064	43.607,07	7.950.841,39	-7.907.234,32	-12.388.764,39
2065	41.750,67	7.056.815,64	-7.015.064,97	-19.403.829,36
2066	40.916,46	6.201.935,36	-6.161.018,90	-25.564.848,26
2067	37.385,27	5.393.742,11	-5.356.356,84	-30.921.205,10
2068	37.385,27	4.636.709,27	-4.599.324,00	-35.520.529,10
2069	27.329,51	3.935.111,75	-3.907.782,24	-39.428.311,34
2070	27.329,51	3.292.799,43	-3.265.469,92	-42.693.781,26
2071	22.532,25	2.713.143,97	-2.690.611,72	-45.384.392,98
2072	22.532,25	2.199.747,27	-2.177.215,02	-47.561.608,00
2073	17.082,26	1.753.935,01	-1.736.852,75	-49.298.460,75
2074	10.304,19	1.376.909,68	-1.366.605,49	-50.665.066,24
2075	8.062,21	1.068.861,59	-1.060.799,38	-51.725.865,62

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	2.914,99	828.814,14	-825.899,15	-52.551.764,77
2077	1.442,09	655.014,27	-653.572,18	-53.205.336,95
2078	1.350,70	541.814,82	-540.464,12	-53.745.801,07
2079	1.350,70	480.503,37	-479.152,67	-54.224.953,74
2080	1.350,70	456.569,43	-455.218,73	-54.680.172,47
2081	1.350,70	450.500,49	-449.149,79	-55.129.322,26
2082	1.350,70	448.622,06	-447.271,36	-55.576.593,62
2083	1.350,70	446.749,97	-445.399,27	-56.021.992,89
2084	1.350,70	444.742,22	-443.391,52	-56.465.384,41
2085	1.350,70	442.589,15	-441.238,45	-56.906.622,86
2086	1.350,70	440.282,24	-438.931,54	-57.345.554,40
2087	1.350,70	438.572,12	-437.221,42	-57.782.775,82
2088	1.350,70	436.737,62	-435.386,92	-58.218.162,74
2089	1.350,70	434.770,00	-433.419,30	-58.651.582,04
2090	1.350,70	432.659,99	-431.309,29	-59.082.891,33
2091	1.350,70	430.399,26	-429.048,56	-59.511.939,89
2092	1.350,70	428.724,10	-427.373,40	-59.939.313,29
2093	1.350,70	426.908,01	-425.557,31	-60.364.870,60
2094	1.350,70	425.301,19	-423.950,49	-60.788.821,09
2095	1.350,70	422.626,59	-421.275,89	-61.210.096,98

Projeção atuarial elaborada em 13/05/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO À JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Junho
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.729.754,12	67.129.754,12	37.562.110,96	-29.567.643,16
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.994.897,28	11.994.897,28	5.550.651,09	-6.444.246,19
___ Impostos	11.121.297,28	11.121.297,28	5.257.879,56	-5.863.417,72
___ Taxas	873.600,00	873.600,00	292.771,53	-580.828,47
_ Contribuições	998.400,00	998.400,00	525.923,72	-472.476,28
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	998.400,00	998.400,00	525.923,72	-472.476,28
_ Receita Patrimonial	227.760,00	227.760,00	87.307,09	-140.452,91
___ Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.792,26	5.792,26
___ Valores Mobiliários	227.760,00	227.760,00	81.514,83	-146.245,17
_ Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.815,98	1.815,98
_ Receita de Serviços	788.320,00	788.320,00	436.842,30	-351.477,70
___ Outros Serviços	788.320,00	788.320,00	436.842,30	-351.477,70
_ Transferências Correntes	52.709.976,84	53.109.976,84	30.944.644,64	-22.165.332,20
___ Transferências da União e de suas Entidades	25.916.896,84	26.276.896,84	12.709.271,26	-13.567.625,58
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.769.080,00	15.809.080,00	10.772.025,24	-5.037.054,76
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	11.024.000,00	11.024.000,00	7.463.348,14	-3.560.651,86
_ Outras Receitas Correntes	10.400,00	10.400,00	14.926,14	4.526,14
___ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.159,34	3.159,34
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.400,00	10.400,00	0,00	-10.400,00
___ Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.766,80	11.766,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	3.783.454,00	2.055.367,15	-1.728.086,85
_ Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
___ Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
_ Transferências de Capital	0,00	783.454,00	2.055.367,15	1.271.913,15
___ Transferências da União e de suas Entidades	0,00	783.454,00	2.015.367,15	1.231.913,15
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	66.729.754,12	70.913.208,12	39.617.478,11	-31.295.730,01
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	66.729.754,12	70.913.208,12	39.617.478,11	-31.295.730,01
DEFICIT (IV)	___ ___ -_____	7.359.969,43	4.254.231,94	-
TOTAL (V) = (III + IV)	66.729.754,12	78.273.177,55	43.871.710,05	-34.401.467,50

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.017.710,72	62.372.145,57	33.607.192,61	28.555.172,68	27.243.952,20	28.764.952,96
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.576.570,88	30.423.460,88	14.676.386,24	14.676.386,24	14.346.377,57	15.747.074,64
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	26.441.139,84	31.938.684,69	18.930.806,37	13.878.786,44	12.897.574,63	13.007.878,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.479.083,40	15.900.031,98	10.264.517,44	2.973.429,69	2.888.561,09	5.635.514,54
_ INVESTIMENTOS	6.479.083,40	15.876.999,98	10.253.001,52	2.961.913,77	2.877.045,17	5.623.998,46
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	23.032,00	11.515,92	11.515,92	11.515,92	11.516,08
Reserva de Contingência (X)	400.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	400.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	63.896.794,12	78.273.177,55	43.871.710,05	31.528.602,37	30.132.513,29	34.401.467,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Junho
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	63.896.794,12	78.273.177,55	43.871.710,05	31.528.602,37	30.132.513,29	34.401.467,50
SUPERÁVIT (IX)	2.832.960,00	_____ - _____	_____ - _____	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	66.729.754,12	78.273.177,55	43.871.710,05	31.528.602,37	30.132.513,29	34.401.467,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	10.846,46	378.458,41	208.695,32	208.695,32	91.220,94	89.388,61
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.846,46	378.458,41	208.695,32	208.695,32	91.220,94	89.388,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.114.618,46	4.774.863,09	1.386.615,41	1.386.615,41	1.298.944,25	4.203.921,89
_ INVESTIMENTOS	2.114.618,46	4.774.863,09	1.386.615,41	1.386.615,41	1.298.944,25	4.203.921,89
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.125.464,92	5.153.321,50	1.595.310,73	1.595.310,73	1.390.165,19	4.293.310,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.191,58	177.814,12	177.814,12	0,00	1.191,58
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.191,58	177.814,12	177.814,12	0,00	1.191,58
DESPESAS DE CAPITAL	10,47	0,00	10,45	0,00	0,02
_ INVESTIMENTOS	10,47	0,00	10,45	0,00	0,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.202,05	177.814,12	177.824,57	0,00	1.191,60

VILA RICA, 26/07/2021

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC-MS 006107/0-7 T

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 876824

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 098/2021 na modalidade **Pregão Eletrônico n° 035/2021** para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (12.358.170/0001-21)	R$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)
OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17)	R$28.568,14 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)

OS LOTES: 5 (CAIXA PLASTICA VAZADA); 7 (PORTA COPOS); 19 (BRINQUEDO EDUCATIVO); 20 (BRINQUEDO); 22 (BANQUETA) foram desertos porque não houve empresas interessadas nesses lotes.

OS LOTES: 1 (ESTANTE DESMONTÁVEL); 2 (TV LED 42''); 4 (PALLET PLASTICO); 6 DISPENSADOR DE SENHA); 10 (VENTILADOR); 11 (ARQUIVO); 13 (CLIMATIZADOR); 15 (CLIMATIZADOR); 17 (ESCADA EXTENSIVA); 18 (GAVETEIRO); 21 (GANGORRA);foram fracassados porque os valores dos lotes ficaram acima do valor estimado no edital.

Vila Rica – MT, 26 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Julho de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (12.358.170/0001-21) **R$ 3. 580,00** -Contratada.

OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R$28.568,14 - Contratada.

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.408.154,12**	**76.591.608,12**	**14.011.087,52**	**18,29**	**41.288.207,33**	**53,91**	**35.303.400,79**
RECEITAS CORRENTES	**72.408.154,12**	**72.808.154,12**	**13.505.308,45**	**18,55**	**39.232.840,18**	**53,89**	**33.575.313,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.994.897,28	11.994.897,28	1.746.354,28	14,56	5.550.651,09	46,28	6.444.246,19
IMPOSTOS	11.121.297,28	11.121.297,28	1.680.009,23	15,11	5.257.879,56	47,28	5.863.417,72
TAXAS	873.600,00	873.600,00	66.345,05	7,59	292.771,53	33,51	580.828,47
CONTRIBUIÇÕES	3.608.800,00	3.608.800,00	623.870,60	17,29	1.612.001,87	44,67	1.996.798,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.610.400,00	2.610.400,00	420.979,21	16,13	1.086.078,15	41,61	1.524.321,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	998.400,00	998.400,00	202.891,39	20,32	525.923,72	52,68	472.476,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.295.760,00	3.295.760,00	399.466,83	12,12	669.789,16	20,32	2.625.970,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.900,66	0,00	5.792,26	0,00	-5.792,26
VALORES MOBILIÁRIOS	3.295.760,00	3.295.760,00	396.566,17	12,03	663.996,90	20,15	2.631.763,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,98	0,00	-1.815,98
RECEITA DE SERVIÇOS	788.320,00	788.320,00	149.557,42	18,97	436.842,30	55,41	351.477,70
OUTROS SERVIÇOS	788.320,00	788.320,00	149.557,42	18,97	436.842,30	55,41	351.477,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.709.976,84	53.109.976,84	10.575.377,62	19,91	30.944.644,64	58,27	22.165.332,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.916.896,84	26.276.896,84	4.079.689,64	15,53	12.709.271,26	48,37	13.567.625,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	15.769.080,00	15.809.080,00	3.743.301,14	23,68	10.772.025,24	68,14	5.037.054,76
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.024.000,00	11.024.000,00	2.752.386,84	24,97	7.463.348,14	67,70	3.560.651,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.400,00	10.400,00	10.681,70	102,71	17.095,14	164,38	-6.695,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	3.159,34	0,00	3.159,34	0,00	-3.159,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.522,36	0,00	13.935,80	0,00	-13.935,80
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.783.454,00**	**505.779,07**	**13,37**	**2.055.367,15**	**54,33**	**1.728.086,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	783.454,00	505.779,07	64,56	2.055.367,15	262,35	-1.271.913,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	783.454,00	505.779,07	64,56	2.015.367,15	257,24	-1.231.913,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**	**546.826,87**	**26,29**	**1.407.861,68**	**67,69**	**672.138,32**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.488.154,12**	**78.671.608,12**	**14.557.914,39**	**18,50**	**42.696.069,01**	**54,27**	**35.975.539,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**74.488.154,12**	**78.671.608,12**	**14.557.914,39**	**18,50**	**42.696.069,01**	**54,27**	**35.975.539,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.488.154,12	78.671.608,12	14.557.914,39	18,50	42.696.069,01	54,27	35.975.539,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.551.916,64	—	—	7.551.916,64	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.551.916,64	—	—	7.551.916,64	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**71.301.746,12**	**85.357.979,55**	**19.578.571,51**	**46.069.461,17**	**39.288.518,38**	**13.891.997,33**	**33.603.691,34**	**51.754.288,21**	**32.454.614,89**
DESPESAS CORRENTES	**60.815.482,72**	**65.849.767,57**	**11.864.761,97**	**35.786.710,72**	**30.063.056,85**	**11.924.729,70**	**30.612.028,64**	**35.237.738,93**	**29.547.820,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.095.562,88	32.622.302,88	5.546.885,45	16.411.004,85	16.211.298,03	5.552.793,87	16.411.004,85	16.211.298,03	16.328.008,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.719.919,84	33.217.464,69	6.317.876,52	19.375.705,87	13.841.758,82	6.371.935,83	14.201.023,79	19.016.440,90	13.219.811,98
DESPESAS DE CAPITAL	**6.706.263,40**	**16.127.211,98**	**7.713.809,54**	**10.282.750,45**	**5.844.461,53**	**1.967.267,63**	**2.991.662,70**	**13.135.549,28**	**2.906.794,10**
INVESTIMENTOS	6.706.263,40	16.104.179,98	7.709.970,90	10.271.234,53	5.832.945,45	1.963.428,99	2.980.146,78	13.124.033,20	2.895.278,18
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	23.032,00	3.838,64	11.515,92	11.516,08	3.838,64	11.515,92	11.516,08	11.515,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.780.000,00**	**3.381.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.381.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.381.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.780.000,00	3.381.000,00	0,00	0,00	3.381.000,00	0,00	0,00	3.381.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.340.328,00**	**3.660.478,00**	**529.642,87**	**1.628.698,86**	**2.031.779,14**	**529.642,87**	**1.628.698,86**	**2.031.779,14**	**1.375.876,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.642.074,12**	**89.018.457,55**	**20.108.214,38**	**47.698.160,03**	**41.320.297,52**	**14.421.640,20**	**35.232.390,20**	**53.786.067,35**	**33.830.490,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**74.642.074,12**	**89.018.457,55**	**20.108.214,38**	**47.698.160,03**	**41.320.297,52**	**14.421.640,20**	**35.232.390,20**	**53.786.067,35**	**33.830.490,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.463.678,81	—	8.865.578,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.642.074,12	89.018.457,55	20.108.214,38	47.698.160,03	—	14.421.640,20	42.696.069,01	—	42.696.069,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**	**546.826,87**	**26,29**	**1.407.861,68**	**67,69**	**672.138,32**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**	**546.826,87**	**26,29**	**1.407.861,68**	**67,69**	**672.138,32**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.080.000,00	2.080.000,00	546.826,87	26,29	1.407.861,68	67,69	672.138,32
Contribuições Sociais	2.080.000,00	2.080.000,00	546.826,87	26,29	1.407.861,68	67,69	672.138,32

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.340.328,00**	**3.660.478,00**	**529.642,87**	**1.628.698,86**	**2.031.779,14**	**529.642,87**	**1.628.698,86**	**2.031.779,14**	**1.375.876,06**
DESPESAS CORRENTES	3.340.328,00	3.660.478,00	529.642,87	1.628.698,86	2.031.779,14	529.642,87	1.628.698,86	2.031.779,14	1.375.876,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.340.328,00	3.660.478,00	529.642,87	1.628.698,86	2.031.779,14	529.642,87	1.628.698,86	2.031.779,14	1.375.876,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 32.153.799,30

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.127.211,98	10.282.750,45	5.844.461,53
_ Investimentos	16.104.179,98	10.271.234,53	5.832.945,45
_ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
_ Amortização de Dívida	23.032,00	11.515,92	11.516,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.127.211,98**	**10.282.750,45**	**5.844.461,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.127.211,98**	**10.282.750,45**	**2.844.461,53**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.301.746,12	85.357.979,55	19.578.571,51	46.069.461,17	96,59	39.288.518,38	13.891.997,33	33.603.691,34	95,38	51.754.288,21
Legislativa	2.836.880,00	2.836.880,00	358.918,72	1.185.155,07	2,48	1.651.724,93	380.638,60	1.119.995,43	3,18	1.716.884,57
Ação Legislativa	2.836.880,00	2.836.880,00	358.918,72	1.185.155,07	2,48	1.651.724,93	380.638,60	1.119.995,43	3,18	1.716.884,57
Administração	9.783.440,00	9.325.710,38	854.888,99	4.214.756,92	8,84	5.110.953,46	1.252.640,07	3.320.399,59	9,42	6.005.310,79
Planejamento e Orçamento	179.680,00	86.980,00	10.116,77	22.561,68	0,05	64.418,32	8.534,75	16.987,23	0,05	69.992,77
Administração Geral	6.177.520,00	6.058.060,38	640.406,66	2.623.335,44	5,50	3.434.724,94	835.729,03	2.201.912,83	6,25	3.856.147,55
Administração Financeira	3.195.000,00	2.972.000,00	162.449,92	1.470.050,54	3,08	1.501.949,46	366.460,65	1.002.690,27	2,85	1.969.309,73
Controle Interno	197.960,00	195.890,00	41.915,64	98.809,26	0,21	97.080,74	41.915,64	98.809,26	0,28	97.080,74
Formação de Recursos Humanos	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Difusão Cultural	20.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Social	1.434.960,00	1.908.998,19	317.099,12	861.861,12	1,81	1.047.137,07	358.779,31	746.975,69	2,12	1.162.022,50
Administração Geral	350.240,00	582.275,06	119.420,46	199.036,15	0,42	383.238,91	120.620,46	183.180,15	0,52	399.094,91
Assistência ao Portador de Deficiência	78.000,00	78.000,00	0,00	48.460,08	0,10	29.539,92	8.076,68	40.383,40	0,11	37.616,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.400,00	360.300,00	33.765,11	205.294,74	0,43	155.005,26	61.592,23	151.127,42	0,43	209.172,58
Assistência Comunitária	642.320,00	888.423,13	163.913,55	409.070,15	0,86	479.352,98	168.489,94	372.284,72	1,06	516.138,41
Previdência Social	7.738.400,00	7.738.400,00	854.861,78	2.570.431,89	5,39	5.167.968,11	869.534,90	2.512.929,38	7,13	5.225.470,62
Previdência do Regime Estatutário	7.738.400,00	7.738.400,00	854.861,78	2.570.431,89	5,39	5.167.968,11	869.534,90	2.512.929,38	7,13	5.225.470,62
Saúde	13.234.162,43	19.098.646,05	3.395.469,13	11.098.905,33	23,27	7.999.740,72	3.462.376,01	9.744.880,85	27,66	9.353.765,20
Administração Geral	1.593.512,00	3.552.541,58	827.179,51	2.631.879,79	5,52	920.661,79	802.703,66	1.938.033,51	5,50	1.614.508,07
Atenção Básica	5.028.115,20	6.089.750,49	853.478,65	2.885.049,10	6,05	3.204.701,39	972.265,97	2.717.470,92	7,71	3.372.279,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.755.028,83	8.366.510,47	1.551.975,91	5.069.669,03	10,63	3.296.841,44	1.538.052,02	4.745.877,89	13,47	3.620.632,58
Suporte Profilático e Terapêutico	368.766,40	385.947,66	71.635,82	156.989,50	0,33	228.958,16	33.056,42	85.452,30	0,24	300.495,36
Vigilância Sanitária	277.548,00	382.653,85	24.967,64	104.621,15	0,22	278.032,70	25.520,48	64.454,05	0,18	318.199,80
Vigilância Epidemiológica	211.192,00	321.242,00	66.231,60	250.696,76	0,53	70.545,24	90.777,46	193.592,18	0,55	127.649,82
Educação	19.763.182,72	24.078.416,92	6.485.197,08	11.924.853,14	25,00	12.153.563,78	3.270.776,34	8.397.718,90	23,84	15.680.698,02
Administração Geral	1.754.080,00	1.748.269,52	214.528,16	680.788,77	1,43	1.067.480,75	211.018,34	635.797,17	1,80	1.112.472,35
Alimentação e Nutrição	327.184,00	327.184,00	91.616,56	128.266,86	0,27	198.917,14	81.418,50	118.068,80	0,34	209.115,20
Ensino Fundamental	12.855.560,00	15.863.660,00	5.641.891,18	9.525.068,39	19,97	6.338.591,61	2.445.423,38	6.068.090,90	17,22	9.795.569,10
Ensino Superior	462.040,00	267.040,00	58.973,75	254.475,18	0,53	12.564,82	69.154,94	253.934,34	0,72	13.105,66
Educação Infantil	4.364.318,72	5.872.263,40	478.187,43	1.336.253,94	2,80	4.536.009,46	463.761,18	1.321.827,69	3,75	4.550.435,71
Cultura	849.720,00	409.120,00	140.811,07	286.074,90	0,60	123.045,10	149.551,28	264.583,31	0,75	144.536,69
Difusão Cultural	849.720,00	409.120,00	140.811,07	286.074,90	0,60	123.045,10	149.551,28	264.583,31	0,75	144.536,69
Urbanismo	10.458.400,97	13.106.301,88	5.136.994,02	9.054.330,02	18,98	4.051.971,86	2.948.881,18	5.215.354,73	14,80	7.890.947,15
Infra-Estrutura Urbana	10.458.400,97	13.106.301,88	5.136.994,02	9.054.330,02	18,98	4.051.971,86	2.948.881,18	5.215.354,73	14,80	7.890.947,15
Saneamento	1.688.080,00	1.690.090,00	408.398,34	896.751,70	1,88	793.338,30	358.146,18	609.117,69	1,73	1.080.972,31
Saneamento Básico Urbano	1.688.080,00	1.690.090,00	408.398,34	896.751,70	1,88	793.338,30	358.146,18	609.117,69	1,73	1.080.972,31
Agricultura	1.639.840,00	2.452.294,00	1.057.595,34	1.891.169,14	3,96	561.124,86	300.624,17	739.669,72	2,10	1.712.624,28
Administração Geral	1.354.800,00	2.115.329,00	874.302,26	1.641.453,21	3,44	473.875,79	246.997,70	658.743,99	1,87	1.456.585,01
Tecnologia da Informatização	0,00	160.000,00	144.100,00	144.100,00	0,30	15.900,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	94.680,00	18.105,00	0,00	0,00	0,00	18.105,00	0,00	0,00	0,00	18.105,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tctal b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.301.746,12	85.357.979,55	19.578.571,51	46.069.461,17	96,59	39.288.518,38	13.891.997,33	33.603.691,34	95,38	51.754.288,21
Agricultura	1.639.840,00	2.452.294,00	1.057.595,34	1.891.169,14	3,96	561.124,86	300.624,17	739.669,72	2,10	1.712.624,28
Promoção da Produção Vegetal	62.400,00	91.399,00	39.193,08	69.115,93	0,14	22.283,07	47.576,47	65.800,73	0,19	25.598,27
Promoção da Produção Animal	23.960,00	3.461,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00
Abastecimento	41.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Promoção da Produção Agropecuária	62.400,00	62.400,00	0,00	36.500,00	0,08	25.900,00	6.050,00	15.125,00	0,04	47.275,00
Indústria	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	998.400,00	1.794.124,92	330.287,47	1.627.116,72	3,41	167.008,20	382.823,13	627.922,00	1,78	1.166.202,92
Energia Elétrica	998.400,00	1.794.124,92	330.287,47	1.627.116,72	3,41	167.008,20	382.823,13	627.922,00	1,78	1.166.202,92
Transporte	0,00	428.097,21	124.500,00	124.500,00	0,26	303.597,21	50.087,98	50.087,98	0,14	378.009,23
Administração Geral	0,00	428.097,21	124.500,00	124.500,00	0,26	303.597,21	50.087,98	50.087,98	0,14	378.009,23
Desporto e Lazer	463.800,00	489.900,00	113.550,45	333.555,22	0,70	156.344,78	107.138,18	254.056,07	0,72	235.843,93
Desporto Comunitário	328.000,00	227.700,00	67.824,59	87.930,60	0,18	139.769,40	59.537,95	79.643,96	0,23	148.056,04
Lazer	135.800,00	262.200,00	45.725,86	245.624,62	0,51	16.575,38	47.600,23	174.412,11	0,50	87.787,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.340.328,00	3.660.478,00	529.642,87	1.628.698,86	3,41	2.031.779,14	529.642,87	1.628.698,86	4,62	2.031.779,14
Legislativa	150.000,00	150.000,00	21.336,55	65.051,26	0,14	84.948,74	21.336,55	65.051,26	0,18	84.948,74
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	21.336,55	65.051,26	0,14	84.948,74	21.336,55	65.051,26	0,18	84.948,74
Administração	487.000,00	496.000,00	38.344,80	130.081,35	0,27	365.918,65	38.344,80	130.081,35	0,37	365.918,65
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	332.000,00	341.000,00	25.199,94	95.419,44	0,20	245.580,56	25.199,94	95.419,44	0,27	245.580,56
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	6.339,90	18.976,83	0,04	81.023,17	6.339,90	18.976,83	0,05	81.023,17
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	6.804,96	15.685,08	0,03	19.314,92	6.804,96	15.685,08	0,04	19.314,92
Assistência Social	72.000,00	62.010,00	1.314,90	3.267,20	0,01	58.742,80	1.314,90	3.267,20	0,01	58.742,80
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	262,98	525,96	0,00	19.474,04	262,98	525,96	0,00	19.474,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	42.000,00	41.010,00	1.051,92	2.741,24	0,01	38.268,76	1.051,92	2.741,24	0,01	38.268,76
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	1.526,22	5.811,76	0,01	14.188,24	1.526,22	5.811,76	0,02	14.188,24
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	1.526,22	5.811,76	0,01	14.188,24	1.526,22	5.811,76	0,02	14.188,24
Saúde	609.128,00	776.028,00	169.028,68	519.520,27	1,09	256.507,73	169.028,68	519.520,27	1,47	256.507,73
Administração Geral	50.000,00	42.000,00	7.255,64	23.537,36	0,05	18.462,64	7.255,64	23.537,36	0,07	18.462,64
Atenção Básica	214.920,00	361.320,00	98.356,21	294.124,14	0,62	67.195,86	98.356,21	294.124,14	0,83	67.195,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.208,00	328.508,00	55.262,74	179.450,84	0,38	149.057,16	55.262,74	179.450,84	0,51	149.057,16
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	13.200,00	1.956,50	4.885,86	0,01	8.314,14	1.956,50	4.885,86	0,01	8.314,14
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	6.197,59	17.522,07	0,04	2.477,93	6.197,59	17.522,07	0,05	2.477,93
Educação	1.753.200,00	1.871.140,00	247.463,62	751.853,52	1,58	1.119.286,48	247.463,62	751.853,52	2,13	1.119.286,48
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	18.774,66	62.486,78	0,13	37.513,22	18.774,66	62.486,78	0,18	37.513,22

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.340.328,00	3.660.478,00	529.642,87	1.628.698,86	3,41	2.031.779,14	529.642,87	1.628.698,86	4,62	2.031.779,14
Educação	1.753.200,00	1.871.140,00	247.463,62	751.853,52	1,58	1.119.286,48	247.463,62	751.853,52	2,13	1.119.286,48
Ensino Fundamental	1.373.200,00	1.295.700,00	164.205,06	433.750,72	0,91	861.949,28	164.205,06	433.750,72	1,23	861.949,28
Ensino Superior	20.000,00	35.000,00	9.875,28	34.490,95	0,07	509,05	9.875,28	34.490,95	0,10	509,05
Educação Infantil	260.000,00	440.440,00	54.608,62	221.125,07	0,46	219.314,93	54.608,62	221.125,07	0,63	219.314,93
Cultura	1.000,00	2.000,00	0,00	1.940,10	0,00	59,90	0,00	1.940,10	0,01	59,90
Difusão Cultural	1.000,00	2.000,00	0,00	1.940,10	0,00	59,90	0,00	1.940,10	0,01	59,90
Urbanismo	190.000,00	190.000,00	37.106,26	114.370,17	0,24	75.629,83	37.106,26	114.370,17	0,32	75.629,83
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	190.000,00	37.106,26	114.370,17	0,24	75.629,83	37.106,26	114.370,17	0,32	75.629,83
Saneamento	30.000,00	30.000,00	4.222,42	10.706,74	0,02	19.293,26	4.222,42	10.706,74	0,03	19.293,26
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	4.222,42	10.706,74	0,02	19.293,26	4.222,42	10.706,74	0,03	19.293,26
Agricultura	3.000,00	39.300,00	6.140,64	19.372,49	0,04	19.927,51	6.140,64	19.372,49	0,05	19.927,51
Administração Geral	1.000,00	37.300,00	6.140,64	19.372,49	0,04	17.927,51	6.140,64	19.372,49	0,05	17.927,51
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	25.000,00	24.000,00	3.158,78	6.724,00	0,01	17.276,00	3.158,78	6.724,00	0,02	17.276,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.218,68	2.926,40	0,01	7.073,60	1.218,68	2.926,40	0,01	7.073,60
Lazer	15.000,00	14.000,00	1.940,10	3.797,60	0,01	10.202,40	1.940,10	3.797,60	0,01	10.202,40
TOTAL **(III) = (I + II)**	74.642.074,12	89.018.457,55	20.108.214,38	47.698.160,03	100,00	41.320.297,52	14.421.640,20	35.232.390,20	100,00	53.786.067,35

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA/LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2021

1.1. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 007/2021 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 003/2021 na modalidade Dispensa nº 001/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **27/07/2021** até **24/11/2021**. O objeto é

a contratação de empresa para execução dos serviços de entrega de impostos no perímetro urbano em Vila Rica-MT.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Julho de 2021.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

ROGERIO MOURA ALVES 008.897.591-62 (35.932.491/0001-93)- Contratada.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.055.821,03**	**7.228.175,96**	**7.370.751,81**	**6.965.614,61**	**7.088.762,24**	**9.694.935,83**	**6.382.514,48**	**6.582.480,26**	**8.263.380,06**	**7.216.561,18**	**7.039.570,35**	**7.592.322,28**	**90.480.890,09**	**74.786.504,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	954.391,40	1.244.139,25	757.270,75	832.837,68	695.030,94	951.460,81	501.447,09	736.276,70	1.282.253,83	1.541.115,69	855.605,04	955.138,21	11.306.967,39	11.994.897,28
IPTU	142.171,26	483.018,42	150.950,74	141.174,96	78.132,02	78.919,58	107.224,59	100.228,12	645.314,98	609.556,88	269.274,94	300.195,33	3.106.161,82	3.082.800,00
ISS	369.148,39	403.690,29	265.229,81	197.305,97	206.566,48	308.528,36	174.116,38	213.099,93	185.927,64	189.957,53	206.177,38	245.272,90	2.965.021,06	3.148.914,88
ITBI	200.960,28	84.057,68	94.955,57	261.962,54	177.116,95	112.832,16	93.558,63	84.097,19	215.733,05	524.279,16	169.165,82	187.442,78	2.206.161,81	2.219.526,40
IRRF	204.595,17	216.388,19	220.237,01	210.679,91	212.218,99	429.888,74	40.971,49	203.426,76	195.124,86	183.450,16	183.149,17	180.407,04	2.480.537,49	2.670.056,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.516,30	56.984,67	25.897,62	21.714,30	20.996,50	21.291,97	85.576,00	135.424,70	40.153,30	33.871,96	27.837,73	41.820,16	549.085,21	873.600,00
Contribuições	166.276,97	175.654,01	171.228,30	170.986,40	176.051,29	431.500,08	123.871,40	321.110,91	311.032,48	232.116,48	305.135,51	318.735,09	2.903.698,92	3.608.800,00
Receita Patrimonial	861.329,57	21.742,65	8.856,80	45.250,17	356.743,52	1.116.390,91	1.570,57	1.712,45	9.476,26	15.938,12	27.313,47	31.296,22	2.497.620,71	227.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	861.329,57	20.684,91	8.856,80	45.250,17	355.685,79	1.116.390,91	1.570,57	1.712,45	8.036,29	14.486,49	25.862,78	29.846,25	2.489.712,98	227.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.057,74	0,00	0,00	1.057,73	0,00	0,00	0,00	1.439,97	1.451,63	1.450,69	1.449,97	7.907,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,39	413,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,98	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.392,79	65.900,97	70.592,33	61.727,16	56.450,44	68.200,69	58.757,34	60.519,80	97.228,46	70.944,46	62.918,37	86.639,05	828.271,86	771.326,40
Transferências Correntes	6.914.656,91	5.718.109,41	6.360.253,96	5.836.071,97	5.801.637,83	7.094.954,14	5.693.892,02	5.461.215,32	6.562.134,89	5.354.092,29	5.781.494,73	6.196.935,24	72.775.448,71	58.173.320,84
Cota-Parte do FPM	1.996.856,45	1.117.633,34	1.059.666,86	1.184.380,87	510.304,39	2.340.703,69	1.701.267,20	2.229.929,94	1.494.675,18	1.562.569,66	1.877.993,57	1.624.172,84	18.700.153,99	19.641.374,60
Cota-Parte do ICMS	1.053.015,96	999.882,51	1.417.958,40	1.273.466,76	1.140.242,92	1.552.930,41	1.430.157,92	1.164.996,79	1.691.687,08	1.446.256,68	1.390.843,22	1.790.121,58	16.351.560,23	12.834.720,00
Cota-Parte do IPVA	87.118,90	76.152,90	75.411,66	64.078,79	71.618,55	165.489,69	160.830,89	138.710,89	131.574,30	87.366,86	126.538,48	117.870,53	1.302.762,44	1.872.000,00
Cota-Parte do ITR	15.249,83	26.661,84	133.565,14	1.145.265,75	270.543,09	229.121,00	147.668,19	27.046,60	42.225,10	53.376,87	46.655,89	41.067,09	2.178.446,39	1.352.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
Transferências da LC 61/1989	4.275,33	4.638,40	6.252,66	6.883,49	6.664,65	8.398,22	9.902,40	8.556,15	9.043,31	10.247,88	8.892,98	9.277,10	93.032,57	74.360,00
Transferências do FUNDEB	885.844,14	852.668,05	1.101.948,37	1.132.635,85	1.042.085,95	1.344.149,01	1.170.709,21	1.076.320,32	1.283.343,33	1.180.588,44	1.345.580,28	1.406.806,56	13.822.679,51	11.024.000,00
Outras Transferências Correntes	2.872.296,30	2.640.472,37	2.565.450,87	1.029.360,46	2.760.178,28	1.454.162,12	1.073.356,21	815.654,63	1.909.586,59	1.013.685,90	984.990,31	1.207.619,54	20.326.813,58	11.328.066,24
Outras Receitas Correntes	90.773,39	2.629,67	2.549,67	18.741,23	2.848,22	32.429,20	1.573,67	1.231,49	1.254,14	2.354,14	7.103,23	3.578,47	167.066,52	10.400,00
DEDUÇÕES (II)	**445.097,95**	**502.018,21**	**510.656,56**	**741.641,03**	**612.283,14**	**718.623,85**	**708.963,70**	**766.900,47**	**764.056,06**	**719.108,95**	**720.140,70**	**747.300,62**	**7.956.791,24**	**5.063.344,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.097,95	502.018,21	510.656,56	741.641,03	612.283,14	718.623,85	708.963,70	766.900,47	764.056,06	719.108,95	720.140,70	747.300,62	7.956.791,24	5.063.344,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.610.723,08**	**6.726.157,75**	**6.860.095,25**	**6.223.973,58**	**6.476.479,10**	**8.976.311,98**	**5.673.550,78**	**5.815.579,79**	**7.499.324,00**	**6.497.452,23**	**6.319.429,65**	**6.845.021,66**	**82.524.098,85**	**69.723.160,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.610.723,08**	**6.726.157,75**	**6.860.095,25**	**6.223.973,58**	**6.476.479,10**	**8.976.311,98**	**5.673.550,78**	**5.815.579,79**	**7.499.324,00**	**6.497.452,23**	**6.319.429,65**	**6.845.021,66**	**82.524.098,85**	**69.723.160,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.610.723,08**	**6.726.157,75**	**6.860.095,25**	**6.223.973,58**	**6.476.479,10**	**8.976.311,98**	**5.673.550,78**	**5.815.579,79**	**7.499.324,00**	**6.497.452,23**	**6.319.429,65**	**6.845.021,66**	**82.524.098,85**	**69.723.160,52**

Fonte:

VILA RICA, 26/07/2021

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE.(PE N° 046/2021)

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 114/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 02 da Licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico n° 046/2021, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido para atender a secretaria de saúde, administração e agricultura , devido a questionamentos de empresas (feitas verbalmente) em relação a descrição do lote 02. Comunicamos que para o referido lote será lançado novo edital de licitação. Quanto ao lote 01 do processo em epígrafe, não sofrerá nenhuma alteração.

Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de VILA RICA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.488.154,12
Previsão Atualizada	78.671.608,12
Receitas Realizadas	42.696.069,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.551.916,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.642.074,12
Dotação Atualizada	89.018.457,55
Despesas Empenhadas	47.698.160,03
Despesas Liquidadas	35.232.390,20
Despesas pagas	33.830.490,95
Superavit Orçamentário	7.463.678,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.698.160,03
Despesas Liquidadas	35.232.390,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.524.098,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.524.098,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.524.098,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	599.883,97
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	599.883,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.964.766,01	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.322.471,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.387.581,34	1.390.165,19	1.677.200,23	4.320.215,92
EXECUTIVO	7.387.581,34	1.390.165,19	1.677.200,23	4.320.215,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.630,92	0,00	181.439,32	1.191,60
EXECUTIVO	182.630,92	0,00	181.439,32	1.191,60
TOTAL:	**7.570.212,26**	**1.390.165,19**	**1.858.639,55**	**4.321.407,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.870.193,04	25%	14,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.097.937,36	70%	68,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua 1/2

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	3.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.282.750,45	5.844.461,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.495.491,04	18.407.384,58	26.466.788,40	4.143.696,00
Despesas Previdenciárias	4.697.647,91	11.741.825,86	19.552.806,79	15.311.022,59
Resultado Previdenciário	4.797.843,13	6.665.558,72	6.913.981,61	-11.167.326,59
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	683,13	-683,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.978,62	88.941,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.264.401,12	15,00	39,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.092.000,00	1.648.054,60
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.068.000,00	582.482,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.068.000,00	582.482,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.000,00	1.065.572,53
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	2.169,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	1.048.170,63
Demais Receitas Correntes	24.000,00	15.232,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.092.000,00**	**599.883,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**3.092.000,00**	**599.883,97**	**599.883,97**	**599.883,97**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	37.351.701,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.808.154,12	39.232.840,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.994.897,28	5.550.651,09
I.P.T.U.	3.082.800,00	1.782.521,69
I.S.S.	3.148.914,88	1.214.551,76
I.T.B.I.	2.219.526,40	1.274.276,63
I.R.R.F.	2.670.056,00	986.529,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.600,00	292.771,53
Contribuições	3.608.800,00	1.612.001,87
Receita Patrimonial	3.295.760,00	669.789,16
Aplicações Financeiras(II)	3.295.760,00	663.996,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.792,26
Transferências Correntes	53.109.976,84	30.944.644,64
Cota-Parte do FPM	17.644.574,60	8.392.486,84
Cota-Parte do ICMS	10.442.720,00	7.131.250,74
Cota-Parte do IPVA	1.620.320,00	610.314,07
Cota-Parte do ITR	940.160,00	286.431,85
Transferências da LC 87/1996	35.776,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.360,00	55.919,82
Transferências do FUNDEB	11.024.000,00	7.463.348,14
Outras Transferências Correntes	11.328.066,24	7.004.893,18
Demais Receitas Correntes	798.720,00	455.753,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	798.720,00	455.753,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	69.512.394,12	38.568.843,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.783.454,00	2.055.367,15
Operação de Crédito(VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	783.454,00	2.055.367,15
Convênios	783.454,00	2.055.367,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	783.454,00	2.055.367,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**70.295.848,12**	**40.624.210,43**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.849.767,57	35.786.710,72	30.612.028,64	29.547.820,79	181.428,87	292.951,21	290.584,82
Pessoal e Encargos Sociais	32.622.302,88	16.411.004,85	16.411.004,85	16.328.008,81	1.240,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.217.464,69	19.375.705,87	14.201.023,79	13.219.811,98	180.188,11	292.951,21	290.584,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.217.464,69	19.375.705,87	14.201.023,79	13.219.811,98	180.188,11	292.951,21	290.584,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.839.767,57	35.786.710,72	30.612.028,64	29.547.820,79	181.428,87	292.951,21	290.584,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.127.211,98	10.282.750,45	2.991.662,70	2.906.794,10	10,45	1.386.615,41	1.386.615,41
Investimentos	16.104.179,98	10.271.234,53	2.980.146,78	2.895.278,18	10,45	1.386.615,41	1.386.615,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	23.032,00	11.515,92	11.515,92	11.515,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.104.179,98	10.271.234,53	2.980.146,78	2.895.278,18	10,45	1.386.615,41	1.386.615,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**81.944.947,55**	**46.057.945,25**	**33.592.175,42**	**32.443.098,97**	**181.439,32**	**1.679.566,62**	**1.677.200,23**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**6.322.471,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.143.362,80

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	663.996,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.702,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.964.766,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.143.362,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	226.177,86	214.661,94
DEDUÇÕES (XXIX)	13.231.201,27	18.916.797,10
Disponibilidade de Caixa	13.231.201,27	18.916.797,10

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

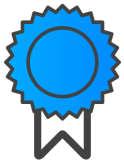
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.410.217,44	20.314.077,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	179.016,17	1.397.280,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.005.023,41	-18.702.135,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.697.111,75**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.218.264,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.915.376,26**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.273.082,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.551.916,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.551.916,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jul 26 23:35:36 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)